

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO 2013

ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS
Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta
Betha Sistemas
Exercício de 2013
Anexo - 13
Período: Janeiro à Dezembro

RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	R\$	Títulos	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	14.193.725,71	ORÇAMENTÁRIAS	14.809.229,15
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	14.193.725,71	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	14.809.229,15
RECEITAS CORRENTES	14.193.725,71	Administração	14.804.425,57
Receitas Patrimoniais	19.582,32	Encargos Especiais	4.803,58
Transferências Correntes	14.161.411,81		
Outras Receitas Correntes	12.731,58		

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazco – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

- 1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD
- 2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
- 3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

- 1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
- 2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
- 3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.407.580,71	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.060.056,65
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	1.062.383,05	Consignações Pagas no Exercício	929.249,20
RESTOS A PAGAR INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	256.161,15	RESTOS A PAGAR - PAGOS NO EXERCÍCIO	89.254,97
Restos a Pagar Processados	81.496,01	Restos a Pagar Processados	14.905,71
Restos a Pagar não Processados	169.093,69	Restos a Pagar não Processados	74.349,26
Consignações a Pagar	5.571,45	OUTROS VALORES FINANCEIROS	41.552,48
OUTROS VALORES FINANCEIROS	22.955,09	Créditos Diversos a Receber	41.552,48
Créditos Diversos a Receber	22.955,09		
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	66.081,42		
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	496.035,82	SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	228.056,44
Bancos Conta Movimento	496.035,82	Bancos Conta Movimento	228.056,44
TOTAL	16.097.342,24	TOTAL	16.097.342,24

CUIABÁ, 31/12/2013

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente

ALINE MOREIRA DE AGUIAR
CRC-MT-011822/O-2

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:654B4A8E

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2013

ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS
Balanço Orçamentário - Anexo 12
Administração Direta
Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro

Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	12.787.500,00	14.193.725,71	1.406.225,71
RECEITA PATRIMONIAL	55.000,00	19.582,32	-35.417,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.467.500,00	14.161.411,81	1.693.911,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	265.000,00	12.731,58	-252.268,42
RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	-5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	0,00	-5.000,00
Soma:	12.792.500,00	14.193.725,71	1.401.225,71
Déficit:	2.744.835,21	615.503,44	-2.129.331,77
Total:	15.537.335,21	14.809.229,15	-728.106,06
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	14.177.061,14	13.474.268,69	-702.792,45
Créditos Especiais	1.360.274,07	1.334.960,46	-25.313,61
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	15.537.335,21	14.809.229,15	-728.106,06
Superávit:	0,00	0,00	0,00
Total:	15.537.335,21	14.809.229,15	-728.106,06

CUIABÁ, 31/12/2013

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente

ALINE MOREIRA DE AGUIAR
CRC-MT-011822/O-2

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:F1EFCES8

CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL 2013

ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS

Balço Patrimonial - Anexo 14

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Período: Janeiro à Dezembro

Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO	246.653,83	PASSIVO FINANCEIRO	389.445,00
DISPONÍVEL	228.056,44	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	389.445,00
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	228.056,44	OBRIGAÇÕES A PAGAR	389.445,00
DISPONÍVEL EM BANCOS	228.056,44	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	81.496,01
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	18.597,39	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	169.093,69
CRÉDITOS A RECEBER	18.597,39	CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	138.855,30
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	18.597,39		
ATIVO NÃO FINANCEIRO	6.470.841,50	PASSIVO NÃO FINANCEIRO	473.373,95
CIRCULANTE	331.462,59	OBRIGAÇÕES LEGAIS E TRIBUTÁRIAS	473.373,95
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	297.727,79	OBRIGAÇÕES PARCELADAS	473.373,95
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	297.727,79	PARCELAMENTO DE INSS	283.411,02
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	33.734,80	PARCELAMENTO DE FGTS	189.962,93
ESTOQUES	33.734,80		
PERMANENTE	6.139.378,91		
IMOBILIZADO	6.528.414,10		
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	6.528.414,10		
BENS MÓVEIS	1.624.567,05		
BENS IMÓVEIS	4.903.847,05		
AMORTIZAÇÕES, DEPRECIAÇÕES E EXAUSTÕES	-389.035,19		
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	-389.035,19		
SOMA DO ATIVO REAL	6.717.495,33	SOMA DO PASSIVO REAL	862.818,95
		SALDO PATRIMONIAL	
		Ativo Real Líquido	5.854.676,38
ATIVO COMPENSADO	1.020.702,04	PASSIVO COMPENSADO	1.020.702,04
SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	1.020.702,04	SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	1.020.702,04
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	1.020.702,04		
DE DESPESAS	1.020.702,04		
TOTAL GERAL	7.738.197,37	TOTAL GERAL	7.738.197,37

CUIABÁ, 31/12/2013

VALDECIR LUIZ COLLE
PRESIDENTEALINE MOREIRA DE AGUIAR
CRC-MT-011822/O-2Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:9D2BCE43ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "COMPLEXO
NASCENTES DO PANTANALCONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO
COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL
HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 01/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 01/2014 na Modalidade Carta Convite nº 01/2014, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e por consequência ADJUDICO o certame cujo objeto é a Locação de Softwares em contabilidade pública, abrangendo as áreas de Contabilidade, Financeiro, Almoxarifado, Compras, Licitações, Contratos, Convênios, Gerenciamento de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, Patrimônio e Frotas e Portal da Transparência, sendo declarada como vencedora a empresa FASPEL CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 14.722.241/0001-59 com o valor mensal de R\$ 2.380,00 (Dois mil, trezentos e oitenta reais).

São José dos Quatro Marcos, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2014.

MARIA MANEA DA CRUZ

Presidente

Publicado por:
Darius Antonio Carniel
Código Identificador:A787600FESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZALSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
03/2014 - REGISTRO DE PREÇO

O Município de Acorizal/MT, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que devido a problemas técnicos irá **PRORROGAR o PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, para o **DIA 07 DE MARÇO DE 2014, ÀS 9h00m (horário local)**, na Prefeitura Municipal de Acorizal/MT, localizado à Avenida Nossa Senhora de Brotas, s/n, em Acorizal/MT, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 13h00 (horário local).

SHELMA TAQUES DA SILVA
Pregoeira OficialPublicado por:
Sonieli Ribeiro Taques
Código Identificador:64453AF4SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 09/2014
CONTRATO Nº 09/2014 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT E A EMPRESA **INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA**.
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O TRATAMENTO DA ÁGUA DO SAE DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL/MT;
VALOR - R\$ 30.050,00.
VIGÊNCIA – 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
DATA – 25 DE FEVEREIRO DE 2014;
ASSINAM – ARCILIO JESUS DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL, E O SRº **RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL**, REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Sonieli Ribeiro Taques
Código Identificador:3E019534ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOADEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PARA ALIENAÇÃO 002/2014.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Concorrência para Alienação nº. 002/2014 realizada no dia 25/02/2014, teve como vencedores:

Item 02, Quadra 45, Lote 04, Vencedor – W. GALVAO BARROS-ME

Item 03, Quadra 46, Lote 05, Vencedor – ESTELA ADORNO CAETANO PILZ

Item 03, Quadra 46, Lote 17, Vencedor – JAQUELINE GOMES DOS SANTOS

Item 04, Quadra 47, Lote 07, Vencedor – DEONE TARCISO OSS

Item 04, Quadra 47, Lote 20, Vencedor – MARLEY CORREIA DO PRADO

Item 06, Quadra 50, Lote 07, Vencedor – RENTHAL TRANSPORTES LTDA-ME

Item 06, Quadra 50, Lote 11, Vencedor – FELIX DE FATIMA ADORNO

Item 07, Quadra 51, Lote 05, Vencedor – JOSE ERNESTO B DE GODOY-ME

Item 13, Quadra 57, Lote 02, Vencedor – ZANDONA & ZANDONA LTDA-ME

Item 13, Quadra 57, Lote 06, Vencedor – WALDIMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Item 14, Quadra 58, Lote 09, Vencedor – SANTI JOST & CIA LTDA-ME

Água Boa, 25 de fevereiro de 2014.

VERA LUCIA FRIES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:F3176FDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 002/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2607/2014; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 26/02/2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço Por, por item cotado, teve como vencedor a empresa: **Auto Posto Martini Ltda.**

Água Boa, 26 de fevereiro de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI

Pregoeira

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:E288B69E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto	Serviços de mão de obra para reforma de ponte Jatobazinho.
Favorecido	Ismael M. da Silva & Cia Ltda. - ME.
Prazo de Execução	30 dias
Valor Global	R\$ 14.434,04 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).
Fundamento Legal	Art. 24, Inciso I da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 011/2014.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 011/2014, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa MT, em 26 de fevereiro de 2014.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:4940D465

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto	Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Serviços de Revisão em Ônibus VW da Secretaria Educação.
Favorecido	M. Diesel Caminhões e Ônibus
Prazo de Execução	Imediato
Valor Global	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Fundamento Legal	Artigos 24, inciso XVII, e Artigos 26, Caput e inciso II do § único, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 011/2014.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 011/2014, nos termos do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa MT, em 26 de fevereiro de 2014.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:034F4C64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2014.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que a Tomada de Preços nº. 003/2014, cujo objeto é Contratação de Empresa para Ministrar Cursos para a Secretaria de Educação, realizada no dia 26/02/2014, foi: FRACASSADA.

Reabre-se o prazo para apresentação de documentação e proposta de preço para o dia 21/03/2014 às 08h:30min.

Água Boa, 26 de fevereiro de 2014.

VERA LUCIA FRIES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:961D3E80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2014

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2607/2014 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pelo Decreto nº. 2455/2013 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 008/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de vários serviços com demanda em algumas Secretarias da Prefeitura Municipais.

REALIZAÇÃO: 18/03/2014.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no email licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 25 de Fevereiro de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI

Pregoeira

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:50D42420

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2014

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2607/2014 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pelo Decreto nº. 2455/2013 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 009/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de NOTEBOOKS para a Secretaria de Saúde
REALIZAÇÃO: 19/03/2014.
INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no email licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 25 de Fevereiro de 2.014.

IVANIA CEZIRA VOLPI

Pregoeira

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:B6AE3C87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2014

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2607/2014 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pelo Decreto nº. 2455/2013 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 010/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Aquisição de materiais de limpeza para diversas secretarias.
REALIZAÇÃO: 20/03/2014.
INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no email licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 25 de Fevereiro de 2.014.

IVANIA CEZIRA VOLPI

Pregoeira

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:69D6858D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA FROTA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT”, conforme a seguir:

EMPRESA VENCEDORA: **PETRO RIO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ Nº **00.275.287/0001-62**, VALOR GLOBAL DO VENCEDOR R\$ 2.233.100,00.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
ÓLEO DIESEL COMUM	815.000	PETROBRÁS	R\$ 2,74

ALTA FLORESTA-MT, 14 DE FEVEREIRO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:32620F50

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o resultado do procedimento licitatório de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE AÇÕES REALIZADAS PELO PROJETO OLHOS D’ ÁGUA DA AMAZÔNIA”. SAGROU-SE VENCEDORA a empresa WANDERLEY BRICATTE BARROS ME, CNPJ Nº 00.191.594/0001-65, com valor global de R\$ 72.955,00 (setenta e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

ALTA FLORESTA-MT, 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

CELÇO FERREIRA DOS SANTOS

Presidente C.P.L.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:10FE2AB5

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o resultado do procedimento licitatório de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014, cujo objeto é a “PERMISSÃO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE MOTO TAXI NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT” sagram-se vencedores os licitantes:

NOME	CPF
IVAN CELESTINO MIRANDA	384.551.611-91
JOANITO DEBRAWOLHI	502.862.001-63
JULIMAR DE OLIVEIRA SOUSA	889.900.793-49
LAERCIO ALVES DE ARAUJO	663.029.199-91
LORIVAL FERREIRA DA SILVA	764.856.921-34
MARCELO IZIDERIO JOST	896.033.971-72
MIGUEL LEITE DA ROCHA	028.044.608-00
OZEIAS RODRIGUES LOPES	650.357.391-04
VANDERLEI GUEDES FERREIRA	862.022.861-72

ALTA FLORESTA-MT, 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

CELÇO FERREIRA DOS SANTOS

Presidente C.P.L.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:0CEAA62A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ELABORAÇÃO DE PROJETO

Contrato: 075/2014
Contratada: Complexx Tecnologia Ltda

Objeto: Prestação de serviço de elaboração de projeto de lógica e telefone em complemento ao projeto executivo do novo prédio da prefeitura;
 Prazo: O prazo para elaboração do projeto, objeto deste Contrato é de 30 (trinta) dias, a contar da sua assinatura;
 Valor: O valor total do objeto deste contrato é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);
 Data: 26/02/2014

Alto Araguaia 26/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
 Setor de Licitações

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:4539184B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026-14 - COMUNICADO

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços Técnicos de Sondagem de solo na área de estudo de implantação de Lago Artificial, na área de ampliação e reforma da feira municipal, em Alto Araguaia – MT.

A pregoeira comunica a todos os interessados do certame supracitado, que o item 5.1 “d”: **Onde se Lê:** “Planilhas de “Composição de Preço Unitário”, conforme modelo constante do(s) anexo(s) para os itens constantes da Planilha de Quantidades e Preços Unitários, assinadas e carimbadas pelo engenheiro responsável”. **Deve se Lê:** “Planilhas de “Composição de Preço Unitário”, conforme modelo constante do(s) anexo(s) para os itens constantes da Planilha de Quantidades e Preços Unitários, assinadas e carimbadas pelo Profissional Responsável.”
 As demais partes do edital permanecem inalteradas, inclusive data e hora de abertura.

Dia: 05/03/2014
Hora: 14:00

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
 Pregoeira

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:7525BA1B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATO DE OBRA

Primeiro termo aditivo ao contrato: 322/2013
 Contratada: RMP Engenharia Ltda ME
 Objeto: Extensão de rede de distribuição de energia trifásica (interna e externa) no parque municipal; e extensão de rede de distribuição aérea urbana trifásica de alta e baixa tensão – 13,8KV/220-120V, na Cidade de Alto Araguaia;
 Prazo: Fica o presente que tem sua vigência até 02/06/14 e execução dos serviços com vencimento em 04/03/14, prorrogado de comum acordo entre as partes em mais 60 dias para vigência contratual e execução dos serviços extinguindo-se em 01/08/14 e 03/05/14 respectivamente, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
 Data: 26/02/2014

Alto Araguaia 26/02/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
 Setor de Licitações

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:4F510D0A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de processamento de dados e equipamentos energéticos para uso de diversas Secretarias.
Dia: 14/03/2014.

Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (Brasília), do dia **14/03/2014**.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas, do dia **14 de Março de 2014**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 26 de Fevereiro de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
 Pregoeira

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:FCA6DEBE

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2014

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, tendo em vista a justificativa apresentada pelo Engenheiro Luiz Carlos de Souza, para a Prestação de serviço de elaboração de projeto de lógica e telefone em complemento ao projeto executivo do novo prédio da prefeitura, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso I do art. 24 da Lei 8.666/93 pela empresa : COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 01.353.487/0001-59, No valor de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais), resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Araguaia – MT, 26 de Fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:EAEADC07

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO PREGÃO 025-2014 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Pregão, torna público, para quem possa interessar, que em razão de motivos administrativos, resolve PRORROGAR o prazo para abertura e marcar uma nova data, que será às 09:00 horas (Brasília), do dia 14/03/2014. Esta licitação é na modalidade supracitada, com objeto de Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras, fitões, óleos lubrificantes, graxas, e fluídos, com o objetivo de atender diversas secretarias desta prefeitura. Informação mais detalhada e edital completo poderá ser solicitada no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 13h00min às 18h00min, com a Pregoeira pelo tel. (66) 3481-2885 e pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.br

Alto Araguaia – MT, 25 de Fevereiro de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
 Pregoeira

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:35B46DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 115, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Altera Composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Municipal n.º 1.042 de 24 de Março de 1.997.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme relacionado abaixo:

Representantes do Poder Público:
Titular – Renata Barbosa dos Santos Duarte
Suplente – James Barbosa de Lima

Representantes do Poder Executivo
Titular – Salatiel Alves Pereira
Suplente – Sandra Pereira Cavalcante

Representantes da Assistência Social
Titular – Tatiane Neres Rodrigues.
Suplente – Sandra Paniago B. de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular – Rosa Maria Marques Calisto Borges
Suplente – Leila Rejane Fagundes Pires

Representantes da Secretaria Municipal de Administração
Titular – Paula Dayane Souza Santos
Suplente – Ângela da Silva Ribeiro

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
Titular – Albanex Berigo
Suplente – Maximilian Beijo Gonsalez

Representantes dos Profissionais Liberais
Titular – Demerval Carvalho de Freitas
Suplente – Silvia Cristina Pimenta

Representantes da Secretaria Municipal de Obras
Titular – Alessandra de Andrade C. Tafarello
Suplente – João Machado Filho
Representantes dos Sindicatos
Titular – Néia Carvalho Silva Maia
Suplente – Deusdete Teodoro de Resende

Representantes da Igreja Católica
Titular – Pedro Martins de Queiroz
Suplente – Alexandre de Souza”.

Representantes das Igrejas Evangélicas
Titular – Célio Rodrigues
Suplente – Oliveira A. Neto

Representantes do Centro Espírita
Titular – Evanice Luiza de Oliveira Lima
Suplente – Gilmar Pereira de Souza

Representantes da APAE
Titular – Shirley Luz Gomes Lopes
Suplente – Maria Clarice T. Velho

Representantes dos Aposentados
Titular – Maria Divina Benta
Suplente – Zeli Bernardo Lemes dos Anjos

Representantes dos Autônomos
Titular – Ibrandina Maria David
Suplente – Alcindo Urzulin

Representantes dos Usuários
Titular – Maria do Carmo Figueiredo
Suplente – Silmair Barbosa da Silva

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria 453/2013.

Art. 4º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia, 14 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:4D2AC55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 116, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 017/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Benjamim Constant, 38, Centro, CEP: 78.780-000, Alto Araguaia – MT, visando instalar o Centro de Reabilitação.	
vigência: 15/01/2014 a 31/12/2014	

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2014	data da homologação: 15/01/2014
CONTRATADO: aluizio pimentel do carmo	
Valor do Contrato: R\$ 20.787,10	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor JOSE FABIANO DIAS DE SOUZA, Matrícula nº 2281, lotado no Gabinete do Prefeito, Fiscal do Contrato nº 017/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA, Matrícula nº 482, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 14 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:CCF94267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 117, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 018/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Joao Segundo, 1222, Atlântico, Alto Araguaia – MT, com a finalidade de instalar o Conselho Tutelar de Menores.	
vigência: 16/01/2014 a 31/12/2014	

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2014	data da homologação: 16/01/2014
CONTRATADO: MARGARIDA MARIA BORGES CARDOSO	
Valor do Contrato: R\$ 8.637,10	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor JOSE FABIANO DIAS DE SOUZA, Matrícula nº 2281, lotado no Gabinete do Prefeito, Fiscal do Contrato nº 018/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA, Matrícula nº 482, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 14 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:6D4A26D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 118, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 019/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
Objeto: aquisição de óleo diesel S10 em caráter emergencial.	
Vigência: 21/01/2014 a 21/03/2014.	

DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/01/2014
CONTRATADO: POSTO MONTREAL COMBUSTIVEL LTDA	
Valor do Contrato: R\$ 17.885,70	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora FLAVIANNE NAVES SOUZA, Matrícula nº 439, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Frota, Fiscal do

Contrato nº 019/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor EDINALDO ALVES DE ABREU, Matrícula nº 2274, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Frota.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 14 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:8959F1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 119, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 020/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
Objeto: aquisição de gasolina comum em caráter emergencial.	
Vigência: 21/01/2014 a 21/03/2014.	

DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/01/2014
CONTRATADO: POSTO DA DIVISA LTDA.	
Valor do Contrato: R\$ 25.130,25	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora FLAVIANNE NAVES SOUZA, Matrícula nº 439, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Frota, Fiscal do Contrato nº 020/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor EDINALDO ALVES DE ABREU, Matrícula nº 2274, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Frota.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 14 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:9969C235

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 120, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.**

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 021/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: aquisição de 01 (um) caminhão equipado com caçamba basculante.	
Vigência: 24/01/2014 a 24/03/2014	

Pregão presencial 123/2013	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/01/2014
CONTRATADO: FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	
Valor do Contrato: R\$ 260.000,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor EDINALDO ALVES DE ABREU, Matrícula nº 2274, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Fiscal do Contrato nº 021/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor JOÃO MACHADO FILHO, Matrícula nº 837, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 14 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:F48BCA0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.**

“Designa Comissão para reavaliação de imóvel”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão composta pelos servidores JOSÉ FABIANO DIAS DE SOUZA, WEBER FARIAS DA COSTA ALVES e WANDERLEY OLIVEIRA FRAGA, sob a presidência do primeiro, para procederem à reavaliação de uma porção de terras medindo 1,9056 has, localizada na Rua Florisvaldo de Souza Porto, objeto da Matrícula nº 7.185, do Registro Geral da Comarca de Alto Araguaia – MT, de propriedade do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTO ARAGUAIA.

Parágrafo único. A área citada no caput deste artigo será adquirida pelo município de Alto Araguaia para construção de um Parque Ecológico.

Art. 2º A Comissão ora designada agirá com total independência, sem dolo e nem malícia, objetivando a imparcialidade da justiça.

Art. 3º A presente Comissão deverá elaborar um Laudo Circunstanciado da Avaliação com prazo de 03 (três) dias a partir da data da publicação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial a Portaria nº 1.196/2013.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 17 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:7191A1C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 122, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014**

“Prorroga o prazo das Portarias nº 1.020/2013, 764/2013, 356/2013, 688/2013, 1.158/2013, 608/2013, 1.091/2013, 600/2013, 745/2013, 1.174/2013 e 763/2013”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício 001/2014, expedido pelo Presidente da Comissão de Sindicância, Maximilian José B. Gonzalez.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo de Sindicância e Processo Administrativo instaurado através das Portarias nº 1.020/2013, 764/2013, 356/2013, 688/2013, 1.158/2013, 608/2013, 1.091/2013, 600/2013, 745/2013, 1.174/2013 e 763/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 17 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:70AF7EB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 124, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.**

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 023/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: execução de serviços de transporte escolar de Alto Araguaia – MT a Mineiros – GO nos períodos integral “Matutino e Vespertino” e “Noturno”.	
vigência: 30/01/2014 a 31/12/2014	

PREGÃO PRESENCIAL 003/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2014
CONTRATADO: REGINA MARTINS BARBOSA.	
Valor do Contrato: r\$ 216.770,40	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor EPAMINONDAS DE CARVALHO GOULART, Matrícula nº 273, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº 023/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora ABILENE ANTONIA DE BASTOS QUEIROZ, Matrícula nº 485, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 17 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:D8762CF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 125, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014**

“Autoriza o pagamento dos fiscais que prestaram serviços na realização do Processo Seletivo e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o pagamento dos servidores que prestaram serviços de fiscais durante a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, realizado no dia 02 de fevereiro de 2014, na Escola Municipal Adalcy da Conceição Rodrigues, os seguinte valores, abaixo descritos:

I - Fiscal - R\$ 100,00;
II - Coordenador - R\$ 150,00.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 17 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:38C9F03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 126, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 024/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: execução de serviços de transporte escolar na linha 13, item 13, (divisa do Itiquira – linha que atende os alunos da zona rural que moram na divisa com Itiquira e cabeceira do Rio Ariranha e que estudam e Alto Araguaia.	
vigência: 30/01/2014 a 31/12/2014	

PREGÃO PRESENCIAL 002/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2014
CONTRATADO: M. N. L. DA COSTA ME	
Valor do Contrato: R\$ 96.140,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor EPAMINONDAS DE CARVALHO GOULART, Matrícula nº 273, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº 024/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora ABILENE ANTONIA DE BASTOS QUEIROZ, Matrícula nº 485, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 17 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:9F49D91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 127, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 025/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: transporte escolar na linha 14, item 14, (Sete Placas: atenderá alunos que moram na região das sete placas e estudam e Alto Araguaia. O motorista pegará alunos das fazendas, chácaras e sítios: Mussi, Senhor Otto, Falcão da Serra, Santo Antônio, Xingu, Bela Vista, Domiciano e alunos à beira da estrada).	
vigência: 30/01/2014 a 30/12/2014	

PREGÃO PRESENCIAL 002/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2014
CONTRATADO: j.a de oliveira & cia ltda me	
Valor do Contrato: R\$ 133.760,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor EPAMINONDAS DE CARVALHO GOULART, Matrícula nº 273, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº 025/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora ABILENE ANTONIA DE BASTOS QUEIROZ, Matrícula nº 485, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 17 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:4A18A828

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 128, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.**

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 026/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: transporte escolar na linha 15, lote 15, (Linha do Torto: atender alunos moradores da região do Torto e que estudam e Alto Araguaia. O motorista pegará alunos nas fazendas: águas de Lindóia,	

Pedra Furada, Santa Luzia, Barra da Piraputanga, Bom Sucesso, Senhora Luzia, Ronda e Aninha.
vigência: 30/01/2014 a 30/12/2014

PREGÃO PRESENCIAL 002/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2014
CONTRATADO: J. OSMAR PAVÃO ME	
Valor do Contrato: r\$ 76.000,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor EPAMINONDAS DE CARVALHO GOULART, Matrícula nº 273, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº 026/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora ABILENE ANTONIA DE BASTOS QUEIROZ, Matrícula nº 485, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 17 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:1FB7DC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 129, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 027/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: transporte escolar na linha 02, Item 02, (o motorista faz duas viagens para a demanda dos alunos. Usa uma camioneta traçada e adaptada para pegar os alunos que estudam na Escola Municipal Aníbal Pereira Junior e entra nas seguintes fazendas, chácaras e sítios: São Sebastião, Duas Barras, Cajuzal, Monte Sinai, Espora de Ouro, Bela Vista, Ventania, Rancho Fundo, Maria Auxiliadora, Nova Aliança e Sítio 13.	
vigência: 30/01/2014 a 30/12/2014	

PREGÃO PRESENCIAL 002/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2014
CONTRATADO: DAMACENA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME	
Valor do Contrato: R\$ 45.600,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor EPAMINONDAS DE CARVALHO GOULART, Matrícula nº 273, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº 027/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista; Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora ABILENE ANTONIA DE BASTOS QUEIROZ, Matrícula nº 485, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 17 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:16F82F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 130, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 028/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: transporte escolar na linha 17, Lote 06, (chácaras circunvizinhas de Alto Araguaia/Creche – linha que atende alunos da educação infantil de zero a três anos que residem nos bairros mais distantes de Alto Araguaia, tendo o auxílio de 02 monitoras da Escola Municipal Izoldina de Castro Maia.	
vigência: 30/01/2014 a 30/12/2014	

PREGÃO PRESENCIAL 002/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2014
CONTRATADO: JOICILEY APARECIDA PORFIRIO 20180683187	
Valor do Contrato: R\$ 30.000,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor EPAMINONDAS DE CARVALHO GOULART, Matrícula nº 273, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº 028/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora ABILENE ANTONIA DE BASTOS QUEIROZ, Matrícula nº 485, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 17 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:F326E0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 131, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 029/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Transporte escolar na linha 25, Item 25; transporte para levar 05 servidores residentes em sítios da região do Paraíso para a referida escola de segunda a sexta-feira.	
vigência: 30/01/2014 a 30/12/2014	

PREGÃO PRESENCIAL 002/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2014
CONTRATADO: K FRAGA RIBEIRO ME	
Valor do Contrato: R\$ 45.600,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor EPAMINONDAS DE CARVALHO GOULART, Matrícula nº 273, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº 029/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora ABILENE ANTONIA DE BASTOS QUEIROZ, Matrícula nº 485, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 17 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:336D2000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 132, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 030/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Transporte Escolar Na Linha 11, Item 11; Transporte Para Atender Os Alunos Da Região Do Paraíso (Parte Alta) O Motorista Terá Que Usar Uma Kombi E Uma Camionete Adaptada Para Pegar Os Alunos Da Região Do Paraíso (parte baixa – Região da serra “Patrocínio Joaquim Dias” na Região do Paraíso o trajeto consiste em pegar alunos nas seguintes fazendas, chácaras e sítios: Tartaruga, Divisa I, Sr. Ismael, Dr. Assis, Toquinho, Dr. Hélio, Furma, Sr. Hernani e Jakson. Para atender esses alunos é necessário dois veículos (o serviço consiste em levar 5 servidores residentes em sítios da região do Paraíso para a referida escola de segunda a sexta-feira.	
vigência: 30/01/2014 a 30/12/2014	

PREGÃO PRESENCIAL 002/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2014
CONTRATADO: K FRAGA RIBEIRO ME	
Valor do Contrato: r\$ 129.200,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor EPAMINONDAS DE CARVALHO GOULART, Matrícula nº 273, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº 030/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora ABILENE ANTONIA DE BASTOS QUEIROZ, Matrícula nº 485, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 17 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:56A87033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 133, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 031/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Transporte Escolar Na Linha 21, Item 21 (Buriti IV Ensino Médio Noturno – Linha que atende os alunos que moram na zona rural no Alto do Aririnha e estudam na Escola Estadual Onécido Manoel de Rezende/Ensino Médio Noturno.	
vigência: 30/01/2014 a 30/12/2014	

PREGÃO PRESENCIAL 002/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2014
CONTRATADO: NIVALDO FRANÇA DOS SANTOS ME	
Valor do Contrato: r\$ 133.000,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor EPAMINONDAS DE CARVALHO GOULART, Matrícula nº 273, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº 031/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
 Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora ABILENE ANTONIA DE BASTOS QUEIROZ, Matrícula nº 485, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 17 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:3319EE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 134, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 032/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Transporte Escolar Na Linha 22, Item 22 (Buriti IV Ensino Médio Noturno – Linha que atende os alunos que moram na zona rural no Alto do Ariranha e estudam na Escola Estadual Onécídio Manoel de Rezende/Ensino Médio Noturno.	
vigência: 30/01/2014 a 30/12/2014	

PREGÃO PRESENCIAL 002/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2014
CONTRATADO: NIVALDO FRANÇA DOS SANTOS ME	
Valor do Contrato: r\$ 102.600,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor EPAMINONDAS DE CARVALHO GOULART, Matrícula nº 273, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº 032/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora ABILENE ANTONIA DE BASTOS QUEIROZ, Matrícula nº 485, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 17 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:3B8F2C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 135, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 033/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Transporte Escolar Na Linha 18, Item 18 (Buriti II Serra Vermelha - Linha que atende alunos da região da serra vermelha e que estudam na Escola Estadual "Onécídio Manoel de Rezende".	

vigência: 30/01/2014 a 30/12/2014

PREGÃO PRESENCIAL 002/2014 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2014

CONTRATADO: JOAO NETO DE ASSIS LEAL ME

Valor do Contrato: R\$ 86.640,00

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor EPAMINONDAS DE CARVALHO GOULART, Matrícula nº 273, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº 033/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora ABILENE ANTONIA DE BASTOS QUEIROZ, Matrícula nº 485, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 17 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:9BF16781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 136, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 034/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Transporte Escolar Na Linha 08, Item 08 (Buriti I - Linha que atende os alunos que estudam na Escola Estadual "Onécídio Manoel de Rezende", nos períodos matutino e vespertino.	
vigência: 30/01/2014 a 30/12/2014	

PREGÃO PRESENCIAL 002/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2014
CONTRATADO: JOAO NETO DE ASSIS LEAL ME	
Valor do Contrato: R\$ 68.400,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor EPAMINONDAS DE CARVALHO GOULART, Matrícula nº 273, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº 034/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora ABILENE ANTONIA DE BASTOS QUEIROZ, Matrícula nº 485, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 17 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:237148B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 137, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 035/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Transporte Escolar Na Linha 19, Item 19 (Divisa da Araguaína – Linha que atende os alunos que moram na Zona Rural – divisa do Município de Alto Araguaia e estudam nas Escolas “Paulo Alves Teixeira” e “Rui Barbosa” na cidade de Araguaína nos períodos matutino, vespertino e noturno.	
vigência: 30/01/2014 a 30/12/2014	

PREGÃO PRESENCIAL 002/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2014
CONTRATADO: J. FERREIRA DE SOUZA TRANSPORTES ME	
Valor do Contrato: R\$ 42.000,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor EPAMINONDAS DE CARVALHO GOULART, Matrícula nº 273, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº 035/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora ABILENE ANTONIA DE BASTOS QUEIROZ, Matrícula nº 485, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 17 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:14B36ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 138, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 036/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Transporte Escolar Na Linha 03, Item 03 (Imediações Ariranha - Linha que atende os alunos moradores das imediações do Ariranha e que estudam nas escolas públicas de Alto Araguaia.	
vigência: 30/01/2014 a 30/12/2014	

PREGÃO PRESENCIAL 002/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2014
CONTRATADO: J. FERREIRA DE SOUZA TRANSPORTES ME	
Valor do Contrato: R\$ 133.760,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor EPAMINONDAS DE CARVALHO GOULART, Matrícula nº 273, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº 036/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora ABILENE ANTONIA DE BASTOS QUEIROZ, Matrícula nº 485, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 17 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:1B2C7881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 139, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 037/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Transporte Escolar Na Linha 20, Item 20 (Paraíso IV Ensino Médio – atenderá alunos do ensino médio moradores da região do Paraíso e que estudam em Alto Araguaia, bem como alguns alunos do ensino fundamental que estudam na Escola Municipal Patrocínio Joaquim Dias. O motorista entrará nas fazendas: Baús, Vale do Araguainha, Agua Emendada, Joao Balduino, Nicodemos, Retiro NG, Leonardo Catira, Jorge Melo, Torre, Calisto, Almir, Zé Carreiro, Doralice, Cesar, MT 100. No meio do percurso deixará um grupo de alunos e funcionários na Escola Municipal Patrocínio Joaquim Dias e seguirá para Alto Araguaia com os alunos do Ensino Médio que estudam na Escola Estadual Carlos Huguenev.	
vigência: 30/01/2014 a 30/12/2014	

PREGÃO PRESENCIAL 002/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2014
CONTRATADO: JOSE MOREIRA DOS SANTOS TRANSPORTES ME	
Valor do Contrato: R\$ 150.480,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor EPAMINONDAS DE CARVALHO GOULART, Matrícula nº 273, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº 037/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento,

comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora ABILENE ANTONIA DE BASTOS QUEIROZ, Matrícula nº 485, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 17 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:057FE4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 140, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 038/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Transporte Escolar Na Linha 10, lote 10 (Paraíso II: atenderá alunos da Região do Paraíso que estudam na Escola Municipal "Patrocínio Joaquim Dias". Pegará alunos nas fazendas, chácaras e sítios: Barreirinho, Monte Verde, Pedrito, Santa Rosa, Senhor Sebastião Carreiro, Zé Carreiro, Delson, Colossal, Córrego da Vaca, Assentamento Senhor Loretino Caetano e São José.	
vigência: 30/01/2014 a 30/12/2014	

PREGÃO PRESENCIAL 002/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2014
CONTRATADO: JOSE MOREIRA DOS SANTOS TRANSPORTES ME	
Valor do Contrato: R\$ 114.000,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor EPAMINONDAS DE CARVALHO GOULART, Matrícula nº 273, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº 038/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos,

inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora ABILENE ANTONIA DE BASTOS QUEIROZ, Matrícula nº 485, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 17 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:51B00398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 141, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 039/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Transporte Escolar Na Linha 23, Item 23 (Região do Buriti V – para atender a demanda de alunos do ensino fundamental – períodos matutino e vespertino, levando alunos para a Escola Estadual Ocedio de Rezende – Distrito do Buriti. O motorista dorme no final da linha, na fazenda Valquíllândia. Ele sai bem cedo da fazenda e segue para as fazendas: Malva, Pontal, Perdiz, Chela, Choro, Castelinho, Morro do Sabão até a escola. No final das aulas do período vespertino faz o percurso inverso para entregar os alunos.	
vigência: 30/01/2014 a 30/12/2014	

PREGÃO PRESENCIAL 002/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2014
CONTRATADO: wisley transporte e turismo ltda me	
Valor do Contrato: R\$ 87.400,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor EPAMINONDAS DE CARVALHO GOULART, Matrícula nº 273, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº 039/2014, que representará a

Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora ABILENE ANTONIA DE BASTOS QUEIROZ, Matrícula nº 485, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 17 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:7DF8DFAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 143, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.**

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 040/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Transporte Escolar Na Linha 24, Item 24 (Região do Gato Preto – transporta aproximadamente 09 professores e servidores que prestam serviço na Escola Municipal Aníbal Pereira Júnior – Região do Gato Preto).	
vigência: 30/01/2014 a 30/12/2014	

PREGÃO PRESENCIAL 002/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2014
CONTRATADO: wisley transporte e turismo ltda me	
Valor do Contrato: R\$ 52.060,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor EPAMINONDAS DE CARVALHO GOULART, Matrícula nº 273, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº 040/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora ABILENE ANTONIA DE BASTOS QUEIROZ, Matrícula nº 485, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 17 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:0FC8D8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 144, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe sobre remoção de servidor”.

O Senhor Romildo José de Oliveira, Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia - MT, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover o Servidor SIDNEY MARIANI DE MELO, Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Frota.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de fevereiro de 2014.

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:8E4B50BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 145, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 041/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Transporte Escolar Na Linha 04, Item 04 (Ariranha I: atenderá alunos da região da Colônia do Ariranha até a Escola Municipal Joaquim Estevo de Melo, alunos do ensino fundamental EJA que estudam na referida escola, bem como entrega alunos na Escola Estadual Onécidio Manoel de Rezende, no Distrito do Buriti. O motorista pegará alunos nas seguintes fazendas, chácaras e sítios: Reunidas, Santa Luzia, Jóia, Santa Fé, Cabeceira, Manga, Valquilândia, João da Roça, Santa Inês). Nestas linhas serão utilizados três veículos.	
vigência: 30/01/2014 a 30/12/2014	

PREGÃO PRESENCIAL 002/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2014
CONTRATADO: wisley transporte e turismo ltda me	
Valor do Contrato: r\$ 133.000,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor EPAMINONDAS DE CARVALHO GOULART, Matrícula nº 273, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº 041/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora ABILENE ANTONIA DE BASTOS QUEIROZ, Matrícula nº 485, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:26711D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 146, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 042/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Transporte Escolar Na Linha 05, Item 05 (Ariranha II – linha que atende os alunos que estudam na Escola Municipal Anibal Pereira Junior e os alunos que estuda na Escola Municipal Joaquim	

Estevão de Melo.
vigência: 30/01/2014 a 30/12/2014

PREGÃO PRESENCIAL 002/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2014
CONTRATADO: FREITAS FAGUNDES & CIA LTDA ME	
Valor do Contrato: R\$ 79.800,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor EPAMINONDAS DE CARVALHO GOULART, Matrícula nº 273, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº 042/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora ABILENE ANTONIA DE BASTOS QUEIROZ, Matrícula nº 485, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:C053AC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 147, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 043/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Transporte Escolar Na Linha 22, Item 12 - atenderá alunos no período vespertino, nas fazendas, chácaras e sítios: Córrego Rico, Estância Três Irmãs, Santa Rita, Campo Limpo e Santo Antônio e a noite atenderá nas fazendas: Estância, Três Irmãs, Santo Antônio, Miralva, Bom Sucesso, Três Marias, Chácara Boiadeiro e Jardim Novo Araguaia.	
vigência: 30/01/2014 a 30/12/2014	

PREGÃO PRESENCIAL 002/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2014
CONTRATADO: FREITAS FAGUNDES & CIA LTDA ME	
Valor do Contrato: R\$ 150.062,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor EPAMINONDAS DE CARVALHO GOULART, Matrícula nº 273, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº 043/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora ABILENE ANTONIA DE BASTOS QUEIROZ, Matrícula nº 485, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:6940DEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 148, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 044/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Transporte Escolar Na Linha 07, Item 07 (Rio do Peixe: atenderá alunos da Região do Rio do Peixe que estudam na Escola Municipal Manoel Martins. O motorista buscará alunos nas seguintes fazendas, chácaras e sítios: Paca, Mogi, Tres Barras, Coqueiral, Dois Irmãos, Aliança, Hollywood e Rio do Peixe e deixará os alunos na Escola Municipal Manoel Martins.	
vigência: 30/01/2014 a 30/12/2014	

PREGÃO PRESENCIAL 002/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2014
CONTRATADO: A. M. de carvalho neto me	
Valor do Contrato: r\$ 98.800,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor EPAMINONDAS DE CARVALHO GOULART, Matrícula nº 273, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº 044/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora ABILENE ANTONIA DE BASTOS QUEIROZ, Matrícula nº 485, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:79FEDA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 149, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 045/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Transporte Escolar Na Linha 09, Item 09 (Paraíso I: o motorista terá que usar uma Kombi Van para atender os alunos da Região do Paraíso que estudam na Escola Patrocínio Joaquim Dias. O motorista pegará alunos nas fazendas, chácaras e sítios: Guariba, Córrego do Paraíso, Joaquim do Patrocínio, Colina, Hermes Santi, Josué, Joralice, Santa Isabel, Renato, Mato Alto, Neguinho, Buritizal, Pontal, Lendinária, Zonata, Olivio Frick e NG Sede).	
vigência: 30/01/2014 a 30/12/2014	

PREGÃO PRESENCIAL 002/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2014
CONTRATADO: A. M. de carvalho neto me	
Valor do Contrato: r\$ 83.600,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor EPAMINONDAS DE CARVALHO GOULART, Matrícula nº 273, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº 045/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora ABILENE ANTONIA DE BASTOS QUEIROZ, Matrícula nº 485, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:26232C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 150, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 046/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Transporte Escolar Na Linha 01, Item 01 (Gato Preto I: atenderá alunos da Região do Gato Preto I que estudam na Escola Municipal Anibal Pereira Junior. Realizará duas viagens até a escola Anibal e pegará alunos das chácaras Ciano, Mariano, Aldair, São Jose, Barra Mansa, Estrela Guia, Santa Luzia, Barrela, Barra Mansa, São José e Fazenda Gato Preto).	
vigência: 30/01/2014 a 30/12/2014	

PREGÃO PRESENCIAL 002/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2014
CONTRATADO: SANTA LUZIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME	
Valor do Contrato: R\$ 71.060,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor EPAMINONDAS DE CARVALHO GOULART, Matrícula nº 273, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº 046/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do

acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora ABILENE ANTONIA DE BASTOS QUEIROZ, Matrícula nº 485, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:B967D1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 151, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 047/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Transporte Escolar Na Linha 06, Item 06 (Gato Preto I: atenderá alunos que estudam na Escola Municipal Aníbal Pereira Junior; ele entra nas seguintes fazendas: Graciosa, Sr. Tiãozinho, Otta e Toninho Taboca.	
vigência: 30/01/2014 a 30/12/2014	

PREGÃO PRESENCIAL 002/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2014
CONTRATADO: SANTA LUZIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME	
Valor do Contrato: r\$ 49.400,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor EPAMINONDAS DE CARVALHO GOULART, Matrícula nº 273, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº 047/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos,

inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora ABILENE ANTONIA DE BASTOS QUEIROZ, Matrícula nº 485, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:745EF68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 152, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 048/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Transporte Escolar Na Linha 16, Item 16 (Gato Preto/EJA/Noturno: atenderá alunos que estudam na Escola Municipal Aníbal Pereira Junior; ele entra nas seguintes fazendas: Sr. Guiomar, Antares, Isidório, Arinaldo, Cleusa, José Carlos, Armando, Bento, Sr. Hélio Pereira, Berlamino, srª Maria Aparecida, Sr. Cristóvão e Sr. Alcebiades.	
vigência: 30/01/2014 a 30/12/2014	

PREGÃO PRESENCIAL 002/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2014
CONTRATADO: SANTA LUZIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME	
Valor do Contrato: r\$ 53.200,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor EPAMINONDAS DE CARVALHO GOULART, Matrícula nº 273, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº 048/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa

execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora ABILENE ANTONIA DE BASTOS QUEIROZ, Matrícula nº 485, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:2F43C071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 153, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 049/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
Objeto: Contratação de uma equipe para prestação de serviços na limpeza, respectivamente, para o recolhimento de resíduos vegetais resultantes de podas de árvores, limpeza de quintais, praças, ruas e avenidas, etc e outros resíduos análogos ou que não retirados pelos coletores de lixo, conforme Item/Equipe 01.	
Vigência: 30/01/2014 a 31/12/2014	

PREGÃO PRESENCIAL 001/2014	DATA DE HOMOLOGAÇÃO 30/01/2014
CONTRATADO: TRANSPORTES EVF LTDA ME.	
Valor do Contrato: R\$ 253.000,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor JULDESIO BORGES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 2273, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Fiscal do Contrato nº 049/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor RAFAEL ALEXANDRE RIBEIRO CABRAL, Matrícula nº 2285, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:06C19C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 154, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 050/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
Objeto: Contratação de uma equipe para prestação de serviços na limpeza, respectivamente, para o recolhimento de resíduos vegetais resultantes de podas de árvores, limpeza de quintais, praças, ruas e avenidas, etc e outros resíduos análogos ou que não retirados pelos coletores de lixo, conforme Item/Equipe 04.	
Vigência: 30/01/2014 a 31/12/2014	

PREGÃO PRESENCIAL 001/2014	DATA DE HOMOLOGAÇÃO 30/01/2014
CONTRATADO: TRANSPORTES EVF LTDA ME.	
Valor do Contrato: r\$ 271.000,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor JULDESIO BORGES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 2273, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Fiscal do Contrato nº 050/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor RAFAEL ALEXANDRE RIBEIRO CABRAL, Matrícula nº 2285, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:096C45D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 155, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 051/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
Objeto: Contratação de uma equipe para prestação de serviços na limpeza, respectivamente, para o recolhimento de resíduos vegetais resultantes de podas de árvores, limpeza de quintais, praças, ruas e avenidas, etc e outros resíduos análogos ou que não retirados pelos coletores de lixo, conforme Item/Equipe 05.	
Vigência: 30/01/2014 a 31/12/2014	

PREGÃO PRESENCIAL 001/2014	DATA DE HOMOLOGAÇÃO 30/01/2014
CONTRATADO: TRANSPORTES EVF LTDA ME.	
Valor do Contrato: r\$ 269.500,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor JULDESIO BORGES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 2273, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Fiscal do Contrato nº 051/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor RAFAEL ALEXANDRE RIBEIRO CABRAL, Matrícula nº 2285, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:E0AB5F90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 156, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.**

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 052/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
Objeto: Contratação de uma equipe para prestação de serviços na limpeza, respectivamente, para o recolhimento de resíduos vegetais resultantes de podas de árvores, limpeza de quintais, praças, ruas e avenidas, etc e outros resíduos análogos ou que não retirados pelos coletores de lixo, conforme Item/Equipe 03.	
Vigência: 30/01/2014 a 31/12/2014	

PREGÃO PRESENCIAL 001/2014	DATA DE HOMOLOGAÇÃO 30/01/2014
CONTRATADO: G. PEREIRA DE SOUZA TRANSPORTES – ME	
Valor do Contrato: R\$ 269.830,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor JULDESIO BORGES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 2273, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Fiscal do Contrato nº 052/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor RAFAEL ALEXANDRE RIBEIRO CABRAL, Matrícula nº 2285, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:46BFA9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 157, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 053/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
Objeto: Contratação de uma equipe para prestação de serviços na limpeza, respectivamente, para o recolhimento de resíduos vegetais resultantes de podas de árvores, limpeza de quintais, praças, ruas e avenidas, etc e outros resíduos análogos ou que não retirados pelos coletores de lixo, conforme Item/Equipe 02.	
Vigência: 30/01/2014 a 31/12/2014	

PREGÃO PRESENCIAL 001/2014	DATA DE HOMOLOGAÇÃO 30/01/2014
CONTRATADO: A. A. G. JUNIOR ME	
Valor do Contrato: R\$ 265.800,15	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor JULDESIO BORGES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 2273, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Fiscal do Contrato nº 053/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor RAFAEL ALEXANDRE RIBEIRO CABRAL, Matrícula nº 2285, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:A3C47FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 158, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 054/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
Objeto: aquisição de gasolina comum.	
Vigência: 30/01/2014 A 30/12/2014.	

PREGÃO 004/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2014
CONTRATADO: POSTO DA DIVISA LTDA.	
Valor do Contrato: R\$ 341.760,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora FLAVIANNE NAVES SOUZA, Matrícula nº 439, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Frota, Fiscal do Contrato nº 054/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e

sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor EDINALDO ALVES DE ABREU, Matrícula nº 2274, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Frota.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:58F8EEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 159, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 055/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
Objeto: aquisição de óleo diesel S10 e 80 baldes de reagente antipoluinte arla-32.	
Vigência: 30/01/2014 A 30/12/2014.	

PREGÃO 004/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2014
CONTRATADO: POSTO montreal combustíveis ltda	
Valor do Contrato: r\$ 127.240,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora FLAVIANNE NAVES SOUZA, Matrícula nº 439, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Frota, Fiscal do Contrato nº 055/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor EDINALDO ALVES DE ABREU, Matrícula nº 2274, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Frota.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:C603B14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 160, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 056/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
Objeto: aquisição de óleo diesel comum.	
Vigência: 30/01/2014 A 30/12/2014.	

PREGÃO 004/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2014
CONTRATADO: PETRÓLEO QUERÊNCIA LTDA	
Valor do Contrato: R\$ 638.495,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora FLAVIANNE NAVES SOUZA, Matrícula nº 439, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Frota, Fiscal do Contrato nº 056/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento,

comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor EDINALDO ALVES DE ABREU, Matrícula nº 2274, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Frota.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:E81E4BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 161, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 057/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
Objeto: Serviços na área de odontologia em caráter emergencial.	
Vigência: 30/01/2014 A 30/03/2014.	

PRESCIDE DE LICITAÇÃO	
CONTRATADO: MILLA CRISTHIAN FERREIRA DE OLIVEIRA	
Valor do Contrato: R\$ 7.400,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor ONDINO RODRIGUES LIMA NETO, Matrícula nº 2331, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Fiscal do Contrato nº 057/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
 Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Senhora SUZANA PANIAGO MENDES, Matrícula nº 2330, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:6A050ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 162, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 058/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
Objeto: contratação de serviços de publicação em site de notícias.	
Vigência: 31/01/2014 a 31/12/2014.	

PRESCIDE DE LICITAÇÃO	
CONTRATADO: carlos andre de freitas	
Valor do Contrato: r\$ 7.150,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor MARCOS CARDIAL DE SOUZA, Matrícula nº 2436, lotado no Gabinete do Prefeito, Fiscal do Contrato nº 058/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor JOSE FABIANO DIAS DE SOUZA, Matrícula nº 2281, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:FAC22551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 163, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 059/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
Objeto: manutenção no site da Prefeitura e fica responsável pela alteração e criação de banco de dados adicionais, criação de páginas dinâmicas adicionais, atualizações, alteração do layout, criação de novos	

sistemas de estilização, serviços gerais no site da prefeitura municipal, criação de e-mails oficiais em diversos setores e secretarias e backup diário. Compreende, também, o cuidado pelo bom funcionamento do mesmo.

Vigência: 31/01/2014 a 31/12/2014.

PRESCINDE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: FRANCELIO ALVES DA SILVA

Valor do Contrato: R\$ 7.150,00

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor MARCOS CARDIAL DE SOUZA, Matrícula nº 2436, lotado no Gabinete do Prefeito, Fiscal do Contrato nº 059/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor JOSE FABIANO DIAS DE SOUZA, Matrícula nº 2281, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:0A73A1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 164, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 060/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Serviços profissionais de Médico Clínico Geral para o PSF Urbano.	
Vigência: 03/02/2014 a 31/12/2014.	

Pregão Presencial 005/2014.	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2014
CONTRATADO: sociedade medica maria auxiliadora ltda.	
Valor do Contrato: 196.900,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, Matrícula nº 87, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Fiscal do Contrato nº 060/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual

exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Senhora SUZANA PANIAGO MENDES, Matrícula nº 2330, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:2E329BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 165, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 061/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Serviços profissionais de Médico Clínico Geral para o Hospital Municipal.	
Vigência: 03/02/2014 a 31/12/2014.	

Pregão Presencial 005/2014.	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2014
CONTRATADO: INACIO JESUS FERREIRA E SILVA ME	
Valor do Contrato: 351.450,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor CILMAR PERISSINOTTO, Matrícula nº 2328, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Fiscal do Contrato nº 061/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos,

inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Senhora SUZANA PANIAGO MENDES, Matrícula nº 2330, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:263E11C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 166, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 062/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
Objeto: mão de obra para manutenção em equipamentos da torre de retransmissão de TV deste município.	
Vigência: 03/02/2014 a 03/12/2014.	

PRESCINDE DE LICITAÇÃO	
CONTRATADO: CLAUDIO VIEIRA MAIA	
Valor do Contrato: R\$ 7.700,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor MARCOS CARDIAL DE SOUZA, Matrícula nº 2436, lotado no Gabinete do Prefeito, Fiscal do Contrato nº 062/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo

as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor JOSE FABIANO DIAS DE SOUZA, Matrícula nº 2281, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:E659731B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 167, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 063/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Serviço de poda de arvores e arbustos no perímetro urbano deste município.	
Vigência: 05/02/2014 a 31/12/2014.	

prescinde de licitação	
CONTRATADO: alfredo luiz tavares filho.	
Valor do Contrato: R\$ 7.500,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor JEFFERSON LUIZ BERIGO, Matrícula nº 2275, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Fiscal do Contrato nº 063/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor NELSONEY DA COSTA MARQUES, Matrícula nº 2301, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:20259DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 168, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 064/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: execução de obra de: construção da ponte do Córrego Paraíso na Rodovia MU-19, conforme lote 02. Reforma da ponte de madeira do córrego Ribeirão Claro na MT-462 KM 12, conforme lote 04. Reforma da ponte de madeira do Córrego da Ferrugem na MU-10 KM 80, conforme lote 05. Reforma da ponte de madeira do Córrego do Mato na Rodovia MU-10 KM 60, conforme lote 06.	
Vigência: 06/02/2014 A 06/05/2014	

TOMADA DE PREÇOS 024/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2014
CONTRATADO: J. A. DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME	
Valor do Contrato: R\$ 128.394,12	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora JEANE OLIVEIRA BORGES, CREA-MT 7876/D, Matrícula nº 411, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Fiscal do Contrato nº 064/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista; Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor EDINALDO ALVES DE ABREU, Matrícula nº 2274, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:6CB46F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 169, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 065/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Licença de uso do Software Pró-Médico Administração de Clínicas e Hospitais para o Hospital Municipal.	
Vigência: 07/02/2014 A 07/12/2014	

Dispensa de licitação	
CONTRATADO: SOFT DATA SOFTWARES ADMINISTRATIVOS LTDA ME	
Valor do Contrato: R\$ 7.476,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor CILMAR PERISSINOTTO, Matrícula nº 2328, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Fiscal do Contrato nº 065/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Senhora SUZANA PANIAGO MENDES, Matrícula nº 2330, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:948D929C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 170, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 066/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
Objeto: contratação de mão de obra e fornecimento de materiais para ampliação de 150m de rede de baixa tensão na Região do Jardim Novo Araguaia, tudo conforme projeto básico: Memorial descritivo, Planilha orçamentária e planta.	
Vigência: 11/02/2014 a 11/06/2014	

prescinde de licitação	
CONTRATADO: enron construções ltda me.	
Valor do Contrato: r\$ 6.055,76	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor AUREO SIERRA DA SILVA, Matrícula nº 410, CREA RN 2700868781, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Frota, Fiscal do Contrato nº 066/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor EDINALDO ALVES DE ABREU, Matrícula nº 2274, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Frota.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:B68AE31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 171, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 067/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Serviços de assistência medico hospitalar em regime urgência-emergência e ambulatorial, conforme solicitação da Secretaria de Saúde de acordo com os quantitativos estabelecidos na tabela AMB/92, com o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por CH (coeficiente hospitalar) com codificação da tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos)	
Vigência: 11/02/2014 a 31/12/2014.	

Inexigibilidade 001/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2014
CONTRATADO: união hospitalar de mineiros Ltda.	
Valor do Contrato: 100.000,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora SUZANA PANIAGO MENDES, Matrícula nº 2330, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Fiscal do Contrato nº 067/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, Matrícula nº 87, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:52F13D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 172, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 068/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Serviços de assistência medico hospitalar em regime urgência-emergência e ambulatorial, conforme solicitação da Secretaria de Saúde de acordo com os quantitativos estabelecidos na tabela AMB/92, com o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por CH (coeficiente hospitalar) com codificação da tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos)	
Vigência: 11/02/2014 a 31/12/2014.	

Inexigibilidade 001/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2014
CONTRATADO: hospital são lucas de mineiros Ltda.	
Valor do Contrato: 140.000,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora SUZANA PANIAGO MENDES, Matrícula nº 2330, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Fiscal do Contrato nº 068/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, Matrícula nº 87, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:8DA8F67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 173, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 069/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: aquisição de um veículo tipo ambulância para uso do hospital municipal.	
Vigência: 13/02/2014 A 13/05/2014	

pregão presencial 006/2014	data da homologação: 13/02/2014
CONTRATADO: saga sociedade anônima goiás de automóveis	
Valor do Contrato: r\$ 138.500,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor CILMAR PERISSINOTTO, Matrícula nº 2328, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Fiscal do Contrato nº 069/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o

local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Senhora SUZANA PANIAGO MENDES, Matrícula nº 2330, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:D8047930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 174, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

“Autoriza abertura de Processo Administrativo Disciplinar”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que é de obrigação do Secretário de Obras a coordenação e execução das atividades inerentes ao controle, utilização e manutenção dos veículos e maquinários da frota da Prefeitura Municipal.

Considerando a Carta de Notificação expedida em 18 de fevereiro de 2014, notificando o Secretário Municipal de Obras e Frotas Edinaldo

Alves de Abreu para providenciar a quitação da multa no prazo de 30 (trinta dias).

Considerando que o Secretário se recusou a receber a notificação.

Considerando que na data da aplicação da multa o senhor Edinaldo Alves de Abreu era Secretário Municipal de Obras, nomeado pelo Decreto nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Processo Administrativo contra o Servidor EDINALDO ALVES DE ABREU, Secretário Municipal de Obras, para apurar responsabilidade com relação à multa de trânsito aplicada ao veículo Toyota/Band, Placa JYH-2572, no valor de R\$ 574,61 (quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), por motivo de dirigir sem possuir CNH ou permissão para dirigir, na Rua Onildo Taveira, em Alto Araguaia – MT, no dia 04/05/2007.

Art. 2º Designar a Comissão Processante para dar cumprimento ao processo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 19 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:455C8F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 175, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe sobre progressão de servidor”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo nº 121/2014, de 24/01/2014.

Considerando finalmente o artigo 42 da Lei Municipal nº 2742/2010, de 23 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor CARLONI GOMES PEIXOTO, Agente de Saneamento, para a CLASSE III - GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/01/2014.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 19 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:5F086D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 176, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe sobre a elevação de Classe de servidora”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo nº 1842/2013, de 06/12/2013.

Considerando finalmente o artigo 6º do Capítulo II – Seção I, da Lei Municipal nº 2610/2009, de 29 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão à servidora ENI-ENI BATISTA DOS SANTOS, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe C Nível III.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/12/2013.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 19 de fevereiro de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:A404CEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 177, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 022/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
Objeto: obra de remanejamento com isolamento da adutora de rede de abastecimento de água.	
Vigência: 29/01/2014 a 29/03/2014	

tomada de preços 025/2013	DATA DE HOMOLOGAÇÃO 29/01/2014
CONTRATADO: HIDROSAN ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	
Valor do Contrato: R\$ 35.300,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor AUREO SIERRA DA SILVA, Matrícula nº 410, CREA RN 2700868781, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Frota, Fiscal do Contrato nº 022/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor EDINALDO ALVES DE ABREU, Matrícula nº 2274, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Frota.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 19 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:E29CE9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 178, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Designa servidora para responder pelo setor de Tesouraria”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora JOYCE MARTINS DE SOUZA, Analista Financeiro, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para ficar responsável pelo Setor de Tesouraria durante o período de 17/02/2014 a 08/03/2014, podendo assinar cheques e demais documentos referentes ao setor, em substituição ao servidor Marco Antônio Alves da Costa, que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/02/2014.

Art. 3º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia, 24 de fevereiro de 2014.

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:8976F216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 179, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Prorroga o prazo da Portaria nº 1209/2013”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo para apurar responsabilidade da Empresa Engblocos Engenharia Ltda. EPP, instaurado pela Portaria 1209/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/02/2014.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 24 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:680BFA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 180, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Prorroga o prazo da Portaria nº 1210/2013”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo para apurar responsabilidade da Empresa Engblocos Engenharia Ltda. EPP, instaurado pela Portaria 1210/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/02/2014.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 24 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:CC9EC994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 181, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Prorroga o prazo da Portaria nº 1211/2013”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo para apurar responsabilidade da Empresa Engblocos Engenharia Ltda. EPP, instaurado pela Portaria 1211/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/02/2014.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 24 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:A64F4B52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.**

“Nomeia Assessor Médio”.

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. CELUTA REZENDE DE CASTRO E SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Médio, a partir de 24 de fevereiro de 2014.

Art. 2º A Servidora nomeada no artigo anterior prestará suas funções na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e ficará responsável na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu Setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 24 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

SANDRA PANIAGO B. DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:B2328AF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.**

“Nomeia Comissão Processante Permanente”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Artigo 215, parágrafos 1º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.744/2010, de 23 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Processante Permanente, composta pelos servidores: JULIANE RIBEIRO TELES - Presidente, THABATA LARISSA MAGALHÃES WALDSCHMIDT - Secretária, MARA RUBIA BERIGO DA SILVA – Membro e ENIO GALDINO DE PAULA – Membro.

Parágrafo único. A investidura dos membros da Comissão Processante Permanente não excederá a 01 (um)ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 2º A Comissão Processante Permanente deve ter a participação ativa de todos os seus membros em todos os processos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 004/2014.

Alto Araguaia, 24 de fevereiro de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:3600338B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014**

“Nomeia Supervisor Técnico”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JEDINALDO MACENA MENESES, para exercer a Função de Supervisor Técnico, que prestará suas atividades no Setor de Proteção ao Consumidor - PROCON da Secretaria Municipal de Administração, a partir de fevereiro de 2014.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior ficará responsável na forma da Lei por todas as ações, atos e obrigações de seu Setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 24 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:A71E0D41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014**

“Exonera servidora da função de Responsabilidade Técnica”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Srª. VANDA MOREIRA SALONINI, da Função de Responsabilidade Técnica da Prefeitura Municipal, a partir de 24 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 24 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:2D0C903E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014**

“Nomeia servidora para exercer a função de Supervisor Técnico”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. VANDA MOREIRA SALONINI, para exercer a Função de Supervisor Técnico da Prefeitura Municipal, a partir de 24 de fevereiro de 2014.

Art. 2º A Servidora nomeada no artigo anterior prestará suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 24 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:B0F685DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014**

“Exonera Chefe de Divisão de Arquivo Morto”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. SAMUEL ALVES PEREIRA, da Função de Chefe de Divisão de Arquivo Morto, a partir de 24 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 24 de fevereiro de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:5773A665

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014**

“Nomeia Responsabilidade Técnica”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. SAMUEL ALVES PEREIRA, para exercer a Função de Responsabilidade Técnica, a partir de 24 de fevereiro de 2014.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior prestará suas funções na Secretaria Municipal de Administração, no Setor de Arquivo Morto e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 24 de fevereiro de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:8A59AF31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014**

“Nomeia Responsabilidade Técnica”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. REGINALDO PINHEIRO, para exercer a Função de Responsabilidade Técnica, a partir de 24 de fevereiro de 2014.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior prestará suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Frotas, no Setor de Engenharia e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 24 de fevereiro de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:A0783FA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014**

“Exonera Assessor Médio”.

O Cidadão Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Exonera o Sr. DENISLEY FELIX MARTINS, do Cargo em Comissão de Assessor Médio, a partir de 24 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 24 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:6A9866C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014**

“Nomeia Gerente Administrativo XIII”.

O Cidadão Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. DENISLEY FELIX MARTINS, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Administrativo XIII, a partir de 25 de fevereiro de 2014.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior prestará suas funções na Secretaria Municipal de Administração, como responsável pelo Setor de Almoxarifado e se responsabilizará, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 25 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:D003A812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 193, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Altera Composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Municipal n.º 1.042 de 24 de Março de 1.997.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme relacionado abaixo:

Representantes do Poder Público:
Titular – Renata Barbosa dos Santos Duarte
Suplente – James Barbosa de Lima

Representantes do Poder Executivo
Titular – Salatiel Alves Pereira
Suplente – Sandra Pereira Cavalcante

Representantes da Assistência Social
Titular – Tatiane Neres Rodrigues.
Suplente – Sandra Paniago B. de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular – Rosa Maria Marques Calisto Borges
Suplente – Leila Rejane Fagundes Pires

Representantes da Secretaria Municipal de Administração
Titular – Paula Dayane Souza Santos
Suplente – Ângela da Silva Ribeiro

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
Titular – Albanez Berigo
Suplente – Maximilian Beijo Gonzalez

Representantes dos Profissionais Liberais
Titular – Demerval Carvalho de Freitas
Suplente – Silvia Cristina Pimenta

Representantes da Secretaria Municipal de Obras
Titular – Alessandra de Andrade C. Tafarello
Suplente – João Machado Filho
Representantes dos Sindicatos
Titular – Néia Carvalho Silva Maia
Suplente – Deusdete Teodoro de Resende

Representantes da Igreja Católica
Titular – Pedro Martins de Queiroz

Suplente – Alexandre de Souza”.

Representantes das Igrejas Evangélicas
Titular – Célio Rodrigues
Suplente – Oliveira A. Neto

Representantes do Centro Espírita
Titular – Evanice Luiza de Oliveira Lima
Suplente – Gilmar Pereira de Souza

Representantes da APAE
Titular – Shirley Luz Gomes Lopes
Suplente – Maria Clarice T. Velho

Representantes dos Aposentados
Titular – Maria Divina Benta
Suplente – Zeli Bernardo Lemes dos Anjos

Representantes dos Autônomos
Titular – Ibrandina Maria David
Suplente – Silas Marques de Almeida

Representantes dos Usuários
Titular – Maria do Carmo Figueiredo
Suplente – Silmair Barbosa da Silva

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria 115/2014.

Art. 4º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia, 25 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:B58DF1B8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL Nº 03/ 2014 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situado na Rua Dom Aquino 346, centro, em Alto Garças, Estado do Mato Grosso, através do **PREFEITO CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, em cumprimento aos artigos 34, 35 e 36 da Lei complementar nº 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, FAZ SABER a quem interessar possa sobre a Prestação de Contas das Ações e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 3º Quadrimestre de 2013, que se encontra à disposição para a apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade, durante o presente exercício, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia **28 de fevereiro de 2014, às 17 horas, NA CASA LEGISLATIVA (CÂMARA MUNICIPAL)**.

Alto Garças – MT, 18 de fevereiro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:5572BA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 003, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 03 DE MARÇO DE 2014”.

O **Prefeito Municipal** de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º _ Fica decretado **Ponto Facultativo no dia 03 de Março de 2014**, nas repartições públicas municipais, à exceção daquelas que prestam serviços essenciais, cujos respectivos Secretários, deverão designar servidores para permanecer de sobreaviso.

Art. 2º _ O expediente dos órgãos da Administração será retomado no dia 05 de março de 2014 no horário das 13h00min às 18h00min.

Art. 3º _ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos três dias do mês de Fevereiro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:E839B4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 057, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

NOMEIA EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA, COMO RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE DADOS NO SISTEMA APLIC PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal** de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Nomear, **EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 501233 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº425.408.101-44, como responsável pelo envio de dados no **Sistema APLIC**, para o exercício de 2014, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 22 de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 20 de Fevereiro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT.

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:E879A22A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 004/2013/PMAT

O **Prefeito Municipal** de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2013/PMAT, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no referido Processo Seletivo realizado pelo Município de Alto Taquari, a comparecerem na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira nº 848 – Centro, Alto Taquari - MT, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, cuja relação poderá ser retirada no próprio Departamento de Recursos Humanos.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO

1º - Adriana Martins

2º - Tatiana Maria da Silva

3º - Maria Célia Silva de Oliveira

4º - Daiani Arantes Novais

5º - Josenita Oliveira de Lima

6º - Elisângela Rodrigues de Souza

7º - Leonice Maria da Fonseca

8º - Ataíde Joaquim de Souza

CARGO: MÃE SOCIAL

1º - Márcia Gomes da Rocha

2º - Luzia Alves Barcelos Gouveia

3º - Thariza Gabriela G. Vaz e Silva Lucio de Souza

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

1º - Alceu Luiz da Silva

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Inácio da Silva

Código Identificador:3999721B

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO N.º 030/2014

“ CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO TERRITÓRIO DE ALTO TAQUARI- MT ”.

O Prefeito do Município de Alto Taquari, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria Federal Nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil, e do Decreto nº 2009, de 27 de janeiro de 2014, que convoca a 1ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil, a realizar-se no dia 11 de Março de 2014, no município de Alto Taquari.

Art. 2º - A Conferência a que se refere o art. 1º deste Decreto terá como tema: “Proteção e Defesa Civil: Novos Paradigmas para o Sistema Nacional”, como etapa preparatória da 2ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º - São eixos temáticos da Conferência:

I - Gestão integrada de riscos e resposta a desastres;

II - Integração de Políticas Públicas relacionadas à Proteção e Defesa Civil;

III - Gestão do Conhecimento em Proteção e Defesa Civil;

IV - Mobilização e promoção de uma cultura de Proteção e Defesa Civil na busca de Cidades Resilientes.

Art. 4º. Os eixos temáticos orientarão os debates a serem realizados durante todas as etapas da Conferência.

Art. 5º - A Comissão Municipal de Defesa e Proteção Civil terá como objetivos:

I - definir data, local e programação da 1ª Conferência Municipal em observância ao disposto no Regimento;

II - organizar a 1ª Conferência Municipal;
 III - mobilizar a Sociedade Civil, o Poder Público, os Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e a Comunidade Científica para participarem da Conferência;
 IV - viabilizar a infraestrutura necessária à realização da Conferência.

Art. 6º - A 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil encaminhará propostas, bem como elegerá delegados para a Etapa Estadual da 2ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil, a se realizar nos dias 14 e 15 de abril, na cidade do Salvador/BA.

Art. 7º - A 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil será presidida pelo Coordenador de Proteção e Defesa Civil do município sede onde se realizará a Conferência.

Art. 8º - O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal será elaborado e aprovado por comissão a ser constituída por seu Presidente, nos moldes do Regimento Interno Estadual, e disporá sobre:

A organização e o funcionamento da Conferência;
 O processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da sociedade civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas, e da Comunidade Docente.

Art. 9º - As despesas da participação dos delegados municipais correrão por conta dos recursos orçamentários do Município.

Art. 10º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Taquari 25 de Fevereiro de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Edgar Inácio da Silva

Código Identificador:9AD2ABB0

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO N.º 031/2014

“CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – CMPDC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Taquari, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional,

DECRETA:

Art. 1º. Constituir a Comissão Organizadora Municipal – COMU da 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil – 1ª CMPDC.

Art. 2º. Compete à COMU da 1ª CMPDC:

I – coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª CMPDC;
 II – promover contato formal com as autoridades ligadas ao tema Proteção e Defesa Civil, visando divulgar a 1ª CMPDC e informar sobre o andamento de suas atividades;

III – aprovar o Regulamento da 1ª CMPDC;

IV – dar publicidade ao relatório final da 1ª CMPDC;

V – discutir sobre outras questões relacionadas à 1ª CMPDC não previstas nos itens anteriores, submetendo-as para deliberação do (a) Prefeito (a) Municipal;

VI – definir a pauta, expositores (as), relatores (as), facilitadores (as), convidados (as) e observadores (as) para a etapa Municipal da 1ª CNPDC;

VII – elaborar relatório final da 1ª CMPDC.

Art. 3º. A COMU poderá ser composta por 02 representantes do Poder Público e/ ou Agentes de Defesa Civil, 01 representantes da Sociedade Civil organizada, 01 representantes dos Conselhos Profissionais e de 01 representantes Políticas Públicas e/ou da Comunidade Docente.

§ 1º. A COMU será presidida por um dos representantes indicados pelo Poder Público designado pelo Prefeito.

§ 2º. O (A) Presidente da COMU poderá solicitar o apoio de outras pessoas e órgãos Poder Público para colaborar com a COMU.

§ 3º. A participação na COMU não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público relevante.

§ 4º. Os (As) servidores (as) designados (as) para participação da Comissão Organizadora Municipal colaborarão sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 4º. A COMU realizará reuniões periódicas conforme calendário a ser estabelecido por seu (sua) Presidente.

Art. 5º. O (A) Presidente da COMU resolverá os casos omissos.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Taquari - MT, 25 de Fevereiro de 2013.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Edgar Inácio da Silva

Código Identificador:21F7790A

PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO PRESENCIAL 006/2014 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Hortifrutigranjeiro para atender as diversas Secretarias do Município de Alto Taquari. Abertura às 09:00h Horário de Brasília do dia 14/03/2014. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a Pregoeira ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

Alto Taquari – MT, 26 de fevereiro de 2014

JUSINEIA MENEZES DE CARVALHO

Pregoeira.

Publicado por:

Fernanda Mara de Freitas

Código Identificador:20683A0A

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2014

O Prefeito Municipal, Senhor Maurício Joel de Sá, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § X, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 24.420,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte reais), tendo como objeto a locação de um imóvel para instalação do Setor de Tributos e Fiscalização. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de ESPOLEO DE ADÃO ALVES DE ABREU e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Taquari – MT, 26 de fevereiro de 2014

MAURÍCIO JOEL DE SÁ.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jusineia Menezes de Carvalho

Código Identificador:B0F6C1D7

PREFEITURA MUNICIPAL TOMADA DE PREÇOS 002/2014 – EDITAL RESUMIDO

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2014.

Objeto: Contratação de empresa ou instituição especializada para revisar o plano de cargos, carreiras e salários (PCCS), elaborar nova proposta e assessorar o enquadramento dos servidores do Município de Alto Taquari.

Abertura às 09:00h (horário Brasília) do dia 17/03/2014. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

Alto Taquari – MT, 26 de fevereiro de 2014.

REGIS BATISTA PEREZ.

Presidente da CPL

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:8A64D5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 001/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: MARLI ROCHA DE SOUZA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo Conselheira Tutelar.

02.2 – Compete ao Conselheiro Tutelar exercer as atribuições constantes no art. 136, da Lei federal nº 8.069/90, e suas alterações posteriores, no que couber;

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo a carga horária de 40 hr semanais, conforme o Art. 38 da Lei Municipal 425/2005.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, com início em 02 (dois) de janeiro de 2014 e término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 425/2005 de 21 de junho de 2005 e suas alterações.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 02 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:F1D1A7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 002/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: LAURA VICUNA BARBOSA SOUSA DIAS.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo Conselheira Tutelar.

02.2 – Compete ao Conselheiro Tutelar exercer as atribuições constantes no art. 136, da Lei federal nº 8.069/90, e suas alterações posteriores, no que couber;

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo a carga horária de 40 hr semanais, conforme o Art. 38 da Lei Municipal 425/2005.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, com início em 02 (dois) de janeiro de 2014 e término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 425/2005 de 21 de junho de 2005 e suas alterações.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 02 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:A1FDF425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 003/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: LILA MARLENE DE OLIVEIRA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo Conselheira Tutelar.

02.2 – Compete ao Conselheiro Tutelar exercer as atribuições constantes no art. 136, da Lei federal nº 8.069/90, e suas alterações posteriores, no que couber;

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo a carga horária de 40 hr semanais, conforme o Art. 38 da Lei Municipal 425/2005.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, com início em 02 (dois) de janeiro de 2014 e término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 425/2005 de 21 de junho de 2005 e suas alterações.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 02 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:EAF3FCA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 004/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: WELLITON REZENDE SANTOS.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo Conselheira Tutelar.

02.2 – Compete ao Conselheiro Tutelar exercer as atribuições constantes no art. 136, da Lei federal nº 8.069/90, e suas alterações posteriores, no que couber;

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo a carga horária de 40 hr semanais, conforme o Art. 38 da Lei Municipal 425/2005.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, com início em 02 (dois) de janeiro de 2014 e término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 425/2005 de 21 de junho de 2005 e suas alterações.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 02 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:71B16F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 005/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: LUCIANA ROSA DA SILVA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo Conselheira Tutelar.

02.2 – Compete ao Conselheiro Tutelar exercer as atribuições constantes no art. 136, da Lei federal nº 8.069/90, e suas alterações posteriores, no que couber;

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo a carga horária de 40 hr semanais, conforme o Art. 38 da Lei Municipal 425/2005.

PRAZO E VIGENCIA:**05 – VIGÊNCIA E PRAZO**

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, com início em 02 (dois) de janeiro de 2014 e término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 425/2005 de 21 de junho de 2005 e suas alterações.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 02 de Janeiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:906B5E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2014-RH****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 006/2014-RH.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: ANTÔNIA FELICIANA DA ROCHA OLIVEIRA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Monitora de Educação Infantil.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Ministar atividades educacionais às crianças das creches, centros de educação infantil e contra turno social monitorando as tarefas educacionais; Fazer o acompanhamento das atividades didático pedagógicas; Promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras, relacionadas aos serviços de creche; Auxiliar o Professor Regente nas atividades pedagógicas, dentro e fora da sala de aula; Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados a recreação e decoração do local de trabalho; Participar de cursos de treinamento determinados pelo Departamento Municipal de Educação, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional; Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pela instituição; Cooperar e co-participar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extra-classe desenvolvidas nos centros de educação infantil; Dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõem realizar; Executar tarefas de apoio administrativo sempre que solicitado; Ajudar na distribuição de merenda, auxiliando na alimentação, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; Observar a entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar; Controlar a utilização dos banheiros; Manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando e/ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, arrumando e/ou orientando a arrumação dos brinquedos e dos móveis; Zelar pela segurança das crianças e dos adolescentes; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, no Centro de Educação Infantil “Profª Maria Auta Medeiros de Oliveira”.

PRAZO E VIGENCIA:**05 – VIGÊNCIA E PRAZO**

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezessete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e

término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, com base no Processo Seletivo nº 006/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:2AF38719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2014-RH****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 007/2014-RH.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: CÁSSIA REGINA TROMBINI DA COSTA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Monitora de Educação Infantil.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Ministar atividades educacionais às crianças das creches, centros de educação infantil e contra turno social monitorando as tarefas educacionais; Fazer o acompanhamento das atividades didático pedagógicas; Promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras, relacionadas aos serviços de creche; Auxiliar o Professor Regente nas atividades pedagógicas, dentro e fora da sala de aula; Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados a recreação e decoração do local de trabalho; Participar de cursos de treinamento determinados pelo Departamento Municipal de Educação, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional; Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pela instituição; Cooperar e co-participar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extra-classe desenvolvidas nos centros de educação infantil; Dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõem realizar; Executar tarefas de apoio administrativo sempre que solicitado; Ajudar na distribuição de merenda, auxiliando na alimentação, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; Observar a entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar; Controlar a utilização dos banheiros; Manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando e/ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, arrumando e/ou orientando a arrumação dos brinquedos e dos móveis; Zelar pela segurança das crianças e dos adolescentes; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, no Centro de Educação Infantil “Profª Maria Auta Medeiros de Oliveira”.

PRAZO E VIGENCIA:**05 – VIGÊNCIA E PRAZO**

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezessete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, com base no Processo Seletivo nº 006/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:EE9EF798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014-RH****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 008/2014-RH.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: ELISANE RODRIGUES DE SOUZA FERREIRA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Monitora de Educação Infantil.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Ministar atividades educacionais às crianças das creches, centros de educação infantil e contra turno social monitorando as tarefas educacionais; Fazer o acompanhamento das atividades didático pedagógicas; Promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras, relacionadas aos serviços de creche; Auxiliar o Professor Regente nas atividades pedagógicas, dentro e fora da sala de aula; Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados a recreação e decoração do local de trabalho; Participar de cursos de treinamento determinados pelo Departamento Municipal de Educação, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional; Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pela instituição; Cooperar e co-participar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extra-classe desenvolvidas nos centros de educação infantil; Dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõem realizar; Executar tarefas de apoio administrativo sempre que solicitado; Ajudar na distribuição de merenda, auxiliando na alimentação, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; Observar a entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar; Controlar a utilização dos banheiros; Manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando e/ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, arrumando e/ou orientando a arrumação dos brinquedos e dos móveis; Zelar pela segurança das crianças e dos adolescentes; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, no Centro de Educação Infantil “Profª Maria Auta Medeiros de Oliveira”.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, com base no Processo Seletivo nº 006/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:20733EDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2014-RH**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 009/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: ESTELA MARES VIALLE.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Monitora de Educação Infantil.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Ministar atividades educacionais às crianças das creches, centros de educação infantil e contra turno social monitorando as tarefas educacionais; Fazer o acompanhamento das atividades didático pedagógicas; Promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras, relacionadas aos serviços de creche; Auxiliar o Professor Regente nas atividades pedagógicas, dentro e fora da sala de aula;

Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados a recreação e decoração do local de trabalho; Participar de cursos de treinamento determinados pelo Departamento Municipal de Educação, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional; Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pela instituição; Cooperar e co-participar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extra-classe desenvolvidas nos centros de educação infantil; Dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõem realizar; Executar tarefas de apoio administrativo sempre que solicitado; Ajudar na distribuição de merenda, auxiliando na alimentação, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; Observar a entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar; Controlar a utilização dos banheiros; Manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando e/ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, arrumando e/ou orientando a arrumação dos brinquedos e dos móveis; Zelar pela segurança das crianças e dos adolescentes; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, no Centro de Educação Infantil “Profª Maria Auta Medeiros de Oliveira”.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, com base no Processo Seletivo nº 006/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:9054436A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2014-RH**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 010/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: FAYLA CRISTINA OLIVEIRA SOUZA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Monitora de Educação Infantil.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Ministar atividades educacionais às crianças das creches, centros de educação infantil e contra turno social monitorando as tarefas educacionais; Fazer o acompanhamento das atividades didático pedagógicas; Promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras, relacionadas aos serviços de creche; Auxiliar o Professor Regente nas atividades pedagógicas, dentro e fora da sala de aula; Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados a recreação e decoração do local de trabalho; Participar de cursos de treinamento determinados pelo Departamento Municipal de Educação, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional; Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pela instituição; Cooperar e co-participar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extra-classe desenvolvidas nos centros de educação infantil; Dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõem realizar; Executar tarefas de apoio administrativo sempre que solicitado; Ajudar na distribuição de merenda, auxiliando na alimentação, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; Observar a entrada

e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar; Controlar a utilização dos banheiros; Manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando e/ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, arrumando e/ou orientando a arrumação dos brinquedos e dos móveis; Zelar pela segurança das crianças e dos adolescentes; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, no Centro de Educação Infantil “Profª Maria Auta Medeiros de Oliveira”.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, com base no Processo Seletivo nº 006/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:DCFF7CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 011/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: MARIA APARECIDA LEMES DE OLIVEIRA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Monitora de Educação Infantil.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Ministar atividades educacionais às crianças das creches, centros de educação infantil e contra turno social monitorando as tarefas educacionais; Fazer o acompanhamento das atividades didático pedagógicas; Promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras, relacionadas aos serviços de creche; Auxiliar o Professor Regente nas atividades pedagógicas, dentro e fora da sala de aula; Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados a recreação e decoração do local de trabalho; Participar de cursos de treinamento determinados pelo Departamento Municipal de Educação, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional; Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pela instituição; Cooperar e co-participar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extra-classe desenvolvidas nos centros de educação infantil; Dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõem realizar; Executar tarefas de apoio administrativo sempre que solicitado; Ajudar na distribuição de merenda, auxiliando na alimentação, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; Observar a entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar; Controlar a utilização dos banheiros; Manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando e/ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, arrumando e/ou orientando a arrumação dos brinquedos e dos móveis; Zelar pela segurança das crianças e dos adolescentes; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, no Centro de Educação Infantil “Profª Maria Auta Medeiros de Oliveira”.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, com base no Processo Seletivo nº 006/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:17DD450D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 012/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: SAMARA RAGUEL DE OLIVEIRA ARAÚJO.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Monitora de Educação Infantil.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Ministar atividades educacionais às crianças das creches, centros de educação infantil e contra turno social monitorando as tarefas educacionais; Fazer o acompanhamento das atividades didático pedagógicas; Promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras, relacionadas aos serviços de creche; Auxiliar o Professor Regente nas atividades pedagógicas, dentro e fora da sala de aula; Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados a recreação e decoração do local de trabalho; Participar de cursos de treinamento determinados pelo Departamento Municipal de Educação, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional; Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pela instituição; Cooperar e co-participar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extra-classe desenvolvidas nos centros de educação infantil; Dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõem realizar; Executar tarefas de apoio administrativo sempre que solicitado; Ajudar na distribuição de merenda, auxiliando na alimentação, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; Observar a entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar; Controlar a utilização dos banheiros; Manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando e/ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, arrumando e/ou orientando a arrumação dos brinquedos e dos móveis; Zelar pela segurança das crianças e dos adolescentes; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, no Centro de Educação Infantil “Profª Maria Auta Medeiros de Oliveira”.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, com base no Processo Seletivo nº 006/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:F5BF2FB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2014-RH**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 013/2014-RH.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
TAQUARI-MT.**

CONTRATADO: VIVIANE PEREIRA VANES.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Monitora de Educação Infantil.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Ministar atividades educacionais às crianças das creches, centros de educação infantil e contra turno social monitorando as tarefas educacionais; Fazer o acompanhamento das atividades didático pedagógicas; Promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras, relacionadas aos serviços de creche; Auxiliar o Professor Regente nas atividades pedagógicas, dentro e fora da sala de aula; Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados a recreação e decoração do local de trabalho; Participar de cursos de treinamento determinados pelo Departamento Municipal de Educação, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional; Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pela instituição; Cooperar e co-participar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extra-classe desenvolvidas nos centros de educação infantil; Dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõem realizar; Executar tarefas de apoio administrativo sempre que solicitado; Ajudar na distribuição de merenda, auxiliando na alimentação, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; Observar a entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar; Controlar a utilização dos banheiros; Manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando e/ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, arrumando e/ou orientando a arrumação dos brinquedos e dos móveis; Zelar pela segurança das crianças e dos adolescentes; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, no Centro de Educação Infantil “Profª Maria Auta Medeiros de Oliveira”.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, com base no Processo Seletivo nº 006/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:5EBDBA77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2014-RH**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 014/2014-RH.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
TAQUARI-MT.**

CONTRATADO: ROSELI DE ASSIS MIRANDA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Monitora de Educação Infantil.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Ministar atividades educacionais às crianças das creches, centros de educação infantil e contra turno social monitorando as tarefas educacionais; Fazer o acompanhamento das atividades didático pedagógicas;

Promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras, relacionadas aos serviços de creche; Auxiliar o Professor Regente nas atividades pedagógicas, dentro e fora da sala de aula; Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados a recreação e decoração do local de trabalho; Participar de cursos de treinamento determinados pelo Departamento Municipal de Educação, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional; Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pela instituição; Cooperar e co-participar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extra-classe desenvolvidas nos centros de educação infantil; Dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõem realizar; Executar tarefas de apoio administrativo sempre que solicitado; Ajudar na distribuição de merenda, auxiliando na alimentação, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; Observar a entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar; Controlar a utilização dos banheiros; Manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando e/ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, arrumando e/ou orientando a arrumação dos brinquedos e dos móveis; Zelar pela segurança das crianças e dos adolescentes; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, no Centro de Educação Infantil “Profª Maria Auta Medeiros de Oliveira”.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, com base no Processo Seletivo nº 006/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:EDE001C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2014-RH**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 015/2014-RH.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
TAQUARI-MT.**

CONTRATADO: JACQUELINE RODRIGUES DA COSTA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Monitora de Educação Infantil.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Ministar atividades educacionais às crianças das creches, centros de educação infantil e contra turno social monitorando as tarefas educacionais; Fazer o acompanhamento das atividades didático pedagógicas; Promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras, relacionadas aos serviços de creche; Auxiliar o Professor Regente nas atividades pedagógicas, dentro e fora da sala de aula; Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados a recreação e decoração do local de trabalho; Participar de cursos de treinamento determinados pelo Departamento Municipal de Educação, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional; Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pela instituição; Cooperar e co-participar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extra-classe desenvolvidas nos centros de educação infantil; Dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se

propõem realizar; Executar tarefas de apoio administrativo sempre que solicitado; Ajudar na distribuição de merenda, auxiliando na alimentação, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; Observar a entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar; Controlar a utilização dos banheiros; Manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando e/ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, arrumando e/ou orientando a arrumação dos brinquedos e dos móveis; Zelar pela segurança das crianças e dos adolescentes; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, no Centro de Educação Infantil “Profª Maria Auta Medeiros de Oliveira”.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações em especial a Lei Municipal 642/2011, com base no Processo Seletivo nº 006/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:7B48A613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 016/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: GREICI CAMILO DE OLIVEIRA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Monitora de Educação Infantil.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Ministar atividades educacionais às crianças das creches, centros de educação infantil e contra turno social monitorando as tarefas educacionais; Fazer o acompanhamento das atividades didático pedagógicas; Promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras, relacionadas aos serviços de creche; Auxiliar o Professor Regente nas atividades pedagógicas, dentro e fora da sala de aula; Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados a recreação e decoração do local de trabalho; Participar de cursos de treinamento determinados pelo Departamento Municipal de Educação, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional; Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pela instituição; Cooperar e co-participar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extra-classe desenvolvidas nos centros de educação infantil; Dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõem realizar; Executar tarefas de apoio administrativo sempre que solicitado; Ajudar na distribuição de merenda, auxiliando na alimentação, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; Observar a entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar; Controlar a utilização dos banheiros; Manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando e/ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, arrumando e/ou orientando a arrumação dos brinquedos e dos móveis; Zelar pela segurança das crianças e dos adolescentes; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, no Centro de Educação Infantil “Profª Maria Auta Medeiros de Oliveira”.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, com base no Processo Seletivo nº 006/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:629CE6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 017/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: MEIRE DIAS MIRANDA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Monitora de Educação Infantil.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Ministar atividades educacionais às crianças das creches, centros de educação infantil e contra turno social monitorando as tarefas educacionais; Fazer o acompanhamento das atividades didático pedagógicas; Promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras, relacionadas aos serviços de creche; Auxiliar o Professor Regente nas atividades pedagógicas, dentro e fora da sala de aula; Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados a recreação e decoração do local de trabalho; Participar de cursos de treinamento determinados pelo Departamento Municipal de Educação, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional; Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pela instituição; Cooperar e co-participar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extra-classe desenvolvidas nos centros de educação infantil; Dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõem realizar; Executar tarefas de apoio administrativo sempre que solicitado; Ajudar na distribuição de merenda, auxiliando na alimentação, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; Observar a entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar; Controlar a utilização dos banheiros; Manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando e/ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, arrumando e/ou orientando a arrumação dos brinquedos e dos móveis; Zelar pela segurança das crianças e dos adolescentes; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, no Centro de Educação Infantil “Profª Maria Auta Medeiros de Oliveira”.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, com base no Processo Seletivo nº 006/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:2ABD774B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 018/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: WHAGNA RODRIGUES DUARTE.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Monitora de Educação Infantil.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Ministar atividades educacionais às crianças das creches, centros de educação infantil e contra turno social monitorando as tarefas educacionais; Fazer o acompanhamento das atividades didático pedagógicas; Promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras, relacionadas aos serviços de creche; Auxiliar o Professor Regente nas atividades pedagógicas, dentro e fora da sala de aula; Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados a recreação e decoração do local de trabalho; Participar de cursos de treinamento determinados pelo Departamento Municipal de Educação, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional; Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pela instituição; Cooperar e co-participar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extra-classe desenvolvidas nos centros de educação infantil; Dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõem realizar; Executar tarefas de apoio administrativo sempre que solicitado; Ajudar na distribuição de merenda, auxiliando na alimentação, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; Observar a entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar; Controlar a utilização dos banheiros; Manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando e/ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, arrumando e/ou orientando a arrumação dos brinquedos e dos móveis; Zelar pela segurança das crianças e dos adolescentes; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, no Centro de Educação Infantil “Profª Maria Auta Medeiros de Oliveira”.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações em especial a Lei Municipal 642/2011, com base no Processo Seletivo nº 006/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:EE3D7843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 019/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: PAULA APARECIDA BARBOSA ALVES.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Monitora de Educação Infantil.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Ministar atividades educacionais às crianças das creches, centros de educação infantil e contra turno social monitorando as tarefas educacionais; Fazer o acompanhamento das atividades didático pedagógicas; Promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras, relacionadas aos serviços de creche; Auxiliar o Professor Regente nas atividades pedagógicas, dentro e fora da sala de aula; Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados a recreação e decoração do local de trabalho; Participar de cursos de treinamento determinados pelo Departamento Municipal de Educação, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional; Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pela instituição; Cooperar e co-participar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extra-classe desenvolvidas nos centros de educação infantil; Dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõem realizar; Executar tarefas de apoio administrativo sempre que solicitado; Ajudar na distribuição de merenda, auxiliando na alimentação, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; Observar a entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar; Controlar a utilização dos banheiros; Manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando e/ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, arrumando e/ou orientando a arrumação dos brinquedos e dos móveis; Zelar pela segurança das crianças e dos adolescentes; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, no Centro de Educação Infantil “Profª Maria Auta Medeiros de Oliveira”.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 006/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:ACB8CA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 020/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: MARIA DA PAIXÃO DA CONCEIÇÃO DA SILVA E SILVA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Monitora de Educação Infantil.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Ministar atividades educacionais às crianças das creches, centros de educação infantil e contra turno social monitorando as tarefas educacionais; Fazer o acompanhamento das atividades didático pedagógicas; Promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras, relacionadas aos serviços de creche; Auxiliar o Professor Regente nas atividades pedagógicas, dentro e fora da sala de aula; Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados a recreação e decoração do local de trabalho; Participar de cursos de treinamento

determinados pelo Departamento Municipal de Educação, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional; Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pela instituição; Cooperar e co-participar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extra-classe desenvolvidas nos centros de educação infantil; Dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõem realizar; Executar tarefas de apoio administrativo sempre que solicitado; Ajudar na distribuição de merenda, auxiliando na alimentação, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; Observar a entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar; Controlar a utilização dos banheiros; Manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando e/ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, arrumando e/ou orientando a arrumação dos brinquedos e dos móveis; Zelar pela segurança das crianças e dos adolescentes; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, no Centro de Educação Infantil “Profª Maria Auta Medeiros de Oliveira”.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 006/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:205D3D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 021/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: KAUANA SOARES DA SILVA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Monitora de Educação Infantil.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Ministar atividades educacionais às crianças das creches, centros de educação infantil e contra turno social monitorando as tarefas educacionais; Fazer o acompanhamento das atividades didático pedagógicas; Promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras, relacionadas aos serviços de creche; Auxiliar o Professor Regente nas atividades pedagógicas, dentro e fora da sala de aula; Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados a recreação e decoração do local de trabalho; Participar de cursos de treinamento determinados pelo Departamento Municipal de Educação, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional; Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pela instituição; Cooperar e co-participar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extra-classe desenvolvidas nos centros de educação infantil; Dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõem realizar; Executar tarefas de apoio administrativo sempre que solicitado; Ajudar na distribuição de merenda, auxiliando na alimentação, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; Observar a entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar; Controlar a utilização dos

banheiros; Manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando e/ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, arrumando e/ou orientando a arrumação dos brinquedos e dos móveis; Zelar pela segurança das crianças e dos adolescentes; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, no Centro de Educação Infantil “Profª Maria Auta Medeiros de Oliveira”.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 006/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:ACA0BFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 022/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: JIVONETE RIBEIRO GOMES.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Monitora de Educação Infantil.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Ministar atividades educacionais às crianças das creches, centros de educação infantil e contra turno social monitorando as tarefas educacionais; Fazer o acompanhamento das atividades didático pedagógicas; Promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras, relacionadas aos serviços de creche; Auxiliar o Professor Regente nas atividades pedagógicas, dentro e fora da sala de aula; Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados a recreação e decoração do local de trabalho; Participar de cursos de treinamento determinados pelo Departamento Municipal de Educação, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional; Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pela instituição; Cooperar e co-participar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extra-classe desenvolvidas nos centros de educação infantil; Dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõem realizar; Executar tarefas de apoio administrativo sempre que solicitado; Ajudar na distribuição de merenda, auxiliando na alimentação, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; Observar a entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar; Controlar a utilização dos banheiros; Manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando e/ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, arrumando e/ou orientando a arrumação dos brinquedos e dos móveis; Zelar pela segurança das crianças e dos adolescentes; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, no Centro de Educação Infantil “Profª Maria Auta Medeiros de Oliveira”.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e

término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 006/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:D22A7997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 023/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: LEILIANE SOUZA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Monitora de Educação Infantil.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Ministrar atividades educacionais às crianças das creches, centros de educação infantil e contra turno social monitorando as tarefas educacionais; Fazer o acompanhamento das atividades didático pedagógicas; Promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras, relacionadas aos serviços de creche; Auxiliar o Professor Regente nas atividades pedagógicas, dentro e fora da sala de aula; Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados a recreação e decoração do local de trabalho; Participar de cursos de treinamento determinados pelo Departamento Municipal de Educação, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional; Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pela instituição; Cooperar e co-participar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extra-classe desenvolvidas nos centros de educação infantil; Dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõem realizar; Executar tarefas de apoio administrativo sempre que solicitado; Ajudar na distribuição de merenda, auxiliando na alimentação, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; Observar a entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar; Controlar a utilização dos banheiros; Manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando e/ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, arrumando e/ou orientando a arrumação dos brinquedos e dos móveis; Zelar pela segurança das crianças e dos adolescentes; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, no Centro de Educação Infantil “Profª Maria Auta Medeiros de Oliveira”.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 006/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:1E5BB63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 024/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: MARIA DE JESUS MIRANDA BUENO.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Monitora de Educação Infantil.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Ministrar atividades educacionais às crianças das creches, centros de educação infantil e contra turno social monitorando as tarefas educacionais; Fazer o acompanhamento das atividades didático pedagógicas; Promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras, relacionadas aos serviços de creche; Auxiliar o Professor Regente nas atividades pedagógicas, dentro e fora da sala de aula; Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados a recreação e decoração do local de trabalho; Participar de cursos de treinamento determinados pelo Departamento Municipal de Educação, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional; Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pela instituição; Cooperar e co-participar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extra-classe desenvolvidas nos centros de educação infantil; Dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõem realizar; Executar tarefas de apoio administrativo sempre que solicitado; Ajudar na distribuição de merenda, auxiliando na alimentação, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; Observar a entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar; Controlar a utilização dos banheiros; Manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando e/ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, arrumando e/ou orientando a arrumação dos brinquedos e dos móveis; Zelar pela segurança das crianças e dos adolescentes; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, no Centro de Educação Infantil “Profª Maria Auta Medeiros de Oliveira”.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 006/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:3D493235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 025/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: SIDIANE DA ROCHA SILVA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Monitora de Educação Infantil.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Ministrar atividades educacionais às crianças das creches, centros de educação infantil e contra turno social monitorando as tarefas educacionais; Fazer o acompanhamento das atividades didático pedagógicas; Promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre

outras, relacionadas aos serviços de creche; Auxiliar o Professor Regente nas atividades pedagógicas, dentro e fora da sala de aula; Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados a recreação e decoração do local de trabalho; Participar de cursos de treinamento determinados pelo Departamento Municipal de Educação, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional; Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pela instituição; Cooperar e co-participar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extra-classe desenvolvidas nos centros de educação infantil; Dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõem realizar; Executar tarefas de apoio administrativo sempre que solicitado; Ajudar na distribuição de merenda, auxiliando na alimentação, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; Observar a entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar; Controlar a utilização dos banheiros; Manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando e/ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, arrumando e/ou orientando a arrumação dos brinquedos e dos móveis; Zelar pela segurança das crianças e dos adolescentes; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, no Centro de Educação Infantil “Profª Maria Auta Medeiros de Oliveira”.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 006/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:0A1813B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 026/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: THARLA KARINA OLIVEIRA ALMEIDA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Monitora de Educação Infantil.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Ministar atividades educacionais às crianças das creches, centros de educação infantil e contra turno social monitorando as tarefas educacionais; Fazer o acompanhamento das atividades didático pedagógicas; Promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras, relacionadas aos serviços de creche; Auxiliar o Professor Regente nas atividades pedagógicas, dentro e fora da sala de aula; Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados a recreação e decoração do local de trabalho; Participar de cursos de treinamento determinados pelo Departamento Municipal de Educação, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional; Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pela instituição; Cooperar e co-participar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extra-classe desenvolvidas nos centros de educação infantil; Dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõem realizar; Executar tarefas de apoio administrativo

sempre que solicitado; Ajudar na distribuição de merenda, auxiliando na alimentação, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; Observar a entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar; Controlar a utilização dos banheiros; Manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando e/ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, arrumando e/ou orientando a arrumação dos brinquedos e dos móveis; Zelar pela segurança das crianças e dos adolescentes; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, no Centro de Educação Infantil “Profª Maria Auta Medeiros de Oliveira”.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 006/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:770506DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 027/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: MARTA FRANCELINO PEIXOTO.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Monitora de Educação Infantil.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Ministar atividades educacionais às crianças das creches, centros de educação infantil e contra turno social monitorando as tarefas educacionais; Fazer o acompanhamento das atividades didático pedagógicas; Promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras, relacionadas aos serviços de creche; Auxiliar o Professor Regente nas atividades pedagógicas, dentro e fora da sala de aula; Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados a recreação e decoração do local de trabalho; Participar de cursos de treinamento determinados pelo Departamento Municipal de Educação, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional; Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pela instituição; Cooperar e co-participar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extra-classe desenvolvidas nos centros de educação infantil; Dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõem realizar; Executar tarefas de apoio administrativo sempre que solicitado; Ajudar na distribuição de merenda, auxiliando na alimentação, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; Observar a entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar; Controlar a utilização dos banheiros; Manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando e/ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, arrumando e/ou orientando a arrumação dos brinquedos e dos móveis; Zelar pela segurança das crianças e dos adolescentes; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, no Centro de Educação Infantil “Profª Maria Auta Medeiros de Oliveira”.

PRAZO E VIGENCIA:**05 – VIGÊNCIA E PRAZO**

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações em especial a Lei Municipal 642/2011, com base no Processo Seletivo nº 006/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:9351B7AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2014-RH**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 028/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: JORCINEI CRISTIAN DA SILVA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Monitora de Educação Infantil.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Ministar atividades educacionais às crianças das creches, centros de educação infantil e contra turno social monitorando as tarefas educacionais; Fazer o acompanhamento das atividades didático pedagógicas; Promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras, relacionadas aos serviços de creche; Auxiliar o Professor Regente nas atividades pedagógicas, dentro e fora da sala de aula; Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados a recreação e decoração do local de trabalho; Participar de cursos de treinamento determinados pelo Departamento Municipal de Educação, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional; Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pela instituição; Cooperar e co-participar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extra-classe desenvolvidas nos centros de educação infantil; Dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõem realizar; Executar tarefas de apoio administrativo sempre que solicitado; Ajudar na distribuição de merenda, auxiliando na alimentação, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; Observar a entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar; Controlar a utilização dos banheiros; Manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando e/ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, arrumando e/ou orientando a arrumação dos brinquedos e dos móveis; Zelar pela segurança das crianças e dos adolescentes; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, no Centro de Educação Infantil “Profª Maria Auta Medeiros de Oliveira”.

PRAZO E VIGENCIA:**05 – VIGÊNCIA E PRAZO**

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 03 (três) de maio de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações em especial a Lei Municipal 642/2011, com base no Processo Seletivo nº 006/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:B2D71A8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2014-RH**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 029/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: DENISE MAYARA DA COSTA PAIXÃO.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Monitora de Educação Infantil.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Ministar atividades educacionais às crianças das creches, centros de educação infantil e contra turno social monitorando as tarefas educacionais; Fazer o acompanhamento das atividades didático pedagógicas; Promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras, relacionadas aos serviços de creche; Auxiliar o Professor Regente nas atividades pedagógicas, dentro e fora da sala de aula; Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados a recreação e decoração do local de trabalho; Participar de cursos de treinamento determinados pelo Departamento Municipal de Educação, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional; Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pela instituição; Cooperar e co-participar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extra-classe desenvolvidas nos centros de educação infantil; Dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõem realizar; Executar tarefas de apoio administrativo sempre que solicitado; Ajudar na distribuição de merenda, auxiliando na alimentação, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; Observar a entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar; Controlar a utilização dos banheiros; Manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando e/ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, arrumando e/ou orientando a arrumação dos brinquedos e dos móveis; Zelar pela segurança das crianças e dos adolescentes; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, no Centro de Educação Infantil “Profª Maria Auta Medeiros de Oliveira”.

PRAZO E VIGENCIA:**05 – VIGÊNCIA E PRAZO**

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações em especial a Lei Municipal 642/2011, com base no Processo Seletivo nº 006/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:EE243FD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2014-RH**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 030/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: KAMILA IZIDORO DOS SANTOS.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Monitora de Educação Infantil.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Ministar atividades educacionais às crianças das creches, centros de educação infantil e contra turno social monitorando as tarefas educacionais; Fazer

o acompanhamento das atividades didático pedagógicas; Promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras, relacionadas aos serviços de creche; Auxiliar o Professor Regente nas atividades pedagógicas, dentro e fora da sala de aula; Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados a recreação e decoração do local de trabalho; Participar de cursos de treinamento determinados pelo Departamento Municipal de Educação, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional; Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pela instituição; Cooperar e co-participar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extra-classe desenvolvidas nos centros de educação infantil; Dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõem realizar; Executar tarefas de apoio administrativo sempre que solicitado; Ajudar na distribuição de merenda, auxiliando na alimentação, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; Observar a entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar; Controlar a utilização dos banheiros; Manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando e/ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, arrumando e/ou orientando a arrumação dos brinquedos e dos móveis; Zelar pela segurança das crianças e dos adolescentes; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, no Centro de Educação Infantil “Profª Maria Auta Medeiros de Oliveira”.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações em especial a Lei Municipal 642/2011, com base no Processo Seletivo nº 006/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:8222181D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 031/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: ELIZAURA NUNES DE ALMEIDA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Monitora de Educação Infantil.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Ministar atividades educacionais às crianças das creches, centros de educação infantil e contra turno social monitorando as tarefas educacionais; Fazer o acompanhamento das atividades didático pedagógicas; Promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras, relacionadas aos serviços de creche; Auxiliar o Professor Regente nas atividades pedagógicas, dentro e fora da sala de aula; Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados a recreação e decoração do local de trabalho; Participar de cursos de treinamento determinados pelo Departamento Municipal de Educação, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional; Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pela instituição; Cooperar e co-participar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extra-

classe desenvolvidas nos centros de educação infantil; Dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõem realizar; Executar tarefas de apoio administrativo sempre que solicitado; Ajudar na distribuição de merenda, auxiliando na alimentação, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; Observar a entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar; Controlar a utilização dos banheiros; Manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando e/ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, arrumando e/ou orientando a arrumação dos brinquedos e dos móveis; Zelar pela segurança das crianças e dos adolescentes; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, no Centro de Educação Infantil “Profª Maria Auta Medeiros de Oliveira”.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 006/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:87D70102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 032/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: VANUSA ALVES GOUVEIA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Atender alunos da Educação Especial em sala de aula regular conforme Resolução nº 261/02 CEE/MT, Capítulo II da Oferta do Atendimento Educacional Escolar, Art. 10, inciso IV; auxiliar no apoio à aprendizagem, à locomoção e à comunicação dos portadores de necessidades especiais atendidos em salas de aulas regulares e especiais e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 20 horas semanais, na Escola Municipal “Profª Elzinha Lizardo Nunes”.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 005/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:28EDCB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 033/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: JACLESIA MARIA DE SOUZA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Atender alunos da Educação Especial em sala de aula regular conforme Resolução nº 261/02 CEE/MT, Capítulo II da Oferta do Atendimento Educacional Escolar, Art. 10, inciso IV; auxiliar no apoio à aprendizagem, à locomoção e à comunicação dos portadores de necessidades especiais atendidos em salas de aulas regulares e especiais e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 20 horas semanais, na Escola Municipal “Profª Elzinha Lizardo Nunes”.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 005/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:70272B55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 034/2014-RH**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 034/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: MARTA BEZERRA DA ROCHA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Atender alunos da Educação Especial em sala de aula regular conforme Resolução nº 261/02 CEE/MT, Capítulo II da Oferta do Atendimento Educacional Escolar, Art. 10, inciso IV; auxiliar no apoio à aprendizagem, à locomoção e à comunicação dos portadores de necessidades especiais atendidos em salas de aulas regulares e especiais e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 20 horas semanais, na Escola Municipal “Profª Elzinha Lizardo Nunes”.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 005/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:BC0FD904

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 035/2014-RH**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 035/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: LUCINEIDE GONÇALVES DOS SANTOS BARCELOS.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Atender alunos da Educação Especial em sala de aula regular conforme Resolução nº 261/02 CEE/MT, Capítulo II da Oferta do Atendimento Educacional Escolar, Art. 10, inciso IV; auxiliar no apoio à aprendizagem, à locomoção e à comunicação dos portadores de necessidades especiais atendidos em salas de aulas regulares e especiais e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 20 horas semanais, na Escola Municipal “Profª Elzinha Lizardo Nunes”.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 005/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:93D7FBB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2014-RH**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 036/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: CÁSSIA NEVES RODRIGUES COSTA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Atender alunos da Educação Especial em sala de aula regular conforme Resolução nº 261/02 CEE/MT, Capítulo II da Oferta do Atendimento Educacional Escolar, Art. 10, inciso IV; auxiliar no apoio à aprendizagem, à locomoção e à comunicação dos portadores de necessidades especiais atendidos em salas de aulas regulares e especiais e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 20 horas semanais, na Escola Municipal “Profª Elzinha Lizardo Nunes”.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 005/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:B98032A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2014-RH**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 037/2014-RH.**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.****CONTRATADO: ANTÔNIA NEIDE ALVES LIMA PEREIRA.****OBJETO****02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento.****02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Atender alunos da Educação Especial em sala de aula regular conforme Resolução nº 261/02 CEE/MT, Capítulo II da Oferta do Atendimento Educacional Escolar, Art. 10, inciso IV; auxiliar no apoio à aprendizagem, à locomoção e à comunicação dos portadores de necessidades especiais atendidos em salas de aulas regulares e especiais e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.****02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 20 horas semanais, na Escola Municipal “Profª Elzinha Lizardo Nunes”.****PRAZO E VIGENCIA:****05 – VIGÊNCIA E PRAZO****05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.****SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 005/2013/SMEC/MT.****LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.****Publicado por:**

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:FC830D6A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2014-RH****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 038/2014-RH.****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.****CONTRATADO: ANA PAULA DO NASCIMENTO SANTIAGO.****OBJETO****02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento.****02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Atender alunos da Educação Especial em sala de aula regular conforme Resolução nº 261/02 CEE/MT, Capítulo II da Oferta do Atendimento Educacional Escolar, Art. 10, inciso IV; auxiliar no apoio à aprendizagem, à locomoção e à comunicação dos portadores de necessidades especiais atendidos em salas de aulas regulares e especiais e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.****02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 20 horas semanais, na Escola Municipal “Profª Elzinha Lizardo Nunes”.****PRAZO E VIGENCIA:****05 – VIGÊNCIA E PRAZO****05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.****SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 005/2013/SMEC/MT.****LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.****Publicado por:**

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:A1DFD7CB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2014-RH****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 039/2014-RH.****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.****CONTRATADO: ANA PRISCILA NETZLAFF.****OBJETO****02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento.****02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Atender alunos da Educação Especial em sala de aula regular conforme Resolução nº 261/02 CEE/MT, Capítulo II da Oferta do Atendimento Educacional Escolar, Art. 10, inciso IV; auxiliar no apoio à aprendizagem, à locomoção e à comunicação dos portadores de necessidades especiais atendidos em salas de aulas regulares e especiais e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.****02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 20 horas semanais, Centro de Educação Infantil “Profª Maria Augusta Medeiros de Oliveira”.****PRAZO E VIGENCIA:****05 – VIGÊNCIA E PRAZO****05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.****SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 005/2013/SMEC/MT.****LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.****Publicado por:**

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:58EE27FA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2014-RH****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 040/2014-RH.****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.****CONTRATADO: TATIANA GELBER PAGANOTI.****OBJETO****02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Inspetor de Aluno.****02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Orientar, cuidar e acompanhar os alunos nas dependências da Instituição, principalmente nos horários de entrada, recreio e saída dos alunos e quando necessário acompanhar fora do ambiente escolar, durante o período de aulas e nas atividades extraclasses e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.****02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, Centro de Educação Infantil “Profª Maria Augusta Medeiros de Oliveira”.****PRAZO E VIGENCIA:****05 – VIGÊNCIA E PRAZO****05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.****SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 006/2013/SMEC/MT.****LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.****Publicado por:**

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:BCBD9D4C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2014-RH**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 041/2014-RH.**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.****CONTRATADO: ALINE DUTRA.****OBJETO****02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Inspetor de Aluno.****02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Orientar, cuidar e acompanhar os alunos nas dependências da Instituição, principalmente nos horários de entrada, recreio e saída dos alunos e quando necessário acompanhar fora do ambiente escolar, durante o período de aulas e nas atividades extraclasse e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.****02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, na Escola Municipal “Elzinha Lizardo Nunes”.****PRAZO E VIGENCIA:****05 – VIGÊNCIA E PRAZO****05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.****SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 006/2013/SMEC/MT.****LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.****Publicado por:**

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:AEF2F74F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2014-RH****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 042/2014-RH.****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.****CONTRATADO: GIOVANNA MARIA DE PAULA MENZOTTI.****OBJETO****02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Inspetor de Aluno.****02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Orientar, cuidar e acompanhar os alunos nas dependências da Instituição, principalmente nos horários de entrada, recreio e saída dos alunos e quando necessário acompanhar fora do ambiente escolar, durante o período de aulas e nas atividades extraclasse e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.****02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, na Escola Municipal “Elzinha Lizardo Nunes”.****PRAZO E VIGENCIA:****05 – VIGÊNCIA E PRAZO****05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.****SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 006/2013/SMEC/MT.****LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.****Publicado por:**

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:D1C83895**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2014-RH****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 043/2014-RH.****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.****CONTRATADO: ISAURA MARIA ALMEIDA DE SOUSA LUIZ.****OBJETO****02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Inspetor de Aluno.****02.2 – Os serviços a serem executados, serão: orientar, cuidar e acompanhar os alunos no transporte escolar, nos horários de embarque e desembarque e dentro do veículo, conforme normas do Transporte Escolar; auxiliar na limpeza e manutenção interna do veículo e quando necessário na troca de pneus; cumprir com o calendário e horário da Transporte Escolar e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.****02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.****PRAZO E VIGENCIA:****05 – VIGÊNCIA E PRAZO****05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.****SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 006/2013/SMEC/MT.****LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.****Publicado por:**

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:8572DFA6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2014-RH****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 044/2014-RH.****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.****CONTRATADO: KATIANE PEREIRA DE MENEZES.****OBJETO****02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Fiscal de Aluno.****02.2 – Os serviços a serem executados, serão: orientar, cuidar e acompanhar os alunos no transporte escolar, nos horários de embarque e desembarque e dentro do veículo, conforme normas do Transporte Escolar; auxiliar na limpeza e manutenção interna do veículo e quando necessário na troca de pneus; cumprir com o calendário e horário da Transporte Escolar e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.****02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.****PRAZO E VIGENCIA:****05 – VIGÊNCIA E PRAZO****05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.****SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 006/2013/SMEC/MT.****LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.****Publicado por:**

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:5E09CF48**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2014-RH****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 045/2014-RH.****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.****CONTRATADO: NILVANY DE FREITAS.**

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Fiscal de Aluno.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: orientar, cuidar e acompanhar os alunos no transporte escolar, nos horários de embarque e desembarque e dentro do veículo, conforme normas do Transporte Escolar; auxiliar na limpeza e manutenção interna do veículo e quando necessário na troca de pneus; cumprir com o calendário e horário da Transporte Escolar e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PRAZO E VIGENCIA:**05 – VIGÊNCIA E PRAZO**

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 006/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:90F05FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 046/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: ELENICE BRAUN.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Fiscal de Aluno.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: orientar, cuidar e acompanhar os alunos no transporte escolar, nos horários de embarque e desembarque e dentro do veículo, conforme normas do Transporte Escolar; auxiliar na limpeza e manutenção interna do veículo e quando necessário na troca de pneus; cumprir com o calendário e horário da Transporte Escolar e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PRAZO E VIGENCIA:**05 – VIGÊNCIA E PRAZO**

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 006/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:4ACEF4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 047/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: JOELMA FRANCIA HORST DE OLIVEIRA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Fiscal de Aluno.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: orientar, cuidar e acompanhar os alunos no transporte escolar, nos horários de embarque e desembarque e dentro do veículo, conforme normas do Transporte Escolar; auxiliar na limpeza e manutenção interna do veículo e quando necessário na troca de pneus; cumprir com o calendário e horário da Transporte Escolar e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PRAZO E VIGENCIA:**05 – VIGÊNCIA E PRAZO**

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 006/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:2B7F27EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 048/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: DULCINÉIA DA SILVA OLIVEIRA MOURA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Facilitador.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Orientar e acompanhar os alunos nas dependências da Instituição, durante o período de aula em completa atenção as crianças e adolescentes, desenvolvendo atividades multidisciplinares que atendam os aspectos: social, físico, mental, cultural e intelectual, a fim de efetivar a doutrina de proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, buscando sobre tudo, que os beneficiários pelo projeto desenvolvam habilidades para a vida diária e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, no Programa Fazendo o Futuro.

PRAZO E VIGENCIA:**05 – VIGÊNCIA E PRAZO**

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 006/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:137E37EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 049/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: MÁRCIA MARIA DA SILVA LIMA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Facilitador.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Orientar e acompanhar os alunos nas dependências da Instituição, durante o período de aula em completa atenção as crianças e adolescentes, desenvolvendo atividades multidisciplinares que atendam os aspectos: social, físico, mental, cultural e intelectual, a fim de efetivar a doutrina de proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, buscando sobre tudo, que os beneficiários pelo projeto desenvolvam habilidades para a vida diária e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, no Programa Fazendo o Futuro.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 006/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:33E88D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 050/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: MARIA ANGELICA DA SILVA RIBEIRO.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Facilitador.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Orientar e acompanhar os alunos nas dependências da Instituição, durante o período de aula em completa atenção as crianças e adolescentes, desenvolvendo atividades multidisciplinares que atendam os aspectos: social, físico, mental, cultural e intelectual, a fim de efetivar a doutrina de proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, buscando sobre tudo, que os beneficiários pelo projeto desenvolvam habilidades para a vida diária e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, no Programa Fazendo o Futuro.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 006/2013/SMEC/MT..

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:7ED31BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 051/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: TEREZA EMÍLIA GENOVEZ MARTUCCI.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Facilitador.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Orientar e acompanhar os alunos nas dependências da Instituição, durante o período de aula em completa atenção as crianças e adolescentes, desenvolvendo atividades multidisciplinares que atendam os aspectos: social, físico, mental, cultural e intelectual, a fim de efetivar a doutrina de proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, buscando sobre tudo, que os beneficiários pelo projeto desenvolvam habilidades para a vida diária e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, no Programa Fazendo o Futuro.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 006/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:0E17D378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 052/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: MARTA BEZERRA DA ROCHA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Professor de Pedagogia.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da

elaboração do Projeto Político Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos; participar de reunião de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; cumprir a hora-atividade no âmbito da escolar da unidade escolar, fazendo cumprir através de Projeto, elaborado pelos professores, direção escolar e equipe da secretaria municipal de educação e cultura, seguindo Instrução Normativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 20 aulas semanais no Centro de Educação Infantil “Maria Augusta Medeiros de Oliveira”.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 005/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador: B37FE13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 053/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES PESSOA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Professor de Pedagogia.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de

Educação Municipal; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos; participar de reunião de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; cumprir a hora-atividade no âmbito da escolar da unidade escolar, fazendo cumprir através de Projeto, elaborado pelos professores, direção escolar e equipe da secretaria municipal de educação e cultura, seguindo Instrução Normativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 20 aulas semanais no Centro de Educação Infantil “Maria Augusta Medeiros de Oliveira”.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 005/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador: FAEE5446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 054/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: ZELHANIR FÁTIMA RODRIGUES FURTADO.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Professor de Pedagogia.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e efetivação das

matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos; participar de reunião de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; cumprir a hora-atividade no âmbito da escolar da unidade escolar, fazendo cumprir através de Projeto, elaborado pelos professores, direção escolar e equipe da secretaria municipal de educação e cultura, seguindo Instrução Normativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 20 aulas semanais no Centro de Educação Infantil “Maria Augusta Medeiros de Oliveira”.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 005/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:BC379112

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2014-RH**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 055/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: KARINE RANQUETAT PERACCHIA TORTORELLI.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Professor de Pedagogia.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino;

participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos; participar de reunião de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; cumprir a hora-atividade no âmbito da escolar da unidade escolar, fazendo cumprir através de Projeto, elaborado pelos professores, direção escolar e equipe da secretaria municipal de educação e cultura, seguindo Instrução Normativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 20 aulas semanais no Centro de Educação Infantil “Maria Augusta Medeiros de Oliveira”.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 03 (três) de maio de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 005/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:03574EBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2014-RH**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 056/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: CÁSSIA NEVES RODRIGUES COSTA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Professor de Pedagogia.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus

problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos; participar de reunião de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; cumprir a hora-atividade no âmbito da escolar da unidade escolar, fazendo cumprir através de Projeto, elaborado pelos professores, direção escolar e equipe da secretaria municipal de educação e cultura, seguindo Instrução Normativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 20 aulas semanais no Centro de Educação Infantil “Maria Augusta Medeiros de Oliveira”.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezessete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 005/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:160D76A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO Nº 057/2014-RH**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 057/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: LUCINEIDE GONÇALVES DOS SANTOS BARCELOS.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Professor com Pedagogia.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao

planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos; participar de reunião de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; cumprir a hora-atividade no âmbito da escolar da unidade escolar, fazendo cumprir através de Projeto, elaborado pelos professores, direção escolar e equipe da secretaria municipal de educação e cultura, seguindo Instrução Normativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 20 aulas semanais no Centro de Educação Infantil “Maria Augusta Medeiros de Oliveira”.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezessete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 005/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:C09AB344

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2014-RH**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 058/2014-RH

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: VANUSA ALVES GOUVEIA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Professor com Pedagogia.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e

programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos; participar de reunião de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; cumprir a hora-atividade no âmbito da escolar da unidade escolar, fazendo cumprir através de Projeto, elaborado pelos professores, direção escolar e equipe da secretaria municipal de educação e cultura, seguindo Instrução Normativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 20 aulas semanais no Centro de Educação Infantil “Maria Augusta Medeiros de Oliveira”.

PRAZO E VIGÊNCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 005/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:248E358E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 059/2014-RH

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: FABIANA MENEGOLI.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Professor de Educação Física.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola

com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos; participar de reunião de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; cumprir a hora-atividade no âmbito da escolar da unidade escolar, fazendo cumprir através de Projeto, elaborado pelos professores, direção escolar e equipe da secretaria municipal de educação e cultura, seguindo Instrução Normativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 29 aulas semanais no Centro de Educação Infantil “Maria Augusta Medeiros de Oliveira”.

PRAZO E VIGÊNCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 005/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:0139A179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 060/2014-RH

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: ALEXANDRA SANCHES CANTOIA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Professor.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades

desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos; participar de reunião de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; cumprir a hora-atividade no âmbito da escolar da unidade escolar, fazendo cumprir através de Projeto, elaborado pelos professores, direção escolar e equipe da secretaria municipal de educação e cultura, seguindo Instrução Normativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 13 aulas semanais na Escola Municipal “Profª Elzinha Lizardo Nunes”.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 005/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:7CF3D644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 061/2014-RH

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: ALINE DE OLIVEIRA WORST.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Professor de Letras.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer

estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos; participar de reunião de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; cumprir a hora-atividade no âmbito da escolar da unidade escolar, fazendo cumprir através de Projeto, elaborado pelos professores, direção escolar e equipe da secretaria municipal de educação e cultura, seguindo Instrução Normativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 21 aulas semanais na Escola Municipal “Profª Elzinha Lizardo Nunes”.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 005/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:CF0A5A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 062/2014-RH

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: ANA PAULA DO NASCIMENTO SANTIAGO.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Professor.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros

instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos; participar de reunião de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; cumprir a hora-atividade no âmbito da escolar da unidade escolar, fazendo cumprir através de Projeto, elaborado pelos professores, direção escolar e equipe da secretaria municipal de educação e cultura, seguindo Instrução Normativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 13 aulas semanais na Escola Municipal “Profª Elzinha Lizardo Nunes”.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 005/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:ACE6D28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 063/2014-RH

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: ANA VALÉRIA LENCINA DIAS.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Professor.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e

utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos; participar de reunião de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; cumprir a hora-atividade no âmbito da escolar da unidade escolar, fazendo cumprir através de Projeto, elaborado pelos professores, direção escolar e equipe da secretaria municipal de educação e cultura, seguindo Instrução Normativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 15 aulas semanais na Escola Municipal “Profª Elzinha Lizardo Nunes”.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 005/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:2DCE69DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 064/2014-RH

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: CARLOS ALFREDO GORINI DE ARRUDA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Professor de Educação Física.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de

aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos; participar de reunião de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; cumprir a hora-atividade no âmbito da escolar da unidade escolar, fazendo cumprir através de Projeto, elaborado pelos professores, direção escolar e equipe da secretaria municipal de educação e cultura, seguindo Instrução Normativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pelo contratado, cumprindo 20 aulas semanais no Programa Fazendo Futuro.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 005/2013/SMC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:81A9E45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 065/2014-RH

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: CÉLIA BATISTA DOS SANTOS VARJÃO.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Professor.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar

aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos; participar de reunião de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; cumprir a hora-atividade no âmbito da escolar da unidade escolar, fazendo cumprir através de Projeto, elaborado pelos professores, direção escolar e equipe da secretaria municipal de educação e cultura, seguindo Instrução Normativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 25 aulas semanais na Escola Municipal “Profª Elzinha Lizardo Nunes”.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 005/2013/SMC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:7CD13ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 066/2014-RH

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: CINTHIA JESSIKA DOMINGOS DE OLIVEIRA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Professor.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua

unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos; participar de reunião de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; cumprir a hora-atividade no âmbito da escolar da unidade escolar, fazendo cumprir através de Projeto, elaborado pelos professores, direção escolar e equipe da secretaria municipal de educação e cultura, seguindo Instrução Normativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pelo contratado, cumprindo 20 aulas semanais no Programa Fazendo Futuro.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 005/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:3E47B248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2014-RH

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 067/2014-RH**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: DANILA BASTO LIMA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Professor com Pedagogia.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;

cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos; participar de reunião de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; cumprir a hora-atividade no âmbito da escolar da unidade escolar, fazendo cumprir através de Projeto, elaborado pelos professores, direção escolar e equipe da secretaria municipal de educação e cultura, seguindo Instrução Normativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 20 aulas semanais na Escola Municipal “Profª Elzinha Lizardo Nunes”.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 005/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:182008BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2014-RH

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 068/2014-RH**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: ISABEL PERES DE SOUSA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Professor com Pedagogia.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos; participar de reunião de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; cumprir a hora-atividade no âmbito da escolar da unidade escolar, fazendo cumprir através de Projeto, elaborado pelos professores, direção escolar e equipe da secretaria municipal de educação e cultura, seguindo Instrução Normativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 20 aulas semanais na Escola Municipal “Profª Elzinha Lizardo Nunes”.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 005/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:0E746F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 069/2014-RH

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: LUCENEIDA SOUZA SILVA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Professor com Pedagogia.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos; participar de reunião de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; cumprir a hora-atividade no âmbito da escolar da unidade escolar, fazendo cumprir através de Projeto, elaborado pelos professores, direção escolar e equipe da secretaria municipal de educação e cultura, seguindo Instrução Normativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 20 aulas semanais na Escola Municipal “Profª Elzinha Lizardo Nunes”.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 005/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:C2E4FBAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 070/2014-RH

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA.**OBJETO**

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Professor com Pedagogia.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos; participar de reunião de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; cumprir a hora-atividade no âmbito da escolar da unidade escolar, fazendo cumprir através de Projeto, elaborado pelos professores, direção escolar e equipe da secretaria municipal de educação e cultura, seguindo Instrução Normativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 28 aulas semanais no Centro de Educação Infantil “Profª Maria Auta Medeiros de Oliveira”.

PRAZO E VIGENCIA:**05 – VIGÊNCIA E PRAZO**

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 005/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:1B85D505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 071/2014-RH

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.**CONTRATADO: MARIA APARECIDA MEDEIROS DE OLIVEIRA.****OBJETO**

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Professor com Pedagogia.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos; participar de reunião de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; cumprir a hora-atividade no âmbito da escolar da unidade escolar, fazendo cumprir através de Projeto, elaborado pelos professores, direção escolar e equipe da secretaria municipal de educação e cultura, seguindo Instrução Normativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 20 aulas semanais na Escola Municipal “Profª Elzinha Lizardo Nunes”.

PRAZO E VIGENCIA:**05 – VIGÊNCIA E PRAZO**

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 005/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:46FA2E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 072/2014-RH**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.****CONTRATADO: MARIA JOSEANE DE LIMA SILVA.****OBJETO****02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Professor de Letras.**

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos; participar de reunião de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; cumprir a hora-atividade no âmbito da escolar da unidade escolar, fazendo cumprir através de Projeto, elaborado pelos professores, direção escolar e equipe da secretaria municipal de educação e cultura, seguindo Instrução Normativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 20 aulas semanais na Escola Municipal “Profª Elzinha Lizardo Nunes”.**PRAZO E VIGENCIA:****05 – VIGÊNCIA E PRAZO****05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.****SUPORTE LEGAL:** Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 005/2013/SMEC/MT.**LOCAL E DATA:** Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.**Publicado por:**

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:EF96316A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2014-RH****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 073/2014-RH****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.****CONTRATADO: NILZA ALVES DA SILVA.****OBJETO****02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Professor de Pedagogia.**

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos; participar de reunião de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; cumprir a hora-atividade no âmbito da escolar da unidade escolar, fazendo cumprir através de Projeto, elaborado pelos professores, direção escolar e equipe da secretaria municipal de educação e cultura, seguindo Instrução Normativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 20 aulas semanais na Escola Municipal “Profª Elzinha Lizardo Nunes”.**PRAZO E VIGENCIA:****05 – VIGÊNCIA E PRAZO****05.1 – O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 03 (três) de maio de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.****SUPORTE LEGAL:** Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 005/2013/SMEC/MT.**LOCAL E DATA:** Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:7C0D28D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 074/2014-RH

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
TAQUARI-MT.

CONTRATADO: PAULA MARTUCCI.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Professor de Geografia.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos; participar de reunião de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; cumprir a hora-atividade no âmbito da escolar da unidade escolar, fazendo cumprir através de Projeto, elaborado pelos professores, direção escolar e equipe da secretaria municipal de educação e cultura, seguindo Instrução Normativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 29 aulas semanais na Escola Municipal “Profª Elzinha Lizardo Nunes”.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de

2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 005/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:85AAFFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2014-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 075/2014-RH

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
TAQUARI-MT.

CONTRATADO: QUELI DAIANA DA CAMPO.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Professor.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos; participar de reunião de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; cumprir a hora-atividade no âmbito da escolar da unidade escolar, fazendo cumprir através de Projeto, elaborado pelos professores, direção escolar e equipe da secretaria municipal de educação e cultura, seguindo Instrução Normativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 29 aulas semanais na Escola Municipal “Profª Elzinha Lizardo Nunes”.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 005/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:5C703FAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2014-RH**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 076/2014-RH**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: ANA PAULA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO BENTO.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Professor.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos; participar de reunião de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; cumprir a hora-atividade no âmbito da escolar da unidade escolar, fazendo cumprir através de Projeto, elaborado pelos professores, direção escolar e equipe da secretaria municipal de educação e cultura, seguindo Instrução Normativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 39 aulas semanais na Escola Municipal “Profª Elzinha Lizardo Nunes”.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 005/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:0FA992F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2014-RH**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 077/2014-RH**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: JOSIANA RODRIGUES DA SILVA.

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Professor de Letras.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos; participar de reunião de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; cumprir a hora-atividade no âmbito da escolar da unidade escolar, fazendo cumprir através de Projeto, elaborado pelos professores, direção escolar e equipe da secretaria municipal de educação e cultura, seguindo Instrução Normativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 20 aulas semanais na Escola Municipal “Prof.ª Elzinha Lizardo Nunes”.

PRAZO E VIGENCIA:**05 – VIGÊNCIA E PRAZO**

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, com início em 03 (três) de fevereiro de 2014 e término em 03 (três) de maio de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações, com base no Processo Seletivo nº 005/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:780092D6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 018/ 2014 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

“DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL EM VIRTUDE DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.^a **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Conceder Feriado Municipal no âmbito da Prefeitura Municipal e todas suas Secretarias no dia 24 de Fevereiro de 2014, em virtude do aniversário do município de Araguainha - MT.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Código Identificador:B3F18C9D

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DO CARNAVAL”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sra. **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 03 de Março em virtude do **FERIADO de CARNAVAL** no dia 04 e 05 de Março de 2014 até meio dia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Código Identificador:F2C78904

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
PORTARIA-PRE Nº 012/2014-PRE

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ARTIGO 2º DA PORTARIA-PRE N. 003/2013.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPUTANGA MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Dar nova redação ao artigo 2º da Portaria-PRE n. 003/2013, que passa a vigorar da seguinte forma:

Artigo 2º: O servidor ora nomeado nos termos desta Portaria receberá pela função atribuída gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base de efetivo no município, conforme Artigo 76, § 1º, da Lei Municipal nº 636 de 03 de junho de 2005.

Artigo 2º - O demais artigos da Portaria-PRE n. 003/2013 permanecem inalterados.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede do Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga MT – PREVIARA, aos 03 dias de Fevereiro de 2014.

Publicado por:

Mariony Saores de Oliveira

Código Identificador:13660C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 31/2014; DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2014.

PORTARIA N.º 31/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014.

O Prefeito Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2014, que dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT).

Considerando a Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT), bem como sua Homologação, publicado por meio Decreto Municipal nº. 10/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o candidato aprovado, constante nos quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, a partir de 26 de fevereiro de 2014.

CARGO- 01: MÉDICO DO PSF

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NOTA
01	GILDO DIMAS FARIA	22/02/1970	55,00

Art. 2.º- Exigindo desde o momento, o comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado para a posse dentro do prazo legal, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ovidio de Freitas Godoy

Código Identificador:DE26ACE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2014, cujo Objeto é Registro de preços para futura e eventual na AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS NOVOS A BASE DE TROCA, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais: Dia – 14/03/2014. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 14/03/2014 as 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01: dia 14/03/2014, no endereço estabelecido no edital. Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de 17/07/002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e Decreto Municipal 29/2010.

Araputanga-MT, 26 de Fevereiro de 2014.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO

Pregoeiro

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:947F6DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014- INEXIGIBILIDADE 004/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação junto a Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública, no disposto do art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009 para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme definido no ANEXO – I da presente Chamada. A sessão de processamento da citada Chamada Pública será realizada na Sala de Reunião na sede do PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIAL SOCIAL, localizado na Rua Carlos Luz nº 693 – Centro Esquina com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, no Município de Araputanga - Estado de Mato Grosso. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar os envelopes contento a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda definidos no objeto desta chamada pública que deverão serem entregues até as 08:00 horas do dia 19 de Março de 2014, no endereço acima citado. Outras informações e edital da presente Chamada Pública poderá ser obtida junto ao Departamento

de Licitações, Secretaria Municipal de Educação, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 Horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.araputanga.mt.gov.br.

Araputanga-MT, 26 de Fevereiro de 2014.

EMERSON MONTEIRO TAVARES

Presidente da CPL

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:1CC5F6FE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 2.341/2014

SÚMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 261.000,00 (DUZENTOS E SESENTA E UM MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento nº 1090/2013 de 17 de dezembro de 2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.04.123.0006.2010 - Manutenção e Encargos da SEMUFI			
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	01.00	R\$	200.000,00
09.002.10.301.0020.2063 - Manutenção das Ações do PAB - BI 01			
3371.4100 - Contribuições	01.02	R\$	61.000,00
TOTAL		R\$	261.000,00

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado das seguintes dotações orçamentárias:

05.002.15.452.0007.2011 - Expansão da Rede de Iluminação Pública			
4490.5100 - Obras e Instalações	01.00	R\$	200.000,00
09.002.10.302.0021.2066 - Man. Ações do Atend. Hosp. Amb. e Emerg. BI 02			
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	01.02	R\$	61.000,00
TOTAL		R\$	261.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 24 de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:956AAE29

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 004/2014 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Aripuanã **EDNILSON LUIZ FAITTA** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº. 1.128/2006, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que estabelece as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde, e considerando que não foi realizada a apresentação dos relatórios da Saúde, na audiência convocada através do Edital Nº **001/2014**,

convida a população do Município para **Audiência Pública** com os seguintes objetivos: Apresentar **Relatório de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 3º quadrimestre de 2013**, nomeado como Presidente da referida Audiência Pública a Senhora **Márcia Nantes Brito**, no local, data e horário, a saber:

Local – Centro de Apoio ao Turismo

Data – 27 de fevereiro de 2014

Horário – 16h00min

Atenciosamente,

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:E4540E56

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 038/2014.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente

A Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço-MT, CNPJ 03507563/0001-69 esta requerendo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA /MT as licenças Previas e de Instalação para as obras de “Revitalização da Orla do Rio Cuiabá - Avenida Augusto Leverger Município de Barão de Melgaço.

Atenciosamente,

FERNANDO SOUZA SANTOS

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Gonçalo Brandão de Arruda

Código Identificador:FDD55B3C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 009/2014

Gustavo Abi Rached Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.....

Resolve:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal nos dias **03 e 05 de março de 2014** (segunda-feira e quarta-feira), em decorrência das festividades do carnaval do ano de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Registra-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Presidente, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2014.

GUSTAVO ABI RACHED CRUZ

Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no mural da Câmara Municipal.

Secretaria Geral, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2014.

FERNANDO DOS SANTOS LOPES

Secretário Geral

Publicado por:

Fernando dos Santos Lopes

Código Identificador:77F87541

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DA NOTA FINAL DA CONCORRÊNCIA
PUBLICA 02/2013

O município de Barra do Bugres – MT, torna público, o resultado da proposta de preço e nota final da licitação modalidade - Concorrência nº.: 02/2013, tipo de julgamento técnica e preço, para que surta os efeitos necessários, ficando as licitantes conforme segue:

ORDEM	LICITANTES	NOTA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA PROPOSTA PREÇO	NOTA FINAL
1º	GONÇALVES CORDEIRO PROPAGANDA E MARKETING LTDA	71,60	20,00	91,60
2º	DOIS PONTOS SOLUÇÃO EM MARKETING LTDA	65,70	20,00	85,70
3º	CARANDA PROPAGANDA LTDA – ME	62,50	20,00	82,50
4º	INTERAGE COMUNICAÇÃO LTDA	58,50	20,00	78,50

Barra do Bugres, 26 de fevereiro de 2014.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Comissão permanente de Licitação

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:89DE9040

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/2002 e demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, á Realizar no dia **14 de Março de 2.014**, às **14h00min (horário de Brasília)** no Endereço, Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Propostas e Documentações, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 17/2014 na Modalidade Pregão Presencial 09/2014, Tipo Menor Preço**, Julgamento **Menor Preço por Lote** com a seguinte finalidade: **O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TECNICO PERMANENTE NO LOCAL**, Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, centro, Município de Bom Jesus do Araguaia – MT, mais informações pelo telefone 66-3538-1201 das 13:30 as 17:00 horas.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 27 de Fevereiro de 2.014.

RONIELY GOMES DE O. MESQUITA

Pregoeira

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:8A8FDE73

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1.593/2014

LEI Nº. 1.593/2014, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre Programa de Recuperação Fiscal - PREFIS/2014 e dá outras providências.

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído no Município de Brasnorte o Programa de Recuperação Fiscal - PREFIS/2014, destinado a promover a regularização de créditos tributários lançados até 31 de dezembro de 2013, vencidos, inscritos em dívida ativa.

ARTIGO 2º - O ingresso no PREFIS/2014 dar-se-á após deferimento, pela autoridade administrativa competente, de requerimento do contribuinte, formulado até o dia 30 de Junho de 2014, nos termos da minuta constante do Anexo Único desta Lei, no qual será feita a opção ora prevista para regularizar a sua situação perante o Fisco Municipal.

ARTIGO 3º - Os débitos tributários vencidos até 31 de dezembro 2013, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, poderão ser parcelados da seguinte forma:

I - de 1 (uma) a 34 (trinta e quatro) parcelas, desde que respeitado o critério estabelecido no § 4º deste artigo.

§1º - Para gozar do benefício fiscal previsto no "caput", os contribuintes interessados deverão efetuar o requerimento até a data prevista no artigo 2º.

§2º - Para os fins do disposto neste artigo, o parcelamento far-se-á em prestações iguais, mensais e sucessivas, cujo valor não poderá ser inferior a 03 (três) UFPM.

§3º - No caso de atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas, haverá incidência de multa e juros na forma da legislação tributária vigente.

§4º - Nenhuma parcela poderá ter seu vencimento após 30/12/2016.

§5º - Efetivada a adesão ao PREFIS/2014, será facultado ao contribuinte à expedição de certidão positiva, com efeitos de negativa, com prazo de validade, não superior a trinta dias.

ARTIGO 4º - A opção pelo PREFIS/2014 sujeita o contribuinte à aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretroativa da dívida relativa aos débitos nele incluídos.

§1º - A opção pelo PREFIS/2014 sujeita, ainda, o contribuinte ao pagamento regular:

- I. das quotas do parcelamento autorizado nos termos desta Lei; e
- II. dos créditos tributários municipais lançados a partir do presente exercício.

ARTIGO 5º - O contribuinte será excluído do PREFIS/2014, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- I. inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
- II. falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica; ou
- III. inadimplência, por 90 (noventa) dias consecutivos, relativamente ao parcelamento autorizado através da opção pelo PREFIS/2014.

§1º - A exclusão do contribuinte do PREFIS/2014 acarretará a imediata exigibilidade do valor remanescente dos débitos consolidados.

ARTIGO 6º - A inclusão no PREFIS/2014 fica condicionada, ainda, ao encerramento dos feitos que tenham por objeto a discussão ou impugnação de débitos ou lançamentos incluídos no presente programa, por desistência, expressa e irrevogável, das respectivas ações judiciais ou pleitos administrativos, bem como à renúncia sobre quaisquer direitos sobre eles fundados.

§1º - Na desistência de ação judicial, deverá o contribuinte suportar as custas judiciais, bem como os honorários de sucumbência fixados pelo juízo competente.

§2º - A comprovação da desistência a que se refere o caput deste artigo dar-se-á mediante apresentação da respectiva petição devidamente protocolada.

ARTIGO 7º - Não serão restituídas, no todo ou em parte, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente à vigência desta Lei.

ARTIGO 8º - Os efeitos do PREFIS/2014 incidirão somente para o remanescente do débito fiscal em atraso, observado o período de apuração disciplinado no caput do art. 3º desta Lei.

ARTIGO 9º - Os contribuintes que efetuaram o parcelamento dos débitos anterior a esta Lei perante a Fazenda Municipal, poderão migrar para o parcelamento constante do PREFIS/2014, conforme art. 3º desta Lei.

ARTIGO 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:9A1800A4

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1.594/2014

LEI Nº. 1.594/2014, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a regulamentação das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e dá outras providências (OSCIP), no âmbito do Município de Brasnorte e dá outras providências.

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Termo de Parceria, instrumento passível de ser firmado entre os entes da administração e as entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes para o fomento e a execução das atividades de interesse público discriminadas no Art. 3º da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Art. 2º O Termo de Parceria firmado entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente qualificada nos termos da Lei Federal nº 9.790/99, discriminará direitos, responsabilidades e obrigações dos signatários.

Art. 3º São cláusulas obrigatórias do Termo de Parceria:

I - de objeto, que deverá conter a especificação detalhada do Programa de trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;

II - de estipulação de metas e dos resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução;

III - de previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de resultados;

IV - de previsão de receitas e despesas a serem realizadas em seu cumprimento, estipulando, item por item, as categorias contábeis usadas pela organização e detalhamento das remunerações e benefícios de pessoal a serem pagos com recursos oriundos ou vinculados ao Termo de Parceria, a seus diretores, empregados ou consultores;

V - de estabelecimento das obrigações da Sociedade Civil de Interesse Público, entre as quais a de apresentar ao Poder Público, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de

Parceria, contendo comparativo específico de metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e das receitas efetivamente realizadas, independente das previsões mencionadas no inciso IV;

VI - de publicação na Imprensa Oficial do Estado do resumo do Termo de Parceria, contendo demonstrativos de sua execução física e financeira, conforme modelo simplificado estabelecido na Lei nº 9.790/99, contendo os dados principais do documento obrigatório do inciso V, sob pena de não liberação dos recursos previstos no Termo de Parceria.

Art. 4º A execução do Termo de Parceria será acompanhada e fiscalizada pelo órgão da Administração signatário do instrumento, que a qualquer momento poderá requisitar informações e a devida prestação de contas.

Art. 5º Prestação de contas, que deverá ser realizada anualmente e ao término do Termo de Parceria, deve ser instruída com os seguintes documentos:

I - relatório anual de execução de atividades;

II - demonstração do resultado do exercício;

III - balanço patrimonial;

IV - demonstração das origens e aplicações dos recursos;

V - demonstração das mutações do patrimônio social;

VI - parecer e relatório de auditoria nos termos do Art. 13, se for o caso.

Parágrafo único Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, entende-se por prestação de contas a comprovação, por parte da Organização, perante o órgão estadual parceiro, da correta aplicação dos recursos públicos recebidos e do adimplemento do objeto do Termo de Parceria, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo entre metas propostas e resultados alcançados;

II - demonstrativo integral da receita e despesa realizada na execução do Termo de Parceria;

III - parecer e relatório da auditoria, quando necessário;

IV - entrega do extrato de execução física e financeira, previsto no inciso VI do Art. 3º.

Art. 6º Os responsáveis pela fiscalização do Termo de Parceria que tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela Organização parceira deverão representar imediatamente ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

Parágrafo único Qualquer cidadão do município de Brasnorte, que tomar ciência de malversação de bens ou recursos públicos poderá representar ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, para que estes tomem as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 7º Caso a Organização adquira bem imóvel com recursos provenientes da celebração do Termo de Parceria, será este bem gravado com cláusula de inalienabilidade.

Art. 8º Antes da celebração do Termo de Parceria, deverá o órgão da administração interessado na assinatura do instrumento verificar se a qualificação de Organização da Sociedade de Interesse Público ainda tem validade, bem como se não existe processo administrativo no Ministério da Justiça solicitando o cancelamento da qualificação da entidade interessada.

Art. 9º Qualquer mudança no Estatuto da entidade realizada, posteriormente à assinatura do Termo de Parceria, deverá ser comunicada imediatamente ao órgão municipal.

Art. 10 Caso o Termo de Parceria termine sem o adimplemento total do objeto ou havendo excedentes financeiros disponíveis com a Organização, poderá o referido Termo de Parceria ser prorrogado.

Art. 11 A movimentação dos recursos destinados ao cumprimento do Termo de Parceria deverá ser feita em conta corrente específica, a ser aberta em instituição financeira indicada pelo órgão estadual parceiro.

Art. 12 A liberação de recursos para execução do Termo de Parceria deverá ser realizada de acordo com o cronograma apresentado.

Art. 13 A Organização da Sociedade Civil de Interesse Público deverá realizar auditoria, independentemente da aplicação dos recursos objetos do Termo de Parceria, nos casos em que o valor do dispêndio seja igual ou superior a R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 14 Aplicam-se, no que couber, ao âmbito Municipal as disposições da Lei Federal nº 9.790/99 e do Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999.

Parágrafo único Independente das auditorias realizadas pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, o Município poderá aplicar as normas de controle interno conforme o disposto na Lei nº 1.094/2007 e alterações posteriores.

Art. 15 As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 16 Fica autorizada a celebração de contrato e/ou convênio com as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

Art. 17 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:94FA4E72

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.595/2014

LEI Nº 1.595/2014, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial proveniente de excesso de arrecadação para Construção da Unidade Básica de Saúde, e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)**, destinados a atender a seguinte dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2014, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
PROJETO:	1.245.	Construção de Unidade Básica de Saúde da Comunidade Mundo Novo.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 10 – Recursos Livres Sem detalhamento da destinação de recursos.....	R\$ 22.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 34 – Transferências de Convênios da União – Saúde.....	R\$ 408.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 43 – Remuneração Bancária Convênio – União	R\$ 30.000,00
Total.....	R\$ 460.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, virão por ocasião de aumento da arrecadação, mais rendimentos de aplicação no mercado financeiro, oriundos de recursos do Governo Federal/Ministério da Saúde.

Parágrafo Único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, Inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 21(vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:7A5B7B9D**PREFEITURA MUNICIPAL****LEI Nº 1.596/2014****LEI Nº 1.596/2014 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O **Sr. EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 1.290.000,00 (Hum milhão e duzentos e noventa mil reais)** na seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.004.	ESTRADAS VICINAIS
FUNÇÃO:	26.	Transporte
SUBFUNÇÃO:	782.	Transporte Rodoviário
PROGRAMA:	0022.	Construção, melhoramentos e conservação de estradas vicinais.
PROJETO:	1.064.	Abertura, reabertura, cascalhamento e patrolamento Rodoviário Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 10 – Recursos Livres Sem detalhamento da destinação de recursos.....	R\$ 72.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 36 - Outros Convênios com a União não Relacionados a Educação e Saúde	R\$ 1.193.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 43 - Remuneração bancária Convênio – União	R\$ 25.000,00
Total.....	R\$1.290.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, virão por ocasião de aumento da arrecadação, mais rendimentos de aplicação no mercado financeiro, oriundos do Convênio nº 786852/2013, celebrado com o INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 parágrafo 1º, inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:55BA2E13**PREFEITURA MUNICIPAL****LEI Nº 1.597/2014****LEI Nº 1.597/2014 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O **Sr. EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso, no valor de **R\$ 1.084.056,47 (Hum milhão e cento e oitenta e quatro mil e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos)**, destinado a atender a seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO:	15.	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451.	Infra- Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0019.	Urbanização de vias
PROJETO:	1.051.	Pavimentação de vias urbanas.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 10 – Recursos Livres Sem detalhamento da destinação de recursos.....	R\$ 75.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 36 - Outros Convênios com a União não Relacionados a Educação e Saúde	R\$ 984.056,47
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 43 – Remuneração Bancária Convênio – União.....	R\$ 25.000,00
Total.....	R\$ 1.084.056,47

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, virão por ocasião de aumento da arrecadação, mais rendimentos de aplicação no mercado financeiro, oriundos do Contrato de Repasse nº. 0348624-95/2010 firmado com a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Único - O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:B93094A9**PREFEITURA MUNICIPAL****LEI Nº 1.598/2014****LEI Nº 1.598/2014 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar proveniente de excesso de arrecadação, para cobertura de despesas com serviços de consultoria e dá outras providências.

O **Sr. EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE:	08.001.	SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNÇÃO:	04.	Administração
SUBFUNÇÃO:	123.	Administração Financeira
PROGRAMA:	0004.	Gestão Financeira.
ATIVIDADE:	2.008.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Finanças.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – Fonte 10 – Recursos Livres sem detalhamento da destinação de recursos.....	R\$ 605.000,00
--	----------------

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, virão por ocasião de aumento da arrecadação oriundo de excesso de arrecadação pela tendência do exercício.

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 parágrafo 1º, inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 21(vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:D7975ED7

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.599/2014

LEI Nº 1.599/2014 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial por anulação de dotação orçamentária para construção de praça de lazer, e dá outras providências.

O Sr. EUDES TARCISO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)** não previsto no orçamento inicial de 2014, conforme discriminado abaixo.

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO:	15.	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451.	Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0019.	Urbanização.
PROJETO:	1.246.	Construção de praça de lazer no Município de Brasnorte

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 10	R\$	45.000,00
Recursos Livres - Sem detalhamento da destinação de recursos		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 37	R\$	100.000,00
Outros Convênios com o Estado não Relacionados a Educação e Saúde		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 44 Remuneração de depósitos bancários – Outros	R\$	15.000,00
Total	R\$	160.000,00

ARTIGO 2º - Os crédito abertos no artigo anterior, terão como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO:	15.	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451.	Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0019.	Urbanização.
PROJETO:	1.051.	Pavimentação de vias urbanas.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 10	R\$	25.000,00
Recursos Livres - Sem detalhamento da destinação de recursos		

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO:	15.	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451.	Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0019.	Urbanização.
PROJETO:	1.052.	Construção, ampliação e reformas de prédios públicos municipais.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 10	R\$	75.000,00
Recursos Livres - Sem detalhamento da destinação de recursos		

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO:	15.	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451.	Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0019.	Urbanização.
PROJETO:	1.053.	Construção de praças, parques, jardins e passeio público.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 10	R\$	39.000,00
Recursos Livres - Sem detalhamento da destinação de recursos		

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO:	15.	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451.	Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0019.	Urbanização.
PROJETO:	1.054.	Construção de meio-fio e sarjetas.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 10	R\$	21.000,00
Recursos Livres - Sem detalhamento da destinação de recursos		
Total	R\$	160.000,00

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:0316DADB

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.600/2014

LEI Nº 1.600/2014 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, e dá outras providências.

O Sr. EUDES TARCISO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado, a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS .
UNIDADE:	08.002.	ENCARGOS ESPECIAIS
FUNÇÃO:	28.	Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO:	843.	Serviço da Dívida Interna
PROGRAMA:	0023	Encargos Especiais

ATIVIDADE:	2.060.	Amortização da dívida pública e precatórios judiciais.
------------	--------	--

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais - Fonte 10	R\$	40.000,00
RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Total	R\$	40.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior terá como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	11.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE:	11.001.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
FUNÇÃO:	04.	Administração
SUBFUNÇÃO:	121.	Planejamento e Orçamento
PROGRAMA:	0054	Planejamento Municipal
ATIVIDADE:	2.162.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Planejamento

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte 10	R\$	20.000,00
RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 10	R\$	20.000,00
RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Subtotal	R\$	40.000,00

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:8E778832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 011-2014 - REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO
INCORRETO NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 1914 DE 18/02/2014

CONTRATADO: SILVIO KEMPA.

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da sede do Conselho Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 2.142,00

VIGÊNCIA: 13/05/2014

DATA: 13/02/2014

Publicado por:

Jeanne Folador

Código Identificador:A35D21CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2013

CONTRATADO: MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA.

OBJETO: Prorroga prazo de execução da obra, devido atrasos na conclusão da mesma em razão do intenso período chuvoso.

EXECUÇÃO: 25/06/2014

DATA: 26/02/2014

Publicado por:

Jeanne Folador

Código Identificador:7822B5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 012/2014

CONTRATADO: VIAÇÃO BRASIL LTDA.

OBJETO: Prorroga prazo de execução da obra, devido atrasos na conclusão da mesma em razão do intenso período chuvoso.

EXECUÇÃO: 31/12/2014

VIGÊNCIA: 24/02/2016

DATA: 24/02/2014

Publicado por:

Jeanne Folador

Código Identificador:31572DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 102/2014

Contrato Número: 102/2014

Data: 20/02/2014

Data Término: 31/12/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte

Contratado: ANDREIA DE MELO DUARTE

Matricula: 004081

Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Valor: R\$ 745,43

Dotação: 05014123610006210231900400

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:3B5DBEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 103/2014

Processo Seletivo Simplificado 001/2014

Contrato Número: 103/2014

Data: 21/02/2014

Data Término: 31/12/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte

Contratado: DANIELE SAUER LANSANA

Matricula: 004082

Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Valor: R\$ 745,43

Dotação: 05014123610006210231900400

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:D84BFC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 104/2014

Processo Seletivo Simplificado 001/2014

Contrato Número: 104/2014

Data: 21/02/2014

Data Término: 31/12/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte

Contratado: NOELI SANCHES DE LIMA SILVA

Matricula: 004083

Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Valor: R\$ 745,43

Dotação: 05014123610006210231900400

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:A254C622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 028/2014

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Elevação de Classe por haver concluído Cursos e Estudos de Nível Superior, aos servidores:

Matr	Nome	Alteração da Classe
3172	PIERINA DANI POLINSKI	Da Classe "A" para Classe "B"

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Três dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.*

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:6EDAF2EA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 029/2014**

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Férias aos servidores relacionados abaixo conforme no Artigo 2º desta portaria de acordo com a Lei 043/2011 de 20 de dezembro de 2011, que rege o Estatuto dos Servidores da Prefeitura do Município de Brasnorte.

ARTIGO 2º - Ao servidor abaixo relacionado foram concedida férias a partir de 03/02/2014 à 02/03/2014, correspondente ao período conforme consta:

M	Servidor	Referente ao Período	
000690	SANDRA ALVES DE LIMA	01/01/2013	31/12/2013

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Três dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:0E350CB1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 030/2014**

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Férias aos servidores relacionados abaixo conforme no Artigo 2º desta portaria de acordo com a Lei 043/2011 de 20 de dezembro de 2011, que rege o Estatuto dos Servidores da Prefeitura do Município de Brasnorte.

ARTIGO 2º - Ao servidor abaixo relacionado foram concedida férias a partir de 03/02/2014 à 02/03/2014, correspondente ao período conforme consta:

M	Servidor	Referente ao Período	
003516	FABIANI APARECIDA URNAUER	22/02/2012	21/02/2013

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Três dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:0FA92354**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 031/2014**

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011, artigo 121, 122, 123, 03 meses de Licença Prêmio, ao servidor no período de 03/02/2014 a 02/05/2014:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo
00340	MARLI PLEIN ENZWEILER	09/02/1998 a 08/02/2003

ARTIGO 2º - Conceder nos termos da Lei 043/2011, artigo 121, 122, 123, 02 meses de Licença Prêmio, ao servidor no período de 03/02/2014 a 02/04/2014:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo
00154	MARIA DIRCE DO AMARAL WANDSCHEER	19/05/1997 a 18/05/2002

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Três dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique - se.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:E20A8B98**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 032/2014**

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar** Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Progressão Funcional aos servidores relacionados no Artigo 2º desta portaria de acordo com as Leis 039/2011 de dezembro de 2011, que regem os Planos de Cargos e Carreiras dos Servidores da Prefeitura do Município de Brasnorte.

ARTIGO 2º - Os servidores abaixo relacionados terão progressão de nível contados os dias a partir do mês de admissão e da seguinte forma:

MATRIC	DATA ADMISSÃO	FUNCIONÁRIOS	DE	PARA
0405	01/02/2005	ELANDIA DOS SANTOS ROCHA	9	10
0518	07/02/2000	SERGIO PASSAMANI DE LIMA	14	15
0796	01/02/2007	MAICO ADRIANO LEITZKE	7	8
0804	06/02/2007	IVANETE DE SOUZA DOS SANTOS	7	8
1312	01/02/2006	ANA SALETE MARTINS MARCELO	8	9
2158	11/02/2009	ADEMILSON ORLANDINI	5	6
2159	12/02/2009	LUCIANA LUIZ GONZAGA	5	6
2633	02/02/2010	HENARA ANDRADE COUTO	4	5
2636	23/02/2010	IRANI APARECIDA DA SILVA	4	5
0367	02/02/1998	RACHID TRINDADE MORENO	16	17
0402	01/02/2005	ELINEY HELENA DA SILVA	9	10
0434	15/02/1999	PAULO MARCELINO	14	15
3233	03/02/2011	JEANNE FOLADOR	3	4
3229	02/02/2011	MARIZETE RIBEIRO DE LIMA CHAGAS	3	4
3236	07/02/2011	KEILA PATRICIA DO NASCIMENTO BATISTA	3	4
3505	06/02/2012	TATIANA CRISTINA DA SILVA	2	3
3508	13/02/2012	ANDREIA MARIA GONÇALVES CAVALHEIRO	2	3
3516	22/02/2012	FABIANI APARECIDA URNAUER	2	3

0063	08/02/1993	NADIA MARIA MENDES DE SOUZA	7	8
0040	08/02/1993	AMELIA ROGOSKI KAPRON	7	8
0093	01/02/1996	HELENA MARIA DA SILVA FRONSTAK	6	7
0098	01/02/1996	MARIA MADALENA DOS REIS	6	7
0089	01/02/1996	GERALDINI PARECIS	6	7
0099	01/02/1996	SILVANA DA SILVA	6	7
0086	01/02/1996	CLARICE MARIA SANTI BONAZZA	6	7
0106	10/02/1996	CELIA DE SOUZA SANTOS	6	7
0105	17/02/1996	MARIA JUSCINEIA DE SA	6	7
0782	06/02/2002	MUSELE LANZA DE MATTOS	4	5
0781	07/02/2002	LARA BACK	4	5
1722	01/02/2008	MARILISE BERNARDI ROSSI	2	3
3209	01/02/2011	NADIA MARIA MENDES DE SOUZA	1	2
3210	01/02/2011	MARLI MILANI LIVINIETZ	1	2
3212	01/02/2011	ANA PAULA RODRIGUES	1	2
3208	01/02/2011	SILVANDIRA MARIA DE ARAUJO	1	2
3213	01/02/2011	FERNANDA NERY VARASCHIN CAERON	1	2
3207	01/02/2011	ELISANGELA TORRES DE ARAUJO	1	2
3211	01/02/2011	MARIA INES PELISSARI MARCHI	1	2
3204	01/02/2011	NEIDE HELENA MARTINS TAVARES ALVES	1	2
3203	01/02/2011	MARCIA CRISTINA DO PRADO	1	2
3202	01/02/2011	SOLANGE OLIVEIRA SANTOS	1	2
3205	01/02/2011	CLEIDE HAUSER	1	2
3201	01/02/2011	ROSANGELA PEDROSA BARBOSA DE SOUZA	1	2
3228	02/02/2011	TEODORA DA SILVA PEREIRA	1	2
3235	07/02/2011	ROSA HAAGSMA	1	2
3242	09/02/2011	REJANE TERESINHA BERNES	1	2
3257	14/02/2011	EDILEUSA DELISE PEREIRA	1	2

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Três dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:0661DE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 033/2014

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Exonerar, a partir de 03/02/2014 a Servidora **Lucilene Maria da Silva**, admitida através da Portaria nº 168/2005 no cargo de **Agente Epidemiológico**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Três dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:7DB6343A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 034/2014

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Alterar a Portaria 390/2005, que nomeava os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, ficando assim composto pelos seguintes representantes:

Prefeitura Municipal:

Titular: Reginaldo Martins Ribeiro CPF: 791.813.172-04

Suplente: Rogério Schroeder CPF: 726.106.209-00

EMPAER MT:

Titular: Robson Vicente de Almeida Lobo CPF: 626.876.381-53

Suplente: Valmir Ribeiro de França CPF: 469.101.901-49

INDEA:

Titular: Daniel Ricardo Piotrowski CPF: 659.319.632-00

Suplente: Wanderlei Campagnoni CPF: 481.874.611-87

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais:

Titular: Luzia Souza Simon CPF: 459.182.441-15

Suplente: Ronaldo dos Santos CPF: 659.319.632-00

COOPERBRAS- Cooperativa Mista Água da Prata São Bento:

Titular: Cristina Gomes Silva CPF: 015.764.891-59

Suplente: Geovani Izidoro de Menezes CPF: 003.219.681-40

Associação de Pequenos Produtores Rurais da Vila Nova:

Titular: Edilson Antonio Saretto CPF: 502.400.139-72

Suplente: Wilmar Dalazem CPF: 545.982.149-53

Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Bom Futuro:

Titular: Antonio Carlos Batista CPF: 393.846.241-87

Suplente: Nelson Alves dos Santos CPF: 546.594.349-15

Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Toca da Onça:

Titular: Dioclécio Alves de Lima CPF: 452.667.431-15

Suplente: Hermínio Alves da Silva CPF: 593.701.651-34

Associação dos Pequenos Produtores Rurais Nova União do Corgão:

Titular: Stelamar Divina Alves CPF: 919.759.051-72

Suplente: Fermiano Alves Portilho CPF: 531.259.911-53

Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Boa Esperança:

Titular: Edeno Bernardi CPF: 331.278.750-53

Suplente: Gilmar Aparecido da Silva CPF: 790.998.319-00

Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Novo Brasil:

Titular: José Valter Almeida CPF: 989.184.941-49

Suplente: Alseno Paulo Felipe Antonio CPF: 371.794.030-91

Associação dos Pequenos Produtores Rurais Vale do Papagaio:

Titular: Juraci Barbosa CPF: 339.746.327-00

Suplente: Antonio Evaldo Bonfim CPF: 078.259.941-91

Associação dos Pequenos Produtores Rurais Vale do Juruena:

Titular: Valdivino Lopes dos Reis CPF: 832.941.981-91

Suplente: Manoel Nonato de Oliveira Neto CPF: 630.190.191-68

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Três dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:ADF29CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 035/2014

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear o Sr. **José Carlos Ferreira da Cruz**, portador do CPF nº 012.981.381-83, para exercer a partir desta data o cargo de **Administrador da Guarda Municipal de Brasnorte**, receberá pela função o valor correspondente a uma **DAS III**, Lei nº 1410/2012, e ficará lotado no Gabinete do Prefeito Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Três dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:AFC73B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 036/2014

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Legislação Municipal,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder **Licença Para Tratamento De Saúde**, a servidora:

Nome - Matrícula – 003597	Início da Licença
Irena Walter de Souza	03/02/2014

ARTIGO 2º - A Servidora acima citada ficará afastada para Tratamento de Saúde junto ao INSS de acordo com o Laudo Pericial.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Três dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:21D30150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 037/2014

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Exonerar, a partir de 03/02/2014 o Servidor **Joao Jacinto de Deus Junior**, contratado no dia 03/01/2011 pela matrícula 003159 e efetivado através da Portaria nº 429/2012 no cargo de **Agente de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Três dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:5598E922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 038/2014

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Legislação Municipal,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder **Licença Para Tratamento De Saúde**, a servidora:

Nome - Matrícula – 002506	Início da Licença
Neison Wille	03/02/2014

ARTIGO 2º - O Servidor acima citado ficará afastado para Tratamento de Saúde junto ao INSS de acordo com o Laudo Pericial.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Três dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:BCC6F25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 039/2014

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011, artigo 121, 122, 123, 03 meses de Licença Prêmio, ao servidor no período de 03/02/2014 a 02/05/2014:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo
01865	TANIA REGINA ANDREANI CORREA	16/06/2008 a 15/06/2013
00029	JANDIRA ANTONIA KOSVOSKI	18/06/2005 a 17/06/2010
00250	LOI MARY DA TRINDADE MORENO	01/04/2007 a 30/03/2002
00065	ROSANGELA TOPANOTTI	16/10/2007 a 15/10/2012

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Três dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique - se.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:BA318364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 040/2014

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011, artigo 121, 122, 123, 03 meses de Licença Prêmio, ao servidor no período de 03/02/2014 a 02/05/2014:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo
00022	JOAO RODRIGUES DA SILVA	17/12/2000 a 16/12/2005
00361	LUIZ MUNHAK	03/08/1998 a 02/08/2003

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Três dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique - se.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:2CD6F8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 041/2014

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder **Licença para Acompanhamento Familiar**, de acordo com o artigo 107 da Lei complementar 017/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais: a servidora **Daniela do Nascimento Pereira Andrade**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Três dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique - se.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:CC10105C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 042/2014

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Férias aos servidores relacionados abaixo conforme no Artigo 2º desta portaria de acordo com a Lei 043/2011 de 20 de dezembro de 2011, que rege o Estatuto dos Servidores da Prefeitura do Município de Brasnorte.

ARTIGO 2º - Ao servidor abaixo relacionado foram concedida férias a partir de 03/02/2014 à 02/03/2014, correspondente ao período conforme consta:

M	Servidor	Referente ao Período	
00855	JANDILENE LUCIA POLISNKI	03/06/2005	02/06/2006
00186	ROSANA DOMICIANO	05/09/2007	04/09/2008
00592	ZELINDA NORBERTO DE SOUZA	23/06/2010	22/06/2011
01689	CRISTIANE GEMMI	22/11/2012	21/11/2013
00752	JUAREZ ALVES DE SOUZA	21/02/2014	20/02/2015

ARTIGO 3º - Autorizar o pagamento de 10(dez) dias na forma de Abono Pecuniário nos termos do Art. 96 da Lei 043/2011.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Três dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:61D1439B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 043/2014

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Férias aos servidores relacionados abaixo conforme no Artigo 2º desta portaria de acordo com a Lei 043/2011 de 20 de dezembro de 2011, que rege o Estatuto dos Servidores da Prefeitura do Município de Brasnorte.

ARTIGO 2º - Ao servidor abaixo relacionado foram concedida férias a partir de 03/02/2014 à 02/03/2014, correspondente ao período conforme consta:

M	Servidor	Referente ao Período	
03472	ADRIANO RODRIGUES NASCIMENTO	07/10/2012	06/10/2013
00230	ANASTACIA LEANI FINKLER	16/03/2011	15/03/2012
03701	ANDERSON BALDINI RODRIGUES	18/10/2012	17/10/2013
03734	BRASILINO ELUIR ZAGONEL	04/01/2013	03/01/014
03469	EDNILCIO SOLANO GOMES	03/10/2012	02/10/2013
00011	GILDETE BARROS COELHO	03/06/2012	02/06/2013
02955	IARA DILLMANN MAYER	17/08/2012	16/08/2013
00804	IVANETE DE SOUZA DOS SANTOS	06/02/2012	05/02/2013
00225	JULIANA DE FATIMA CABRERA	16/06/2012	15/06/2013
00641	LEANE MARIA WAGNER	02/07/2010	01/07/2011
03636	LINDOMAR DOS SANTOS MIRANDA	18/05/2012	17/05/2013

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Três dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:9436DF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 044/2014

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Férias aos servidores relacionados abaixo conforme no Artigo 2º desta portaria de acordo com a Lei 043/2011 de 20 de dezembro de 2011, que rege o Estatuto dos Servidores da Prefeitura do Município de Brasnorte.

ARTIGO 2º - Ao servidor abaixo relacionado foram concedida férias a partir de 03/02/2014 à 02/03/2014, correspondente ao período conforme consta:

M	Servidor	Referente ao Período	
00259	MAGALI JUSTINA SCHIAVINI	03/01/2013	02/01/2014
00796	MAICO ADRIANO LEITZKE	01/02/2013	31/01/2014
00134	MARIA INES DA SILVA SOUZA	05/05/2011	04/05/2012
00989	MARIA LUIZ FERREIRA	22/03/2012	21/03/2013
03229	MARIZETE RIBEIRO DE LIMA CHAGAS	02/02/2012	01/02/2013
00935	MILTON THEOMAR GEWEHR	01/07/2012	30/06/2013
00069	NILZE LIMA BALSAN	29/12/2009	28/12/2010
00669	ROSINEIDE ALENCAR CALDEIRA	29/01/2013	28/01/2014

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Três dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:DFC218C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 045/2014

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Férias aos servidores relacionados abaixo conforme no Artigo 2º desta portaria de acordo com a Lei 043/2011 de 20 de dezembro de 2011, que rege o Estatuto dos Servidores da Prefeitura do Município de Brasnorte.

ARTIGO 2º - Ao servidor abaixo relacionado foram concedida férias a partir de 03/02/2014 à 02/03/2014, correspondente ao período conforme consta:

M	Servidor	Referente ao Período	
00518	SERGIO PASSAMANI DE LIMA	07/02/2013	06/02/2014
03612	SEVERINA NETA DA SILVA	03/05/2012	02/05/2013
00495	VALDAIR BRAGA	02/05/2012	01/05/2013
00264	VALDECYR CANDIDO DA SILVA	01/09/2009	31/08/2010
00496	VALMIR FRANCISCO BERNES	09/06/2010	08/06/2011
00073	VILMA MARIA DO AMARAL PIETSCH	06/01/2012	05/01/2013
00232	VILMAR CORREIA	01/03/2012	28/02/2013
03452	ZENAIDE SOLIS DE SOUZA	10/08/2012	09/08/2013

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Três dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:397E45F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 046/2014

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear o candidato aprovado em 01º conforme os termos do Edital de Concurso 001/2011, conforme segue:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Nome e Matrícula - 003985	Cargo
Joao Jacinto de Deus Junior	Apoio Administrativo Educacional- Vigilância Centro

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Quatro dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:7AAB30AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 047/2014

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear a candidata classificada em 04º conforme os termos do Edital de Concurso 001/2011, conforme segue:

Secretaria Municipal de Administração:

Nome e Matrícula - 003986	Cargo
Maria Aparecida Marcelo Bonazza	Agente de Infraestrutura

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Cinco dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:7EEE98D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 048/2014

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Elevação de Classe por haver concluído Cursos e Estudos de Nível Superior, aos servidores:

Matr	Nome	Alteração da Classe
00410	ROSITA MARQUES DA SILVA	Da Classe "AA" para Classe "B"
02918	LYGIA REGINA DE OLIVEIRA	Da Classe "B" para Classe "C"
03235	ROSA HAAGSMA	Da Classe "B" para Classe "C"
03211	MARIA INES PELISSARI MARCHI	Da Classe "B" para Classe "C"

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Cinco dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:0A20AB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 049/2014

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Elevação de Classe por haver concluído Cursos e Estudos de Nível Superior, aos servidores:

Matr	Nome	Alteração da Classe
00464	ROSMARIE LEMES POLETO	Da Classe "A" para classe "B"
03204	NEIDE HELENA MARTINS TAVARES ALVES	Da Classe "B" para classe "C"
03210	MARLI MILANI LIVINIETZ	Da Classe "B" para classe "C"

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Cinco dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:59DF0AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 050/2014

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Elevação de Classe por haver concluído Cursos e Estudos de Nível Superior, aos servidores:

Matr	Nome	Alteração da Classe
03201	ROSANGELA PEDROSA BARBOSA DE SOUZA	Da Classe "B" para classe "C"
03242	REJANE TERESINHA BERNES	Da Classe "B" para classe "C"
03205	CLEIDE HAUSER	Da Classe "B" para classe "C"
03209	NADIA MARIA MENDES DE SOUZA	Da Classe "B" para classe "C"
03202	SOLANGE OLIVEIRA SANTOS	Da Classe "B" para classe "C"

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Cinco dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:317D5AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 051/2014

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 43/2011, artigo 120 Licença para tratar de assuntos Particulares no período de 02 anos, aos servidores:

Matricula	Nome do Funcionário	A partir do dia
00289	Amilton Américo Souza Lima	03/02/2014
01559	Amilton Américo Souza Lima	03/02/2014
00340	Marli Plein Enzweiler	03/02/2014
00099	Silvana da Silva	06/02/2014
01722	Marilise Bernardi Rossi	17/02/2014

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Cinco dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:AAF4E31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 052/2014

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Legislação Municipal;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria n.º 096/2012 que concede a servidora Sra. **Josiane Rodrigues Pereira** matriculas 610-2180, licença Particular, de acordo com o Artigo 120 § 4º da Lei Municipal nº 043/2011.

ARTIGO 2º - A Servidora acima citada retornará as atividades normais a partir desta data.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Cinco dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:EBC10368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 053/2014

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Elevação de Classe por haver concluído Cursos e Estudos de Nível Superior, aos servidores:

Matr	Nome	Alteração da Classe
00126	ELISANGELA GADO	Da Classe "C" para classe "D"

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Cinco dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:6CC99097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 054/2014

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011, artigo 121, 122, 123, 03 meses de Licença Prêmio, ao servidor no período de 10/02/2014 a 09/05/2014;

Matricula	Nome	Período Aquisitivo
00281	Marta Silva de Souza	06/10/1997 a 05/10/2002
01558	Marta Silva de Souza	02/06/2006 a 01/06/2011
00413	Antonio Odair de Souza	28/09/1998 a 27/09/2003

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dez dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique - se.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:05000691

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 055/2014**

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Exonerar, a partir de 17/02/2014 o Servidor **Benedito Romerson Jesus de Almeida**, admitido através da Portaria nº 203/2012 no cargo de **Professor de Pedagogia - Campo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dezesete dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:E433DA7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 056/2014**

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Exonerar, a partir de 18/02/2014 o Servidor **Denildo da Cunha Brazão**, admitido através da Portaria nº 215/2012 no cargo de **Operador de Máquinas Leves**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dezoito dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:6CFEC0EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 057/2014**

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011, artigo 121, 122, 123, 03 meses de Licença Prêmio, ao servidor no período de 19/02/2014 a 18/05/2014;

Matricula	Nome	Período Aquisitivo
00164	Dirce Maria Solano Gomes	06/10/1997 a 05/10/2002

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dezenove dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique - se.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:EAA3BC18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 058/2014**

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria n.º 498/2012 que concede a servidora Sra. **Luzia Aparecida da Silva Vileirine**, licença para tratamento de saúde.

ARTIGO 2º - A Servidora acima citada retornará a atividades normais a partir dessa data.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Vinte dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:6B34847D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 059/2014**

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011 conforme lhe faculta o Artigo 114, **Licença Maternidade**, de 180 (cento e oitenta) dias a servidora, **Sayonara Pereira Lopes**, contados a partir desta data a licença será gozada no período de 20/02/2014 até 19/08/2014.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Vinte dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:7CC359D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 060/2014**

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear a candidata classificada em 06º conforme os termos do Edital de Concurso 001/2011, conforme segue:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nome e Matrícula - 004084	Cargo
Tamara Lis Fulgencio	Agente Administrativo

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Vinte e Quatro dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:D9934837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISTRATO 001/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 004/2014

Distrato Nº 001/2014

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado

Contrato: 004/2014

Contratado: Talita Maria Bonazza

Objetivo: Rescisão a pedido do contratado

Matrícula: 3981

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Data: 17/02/2014

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:A651BFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISTRATO 002/2014

Distrato Nº 002/2014

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado

Contrato: 005/2014

Contratado: Mariana Vieira da Silva

Objetivo: Rescisão a pedido do contratado

Matrícula: 3982

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Data: 17/02/2014

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:51F9247C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISTRATO 003/2014

Distrato Nº 003/2014

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado

Contrato: 006/2014

Contratado: Ana Marcelo

Objetivo: Rescisão a pedido do contratado

Matrícula: 3983

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Data: 17/02/2014

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:77F9247C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISTRATO 004/2014

Distrato Nº 004/2014

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado

Contrato: 007/2014

Contratado: Maria Rosa Araújo dos Santos

Objetivo: Rescisão a pedido do contratado

Matrícula: 3984

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Data: 18/02/2014

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:8D80FEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISTRATO 005/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 138/2013

Distrato Nº 005/2014

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado

Contrato: 138/2013

Contratado: Adriana Fontoura

Objetivo: Rescisão a pedido do contratado

Matrícula: 3956

Cargo: Agente de Infraestrutura

Data: 19/02/2014

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:680BF4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISTRATO 006/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 139/2013

Distrato Nº 006/2014

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado

Contrato: 139/2013

Contratado: Agna dos Santos de Souza

Objetivo: Rescisão a pedido do contratado

Matrícula: 3957

Cargo: Agente de Infraestrutura

Data: 24/02/2014

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:AA32FE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Municipal nº 001/2014 no prazo de 10 (Dez) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	Classificação
Juliana Souza Rodrigues	Professor – Lic. Plena – Centro	15º
Jakeline Maria Rodegueiro	Professor – Lic. Plena – Centro	16º

De acordo com Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, – Da nomeação e da Contratação, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia e original do CPF/MF ativo;
- 2) Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- 3) Fotocópia e original do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4) Fotocópia e original do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- 5) Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
- 6) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- 7) Fotocópia e original do comprovante de residência;
- 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;

- 9) Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
- 10) Fotocópia e original Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
- 11) Fotocópia e original Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);
- 12) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 13) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
- 14) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte.
- 15) Declaração informando o nº do CPF dos pais e filhos.

Brasnorte – MT, 26 de Fevereiro de 2014.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:47DFA318

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2014-PGM.

Coordenação de Convênios Projetos e Projetos e Prestação de Contas.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

Contratada: RDS MINERVA COMERCIO SERVIÇOS MORIM E REPRESENTAÇÕES

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para adequação da planilha de reprogramação do projeto Arquitetônico e Paisagismo da Praça Barão do Rio Branco no Centro da cidade de Cáceres-MT, Contendo: Planta de situação, planta de implantação, planta de pavimentação, cortes longitudinais e transversais, indicando partes a demolir e a construir e planta da praça existente.

Cáceres – MT, 26 de Fevereiro de 2014.

CLAUDIO LUIS DE OLIVEIRA

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Cristiane Cebalho de Oliveira

Código Identificador:380433B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 069 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 5918 de 19 de fevereiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA**, para exercer a função de Pregoeira, em substituição a titular Katia Faria da Silva, período correspondente a 14/02/2014 a 14/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de fevereiro de 2014.

CÉLIA REGINA EGUES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 17.02.2014.

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:2830AAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO AVISO RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2014-MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretarias de Saúde deste Município.

Objeto: Pregão Presencial referente à **aquisição de medicamentos e materiais para atender o pronto atendimento medico, desta Prefeitura de Cáceres-MT, conforme relação constante do edital.**

Credenciamento: Onde se lê 06 de Março de 2014, Leia se 17 de Março de 2014 às 08:00 horas.

Realização: ONDE SE LE dia 06 de Março de 2014 às 08:00hs, horário de Cuiabá –MT. LEIA SE 17 de Março de 2014 às 08h00min, podendo prosseguir no dia seguinte.

Considerando o Ofício N.º 248/2014 SMS- Fica excluído os itens:13, 71, 72, 73, 74, 75, 87, 88, 89, 134, 135, 136, 137, 138.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 26 de fevereiro de 2014.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Luciene Etienne de Souza

Código Identificador:7F0EADCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2014 - MENOR PREÇO GLOBAL

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Cáceres/MT, através da Coordenação Municipal de Licitação, referente a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** visando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados no fornecimento de softwares bem como locação de equipamentos, para o atendimento ao SAEC no âmbito operacional e comercial deste Prefeitura de Cáceres, marcada sua sessão para o **dia 03 de Março de 2014 às 08:00 horas**; considerando as festividades do Carnavalescas, comunica a PRORROGAÇÃO da data de realização do certame para:

Realização: dia 05 de Março de 2014 às 13:30 horas (horário de Cuiabá-MT)

Observação: Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Prefeitura de Cáceres-MT, 26 de fevereiro de 2014.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Enoque Ramos Duarte

Código Identificador:FE8E9274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N.º 02/2014 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada:Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos-SOSU

Objeto:Pregão Eletrônico visando à aquisição de veículos, diversos equipamentos, e motocicletas destinados a atender as necessidades dos serviços de Terraplanagem, Pavimentação e Topografia; bem como ao atendimento das necessidades dos serviços do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário desenvolvidos pela SOSU, neste Município.

Despesas: Recursos Próprios e outros.

Recebimento das Propostas: de 28/02/2014 às 08:00 horas até 13/03/2014 às 11:00 horas.

Julgamento das Propostas: dia 13/03/2014 das 11:01 às 14:59 horas.

Sessão de Disputa de Preços: dia 13/03/2014 às 15:00 horas

Local: www.bolsanet.org.br “Pregão Eletrônico – Login”

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou baixadas no portal www.caceres.mt.gov.br/licitacao/.

Prefeitura de Cáceres-MT, 26 de fevereiro de 2014.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:14B10724

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
PORTARIA Nº 105 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

I – Nomear a Comissão Permanente de Licitações composta pelos (a) funcionários (a): **Gasparina Aparecida dos Reis Freitas, José Correia da Silva, Davide Ferreira da Silva**, que sob a presidência do primeiro terá a incumbência de proceder o julgamento das propostas referentes aos editais de licitações desta Câmara Municipal.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Campinópolis-MT, 02 de janeiro de 2014

ANTÔNIO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Aulismar Alves
Código Identificador:F4A7A740

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
PORTARIA Nº 107_ DE 08 DE JANEIRO DE 2014

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA GASPARINA APARECIDA DOS REIS FREITAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDSON INÁCIO TOMÉ, Presidente da Câmara Municipal de Campinópolis, Estado de Grosso, no uso de sua competência de acordo com a Lei Orgânica do Município artigo 93 seção VI da Lei Complementar nº 001 de 13 de Dezembro de 1993, Lei

Complementar nº 002 de 02 de Maio de 2000, **Autoriza a LICENÇA PRÊMIO** para gozo imediato a:

GASPARINA APARECIDA DOS REIS FREITAS, inscrita sob o RG: nº. 921631, com provimento no cargo de Escrivã, porem, com portaria incorporada como Diretora de Divisão de Pessoal, lotada junto à secretaria da Câmara Municipal.
Nº de dias concedidos: **30 dias consecutivos**.
Período de **13/01/2014 a 12/02/2014**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Surtindo efeitos a partir do dia 13 de janeiro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Campinópolis-MT, 08 de Janeiro de 2014.

EDSON INÁCIO TOMÉ
Presidente desta Casa de Leis

Publicado por:
Aulismar Alves
Código Identificador:81EE2413

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
PORTARIA Nº. 108 DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDSON INÁCIO TOMÉ, presidente da Câmara Municipal de Campinópolis-MT, no uso de suas atribuições.

Resolve:

Art.1º - Nomear a servidora **DALVA CAETANO DOS SANTOS**, para exercer a função de fiscalizar e acompanhar a elaboração e execução de contratos firmados pela Câmara Municipal de Campinópolis-MT, no período do ano de 2013, conforme art. 58, inciso III e art. 67 da Lei 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Campinópolis-MT, 08 de Janeiro de 2014.

EDSON INÁCIO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Aulismar Alves
Código Identificador:8D670178

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
PORTARIA Nº 109 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE CONVERSÃO PARCIAL EM ESPÉCIE À LICENÇA-PRÊMIO DO SERVIDOR Sº. AULISMAR ALVES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 93 inciso II, seção VI da Lei Complementar nº 001 de 13 de Dezembro de 1993. (Estatuto do Servidor Público).

RESOLVE:

I – Converter em espécie parcial a “Licença-Prêmio” do servidor Aulismar Alves, no total de 30 (trinta) dias consecutivos a contar de **01/02/2014 à 02/03/2014**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
Campinópolis-MT, 31 de Janeiro de 2014.**

EDSON INÁCIO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Aulismar Alves
Código Identificador:CD3E0295

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO
PRESENCIAL 007-2014**

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 2.156/2013 da Prefeitura Municipal de Campinópolis - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **007/2014**, para **contratação de empresas do ramo de Comercio de Implementos Agrícolas, Maquinários e Equipamentos de Laticínios para fornecimento ao Município** de Campinópolis: foi **PRORROGADA** para o dia **14/03/2014** às 08h: 30min. Maiores informações fone: 3437-1992.

Campinópolis-MT, 26 de fevereiro de 2014.

EULENIMAR MENDES MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eulenimar Mendes Moraes
Código Identificador:46907029

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 006-
2014**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campinópolis - MT, regido pelos Decretos Municipais n.º 2.156/2013, de 22 de abril de 2013 e 2.271/2014, de 27 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Pregão Presencial N.º 006/2014 para contratação de empresa do ramo de Construção Civil e Engenharia para executar Obras de Reforma e ampliação da Unidade de Ensino Municipal Carinho e Ternura, que se deu às 08h: 30min do dia 26/02/2014; sagrou vencedora a proponente **RANK CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 05.779.778/0001-64**, com o valor global de **R\$ 180.264,00 (Cento e Oitenta Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais)**. Maiores informações fone: 3437-1992.

Campinópolis-MT, 26 de Fevereiro de 2014.

EULENIMAR MENDES MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eulenimar Mendes Moraes
Código Identificador:578A1B56

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 009-2014**

O Município de Campinópolis via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto n.º 2.156/2013 e 2.271/2014, torna público aos interessados que às **16h: 00min do dia 14 de março de 2014**, em sua sede, sito à Av. Benônico José Lourenço, nº 2.170 – Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de empresa do ramo de fornecimento de **INTERNET**, para **atendimento das necessidades dos órgãos do Município com disponibilização de 10 MB de Internet com IP fixo**, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Cópia completa do Edital, retirar no **site: www.campinapolis.mt.gov.br** fone: (066)3437.1992.

Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Campinópolis - MT, aos 26 dias de fevereiro de 2014.

EULENIMAR MENDES MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eulenimar Mendes Moraes
Código Identificador:2F4CF8AA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 01/2014, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014**

Dispõe certificação e credenciamento de instituição perante CMDCA de Campo Novo do Parecis. e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E O ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 125/1990, na Lei Municipal nº 267/1993, nos Decretos Municipais nº 172/1994, nº. 017/2005, nº. 39/2008 c/c a Lei Federal nº. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a deliberação do CMDCA, feita em reunião ordinária Ata nº010/2014, realizada no dia 13/02/2014, RESOLVE:

Certificar e credenciar a inscrição da ROTARY CLUB CAMPO NOVO DO PARECIS, entidade beneficente e filantrópica sem fins econômicos, com duração de tempo indeterminado, âmbito Municipal, fundada em 28/01/2000, portadora do CNPJ – 03.615.736/0001-62, Código Nacional de Atividade Principal, Código Nacional de atividade Econômica Secundária: 94.30-8-00 possui sua sede na Avenida Mato Grosso Nº 1651, Centro, sediada no município de Campo Novo do Parecis- MT, acha-se INSCRITO neste Conselho, sob o número 010/2014.

Este COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO tem o prazo de validade 03 (três) anos a contar desta data.

Por ser expressão da verdade firmamos o presente para que produza os devidos efeitos.

Campo Novo do Parecis, 20 de Fevereiro de 2014.

VERA LUCIA DE FREITAS SILVA

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
Portaria 270/2013 de 25 de Abril de 2013.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:FD9DB65A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2014 - CMAS - CAMPO NOVO DO
PARECIS, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Dispõe certificação e credenciamento de instituição perante CMAS de Campo Novo do Parecis. e dá outras providências.

Prezado(a) Senhor(a),

Através de sua presidente legal Eva Jesus Reis de Souza, com atribuições conferida pela Lei] 382/94, de 20.12.1994, do Conselho Municipal de Ação Social e seus conselheiros, a RESOLUÇÃO de Nº 01/2014, a qual delibera a o credenciamento e certificação da ROTARY CLUB CAMPO NOVO DO PARECIS, realizada em reunião Ordinária sob a Ata de Nº 013/2014 em 04/02/2014.. RESOLVE:

Certificar e credenciar a inscrição da ROTARY CLUB CAMPO NOVO DO PARECIS, entidade beneficente e filantrópica sem fins econômicos, com duração de tempo indeterminado, âmbito Municipal, fundada em 28/01/2000, portadora do CNPJ –

03.615.736/0001-62, Código Nacional de Atividade Principal, Código Nacional de atividade Econômica Secundária: 94.30-8-00 possui sua sede na Avenida Mato Grosso Nº 1651, Centro, sediada no município de Campo Novo do Parecis- MT, acha-se INSCRITO neste Conselho, sob o número 010/2014.

Este COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO tem o prazo de validade 03(três) anos a contar desta data.

Por ser expressão da verdade firmamos o presente para que produza os devidos efeitos.

Campo Novo do Parecis, 20 de fevereiro de 2014.

EVA DE JESUS REIS DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Ação social

VERA LUCIA DE FREITAS SILVA

Secr.Exect.Cons.Munic.CNP

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:78D503EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 023, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.**

REVOGA DISPOSITIVO DO DECRETO EXECUTIVO Nº 020/2014 QUE DISPÕE SOBRE DESCONTOS NO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP E TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA E, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no Memorando nº 017/2014, da Secretaria Municipal de Finanças,

Considerando a necessidade administrativa,

D E C R E T A

Art.1º. Fica revogado o artigo 5º, do Decreto Executivo nº 020/2014 que dispõe sobre descontos no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, lançamento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP e Taxa de Limpeza Pública e, dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ROSANGELA XAVIER DE A. NASCIMENTO

Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:49EEAF19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 024/2014**

ABERTURA: 14 de março de 2014.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 14 de março de 2014 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Quebra-molas de borracha e cones para sinalização de trânsito.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de fevereiro de 2014.

PABLO MARCELLO BORGES CARPINETTI

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:F5723D00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 012/2014**, destinada a **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de revisão de todas as Legislações no que tange aos Servidores Públicos Municipal, incluindo Plano de Cargos Carreira e Salários - PCCS e atualização do Estatuto do Servidor**, teve como vencedora a empresa: **ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP** com o valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de fevereiro de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:5064FDBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2014**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para realização de recapeamento asfáltico, com fornecimento de equipamentos e materiais, nas ruas e avenidas no Município de Campo Novo do Parecis**, teve como vencedora a empresa: **CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO BELCHIOR** com o valor de R\$ 6,47 (seis reais e quarenta e sete centavos) por metro quadrado, totalizando o valor de R\$ 1.237.711,00 (Um milhão, duzentos e trinta e sete mil, setecentos e onze reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de fevereiro de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pres. Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:56D944CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis, alterada pela Lei Municipal 1.267/2008, de 06.11.08,

Considerando os laudos de Perícia Médica dos servidores abaixo elencados,

RESOLVE

1. CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora Municipal abaixo elencada pelo período que menciona.

NOME	CARGO	PERÍODO
Idelzina Vaz da Luz	Profª. Lic. Plena em Pedagogia	01.02.14 a 30.04.14

2. CONCEDER prorrogação do período de licença para tratamento de saúde aos servidores Municipais abaixo elencados pelo período que menciona.

NOME	CARGO	PERÍODO
Edilson Sonsin Junior	Técnico Nível Médio	23.01.14 a 22.03.14

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

ROSANGELA XAVIER DE A. NASCIMENTO

Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:78546219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 104, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **MARIA ANGELA CEZIMBRA MACHADO**, portadora do **RG nº 13995186-6 SSP/MT** e **CPF nº 867.122.841-04**, como sua bastante procurador com o fito específico de representá-la junto à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cuiabá e Agências da Receita Federal do Brasil a ela jurisdicionadas, com poderes para regularizar divergências junto ao Fisco Previdenciário, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir da regularização das divergências **DIV GFIP: 13/2009 – 454,75 e 05/2012 – 2.928,30 (CGC: 24.772.287/0001-36)**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

ROSANGELA XAVIER DE A. NASCIMENTO

Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:5E505911

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 13 de abril de 2012, homologado através do Decreto nº. 070, de 5 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2012, de 18/3/2012, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2012 para a efetiva nomeação.

CARGO	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
FONOAUDIÓLOGA	TAITIANE LEITE SILVA	3º

Art. 2º. Para tomar posse, o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2012, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V-Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII-Cartão do PIS/PASEP;

VIII-Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

IX- Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

XI-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XII-Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

XIII- duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

XIV-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;

XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XVII- Declaração contendo endereço residencial;

XVIII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XIX- Declaração de Bens;

XX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Parágrafo único. O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município, na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº.001/2012.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2012.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 26 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:D40018EB

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 005, DE 3 DE JANEIRO DE 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Decreto nº. 005, de 3 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a nomeação de equipe de apoio aos pregoeiros do Executivo Municipal para o exercício de 2014, fica **RETIFICADO** em relação a data de 3 de janeiro de 2014, consignada na ementa e no texto final, **para constar doravante a data de 02 de janeiro de 2014**, permanecendo inalterados demais dispositivos do sobredito decreto.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 26 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:6A1067D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CHAMADA TOMADA DE PREÇO 004.2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada em obras e serviços de revitalização para a Praça Do Bairro Vila Nova, em estrita observância aos termos do edital e seus anexos.

A data de abertura está designada para 14/03/2014, às 08h00 (oito horas) do horário local, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, nº 799W, Bom Jardim. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos na Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 30,20 (trinta reais e vinte centavos).

Quaisquer informações, entrar em contato pelo telefone (65) 3387 – 2800 ou pelo e-mail: licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 26 de Fevereiro de 2014.

ROSIMEIRE CONCEIÇÃO FÁVERO

Presidente da CPL

Publicado por:

Rosimeire Conceição Favero

Código Identificador:68B0C75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PREGÃO PRESENCIAL 006.2014

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n. 006/2014, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas objetivando contratação de empresa licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços de assessoria técnica para levantar e conferir as informações econômico fiscais do Município que são utilizadas pela SEFAZ-MT para o cálculo do valor adicionado do Município (IPM), cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 11/03/2014, às 08h00 (oito) horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-2800.

Campos de Júlio - MT, 26 de fevereiro de 2014.

MICHELLE CRISTINE ALMEIDA SILVA

Decreto nº. 004/2.014

Publicado por:

Rosimeire Conceição Favero

Código Identificador:0F04220D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PREGÃO PRESENCIAL 007.2014

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n. 007/2014, tipo MENOR PORCENTAGEM, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futura contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços assessoria técnica tributária, com o concomitante fornecimento dos recursos humanos necessários à execução dos trabalhos, para a recuperação de tributos Municipais (ISSQN), incidentes em obras e serviços contratados nos últimos 5 (cinco) anos com o Município, o Estado e a União ou terceiros nos limites do Município, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 11/03/2014, às 14h00 (quatorze) horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Bairro Bom Jardim. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-2800.

Campos de Júlio - MT, 26 de fevereiro de 2014.

MICHELLE CRISTINE ALMEIDA SILVA

Decreto nº. 004/2.014

Publicado por:

Rosimeire Conceição Favero

Código Identificador:A63AF75D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.953/2014 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.667/2011,
 ALTERADA PELA LEI Nº. 1.732/2011 E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a extinguir, de imediato, um cargo de Assessor Jurídico, dentre o total de dois, constante no quadro do Anexo I da Lei Municipal nº. 1.667/2011.

Parágrafo único. O derradeiro cargo de Assessor Jurídico passa a ser declarado em extinção e deixará de existir, em definitivo, do quadro funcional do Anexo I da Lei Municipal nº. 1.667/2011 a partir do dia 05 de março de 2014.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, e consequentemente inserir no Anexo I da Lei Municipal nº. 1.667/2011, o cargo de Procurador Geral do Município, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a ser ocupado por profissional devidamente habilitado pela Ordem dos Advogados do Brasil que desempenhará as seguintes atribuições:

Chefiar os trabalhos da Procuradoria Jurídica e dos profissionais a ela vinculados;
 Tratar diretamente com o Prefeito e com os Secretários dos temas jurídicos de interesse do Município;
 Atuar em qualquer foro ou instância, em nome do Município de Campo Verde, nos feitos em que seja autor, réu, assistente ou oponente, ou de qualquer outro modo interessado;
 Estudar questões de interesse do Município que apresentem aspectos jurídicos específicos;
 Emitir pareceres, fazendo os estudos necessários e pesquisa de doutrina, legislação e jurisprudência, de forma a apresentar aspectos jurídicos específicos;
 Prestar assistência jurídica aos órgãos componentes da estrutura organizacional do Município;
 Realizar estudos jurídicos institucionais;
 Zelar pela fiel observância e aplicação das leis, decretos, portarias, e regulamentos existentes no Município, principalmente no que se refere ao controle da legalidade dos atos praticados pelos agentes públicos;
 Delegar e avocar atribuições aos Procuradores Municipais;
 Executar outras tarefas correlatas e inerentes ao exercício da advocacia pública.

Parágrafo único. O cargo de Procurador Geral do Município, nos termos desta Lei, será provido em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal e terá a mesma remuneração e status de Secretário Municipal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a alínea “b” do inciso I, do artigo 5º, da Lei Municipal nº. 1.667/2011, a qual passará a ter a seguinte redação:

“b) PROCURADORIA JURÍDICA
Procurador Geral do Município
Divisão de Serviços Administrativos”.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, e consequentemente inserir no Anexo I da Lei Municipal nº. 1.667/2011, mais dois cargos de Assessor Executivo de Gabinete, os quais poderão ser preenchidos de imediato, logo após a promulgação da presente Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o quadro dos cargos de provimento temporário constante no Anexo I da Lei Municipal nº. 1.667/2011, o qual passará a se acrescido da seguinte

redação, a partir da extinção em definitivo do cargo tratado no parágrafo único do art. 1º desta Lei:

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS

NOME	N.º CARGOS
Prefeito Municipal	01
Gerente de Serviços Médicos	08
Gerente de Especialidade Médica	08
Vice Prefeito	01
Chefe de Gabinete	01
Secretário Municipal	12
Procurador Geral do Município	01
Gerente de Contabilidade	01
Gerente de Controle Interno	01
Gerente de Engenharia	01
Gerente de Atenção à Saúde	01
Gerente de Gestão Estratégica	01
Gerente de Programa de Saúde Bucal	08
Gerente de Gestão Administrativa	01
Chefe de Enfermagem	06
Supervisor	05
Diretor de Departamento	24
Assessor Executivo de Gabinete	03
Inspetor	01
Assessor de Faturamento Hospitalar	01
Coordenador	54
Assessor de Gabinete	09
Chefe de Divisão	44
Chefe de Setor	22
Chefe de Núcleo	50

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 1.530/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 25 de fevereiro de 2014.

FÁBIO SCHROETER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nelson Ricardo Kleim
Código Identificador:1E9363BF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.954/2014 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 A FIRMAR CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE
 IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação cujo objeto são imóveis que encontram-se situados nos endereços abaixo relacionados e para os seguintes fins:

I - Avenida Senador Atilio Fontana, Quadra C, Lote 08, Bairro Jardim Campo Verde II, Campo Verde-MT, de propriedade do Sr. Luiz Nelson Lehnen, pelo valor mensal de R\$ 2.948,00 (dois mil novecentos e quarenta e oito reais), a ser destinado ao funcionamento da sede do Almojarifado Central;

II - Rua Santa Catarina, nº 171, esquina com a Av. São Lourenço, Lote 02, Quadra 14, Bairro São Lourenço, Campo Verde-MT, de propriedade da Sr. Arlindo Pereira, pelo valor mensal de R\$ 1.292,00 (um mil duzentos e noventa e dois reais), a ser destinado ao funcionamento da sede da Farmácia Central;

III - Rua Amazonas, nº 179, Bairro São Lourenço, Campo Verde-MT, de propriedade da Sra. Rosânia Barbosa Borba, pelo valor mensal de R\$ 1.083,00 (um mil e oitenta e três reais), a ser destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social;

IV - Rua Maceió, nº 411, esquina com Av. Curitiba, Lotes 01,02 e 20, Quadra 40, Bairro Campo Real, Campo Verde-MT, de propriedade do Sr. Canísio Traesel Manoel de Araújo Rocha, pelo valor mensal de R\$ 5.328,00 (cinco mil trezentos e vinte oito reais), a ser destinado ao funcionamento da sede do Centro de Especialidades Médicas;

V - Avenida Senador Atilio Fontana, Quadra C, Lote 06, Bairro Jardim Campo Verde II, Campo Verde-MT, de propriedade do Sr. Pedro José Lehnen, pelo valor mensal de R\$ 2.948,00 (dois mil novecentos e quarenta e oito reais), a ser destinado ao funcionamento da sede do Arquivo Central;

VI - Rua Tico de Campos, nº 342, Bairro Jardim Campo Verde, Campo Verde-MT, de propriedade da Empresa Farias & Kai Faria LTDA, pelo valor mensal de R\$ 1.675,00 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais), a ser destinado ao funcionamento do Abrigo Masculino.

Art. 2º. - Os contratos de locação de que tratam esta Lei deverão, necessariamente, ser firmados com os proprietários dos imóveis ou com o representante legal destes.

Art. 3º. - Os contratos de locação terão a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados a critério da Administração, de acordo com legislação regente.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 25 de fevereiro de 2014.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelson Ricardo Kleim

Código Identificador:976F65E0

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.955/2014 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA DÉCIMA QUARTA FEIRA COMERCIAL NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar despesas no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com a realização da Décima Quarta Edição da Feira Comercial no Município promovida pela Associação Comercial e Empresarial de Campo Verde ACICAVE nos dias 13, 14 e 15 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 25 de fevereiro de 2014.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelson Ricardo Kleim

Código Identificador:B5D91FAE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.956/2014 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa de Intervenções Viárias - PROVIAS (Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.688, de 19/02/2009, e suas alterações).

Parágrafo único - Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada no *caput* deste artigo serão obrigatoriamente aplicados em aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias - PROVIAS, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.688, de 19/02/2009, e suas alterações.

Art. 2º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida e das tarifas bancárias, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo primeiro - O valor correspondente às tarifas bancárias aplicáveis à operação será o vigente à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil.

Parágrafo segundo - No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.

Parágrafo Terceiro - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º. O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 25 de fevereiro de 2014.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelson Ricardo Kleim

Código Identificador:24DFB354

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.957/2014 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAMPO VERDE - ACICAVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pactuar convênio com a Associação Comercial e Empresarial de Campo Verde - ACICAVE, portadora do CNPJ n.º 00.895.834/0001-02, para a consecução do “Programa Municipal de Contratação de Aprendiz” regulamentado pela Lei n.º 1.844/2012.

Art. 2º. - O convênio a ser firmado tem por finalidade repassar recursos financeiros à ACICAVE, destinados aos pagamentos de todas as despesas relativas a contratação de até 30 (trinta) aprendizes, incluindo os pagamento dos encargos e despesas trabalhistas, com a devida anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Parágrafo primeiro – O salário mensal do aprendiz integrante do programa será de R\$388,53 (trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), valor que será automaticamente atualizado de acordo com o reajuste anual do salário mínimo.

Parágrafo segundo – Deverão ser deduzidos do valor do repasse os dias de falta não justificada e a parcela de remuneração diária.

Art. 3º. A conveniada deverá formalizar contrato de aprendizagem com alunos previamente selecionados através da realização de processo seletivo realizado pelo Município.

Art. 4º. - O convênio vigorará até a data de 31 de dezembro de 2015, abrangendo a contratação da totalidade de aprendizes.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. O presente convênio estará sob a responsabilidade da Secretaria de Municipal de Ação e Promoção Social, para acompanhamento e fiscalização da aplicabilidade dos recursos liberados.

Art. 7º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 25 de fevereiro de 2014.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelson Ricardo Kleim

Código Identificador:614BBF8A

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.958/2014 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

PROPÕE AO PODER EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE CICLOFAIXAS DE LAZER NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Propõe ao Poder Executivo, a implantação de ciclofaixas de lazer no Município de Campo Verde-MT.

Art. 2º. As ciclofaixas de lazer consistirão numa faixa exclusiva destinada às atividades físicas, dos adeptos dos exercícios físicos, como à circulação de bicicletas, patins, patinetes, skates, caminhadas/corridas a pé, delimitada por sinalização específica, utilizando parte da via pública, nas seguintes rotas, dias e horários:

I- Das rotas:

a) Avenidas Brasil e Avenida Mato Grosso, ocupando via esquerda de ambos os lados das referidas avenidas, ao lado do canteiro central,

localizada no centro da cidade, em Campo Verde-MT, totalizando aproximadamente o percurso de 6.300 (seis mil e trezentos) metros.

II – Dos dias e Horários determinados:

As ciclofaixas de lazer terão seus dias de uso permanente, que estarão visivelmente identificados em placas de sinalização em todo o percurso. Os dias de utilização das ciclofaixas serão da segunda-feira a sexta-feira, no horário das 05h:00min às 07h:00min e das 19h:00min às 21h:00min, e aos sábados, domingos e feriados das 05h:00min às 9h:00min.

Art. 3º. Dentro dos dias e horários estabelecidos no artigo anterior, fica expressamente proibido estacionamento de veículos nos referido locais, em todo percurso, bem como qualquer outra obstrução ao trânsito, caso o não cumprimento deste artigo, os veículos serão multados e guinchados por infringirem Código Trânsito Brasileiro.

Art. 4º. As ciclofaixas deverão ser pintadas no asfalto com tinta fosforescente ao lado direito do canteiro central, com uma faixa pontilhada além da fixação de sinalização vertical, com placas

Art. 5º. São vedados nas ciclofaixas, durante os horários estabelecidos nesta Lei:

I – Estacionamento de veículos, bem como qualquer outra obstrução ao trânsito;

II – Conduta de adeptos dos exercícios físicos que coloquem risco à segurança de outros cidadãos;

Art. 6º. A inobservância da vedação estabelecida no inciso II do artigo anterior, sujeita o infrator, ciclista ou não, às seguintes penalidades:

I -Advertência oral ou escrita;

II – Remoção ou apreensão do equipamento de esporte;

Parágrafo único - A aplicação das penalidades deste artigo, serão graduada segundo a natureza e a gravidade da infração e de suas consequências, nos termos do regulamento a ser instituído pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. O Executivo deve manter ações educativas permanentes com o objetivo de promover padrões de comportamento seguros e responsáveis dos ciclistas e adeptos dos exercícios físicos, assim como deverá promover campanhas educativas, tendo como público-alvo os pedestres e os condutores de veículos, motorizados ou não, visando divulgar o uso adequado de espaços compartilhados.

Art. 8º. As novas vias públicas deverão prever espaços destinados as ciclofaixas, em conformidade com os estudos de viabilidade.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, por Decreto, a presente lei no que couber, para melhor adequação ou regulamentação necessária, visando o bem estar da população e segurança.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 25 de fevereiro de 2014.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelson Ricardo Kleim

Código Identificador:3BB8A9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 189/2012

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 189/2012 PUBLICADO NO DIA 13 DE JANEIRO DE 2014.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:3ACD2368

**SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 134/2014**

**PORTARIA Nº 134/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
NOMEIA A SENHORA ANA ATALA VEGGI DE CAMPOS
PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE ATENÇÃO A
SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:C43A079F

**SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 149/2014**

**PORTARIA Nº 149/2014, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.
EXONERA A SENHORA MARIA DE LOURDES BEZERRA
LIMA DO CARGO EFETIVO DE ATENDENTE DE
FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:97E3BF8E

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE MICRO REVESTIMENTO NA AVENIDA DOS TRABALHADORES NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2014, dia 17 de março de 2014 às 8 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital e Planilhas somente através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 26 de fevereiro de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:18A20705

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**GABINETE
PORTARIA Nº 05/2014**

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

“Designa Pregoeira da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso”.

Márcia Graciela Luft, Presidenta da Câmara Municipal de Canarana - MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora **CRISTIANE GENI LORENZETTI FINATO**, para atuar como **Pregoeira Oficial** da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Delegar competências a pregoeira para os atos previstos no art. 9º do Decreto Federal 3.555/00.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

Sala da Presidência, 21 de Fevereiro de 2014.

MÁRCIA GRACIELA LUFT
Presidenta

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:1F1426A4

**GABINETE
PORTARIA Nº 04/2014**

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

“Designa servidor para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contratos de prestação de serviços da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso”.

Márcia Graciela Luft, Presidenta da Câmara Municipal de Canarana - MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas e tendo em vista o artigo 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora **Zelma Moreira da Silva**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos de prestação de serviços celebrados com a Câmara Municipal.

Art. 2º - Incumbe à servidora referida no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos.

Parágrafo Único – Todas as informações relativas aos contratos deverão ser enviadas para o Sistema de Controle Interno.

Art. 3º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 28/2013 de 23 de outubro de 2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

Sala da Presidência, 21 de Fevereiro de 2014.

MÁRCIA GRACIELA LUFT
Presidenta

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:FCD4A70D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2014 – SRP
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 697/2014
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**

O MUNICÍPIO DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº. 002/2014, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **11 de Março de 2014**, às 07h:00min (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Tancredo de Almeida Neves, s/nº., centro, nesta cidade de Carlinda – MT, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor

preço e melhor qualidade por item, com a finalidade de Registro de Preço para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço da Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves, s/nº. Cx. Postal 45, Centro, CEP: 78.587-000, Carlinda - MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.carlinda.mt.gov.br> ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 26 de Fevereiro de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:55870171

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVI-CLAUDIA
EXTRATOS DOS CONTRATOS DO PREVI-CLAUDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA/MT.

CONTRATADO: ATOS CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO NA REMESSA DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE AUDITORIA PÚBLICA INFORMATIZADA APLIC, REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2014; QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA ATOS CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA E O PREVI-CLAUDIA.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLAUDIA – MT.

VIGENCIA DO CONTRATO DO DIA 01 DE FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

CLÁUDIA/MT 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

SHEILA YOTZCHETZ

Diretora Executiva do Previ-Claudia

Publicado por:
Sheila Yotzchetz
Código Identificador:52D86795

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVI-CLAUDIA
EXTRATOS DOS CONTRATOS DO PREVI-CLAUDIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2013.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA/MT.

CONTRATADO: EXATA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA.

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato 004/2013 de Prestação de Serviços que fazem entre si de um lado o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Claudia/MT e do outro a Empresa Exata Consultoria e Contabilidade.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTABIL E PREVIDENCIARIA; QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA EXATA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA E O PREVI-CLAUDIA

CLÁUDIA/MT 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLAUDIA – MT

Publicado por:
Sheila Yotzchetz
Código Identificador:FFE6D523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 506/2014

Data: 19 de Fevereiro de 2014

SÚMULA: Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e da outras providências.

O SR. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar por **superávit financeiro** no valor de até R\$ 1.520.000,00 (hum milhão, quinhentos e vinte mil reais) nos termos do artigo 43, §1º inciso 1 e § 2º da Lei Federal 4.320/64, para inclusão de dotação consignada no orçamento vigente sob número:

08-SECRETARIAMUN.OBRASESERVICOSPUBLICOS

08.001-GABINETE DO SECRETARIO

08.001.15-URBANISMO

08.001.15.452-SERVICOS URBANOS

08.001.15.4520015-

Infraestrutura a Serviço do Desenvolvimento do Município

08.001.15.4520015.1070-Construção Manutenção e Recuperação De Estradas Vicinais

08.001.15.4520015.1070.449051.000.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.520.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2013 nas contas provenientes de recursos de Convênio para recuperação e manutenção das estradas vicinais do município em conformidade com o disposto no artigo 43, §1º inciso 1 e § 2º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, em 19 de Fevereiro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:0C2587D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMP. Nº 015/2014

LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2014

DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO DE CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE GABINETE PREVISTO NO ANEXO

III DA LEI COMPLEMENTAR 013/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a alterar o vencimento do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, previsto no Anexo III, Quadro 02 – Direção e Assessoramento Intermediário – DAI, da Lei Complementar nº 013/2013 de 11 de Dezembro de 2013, conforme o quadro abaixo:

Símbolo	Vencimento	Cargo	Hrs / Sem	Vagas
DAI	R\$ 4.000,00	Chefe de Gabinete	40h	1

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Em cumprimento aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, esta Lei é precedida de estimativa de impacto orçamentário e financeiro e de declaração de compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária, bem como de adequação aos parâmetros financeiros da administração.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, e os dispositivos que com esta conflitem.

Gabinete do Prefeito, em 19 DE FEVEREIRO de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:A7CEAF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2014

DATA: 25 DE FEVEREIRO 2014.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Municipal de Defesa Civil, em cumprimento a Lei Municipal nº 105/2005, de 14 de julho de 2005 e Decreto Municipal nº 039/2005, de 15 de julho de 2005..

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA - Presidente

AIRTON DE LARA – Vice Presidente

CLOVIS DE MORAES DONIZETE CAROLINO – Secretário Executivo

OLDEMAR ORTIZ – Coordenador de Transporte e Combustível

ROSANGELA ISABEL TELOEKEN DE OLIVIERA – Coordenadora de Assistência Social

LIDIA DE FATIMA MORAES DE VARGAS – Coordenador de Saúde

JOÃO BATISTA ALMEIDA DOS SANTOS – Coordenador de Obras Especiais e Levantamento de Danos e Recuperação.

SIDNEI CAMARGO SCHEFFER – Coordenador de Entidades não Governamentais e Voluntários

Art. 2º - A Comissão Municipal de Defesa Civil, nada receberão pela função, somente se responsabilizarão pelos atos praticados a partir da posse.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário em especial ao Decreto nº 54.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 25 dias do mes de Fevereiro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:D20AFFC5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº. 2726/2014

Projeto de Lei nº. 102/2014

Autor: Poder Executivo

"CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFESSORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Senhor Nilson José dos Santos, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido Reajuste salarial de 8,32% aos professores ativos, inativos e pensionistas da Rede Pública Municipal.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar o Anexo I da Lei nº 2.118 de 31 de dezembro de 2008.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas para o exercício de 2014.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiro a partir de 01 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 26 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Colider-MT

Publicado por:

Luiz Antonio Gil

Código Identificador:BB8E4744

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE COLIDER MT

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pela Lei Municipal 18820 de março de 2007 e Lei 2209 de julho de 2009, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Colíder-MT.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

- I. Acompanhar e controlar, em todos os níveis, a distribuição dos recursos financeiros do FUNDEB Municipal;
 - II. Acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB;
 - III. Supervisionar a realização do censo escolar, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, relacionadas ao preenchimento e encaminhamento dos formulários de coleta de dados, especialmente no que tange ao cumprimento dos prazos estabelecidos;
 - IV. Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, especialmente no que se refere à adequada alocação dos recursos do FUNDEB, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;
 - V. Acompanhar, mediante verificação de demonstrativos gerenciais disponibilizados pelo Poder Executivo, o fluxo e a utilização dos recursos do FUNDEB, conforme disposto no art. 25 da Lei 11494/2007;
 - VI. Exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB, em tempo hábil à análise e manifestação do Conselho no prazo regulamentar;
 - VII. Manifestar-se, mediante parecer gerencial, sobre as prestações de contas do Município, de forma a restituí-las ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para sua apresentação ao Tribunal de Contas competente, conforme Parágrafo Único do art. 25 da Lei 11494/2007;
 - VIII. Observar a correta aplicação do mínimo de 60% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais do magistério, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos;
 - IX. Exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração do magistério da rede municipal de ensino;
 - X. Zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado, descritos nos §§ 5º e 6º do art. 24 da Lei 11494/2007;
 - XI. Apresentar à Câmara Municipal, ao Poder Executivo Municipal e ao Tribunal de Contas Estadual, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, sempre que o Conselho julgar conveniente, conforme Parágrafo Único do art. 25 da Lei 11494/2007;
 - XII. Requisitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infra-estrutura e as condições materiais necessárias à execução plena das competências do Conselho, com base no disposto no § 10 do art. 24 da Lei 11494/2007.
 - XIII. Exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal;
- § 1º - O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.
- § 2º - As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade escolar.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o artigo VII da Lei Municipal n.º 2.202/2009, de 09 de julho de 2009 e conforme estabelecido no inciso IV do § 1º do art. 24 da LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007.:

- I. Dois representantes do poder Executivo Municipal;
- II. Um representante dos professores da educação básica pública municipal;
- III. Um representante dos diretores das escolas públicas municipais;
- IV. Um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
- V. Dois representantes de pais de alunos da educação básica pública municipal;
- VI. Dois representantes dos estudantes da educação básica pública municipal;
- VII. Um representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII. Um representante do Conselho Tutelar;

IX. Dois representantes do poder Legislativo Municipal.

§ 1º. Outros segmentos podem ser representados no Conselho, desde que definido na legislação municipal e que seja observada a paridade/equilíbrio na distribuição das representações.

§ 2º. A cada membro titular corresponderá um suplente.

§ 3º. Os membros titulares e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

§ 4º. A nomeação dos membros ocorrerá a partir da indicação ou eleição por parte dos segmentos ou entidades previstas neste artigo.

§ 5º. Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

§ 6º. São impedidos de integrar o Conselho:

- I. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;
- II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
- III. Estudantes que não sejam emancipados; e
- IV. Pais de alunos que:
 - a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou
 - b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

DO FUNCIONAMENTO

Das reuniões

Art. 4º. As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, conforme programado pelo colegiado. Parágrafo Único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.

Art. 5º. As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho.

§ 1º. A reunião não será realizada se o *quorum* não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§ 2º. Quando não for obtida a composição de *quorum*, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de dois dias, para a qual ficará dispensada a verificação de *quorum*.

§ 3º. As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo presidente, a quem competirá a lavratura das atas.

Da ordem dos trabalhos e das discussões

Art. 6º. As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

- I. Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
- II. Comunicação da Presidência;
- III. Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
- IV. Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
- IV. Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Das decisões e votações

Art. 7º. As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

Art. 8º. Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 9º. As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.

Art. 10. Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

§ 1º. Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.

§ 2º. A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

Da presidência e sua competência

Art. 11. O presidente e o vice-presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar essas funções o representante do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 12. Compete ao presidente do Conselho:

- I. Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II. Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
- III. Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
- IV. Dirimir as questões de ordem;
- V. Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
- VI. Aprovar “ad referendum” do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;
- VII. Representar o Conselho em juízo ou fora dele.

Dos membros do Conselho e suas competências

Art. 13. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, de acordo com § 8º do artigo 24 da Lei 11494/2007:

- I - Não será remunerada;
- II - É considerada atividade de relevante interesse social;
- III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
- IV - Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
 - a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
 - b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselheiro;
 - c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 14. Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a quatro reuniões consecutivas ou a seis intercaladas durante o ano.

Art. 15. Compete aos membros do Conselho:

- I. Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II. Participar das reuniões do Conselho;
- III. Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;
- IV. Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;
- V. Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 17. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 18. Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 19. O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 20. O Conselho, sempre que julgar conveniente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Secretário de Educação Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do FUNDEB, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias, de acordo com o inciso II, Parágrafo Único, art. 25 da Lei 11494/2007.

Art. 21. Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público.

Art. 22. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador: F3BC8994

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 05º Nº 238/2013

05º Termo Aditivo ao Contrato de nº.238/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: N. S. ENGENHARIA LTDA - ME

Objeto: Prorrogação de Prazo do Contrato de Reforma e Ampliação do PSF Bela Vista

Vigência: 02 (dois) meses, compreendendo o período de início em 31/01/2014 e término em 01/03/2014.

Publicado por:

Tania Cheibel Simões

Código Identificador: 0B4BFD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 190/GP/2014

DECRETO N.º 0190/GP/PMC/2014

SUMULA: “Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência, a área do município afetada por chuvas intensas e pela queda da ponte sobre o Rio Canamã e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal deste município de Colniza do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal, pelo art. 12 do Decreto Federal n.º 895/93 e pela Resolução n.º 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução n.º 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade desse desastre foi dimensionada como nível III, sendo considerado um desastre Gradual ou de evolução crônica;

CONSIDERANDO a elevada precipitação pluviométrica registrada no município desde o mês de Novembro de 2013, que teve seu índice aumentado nos meses de Janeiro e fevereiro de 2014, provocando a elevação repentina do nível de diversos rios e córregos que cortam o município, causando graves transtornos como inundações e destruição de bueiros e a interdição de várias estradas, principalmente na área rural;

CONSIDERANDO que devido a precipitação registrada no município na segunda quinzena de fevereiro, que teve seu agravamento na noite do dia 24 para o dia 25 de fevereiro do corrente ano, que resultou na destruição total da ponte sobre o rio Canamã, localizada nas coordenadas **9°57'52.26"S e 59°12'32.20"W**;

DECRETA:

Art 1.º - Fica Declarada a existência de situação anormal provocada por desastre de enchentes e inundações graduais, pelo prazo de 90 (noventa) dias e caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

Parágrafo Único – Esta Situação de anormalidade é válida para toda a área do Território Municipal que se encontra isolada pela destruição da Ponte sobre o Rio Canamã e, devido ao eminente desabastecimento alimentício e de bens de primeira necessidade, sendo que os deslocamentos de casos graves de saúde somente serão feitos por via aérea o que vem causando grave dano financeiro ao município;

Art 2.º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta dos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art 3.º - Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de respostas dos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo Único - Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva do COMDEC.

Art 4.º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5.º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco eminente:

I – Penetrar nas casas a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – Usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança das pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único – Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo Único – O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 (Cento e Oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, em 25 de Fevereiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 12/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 26/02/2014 a 25/03/2014

SILVIO VAHL
Secretário de Administração

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:0847E747

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR N 01/2014

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Comodoro/MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a abertura das propostas referente ao Processo licitatório nº 04/2014 na Modalidade Carta Convite nº 02/2014, devido impossibilidade de realização na data de hoje (26/02/2014), **FICA REAGENDADO PARA O DIA 12 DE MARÇO DE 2014 ÀS 08H00MIN**, na Sala de Reuniões da Casa Legislativa.

Comunica ainda, que visando melhor definição e entendimento quanto as necessidades dos serviços a serem contratados, RETIFICA o ítem Objeto do Edital nº 04/2014, conforme segue:

Objeto: Prestação de Serviço de Assistência Técnica de Informática, manutenção de Sistemas sendo: Contabilidade Pública, folha de Pagamento, Licitações e Compras, Patrimônio Público, almoxarifado, Controle de Frotas, Controle Interno, Portal da Transparência e Controle Legislativo (Betha/Sapo), Instalação e Formatação de Sistema Operacional Software e Hardwer, Configuração de Rede e Impressora, Instalação de Anti vírus e Remoção de Vírus. Os interessados no Edital poderão solicitar pelo camaracdo@brturbo.com.br e pelo Telefone (65) 3283 – 1249/1855.

Comodoro/MT, 26 de fevereiro de 2014.

WENDER BIER DE SOUZA
Presidente da CPL

JOÃO ALFREDO DA SILVA BORGES
Secretário da CPL

Publicado por:
Adriana Guimarães Rosa Perroni
Código Identificador:26588DA3

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR N 02/2014

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Comodoro/MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a abertura das propostas referente ao Processo licitatório nº 05/2014 na Modalidade Carta Convite nº 03/2014, devido impossibilidade de realização na data de hoje (26/02/2014), **FICA REAGENDADO PARA O DIA 12 DE MARÇO DE 2014 ÀS 10H00MIN**, na Sala de Reuniões da Casa Legislativa.

Comunica ainda, que visando melhor definição e entendimento quanto as necessidades dos serviços a serem contratados, RETIFICA o ítem Objeto do Edital nº 05/2014, conforme segue:

Objeto: Aquisição de 02 (dois) pontos de internet, sendo: 01 (um) de uso da Administração com 2MB/1MB e 01 (um) de uso dos Gabinetes com 1MB/1MB. Os interessados no Edital poderão solicitar pelo camaracdo@brturbo.com.br e pelo Telefone (65) 3283 – 1249/1855.

Comodoro/MT, 26 de fevereiro de 2014.

WENDER BIER DE SOUZA
Presidente da CPL

JOÃO ALFREDO DA SILVA BORGES
Secretário da CPL

Publicado por:
Adriana Guimarães Rosa Perroni
Código Identificador:D634E352

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 40046/2013

A Prefeitura de Confresa-MT, torna pública o interesse em Aderir a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, total na Modalidade de Pregão Presencial nº 046/2013, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor total de 1.140.405,76 (Um Milhão Cento e Quarenta Mil Quatrocentos e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos). Fornecedor: Distribuidora Brasil Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Confresa 26/02/2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:0B3053FB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 07/2014**

A Prefeitura de Confresa-MT, torna público aos interessados a **REABERTURA** da Licitação Pregão Presencial nº 007/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Filtros, com a abertura para o dia 12/03/2014 às 09:00.

Confresa 26/02/2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:B9CA343F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 572/2014**

LEI Nº 572/2014 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$957.066,06, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$957.066,06 (novecentos e cinquenta e sete mil e sessenta e seis reais e seis centavos) destinado a atender a seguintes dotação orçamentária:

ÓRGÃO:.....05.....SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:..... 04.....ENSINO FUNDAMENTAL
PROJ/ATIV..... 1.076.....CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
CÓD REDUZIDO: ...164
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.00..... OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE:.....FNDE
VALOR:.....R\$957.006,06

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional aberto, sera utilizado o excesso de arrecadação conforme liberação do recurso do respectivo Convênio, de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, parágrafo 3º da Lei 4.320/64 e art. 167, V da Constituição Federal.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional aberto no artigo anterior será suplementado por decreto do Executivo, de acordo com a liberação do recurso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2014.

Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Cleia Moraes Gomes

Código Identificador:8DAA70CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 574/2014**

LEI Nº 574/2014, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO “CIDADE NOVA” NO MUNICÍPIO DE CONFRESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, GASPAR DOMINGOS LAZARI, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a aprovação do Loteamento “CIDADE NOVA”, de propriedade da empresa ELN Gestão de Negócios Imobiliários Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob n. 05.086.472/0001-22, em uma área de 484.000 (quatrocentos e oitenta e quatro mil) metros quadrados, objeto da matrícula n. 3.706 do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Alegre do Norte-MT, cujo projeto e documentação pertinente acompanham o presente Projeto de Lei.

Art. 2º. O parcelamento do solo para fins urbanos é regido pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, cabendo aos Estados, o Distrito Federal e os Municípios estabelecer normas complementares relativas ao parcelamento do solo municipal para adequar o previsto na referida Lei Federal às peculiaridades regionais e locais, portanto, sem desprezar o normativo nacional, daí a apresentação do Loteamento em questão, vez que sua documentação, conforme anexo, estão em consonância com as exigências legais.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo deverá expedir o competente Decreto de Aprovação num prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei, observadas as formalidades legais.

Parágrafo Único – O Decreto de aprovação do loteamento deverá constar a relação das obras de infra-estruturas que serão implantadas no loteamento conforme determina a Lei Federal 6.766/79 e 9.785/99.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de fevereiro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Cleia Moraes Gomes

Código Identificador:08765ECA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 576/2014**

LEI Nº 576/2014 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PROMOVER AJUDA DE CUSTO PARA A INSTALAÇÃO DA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL EM CONFRESA, CONSISTENTE EM ALUGUEL DE PRÉDIO NO VALOR MÁXIMO DE R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alugar um prédio na cidade de Confresa para abrigar a sede da Delegacia Regional de Polícia Civil, com valor máximo de R\$5.000,00 (cinco mil reais), e que supra as necessidades da Polícia Judiciária Civil para a instalação da Delegacia.

Art. 2º. A Prefeitura de Confresa deverá formalizar um Termo de Convênio com a Secretaria de Justiça do Estado de Mato Grosso num prazo de 30 (trinta) dias, a partir da promulgação da presente Lei.

Parágrafo Único – Após a formalização do convênio, o mesmo terá uma duração de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. As despesas inerentes à utilização do prédio, como água, energia e demais, ficarão a cargo da própria Delegacia, bem como a manutenção de suas instalações.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei, para o Município de Confresa, serão suportadas conforme dotação e previsão orçamentária. Na seguinte dotação:

Órgão: 04 - Secretaria de Finanças
Unidade: 02 - Encargos Especiais
Proj/Ativ. 2062 - Contribuição a Polícia Civil
3.3.70.41.00.00.00.00 0302 Contribuições

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 21 de fevereiro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:D39D65D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **LEI 575/2014**

LEI Nº 575/2014, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO “IMPERIAL ECO PARK” NO MUNICÍPIO DE CONFRESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, GASPAR DOMINGOS LAZARI, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a aprovação do Loteamento “IMPERIAL ECO PARK”, de propriedade do Sr. JULIANO CUNHA DE ASSUNÇÃO PINTO, portador do CPF n. 213.169.728-79, e GPII EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÃO LIMITADA, empresa inscrita no CNPJ sob n. 14.598.417/0001-02, com área de 896.113,00 (oitocentos e noventa e seis mil e cento e treze) metros quadrados, devidamente registrada sob matrícula n. 3.158 do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Alegre do Norte-MT, cujo projeto e documentação pertinente acompanham o presente Projeto de Lei.

Art. 2º. O parcelamento do solo para fins urbanos é regido pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, cabendo aos Estados, o Distrito Federal e os Municípios estabelecer normas complementares relativas ao parcelamento do solo municipal para adequar o previsto na referida Lei Federal às peculiaridades regionais e locais, portanto, sem desprezar o normativo nacional, daí a apresentação do

Loteamento em questão, vez que sua documentação, conforme anexo, estão em consonância com as exigências legais.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo deverá expedir o competente Decreto de Aprovação num prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei, observadas as formalidades legais.

Parágrafo Único – O Decreto de aprovação do loteamento deverá constar a relação das obras de infra-estruturas que serão implantadas no loteamento conforme determina a Lei Federal 6.766/79 e 9.785/99.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de fevereiro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:DF9C7D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **LEI COMPLEMENTAR 090/2014**

LEI COMPLEMENTAR Nº 090/2014 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA, QUE FOI ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL N. 231 DE 24 DE JULHO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O parcelamento do solo urbano do Município de Confresa deverá obedecer sempre a Constituição Federal, em especial o artigo 30, inciso VIII, e as leis federais infraconstitucionais de n. 9.785/99 e de n. 6.766/79.

Art. 2º - O perímetro urbano do Município de Confresa é o que está configurado no anexo desta Lei, com as características constantes das coordenadas contidas no mapa da planta, devidamente georreferenciado.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal n. 231, de 24 de julho de 2006.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de fevereiro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:9C778F35

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2014, tendo como objeto “Execução de obras complementares para conclusão da Construção da Casa do Mel, conforme especificações técnicas constantes do projeto básico de engenharia que se encontra anexado

ao presente edital”, localizada no Município de Conquista D’Oeste, Estado de Mato Grosso, cuja abertura está designada para o dia 18 de Março de 2014, às 08:00 (oito) horas, em sua sede, na Avenida dos Oitis, nº 1.200, Centro, município de Conquista D’Oeste - MT. Os interessados poderão adquirir o edital completo e informações no horário de expediente da Prefeitura.

Conquista D’Oeste, 26 de Fevereiro de 2014.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Código Identificador:78A570A9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 024/2014.

NA PUBLICAÇÃO NÃO CONSTOU A DATA DO CONTRATO.
FAZ-SE CONSTAR :26/02/2014.

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavivo

Código Identificador:8974BDDF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS 004/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG956516-4/2013)

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde- SMS

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reformas diversas nas instalações do Serviço de Residência Terapêutica – SRT’S do Bairro GRANDE TERCEIRO, serviço que integra a Diretoria de Atenção Secundária – DAS/Coordenadoria Especial da Rede de Atenção Psicossocial – CERA/SMS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Projetos Arquitetônicos e complementares e as demais condições e anexos do presente certame.

Data/Horário: 21/03/2014 às 09:00 (nove horas) – Fuso Horário da Capital.

Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 6345-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2014

MAGDA ROSSI

Presidente da Comissão de Licitação

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2014.

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:C29DC96C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº
002/2014

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria nº 094/2014, torna público para os interessados o resultado do Convite nº 002/2014, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria no auxílio de envio das informações para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (APLIC), conforme as especificações descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital, cujo certame teve como vencedora a empresa: ATUAL CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA-ME inscrita no CNPJ: 11.444.640/0001-07, totalizando R\$ 71.500,00(setenta e um mil e quinhentos reais).

Curvelândia-MT, 25 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS FILHO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jose Bernardo dos Santos Filho

Código Identificador:38CE1757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO CONVITE 001/2014

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº04/2014. CONVITE
Nº001/2014.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO. Licitante vencedora:**PAULO CESAR DA CONCEÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.496.931/0001-50, com o valor de R\$ 77.000,00(setenta e sete mil reais). O Prefeito Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto à licitante vencedora e **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe.

Curvelândia-MT, 25/02/2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Bernardo dos Santos Filho

Código Identificador:46A11BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2014. PREGÃO
PRESENCIAL Nº001/2014.OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS A DISPOSIÇÃO DO GABINETE E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Licitantes vencedoras:**ROCHA & SILVA ROCHA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.835.690/0001-61, com o valor de R\$ 1.108.710,13(um milhão cento e oito mil e setecentos e dez reais e treze centavos); e **SOARES BONFIM & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.025.386/0001-75, com valor de R\$ 108.861,62(cento e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos). O Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe.

Curvelândia-MT, 25/02/2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:Jose Bernardo dos Santos Filho
Código Identificador:3720E76A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2014**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2014. PREGÃO
PRESENCIAL Nº002/2014.OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE
SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA
GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A CONVERSÃO, MIGRAÇÃO,
IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS,
CUSTOMIZAÇÃO BANCO DE DADOS E MANUTENÇÃO.
Licitante vencedora:**FASPEL CONTABILIDADE E
INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº
14.722.241/0001-59, **com o valor de R\$ 216.000,00** (duzentos e
dezesesseis mil reais). O Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** o
processo licitatório em epígrafe.

Curvelândia-MT, 25/02/2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:Jose Bernardo dos Santos Filho
Código Identificador:1BE72935**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014**

O **MUNICÍPIO DE DENISE/MT**, torna público que em Processo
Licitação modalidade Tomada de Preço nº. 002/2014, com abertura e
julgamento no dia 26/02/2014 às 09:00 horas, objetivando a:
**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO
DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA ATENDER JUNTO AO
POSTO DE SAÚDE DO CENTRO, ONDE ESTÁ
IMPLANTADO O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA –
PSF, SENDO SUA JORNADA DE TRABALHO DIÁRIA DE 08
(OITO) HORAS**, sagrou-se vencedor do certame o Sr.^a **LUIZ
GUSTAVO RABONI PALMA**, devidamente cadastrado no CPF sob
nº. **870.179.701-87** e do CRM nº. **6.760/MT**, com proposta global no
valor de **R\$ 163.460,00** (Cento e Sessenta e Três Mil, Quatrocentos
e Sessenta Reais).

Denise/MT, 26 de Fevereiro de 2014.

GESLAN CARLOS LUIZ

Presidente da CPL

Publicado por:João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:43DF2808**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 008/2014**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial,
torna público o **RESULTADO** do **PREGÃO PRESENCIAL
008/2014**, cujo objeto é: **Registro de preço para futura e eventual
aquisição de aparelhos de ar condicionado
para atender as demandas das secretarias do**

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – MT. A licitação caracterizou-se
como **FRACASSADA**, devido nenhuma participante conseguir
vender nos preços balizados. Tendo em vista o cumprimento de todas
as exigências do Edital e da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e
Lei 10.520/02 suas alterações e demais legislações aplicáveis.

Diamantino - MT, 14 de Fevereiro de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:Lauro Josney Correa
Código Identificador:A7DC30B7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 009/2014**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial,
torna público o **RESULTADO** do **PREGÃO PRESENCIAL
009/2014**, cujo objeto é: **Registro de preço para futura e eventual
aquisição de oxigenio medicinal e ar
compressor para atender a secretaria
municipal de saúde do município de Diamantino -
MT**, onde se sagrou vencedora a empresa **WHITE MARTINS
GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, CNPJ:
34.597.955/0007-85, totalizando **R\$ 87.000,00** (Oitenta e sete mil
Reais).

Diamantino - MT, 26 de Fevereiro de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:Lauro Josney Correa
Código Identificador:8336216E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 015/2014**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial,
torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia
14/03/2014 às 08h00min, Licitação na modalidade: **PREGÃO
PRESENCIAL (SRP)**, tipo “Menor Preço por lote”, cujo objetivo é:
**Registro de preço para futura e eventual LOCAÇÃO DE 01 (UM)
VEICULO PARA ATENDER A DEMANDA DAS
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.** O
Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av.
Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado,
Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min às 11h00min e das
13h00min às 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal:
www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65)
3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 27 de Fevereiro de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:Lauro Josney Correa
Código Identificador:3FC5A435**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO****LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 002/2014**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
002/2014 COM REGISTRO DE PREÇOS PARA A
REALIZAÇÃO DO CARNAVAL POPULAR.**

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que o Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO transcorreu em todas as fases sem nenhum questionamento por parte dos licitantes e que foram obedecidos os ditames da Legislação em vigor, conforme as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e as suas alterações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Empresa: PALAMONI E PALAMONI LTDA ME – CNPJ: 12.423.645/0001-16, registrada com o valor global de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), para a realização do carnaval popular, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

Determina ainda ao departamento de Contabilidade a emissão do respectivo empenho em favor da Empresa vencedora.

Dom Aquino-MT, 26 de fevereiro de 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucia Vieira de Jesus

Código Identificador:67BE0D93

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO PARECER FINAL CONCLUSIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2013

PARECER FINAL CONCLUSIVO DA COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2013

Interessado: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT

Assunto: Sindicância Administrativa Disciplinar para averiguação do Contrato Administrativo nº. 058/2012 – Construção Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Bem Me Quer.

Trata-se de Processo Administrativo de nº. 04/2013 instaurado através da Portaria nº. 214 de 04 de Novembro de 2013, em face de Construtora S.J. Construção Locação e Pavimentação Ltda-ME, devidamente inscrita sob o CNPJ nº. 10953747/0001-18, representada por seu proprietário Sr. Vadelberto Sateles, vencedor do Certame Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº. 40/2012, originando o Contrato Administrativo nº. 058/2012.

A motivação para a instauração do Processo Administrativo funda-se no pagamento indevido, oriundo de medições errôneas, embasadas nos valores presentes na tabela do Edital do Processo Licitatório e não sob a planilha vencedora, bem como procedidas de forma incorreta.

Devidamente instaurado, fora dado ciência ao Investigado, para interrogatório que ocorreu no dia vinte e sete de Novembro do ano de 2013 (dois mil e treze). Este por sua vez, aduz que a obra fora suspensa por prerrogativa do Poder Público devido a falta de orçamento, que a mesma está 80% (oitenta por cento) executada.

Outrossim, questionado pela Comissão Processante, quem realizava as medições, e o representante da Investigada explana que era o Arquiteto responsável na época, Mario Lenza Lana e que detinha plena confiança neste à época. Que não tem conhecimento se recebera duas vezes pelo trabalho.

Em sede de defesa preliminar reconheceu a erroneidade e divergência entre os valores em consonância as planilhas acostadas aos autos pugnando o mesmo pela devolução aos cofres públicos do valor avençado.

Não foram arroladas testemunhas bem como a Comissão Processante também as dispensou por entender que tal ato é irrelevante ante os documentos presentes.

Assim sendo, torna-se dispensável a apresentação de alegações finais bem como toda fase probatória, visto que fora reconhecido pela Investigada que o valor excede ao devido, passando pelo julgamento antecipado da lide em perfeita harmonia ao artigo 330 do Código de Processo Civil.

Eis o relatório

Da fundamentação e Decisão

Cuida-se de Processo Administrativo, instaurado pela Portaria 214 de 04 de Novembro de 2013, em face de Construtora S.J. Construção Locação e Pavimentação Ltda-ME, responsável pela execução da Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Bem Me Quer, conforme determinações do Contrato Administrativo 058/2012.

Pois bem, aduz o Departamento de Engenharia e Arquitetura do Município de Gaúcha do Norte que haviam erros quanto ao pagamento dos valores, isto porque, estes eram oriundos de cálculos proferidos sob a planilha do edital bem como constava a duplicidade de algumas medições, fato este que pode ser flagrantemente visualizado perante as planilhas e relatório anexo (itens 4.2, 5.1, 8.1, 8.2).

Não obstante, ainda em comparativo às tabelas, ao contrário do elencado nas planilhas de medição confeccionadas pelo arquiteto responsável, houve pagamento total de itens e estes por sua vez não estão conclusos.

Os valores pagos a mais correspondem a importância de R\$ 15.548,59 (quinze mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

De mais a mais, mediante a análise das planilhas realizadas, é clarividente a incidência de erro quanto a medição, bem como a valoração destas, visto que os valores como margem de referência são os da planilha do edital do processo licitatório e não da planilha vencedora, calculo este que fora realizado pelo arquiteto Mario Lenza Lana.

Diante de tal, consentido pela Investigada o erro, bem como em análise aos documentos acostados aos autos, reconhece-se que houve de fato o prejuízo ao erário público em detrimento da falha por parte do Arquiteto supra, determinando-se assim, que a Investigada restitua aos cofres públicos o montante referente a R\$15.548,59 (quinze mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). É o parecer.

Publique-se, registre-se, intime-se.

Após, encaminhe o Parecer Final Conclusivo a Autoridade solicitante.

Gaúcha do Norte-MT, 20 de Janeiro de 2014.

CLEUSA PETREKIC

Presidente

CRISTIANE SOUZA SILVA

Secretaria

MARISA USINGER

Membro

Publicado por:

Juliano Matos

Código Identificador:DDE7C633

GABINETE DO PREFEITO PARECER FINAL CONCLUSIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2013

PARECER FINAL CONCLUSIVO DA COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2013

Interessado: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT

Assunto: Sindicância Administrativa Disciplinar para averiguação de supostas infrações e descumprimento referente ao Contrato Administrativo nº. 070/2011 - Construção do Espaço Educativo Tipo C – Pró infância.

Trata-se de Processo Administrativo de nº. 03/2013 instaurado através da Portaria nº. 185 de 15 de Agosto de 2013, em face de Construtora Piloni Ltda – ME, devidamente inscrita sob o CNPJ nº. 08.850.652/0001-27, localizada à Rua Londrina, nº. 338, Primavera do Leste- MT, representada por seu proprietário Sr. Diogenes Magarinos Piloni, vencedor do Certame Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº. 004/2011, originando o Contrato Administrativo nº. 070/2011.

A motivação para a instauração do Processo Administrativo funda-se no descumprimento de diversas cláusulas do contrato supra, falhas apontadas pela equipe técnica da Corregedoria Geral da União e equipe técnica de arquitetura do Município de Gaúcha do Norte, paralisações injustificadas, dentre outras, conforme explanado pela Portaria 185/2013. (fls. 01/03).

Após a instauração e a juntada dos documentos que instruíam o Processo, fora citado a Investigada, na pessoa de seu representante para Audiência que iria ocorrer no dia 27 (vinte e sete) de agosto do presente ano, e para no prazo de 03 (três) dias a partir da Audiência apresentar as provas pretendidas, dentre elas 05 (cinco) testemunhas (fls 89/90).

Em continuidade, perante interrogatório do Investigado, o mesmo assumiu o compromisso em falar a verdade. De igual modo, fora dado o direito de permanecer calado. Assim sendo, respondendo ao questionamento da Comissão Processante, o Interrogado confirma que fora vencedor do processo licitatório para a Construção do Pró Infância, e que o prazo para a execução compreendia o lapso de 7 meses a contar do recebimento para ordem de serviço.

Que o referido prazo não fora cumprido pelas dificuldades de mão de obra e pela distância de deslocamento do material, por serem estes, diferenciados. Ainda, que os respectivos atrasos foram justificados. Que a obra está paralisada pois foi solicitado através do ofício nº. 014/2013 aditivos de valores. Entretanto, aduz que até a data do depoimento não obtivera resposta do Poder Executivo Municipal, e que sem o aditivo a empresa não tem condições de dar andamento. Questionado pela Comissão quanto ao pagamento de alguns itens que não foram colocados, o Interrogado fez valer o direito de permanecer calado. Outrossim, quando questionado sobre os eletrodutos, dimensionamento dos fios, inexistência de interruptores, instalação das luminárias, sanitárias o Interrogado diz não ter conhecimento sobre.

Relata por fim, que o que está pendente é a conclusão da obra, que não tem conhecimento das notificações extrajudiciais enviadas pelo Poder Executivo e que está aguardando resposta quanto ao termo aditivo para finalizar a obra.

De forma tempestiva, o Interrogado apresentou as primeiras alegações através do ofício nº.028/2013 (fls 93/128).

Sem a inquirição de testemunhas oportunizadas ao Interrogado, a Comissão Processante Especial, objetivando esclarecer suas dúvidas e em cumprimento ao princípio da verdade real, intimou o Sr. Wilson Leandro da Silva, mestre de obras (fls 129), e a Sra Ketlin Schaiane Rosso, Arquiteta do Município de Gaúcha do Norte-MT (fls 130), para prestarem depoimento no dia 04 (quatro) de setembro de 2013.

Do ato, fora dado conhecimento ao Investigado, para querendo, comparecer (fls. 131).

Após a oitiva, fora dado vista do processo ao Investigado, ao qual apresentou as alegações finais às fls. 141/145, tempestivamente.

Em sua defesa, o Investigado preza pelo reequilíbrio econômico financeiro, sob a fundamentação do artigo 37, inciso XXI da Magna Carta, bem como artigo 65 da Lei 8.666/93. Sob a mesma baila, suscita que a Corregedoria Geral da União em sua vistoria técnica não

fez nenhum apontamento quanto as condições físicas da obra, bem como ofício nº. 054/PMGN/2013.

Alega ainda que com relação aos aditivos para aumento de prazo, estes foram informados, justificados e aceitos pelo Poder Executivo Municipal, concluindo que as Cidades de Querência, Porto Estrela, Araguaia, estão com suas obras atrasadas e receberam aditivos para concluí-las.

Comumente, destaca que os valores constantes na planilha são defasados, fugindo dos padrões atuais. No que se refere ao relatório da Arquiteta Keltim S. Rosso, mais precisamente aos materiais que estão expostos ao tempo, afirma que estes são resistentes pois se tratam de bloquetes ou paíver e/ou materiais descartáveis.

Aduz também que fora realizado aterro considerável para poder executar a obra, entretanto, o respectivo aterro não estava previsto na planilha de execução, motivo pelo qual deverá ser indenizado, inclusive.

Ademais, no que se refere aos apontamentos aferidos pela Arquiteta responsável Ketlim S. Rosso, afirma o Investigado que as aberturas da obra (portas) foram instaladas por profissional do ramo e retiradas, posteriormente para pintura, considerado procedimento normal da obra.

No que se reporta ao revestimento de cerâmica 33 x 54, este fora colocado por não ter no mercado disponibilidade de cerâmica 20 x 20, assim como a parte elétrica, executada pelo Sr. Amarildo Pedro Rogoschi, também encontra-se conforme projeto.

Elenca ainda, que as luminárias que estão faltando, houve quebra no transporte das mesmas, e não existe no comercio local o mesmo modelo.

Por fim, relata que a empresa procurou diversas vezes o executivo municipal, e não obteve êxito ante as solicitações, motivo pelo qual requer ao final, o arquivamento dos autos pela perda do objeto ensejador do Processo Administrativo Disciplinar, uma vez que a Prefeitura Municipal respondeu à Corregedoria Geral da União que não há qualquer problema com a obra e o relatório da Arquiteta Ketlin S. Rosso fora respondido e justificado, encontrando-se a obra em perfeito estado de conservação.

Após a apresentação da defesa, fora solicitado pela Comissão Processante Especial novo relatório a fim de verificar em que condições encontrava-se a obra, bem como se a mesma ainda estava paralisada. O relatório fora apresentado pela Responsável Técnica as fls 148/150.

Eis o relatório

Da fundamentação e Decisão

Cuida-se de Processo Administrativo, instaurado pela Portaria 185 de 15 de Agosto de 2013, movido em face da Construtora Piloni Ltda – ME, responsável pela execução da Pró Infância Tipo C, conforme determinações do Contrato Administrativo 070/2011.

Pois bem, observa-se que o Investigado eivou-se de apresentar testemunhas, juntado ao processo documentos de outras execuções semelhantes a que ficou incumbido de construir, pugnando sempre pelo direito a indenização/ suplementação do contrato, em harmonia ao artigo 37, inciso XXI da Magna Carta e artigo 65 da Lei 8666/93.

Entretanto, observa-se através do Relatório Técnico da Corregedoria Geral da União onde menciona que foram pagos valores além do executado na época, bem como os laudos técnicos da Arquiteta Sra Ketlin S. Rosso que demonstram erros e falhas na execução da obra, bem como a paralisação da mesma por mais de vinte dias.

Todavia, em que pese o relatório de vistoria da referida obra realizada em julho e agosto de 2013, apontam falhas e erros constantes na obra que perduram até a presente data. Erros estes passíveis de serem corrigidos, mas que descumprem as normativas contratuais no que se refere à Cláusula Sétima, 7.1, alínea “a” e “b”, *in verbis*:

“CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1) São direitos e responsabilidades da Contratada:

a) cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido, a execução do projeto básico e do memorial descritivo estejam prontos e a obra seja entregue inteiramente concluída e acabada, em perfeitas condições.

b) observar, na execução da obra mencionada, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;”

De mais a mais, além dos relatórios acima, a análise também fora procedida pela Comissão Processante Especial, que esteve presente no local para verificação *in locu*, podendo constatar os erros apontados, bem como confirmar a paralisação da obra que dá-se há mais de 90 (noventa) dias.

Destarte, há de se considerar rescindido o contrato, quando paralisado há mais de 20 (vinte) dias, conforme o que preceitua a Cláusula Nona, 9.1, alínea a, senão vejamos:

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este contrato de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a Contratada não inicial os trabalhos dentro de vinte dias contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, ou **interrompe-los por mais de vinte dias consecutivos**, sem justificativa aceita pela Contratante.

No caso *sub judice*, é cristalino a paralisação imotivada da Contratada, acarretando consequências imensuráveis ao Poder Público e a toda população que necessitam do Pró Infância. Assim sendo, a paralisação impetrada pela Contratada foge de qualquer respaldo jurídico, plausível de ser aceito, transcorrendo mais de 90 (noventa) dias.

Noutro vértice, o pedido de indenização solicitado pela Investigada, através do ofício 14/2013, onde requer o pagamento pela realização de complementação de aterro para regularização do terreno onde a obra fora edificada, aprofundamento das fundações (sapatas), aumento dos trocos dos pilares e alvenaria de embasamento, insta salientar que tal pedido não é objeto do processo administrativo em apreço.

Ademais, a indenização é perfeitamente aceita na ceara do direito administrativo se os adicionais à obra foram de fato edificados, o qual deverá ser atestado por profissional habilitado para tanto.

Noutra banda, aduz a Investigada acerca da impossibilidade de prosseguir a obra ante a ausência de resposta do Poder Executivo Municipal no que se reporta ao pedido de indenização. Contudo, a justificativa não é plausível de ser aceita, ao passo que o pedido de indenização não está vinculado ao andamento da obra, bem como não compromete a execução da mesma, devendo ser apartada em processo distinto do aqui objurgado.

A paralisação da obra em detrimento do pedido de indenização sob a fundamentação do equilíbrio econômico e financeiro da empresa, por si só não contem arrimo legal, uma vez que vislumbra-se eminente interesse público e os relevantes prejuízos que tal atraso vem acarretando à municipalidade.

Há que se ressaltar ainda, a obra continha o prazo de 210 (duzentos e dez) dias para sua conclusão a partir do recebimento da ordem de serviço, conforme mencionado à Cláusula Quarta do Contrato 07/2011. Obviamente, que os valores avençados a época são incompatíveis com os de mercado na data atual. Mesmo diante da concessão de aditivo de prazo, o Poder Executivo não pode suportar supostos prejuízos oriundos da conduta da Investigada.

Portanto, faticamente, caso a Investigada não suportasse mais a execução da obra em virtude ou fatores diversos, comprometendo o equilíbrio econômico financeiro, a via adequada seria aditivo aos valores constantes na planilha, o que não ocorreria no presente caso.

Ademais, as justificativas da Investigada não condizem com a realidade, uma vez que ao participar do certame licitatório esta detinha conhecimento dos valores atribuídos, do custo da execução, das condições logísticas do município, não havendo escopo para eximir-se da responsabilidade assumida perante o Contrato nº. 070/2011.

Não obstante, tudo é confirmado através dos relatórios da Arquiteta responsável Sra Ketlin S. Rosso, corroborando que a execução da obra está em descompasso com o projeto original, descumprindo a Investigada rigorosamente com as normativas constantes no projeto.

Observa-se que diversos itens integrantes da edificação não correspondem ao estipulado no projeto original, onde o parecer técnico, as fls 57 do processo administrativo, item 4 relata: “A obra foi implantada de acordo com o projeto de implantação, os serviços não estão sendo totalmente executados conforme os projetos executivos”.

Posteriormente, sob a mesma orla descreve a responsável técnica os itens que estão em descompasso, tais como aberturas – portas no tamanho fora do padrão, contendo 2,05 m. (dois metros e cinco centímetros), 2,12m (dois metros e doze centímetros) quando o padrão deveria ser 2,10 (dois metros e dez centímetros), local onde deveria ser instalado chuveiro sem ponto de água, revestimento nas medidas de 33 x 54 cm, quando deveria ser 20 x 20 cm, pastilhas, cobertura, calhar, etc.

Ainda se não bastasse, consta no relatório da Corregedoria Geral da União que houveram pagamentos indevidos no montante de R\$ 88.882,33 (oitenta e oito reais oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), uma vez que foram pagos conforme atestado a execução pelo engenheiro responsável à época.

Demais disso, ao contrário do exposto em sede de interrogatório pelo representante legal da Investigada, esta recebera diversas notificações para sanar as pendências, porém, nenhuma providência fora tomada para tanto, permanecendo inerte até a data atual (relatório técnico as fls. 148/150).

Neste sentido, vejamos o que disciplina o Artigo 66 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial”

Desta forma, é flagrante o descumprimento parcial do contrato Administrativo 070/2011 por parte da Investigada, pois além de executar a obra em desconformidade com o projeto executivo, paralisa imotivadamente, causando imensurável prejuízo à Administração Pública.

Sendo assim, o descumprimento contratual ante a paralisação indevida, execução em descompasso com os ditames previstos no projeto inaugural, bem como o recebimento ante a inexecução, detém como consequência a rescisão contratual, conforme o que preleciona o artigo 77 da Lei Federal 8.666/93:

Art. 77 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

De mais a mais, o Contrato Administrativo nº. 070/2013, em suas especificações quanto as penalidades, aduz dentre elas a multa, declaração de idoneidade e suspensão de poder licitar e contratar de acordo com o capítulo IV da Lei 8.666/93 e a perda da garantia contratual quando for o caso, podendo ser aplicadas cumulativamente.

Nesse sentido, o item 8.3 que reza: As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1 % (um décimo por cento) sobre o valor contratual por dia de atraso para entrega da obra;
- b) 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração de quaisquer cláusulas do contrato;
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em lei, por culpa da Contratada.)

Assim sendo, não há o que se falar em enriquecimento ilícito por parte da Contratante, ora Município de Gaúcha do Norte, quando esta esta sofrendo as consequências pelo inadimplemento contratual da Investigada, a qual quedou-se inerte quanto aos deveres e obrigações, recebendo, conforme apontado pelo Relatório Técnico da Corregedoria Geral da União, indevidamente.

Como dito em momento anterior, o pedido de indenização pleiteado em detrimento de suposta execução que não constava no projeto, não detém caráter de paralisação da obra, que por sinal, ocorreria de maneira equivocada, devendo o respectivo pedido ser analisado em momento oportuno, não merecendo debate no Processo Administrativo supra.

Assim sendo, após a análise de todos os documentos acostados aos autos ao qual constituíram a instrução probatória, não resta dúvida que a Requerida descumprira flagrantemente as normativas e determinações do Contrato Administrativo 070/2011, paralisando a obra indevidamente por mais de 90 (noventa) dias, sem quaisquer justificativas, bem como executando-a de modo diverso do projeto

original, devendo, portanto, o contrato ser rescindido e aplicada as penalidades para tanto, a serem apuradas pelo contabilidade, nos termos do item 8.3 do contrato em epígrafe, bem como a retenção da Apólice de Seguro Garantia nº. 07-0775-0151667, garantindo a importância segurada em R\$ 30.939,93 (trinta mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos) que deverá ser revertida em favor do Município de Gaúcha do Norte.

É o parecer.

Publique-se, registre-se, intime-se.

Após, encaminhe o Parecer Final Conclusivo ao Departamento de Contabilidade para apuração dos valores devidos e ao Departamento de Tributos e Fiscalização para imposição da multa.

Gaúcha do Norte-MT, 15 de Outubro de 2013.

CLEUSA PETREKIC

Presidente

MARLI FLÁVIA SCHUCK

Secretária

CRISTIANE SOUZA SILVA

Membro

Publicado por:

Juliano Matos

Código Identificador:580F218C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Objeto	Locação de um imóvel para funcionamento da Casa de Apoio na cidade de Cuiabá - MT.
Favorecido	Giesela Kurtz
Prazo de execução	31/12/2014
Valor global	R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
Fundamento Legal	Artigo 24 Inciso X da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 003/2014.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Gaúcha do Norte – MT, 24 de Fevereiro de 2014.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

Objeto	Locação de um imóvel para funcionamento do CRAS Centro de Referência de Assistência Social.
Favorecido	Marcelo Correa da Costa
Prazo de execução	31/12/2014
Valor global	R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)
Fundamento Legal	Artigo 24 Inciso X da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 004/2014.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Gaúcha do Norte – MT, 24 de Fevereiro de 2014.

Nilson Francisco Aléssio

Prefeito Municipal

Objeto	Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação no Município de Gaúcha do Norte - MT.
Favorecido	Jair Soave.
Prazo de execução	31/12/2014
Valor global	R\$ 51.156,00 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais)
Fundamento Legal	Artigo 24 Inciso X da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 005/2014.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Gaúcha do Norte – MT, 24 de Fevereiro de 2014.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

Objeto	Locação de Imóvel para funcionamento do DEMA – Departamento Municipal de Água e Esgoto no Município de Gaúcha do Norte - MT.
Favorecido	Cleber Zacarias dos Reis
Prazo de execução	31/12/2014
Valor global	R\$ 12.876,00 (doze mil, oitocentos e setenta e seis reais)
Fundamento Legal	Artigo 24 Inciso X da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 006/2014.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Gaúcha do Norte – MT, 24 de Fevereiro de 2014.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

Objeto	Locação de um imóvel para funcionamento da Creche Municipal do Bairro Vila Nova no município de Gaúcha do Norte-MT.
Favorecido	Mateus Menegat
Prazo de execução	12 meses
Valor global	R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais)
Fundamento Legal	Artigo 24 Inciso X da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 007/2014.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Gaúcha do Norte – MT, 24 de Fevereiro de 2014.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

Objeto	Locação de imóvel para funcionamento do Paço Municipal de Gaúcha do Norte-MT.
Favorecido	Edemar Wusp
Prazo de execução	31/12/2014
Valor global	R\$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais)
Fundamento Legal	Artigo 24 Inciso X da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 008/2014.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Gaúcha do Norte – MT, 24 de Fevereiro de 2014.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

Objeto	Locação de imóvel para funcionamento do Departamento de Contabilidade do Município de Gaúcha do Norte-MT.
Favorecido	Mateus Menegat
Prazo de execução	12 meses
Valor global	R\$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais)
Fundamento Legal	Artigo 24 Inciso X da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 009/2014.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Gaúcha do Norte – MT, 24 de Fevereiro de 2014.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:D43BC936

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Objeto:	Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Gaúcha do Norte - MT.
Favorecido:	Vitório Spezia .
Prazo de execução:	31 de Dezembro de 2014
Valor global:	R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Fundamento Legal:	Artigo 24 Inciso X da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa:	Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 010/2014.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Gaúcha do Norte – MT, 24 de Fevereiro de 2014.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

Objeto:	Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Gaúcha do Norte - MT.
Favorecido:	Hingred Niedermayer .
Prazo de execução:	31 de Dezembro de 2014
Valor global:	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Fundamento Legal:	Artigo 24 Inciso X da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa:	Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 011/2014.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Gaúcha do Norte – MT, 24 de Fevereiro de 2014.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

Objeto	Locação de um imóvel para funcionamento do Departamento de Cultura no município de Gaúcha do Norte-MT.
Favorecido	Tiago Bissoni
Prazo de execução	31/12/2014
Valor global	R\$ 34.752,00 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais)
Fundamento Legal	Artigo 24 Inciso X da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 011/2014.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Gaúcha do Norte – MT, 24 de Fevereiro de 2014.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:28F8DE71

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:CF71FBE4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2014

Contratante CISOMT. Contratada: ANGIOVASC CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ: 07.844.006/0001-94 Objeto: Prestação de Serviços Médicos em Psiquiatria. Validade: 14/02/2014 a 14/02/2015 Valor: R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais). Data: 14/02/2014.

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:5CB4F02F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2013

Do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 011/2013. Contratante: CISOMT Contratado: MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA. Objeto: Aquisição de Combustível e Lubrificante, visando o atendimento do CISOMT. Aditivo de Valor do Lote 03, Item 01. Valor de 1.300,00 - Vigência: 13/10/2013 a 13/10/2014.

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:84F342F6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2013

Contratante: CISOMT Contratado: JUSSEMAR REBULI PINTO - ME. Objeto: Locação de Softwares para Agendamento de Consultas na Web. Aditivo de Prazo - Vigência: 01/03/2014 a 31/12/2014.

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:1A030192

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2012

Contratante: CISOMT Contratado: NEONET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - ME. Objeto: Prestação de Serviços de Acesso à rede internet, necessário para o funcionamento do CISOMT, localizada na cidade de São José dos Quatro Marcos-MT, o qual será transmitido 24 (vinte quatro) horas por dia. Aditivo de Prazo da Vigência: 01/03/2014 a 31/12/2014

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:028683A2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 001/2014

“DECRETA DATAS DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através da Pregoeira Oficial, torna público que por ausência de interessados na sessão pública que realizou-se em **26/02/2014 às 14:30**, foi declarado **DESERTO o Pregão Presencial nº 008/2014** que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de recargas e vasilhames de gás GLP para entrega diária diariamente e de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Gaúcha do Norte-MT**, conforme especificações do edital. A Pregoeira comunica aos interessados que o certame será **REPETIDO**, em sessão pública a ser realizada às **08:00 hrs do dia 14/03/2014 (Horário de cuiabá)** na sala de licitações. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, no horário das 07:00 às 17:00 horas, pelo endereço eletrônico licitacaogauchadonorte@hotmail.com ou no site www.gauchadonorte.mt.gov.br.

Gaúcha do Norte - MT, 26 de Fevereiro de 2014.

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

CONSIDERANDO OS FERIADOS DECLARADOS EM LEI FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica estipulado, de acordo com o calendário referente ao ano de 2014, o quadro de feriados nacional e municipal e pontos facultativos, conforme estabelecido em Lei, para efeito de repouso remunerado, com suas respectivas datas de comemoração, conforme segue abaixo:

MÊS:	DIA DO MÊS:	DIA DA SEMANA:	FERIADO ALUSIVO À:
JANEIRO	01	Quarta-feira	Confraternização Universal
MARÇO	03	Segunda-feira	Ponto Facultativo
	04	Terça-feira	Carnaval
	05	Quarta-feira	Ponto Facultativo até 13 h
ABRIL	18	Sexta-feira	Paixão de Cristo
	20	Domingo	Páscoa
	21	Segunda-feira	Tiradentes
MAIO	01	Quinta-feira	Dia do Trabalho
	02	Sexta-feira	Ponto Facultativo
JUNHO	02	Segunda-feira	Fundação de Guarantã
	19	Quinta-feira	Corpus Christi
	20	Sexta-feira	Ponto Facultativo
SETEMBRO	07	Domingo	Independência do Brasil
OUTUBRO	07	Terça-feira	Padroeira do Município (Nossa Senhora do Rosário)
	12	Domingo	Padroeira do Brasil (Nossa Senhora Aparecida)
	27	Segunda-feira	Ponto Facultativo
	28	Terça-Feira	Dia do Funcionário Público
NOVEMBRO	02	Domingo	Finados
	15	Sábado	Proclamação da República
	20	Quinta-feira	Consciência Negra
	21	Sexta-feira	Ponto Facultativo
DEZEMBRO	24	Quarta-feira	Ponto Facultativo
	25	Quinta-feira	Natal

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Afixado no Mural do Paço Municipal Publicado no site da Prefeitura Municipal em 02/01/2014
NP 0003/2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:52C00443

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 002/2014

“DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO INCISO VII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO N.º 7.872, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012;

CONSIDERANDO A PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF N.º 19, DE 10 DE JANEIRO DE 2014;
DECRETA:

ARTIGO 1º - A partir de 1º de janeiro de 2014, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Guarantã do Norte/MT, será de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Parágrafo Único - Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 24,13 (vinte e quatro reais e treze centavos) e o seu valor horário a R\$ 3,01 (três reais e um centavo).

ARTIGO 2º - A partir de 1º de janeiro de 2014, não terão valor inferior a R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVIGUAR.

ARTIGO 3º - A partir de 1º de janeiro de 2014, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

II - R\$ 24,66 (vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.025,81 (hum mil, vinte e cinco reais e oitenta e um centavos).

Parágrafo Único - Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2014.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 16/01/2014.
NP 0100/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:AD304394

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 003/2014

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARANTÃ DO NORTE - PREVIGUAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE DECRETO,
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO § 8º DO ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 41/2003;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO § 12 DO ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 20/1998;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NA PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF N.º 19, DE 10 DE JANEIRO DE 2014;**DECRETA:**

ARTIGO 1º - Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guarantã do Norte - PREVIGUAR, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 20/02/2004 serão reajustados, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1º de janeiro de 2014, em 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis décimos por cento).

§ 1º Para os benefícios concedidos pelo PREVIGUAR a partir de 1º de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, o reajuste nos termos do *caput* dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o *caput* e o § 1º.

ARTIGO 2º - Para os benefícios concedidos pelo PREVIGUAR anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2014.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 16/01/2014.
NP 0101/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ANEXO ÚNICO**FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO**

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2013	5,56
em fevereiro de 2013	4,60
em março de 2013	4,06
em abril de 2013	3,44
em maio de 2013	2,83
em junho de 2013	2,47
em julho de 2013	2,19
em agosto de 2013	2,32
em setembro de 2013	2,16
em outubro de 2013	1,88
em novembro de 2013	1,26
em dezembro de 2013	0,72

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:0BE25667

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2014**

“ESTABELECE O VALOR DA UPFG – UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE DECRETO,
CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;

CONSIDERANDO A VARIAÇÃO ANUAL ACUMULADA DO INPC – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR DO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2012 A NOVEMBRO DE 2013, QUE SOMA O PERCENTUAL DE 5,58%;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica estabelecido em R\$ 18,19 (dezoito reais e dezenove centavos, o valor da UPFG – Unidade Padrão Fiscal do Município de Guarantã do Norte/MT, para vigor no exercício financeiro de 2014.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2014.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 16/01/2014.
NP 0102/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:37879C89

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2014**

“ESTABELECE A DATA DE VENCIMENTO DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DA TLF – TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO (ALVARÁ), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE DECRETO,
CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica estabelecido o dia 11 de abril de 2014 a data de vencimento para pagamento à vista do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) no exercício de 2014.

§ 1º - Para pagamento do IPTU à vista receberão desconto de 20% (vinte por cento) os contribuintes que não apresentarem débitos tributários e desconto de 10% (dez por cento) os que apresentarem débitos anteriores a este exercício.

§ 2º - O IPTU poderá ser parcelado em até 12 (doze) parcelas mensais, desde que as parcelas não sejam inferiores a um UPFG (Unidade Padrão Fiscal de Guarantã), ou seja, R\$ 18,19 (dezoito reais e dezenove centavos) com a última parcela vencendo no último dia útil de dezembro de 2014.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o dia 21 de março de 2014, a data de vencimento da TLF - Taxa de Licença e Fiscalização (Alvará), em cota única.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2014.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 16/01/2014.
NP 0103/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:547C793C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 006/2014

“ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT., COM VISTAS À COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A REALIZAÇÃO DA RECEITA E A EXECUÇÃO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE DECRETO, CONSIDERANDO EXIGÊNCIA CONTIDA NO ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL -, ASSIM COMO, EXIGÊNCIA CONTIDA NO ART. 42 DA LEI MUNICIPAL Nº 1101/13 DE 01/11/13 (LDO/2014), ONDE DETERMINAM QUE NO PRAZO DE ATÉ TRINTA DIAS DA PUBLICAÇÃO DOS ORÇAMENTOS, O PODER EXECUTIVO ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO;

**CONSIDERANDO QUE O ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 101/00 PREVÊ O DESDOBRAMENTO EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO;
DECRETA:**

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ARTIGO 1º - A autorização para a realização da despesa e movimentação financeira da Administração Direta, incluindo os Fundos Municipais, consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do Município, ficam limitadas aos preceitos constantes deste Decreto.

Parágrafo Único - Fazem parte integrante deste Decreto:

I. O Anexo I — dispõe sobre Programação Financeira - Desdobramento da Receita em Metas Bimestrais;

II. O Anexo II — dispõe sobre o Cronograma de Desembolso Bimestral.

CAPÍTULO II

DAS METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

ARTIGO 2º - Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação para os bimestres do presente exercício.

ARTIGO 3º - Fica estabelecido o planejamento financeiro que cada Secretaria de Governo fica autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.

CAPÍTULO III

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Seção I

Das Finalidades

ARTIGO 4º - A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destinam-se a:

I. Assegurar às Secretarias de Governo a implementação do planejamento, com vistas à melhor execução dos programas de governo;

II. Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III. Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira;

IV. Possibilitar a identificação das falhas no planejamento orçamentário;

V. Permitir o planejamento do fluxo de caixa e o controle deste fluxo dos diversos órgãos do Município;

VI. Permitir ao Município o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público.

CAPÍTULO IV

DOS DESEMBOLSOS

Seção I

Dos Critérios Para os Desembolsos

ARTIGO 5º - As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Financeiro e no Passivo Permanente obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos.

Parágrafo Único - A observância da ordem de que trata o caput poderá ser alterada:

I. Para pequenas despesas de pronto pagamento;

II. Nos casos em que decorram vantagens financeiras para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem;

III. Nos casos em que forem decretadas Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública no Município.

Seção II

Dos Repasses Financeiros Para o Poder Legislativo

ARTIGO 6º - Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês.

§ 1º - Os limites para os repasses ao Poder Legislativo, para fins do art. 29-A, § 2º, são apurados anualmente.

§ 2º - Em caso da não elaboração do cronograma de desembolso do Legislativo, os repasses financeiros ao Legislativo obedecerão à sistemática de duodécimos mensais.

CAPÍTULO V

DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ARTIGO 7º - A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Bimestral aprovados por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças ficará responsável pela elaboração, coordenação e alteração do planejamento de que trata este Decreto.

§ 2º - A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 8º - A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto à sua pasta.

ARTIGO 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 27/01/2014.
NP 0130/2014.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:F564E8FC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº004/2014

Dispensa nº 003/2014

Assunto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PELO PRAZO DE 10 (dez) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE-MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Nelvio Tocolini, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Poder, que, dentre outras ponderações, sugere a dispensa de licitação para aquisição de combustível fora do município quando em viagem pelo prazo de 10 (dez) meses, tendo em vista, a necessidade da Câmara Municipal, e que o valor correspondente é inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do Art. 23 da Lei das Licitações.

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24, inciso II, do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93, dispensar a licitação para a aquisição de combustível quando em viagem a Capital e regiões próximas a esta, junto a Empresa **Combustíveis e Lubrificantes Bussolaro Ltda Posto Xaxim, inscrita sob o CNPJ nº36.961.837/0001-44**, com estabelecimento comercial no Município de Nobres/MT, destinado as atividades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT do Estado do Mato Grosso.

Publique-se.

Ipiranga do Norte-MT, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2014.

NELVIO TOCOLINI

Presidente

Publicado por:

Aucirlene Peterle

Código Identificador:FE96847B

CÂMARA MUNICIPAL TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 004/2014

Dispensa nº 003/2014

Ref. Fornecimento de Combustível pelo prazo de 10 (dez) meses para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT quando em viagem a capital e regiões próximas a esta.

Tendo em vista o que consta nos autos deste Processo e diante do resultado apresentado pela Comissão Especial de Licitação, ratifico o presente certame para que produza todos os efeitos legais previstos em Lei.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2014.

NELVIO TOCOLINI

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT

Publicado por:

Aucirlene Peterle

Código Identificador:2491FF01

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 135/2013 DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2013

SÚMULA: “Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar não processados e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Artigo 9º da Lei Municipal 005/2005 e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF 517/02, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder

e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

CONSIDERANDO que as despesas a serem canceladas não integram a realidade da dívida interna da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelado o saldo e empenho inscrito em restos a pagar não processado emitido no exercício financeiro de 2011 na importância de R\$ 22.471,76 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos) conforme descrito abaixo:

NE	NATUREZA DA DESPESA	DATA	CREDOR	VALOR
411	4490.51.00	10/02/2011	Certa Construtora de Obras LTDA	R\$ 22.471,76
TOTAL				R\$ 22.471,76

Art. 2º Cancela o Resto a Pagar relacionado no art. 1º, justificado que o valor refere-se a saldo de empenho de despesa não efetivada durante a vigência do contrato. Tendo em vista o encerramento da vigência do contrato e que os serviços não foram prestados, o Resto a Pagar não foi processado, fica autorizado o cancelamento.

Art. 3º Ficam cancelados os saldos e empenhos inscritos em restos a pagar não processados emitidos no exercício financeiro de 2012 na importância de R\$ 215.693,87 (duzentos e quinze mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos) conforme descrito abaixo:

NE	NATUREZA DA DESPESA	DATA	CREDOR	VALOR
1069	4490.51.00	09/04/2012	Atalaia Construt. Com. Serv. Ltda.	R\$ 212.626,38
2632	4490.51.00	09/04/2012	Atalaia Construt. Com. Serv. Ltda. Ltda.	R\$ 2.154,99
3852	3390.39.00	12/11/2012	Verde Transportes LTDA	R\$ 182,50
3942	3390.39.00	23/11/2012	Verde Transportes LTDA	R\$ 365,00
4016	3390.39.00	03/12/2012	Verde Transportes LTDA	R\$ 182,50
4082	3390.39.00	11/12/2012	Verde Transportes LTDA	R\$ 182,50
TOTAL				R\$ 215.693,87

Art. 4º Cancela os Restos a Pagar relacionados no art. 3º, justificado que os valores referem-se a saldos de empenhos de despesas não efetivados durante a vigência dos contratos. Tendo em vista o encerramento da vigência do contrato e que os serviços não foram prestados, os Restos a Pagar não foram processados, e ao que tudo indica os citados são originários de erro de inscrição, e não de real dívida junto ao credor, fica autorizado o cancelamento.

Art. 5º Os restos a pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o art. 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 31 de dezembro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Administração e Planejamento/finanças
Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:0D7E7959

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
OFÍCIO GV Nº.002/2014

Itiquira-MT, 19 de fevereiro de 2014.

Ao
Ilustríssimo. Sr. **ERNANI JOSÉ SANDER**
Ex-Prefeito de Itiquira - MT

Assunto: COMUNICADO

Ilustríssimo Senhor;

Vimos pelo presente comunicar que fora encaminhado a esta comissão, as contas anuais pertinentes ao exercício de 2012, de sua responsabilidade, para análise e emissão de parecer.

Destacamos que a mesma se encontra à sua disposição para extração de cópias e reprodução do CD, se assim desejar, e ainda, poderá ofertar defesa e/ou manifestação por escrito junto à comissão, no prazo de 15(quinze) dias, a qual será analisada, juntamente com o parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas.

Sem mais para o momento, renovo protesto de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

AFONSO ARAGÃO

Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização
Câmara Municipal de Itiquira-MT

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:D72D33EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Ketterer, 311 - Centro, através da senhorita Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL "ITIQUIRA NA PHOLIA", NO PERÍODO DE 28 DE FEVEREIRO A 02 DE MARÇO DE 2014, NO DISTRITO DE OURO BRANCO DO SUL E NO PERÍODO DE 01 DE MARÇO A 04 DE MARÇO DE 2014 NA CIDADE DE ITIQUIRA/MT, COM APRESENTAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS E TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO.** Do tipo menor preço global, obteve o seguinte resultado: a empresa **PALAMONI & PALAMONI LTDA. ME-ME CNPJ: 12.423.645/0001-16** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 102.800,00 (cento e dois mil e oitocentos reais).**

Itiquira/MT, 26 de fevereiro de 2014.

JULIANE PRESOTTO
Pregoeira

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:15CB56B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 26/02/2014, pág. 58, referente à Portaria de Concessão de Aposentadoria da Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA CAMPOS, onde se lê na "PORTARIA Nº 29, DE 25 DE JANEIRO DE 2014" Leia-se: "PORTARIA Nº 29, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014".

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:7EC239C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 26/02/2014, pág. 57/58, referente à Portaria de Concessão de Aposentadoria da Sra. ARLENE DA SILVA CESAR, onde se lê na "PORTARIA Nº 30, DE 25 DE JANEIRO DE 2014" Leia-se: "PORTARIA Nº 30, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014"

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:4D338CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 028, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Dispõe sobre a averbação de tempo, não concomitante, em favor da servidora Sra. Maria da Conceição Almeida Campos."

O Secretário Municipal de Administração de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS.

Art. 2º - Ficam averbados o tempo de contribuição equivalente há 744 dias líquidos, correspondentes à 02 (dois) anos, e 14 (quatorze) dias:

PERÍODO	ÓRGÃO	DIAS LÍQUIDOS
03/11/1975 A 21/05/1976	LOJAS AMERICAS S.A	199
01/07/1979 A 30/12/1980	HOSPITAL EVANGÉLICO DE GOIÂNIA LTDA	545

Art.3º - Compete ao Secretário Municipal de Administração, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ITIQUIRA/MT, 25 de fevereiro de 2014.

FABIANO DALLA VALLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:807F911F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 01/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaciara
CONTRATADO: M.P de Oliveira Silva Soluções Web
OBJETO: hospedagem, suporte técnico, manutenção e locação de sistema administrador do website, www.camarajaciara.mt.gov.br, sistema de transmissão das sessões em áudio e vídeo, e, armazenagem, guarda e conservação das informações públicas, disponibilizadas na Internet, da Câmara Municipal de Vereadores de Jaciara.
VALOR: R\$ 545,45 (quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 31/12/2014.
FUNDAMENTO: o presente instrumento contratual é dispensado de processo licitatório conforme dispõe o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RODRIGO FRANCISCO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Menah Remberg
Código Identificador:51194494

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Exercício: 2013				
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT				
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante				
TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO		SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	984.505,34	932.223,59	984.505,34	932.223,59
Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	984.505,34	932.223,59	984.505,34	932.223,59
SERVIÇO DE DÍVIDA A PAGAR				
Principal	0,00	16.053,36	16.053,36	0,00
Juros e Encargos	16.053,36	0,00	16.053,36	0,00
Sub-total	16.053,36	16.053,36	32.106,72	0,00
DEPÓSITOS				
Consignações	565.719,38	6.489.941,32	6.493.865,45	561.795,25
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	565.719,38	6.489.941,32	6.493.865,45	561.795,25
DEBITO DE TESOURARIA				
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIO				
Precatório	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.566.278,08	7.438.218,27	7.510.477,51	1.494.018,84

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA
Encarregado da Contabilidade

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:C1710987

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, em cumprimento ao disposto no art. 31, § 3º da Constituição Federal, art. 209 da Constituição Estadual, torna público para conhecimento de todos os Municípios interessados, que as CONTAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, relativas ao EXERCÍCIO DE 2013, encontra-se a disposição de toda Municipalidade na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, e de acordo ainda com o disposto no art. 49 da LC 101/00, até 31/12/2012 o Balanço Geral do Município de Jaciara, e para que ninguém alegue desconhecimento e ignorância, determina a fixação deste Edital nos lugares de costume, bem como sua publicação em meios eletrônicos.

Jaciara (MT), 14 de Fevereiro de 2014.

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
Secretário Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:6AA7D440

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CÂMARA MUNICIPAL TOMADA DE PREÇO 001/2014

O presidente da Comissão de Licitação torna Público que se encontra aberto na Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, o

processo licitatório – Tomada de Preço Nº 001/2014. A presente Licitação tem por objeto a **contratação de emissora de rádio AM ou FM para prestação de serviços de radiodifusão sonora, devidamente autorizada pelo ministério das comunicações, com a finalidade de transmitir ao vivo, na íntegra, as sessões ordinárias e realizar inserções nos dias das referidas sessões com o objetivo de divulgar a pauta na íntegra, no município de Juína.**

O Edital do processo Tomada de Preço e seu contexto estarão a disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Juína.

Importante salientar que o interessado tem, a partir desta data, até dia 12 de março de 2014, para manifestar interesse de participar desta licitação.

Juína-MT, 26 de Fevereiro de 2014.

VALERIA DA COSTA MARQUES DE BRITO

Presidente da CPL

Publicado por:

Dener Pereira da Rosa

Código Identificador:1E2809C9

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 1.484/2014

SÚMULA: Reconhece o Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Jornal Oficial dos Municípios, como veículos oficiais de publicação dos atos municipais e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, bem como o Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, como órgãos de comunicação oficial deste município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 902 de 27 de março de 2007.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 26 de **Fevereiro** de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia Ines Dias da Silva

Código Identificador:6A153D85

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 1.485/2014

SUMULA: Reconhece o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – DOC-TCE/MT como meio oficial de publicação e de divulgação dos atos do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – DOC-TCE/MT, como meio oficial de publicação e de divulgação dos atos do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína-MT, 26 de **Fevereiro** de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia Ines Dias da Silva

Código Identificador:076EC6CD

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 1.486/2014.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a Concessão de Direito Real de Uso em favor do Sindicato dos Empregados no Comércio em Geral de Juína, da área urbana que menciona, e dá outras Providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a Concessão de Direito Real de Uso em favor do Sindicato dos Empregados no Comercio em Geral de Juína, entidade autônoma, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **00.866.149/0001-58**, com sede na Avenida dos Beija-Flores, n.º 193, Módulo 04, no Município de Juína-MT, de uma área de terras com 799,03 m², denominada área desmembrada “M” remanescente do centro de ensino, com 49.440,30m², núcleo urbano de Juína, projeto Juína – 1ª fase, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: área desmembrada “C” e Av. Perimetral 6-B; SUL: área desmembrada “E”; LESTE: área desmembrada “D”; OESTE: área desmembrada “G”, matrícula n.º 6.599, livro 02, de 17.12.2009, conforme Memorial Descritivo e Mapa da Área que passam a fazer parte da presente Lei.

Art. 2.º A concessão que trata o artigo 1.º é feita pelo prazo de **20 (vinte)** anos e destina-se a construção da sede da entidade.

Parágrafo Único. A presente Concessão será automaticamente prorrogada caso a Associação cumpra com a destinação mencionada neste artigo.

Art. 3.º Fica concedido à Associação Concessionária o prazo de **03 (três)** meses, a contar da data da publicação desta Lei, para início da construção da sede da entidade, e **180 (cento e oitenta)** dias para concluir a obra.

Art. 4.º A Concessão de Direito Real de Uso que trata esta Lei será extinta a qualquer tempo, e o imóvel revertido à Administração Concedente, se a Concessionária ou seus sucessores não lhe derem o uso prometido ou desviarem de sua finalidade contratual, independentemente de indenizações por construção executada, material ou serviços aplicados, averbando-se a extinção no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 5.º Fica desafetado do patrimônio público municipal o imóvel urbano descrito no art. 1.º, da presente Lei, que passa a pertencer à categoria de bem dominial.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 26 de **fevereiro** de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia Ines Dias da Silva

Código Identificador:A6AD042E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.487/2014.

SÚMULA: Altera a redação do §2º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº. 1.477/2013, que estabelece os procedimentos para concessão do Parcelamento Especial de Débitos Fiscais em trâmite perante a Comarca de Juína – Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O §2º do artigo 2º, da Lei Municipal nº. 1.477/2013 passar a vigorar com a seguinte redação

“§ 2.º Este pagamento poderá ser parcelado em até 16 (dezesesseis) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela paga à vista no ato do acordo, e as demais sucessivamente a cada trinta dias;”

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 26 de Fevereiro de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Ines Dias da Silva
Código Identificador:714FB5C7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º
003/2014

OBJETO: “Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Assessoria E Consultoria Ao Município, No Que Tange A Prestação De Serviços Voltados Para A Identificação De Pleitos De Interesse Do Município, Para Captação De Recursos Em Nível Federal E Estadual, Necessários A Implantação Destes, Relativo Aos Exercícios De 2014”.

O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 002/2014 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2014, cujo certame se deu às 09:00 hs do dia 21/02/2014; objeto: “Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Assessoria E Consultoria Ao Município, No Que Tange A Prestação De Serviços Voltados Para A Identificação De Pleitos De Interesse Do Município, Para Captação De Recursos Em Nível Federal E Estadual, Necessários A Implantação Destes, Relativo Aos Exercícios De 2014”, fica **HOMOLOGADO** o objeto em favor da: **V. DONATO - ME, vencedora com valor global de R\$ 73.700,00 (setenta e três mil setecentos reais)**

Lambari D'Oeste – MT, 26 de Fevereiro de 2014.

DUILHO RABELO BOASCIVIS
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:AF1D098F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º
004/2014

Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Consultoria Técnica Contábil De Execução Orçamentaria E Contabilidade Publica, Bem Como, Consultoria Financeira,

Administrativa, Consultoria No Preenchimento E Envio De Informações Do SISTN, SIOPS, SIOPE E LRF Cidadão.

O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 002/2014 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que no PREGÃO PRESENCIAL N.º. 004/2014, cujo certame se deu às 09:00 hs do dia 24/02/2014; sagrou vencedora a seguinte proponente: **FACIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, vencedora com o valor global de **R\$ 93.500,00 (noventa e três mil quinhentos reais)**. Maiores informações fone 0xx65 3228-1178.

Lambari D'Oeste/MT. 25 de Fevereiro de 2014.

DUILHO RABELO BOASCIVIS
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:97069AC8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º
004/2014

OBJETO: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Consultoria Técnica Contábil De Execução Orçamentaria E Contabilidade Publica, Bem Como, Consultoria Financeira, Administrativa, Consultoria No Preenchimento E Envio De Informações Do SISTN, SIOPS, SIOPE E LRF Cidadão.

O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 002/2014 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 004/2014, cujo certame se deu às 09:00 hs do dia 24/02/2014; objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Consultoria Técnica Contábil De Execução Orçamentaria E Contabilidade Publica, Bem Como, Consultoria Financeira, Administrativa, Consultoria No Preenchimento E Envio De Informações Do SISTN, SIOPS, SIOPE E LRF Cidadão, fica **HOMOLOGADO** o objeto em favor da empresa: **FACIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, vencedora com o valor global de R\$ 93.500,00 (noventa e três mil quinhentos reais)**.

Lambari D'Oeste – MT, 26 de Fevereiro de 2014.

DUILHO RABELO BOASCIVIS
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:A350A907

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º
005/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 005/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, SOM, ILUMINAÇÃO, TELÕES E PROJETOES E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE LAMBARI D'OESTE 2014.

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º
005/2014

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste através de seu Pregoeiro comunica a todos os interessados, cidadãos ou licitantes.

Do resultado do julgamento sagrou-se vencedora por decisão unânime:

SILVA & CORREIA LTDA: VENCEDOR COM O VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Maiores informações fone 0xx65 3228-1178.

Lambari D'Oeste/MT. 26 de Fevereiro de 2014.

DUILHO RABELO BOASCIVIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:7C2AE9D5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
005/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, SOM, ILUMINAÇÃO, TELÕES E PROJETOES E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE LAMBARI D'OESTE 2014.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Lambari D'Oeste – MT, 26 de Fevereiro de 2014.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:B11393EA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
019/2014 REGISTRO DE PREÇOS 09/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, torna público a quem possa interessar que no Processo Licitatório “PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 RP 009/2014”, cujo objeto trata do **Pregão Presencial com Registro de Preços para Aquisição de refeições condicionadas em embalagens de alumínio ou isopor, tipo marmite, para atender as ações das Secretarias Municipais, conforme termo de referência (Anexo I)**, com data de abertura 26 de fevereiro de 2014, que NÃO TIVEMOS NENHUMA EMPRESA PARTICIPANDO NESTE CERTAME, restando portanto “DESERTA”.

Lucas do Rio Verde MT, 26 de fevereiro de 2014

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:E56A32CC

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

Objeto: CONCESSÃO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, DE 06 (SEIS) PONTOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – SERVIÇOS DE TÁXI

DIA: 31/03/2014

Entrega dos Envelopes: Até as 08:30 horas do dia 31/03/2014

Abertura dos Envelopes: Às 09:00 horas do dia 31/03/2014

Edital Completo: Disponível no Paço Municipal no endereço: Av. América do Sul, Nº 2.500 S, Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78 455 000, Fone : 65 3549 8300 e no site: www.lucasdoriorioverde.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislações complementares.

Lucas do Rio Verde - MT, 26 de Fevereiro de 2014.

ELISEU SAVIO DINIZ

Presidente CPL

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:CF22EB3E

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014 E
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014

Objeto: Pregão Eletrônico com registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades das unidades de Saúde Municipal de Lucas do Rio Verde – MT.

Realização: Por meio do site www.bll.org.br.

Data de Início para o recebimento das propostas: das 09:00 horas do dia 26/02/2014 até as 17:00 horas do dia 17/03/2014 (horário de Brasília)

Data e horário de início da sessão: Dia 18/03/2014 as 09:00 horas (horário de Brasília)

Data e horário de início da disputa: Dia 18/03/2014 as 10:00 horas (horário de Brasília)

Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300,e na Internet, site www.lucasdoriorioverde.mt.gov.br e [site www.bll.org.br](http://site.bll.org.br).

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde MT, 26 de fevereiro de 2014

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:22C16F14

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2014

Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo passeio 0 (zero) km, emplacado em Lucas do Rio Verde/MT, tudo conforme descrição no Anexo I – Termo de Referência.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 13/03/2014 na sede da Prefeitura de Lucas do Rio Verde – MT, no setor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada na Av. América do Sul, Nº 2500 - S, Lot. Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, iniciando-se às 8:00 horas.

Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-8385, email: compras@saaelrv.com.br e no site <http://www.saaelrv.com.br>. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08:00 horas, dia 13/03/2014, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde – MT, 26 de Fevereiro de 2014.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira.

Publicado por:

Sônia Alves Duarte Bueno

Código Identificador:A3E5934F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

O Município de Marcelândia, através do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento da **Tomada de Preço Nº 001/2014/PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA** Objeto: **Contratação no regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução de obra para construção de um galpão em estrutura mista no pátio da secretaria municipal de obras no município de Marcelândia**, conforme Anexos, projetos e especificações integrantes do edital completo da licitação, **Tipo:** Menor preço, **Forma de Julgamento:** Preço global, **Data de Abertura se deu no dia 26 de Fevereiro de 2014 Horário:** 08h00min horas (MT) **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal – Rua Guaira, 777 - centro – Marcelândia – MT, **VENCEDORA: J.J CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA - ME CNPJ Nº 17.201.673/0001-02 VALOR GLOBAL DE R\$211.531,81(duzentos e onze mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.**

REINALDO CASTILHO PAWLAK

Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Cristina Machado Blanc

Código Identificador:80625B90

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
LEI

LEI Nº 1.205 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
DESMEMBRAMENTO DE LOTES URBANOS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste – MT., **APROVOU** em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2014 e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º – Serão admitidos desmembramentos na fração mínima de 125 m² (Cento e vinte e cinco metros quadrados) com testada não inferior a 10 (dez) metros, em loteamentos urbanos devidamente aprovados e averbados no Registro de Imóveis.

§ 1º - Após análise do Projeto e de toda a documentação, cumpridas as exigências desta Lei, será aprovado o projeto de desmembramento ou remembramento, para averbação no Registro de Imóveis.

§ 2º – A aprovação do Projeto a que se refere o *caput* deste artigo só será permitida quando o terreno resultante do lote a desmembrar compreender porção que possa constituir lote independente, com fração não inferior a 125 m² (Cento e vinte e cinco metros quadrados), e, com acesso direto ao logradouro público.

§ 3º – O município só poderá conceder licença para construção nos lotes objetos de desmembramentos/remembramentos após a averbação destes no Registro de Imóveis.

Artigo 2º - Caso sejam necessários serviços de ampliação de rede de água e esgoto, bem como a recuperação do pavimento, em decorrência

do desmembramento dos lotes, as despesas ficarão por conta dos proprietários dos lotes desmembrados.

Artigo 3º - Serão admitidos até 30/09/2014, fracionamentos de imóveis com áreas inferiores a 125 m² (Cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente mínima de 5,0m (cinco metros), quando:

- I - Integrantes de loteamentos devidamente aprovados;
- II – O imóvel objeto de desmembramento estiver averbado no Registro de Imóveis;
- III - Constar edificações no imóvel a mais de 02 (dois) anos da sanção desta Lei, devendo ser comprovada mediante o cumprimento de pelo menos três dos seguintes itens:

- a) Apresentação de pagamento de IPTU referente à unidade à ser desmembrada;
- b) Apresentação de projeto de construção acompanhado de Alvará e Habite-se;
- c) Declaração com firma reconhecida firmada por no mínimo 02 (dois) vizinhos limítrofes da unidade, de que o imóvel já está edificado a mais de 02 (dois) anos;
- d) Contrato de compra e venda da área a ser desmembrada com data superior a 02 (dois) anos.

Artigo 4º - Todos os projetos de desmembramentos ou remembramentos de áreas de que trata esta lei deverão ser apresentados individualizados, um para cada imóvel objeto de fracionamento, em escala 1:500, vedada a acumulação de projetos para uma mesma inscrição imobiliária, devendo constar:

- a) Indicação de toda testada da quadra;
- b) Indicação das alterações solicitadas;
- c) Locação das edificações porventura existentes nos lotes considerados e nos lotes confinantes;

Artigo 5º - Não poderão ser expedidas certidões de desmembramento com validade que ultrapasse 31/12/2014, sendo os prazos para protocolos definidos em regulamento.

Artigo 6º - Esta Lei será regulamentada por Decreto no prazo de 30 dias após sua publicação.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até 31/12/2014, ficando à partir de 01/01/2015 restabelecidos os efeitos da Lei nº 111/81, e Lei Complementar nº 052/2006.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 25 de fevereiro de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FLHO

Prefeito

Publicado por:

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

Código Identificador:E7B48E61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
LEI

LEI Nº 1.206 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE, LEI Nº 1.202/2013, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições;

FAÇO SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, **APROVOU**

em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2014 e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei nº 1.202/2013, no valor de R\$ 316.972,04 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e setenta e dois reais e quatro centavos), para inclusão de projeto/atividade conforme rubrica orçamentária abaixo:

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

07.002.15.451.0019..4.4.90.51

PROJETO/ATIVIDADE

Revitalização Parcial de Espaço Público – Praça da Matriz..... R\$ 316.972,04

TOTAL GERAL.....R\$ 316.972,04

Artigo 2º. Para dar cobertura ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o Art. 43 da Lei nº 4.320/64, utilizando recursos oriundos do Termo de Convênio nº 088/2013 celebrado com a Secretaria de Estado de Cidades.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as alterações na Lei nº 1.188/2013-PPA 2014/2017 e na Lei nº 1.189/2014-LDO/2014, para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no artigo 1º desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho” em 25 de fevereiro de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

Publicado por:

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

Código Identificador:48BDD94B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL PORTARIA

PORTARIA Nº 126 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

**INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E
CUMPRIMENTO DE METAS ALCANÇADAS DA
FUNDAÇÃO SAMUEL GREVE.**

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 1º, Inciso V da Lei Complementar nº 127/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Instituir Comissão de Avaliação e Cumprimento de Metas Alcançadas pela Fundação Municipal “Prefeito Samuel Greve”, que analisará periodicamente os resultados e metas atingidas na execução dos objetivos previstos no Contrato de Gestão, composta pelos membros abaixo:

Maria Luiza Fernandes – Coordenadora da Vigilância Epidemiológica

RG: 12531580 SSP/SP CPF: 732.888.297-20

ANDREA DOBELIM DA SILVA – Enfermeira da Fundação

RG: 1921078-7 SSP/MT CPF: 005.429.171-22

FÁBIO ANGELO H. LEITE SILVEIRA – Coordenador de Gestão do FMS

RG: 1691409-0 SSP/MT CPF: 009.621.451-14

Art. 2º - A Comissão reunir-se-á ordinariamente para realizar o acompanhamento semestral e avaliação anual e, extraordinariamente, quando for necessário.

§ 1º - Na reunião semestral de acompanhamento a comissão realizará o monitoramento da execução das ações e do potencial de atingimento das metas e indicadores anuais;

§ 2º - Na reunião anual de avaliação a comissão fará a verificação e análise do grau de atingimento das metas e indicadores pactuados, considerando o cumprimento dos prazos estabelecidos e a sistemática de avaliação.

Art. 3º - As competências da comissão estão elencadas na Lei Complementar nº 127/2013, no Contrato de Gestão e ainda:

I - analisar os relatórios de gestão e avaliar os resultados e metas alcançados pela Fundação Municipal Prefeito Samuel Greve, os objetivos do contrato de gestão;

II – Apresentar as justificativas no caso do não cumprimento das metas;

III - propor, se for o caso, a revisão de indicadores e metas, bem como recomendar ações corretivas ou incrementais na sistemática de avaliação;

IV - emitir relatório de acompanhamento semestral, apresentando o monitoramento da execução das metas, bem como o cumprimento das metas anuais;

V – Propor sugestões e recomendações que achar viável;

VI - emitir relatório anual conclusivo de avaliação dos resultados;

VII – Outras atribuições correlatas;

Art. 4º - A comissão ora instituída exercerá suas atribuições durante o período de vigência do Contrato de Gestão.

Art. 5º - O presidente da comissão será eleito pelos membros na primeira reunião.

Art. 6º - Ao Presidente da Comissão compete:

I - presidir as reuniões, coordenar os trabalhos e encaminhamentos, delegar funções e distribuir tarefas;

II - propor a convocação de reuniões extraordinárias, conforme a necessidade ou conveniência dos trabalhos da Comissão;

III - zelar e responder pela qualidade técnica e metodológica dos relatórios da comissão;

IV - acompanhar a implementação das recomendações da comissão; e

V - indicar seu substituto para as reuniões em caso de ausência prevista.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 25 de fevereiro de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

Publicado por:

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

Código Identificador:8366C039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DECRETO Nº 2657

DECRETO N.º 2657 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

**ESTABELECE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO
DE MIRASSOL D'OESTE-MT, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas e,

Considerando o pesar que se abateu sobre Mirassol D'Oeste com o falecimento ocorrido na noite do dia de ontem do Sr. CICERO PEDRO DA SILVA, pessoa simples e direta em seus objetivos, Ex Vereador e Presidente da Câmara de Vereadores, Municipalista, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, do período de 15 de janeiro à 25 de fevereiro de 1980, participante ativo por muito tempo das decisões relacionadas à emancipação e estruturação do Município, membro ativo da Sociedade Civil Mirassolense.

Considerando que seu falecimento representa inegável perda do povo mirassolense e sentimento de luto a todos os familiares e amigos; Considerando a importância da sua contribuição na incansável luta pelo desenvolvimento de Mirassol D'Oeste e região quer como político ou como empresário;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido LUTO OFICIAL por 03 (três) dias à partir da presente data, em todo o território do Município, sendo os pavilhões nacional, estadual e municipal hasteados a meio mastro em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º - Faz-se registrar à família os votos de pesares de todo povo mirassolense.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 26 de fevereiro de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

Publicado por:

Sidnei Francisco de Melo

Código Identificador:505D7835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DECRETO Nº 2658

DECRETO Nº 2.658 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A VENDA E OU UTILIZAÇÃO DE BEBIDAS EM EMBALAGENS DE VIDRO DURANTE OS FESTEJOS DE CARNAVAL NO AMBITO DE MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, com vistas a manutenção da segurança pública e de evitar a ocorrência de acidentes que possam colocar em risco a sociedade em geral ou em particular.

DECRETA

Art. 1º - Fica proibida a comercialização e ou permanência de bebidas em garrafas e ou copos de vidro no período compreendido de 01 a 04 de março do corrente ano, nos eventos públicos realizados em praças e ou logradouros públicos, principalmente na Praça Prefeito Ataíde Pereira Leite durante a realização do Mirafolia 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 26 de fevereiro de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

Publicado por:

Sidnei Francisco de Melo

Código Identificador:77761DED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL EDITAL COMPLEMENTAR 003.2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2014 do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, visando atender o princípio da publicidade, RESOLVE:

I- Divulgar, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 por sala e local de aplicação das provas;

II- Os Candidatos deverão comparecer com antecedência de 60 (sessenta) minutos nos locais de prova, nas Escolas Estaduais: - Padre Tiago e Benedito Cezário da Cruz – BCC, portando documento de identificação, caneta esferográfica azul ou preta. O candidato que chegar após o horário não poderá fazer a prova.

III- A Relação dos candidatos inscritos por local de provas estará publicados no mural da Prefeitura Municipal e no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br.

Mirassol D'Oeste, 26 de fevereiro de 2014.

EDIRLEI ALVES BORGES COSTA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:5EF1EB2B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 064/2014

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Leonardo Santos Queiroz, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Leonardo Santos Queiroz**, portador do RG nº. 1818567-3 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 017.183.571-92, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Apoio ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 19 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 25 de fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Crisley Divina Dias

Código Identificador:458F0644

GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 065/2014

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Reginaldo Ferreira de Miranda, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Reginaldo Ferreira de Miranda**, portador do RG nº. 0295139-8 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 579.948.702-87, para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Mineração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 25 de fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Crisley Divina Dias

Código Identificador:6101505C

PREFEITURA MUNICIPAL CONVÊNIOS

Convênio 001/2014 – Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE. **Objeto:** Auxílio Financeiro para atender a APAE. **Valor:** R\$ **48.000,00** (quarenta e oito mil reais). **Data:** 02 de janeiro de 2014. **Prazo:** 12 meses Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a APAE – Flavio Dalmolin – **Conveniado.**

Publicado por:

Quézia da Rosa

Código Identificador:CCDE49C0

PREFEITURA MUNICIPAL CONVÊNIOS

Convênio 002/2014 – Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Associação Clube da Melhor Idade Alegria de Viver. **Objeto:** Auxílio Financeiro para atender a Associação Clube da Melhor Idade Alegria de Viver. **Valor:** R\$ **7.200,00** (sete mil e duzentos reais). **Data:** 02 de janeiro de 2014. **Prazo:** 12 meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a Associação Clube da Melhor Idade Alegria de Viver – Sr. JOÃO Guilherme da Silva – **Conveniado.**

Publicado por:

Quézia da Rosa

Código Identificador:B90D2185

PREFEITURA MUNICIPAL CONVÊNIOS

Convênio 003/2014 – Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Pastoral do Menor da Paróquia São Sebastião. **Objeto:** Auxílio Financeiro para atender a Pastoral do Menor da Paróquia São Sebastião. **Valor:** R\$ **48.000,00** (quarenta e dois mil reais). **Data:** 02 de janeiro de 2014. **Prazo:** 12 meses Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a Associação Clube da Melhor Idade Alegria de Viver – Eudes Lopes da Fonseca – **Conveniado.**

Publicado por:

Quézia da Rosa

Código Identificador:E5CEB23F

PREFEITURA MUNICIPAL CONVÊNIOS

Convênio 004/2014 – Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Associação do Centro de Tradições Nobrense de Cururu. **Objeto:** Auxílio Financeiro para atender a Associação do Centro de Tradições Nobrense de Cururu. **Valor:** R\$ **7.200,00** (sete mil e duzentos reais). **Data:** 02 de janeiro de 2014. **Prazo:** 12 meses Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de

Nobres e a Associação Clube da Melhor Idade Alegria de Viver – Valdomiro da Silva Campos – **Conveniado.**

Publicado por:

Quézia da Rosa

Código Identificador:E7605339

PREFEITURA MUNICIPAL CONVÊNIOS

Convênio 005/2014 – Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Instituto Nobres Vozes INNOVO. **Objeto:** Auxílio Financeiro para atender a Associação do Instituto Nobres Vozes INNOVO. **Valor:** R\$ **48.200,00** (sete mil e duzentos reais). **Data:** 02 de janeiro de 2014. **Prazo:** 12 meses Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a Instituto Nobres Vozes INNOVO – Sirlene Vieira de Campos Borralho – **Conveniado.**

Publicado por:

Quézia da Rosa

Código Identificador:DB3C3067

PREFEITURA MUNICIPAL CONVÊNIOS

Convênio 006/2014 – Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Liga Municipal de Futebol de Nobres – MT - LFN. **Objeto:** Auxílio Financeiro para atender a Associação do Instituto Nobres Vozes INNOVO. **Valor:** R\$ **120.000,00** (Cento e Vinte Mil Reais). **Data:** 02 de janeiro de 2014. **Prazo:** 12 meses Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a Liga Municipal de Futebol de Nobres – MT - LFN – Adão Valdinei Pereira – **Conveniado**

Publicado por:

Quézia da Rosa

Código Identificador:49A05A2E

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preço nº 002/2014 – Tipo: Menor Preço. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), no bairro São José, município de Nobres/MT.** A Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Nobres – torna público aos interessados, que na Tomada de Preço 002/2014, cuja abertura ocorreu às 14:00, do dia 24/02/2014, sagrou-se vencedora do certame a empresa **CONSTRUTORA MURALHA LTDA** CNPJ 09.395.894/0001-30, que apresentou o menor valor no total de R\$ 361.132,22 (Trezentos e sessenta e um mil cento e trinta e dois reais com vinte e dois centavos).

Nobres, 25 de Fevereiro de 2014.

CRISLEY DIVINA DIAS

Presidente CPL

Publicado por:

Quézia da Rosa

Código Identificador:73141A0C

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Carta Convite nº 001/2014 – Tipo: Menor Preço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Execução de Serviços de REFORMA DE PONTES DE MADEIRA SOBRE O RIO AGUA DOCE E RIO QUEBO, no município de nobres – mt.** A Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Nobres – torna público aos interessados, que na Carta Convite nº 001/2014, cuja abertura ocorreu às 09:00, do dia 20/02/2014, sagrou-se vencedora do LOTE 01 (**Ponte sobre o Rio Água Doce**) a empresa **Fawa Construtora Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.246.387/0001-11, totalizando o valor de R\$ 82.311,00 (oitenta e dois mil, trezentos e onze reais). O LOTE 02 (**Ponte sobre o Rio Quebó**), foi declarado FRACASSADO.

CRISLEY DIVINA DIAS

Presidente CPL

Publicado por:

Quézia da Rosa

Código Identificador:E5A7E180

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007-2014

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto: aquisição de motocicletas 0 km, ano 2014, 150 cilindradas, partida elétrica, para atendimento à Secretaria Municipal de Administração e à Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Próprios, conforme descrito na Relação dos itens, Anexo I do Edital. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data de abertura e julgamento: 12 de março de 2014. Horário: 09:00 horas. Local: Sala de Reuniões e licitações, Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, ou por solicitação para o e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 26 de fevereiro de 2014.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:9A8B15E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 242/2014

Concede férias de 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Anselma de O. M. de Moura, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 01/02/2014, cujo gozo se dará a partir desta data.

Jacinira Domingues da Silva, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Administração Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01/12/2012 a 01/12/2013, cujo gozo se dará a partir desta data.

Almir de Almeida Branco, vigia, lotado na Secretaria de Administração Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 23/12/2013 a 23/12/2014, cujo gozo se dará a partir desta data.

Jucimara Nunes, Secretária de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 10/01/2013 a 10/01/2014, cujo gozo se dará a partir desta data.

Anna Paula Amaral Ferreira, Odontóloga, lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 23/01/2013 a 23/01/2014, cujo gozo se dará a partir desta data.

Carla Aparecida dos Santos, Agente comunitária de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 13/03/2013 a 13/03/2014, cujo gozo se dará a partir desta data.

Paulo Pereira de Almeida, Motorista, lotado na Secretaria de Administração Planejamento e Gestão – Departamento de Transportes da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 23/12/2012 a 23/12/2013, cujo gozo se dará a partir de 10 de Fevereiro.

Daniel Bergson Ramalho Araújo, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 01/02/2013, cujo gozo se dará a partir desta data.

Eloísa Maria de Paula, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, desporto e Lazer, referente ao período aquisitivo de 16/02/2013 a 16/02/2014, cujo gozo se dará a partir desta data.

Iracema Pereira de Souza Meira, Técnico em Gestão Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 09/02/2013 a 09/02/2014, cujo gozo se dará a partir desta data.

Luiz Elízio de Almeida, Apoio Administrativo-Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 01/02/2014, cujo gozo se dará a partir desta data.

Marizete Leal de Paula, Professora, lotada na Secretaria de Educação Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia, referente ao período aquisitivo de 07/02/2013 a 07/02/2014, cujo gozo se dará a partir desta data.

Meri Terezinha Darolt, Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT - referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 02/01/2014, cujo gozo se dará a partir desta data.

Neuray dos Santos Módolo, Técnico Administrativo Educacional, lotada na Secretaria de Educação Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia, referente ao período aquisitivo de 20/02/2013 a 20/02/2014, cujo gozo se dará a partir desta data.

Neuli Gomes Portela, Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria de Educação Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia, referente ao período aquisitivo de 12/02/2011 a 12/02/2012, cujo gozo se dará a partir desta data.

Sônia Mara de Almeida, Técnico de Infraestrutura Material Ambiental, lotada na Secretaria de Educação Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia, referente ao período aquisitivo de 07/02/2013 a 07/02/2014, cujo gozo se dará a partir desta data.

Mareunei Santana da Silva, Apoio Administrativo Educacional-Motorista, lotado na Secretaria de Educação Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia, referente ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 01/02/2014, cujo gozo se dará a partir desta data.

Marly de Souza Oliveira, Coordenadora, lotada na Secretaria de Educação Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia, referente ao período aquisitivo de 07/02/2013 a 07/02/2014, cujo gozo se dará a partir desta data.

Luzia de Moraes Santana, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Nortelândia, referente ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 01/02/2013, cujo gozo se dará a partir desta data.

Elani Maria Gomes, Agente de serviços Administrativos, lotada na Secretaria de Finanças, Fiscalização e Contabilidade – Departamento de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Nortelândia, referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 a 02/03/2014, cujo gozo se dará a partir desta data.

Zenilda de Almeida Portela, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão – Departamento de Transportes da Prefeitura Municipal de Nortelândia, referente ao período aquisitivo de 15/02/2013 a 15/02/2014, cujo gozo se dará a partir desta data.

Luciana Alves Marinho dos Santos, Agente de Vigilância Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia, referente ao período aquisitivo de 13/03/2013 a 13/03/2014, cujo gozo se dará a partir desta data.

Esídio Guilherme Nascimento Cardoso, vigia lotado na Secretaria de Administração Planejamento e Gestão - Departamento de Segurança Público da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT,

referente ao período aquisitivo de 01/12/2011 a 01/12/2012, cujo gozo se dará a partir desta data.

Mirian Cristina do Nascimento, Técnica em Infraestrutura material e ambiental, lotada na Secretaria de Educação Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia, referente ao período aquisitivo de 07/02/2013 a 07/02/2014, cujo gozo se dará a partir desta data.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 64, *caput* e seus parágrafos da Lei Municipal n.º **021/2005** (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia - MT) e Art. 78 da Lei n.º **155/2010** (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nortelândia-MT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 3º dia do mês de fevereiro de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa. 3.02.2014.

NEURILAN FRAGA

Prefeito

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudete Reis dos Santos

Código Identificador:150FCAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 313, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Especial no PPA, LDO e na Lei Orçamentária vigente; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia – Estado de Mato Grosso, Sr. **Neurilan Fraga**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir um Crédito Especial, na Lei Orçamentária vigente nas seguintes dotações:

Órgão 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Unidade Orçamentária 009 – PREVINORTE.

Função 09 – Previdência Social.

Subfunção 271 – Previdência Básica.

Programa 0002 – Apoio Administrativo.

Projeto Atividade 2029 – Manutenção e Encargos com a Previdência.

30.00.00 – Despesas Correntes
31.90.00 – Despesas de Pessoal
31.90.93 – Indenizações e Restituições R\$: 12.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial objeto do artigo anterior, serão utilizados recursos próprios do Fundo Municipal de Previdência de Nortelândia/MT.

Art. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente projeto de lei através de decreto.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia – MT, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2014, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 26/01/2014

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:4B2507FA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS DECRETO Nº 019/2014

“EM OBEDIÊNCIA A ORDEM JUDICIAL CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/ 2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT”.

CARLOS ROBERTO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, no uso de suas atribuições legais e dando efetivo cumprimento a ordem judicial proferida liminarmente pelo Juiz de Direito Dr. Alexandre Elias Filho nos autos da Ação Mandamental n.2267-68.2014.811.0002 que tramita pela 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o candidato classificado para o cargo abaixo relacionado para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, na Avenida Coronel Botelho nº 458, Centro de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, fone: (65) 3351-1200 ou 3351-1250, no período de 27/02/2014 à 13/03/2014, no horário de 08:00 hs às 13:00hs, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração Pública.

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: PROFISSIONAL DO NÍVEL SUPERIOR – FISCAL DE TRIBUTOS			
LUCIÊNIO BATISTA DA SILVA	00744	7,75	2º

Art.2º. O candidato devera se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, nos termos do Item 7.4 e seguintes do edital de chamamento do Concurso Público.

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
7. Cartão do PIS/PASEP;
8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
12. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
13. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
15. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

17. Declaração contendo endereço residencial;

18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19. Declaração de Bens;

20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Art. 3º Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado.

Art. 5º Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º Se a ordem judicial vier a ser posteriormente cassada ou revogada este Decreto estará imediatamente revogado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE- SE. CUMPRA-SE.

Nossa Senhora do Livramento/MT, em 25 de fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:315FF158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS Nº 012/2014

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
CONTRATADA: EMPRESA 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA - ME

DO OBJETO

1.1 É objeto do presente contrato a **Aquisição de Materiais Gráficos (impressos, faixas, cartões e banner)** para atender as Secretarias Municipais de :Saúde, Administração, Planejamento e Finanças, Desenvolvimento Rural, Obras e Infra Estrutura e Assistência Social, por um período de 12 meses .

1.2. A presente aquisição foi realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Registro de Preço, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas no Edital de Pregão nº 003/2014, respectivo Termo de Referência e seus anexos.

1.3. Este instrumento não obriga o Município de Nossa Senhora do Livramento a adquirir toda a quantidade contratada.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração/Planejamento/Finanças.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

LOTE – 05

PROJ./ATIVIDADE – 2051 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL

COD.GERAL: 10.301.0022.2051.339030000000

COD.RED.: 209 R\$

LOTE – 06

PROJ./ATIVIDADE – 2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES/AMB MAC

COD.GERAL: 10.302.0022.2067.339030000000

COD.RED.: 239

LOTE – 07

PROJ./ATIVIDADE – 2071 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PSF

COD.GERAL: 10.301.0022.2071.339030000000

COD.RED.: 215

SEXTA DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 25 de Fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratante

Empresa 4d Designer Gráfica e Editora LTDA

CNPJ sob o nº 13.278.238/0001-25,

ADM. SENHOR ECIR ROLIM

RG: nº 1998900-1 SSP/MT

CPF nº 035.679.181-50

Contratado

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:AB745EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS Nº 013/2014

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
EMPRESA: EMPRESA FENIX COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA -ME

DO OBJETO

1.1 É objeto do presente contrato a **Aquisição de Materiais Gráficos (impressos, faixas, cartões e banner)** para atender as Secretarias Municipais de :Saúde, Administração, Planejamento e Finanças, Desenvolvimento Rural, Obras e Infra Estrutura e Assistência Social, por um período de 12 meses .

1.2. A presente aquisição foi realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Registro de Preço, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas no Edital de Pregão nº 003/2014, respectivo Termo de Referência e seus anexos.

1.3. Este instrumento não obriga o Município de Nossa Senhora do Livramento a adquirir toda a quantidade contratada.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração/Planejamento/Finanças.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

LOTE – 01

PROJ./ATIVIDADE – 2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**COD.GERAL:..04.001.0002.2004.3.3.90.39.00****COD.RED.: 45****LOTE – 02****PROJ./ATIVIDADE – 2036 MANUTENÇÃO ENCARGOS DA SECRETARIA****COD.GERAL:..10.001.04.122.2036.3.3.90.39.00****COD.RED.: 293****LOTE – 03****PROJ./ATIVIDADE – 2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA AÇÃO SOCIAL****COD.GERAL:..33.90.39.00****COD.RED.: 147****PROJ./ATIVIDADE – 2023 CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO****COD.GERAL:..33.90.39.00****COD.RED.: 153****PROJ./ATIVIDADE – 2027 CO-FINANCIAMENTO****COD.GERAL:..33.90.39.00****COD.RED.: 175****PROJ./ATIVIDADE – 2084 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EQUIPE VOLANTE****COD.GERAL:..33.90.39.00****COD.RED.: 188****PROJ./ATIVIDADE – 2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAIF****COD.GERAL:..33.90.39.00****COD.RED.: 172****LOTE: 04****PROJ./ATIVIDADE – 2070 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILANCIA SANITARIA****COD.GERAL:..07.002.10.304.0027.2070.339030000000****COD.RED.: 0252****DO FORO**

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 25 DE Fevereiro de 2014.

Contratante:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratado:

FÊNIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ sob o nº 13.184.156/0001-11

representada pelo Senhor Alex João da Silva,

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:B787F818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA Nº
015/2014

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO CONTRATADA: EMPRESA F. ROCHA & CIA LTDA

OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como objeto a **Aquisição de equipamentos de informática, para atender as Secretarias Municipal de Administração e Educação**, conforme TR e seus anexos:

1.2

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas para pagamento do preço referente ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
2004	Manutenção das Atividades da Secretaria (Administração)	44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	46
2045	Manutenção e Encargos da Educação	44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	69
CUSTO TOTAL ESTIMADO:			

DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 25 de Fevereiro 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratante

F. ROCHA & CIA LTDA

CNPJ sob o nº 73.882.136/0001-46

Contratado

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:8ACCFD33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 016/2014

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO CONTRATADA: EMPRESA L.G. FERREIRA -ME

DO OBJETO

1.1. **Contratação de serviços de Locação e Montagem de Palco Coberto, Sonorização e Iluminação profissional, Placas de fechamento e Grades inibidoras para o BananaFolia 2014.**

1.2 O detalhamento do objeto consta do Termo de Referência nº **021/2014**, que constitui o Anexo I, do Edital nº006/2014 da Carta Convite nº 006/2014, dele fazendo parte integrante como se nele estivesse transcrito.

DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Contrato terá sua vigência da data da sua assinatura até 25/03/2014.

2.2. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, contrato será cancelado, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas realizadas para as aquisições correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
0015	2267 – Fundo de Cultura e Turismo	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	358

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram este Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Licitação Carta Convite n.º 006/2014, e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Várzea Grande para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, dispensados todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

14.3. O vencimento da vigência do Contrato não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data deste.

Nossa Senhora do Livramento, 25 de Fevereiro 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal
Contratante

L.g. Ferreira ME

CNPJ sob o nº 09.685.731/0001-92

SR. LUIZ GONÇALVES FERREIRA,

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:E0A8A63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2014

Processo: 299/2014

Assunto: - “Contratação de serviço de corte e costura para confecção de lençóis e panos de campo, de medida especial, para atender as necessidades do Hospital Municipal Professora Maria Arlindo da Costa – Nossa Senhora do Livramento-MT”.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - “Contratação de Pessoa Física **ROSALVA DA SILVEIRA CAMPOS** CPF: **580.943.341-34**, “Contratação de serviço de corte e costura para confecção de lençóis e panos de campo, de medida especial, para atender as necessidades do Hospital Municipal Professora Maria Arlindo da Costa – Nossa Senhora do Livramento-MT”. No valor total contratado de **R\$ 1.760,00 (hum mil setecentos e sessenta reais)**.

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO REDUZIDO	VALOR R\$
2067	3.3.9.0.36.00.0	240	R\$ 1.760,00
TOTAL ESTIMADO			R\$ 1.760,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 1.760,00 (hum mil setecentos e sessenta reais)**, em favor da Pessoa Física **ROSALVA DA SILVEIRA CAMPOS** CPF: **580.943.341-34**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 25 de fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:53A3EA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 064/2013

Aquisição e Fornecimento, de forma fracionada de Alcool, Gasolina e Óleo Diesel que celebram o Município de Nossa Senhora do Livramento e a empresa Comercial Cocaís de Combustíveis Ltda.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.514.0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458, Centro, Nossa Senhora do Livramento– MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS ROBERTO DA COSTA, portador da cédula de Identidade RG: 0075420-0 SSP/MT e CPF: 072.295.691-68, denominado

simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTIVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 37.467.735/0001-30, com endereço na BR 070 s/nº, KM 11, CEP: 78170-000 em Nossa Senhora do Livramento-MT, neste ato representando pelo Senhor RAIMUNDO CAMPOS DINIZ, brasileiro, casado, portador do CPF 001.736.141-91 e do RG n.º 077512 SSP/MT, residente e domiciliado na Av. Coronel Botelho, Bairro Centro, na cidade de Nossa Senhora do Livramento-MT, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2013 de Aquisição e fornecimento, de forma fracionada de Combustível (Alcool, Gasolina e Óleo Diesel) que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - MOTIVOS:

De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo Administrativo n. 285/2014 instaurado em decorrência de pedido de aditvação do contrato, as partes decidem celebrar este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Os valores inicialmente contratados sofrerão os seguintes aditivos:

Secretaria Municipal de Educação

Programa – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

Programa Atividade: 2216

Categoria Econômica : 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de consumo

Código Reduzido : 76

Secretaria Municipal de Obras e Infra estrutura

Programa – Manutenção, Encargos e Salários

Programa Atividade: 2074

Categoria Econômica : 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de consumo

Código Reduzido : 266

Secretaria Municipal de Saúde

Programa – Manutenção Atividade Hosp./Ambulatorial

Programa Atividade: 2067

Categoria Econômica : 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de consumo

Código Reduzido : 239

Programa – Manutenção das Ações do PSF

Programa Atividade: 2071

Categoria Econômica : 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de consumo

Código Reduzido : 215

Secretaria Municipal de Administração

Programa – Manutenção Atividades da Secretaria

Programa Atividade: 2004

Categoria Econômica : 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de consumo

Código Reduzido : 41

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Programa – Manutenção Atividades da Secretaria

Programa Atividade: 2022

Categoria Econômica : 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de consumo

Código Reduzido : 145

Secretaria Municipal de Assistência Social

Programa – Manutenção Atividades da Secretaria

Programa Atividade: 2036

Categoria Econômica : 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de consumo

Código Reduzido : 290

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo previsto para o fornecimento do objeto do presente contrato será de **02 (dois) meses** à partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamenta-se o presente aditivo na Lei 8.666/93, com suas alterações, bem como no Item 7.12 do Contrato n. 064/2013.

CLAUSULA QUINTA- DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2013, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento, 20 de Fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Contratada

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:31699468

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO
E MONTAGEM DE TENDAS Nº 014/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO CONTRATADA: EMPRESA ALICE ENS KLIMASCHEWSK-ME

DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO CONTRATO

1.1 - O presente contrato público de fornecimento de bens e serviços é firmado com base em procedimento licitatório na modalidade Dispensa de licitação nº 011/2014 cuja homologação e adjudicação do objeto, deu-se à favor da firma ora Contratada, nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666/93. Publicado no dia 24/02/2014 no Jornal da AMM

DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação da firma ora Contratada para fornecer os seguintes itens e serviços: LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TENDAS PARA O CARNAVAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT BANAFOLIA 2014 QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 01, 02, 03, 04 DE MARÇO DE 2014.

2.2 - Os itens e serviços serão fornecidos pela CONTRATADA durante a realização do carnaval BANAFOLIA 2014 nos dias 01 a 04 de março de 2014 na Praça de Eventos situada na Rua Manoel Felix no município de Nossa Senhora do Livramento-MT.

DO PRAZO

4.1 - A CONTRATADA obriga-se em instalar os equipamentos e materiais para realização do carnaval, deixando-os em pleno funcionamento até 24 horas antes do início do evento.

4.2 - O prazo de vigência do presente instrumento contratual, será de 04 dias consecutivos contados de sua assinatura.

DO VALOR E DA DESPESA E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa com a execução do presente contrato é de R\$ 7.000,00(Sete Mil Reais), e correrá no presente exercício financeiro, a conta dos recursos consignados no orçamento em vigor.

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	COD RED
2267	Fundo de Cultura e Turismo	3.3.9.0.39.00.0	358

DO FORO

10.1 - Fica eleito em comum acordo entre as partes, o foro da Comarca da Contratante, com exclusão de qualquer outro, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 25 de Fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratante

ALICE ENS KLIMASCHEWSK-ME

CNPJ sob o nº 10.850.705/00001-51,

representada pela Senhora

ALICE ENS KLIMASCHEWSK,

Contratado

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:9FEF9396

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 016/2014 1**

CONTRATANTE:PREF. MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO CONTRATADA: EMPRESA L.G. FERREIRA - ME

DO OBJETO

1.1. **Contratação de serviços de Locação e Montagem de Palco Coberto, Sonorização e Iluminação profissional, Placas de fechamento e Grades inibidoras para o BananaFolia 2014.**

1.2 O detalhamento do objeto consta do Termo de Referência nº 021/2014, que constitui o Anexo I, do Edital nº006/2014 da Carta Convite nº 006/2014, dele fazendo parte integrante como se nele estivesse transcrito.

DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Contrato terá sua vigência da data da sua assinatura até 25/03/2014.

2.2. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitação, contrato será cancelado, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas realizadas para as aquisições correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
0015	2267 – Fundo de Cultura e Turismo	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	358

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram este Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Licitação Carta Convite nº 006/2014, e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Várzea Grande para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, dispensados todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

14.3. O vencimento da vigência do Contrato não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data deste.

Nossa Senhora do Livramento, 25 de Fevereiro 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratante

L.g. Ferreira ME

CNPJ sob o nº 09.685.731/0001-92

SR. LUIZ GONÇALVES FERREIRA,

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:A9D1BD63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA Nº
015/2014 1**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO CONTRATADA: EMPRESA F. ROCHA & CIA LTDA

OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como objeto a **Aquisição de equipamentos de informática, para atender as Secretarias Municipal de Administração e Educação**, conforme TR e seus anexos:

1.2

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas para pagamento do preço referente ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
2004	Manutenção das Atividades da Secretaria (Administração)	44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	46
2045	Manutenção e Encargos da Educação	44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	69
CUSTO TOTAL ESTIMADO:			

DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 25 de Fevereiro 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal
Contratante

F. ROCHA & CIA LTDA

CNPJ sob o nº 73.882.136/0001-46
Contratado

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:17C788C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS Nº 013/2014 1

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO EMPRESA: EMPRESA FENIX COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA -ME

DO OBJETO

1.1 É objeto do presente contrato a **Aquisição de Materiais Gráficos (impressos, faixas, cartões e banner) para atender as Secretarias Municipais de :Saúde, Administração, Planejamento e Finanças, Desenvolvimento Rural, Obras e Infra Estrutura e Assistência Social, por um período de 12 meses .**

1.2. A presente aquisição foi realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Registro de Preço, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas no Edital de Pregão nº 003/2014, respectivo Termo de Referência e seus anexos.

1.3. Este instrumento não obriga o Município de Nossa Senhora do Livramento a adquirir toda a quantidade contratada.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração/Planejamento/Finanças.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

LOTE – 01

PROJ./ATIVIDADE – 2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

COD.GERAL:..04.001.0002.2004.3.3.90.39.00

COD.RED.: 45

LOTE – 02

PROJ./ATIVIDADE – 2036 MANUTENÇÃO ENCARGOS DA SECRETARIA

COD.GERAL:..10.001.04.122.2036.3.3.90.39.00

COD.RED.: 293

LOTE – 03

PROJ./ATIVIDADE – 2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA AÇÃO SOCIAL

COD.GERAL:..33.90.39.00

COD.RED.: 147

PROJ./ATIVIDADE – 2023 CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO

COD.GERAL:..33.90.39.00

COD.RED.: 153

PROJ./ATIVIDADE – 2027 CO-FINANCIAMENTO

COD.GERAL:..33.90.39.00

COD.RED.: 175

PROJ./ATIVIDADE – 2084 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EQUIPE VOLANTE

COD.GERAL:..33.90.39.00

COD.RED.: 188

PROJ./ATIVIDADE – 2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAIF

COD.GERAL:..33.90.39.00

COD.RED.: 172

LOTE: 04

PROJ./ATIVIDADE – 2070 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILANCIA SANITARIA

COD.GERAL:..07.002.10.304.0027.2070.339030000000

COD.RED.: 0252

DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 25 DE Fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal
Contratante

Fênix Comercio e Serviços Eireli

CNPJ sob o nº 13.184.156/0001-11

representada pelo Senhor

ALEX JOÃO DA SILVA,

Contratado

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:19A79D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS Nº 012/2014 1

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONTRATADA: EMPRESA 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA - ME

DO OBJETO

1.1 É objeto do presente contrato a **Aquisição de Materiais Gráficos (impressos, faixas, cartões e banner) para atender as Secretarias Municipais de :Saúde, Administração, Planejamento e Finanças, Desenvolvimento Rural, Obras e Infra Estrutura e Assistência Social, por um período de 12 meses .**

1.2. A presente aquisição foi realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Registro de Preço, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas no Edital de Pregão nº 003/2014, respectivo Termo de Referência e seus anexos.

1.3. Este instrumento não obriga o Município de Nossa Senhora do Livramento a adquirir toda a quantidade contratada.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração/Planejamento/Finanças.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

LOTE – 05

PROJ./ATIVIDADE – 2051 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL

COD.GERAL:..10.301.0022.2051.339030000000

COD.RED.: 209 R\$

LOTE – 06**PROJ./ATIVIDADE – 2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES/AMB MAC****COD.GERAL: 10.302.0022.2067.339030000000****COD.RED.: 239****LOTE – 07****PROJ./ATIVIDADE – 2071 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PSF****COD.GERAL: 10.301.0022.2071.339030000000****COD.RED.: 215****SEXTA DO FORO**

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 25 de Fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal
Contratante

Empresa 4d Designer Gráfica e Editora LTDA

CNPJ sob o nº 13.278.238/0001-25,

ADM. SENHOR ECIR ROLIM

RG: nº 1998900-1 SSP/MT

CPF nº 035.679.181-50

Contratado

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:2299D4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
EMULSÃO ASFALTICA Nº 004/2014 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 110/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 006/2014

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
EMULSÃO ASFALTICA Nº 004/2014

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO EMPRESA: EMPRESA EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES- LTDA

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA, através do Processo Administrativo: Nº 110/2014 Dispensa de Licitação: Nº 006/2014, homologada pelo Chefe do Executivo em 28/01/2014, em todas as suas vias e anexos, que passam a fazer parte integrante deste contrato, a CONTRATADA compromete-se a entregar o produto constante do item, do Anexo do Processo Administrativo, referente a **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA RL-1C para atender a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento- MT**, conforme o especificado na proposta apresentada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Este escopo atende aos elementos técnicos discriminados no Processo Administrativo nº 110/2014 e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante do presente contrato.

1.3. Este instrumento não obriga o Município de Nossa Senhora do Livramento a adquirir toda a quantidade contratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

2.1.0 O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO REDUZIDO
2074	3.3.9.0.30.00.0	266

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

ONDE SE LÊ PUBLICADO NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2014 NO JORNAL AMM

Nossa Senhora do Livramento – MT, 24 de JANEIRO de 2014.

LEIA-SE

Nossa Senhora do Livramento – MT, 24 de Fevereiro de 2014

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal
Contratante

ONDE SE LÊ PUBLICADO NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2014 NO JORNAL AMM

Empresa Matriz Emam – Emulsoes e Transporte –LTDA

CNPJ/MF sob o nº 04.420.916/0001-51

JOSÉ LOPES

Membro Sócio

Contratado

LEIA-SE

Empresa Matriz Emam – Emulsoes e Transporte –LTDA

CNPJ/MF sob o nº 04.420.916/0003-13

JOSÉ LOPES

Membro Sócio

Contratado

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:1551BD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº.
076/2013

Prestação de Serviço de Construção Civil entre a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento e a Empresa Manancial, Consultoria, Planejamento e Projetos LTDA- EPP”

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para execução de obras necessárias na realização reforma e ampliação da Escola Municipal Waldez Teixeira na Comunidade de Lavrinha sendo a área para reforma 71,40mts2 e a área de ampliação 90,13mts2

CLÁUSULA SEGUNDA – MOTIVOS:

De conformidade com as motivações administrativas constantes na justificativa apresentada pela empresa a Administração Pública Municipal, as partes decidem celebrar este termo aditivo de prazo ao contrato nº 076/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo terá seu prazo prorrogado por 30 dias contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamenta-se o presente aditivo na Lei 8.666/93, com suas alterações.

CLAUSULA QUARTA- DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2013, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT 27 de Janeiro 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratante

MANANCIAL CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E PROJETO LTDA EPP

CNPJ sob o nº 14.174.848/0001-41

Contratado

Testemunhas:

Nome e RG:

Nome e RG:

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:5CD0DA09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2014.**

Processo: 328/2014

Assunto: - “Contratação de Serviço de Transporte dos Policiais que farão a segurança do Carnaval de Nossa Senhora do Livramento “BANANAFOLIA 2014”, que acontecerá nos dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2014.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - “Contratação da Empresa **IZAEL DA SILVA BARROS - ME** – CNPJ: 17.588.371/0001-39, “Contratação de Serviço de Transporte dos Policiais que farão a segurança do Carnaval de Nossa Senhora do Livramento “BANANAFOLIA 2014”, que acontecerá nos dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2014”. No valor total contratado de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO REDUZIDO
2267	3.3.9.0.39.00.0	358
TOTAL ESTIMADO		R\$ 3.500,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, em favor da Empresa **IZAEL DA SILVA BARROS - ME** – CNPJ: 17.588.371/0001-39, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR. Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 25 de fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:C7FFB3ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2014**

Processo: 327/2014

Assunto: - “Contratação de Serviço de Eletricista para instalação de rede elétrica nas tendas e demais locais para realização do Carnaval de Nossa Senhora do Livramento – “BANANAFOLIA 2014”, que acontecerá nos dias 01, 02,03 e 04 de março de 2014”.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - “Contratação da Empresa **RUAN SEBASTIÃO RAMOS DE CAMPOS - MEI** – CNPJ: 19.246.497/0001-50, “Contratação de Serviço de Eletricista para instalação de rede elétrica nas tendas e demais locais para realização do Carnaval de Nossa Senhora do Livramento – “BANANAFOLIA 2014”, que acontecerá nos dias 01, 02,03 e 04 de março de 2014”. No valor total contratado de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**.

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO REDUZIDO
2267	3.3.9.0.39.00.0	358
TOTAL ESTIMADO		R\$ 2.800,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, em favor da Empresa **RUAN SEBASTIÃO RAMOS DE CAMPOS - MEI** – CNPJ: 19.246.497/0001-50, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 25 de fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:C90814C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
CILINDRO E RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL Nº DE
008/2014**

CONTRATANTE: PREF MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO CONTRATADA: EMPRESA FLAVIO ZANATTO DE OLIVEIRA - ME

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 É objeto do presente contrato a Aquisição de **oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros em regime de comodato para o hospital Municipal de Nossa Senhora do Livramento, por um período de 12 meses.**

1.2. A presente aquisição foi realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Registro de Preço, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas no Edital de Pregão nº 002/2014 respectivo Termo de Referência e seus anexos.

1.3. Este instrumento não obriga o Município de Nossa Senhora do Livramento a adquirir toda a quantidade contratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Municipal de Saúde.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ONDE SE LÊ PUBLICADO NO DIA 25/02/2014 NO JORNAL DA AMM

Projeto/Atividade 1027, Perfuração de Poços na Zona Rural

Rubrica: 4.4.90.51.00.0 Obras e Instalações

Código Reduzido 274

LEIA-SE

Proj./Atividade: 2067

Manutenção das Atividades Hospitalar/Ambulatorial – MAC 0239 -07.002.10.302.0022.2067.33903000000 Material de Consumo R\$ 24.228,00 (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais)

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do

presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 24 de Fevereiro 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratante

Empresa FLAVIO ZANATTO DE OLIVEIRA – ME

CNPJ sob o nº 12.247.916/0001-20,

FLAVIO ZANATTO DE OLIVEIRA

RG: nº036.865 SSP/MS

CPF nº312.233.381-34

Contratado

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:C36D5728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS ERRATA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE Nº 003/2014

CONTRATANTE:PREF. MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONTRATADO: SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato de Prestação de serviço de Transporte para Paciente que Realiza Tratamento de Hemodiálise no Instituto Nefrológico de Mato Grosso (INEMAT), realizando sessões nas segunda, quarta e sexta-feira entrando às 11:00 horas e saindo às 15:00 horas.

1.2. A presente contratação foi realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 004/2014, no processo nº 013/2014 publicado no dia 15/01/2014.

1.3. Os trajetos previstos são para viagens de Nossa Senhora do Livramento (Zona Rural – Ninhos das Águias) – Várzea Grande e incluem embarque e desembarque dos pacientes.

1.4. Este instrumento não obriga o Município de Nossa Senhora do Livramento a firmar contratação na totalidade estimada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA –VIGENCIA DO CONTRATO

2.1 O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Saúde.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATADO

5.1 O preço, a quantidade e a especificação do serviço registrado neste contrato, encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA

CPF: 013.737.652-91

RG: 117921

Item	Descrição do Objeto	Veículo	Valor unitário Por Viagem	Valor total Mensal	Valor total Anual
1	Prestação de serviço de Transporte para pacientes em Tratamento Fora de Domicílio (TFD)	Automóvel Classic	R\$ 45,00	R\$ 630,00	R\$ 7.560,00

5.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

5.3 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

5.4 Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas do contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa – Manutenção e Encargos da Saúde

Programa atividade: 2030

Categoria econômica: 07.001.10.122.0002.2030.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Código Reduzido: 193

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 22 de Janeiro 2014.

Contratante:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratado:

SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA

RG: 117921 SSP/MT

CPF: 013.737.652-91

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:F3977699

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESULTADO SELETIVO 001/2014

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO

PEDAGOGO

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VANDA DE CAMPO BRITO	50,35	1º
VILMA MENDES BARRANCO DA SILVA	50	2º
CLEUDES T. ZANROSSO DOS REIS GARBIN	49	3º

MANOEL MENDONÇA DE SOUZA	47,25	4º
JANETE MACHADO MECABÔ	47	5º
LILIAN MARIA NUNES DE SOUSA	46	6º
PATRICIA VIEIRA	45,75	7º
MARIA JOSE GONÇALVES	45	8º
MARIA CONCEIÇÃO SELLA	44	9º
MARILÚCIA TEIXEIRA	44	10º
CLEUDINÉIA DE OLIVEIRA SELLA	43,5	11º
ILSE TERESINHA BAUMGARTNER	43	12º
LUCIENE FERREIRA	43	13º
LEIDAMAR VIEIRA DE FREITAS	43	14º
SILMARA PARREIRA CASSIMIRO	42,5	15º
EDIRENE APARECIDA MARCOLINO MENIN	40	16º
NILCÉIA FRANCIOLI	40	17º
MAGDA ROSA RIBEIRO DE MELO	40	18º
LEANDRO DA SILVA TOMAZ	39	19º
BEATRIZ CORREA HABOWSKI	38	20º
ELCIO AMANCIO DA SILVA	37	21º
CLAUDETE CARDOSO MOREIRA LINJARDI	37	22º
PATRICIA SANTOS LUZ	36,22	23º
LUCINÉIA RODRIGUES ROSA RIBEIRO	36	24º
MARIANGELA MORGAN FEITOSA	36	25º
SIRLEI SOUZA BARLETA	34,5	26º
FATIMA DE FUCIO AMANCIO DA SILVA	34	27º
NELMA PEREIRA DE LIMA	34	28º
ADRIANA RODRIGUES FERREIRA	34	29º
MARIA APARECIDA SILVA ASSIS	33,5	30º
JOAO SOARES DOS SANTOS	33	31º
JOSEANE PEREIRA GONÇALVES	32,87	32º
MARIA BEZERRA PAES BALANI	32,5	33º
ELISANGELA PEREIRA GONÇALVES	32	34º
DEGMAR MOURA DOS SANTOS	31	35º
ELAINE MARCELINO RAMALHO	30	36º
LEILA PEREIRA DOS SANTOS	29	37º
MARINALVA ALMEIDA GOMES	29	38º
ANA MARIA GOMES RIBEIRO	29	39º
ODELIA LEITE VIEIRA	29	40º
ELISÂNGELA M. MARTINS MARCOLINO	28	41º
VALDIRENE MARIA CARVALHO	28	42º
IVANIA MARIA TOMAZELLI	27,75	43º
LUCILENE CORDEIRO DE ALMEIDA	25,5	44º
RENATA DIODATO MUNIZ	25,5	45º
ANGELA MARIA FEDRIGO SARTORI	25	46º
LEONILDA ALVES PIRES SEVERINO	25	47º

PROFESSOR NÍVEL A

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SOLANGE MIGUEL DOS SANTOS	17	1º
SIMONE PINTO DA SILVA	14,75	2º
LEILA ALI DARWICHE	13,95	3º
TAIZA IANI ANUTO	13	4º
ISABEL SIMÕES COLLE	12,4	5º
PABLI ESTER ROSSI	11,2	6º
ANDRIO ROBERTO DOS SANTOS	11	7º
SIRLEI TIBES DOS SANTOS	11	8º
IONE MEIRELES PRESTES MOREIRA	11	9º
SUELEN MOURA RAMPAZZO	11	10º
CRISTIANO ALVES ROCHA	10	11º
VERONI RODRIGUES	9,5	12º
CARLOS CÉSAR DE OLIVEIRA	9	13º
NOELI DE FATIMA PEDRO ALESSI	9	14º
ANDRESSA DUQUES FILIPÓSKI	9	15º
ANDREIA RODRIGUES BÚFOLLO	8	16º
RITIELI RIBEIRO DA SILVA	7	17º
JULIANA DA SILVA SCHMITT	7	18º
VALDETE GRIGIO DA SILVA	6,5	19º
LEONI PEREIRA CÂNDIDO	6	20º
PATRICIA MARIA DA CRUZ	6	21º
GRACIELA APª RODRIGUES DA COSTA	6	22º
ADRIELLY GOMES BINDANDI	6	23º
MIRIANE BOAVENTURA LISBOA	6	24º
ALEXANDRA APARECIDA BAUER	6	25º
JHONATA APARECIDO LIBARDI	6	26º
LIDIANA MESQUITA SOARES	6	27º

PROFESSOR LETRAS

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MATILDE FERNANDES GUILHERME	48	1º
APARECIDA ALVES DA SILVA	40	2º
SUZEMAR ARCANJO DE SOUZA	40	3º
SILVANA DE LURDE MARTINS SALAPATA	40	4º
ISAQUE KUSS TEIXEIRA	30	5º
SILVANI FERRAZ DE SOUSA PIO	28	6º
VERONICA MORAIS GASQUES	28	7º
ANDREIA MEDEIROS RIBEIRO	27	8º
JOSÉ RENATO SABINO DE SOUZA	25,75	9º

PROFESSOR HISTÓRIA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARLI APARECIDA DA SILVA	34	1º
RICARDO ROCHA BALANI	29	2º

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO	30,6	1º
ELIZEU DA SILVA BAIOCO	28	2º
JOSÉ PAULO NEVES DOS SANTOS	26,62	3º
EVERSON WIECHOREK	22,5	4º

PROFESSOR MATEMÁTICA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MÁRCIO FRANCO	39	1º
INÊZ RICKEN MARTINS	34	2º

PROFESSOR CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DIRSON FILHO NOGUEIRA BOREGIO	28,4	1º
JHONY MAIKOWDESANJÍACOMO RODRIGUES	21,5	2º

NOVA BANDEIRANTES-MT, 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:DC97BCB6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATIVO 153/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 153/2013 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES E PELA EMPRESA C & R ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, residente e domiciliado no Município de Nova Bandeirantes/MT.

CONTRATADA: C & R ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 02.309.626/0001-00, com sede na Rua U 3 nº. 50, Canteiro central, Centro na cidade de Alta Floresta/MT, neste ato representada pelo Sr. **REGINALDO CARLOS DUENHA**, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG 846268-2 SSP/MT e do CPF nº 769.455.961-68, residente e domiciliado na cidade de Alta Floresta-MT.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº. 153/2013, com vigência de 01/01/2014 á 15/11/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 22% (vinte e dois por cento) do valor do contrato original firmado entre as partes em data de 15/02/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, c/c Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. Com a supressão objeto deste aditivo o valor global do contrato original será de R\$ 17.854,20 (dezesete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

2.2 -A importância ora estabelecida corresponde ao valor global do contrato vigente com decréscimo de 22% (vinte e dois por cento);

2.3 -os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 01/01/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O valor total bruto do contrato aditivado será de 17.854,20 (dezesete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), sendo pago da seguinte forma:

- R\$ 17.000,00 (dezesesseis mil reais) dividido em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 1.7000,00 (um mil e setecentos reais);
- R\$ 854.20 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) referente aos 15 dias do mês de novembro de 2014

3.2. O pagamento será efetuado mensalmente após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável,

3.3 – O pagamento será efetuado através de instituição Bancária indicada pelo contratado, Banco Brasil, Agência 1177-0, Conta 10864-2.

3.4 – A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação.

3.5 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Finanças da contratante, na fonte de recursos 339039000000, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, 03 de janeiro de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Contratante

C & R ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA

Contratante

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira
C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Denize Schmoeller
C.P.F.: 005.683.821-29

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:267EAC20

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 006/2014, tendo como objeto “AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO USADO COM COLETA TRASEIRA, COM NO MÍNIMO 15 M³, COM

PINTURA ALTO SOLIDO, RESERVATÓRIO DE ÓLEO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 120, CAIXA DE CHORUME COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 200 LITROS, COM MANGUEIRAS PARA DRENO, TODO REVISADO OS PISTÕES, TELESCÓPIO, GUIAS LATERAIS, COMANDO HIDRÁULICO E JOGOS DE ALAVANCAS, DOTADOS DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, DENTRE ELES LANTERNAS TRASEIRAS GIROFLEX, E FAIXAS REFLETIVAS, E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE LHES SEGUE E AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO SEMINOVO, ANO A PARTIR DE 2009 POTENCIA MÍNIMA DE 180 CV, TOCO NO CHASSI, TODO REVISADO, PARTE MECÂNICA, ELÉTRICA E HIDRÁULICA, PNEUS EM BOM ESTADO E GARANTIA NO MÍNIMO DE 3 MESES.” SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa: **DF IMPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** - CNPJ: 14.677.905/0001-05, no valor global de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:2EC8C41A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Prefeita Municipal Srª SOLANGE SOUSA KREIDLORO, torna público para conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA da Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 006/2014, com, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO USADO COM COLETA TRASEIRA, COM NO MÍNIMO 15 M³, COM PINTURA ALTO SOLIDO, RESERVATÓRIO DE ÓLEO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 120, CAIXA DE CHORUME COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 200 LITROS, COM MANGUEIRAS PARA DRENO, TODO REVISADO OS PISTÕES, TELESCÓPIO, GUIAS LATERAIS, COMANDO HIDRÁULICO E JOGOS DE ALAVANCAS, DOTADOS DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, DENTRE ELES LANTERNAS TRASEIRAS GIROFLEX, E FAIXAS REFLETIVAS, E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE LHES SEGUE E AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO SEMINOVO, ANO A PARTIR DE 2009 POTENCIA MÍNIMA DE 180 CV, TOCO NO CHASSI, TODO REVISADO, PARTE MECÂNICA, ELÉTRICA E HIDRÁULICA, PNEUS EM BOM ESTADO E GARANTIA NO MÍNIMO DE 3 MESES”. Onde foi vencedora a empresa:

Sociedade/Empresária	CNPJ:	VALOR GLOBAL
DF IMPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	14.677.905/0001-05	160.000,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Nova Bandeirantes/MT, 26 de fevereiro de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:69F8281A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREVBRAS
PORTARIA

PREV-BRAS – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUB. DE NOVA BRAS.
CNPJ 02.834.061/0001-80

PORTARIA N.º 002/2014.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Maria Dirce Honorato.”

A Diretora Executiva do PREVBRAS - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º incisos I, II, III e IV da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 86, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 224 de 28 de maio de 2004, que dispõe sobre a reestruturação do regime próprio de previdência do Município de Nova Brasilândia, Anexo III – Tabela de Vencimentos da Lei Complementar n.º 325 de 27 de julho de 2007, que dispõe sobre a Reformulação do Plano de Cargos, Carreira e vencimento dos Servidores Públicos Municipais de Nova Brasilândia – MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. **Maria Dirce Honorato**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 404.431 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 304.100.451-87, efetiva no cargo de Agente de Limpeza Pública, nível “10”, classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com **proventos integrais**, conforme Processo Administrativo do PREVBRAS, n.º 2014.04.00001P, a partir da data de sua publicação até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Brasilândia - MT, 06 de Fevereiro de 2014.

VERA LUCIA ALVES PINTO

Diretora Executiva do PREVBRAS

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:C80CFD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRIAÇÃO DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 538/2013

Dispõe sobre a criação da Ouvidoria da Câmara Municipal de Nova Brasilândia-MT, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, especialmente para cumprimento do direito constitucional previsto no inciso XXXIII, do Art. 5º, da Constituição Federal, Faz Saber que a Câmara de Vereadores de Nova Brasilândia, aprova e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria do Poder Legislativo de Nova Brasilândia como órgão/unidade da Câmara Municipal, vinculada a Secretaria Geral da Câmara Municipal de Nova Brasilândia, com a finalidade de integrar os setores de recepção, telefonia e atendimento,

para oficializar a tramitação e o encaminhamento das sugestões e propostas enviadas ao legislativo municipal.

Art. 2º. Compete à Ouvidoria do Poder Legislativo de Nova Brasilândia-MT:

I – receber e/ou acatar denúncias, reclamações e queixas dos cidadãos contra atos e omissões indevidas ou ilegais no âmbito do poder legislativo municipal;

II – promover as ações necessárias à apuração da procedência das denúncias, reclamações e queixas recebidas, encaminhando-as aos departamentos competentes, garantindo sempre resposta ao interessado;

III – receber e/ou acatar as solicitações e sugestões dos cidadãos no âmbito do Poder Legislativo Municipais, encaminhando-as para análise e avaliação dos departamentos competentes, garantindo sempre uma resposta ao interessado;

IV – facilitar o acesso ao legislativo, adotando formas não convencionais de atuação, objetivando mais agilidade nas respostas aos cidadãos;

V – recomendar a anulação ou correção de atos contrários à legislação, ou aos princípios da boa administração do poder legislativo;

VI – manter e disponibilizar documentação atualizada relativa a todas as demandas registradas na Ouvidoria do Legislativo;

VII – elaborar e divulgar relatório trimestral sobre os atendimentos efetuados na Ouvidoria do legislativo e seus respectivos encaminhamentos;

VIII – manter intercâmbio com entidades públicas ou privadas, municipal, estadual, nacional, que exercem atividades congêneres às da Ouvidoria do Legislativo local;

IX – participar, sempre que possível, de encontros, seminários, congressos ou atividades afins, objetivando a troca de experiência e o aprimoramento técnico da Ouvidoria do Legislativo;

X – receber reclamações dos munícipes de Nova Brasilândia que interessam dos serviços públicos da municipalidade;

XI – propor ao poder Legislativo Municipal a adoção de práticas que visem melhorar, sob qualquer aspecto, a prestação dos serviços públicos e informativos do município;

XII – realizar outras atividades correlatas.

§ 1º. Para o desenvolvimento das atribuições previstas neste artigo a Ouvidoria do Legislativo poderá requisitar a quaisquer departamentos do Poder Legislativo, as informações necessárias, devendo as mesmas ser prestadas no prazo máximo e improrrogável de 15 dias;

§ 2º. A Ouvidoria do Legislativo garantirá, sempre que solicitado, o sigilo da fonte e anonimato do denunciante, queixoso e reclamante.

Art. 3º. A Ouvidoria do Legislativo tem por diretriz primordial preservar e respeitar as disposições da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Constituição Federal, da Constituição Estadual e das leis dizem respeito à informação e ao bem estar dos cidadãos, devendo os direitos inerentes à pessoa humana, balizando suas ações por princípios éticos, morais e constitucionais.

Art. 4º. A Ouvidoria do Legislativo é uma instância de caráter permanente da defesa dos direitos à informação dos cidadãos junto ao Poder Legislativo, ampliando os canais de comunicação direta entre a população e a administração pública.

Art. 5º. A remuneração do cargo de Ouvidor do Legislativo, será acrescido à remuneração do servidor uma gratificação de R\$ 100,00 (cem reais) sendo cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, mediante ato de Portaria Específica.

Parágrafo Único. Preferencialmente, será nomeada no cargo de Ouvidor do Legislativo, pessoa com experiência e atuação no atendimento ao público, devendo possuir instrução em nível de segundo grau.

Art. 6º. A Gestão Legislativa da Câmara Municipal de Nova Brasilândia propiciará o necessário apoio técnico, administrativo e financeiro para o bom funcionamento da Ouvidoria do Legislativo, devendo, inclusive, ser consignada no orçamento, dotação suficiente para o desenvolvimento regular de suas atribuições.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete o Prefeito, em Nova Brasilândia, em 23 de Dezembro de 2013

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:00C8D6F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NA CIDADE DE
NOVA BRASILANDIA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI Nº 539/2013

Dispõe sobre a Denominação de Rua na Cidade de Nova Brasilândia-MT, e dá outras providências.

Jamar da Silva Lima, Prefeito do Município de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua localizada no Bairro Boa Vista anteriormente denominada provisoriamente como Rua do Campo, de Rua Lourival Ferreira dos Santos.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nova Brasilândia, em 23 de Dezembro de 2013

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:41F6DC0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL AOS PROFISSIONAIS
DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR MAGISTÉRIO EM
CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

LEI Nº 542/2014.

Dispõe sobre o Piso Salarial aos Profissionais da Educação – Professor Magistério em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008 e dá outras providências.

Jamar da Silva Lima, Prefeito Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal, pelos seus representantes, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Piso Salarial aos Profissionais da Educação – Nível Professor Magistério, na forma estabelecida pelo § 3º do art. 2º da Lei federal nº 11.738/2008, com o percentual de **8,32 (oito inteiros e trinta e dois centésimos por cento) a partir de 01 de Fevereiro de 2014**, no valor de **R\$ 1.060,89 (hum mil, sessenta e oitenta e nove centavos)**, para uma jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Parágrafo único. O vencimento dos Profissionais do Magistério do Município de Nova Brasilândia– MT, constante da Tabela anexa a esta Lei, tem como base a variação ocorrida no valor mínimo nacional por aluno no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**Fundeb**) de 2013, em relação ao valor de 2012.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Paço Municipal de Nova Brasilândia – MT, 24 de Fevereiro de 2014.

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:B7B4C177

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE
MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

LEI Nº 543/2014.

Declara de Utilidade Pública a Entidade que menciona, e dá outras providências.

Jamar da Silva Lima, Prefeito Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal, pelos seus representantes, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para todos os efeitos de direito, a **ASSOCIAÇÃO REVIVER DO MOVIMENTO CULTURAL, ARTISTICO E SOCIAL – REVIVER-NB**, com sede neste Município e Foro no Município de Chapada dos Guimarães -

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Paço Municipal de Nova Brasilândia – MT, 24 de Fevereiro de 2014.

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:81531450

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: EDINALVO NOVAIS DE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação de Técnico de Informática para Prestação de Serviços como instalação de Softwares, atualização de computadores, redes e atualização de sistema Betha, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e de mais setores no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT.

VALOR: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)

VIGENCIA: 02/01/2014 a 03/03/2014

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:0C665B16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: Jose Alves dos Santos

OBJETO: Prestação de Serviços de Mão de Obra na Reforma Sobre a Cabeceira 1 e Cabeceira 2 do Córrego Bagre Neste Município, sendo troca de vigas, assoalhos e reforma da sapata, medido 4,5 (quatro metros e meio) de comprimento e 4,0 (quatro) metros de largura a Cabeceira 1 e a Cabeceira 2 medido 4,0 (quatro) metros de comprimento e 4,0 (quatro) metros de largura.

VALOR: R\$ 5.950,00 (Cinco Mil Novecentos e Cinquenta Reais)

VIGENCIA: 21/01/2014 a 21/02/2014

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:19E67C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: QUALITATIS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Contrato tem como objeto a prestação de serviços de Assessoria em informação, acompanhamento e execução de ações que se fizerem necessárias junto aos Órgãos do poder Público, objetivando o desenvolvimento e aperfeiçoamento da gestão administrativa Municipal

VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

VIGENCIA: 21/01/2014 a 21/09/2014

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:D019D77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: A.C. ARAÚJO AGENCIA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÃO EIRELI - EPP

OBJETO: Contratação de Empresa para efetuar Publicações Oficiais do Município de Nova Brasilândia/MT, nos Diário Oficial Da União, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação no Estado.

VALOR: R\$ 35.650,00 (Trinta e Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

VIGENCIA: 31/01/2014 a 31/12/2014

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:2DEB5A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: TRELIÇA LAJES PRE MOLDADA LTDA - ME

OBJETO: Prestação de serviços Interveniência Técnica para execução e Fiscalização de obras de construções públicas, medições e recebimento dos serviços de obras públicas, elaboração de planilha orçamentária sintética, cronograma e memorial descritivo de obras de construções públicas, elaboração de projetos: arquitetônico, estrutural, hidro – sanitário e elétrico até 1000 V de reforma e construção nova, dentro do Município de Nova Brasilândia/MT.

VALOR: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

VIGENCIA: 03/02/2014 a 03/06/2014

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:9A3BF1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: DSC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reurbanização da Praça Nossa Senhora Aparecida, tendo como área total 8.226,24 m², localizada no Município de Nova Brasilândia/MT, conforme Planilhas, mediante especificações deste edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 54.140,99 (Cinquenta e Quatro Mil Cento e Quarenta Reais e Noventa e Nove Reais)

VIGENCIA: 04/02/2014 a 04/05/2014

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:59A9B507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: J.M. NASCIMENTO & CIA LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Licenciamento Ambiental junto a SEMA/MT e DNPM; Regularização de Jazida de Cascalho e Sondagem “STP” sendo 2 furos no CRAS e 3 furos UBS – ensaios geotécnicos contendo avaliação de teste de permeabilidade topografia, medidas e estruturas do terreno neste Município.

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

VIGENCIA: 19/02/2014 a 19/03/2014

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:39795AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: Jose Alves dos Santos

OBJETO: Prestação de Serviços de Mão de Obra na Reforma da Ponte Sobre Córrego Matula na Região do Pateiro sentido ao Córrego dos Cavalos neste Município, sendo necessária troca de vigas, assoalhos e reforma da sapata sobre a ponte, medindo 09 (nove) metros de comprimento e 4,0 (quatro) metros de largura

VALOR: R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)

VIGENCIA: 21/02/2014 a 21/03/2014

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:CFD0E8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº. 003/2014

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público aos interessados que o Convite Nº. 003/2014, Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais: Educação, Saúde, Ação Social, Agricultura e Administração Conforme Especificações descritas no Anexo I deste Edital, cuja abertura

ocorreu no dia 25 de fevereiro de 2014, as 10:00 sagrou – se vencedora a empresa; **COXIPÓ COM. DE PROD. DE PAPELARIA, IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**, com uma proposta no valor de R\$: **65.599,61** (Sessenta e Cinco Mil Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos).

Nova Brasilândia – MT, 25 de fevereiro de 2014.

ADANIRAM DELMONDES DE SOUZA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:50B75759

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 009/2014

A Senhora LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS, Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1.º - NOMEAR a Comissão de Licitação – CPL, como órgão colegiado incumbido de instrumentalizar os procedimentos licitatório a serem realizados pela Câmara Municipal de Nova Canaã – MT, durante o exercício de 2014.

ART. 2.º - A composição da Comissão Permanente de Licitações – CPL, para o exercício de 2014 será composta pelos seguintes membros:

Presidente – LEIGI CRISTINA DA SILVA

Membro - MARIA ANDRÉA BEZERRA DE SOUZA

Membro - NILZE TEREZINHA CASSOL

ART. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS

Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

JAIR PEREIRA DE MORAIS

1º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:

Maria Andrea Bezerra de Souza

Código Identificador:E4F98A21

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SETOR DE LICITAÇÕES

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 06 / 2014

Na data de 18/02/2014 as 8:30 Horas, Foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada, requisitada pelo(S) órgão(S): 03 001 GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

6 ELEONIR A. KAZESKI-ME 04.013.817/0001-55

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 601.809,60

NOVA GUARITA - MT, 25 de fevereiro de 2014.

TAÍS REGINA KLAUCK

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yana Maria Marcon

Código Identificador:FDF56E93

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 001/2014, cujo objeto é **contratação de empresa para a prestação de serviços médicos, para atuação junto ao Centro de Saúde e Postos de Saúde, do Município de Nova Guarita – MT**, com data prevista para abertura no dia **14/03/2014**, às **08:30** horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, Nº 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 08:00 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404.

Nova Guarita – MT, 26 de Fevereiro de 2014

SIMONE SANTOS DA SILVA

Presidenta da CPL

Publicado por:

Yana Maria Marcon

Código Identificador:A32241BA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO 007/14/SMA/PMNG

RECURSO: FEDERAL

PRAZO: 25/02/2014 À 18/12/2014

CONTRATADA: **MARGANI ZARTH**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR II (LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA), DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E PELO PREFEITO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 1.249,21 (MENSAL)

DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL

PROGRAMÁTICO: 12.361.0005.2031

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:A09B108E

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 03/2014

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 03/2014

OBJETO: Locação de imóvel urbano, localizado na Rua Uirapuru, nº 590, centro da cidade de Nova Lacerda- MT, destinada a instalação da Unidade de Reabilitação do município de Nova Lacerda, autorizado nos Termos da Lei Municipal nº 612/2012.

FAVORECIDO: **José alves Ferreira**, no valor de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO Nº 13/2014 Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e de conformidade com o Parecer Jurídico e justificativa.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:C9CB06DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO RETIFICAÇÃO EDITAL PR- 06/2014

RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

O Município de Nova Lacerda, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do Processo Licitatório/Pregão Presencial nº 006/2014, que o edital foi retificado com a finalidade de modificar dois itens no termo de referencia, informações para que o objeto pleiteado seja adquirido conforme necessidade do município e onde se lê: menor preço por itens, se lê: menor preço por lote. A data de abertura dos envelopes das empresas interessadas na presente licitação passa a ser 13/03/2014 às 08:30 horas.

CREDENCIAMENTO: das 8:00 às 8:25 horas;

O edital completo com as retificações esta à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda/MT.

Nova Lacerda- MT 26 de fevereiro de 2014.

JOOSÉ CARLOS MOONTEIRO JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:46CF36AE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO EXTRATO DE ADITIVO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014

3º ADITAMENTO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS 043/2012—ASS-27/02/14-Vcto- 30/11/2014-Contratado: GUAXE CONSTRUTORA LTDA – OBJ : EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS COM APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA, NO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, DE ACORDO COM O TERMO DE CONVENIO Nº 061/12- PROVENIENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA E O MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT. ASSUNTO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA .

Nova Marilândia-MT, 27 de Fevereiro de 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:0736E42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E DECLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2014 DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT

Cargo: NUTRICIONISTA

Clas	NOME DO INSCRITO	C.P.F	Nota final	SITUAÇÃO
1	CIBELE CRISTINA DO CARMO AMARAL	047.830.436-63	6,00	APROVADO

Cargo: PROFESSOR - HISTORIA

Clas	NOME DO INSCRITO	C.P.F	Nota final	SITUAÇÃO
1	WANEISSA GAKLIK	981.578.251-72	6,20	APROVADO
2	ELIANE DE ARRUDA	571.762.301-10	desclassificado	DECLASSIFICADO

Cargo: PROFESSOR- PEDAGOGIA

Clas	NOME DO INSCRITO	C.P.F	Nota final	SITUAÇÃO
------	------------------	-------	------------	----------

1	GILZA NASCIMENTO DE SOUZA SOAVE	923.065.941-04	6,20	APROVADO
2	VANDERLEIA PASTOR DOS SANTOS	027.908.191-06	5,70	APROVADO
3	ERONICE RODRIGUES DA SILVA	033.457.461-74	5,70	APROVADO
4	DEVACI ALVES DA SILVA	975.285.011-15	4,20	APROVADO
5	JOSIANNE PEREIRA DA SILVA	001.947.051-70	3,70	APROVADO
6	LUCIANE BUCIANELLI OLIVEIRA	025.310.221-98	3,20	APROVADO

Cargo: PROFESSOR- LINGUA ESTRANGEIRA – INGLES

Clas	NOME DO INSCRITO	C.P.F	Nota final	SITUAÇÃO
1	IOLANDA NOGUEIRA SALES	486.820.551-04	5,20	APROVADO
2	SONIA BARROS ROCCI DOS SANTOS	790.886.511-91	5,20	APROVADO

Cargo: MERENDEIRA

Clas	NOME DO INSCRITO	C.P.F	Nota final	SITUAÇÃO
1	MARIA DA SOLIDADE LIMA PICALHO	206.742.871-34	8,50	APROVADO
2	MAIZA DE ALMEIDA BATISTA	571.665.871-72	8,00	APROVADO
3	ROSENY RODRIGUES SANTOS OLIVEIRA	535.157.301-68	3,50	APROVADO
4	ROSINEIDE SOARES DE OLIVEIRA	631.245.301-44	desclassificado	DECLASSIFICADO

Cargo: GARI

Clas	NOME DO INSCRITO	C.P.F	Nota final	SITUAÇÃO
1	EDERSON MARCOS S. PEROVANO	631.031.681-87	5,50	APROVADO
2	MARCIA MACHADO DIAS	025.105.941-33	5,00	APROVADO
3	ELIANE DA SILVA	021.207.651-54	3,50	APROVADO
4	EDILENE DE OLIVEIRA	039.891.281-59	1,00	APROVADO
5	SUELY RODRIGUES DA SILVA	027.490.521-30	desclassificado	DECLASSIFICADO

Cargo: ATENDENTE DE FARMACIA

Clas	NOME DO INSCRITO	C.P.F	Nota final	SITUAÇÃO
1	ANA PAULA CESAR	041.838.851-24	8,00	APROVADO
2	MARIA APARECIDA MIRANDA REIS	458.282.451-04	6,00	APROVADO
3	ELESSANDRA PINHEIRO DE SOUZA	009.154.191-30	5,50	APROVADO

Cargo: ENGENHEIRO SANITARISTA

Clas	NOME DO INSCRITO	C.P.F	Nota final	SITUAÇÃO
1	RENATA CRISTINA GLORIA BATISTA	000023691-84	6,50	APROVADO

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM

Clas	NOME DO INSCRITO	C.P.F	Nota final	SITUAÇÃO
1	JULIANA MOREIRA DE OLIVEIRA	021.391.021-77	6,00	APROVADO
2	EDIALEDA RODRIGUES SANTOS PINTO	003.016.451-67	5,50	APROVADO
3	ERYKA PATRICIA ANDRADE RIBEIRO	988.685.351-49	5,50	APROVADO
4	SEBASTIÃO JOBSON S. RODRIGUES	802.063.011-20	5,00	APROVADO
5	ARLETE CORNELIA OLIVEIRA GOMES	009.976.401-62	5,00	APROVADO
6	JOELMA SILVA PINHEIRO	778.765.201-20	4,50	APROVADO
7	EROTILDES RIBEIRO SILVA ASSUNÇÃO	340.030.291-00	4,00	APROVADO
8	FRANCISCA MARIA GONDIM	766.568.451-34	3,50	APROVADO
9	MARCELINA FERREIRA DA SILVA	773.353.171-34	3,00	APROVADO
10	UELTON REME BARBOSA SILVA	433.150.621-53	1,50	APROVADO

Cargo: OPERADOR TRATOR PNEU

Clas	NOME DO INSCRITO	C.P.F	Nota final	SITUAÇÃO
1	ANTÔNIO CARLOS PICALHO	377.901.531-53	6,50	APROVADO
2	VALDIR PASTOR DOS SANTOS	270.229.941-53	6,00	APROVADO
3	WELLINGTON ANGELINO PEREIRA	032.840.321-00	5,50	CLASSIFICADO

Cargo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA

Clas	NOME DO INSCRITO	C.P.F	Nota final	SITUAÇÃO
1	PAULO SERGIO SMITH DE OLIVEIRA	042.977.191-69	3,50	APROVADO
2	DEYZE PINHEIRO AMADOR	057.159.311-93	3,00	APROVADO
3	JORDAN MATEUS	042.955.551-26	2,50	CLASSIFICADO

	TESSELE			
4	JACIANE RAMALHO DE ALMEIDA	059.592.541-31	desclassificado	DESCCLASSIFICADO
5	ACASSIO GOMES DE BRITO	495.918.861-87	desclassificado	DESCCLASSIFICADO

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Clas	NOME DO INSCRITO	C.P.F	Nota final	SITUAÇÃO
1	VALLERIA DALFIOR RIOS SMITH	046.792.401-56	8,00	APROVADO
2	FATIMA DE OLIVEIRA CARDOZO	042.204.011-80	7,50	APROVADO
3	NADIA VIEIRA SOUTO	027.907.191-44	7,50	APROVADO
4	LUZIA DO NASCIMENTO GONÇALVES	567.167.101-91	7,00	APROVADO
5	CELIA APARECIDA FERREIRA	503.586.691-20	6,50	APROVADO
6	MARIA LUZIA DE MIRANDA SILVA	691.292.901-04	6,00	APROVADO
7	JANAINA RAMALHO BARBOSA	012.267.691-28	5,50	APROVADO
8	VALDECI FATIMA SOUZA AMARAL	010.024.971-08	5,00	APROVADO
9	MAYARA GONÇALVES MEDEIROS	027.906861-14	5,00	APROVADO
10	ANA CRISTINA SANTOS DE LARA	045.596.401-73	5,00	APROVADO
11	LILIAN RIOS DALFIOR	031.252861-23	4,50	APROVADO
12	GESSICA ALMEIDA MIRANDA	043.061.691-03	4,50	CLASSIFICADO
13	JANAINA SOUZA RODRIGUES SOARES	051.337.529-54	3,50	CLASSIFICADO
14	STEFANY LUANA DE AZEVEDO FARIA	031.425.721-71	3,50	CLASSIFICADO
15	ANA PAMELA OLIVEIRA SILVA	021.698.241-38	3,50	CLASSIFICADO
16	MARIA CAROLINE PEREIRA DA CUNHA	044.522.521-17	3,00	CLASSIFICADO
17	LEILHA APARECIDA R. SANTOS	018.079.411-67	1,50	CLASSIFICADO
18	TELMA SIMARA PEREIRA DA SILVA	705.072.281-20	1,00	CLASSIFICADO

Cargo: MENSAGEIRO

Clas	NOME DO INSCRITO	C.P.F	Nota final	SITUAÇÃO
1	ROMÁRIO FRANCISCO DOS SANTOS	046.469.881-27	6,50	APROVADO
2	WANDERSON XAVIER SOUZA	051.008.351-09	desclassificado	DESCCLASSIFICADO

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Clas	NOME DO INSCRITO	C.P.F	Nota final	SITUAÇÃO
1	JUÇARA ALVES DE ASSIS ANDRADE	995.394.891-72	9,50	APROVADO
2	CECILIA ARRAIS DOS SANTOS	503.585.021-87	9,00	APROVADO
3	DERCI XAVIER DE SOUZA	649.939.221-91	9,00	APROVADO
4	JOACI DE JESUS ARRAIS	267.687.631-72	8,50	APROVADO
5	DAIANE ALVES DE ALMEIDA	024.684.581-33	8,50	APROVADO
6	ANDREIA MARIA DA CONCEIÇÃO	016.792.741-80	8,00	APROVADO
7	SANDRA DE SOUZA LIMA	004.186.581-29	8,00	APROVADO
8	MARCILENE PINHEIRO DE MENEZES	027.472.251-86	8,00	APROVADO
9	ALDENIR MARIA DA SILVA	036.867.231-07	7,50	APROVADO
10	CREUZA SOARES SIMPLICIO DA SILVA	015.197.771-27	7,50	APROVADO
11	ELIANE CORDEIRO DE SANTANA	775.322.361-53	7,00	APROVADO
12	NATALINA MARIA DA SILVA	027.955.271-89	7,00	APROVADO
13	NILSON PINHEIRO DE MENEZES	831.954.321-53	6,00	APROVADO
14	VANIA COSTA GOMES	956.255.001-00	6,00	APROVADO
15	PATRÍCIA SOUZA VIEIRA RODRIGUES	032.008.401-96	6,00	APROVADO
16	NELCI LEVITZKI	000.735.091-08	5,50	APROVADO
17	ROSENIL ALVES DE SOUZA	013.024.531-30	5,50	APROVADO
18	MARIA JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	970.592.261-68	5,50	APROVADO
19	ROSENILDA CAMARGO DOS SANTOS	017.024.681-78	5,50	APROVADO
20	MONISE RAFAELLA DE MIRANDA	049.190.401-05	5,50	APROVADO
21	ROSINEIVA DA SILVA DOS SANTOS	024.162.251-46	5,00	APROVADO
22	JÚLIA DO NASCIMENTO FURTADO	005.000.921-41	5,00	APROVADO
23	SIRLEI ALVES FERNANDES	015.023.221-70	5,00	APROVADO

24	JENE MAYELLE DA SILVA PONCETTI	035.893.461-32	5,00	APROVADO
25	SILVIA PESTANA NEVES	033.404.051-58	5,00	APROVADO
26	AMANDA NADJA MATIAS LIMA	035.058.641-10	5,00	CLASSIFICADO
27	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	977.081.781-34	4,00	CLASSIFICADO
28	ROSIMEIRE DOS SANTOS OLIVEIRA	006.885.701-27	4,00	CLASSIFICADO
29	JOSIANE DA SILVA PINHEIRO	003.656.771-08	4,00	CLASSIFICADO
30	KATTIANE APARECIDA R. SANTOS	034.958.451-60	4,00	CLASSIFICADO
31	FRANCISCA DOS REIS BRITO	044.609.164-28	3,50	CLASSIFICADO
32	WALMIRENE ZOROMARA SILVA	922.620.401-25	3,50	CLASSIFICADO
33	CLAUDIA CRISTINA FURTON OLIVEIRA	045.630.391-01	3,50	CLASSIFICADO
34	SHIRLENE DO NASCIMENTO	061.952.673-41	3,50	CLASSIFICADO
35	MARINALVA MARIA DA SILVA	985.966.751-91	3,00	CLASSIFICADO
36	CREMILDA LOPES DA SILVA	027.490.351-20	3,00	CLASSIFICADO
37	SILVA DE OLIVEIRA JESUS	503.585.881-20	2,50	CLASSIFICADO
38	EURIDES PIRES DA TRINDADE	941.601.391-91	2,50	CLASSIFICADO
39	SIRLANDIA DO NASCIMENTO	036.288.913-96	2,00	CLASSIFICADO
40	REGIANE FERREIRA DE JESUS	024.436.911-95	1,50	CLASSIFICADO
41	FABRICIANI FERNANDES DE MORAES	034.388.691-01	1,50	CLASSIFICADO
42	MARIA INEZ DE MIRANDA LIMA	006.117.951-59	1,00	CLASSIFICADO
43	GRACILENE DA SILVA MENEZES	012.397.311-24	desclassificado	DESCCLASSIFICADO

Cargo: JARDINEIRO

Clas	NOME DO INSCRITO	C.P.F	Nota final	SITUAÇÃO
1	WILSON DE SOUZA	654.829.051-87	1,50	APROVADO

Cargo: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Clas	NOME DO INSCRITO	C.P.F	Nota final	SITUAÇÃO
1	LINDOMAR COSTA NOGUEIRA	024.844.461-10	7,50	APROVADO
2	RAFAEL OSVALDO F. BRANDÃO	040.992.541-19	6,50	APROVADO
3	CLAUDIVAN DAMIÃO DA SILVA	040.547.931-00	6,00	APROVADO
4	RENATA FERNANDA S. S. MOURA	022.858.521-00	6,00	APROVADO
5	MAGDA MARTINS MOREIRA	057.599.071-66	5,50	APROVADO
6	IONE SANTANA ALMEIDA ANDRADE	046.471.331-50	5,50	APROVADO
7	MARIA IZABEL DOS SANTOS SMITH	571.597.691-04	5,00	CLASSIFICADO
8	ADRIANO SANTANA DAMASCENA	048.976.371-55	4,50	CLASSIFICADO
9	DANIELLE VARELA CARVALHO	052.017.251-55	4,00	CLASSIFICADO

Cargo: LUBRIFICADOR DE MAQUINAS

Clas	NOME DO INSCRITO	C.P.F	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	RUI ROLEMBERG SCAFFI	003.165.406-17	9,00	APROVADO
2	ANDER CARLOS NOGUEIRA	990.160.281-53	9,00	APROVADO
3	CELSON LOPES DOS SANTOS	925.416.741-04	8,50	APROVADO
4	SILVANA ARRAIS DOS SANTOS	030.378.341-96	8,50	APROVADO

Cargo: FARMACEUTICO

Não houve inscritos para este cargo.

Cargo: TRABALHADOR BRAÇAL

Não houve inscritos para este cargo.

Cargo: TELEFONISTA

Clas	NOME DO INSCRITO	C.P.F	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	IVONI PIOVEZAN ROCHA	468.462.201-00	6,50	APROVADO
2	VANESSA TAQUES DA SILVA	024.627.441-77	6,50	APROVADO
3	PRISCILA EVA SIMON	030.356.771-66	6,50	APROVADO
4	JANAINA MARQUES MAIA	056.022.361-71	6,50	APROVADO
5	CRISTIANE DALFIOR O. SILVA LEITE	015.044.851-14	6,00	APROVADO

6	CASSIA DE FRANÇA GOMES	036.924.071-57	6,00	APROVADO
7	ELAYNNE MARTINS LUZ	049.585.311-90	4,50	CLASSIFICADO
8	GRACIELI DOS SANTOS MARQUES	045.630.351-06	4,50	CLASSIFICADO
9	MICHELE CRISTIANE MACEDO	068.885.059-60	4,00	CLASSIFICADO
10	JÉSSICA ESPÍRITO SANTO BERNARDO	043.526.251-32	4,00	CLASSIFICADO
11	VANESSA FERREIRA G. OKADA MORAES	018.328.091-10	3,50	CLASSIFICADO
12	RENATA LAISE ANDRADE RIBEIRO	032.601.791-78	3,00	CLASSIFICADO
13	JESSICA APARECIDA SOUTO CANDIDO	027.907.101-98	3,00	CLASSIFICADO
14	TATIANA BUCIANELLI OLIVEIRA	045.596.781-46	2,50	CLASSIFICADO
15	MARY ANN OKADA SOAVE	721.721.341-04	2,50	CLASSIFICADO
16	ORLANDA ALVES DA COSTA	019.889.981-58	2,50	CLASSIFICADO
17	BIANKA THAIS ANDRADE RIBEIRO	047.470.611-77	2,00	CLASSIFICADO
18	GEISY MARA GONÇALVES MEDEIROS	031.866.901-37	1,50	CLASSIFICADO
19	ALESSANDRA AZEVEDO PITALUGA	012.560.341-00	desclassificado	DECLASSIFICADO

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

Clas	NOME DO INSCRITO	C.P.F	Nota final	SITUAÇÃO
1	RODRIGO RAMOS LIMA	007.620.821-43	2,50	APROVADO

Cargo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA

Clas	NOME DO INSCRITO	C.P.F	Nota final	SITUAÇÃO
1	ACASSIO GOMES DE BRITO	495.918.861-87	desclassificado	DECLASSIFICADO

Cargo: TELEFONISTA

Clas	NOME DO INSCRITO	C.P.F	Nota final	SITUAÇÃO
13	DISLAY CAROL SOUZA SANTOS	034.995.281-77	4,50	APROVADO

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, 26 de Fevereiro de 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Nova Marilândia

EDNA SOUTO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal Interina de Administração

KARINE DE SOUZA FERREIRA

Presidente da Comissão de Teste Seletivo Simplificado

ROGÉRIO ANASTÁCIO CHAVES

Assessor Jurídico

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:E49DFEFC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2014

Por este instrumento de Contrato e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 931, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício **EDILSON CESAR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 864242 SSP/MT e do CPF n.º 412.137.851.20, filiação: Adenaldo dos Santos e Aparecida Mozeiro dos Santos, natural de Capezal do Sul/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ELIANE CEZARIO DE AMORIM ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado,

com sede na Av. Pedro Coelho Portilho, distrito de Brianorte, CEP: 78.445-000 no município de Nova Maringá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.603.301/0001-63, representado neste ato por **ELIANE CEZARIO DE AMORIN**, inscrita no CPF sob nº 581.292.351-53, RG: 10542914 SJ/MT, residente e domiciliada a Av. Pedro Coelho Portilho, distrito de Brianorte no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de Coleta e Transporte de Lixo Comum e Resíduos sólidos nas vias públicas urbanas e suburbanas do Distrito de Brianorte, tendo como destinatário final o Aterro Sanitário desta municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e alterações posteriores, e pelas convenções estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2014, e neste instrumento.

DA VIGENCIA: O prazo do presente instrumento contratual é de 11 (onze) meses, iniciando a vigência na data de sua assinatura com seu término em 31/12/2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei, desde que haja manifestação das partes com antecedência mínima de 03 (três) dias do término do Contrato.

DO PREÇO: O valor dos serviços, objeto do presente contrato, importa em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). O valor será pago ao contratado em 11 (dez) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com vencimento até o dia 10 de março de 2014, e as demais mensais no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), até o dia 10 do mês subsequente e a ultima com vencimento em 31/12/2014, diretamente na tesouraria da Prefeitura ou através de crédito em conta corrente do Contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária:

07.003.17.122.0075.522.339039-278

ASSINAM:

Município de Nova Maringá**EDILSON CESAR DOS SANTOS****Contratante****ELIANE CEZARIO DE AMORIM - ME****Contratado****Publicado por:**

Vanessa Cristine Caetano da Rosa

Código Identificador:3DBD6658

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2014

Por este instrumento de Contrato e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 931, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício **EDILSON CESAR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 864242 SSP/MT e do CPF n.º 412.137.851.20, filiação: Adenaldo dos Santos e Aparecida Mozeiro dos Santos, natural de Capezal do Sul/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **M. E. DA CONCEIÇÃO FRAGA – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na AV. Governador Julio José de Campos, nº 4.656, Jardim Gloria II, CEP. 78.140-785 – Várzea Grande-MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.703.439/0001-10, representado neste ato por **MONIK EMANUELA DA CONCEIÇÃO FRAGA**, inscrita no CPF sob nº 001.217.061-50, RG: 1313801-4 SSP/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM CAÇAMBA, CABINES, CHASSIS, MOLEJOS E TANQUES DE 15000 LTS., DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e alterações posteriores; e pelas convenções estabelecidas no edital do Convite n.º 002/2014 seus anexos e neste instrumento.

DA VIGENCIA: O prazo do presente instrumento contratual é de 02 (dois) meses, iniciando a vigência na data de sua assinatura, com seu término em 17/04/2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei, desde que haja manifestação das partes com antecedência mínima de 03 (três) dias do término do Contrato.

DO PREÇO: O valor da execução do objeto do presente Contrato, importa em R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). O valor será pago ao Contratado após este apresentar as NOTAS FISCAIS/FATURAS correspondentes, devidamente preenchidas, sem rasuras emendas ou entrelinha, devidamente atestada pelo fiscal da contratante, sendo pago, diretamente na tesouraria da Prefeitura ou através de crédito em conta corrente do Contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária:

06.001.04.122.0060.2037.339039.000000 - 192

ASSINAM:

Município de Nova Maringá

EDILSON CESAR DOS SANTOS

Contratante

M. E. DA CONCEIÇÃO FRAGA – ME

Contratado

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa

Código Identificador:33745891

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030 /2014.

Data: 25 de Fevereiro de 2014.

SÚMULA: “PONTO FACULTATIVO NO DIA 03 DE MARÇO DE 2014”.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO ato do feriado Nacional de “Carnaval” dia 04 de Março de 2014.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado Ponto facultativo no dia 03 de Março, em decorrência do feriado nacional do dia 04 de Março “Carnaval”. O horário de funcionamento da Administração no dia 05 de Março será das 13:00 as 17:00 horas.

ARTIGO 2º - Os serviços públicos de urgência e emergência nas áreas de Saúde e Obras terão atendimento normal, nos dias referidos no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 25 de Fevereiro de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:959BC385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/2014.

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: FICA NOMEADO O SENHOR WILDSON RODRIGUES BARACHO PARA O CARGO DE COORDENADOR DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DO MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da Defesa Civil a nível municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de economia e a impossibilidade de contratação imediata de um Coordenador para a Defesa Civil municipal;

CONSIDERANDO a experiência e qualificação do servidor que assumirá a Coordenação de Defesa Civil a nível municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeado o senhor WILDSON RODRIGUES BARACHO para o cargo de Coordenador de Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso, sem prejuízo das funções que já ocupa como Diretor da Unidade Municipal de Cadastro – UMC/INCRA, da Junta de Serviço Militar – JSM e Unidade de Emissão de Carteira de Trabalho – UECT e Cédula de Identidade.

ARTIGO 2º - A cumulação de Cargos tem caráter temporário, devendo perdurar apenas até a nomeação de um novo Coordenador de Defesa Civil e não representa alteração nos vencimentos do servidor, permanecendo apenas com os vencimentos do cargo de Diretor da Unidade Municipal de Cadastro – UMC/INCRA, da Junta de Serviço Militar – JSM e Unidade de Emissão de Carteira de Trabalho – UECT e Cédula de Identidade;

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Monte verde – MT, 26 de fevereiro de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:69D09832

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, convida toda comunidade para participar de audiência pública para apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais referente ao 3º quadrimestre de 2013.

a) despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;

b) dívidas consolidada e mobiliária;

c) concessão de garantias;

d) operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;

A audiência será realizada no dia 28/02/2014, a partir das 19h00, no Plenário da Câmara Municipal, para atender a determinação Constitucional do art. 166, § 1º, sito à Avenida Mutum nº 920.

Nova Mutum, 25 de fevereiro de 2014

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:EBD89BEC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2014

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática para atender a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, data de abertura: 05/02/2014 às 14:00 horas, sendo as vencedoras - **Lote I – itens 01, 02, 03 e 04 - MADPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ nº 07.249.518/0001-02, no Valor R\$ 2.376,00. Os demais itens foram fracassados.** Os representantes das empresas assinaram a ata, renunciando a intenção de interposição de recursos.

Nova Mutum/MT, 26 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano da Silva Lino
Código Identificador:99EEC344

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE INABILITAÇÃO DO PARTICIPANTE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 013/2014

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às 08h00min (oito horas) na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Mutum - Estado de Mato Grosso o Pregoeiro Sr. SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES da Prefeitura de Nova Mutum, nomeado pela Portaria nº 008/2014, vem informa que a empresa **ALINE FONSECA DE CAMPOS – ME inscrita no CNPJ sob o nº 16.804.120/0001-81**, apresentou a Certidão de Tributos Federais com o prazo expirado de acordo com a Lei complementar 123/2006. Portanto fica decidido a inabilitação da referida empresa, sendo que os itens vencidos por está tornam-se fracassada. Nada mais havendo a tratar deu por encerrado os trabalhos da presente sessão.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano da Silva Lino
Código Identificador:74E6BC95

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2014

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços para manutenção da frota de veículos e maquinários da Secretaria de obras, compreendendo serviços de mecânica, funilaria e pintura, parte injetora, injeção eletrônica e turbina e serviços de muncck, data de abertura: 06/02/2014 às 08:00 horas, consagrando como vencedora - **Lote I – item 02 – JULIANA KOGLER CIGERZA EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 11.204.556/0001-16, no Valor R\$ 51.600,00. Os demais itens foram frustrados.** Os representantes das empresas assinaram a ata, renunciando a intenção de interposição de recursos.

Nova Mutum/MT, 26 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano da Silva Lino
Código Identificador:50DEF5EB

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
017/2014

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para uso ambulatorial de emergência no centro integrado de saúde e reagentes para uso no laboratório municipal, data de abertura: 07/02/2014 às 08:00 horas, consagrando como

vencedoras - **Lote I – itens 02, 09, 11 e 18 – DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, no Valor R\$ 20.575,00 - Lote I – itens 01, 04, 07, 12, 19, 20, 24, 27 e 28 – RINALDI E COGO LTDA inscrita no CNPJ nº 07.269.677/0001-79, no Valor R\$ 58.178,00 - Lote I – itens 08, 13, 14, 16, 21, 22, 23, 25 e 26 – DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 08.835.955/0001-70, no Valor R\$ 21.459,50. Os demais itens foram frustrados.** Os representantes das empresas assinaram a ata, renunciando a intenção de interposição de recursos.

Nova Mutum/MT, 26 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano da Silva Lino
Código Identificador:94317627

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014. RESULTADO

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 003/2014, tendo como objeto a contratação de serviços técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria Técnico-Administrativa nas áreas Contábil, Planejamento, Recursos Humanos, Licitações, Contratos e Rotinas administrativa, da qual sagrou-se vencedora a empresa ATAME – ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA – EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.839.039/0001-05, valor R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Nova Mutum – MT, 26 de fevereiro de 2014.

WALTER RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiano da Silva Lino
Código Identificador:5ACADAFB

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
018/2014

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de combustível (óleo diesel S -10 e gasolina comum), aditivo Arla 32 e óleos lubrificantes, data de abertura: 14.02.2014 às 14:00 horas, do qual foi vencedora a empresa: **Lote 01 - Item 02 - Lote 02 – Itens 01, 02 e 03 - Lote 03 - Item 01 - Lote 04 - Item 01 - Lote 05 - Item 01 - Lote 06 - Item 01 - NOVO HORIZONTE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ sob o nº 00.506.858/0001-22, valor R\$ 310.371,50. O item 01 do Lote 01 foi frustrada.** Os representantes das empresas assinaram a ata, renunciando a intenção de interposição de recursos

Nova Mutum/MT, 26 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano da Silva Lino
Código Identificador:60879B80

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2014

RATIFICAÇÃO

O Município de Nova Mutum - MT, através do Prefeito Municipal, ratifica o processo de dispensa nº 016/2014 e Processo Administrativo 073/2014, o qual tem por objeto Locação de caminhões basculantes no valor de total R\$ 48.750,00 (quarenta e

oito mil, setecentos e cinquenta reais) com base no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Nova Mutum – MT, 26 de fevereiro de 2014.

MAURO ANTÔNIO MANJABOSCO

Chefe de Gabinete

Ordenador de Despesa – Port. n. 066/2013.

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:7787F959

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS TP Nº
006/2014

Objeto: contratação de empresa para construção da praça no Bairro Jardim II, conforme projeto básico e cronograma físico - financeiro. Data de Abertura: 14 de março de 2014. Horário: 08:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Edital Completo: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Telefone: 65 3308-5400.

Nova Mutum - MT, 25 de fevereiro de 2014.

WALTER RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:49B65DF7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
035/2014

Objeto: **aquisição de trator e implementos agrícolas, roçadeiras e microtrator.** Tipo: menor preço por item – Data de abertura: 12 de março de 2014. Horário: 08h00min - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de Licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 – Horário de atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum – MT, 26 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:8DF8B8DC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
036/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: aquisição de materiais de consumo (refrigerante e gelo), para utilizar nos eventos e programas desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 12 de março de 2014. Horário: 10:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7h00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum – MT, 26 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:A2D8F9B4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
037/2014

Objeto: **contratação de serviços de limpeza, conservação, poda e plantio de árvores e controle de acesso.** Tipo: Menor preço por item – Data de abertura: 12 de março de 2014. Horário: 14:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de Licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 – Horário de atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum – MT, 26 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:99B69092

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2.014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, UTENSILIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DE CONSUMO, às 14h00min (horário de Brasília) do dia 14 de março de 2.014, no Palácio dos Pioneiros – Sala de Licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado, através do E-mail: compraspmnx@gmail.com e ou/ no site: www.novaxavantina.mt.gov.br.

Nova Xavantina – MT, 26 de fevereiro de 2.014.

PAULO PARREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Paulo Parreira da Silva
Código Identificador:829BAFE5

COMISSAO DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA/MT, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público a anulação do PREGÃO PRESENCIAL, que teve como objeto: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR”, por vício insanável, em consonância com o Parecer Jurídico n.º 026/2014.

Nova Xavantina – MT, 26 de fevereiro de 2.014.

PAULO PARREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Paulo Parreira da Silva
Código Identificador:BAEFC047

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DEFINITIVO DE RECEBIMENTO AO CONTRATO
Nº. 084/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT
CONTRATADO: Açox Construtora Ltda.

OBJETO: A obra referente ao contrato nº.084/2011, Construção da 1ª Etapa da Praça Virgílio do Nascimento, recebe o termo definitivo da obra após vistoria final e conclusão dos serviços descritos no projeto.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Magna Gonzaga Ferreira

Código Identificador:91AA6195

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1035 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

SÚMULA : Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito especial na Lei nº. 1026, de 12 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2014.

Faço saber que a Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal n.º 1026 de 12 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada :

09.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 ASSISTENCIA SOCIAL

08.243 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0121 MELHORIA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS
08.243.0117.1089 Aquisição de uma área com 600 m2 lote 09 da quadra 44 para instalação
o do Conselho Tutelar do Município,
44.90.52.00 Aquisição de Imóvel **R\$ 11.040,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado em igual importância a anulação parcial da dotação abaixo mencionada, de acordo com artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

11.002 DEPTO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

26 TRANSPORTES
26 782 TRANSPORTES RODOVIARIO
26 782 0116 PROMOVER A QUALIDADE DE VIDA
26 782 0116 .1044 Construção de Sistema e Drenagem de Águas Pluviais
44.90.51.00 Obras e Instalações **R\$ 11.040,00**

Artigo 3º - Fica autorizado a inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal n.º 1018 de 29 de novembro de 2013 – que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal n.º 1017 de 20 de novembro de 2013, que trata do Plano Plurianual, período de 2014 a 2017 e da Lei n.º 1026 de 12 de dezembro de 2013 – que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2014.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Em 26 de fevereiro de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:DBB8F55A

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1036/2014, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: “Altera o artigo 3º do Parágrafo Único da Lei nº 1022/2013 de 12 de Dezembro de 2013, e dá outras Providencias”.

João Antônio de Oliveira, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, faz saber e a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o parágrafo único do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1022 de 12 de dezembro de 2013, que passa a vigorar da seguinte forma:

Parágrafo Único - O aluguel será de 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014, revogando as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 26 de Fevereiro de 2014.

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:3A8EAF19

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1037/2014, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: “Altera o artigo 3º e Parágrafo Único da Lei nº 1023/2013 de 12 de Dezembro de 2013, e dá outras Providencias”.

João Antônio de Oliveira, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, faz saber e a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 3º e parágrafo único da Lei Municipal nº 1023/213 de 12 de dezembro de 2013, que passa a vigorar da seguinte forma:

Artigo 3º - O contrato de locação será por tempo determinado de 12 meses, podendo ser rescindido a qualquer momento por parte da contratante.

Parágrafo Único – O aluguel será de R\$ 627,28 (seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) mensais.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014, revogando as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 26 de Fevereiro de 2014.

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:F418C636

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1038 /2014 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, a fixar datas vencimento do IPTU/2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Ex.mo. **Sr. JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar datas para vencimento do IPTU/2014 aos contribuintes/proprietários, da seguinte forma:

Para quem efetuar o pagamento em parcela única o vencimento será até o dia 30 de maio de 2014; e

Para quem não efetuar o pagamento em parcela única, poderão fazê-lo em 02 (duas) parcelas iguais, com os seguintes vencimentos: a primeira parcela com vencimento em até o dia 30/05/2014 e a segunda parcela com vencimento em até o dia 30/06/2014.

Art. 2º - Fica estabelecido para todas as pessoas Físicas ou Jurídicas proprietárias ou possuidores de imóveis dentro do Perímetro Urbano ou Zona de Expansão do Município de Novo Horizonte do Norte, que eventualmente estejam com o cadastro desatualizado, requeiram junto ao Departamento de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal a devida atualização, bem como a emissão do Carnê de IPTU exercício de 2014.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, em 26 de fevereiro de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot

Código Identificador:A1514365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.063/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o Sr. **Giovane Claiton Rezer**, brasileiro, maior, portador do RG. Nº.1423748-2 SSP/MT e do CPF Nº. 968.345.011-34, do cargo de **Operador de Retroescavadeira** lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 26 de fevereiro de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot

Código Identificador:E84ADD9C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 024/2014

PORTARIA N.º 024/2014. De 12 de Fevereiro de 2014.

“Dispõe sobre alteração da Comissão de Seleção de Pessoal para avaliação de ACS e ACE para a Secretaria de Saúde nomeada através da Portaria n.º 019/2014, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando o disposto na Constituição Federal e na legislação em vigor, sobre a necessidade de realização de Processo Seletivo Público para contratação de ACS e ACE para o município de Novo Mundo,

R E S O L V E:

Art. 1º **ALTERAR**, o membro Professor de Matemática da Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Município de Novo Mundo – MT para atender Seleção de pessoal e para avaliação de ACS e ACE nomeada através da Portaria n.º 019/2014, para:

Professor de Matemática: JOSE EUSÉBIO SANTANA Mat. 018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

Gabinete do Prefeito, aos 12 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:59D39856

PREFEITURA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA N.º 019/2014

PORTARIA N.º 019/2014 De 06 de Fevereiro de 2014.

“Dispõe sobre nomeação da Comissão de Seleção de Pessoal para avaliação de ACS e ACE para a Secretaria de Saúde, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando o disposto na Constituição Federal e na legislação em vigor, sobre a necessidade de realização de Processo Seletivo Público para contratação de ACS e ACE para o município de Novo Mundo,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, os membros para compor a Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Município de Novo Mundo – MT para atender Seleção de pessoal e para avaliação de ACS e ACE, conforme segue:

Presidente: MIRIAN FRANCELINO DA SILVA – Secretária de Saúde – Mat. 2355

Secretária: POLIANI RENATA DA SILVA – Enfermeira – Mat. 0952

Membros: GLEICE APARECIDA ARRUDA TOLEDO – Psicóloga – Mat. 2396

SANDRA REGINA VOMIEIRO - Assistente Social – Mat. 2220
LUCIANA DAUFENBACH - Professora de Língua Portuguesa – Mat. 2264

JOSÉ EUSÉBIO SANTANA - Professor de Matemática – Mat. 0018

GABRIELA DE FREITAS ASSIS – Enfermeira – Mat. 2407

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

Gabinete do Prefeito, aos 06 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:9EAAD4E1

PREFEITURA MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
012/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 TIPO: MENOR
PREÇO POR ITEM**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**, neste ato representada por sua Pregoeira designada pela Portaria nº. 003/2014, de 06/01/2014, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 14/03/2014, às 14H00, para **Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos – Para uso das Secretarias de Administração, Finanças, Educação, Saúde, Assistência Social e Agricultura**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 13H00min às 17H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br.

Novo Mundo, MT, 26 de fevereiro de 2014.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Pregoeira Oficial

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Dias dos Santos

Código Identificador:B38458D7

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N 01/2014

PROCESSO: N 08/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NAO PERECIVEIS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSILIOS PARA COZINHA PARA PREFEITURA

O Senhor **EDUARDO PENNO**, Prefeito Municipal de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, usando das suas atribuições que lhes são inerentes, respeitando os princípios legais correlatos, profere o seguinte ato de HOMOLOGAÇÃO.

I – O certame aberto pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio/MT, quanto aos atos praticados, verificou-se que foram realizados em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e o edital, conhecendo-se como legais, legítimos e válidos.

II – Quanto a convivência do processo licitatório, constatou-se que os recursos para abertura das despesas oriundas da presente licitação estão consignadas no Orçamento do Município e serão empenhadas de acordo com as ordens de Fornecimento.

III – Diante do exposto, observando-se as formalidades para efeito de adjudicação, considerando os atos do certame válidos e convenientes ao interesse público, HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 08/2014 Pregão Presencial nº 01/2014, que tem por objetivo: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NAO PERECIVEIS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSILIOS PARA COZINHA, em nome da vencedora abaixo discriminada:

IV – Empresa: EDIVON S FERREIRA - ME, CNPJ: 10.731.043-0001-09; no valor Global de R\$: 560.343,72 (Quinhentos e sessenta mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), para que a Ata nela proferida produza efeitos jurídicos e legais.

De-se ciência ao interessado, observando as prescrições legais.

NOVO SANTO ANTONIO – MT, 26 de fevereiro de 2014.

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos da Silva

Código Identificador:8CBD0511

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT
PORTARIA**

PORTARIA Nº 005/GP/2014 EM 06 DE JANEIRO DE 2014.

O Senhor **ELIAS DE SOUZA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 18, Inciso VIII, alínea “a”, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, o senhor **OUILIS JOSE DA SILVA**, portador do RG Nº 1806590-2, SSP MT e do CPF Nº 009.551.951-36 para cargo de **FISCAL DE CONTRATO** deste Poder.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogadas as disposições contrárias.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 06 DE JANEIRO DE 2014.

ELIAS DE SOUZA SILVA

Presidente Vereador – PR

Publicado por:

Belª. Lucelma Carvalho da Silva

Código Identificador:01490DF2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT**, através do seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria Conjunta nº 006/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para Ata de registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às **08h30 horas (Brasília) do dia 12 de Março de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h00 às 08h30**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **08h30 horas (Brasília) do dia 12 de Março de 2014**.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da

Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00.
INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 27 de Fevereiro de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
 Pregoeiro Oficial

Processo nº 19/2014.

Publicado por:
 Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:8FD9677C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **002/2014**
 Contratado: **ODETE DA SILVA BORGES SCHWAICERSKI**
 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ENSINO FUNDAMENTAL..
 Valor: R\$ 2.039,95 mensais
 Vigência: 10/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
 Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:0F8349BD

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **004/2014**
 Contratado: **MARIA JOSÉ DA SILVA FELIPE**
 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR PEDAGOGO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Valor: R\$ 2.039,95 mensais
 Vigência: 10/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
 Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:F77C186A

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **005/2014**
 Contratado: **EDITE NUNES MARTINS**
 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR PEDAGOGO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Valor: R\$ 2.039,95 mensais
 Vigência: 10/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
 Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:00CF19DB

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **006/2014**
 Contratado: **ISNALDO LOPES DA SILVA**
 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR PEDAGOGO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Valor: R\$ 2.039,95 mensais
 Vigência: 10/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
 Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:D98279A8

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **007/2014**
 Contratado: **NEIDE MARTINS MODESTO**
 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR PEDAGOGO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Valor: R\$ 2.039,95 mensais
 Vigência: 10/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
 Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:B58F44EB

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **008/2014**
 Contratado: **CLARISE PAZ DE SOUZA**
 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR PEDAGOGO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Valor: R\$ 2.039,95 mensais
 Vigência: 10/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
 Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:EDB5E1E6

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **009/2014**
 Contratado: **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**
 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR PEDAGOGO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Valor: R\$ 2.039,95 mensais
 Vigência: 10/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
 Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:A464202C

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **010/2014**
 Contratado: **ALICE MARIA DOS SANTOS BRITO**
 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR PEDAGOGO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Valor: R\$ 2.039,95 mensais
 Vigência: 10/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
 Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:F0E18D4C

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **011/2014**
 Contratado: **LUANA MARCONDES DE CAMPOS**
 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR PEDAGOGO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Valor: R\$ 2.039,95 mensais

Vigência: 10/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:43CB64C8

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **012/2014**Contratado: **MARIA CLOTILDE GONÇALVES**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR PEDAGOGO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Valor: R\$ 2.039,95 mensais

Vigência: 10/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:54903754

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **0013/2014**Contratado: **JANETE PEREIRA**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR PEDAGOGO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Valor: R\$ 2.039,95 mensais

Vigência: 10/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:2F5B60F1

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **014/2014**Contratado: **MARIA ANASTACIO DE OLIVEIRA**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR PEDAGOGO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Valor: R\$ 2.039,95 mensais

Vigência: 10/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:015193D1

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **015/2014**Contratado: **ARLEI CAMARGO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR PEDAGOGO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Valor: R\$ 2.039,95 mensais

Vigência: 10/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:70425CA5

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **016/2014**Contratado: **MARCIA VANUSA TSCHA SILVA**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR PEDAGOGO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Valor: R\$ 2.039,95 mensais

Vigência: 10/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:5BD40FF2

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **017/2014**Contratado: **ARYELY TAYSE CAMARGO DE MELO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR NIVEL MEDIO - ENSINO FUNDAMENTAL

Valor: R\$ 1.255,35 mensais

Vigência: 10/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:9A351DE7

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **018/2014**Contratado: **ELISIA MARIA BARABA MARINI**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO INFANTIL.

Valor: R\$ 2.039,95 mensais

Vigência: 10/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:91DB4FD6

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **019/2014**Contratado: **JAQUELINE ARAGAO WERNKE**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO INFANTIL

Valor: R\$ 2.039,95 mensais

Vigência: 10/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:039A2E38

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **020/2014**Contratado: **ANA PAULA GOMES**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO INFANTIL

Valor: R\$ 2.039,95 mensais

Vigência: 10/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:2620D109

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **021/2014**Contratado: **GRACIELE ALMEIDA DA SILVA**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO INFANTIL

Valor: R\$ 2.039,95 mensais

Vigência: 10/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:D331D72C

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **022/2014**
Contratado: **DEGMAR DE ALMEIDA MOREIRA**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO INFANTIL
Valor: R\$ 2.039,95 mensais
Vigência: 10/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:7509A736

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **023/2014**
Contratado: **CARMEM REGIANE DE OLIVEIRA ROMERO**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO INFANTIL
Valor: R\$ 2.039,95 mensais
Vigência: 10/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:E8A39585

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **024/2014**
Contratado: **SIMONE SOUSA PAZ**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO INFANTIL
Valor: R\$ 2.039,95 mensais
Vigência: 10/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:98BE5A88

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **025/2014**
Contratado: **JAQUELINE MARIZA SHUCK DA SILVA**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO INFANTIL
Valor: R\$ 2.039,95 mensais
Vigência: 10/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:D46F6309

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **026/2014**
Contratado: **CLAUDETE KOLLING GRANDER**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR PEDAGOGO DAS SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 2.039,95 mensais
Vigência: 10/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:27290B7A

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **027/2014**
Contratado: **LILIAN RENATA REDIVO**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR CLASSE A – ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 1.569,19 mensais
Vigência: 10/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:31D23149

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **028/2014**
Contratado: **ADEMILSON ALVES COELHO**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR NIVEL MEDIO - ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 1.255,35 mensais
Vigência: 10/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:03E92DDF

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **029/2014**
Contratado: **REGINA RAMIRO FRANCISCO**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR NIVEL MEDIO - ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 1.255,35 mensais
Vigência: 10/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:1E309C72

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **030/2014**
Contratado: **JESSICA CAROLINE DA SILVA**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR NIVEL MEDIO - ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 1.255,35 mensais
Vigência: 10/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:16B03734

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **031/2014**
Contratado: **RITIELE DA SILVA BENFICA**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR NIVEL MEDIO - ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 1.255,35 mensais
Vigência: 10/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:49FF6764

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **033/2014**

Contratado: **VILMA DOS SANTOS MARTINS**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR PEDAGOGO DA SERIES INICIAIS FUNDAMENTAL - EJA

Valor: R\$ 2.039,95 mensais

Vigência: 10/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:

Lucia Helena Rodrigues Elias

Código Identificador:4955F460

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **035/2014**

Contratado: **LUZIA ALVES DE OLIVEIRA EGER**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR PEDAGOGO DA SERIES INICIAIS FUNDAMENTAL

Valor: R\$ 2.039,95 mensais

Vigência: 10/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:

Lucia Helena Rodrigues Elias

Código Identificador:BF69DCB1

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **036/2014**

Contratado: **WALQUIRIA LEARDINI PIRES**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR NIVEL MEDIO – EDUCAÇÃO INFANTIL

Valor: R\$ 1.255,35 mensais

Vigência: 10/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:

Lucia Helena Rodrigues Elias

Código Identificador:0099AF07

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **037/2014**

Contratado: **CRISTIANE SUELEN VIANA FRAUZINO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR NIVEL MEDIO – ENSINO FUNDAMENTAL

Valor: R\$ 1.255,35 mensais

Vigência: 10/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:

Lucia Helena Rodrigues Elias

Código Identificador:BB871BE6

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **038/2014**

Contratado: **SANDRA MARIA KIISTER DIAS**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DE CIENCIAS NATURAIS – ENSINO FUNDAMENTAL

Valor: R\$ 2.039,95 mensais

Vigência: 10/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:

Lucia Helena Rodrigues Elias

Código Identificador:BA4756FD

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **039/2014**

Contratado: **NADIA APARECIDA DE ALMEIDA MOREIRA**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR NIVEL MEDIO – ENSINO FUNDAMENTAL

Valor: R\$ 1.255,35 mensais

Vigência: 10/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:

Lucia Helena Rodrigues Elias

Código Identificador:C5DBA6BB

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **040/2014**

Contratado: **DINEIA LOPES DE MATOS**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA – ENSINO FUNDAMENTAL

Valor: R\$ 2.039,95 mensais

Vigência: 10/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:

Lucia Helena Rodrigues Elias

Código Identificador:81FE60B1

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **041/2014**

Contratado: **IVANETE SILVA TRINDADE PINTO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR CLASSE A – ENSINO FUNDAMENTAL

Valor: R\$ 1.569,19 mensais

Vigência: 10/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:

Lucia Helena Rodrigues Elias

Código Identificador:5C60C582

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **042/2014**

Contratado: **DARILEIA MARIN**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO INFANTIL

Valor: R\$ 2.039,95 mensais

Vigência: 10/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:

Lucia Helena Rodrigues Elias

Código Identificador:97400EA7

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **043/2014**

Contratado: **NELSINHA MATILDES MACIEL FRANZIN**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO INFANTIL

Valor: R\$ 2.039,95 mensais

Vigência: 10/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:

Lucia Helena Rodrigues Elias

Código Identificador:6B11192E

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **044/2014**

Contratado: **GILSELIA DE OLIVEIRA**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO INFANTIL

Valor: R\$ 2.039,95 mensais
Vigência: 10/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:28D848E3

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **045/2014**
Contratado: **NEUZA RODRIGUES PIMENTA DA CRUZ**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO INFANTIL
Valor: R\$ 2.039,95 mensais
Vigência: 10/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:B452C9FE

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **047/2014**
Contratado: **ROSELI VIEIRA DA SILVA**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO INFANTIL
Valor: R\$ 2.039,95 mensais
Vigência: 10/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:BE97DBA5

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **046/2014**
Contratado: **ANALISA SOUSA**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO INFANTIL
Valor: R\$ 2.039,95 mensais
Vigência: 10/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:85403235

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **048/2014**
Contratado: **ANA CARLA ANTONIO DOS SANTOS**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO INFANTIL
Valor: R\$ 2.039,95 mensais
Vigência: 10/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:6D4A91F7

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **049/2014**
Contratado: **RICHARD KENNED SCHWAICERSKI**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 2.039,95 mensais
Vigência: 10/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:75068388

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **050/2014**
Contratado: **DAIANE DA SILVA DE SOUSA**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR PEDAGOGO DAS SERIES INICIAS DO ENS. FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 2.039,95 mensais
Vigência: 10/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:C55FB35E

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **051/2014**
Contratado: **WIARA CARDOSO DE LIMA**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR PEDAGOGO DAS SERIES INICIAS DO ENS. FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 2.039,95 mensais
Vigência: 11/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:DB54955D

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **052/2014**
Contratado: **MARIA JOSE MARÇAL**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR PEDAGOGO DAS SERIES INICIAS DO ENS. FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 2.039,95 mensais
Vigência: 11/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:8BC965D4

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **053/2014**
Contratado: **ANDREIA RAQUEL KRACK**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de MERENDEIRA ESCOLAR
Valor: R\$ 921,80 mensais
Vigência: 12/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:98CFEB6F

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **054/2014**
Contratado: **EDILAINE BONFIM OLIVEIRA**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de MERENDEIRA ESCOLAR
Valor: R\$ 921,80 mensais
Vigência: 12/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:69753D15

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **055/2014**

Contratado: **MARGARIDA APARECIDA PORFIRIO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO**.

Valor: R\$ 921,80 mensais

Vigência: 12/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:

Lucia Helena Rodrigues Elias

Código Identificador:0194180B

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **056/2014**

Contratado: **FATIMA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO**.

Valor: R\$ 921,80 mensais

Vigência: 12/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:

Lucia Helena Rodrigues Elias

Código Identificador:E4E4FFC4

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **057/2014**

Contratado: **QUEDMA LIMA DO NASCIMENTO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO**.

Valor: R\$ 921,80 mensais

Vigência: 12/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:

Lucia Helena Rodrigues Elias

Código Identificador:16500DC3

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **058/2014**

Contratado: **ADENIZE DE SOUZA**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de **MERENDEIRA ESCOLAR**

Valor: R\$ 921,80 mensais

Vigência: 12/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:

Lucia Helena Rodrigues Elias

Código Identificador:52DB5DEC

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **059/2014**

Contratado: **LUCIANA DA CUNHA SCHAIDA**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO DAS SERIES INICIAS DO ENS. FUNDAMENTAL**

Valor: R\$ 2.039,95 mensais

Vigência: 13/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:

Lucia Helena Rodrigues Elias

Código Identificador:2C10A782

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **060/2014**

Contratado: **LELIA PEREIRA DA SILVA**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO**.

Valor: R\$ 921,80 mensais

Vigência: 13/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:

Lucia Helena Rodrigues Elias

Código Identificador:07A5CF3A

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **061/2014**

Contratado: **MARCIO DA COSTA BRITZKE**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de **CONDUTOR DE VEICULO ESCOLAR**

Valor: R\$ 1.382,71 mensais

Vigência: 17/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:

Lucia Helena Rodrigues Elias

Código Identificador:A6918576

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **062/2014**

Contratado: **DIEGO BARROS DA SILVA**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de **CONDUTOR DE VEICULO ESCOLAR**

Valor: R\$ 1.382,71 mensais

Vigência: 17/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:

Lucia Helena Rodrigues Elias

Código Identificador:6899F409

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **063/2014**

Contratado: **ROBERTO DA SILVA**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de **CONDUTOR DE VEICULO ESCOLAR**

Valor: R\$ 1.382,71 mensais

Vigência: 17/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:

Lucia Helena Rodrigues Elias

Código Identificador:EE8EEB7F

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **064/2014**

Contratado: **MARILENE APARECIDA DE OLVIERA**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de **PROFESSOR CLASSE A – ENS. FUNDAMENTAL**

Valor: R\$ 1.569,19 mensais

Vigência: 17/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:

Lucia Helena Rodrigues Elias

Código Identificador:CF3E3703

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **065/2014**

Contratado: **MILTON CARDOSO DE OLIVEIRA**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de **CONDUTOR DE VEICULO ESCOLAR**

Valor: R\$ 1.382,71 mensais
Vigência: 17/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:1856253C

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **066/2014**
Contratado: **LUZINETE RODRIGUES DOS SANTOS**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR CLASSE A – ENS. FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 1.569,19 mensais
Vigência: 17/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:79AA42BA

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **067/2014**
Contratado: **VANUSA HUNGRIA RODRIGUES**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO.
Valor: R\$ 921,80 mensais
Vigência: 17/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:4C2AABF2

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **068/2014**
Contratado: **JESSICA RAILINE EVANGELISTA DO VALE**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de MERENDEIRA ESCOLAR
Valor: R\$ 921,80 mensais
Vigência: 18/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:6EA3A87B

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **069/2014**
Contratado: **AUDINEI AFONSO NOGUEIRA**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR NIVEL MEDIO – ENS. FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 1.255,35 mensais
Vigência: 20/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:96CB5284

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **070/2014**
Contratado: **CICERA JOSIELE DE SOUSA SILVA**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR NIVEL MEDIO – ENS. FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 1.255,35 mensais
Vigência: 20/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:58CADD4D

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **071/2014**
Contratado: **SONIA MARIA SILVA DE ALMEIDA DOS SANTOS**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR NIVEL MEDIO – ENS. FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 1.255,35 mensais
Vigência: 21/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:1B07821E

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **072/2014**
Contratado: **HEBERT CHARLES SCHWAICERSKI**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 2.039,95 mensais
Vigência: 24/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:AD19FBC5

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **073/2014**
Contratado: **WUHALID GALDINO VARGAS DA SILVA**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de VIGIA ESCOLAR
Valor: R\$ 921,80 mensais
Vigência: 26/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:5C6E9EDC

RECURSOS HUMANOS DISTRATO DE CONTRATO

Distrato ao Contrato: nº **042/2014 em 21/02/2014**
Contratado: **DARILEIA MARIN**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO INFANTIL
Valor: R\$ 2.039,95 mensais
Vigência: 10/02/2014 a 19/12/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:764829AB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURIDICA PORTARIA N 076-2014

PORTARIA Nº 076 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Srº. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o servidor Srº. JEFERSON TAVARES BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 010.648.821-02 e portador do RG sob o nº 1643679-2SJMT, do cargo efetivo de “**VIGIA**”.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 25 de Fevereiro de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:6E6853A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2014**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da pregoeira nomeado pela portaria 021 de 22 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Data de abertura: 17/03/2014, segunda-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 ou e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga - MT, 25 de Fevereiro de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:A4898DE2

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

PREFEITURA MUNICIPAL **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2014**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2014

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, da Rede Municipal de Ensino da Zona Rural e Universitário, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações em anexo neste edital.

Data da Abertura: Dia 11/03/2014 às 14:30 horas.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401.

Pedra Preta - MT, 25 de Fevereiro de 2014.

RENATO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:ED1D41B7

PREFEITURA MUNICIPAL **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO** **DE PREÇO Nº. 005/2014**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2014

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica à frota de veículos oficiais da Prefeitura de diversas marcas, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

Data da Abertura: Dia 12/03/2014 às 14:30 horas.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401.

Pedra Preta - MT, 25 de Fevereiro de 2014.

RENATO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:14B4943B

PREFEITURA MUNICIPAL **PRORROGAÇÃO – CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2014** **TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO GLOBAL”**

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria nº 019/2014 de 06 de Janeiro de 2014, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: CONCORRENCIA PUBLICA

Objeto: A Concessão de Serviços Públicos, em caráter de exclusividade, para Operação, Administração, Manutenção, Conservação, Reforma e Exploração Comercial do “Terminal Rodoviário do Município de Pedra Preta - MT”.

Data da Abertura: Dia 24/03/2014 às 14:30 horas.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta – MT, 25 de Fevereiro de 2014.

PAULA CRISTIANE M. PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:399DCF2C

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2014-PP

Pelo presente termo de Retificação do edital do Pregão Presencial Nº 003/2014 cujo OBJETO é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de 10 (dez) academias ao ar livre (academias populares), conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste RETIFICAR o edital.

Alterando:

O dia de abertura do certame que estava marcado para as 05/03/2014, passará a ser no dia 07/03/2014.

Os demais dados permanecem como no edital, e mantém-se o horário de abertura do certame continua o mesmo 14:30 hrs.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta – MT, 26 de Fevereiro de 2014.

RENATO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:FBF044DA

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2014

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de 02 (dois) Gerador, linha diesel, trifásico, montado em contêiner, com quadro de transferência automática. conforme especificações em anexo neste edital.

Data da Abertura: Dia 13/03/2014 às 14:30 horas.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401.

Pedra Preta - MT, 26 de Fevereiro de 2014.

RENATO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:B7D33456

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico Nº 19/2013/FNDE/MEC. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico supracitado no dia 26/02/2014, contratando a empresa GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA,

inscrita no CNPJ sob o nº 77.941.490/0195-06, para a aquisição de 56 (cinquenta e seis) Ar Condicionado – Aparelho 24.000 BTU no valor unitário R\$ 2.410,00 (vinte um reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 134.960,00 (cento e trinta e quatro mil novecentos e sessenta reais), nos termos do Art. 6º do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Pedra Preta - MT, 26 de Fevereiro de 2014.

RENATO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:5406E068

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor da dependente, Sra. Marlene Lamberti”.

O Diretor Executivo do **PREVIPAZ**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 186, da Lei Municipal Complementar nº 003/2005, de 26 de Agosto de 2005, Art. 28, inciso “II”, da Lei Municipal nº 004/2005, de 01 de Dezembro de 2005, anexo “VIII”, da Lei Complementar nº. 019/2012, de 05 de Abril de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão Por Morte em favor da Sra. MARLENE LAMBERTI, portadora do RG: 1.326.631 SSP/PR, CPF: 238.920.059-15, Título Eleitoral nº 21802460671, Zona “138”, Seção “0038”, esposa do servidor **Sr. LOURIVALDO ZAPELINI HUBER**, portador do RG. 552.316 SSP/SC, CPF. 389.109.269-53, e Título Eleitoral nº 276.441880, Zona “024”, Seção “0176”, servidor efetivo no cargo **Médico, Classe “A”, Nível “VI”**, contando com um total de 1.897 dias trabalhados, ou seja, **05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 12 (doze) dias**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com Matrícula nº 5577, com 100% dos proventos de forma integral e vitalícia, conforme o processo do **PREVIPAZ nº 2014.05.001**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retrativos a partir de 03 de Julho de 2013, data do Óbito do servidor.

Registre, publique e cumpra-se.

Peixoto de Azevedo – MT, 25 de Fevereiro de 2014.

GETÚLIO ALVES DE LIMA
Diretor Executivo
Previ - Paz

Homologo:

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:D8EE7979

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 011 DE 24 DE FEVEREIRO
DE 2014

ACRESCENTA O INCISO V-A NO ART. 86 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PARA VEDAR O PROVIMENTO, A INVESTIDURA E O EXERCÍCIO EM CARGO EM COMISSÃO OU EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA AOS BRASILEIROS QUE ESTEJAM EM SITUAÇÃO DE INELEGIBILIDADE, RESSALVADAS AS INCOMPATIBILIDADES ESPECÍFICAS DE CARGOS POLÍTICOS ELETIVOS, A CONDIÇÃO DE INALISTÁVEL E A DE MILITAR.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, nos termos regimentais vigentes, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Acrescenta-se o inciso V-A ao art. 86 da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.86.....

V-A, É vedado o provimento, a investidura e o exercício em cargo em comissão ou em função de confiança aos brasileiros que estejam em situação de inelegibilidade, ressalvadas as incompatibilidades específicos de cargos políticos eletivos, a condição de inalistavel e a de militar.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Poconé/MT, 26 de fevereiro de 2014.

VER. GONÇALO DE CAMPOS CURADO “GONÇALITO”
 Presidente

VER. GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES
 1º Secretário

Publicado por:
 Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:F96F29DD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2014

Entidade: Câmara Municipal de Pontes e Lacerda			
Contrato 002/2014	ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA CÂMARA MUNICIPAL	
	CONTRATADA MERCATO ASSESSORIA E INFORMATICA S/A LTDA - ME		
Data da Emissão 03/02/2014	Data Vencimento 31/12/2014	Valor R\$ 66.000,00	Dotação 33.90.39
Objeto do Contrato: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DESTINADOS A ÁREA CONTÁBIL (CONTABILIDADE PÚBLICA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EXTRAORÇAMENTÁRIA), CONTROLE INTERNO E FOLHA DE PAGAMENTO, DESTE PODER, BEM COMO QUE ESTES ESTEJAM DEFINIDOS COM A LEI 4.320/64; OS SISTEMAS DEVERÃO ATENDER TODAS AS LEGISLAÇÕES VIGENTES E DA MESMA FORMA DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.			
Licitação Modalidade Convite 001/2014			

Pontes e Lacerda - MT, 03 de fevereiro de 2014.

ROMES FERREIRA DE AMURIM
 Vereador Presidente

Publicado por:
 Tony-Hay-Nier Carlos Almeida
Código Identificador:047D6BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 012/2014

PROCESSO Nº 030/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS AMBULATORIAIS DE PRONTO ATENDIMENTO, GARANTINDO ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL DE PRIMEIRO NÍVEL DE ATENÇÃO ÀS 24 HORAS.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 003/2014 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**, cujo certame se deu às 12h do dia 26/02/2014; sagrou vencedora a empresa **SOLBEN SOCIEDADE LACERDENSE DE BENEFICIÊNCIA**, vencedora do item 01, com valor total de **R\$1.170.00,00** (um milhão e cento e setenta mil reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, **José Garcia dos Santos Neto** ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 26 de fevereiro de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
 Pregoeiro

D.O

Publicado por:
 Kepler Klays G.de Souza
Código Identificador:84F28021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
04/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT EM TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

Rep partições interessadas..... GABINETE DO PREFEITO;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO MUNICIPAL Nº. 04/2012 DE 09/01/2012 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 3º - inciso IV c.c. art. 4º - inciso XX da mesma Lei, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Pregoeiro, senhor Helielson Teodoro Alves, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, às Empresas vencedoras abaixo especificadas:

Empresas vencedoras:

ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA- ME
CNPJ 26.568.733/0001-10
VALOR GLOBAL: R\$ 795.883,76 (Setecentos e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos)

FABIO PEREIRA DA SILVA EIRELI- EPP**CNPJ 15.290.730/0001-41****VALOR GLOBAL: R\$ 526.567,28 (Quinhentos e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)**

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 11 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavio Rogerio Alves de Oliveira

Código Identificador:67B141B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº. 04/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT EM TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

Repartições interessadas:..... GABINETE DO PREFEITO;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;
 .

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO MUNICIPAL Nº. 04/2012 DE 09/01/2012 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 3º - inciso IV c.c. art. 4º - inciso XX da mesma Lei, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Pregoeiro, senhor Helielson Teodoro Alves, **HOMOLOGA** o objeto desta Licitação, às Empresas vencedoras abaixo especificadas:

Empresas vencedoras:

ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA- ME**CNPJ 26.568.733/0001-10****VALOR GLOBAL: R\$ 795.883,76 (Setecentos e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos)****FABIO PEREIRA DA SILVA EIRELI- EPP****CNPJ 15.290.730/0001-41****VALOR GLOBAL: R\$ 526.567,28 (Quinhentos e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)**

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 11 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavio Rogerio Alves de Oliveira

Código Identificador:EF71A1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 23/2014

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

FABIO PEREIRA DA SILVA EIRELI - EPP

OBJETO DO CONTRATO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT EM TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

DATA DO CONTRATO: 11 de Fevereiro de 2014.**PRAZO DO CONTRATO:** 31 de Dezembro de 2014.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 526.567,28 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 04/2014.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 11/02/2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavio Rogerio Alves de Oliveira

Código Identificador:822BB61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 24/2014

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

ALMEIDA E ZANOVELLO LTDA - ME

OBJETO DO CONTRATO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT EM TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

DATA DO CONTRATO: 11 de Fevereiro de 2014.**PRAZO DO CONTRATO:** 31 de Dezembro de 2014.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 795.883,76 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 04/2014.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 11/02/2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

Publicado por:
Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:58A9BA0F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DE DESTRATO

A PREITURA DE PORTO ESPERIDIAO TORNA PUBLICA A RECISAO DO CONTRATO 03/2014 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E A EMPRESA ARNALDO HENRIQUE TALGINO E CIA . APARTIR DO DIA 26/02/2014 CUJO O OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA REFORMA DO PSF URBANO , NOS TERMOS DO EDITAL TOMADA DE PREÇO E SEUS ANEXOS FUNDAMENTADO NO INCISO II DO ART 78 PARAGRAFO ÚNICO ,DA LEI Nº8666/93.

Publicado por:
Fernanda Ferraz Neto
Código Identificador:5D0D664B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 055/2014

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT, torna público , para conhecimento de todos os interessados, que RETIFICA a Portaria nº 055/2014 de 20 de Fevereiro de 2.014. Ficando da seguinte forma:

Onde se Lê:

(...)

§ 1º - avaliar os processos seletivos realizados, examinar a documentação individual dos Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate a Endemias e certificar aqueles que atendem aos requisitos para serem efetivados, com dispensa de concurso público;

Leia se:

§ 1º - avaliar os processos seletivos realizados, examinar a documentação individual dos Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate a Endemias e certificar aqueles que atendem aos requisitos para serem regulamentados, com dispensa de concurso público;

VALDINEI N. CORRÊA DE SOUZA
Diretor SAD

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:A39D4E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2014

QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica Exonerado o **Srº VERLIEL BOLONHESE NEVES**, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº 1.315.604-7 SSP/MT e CPF. Nº 705.698.511-49, do cargo comissionado de COORDENADOR DE PROTOCOLO**, de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 044/2013 de 22 de Abril de 2.013.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir do dia 28 de Fevereiro de 2.014.

Artigo 3º) – Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.

Porto Estrela/MT, 26 de Fevereiro de 2.014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:13063CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2014

(QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica Exonerado a **Srª MARIA IVONE DOS SANTOS**, Portadora da Cedula de Identidade **RG Nº 13658670 SSP/MT e CPF Nº 916.759.871-49, do cargo comissionado de DIRETORA DE PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 044/2013 de 22 de Abril de 2.013.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir do dia 28 de Fevereiro de 2.014.

Artigo 3º) – Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.

Porto Estrela/MT, 26 de Fevereiro de 2.014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:6F991D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2014

(QUE DISPÕE SOBRE DEMISSÃO A PEDIDO DO SERVIDOR)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º) – A pedido do Servidor, fica demitido o **Srº. VALDINEI NATALINO CORRÊA DE SOUZA**, Portador da Cedula de Identidade **RG Nº 1711249-4 SSP/MT e CPF Nº. 026.628.591-05**, concursado no cargo de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, com carga horária de 40h semanais com vencimento de acordo com o anexo II, nível-04, classe “B”, da Lei Municipal Complementar nº. 037/2012 de 19 de Março de 2012 (Que altera os incisos II e III do art. 7º. e autoriza a adequação do **ANEXO II**, da Lei Complementar nº. 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas e enquadramentos e institui nova tabela de vencimentos), e dá outras providências”.

Artigo 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 28 de Fevereiro de 2.014.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Fevereiro de 2.014.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdinei N. Correa de Souza

Código Identificador:4DA15317

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2014**

Objeto: Contratação de Consultoria Jurídica

Favorecido: Ronan de Oliveira Souza

Prazo de execução 12 (Doze) meses

Valor global: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II e § 1º da Lei nº 8.666/93.

Justificativa : Anexa nos autos do processo

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2014 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Técnico anexo ao processo, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Poxoréu – MT, 20 de fevereiro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:E6745F53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ERRATA**

ERRATA

Onde se Lê: CONTRATO 002/2014

Leia se: CONTRATO 003/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO-MT

CONTRATADA: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COM CEDÊNCIA DE APARELHO EM COMODATO.

VALOR: R\$ 78.972,20 (SETENTA E OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA: 24/02/2014

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

Presidente da CPL

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:DFEA78DD

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 014/2011**

Pelo presente aditivo contratual, o Município de Querência, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Cuiabá, snº Quadra 01, Lote 09 Setor C CEP: 78.643-000, devidamente inscritas no CNPJ/MF sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e o Dr. MÁRIO VICTOR BARINI PERINI, brasileiro, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade n. 3488751 DGPC/GO e do CPF nº 703.314.131-91, residente e domiciliado na Avenida Central, Quadra 06, Lote 02, Setor D na cidade de Querência – MT, inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM/MT sob o nº 4939, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, referente ao Processo de Licitação n. 003/2011, na modalidade de inexigibilidade n. 001/2011, ratificado no dia 01 de fevereiro de 2011, chamada simplesmente de CONTRATADO, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços Médicos profissionais pelo prazo de 60 (sessenta) dias. O prazo de vigência do referido contrato começa a contar a partir do dia 30 de Janeiro de 2014, e fica estendido até 31 de março de 2014.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que a prestação de serviços técnicos especializados e qualificados de médico profissional são indispensáveis para que o Setor de Saúde logre sucesso nos seus trabalhos, além de ser economicamente viável para o CONTRATANTE.

2.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso II e art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 – O valor global original do contrato fica acrescido de R\$ 40.156,00 (quarenta mil cento e cinquenta e seis reais), passando para o valor de R\$ 301.170,00 (trezentos e um mil cento e setenta reais).

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual seguem:

06 - Secretaria de Saúde.

06.02 – Setor de Saúde

Proj. Ativ.: 2.055 - Manutenção e Encargos com o Setor de Saúde

Despesa: 260 - Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência - MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

QUERÊNCIA – MT, 30 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal
Município de Querência
Contratante

MÁRIO VICTOR BARINI PERINI

Contratado

DANIEL STEFANELLO

CPF: 991.486.501-10

SINTIA RAQUEL RAUBER

CPF: 059.974.949-00

Publicado por:

Ellen Mayara Silva Gomes

Código Identificador:F1F74214

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2012.

TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 030/2012 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 030/2012 de 26 de setembro de 2012, referente ao processo licitatório nº 041/2012.

Ao vigésimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.104.632/0001-09, e Inscrição Estadual sob nº 10.314.277-0, estabelecida a Rua Cotovia nº 66, Bairro Setor Santa Genoveva, Goiânia – GO, representada neste ato por seu Diretor Sr. Gervásio Becker, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG nº 9023030548-SSP/RS e do CPF nº 117.264.150-15, residente à Rua 120, nº 408, Qda. F 41, Lt. 17, Setor Sul, Goiânia – GO, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para execução de Serviços.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais **30 dias** corridos a partir do dia 25 de fevereiro de 2014, vencendo no dia **27 de março de 2014**.

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

A necessidade deste Termo de prorrogação de prazo de execução da obra justifica-se devido ao período de chuvas que ocorre na região nessa época, impedindo assim o trâmite normal da obra, encontrando-se embasamento legal no Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.

As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 20 de fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT

Prefeitura Municipal

DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Daniel Stefanello

CPF n.: 991.486.501-10

Nome: Sintia Raquel Rauber

CPF n.: 059.974.949-00

Publicado por:

Ellen Mayara Silva Gomes

Código Identificador:C057C7BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2012

TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 031/2012 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 031/2012 de 26 de setembro de 2012, referente ao processo licitatório nº 042/2012.

Ao vigésimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.104.632/0001-09, e Inscrição Estadual sob nº 10.314.277-0, estabelecida a Rua Cotovia nº 66, Bairro Setor Santa Genoveva, Goiânia – GO, representada neste ato por seu Diretor Sr. Gervásio Becker, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG nº 9023030548-SSP/RS e do CPF nº 117.264.150-15, residente à Rua 120, nº 408, Qda. F 41, Lt. 17, Setor Sul, Goiânia – GO, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para execução de Serviços.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais **30 dias** corridos a partir do dia 25 de janeiro 2014, **vencendo no dia 27 de fevereiro de 2014**.

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

A necessidade deste Termo de prorrogação de prazo de execução da obra justifica-se devido ao período chuvoso que ocorre na região e demora de entrega de material para continuidade da obra, impedindo assim o trâmite normal.

Encontrando-se embasamento legal no Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.

As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 20 de fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT

Prefeitura Municipal

DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Daniel Stefanello
CPF n.: 991.486.501-10

Sintia Raquel Rauber
CPF n.: 059.974.949-00

Publicado por:
Ellen Mayara Silva Gomes
Código Identificador:4F115771

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº. 1.276/2014

Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 103/1996 cria Conselho Municipal de Assistência Social e suas alterações.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica substituído os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, da seguinte forma:

I – DO GOVERNO MUNICIPAL

Sônia E. de F. Santos Represent. da Secretaria Municipal de Ação Social
CPF: 278.111.741-20
Edineia de Campos Suplente
CPF nº. 031.428.529-64

Monica Ferreira de A. Arend Represent. Secretaria Municipal de Educação
CPF nº. 894.519.881-49
Elaine V. Lammel Mossini Suplente
CPF nº. 461.072.580-00

Jasiele Anesia Heemann Represent. Secretaria Municipal de Saúde
CPF nº. 895.746.211-20
Raquela Sandra Eidt Zang Suplente
CPF nº. 934.276.621-87

Sintia Raquel Rauber Represent. Secretaria Municipal de Administração
CPF Nº. 059.974.949-00
Ellen Mayara S. Gomes Fucks Suplente
CPF Nº. 040.905.461-50

Paula Rodrigues de M. Castro Represent. Secretaria Municipal de Finanças

CPF nº. 847.519.671-34
Maria Daiane Gama dos Santos Suplente
CPF nº. 054.291.181-76

II – SOCIEDADE CIVIL

Rodrigo Fenner Represent. da Loja Maçônica Equidade n. 44
CPF nº. 929.212.641-53
Vanderlei Almeida Amaro Suplente
CPF nº. 581.823.221-20

Ivanete Roncai Volpi Represent. dos Profissionais da área Assistente Social e Psicólogo
CPF nº. 622.080.551-87
Juliane Bönmann Suplente
CPF nº. 006.450.170-19

Rita de Cassia Machado Represent. dos Usuários da Assistência Social vinculados aos serviços, programas e projetos e benefícios socioassistenciais da Política de Assistência Social
CPF nº: 420.427.041-72
Adolfo Pereira Brito Suplente
CPF nº: 234.736.491-04

Claudia Ap. Costa Santos Represent. do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
CPF nº: 937.898.151-87
Vera M. D. Meneghetti Suplente
CPF nº: 648.032.280-00

Líbera do Prado Represent. do Rotary Club
CPF nº: 938.644.771-15
Laércio Caleffi Valle Suplente
CPF nº: 469.807.250-68-80

Artigo 2º - As normas e procedimentos serão geridos pelo regimento interno, com base na Lei Municipal nº. 103/1996, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 24 de fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito do Município de Querência

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:6F4BA7A6

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº. 1.277/2014

“Dispõe sobre o cancelamento do Teste Seletivo Público nº. 001/2014”.

O Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o Teste Seletivo Público nº. 001/2014, por razões de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 26 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:59576F89

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 032/2014 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

“Nomeia, em caráter efetivo, Candidatos Aprovados/Classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Reserva do Cabaçal - MT, para os cargos que especifica, e dão outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no artigo 149, incisos II da Lei Orgânica do Município e, no que couber, com o que consta na Lei Complementar Municipal N.º 60/2010 (Estatuto dos Servidores Municipais) a Lei Complementar Municipal N.º. 62/2010 (Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação), a Lei Complementar Municipal N.º. 61/2010 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), no Regulamento de Concursos, e

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, N.º 01/2013 e publicado o respectivo edital homologação do resultado final, e á vista do Relatório Circunstanciado em todas as suas etapas até a entrega da relação final dos (as) candidatos (as) aprovados (as), conforme ordem de classificação e do Relatório Final contendo todos os atos do Concurso Público, obedecendo às normas do referido Edital,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o candidato aprovado, classificado no Concurso Público de Provas e Títulos do Município, abaixo relacionado, para o respectivo cargo, nos termos do disposto na legislação pertinente em vigor, com especificidade no que couber para o que consta na Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no Estatuto do Magistério Público Municipal, na Lei COMPLEMENTARES n.º 60 E 62 ambas de 26 de Outubro de 2010, e no Edital n.º 001/2010, de 11 de Novembro de 2010, como segue:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

4º LUGAR: SEVERINO DO RAMO SOARES HONORATO

Art. 2º - A posse e exercício dos candidatos nomeados sujeitar-se-ão ao disposto nos respectivos Estatutos Municipais: dos Servidores Públicos, do Magistério, e no décimo sétimo parágrafo do Edital n.º 001/2010, de 11 de Novembro de 2010 com fundamento no Regulamento de Concursos, bem como às demais disposições legais pertinentes, em vigor.

Art. 3º - A lotação de cada candidato no respectivo cargo ocorrerá após a execução da posse, cumprida todas as exigências e formalidades legais que regem a matéria, mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo, segundo as reais necessidades e conveniências da Administração, de acordo com o lotacionograma de cada órgão e unidade administrativa da estrutura organizacional e funcional da Prefeitura.

Art. 4º - Caberá aos órgãos competente do Poder Executivo Municipal, em específico ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de administração, com a instrumentalização exigida, por parte da (Assessoria Jurídica). A formalização da posse dos candidatos nomeados e a correspondente lotação, procedida aos assentamentos de caráter individual nos devidos documentos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações, consignadas na Lei Orçamentária Anual/LOA do corrente exercício e nos seguintes, suplementadas, se

necessário, na forma da lei, atendida as disposições constantes na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 26 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:EA7CC41E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO –1/ 2013 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 006/2014

O Senhor Jairo Manfroi, Prefeito de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Subitem 10.1, 10.4, 10.4.1 e 10.6 do Edital N.º 01.01/2013, combinando com o Capítulo II, Seção III/VI, da Lei Municipal N.º 60/2010, para provimento de cargos para o Quadro Permanente desta Prefeitura, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, para se apresentarem no prazo máximo de **15 (Quinze)** dias úteis, no período de **26 de fevereiro de 2014 a 21 de Março de 2014**, no local neste definido, no horário de 07:00 às 11:00 horas, e das 13:00 as 17:00 horas, munidos dos documentos descritos no anexo deste Edital de Convocação (**originais e fotocópias**).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL/MT- AV. Mato Grosso, nº 221, Centro, FONE 65/3247 1024.

CONTADOR(A)
SANDRA FRANCISCA DE OLIVEIRA

ENFERMEIRA
01-VASTI DE SOUZA RAPOSA

Reserva do Cabaçal/MT, 26 de Fevereiro de 2014.

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:D8C78153

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1442/2014

DATA: 26 DE FEVEREIRO DE 2014

FIXA DATA DE VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; considerando o que prescreve o Art. 9º da Lei Municipal n. 314 de 19 de dezembro de 2001 - Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º - O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, deverá ser recolhido até o 20º (vigésimo) dia a contar do Fato Gerador.

Art. 2º - Os tributos não pagos na data do vencimento terão seus valores atualizados e acrescido de multas e juros de mora, de conformidade ao estabelecido no Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 26 DE FEVEREIRO DE 2014

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:6BAFF414

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETOS 1441/2014**

DATA: 26 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; considerando, as festividades Carnavalescas e o dia 04 de março de 2014 (terça- feira), sendo feriado Nacional.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta, nos dias 03 e 05 de março de 2014, ate as 12:00 horas, excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitam paralisação, os considerados serviços essenciais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 26 DE FEVEREIRO DE 2014

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:A2A0DC2B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 685/2014**

DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2014

APROVA O LOTACIONAGRAMA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - fica aprovado o lotacionograma do Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT, constantes nos anexos desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:5AB61693

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL 009/2014

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009/2013

Prorrogação da Data de Realização das Provas
Objetivas de Múltipla Escolha

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Concurso Nº 001/2013.

I. Considerando:

Que não foi possível a Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha no dia 23 de Fevereiro de 2014 em virtude das más condições das Estradas em decorrência das fortes chuvas que atingiram a região na data prevista para aplicação das provas do Certame, desta forma, impossibilitando o acesso ao município de Ribeirãozinho tanto da Empresa Prestadora de Serviços (Responsável pela Aplicação das Provas), quanto dos (as) Candidatos (as) residentes em outras localidades.

Que a Comissão de Fiscalização do Concurso Público face aos problemas apresentados lavrou a Ata Nº 001/2014 (Anexo I) na Escola Municipal Paulo Freire citando a necessidade da realização das Provas em Nova Data, sendo devidamente colhida as Assinaturas dos Membros da Comissão, bem como de todos (as) os (as) Candidatos (as) presentes, estando estes de acordo e cientes da prorrogação.

II. Resolve:

Prorrogar a Data da Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha para o dia **16/03/2014**. Esclarece ainda que esta medida visa à não prejudicar os (as) Candidatos (as) residentes fora do município e que não conseguiram estar no local de realização das provas na data prevista.

III. Divulgar o Novo Cronograma de Realização do Certame (Anexo II);

IV. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: **www.amm.org.br** e **www.sydcon.com.br** e afixada no **Mural da Câmara Municipal de Ribeirãozinho - MT**.

Ribeirãozinho – MT, 26 de Fevereiro de 2014.

WELCY COCCO

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Presidente em Exercício

Publicado por:

Célia Bento Carneiro

Código Identificador:FCD25E18

**CÂMARA MUNICIPAL
CRONOGRAMA**

ANEXO V - CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
10/03/2014	16h00min	Divulgação do Local de Realização das Provas Objetivas Múltipla Escolha	Quadro de Avisos Câmara www.amm.org.br www.sydcon.com.br
16/03/2014	08h00min às 12h00min	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Quadro de Avisos Câmara www.amm.org.br www.sydcon.com.br
17/03/2014	16h00min	Divulgação dos Gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Quadro de Avisos Câmara www.amm.org.br www.sydcon.com.br
20/03/2014 e 21/03/2014	08h00min às 11h00min e 14h00min às 17h00min	Prazo para Recurso sobre os Gabaritos da Prova Objetiva Múltipla Escolha	Câmara Municipal Setor de Protocolo
26/03/2014	16h00min	Julgamento dos Recursos sobre os Gabaritos da Prova Objetiva Múltipla Escolha	Câmara Municipal
28/03/2014	16h00min	Divulgação do Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Quadro de Avisos Câmara www.amm.org.br www.sydcon.com.br
31/03/2014 e 01/04/2014	08h00min às 11h00min e 14h00min às 17h00min	Prazo para Recurso sobre o Resultado da Prova Objetiva Múltipla Escolha	Câmara Municipal Setor de Protocolo
03/04/2014	16h00min	Julgamento dos Recursos sobre o Resultado da Prova Objetiva Múltipla Escolha	Câmara Municipal
04/04/2014	16h00min	Divulgação do Resultado Final	Quadro de Avisos Câmara www.amm.org.br www.sydcon.com.br
07/04/2014 e 08/04/2014	08h00min às 11h00min e 14h00min às 17h00min	Prazo para Recurso sobre o Resultado Final	Câmara Municipal Setor de Protocolo
10/04/2014	16h00min	Julgamento dos Recursos sobre o Resultado Final	Câmara Municipal
11/04/2014	16h00min	Divulgação do Resultado Final Definitivo para Homologação	Quadro de Avisos Câmara www.amm.org.br www.sydcon.com.br

Publicado por:
Célia Bento Carneiro
Código Identificador:1E8331D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 006/2014

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 460/07 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE, conforme discriminação disposta no Anexo I do Edital. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Antônio João, 156, no dia 11/03/2014 às 09h00min sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3415 1207/1129.

Ribeirãozinho - MT, 26 de janeiro de 2014.

MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:63DAE18A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005.2014

EU, Antonio Xavier de Araújo – Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER que nesta data fica **“HOMOLOGADO”** o presente processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 005/2014 as empresas: **R A DISTRIBUIDORA**

DE MATERIAS ELÉTRICOS sob o CNPJ: 07.539.145/0001-04, representada neste ato pelo seu sócio proprietário o Sr. RONALDO ALEX PEREIRA com valor global de R\$ 8.621,97 (oito mil e seiscentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos), **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MAT. ELET. LTDA – ME** sob o CNPJ: 00.226.324/0001-42, representada neste ato pelo seu procurador o Senhor JOSE IVONE DE MELO com valor global de R\$ 9.761,60 (nove mil e setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) e **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME**, CNPJ nº 26.579.029/0001-63, representado pelo seu procurador o Senhor CARLOS ALBERTO MENDINÇA com valor global de R\$ 9.106,20 (nove mil reais e cento e seis reais e vinte centavos). Cujo objeto é a **“Aquisição de Materiais Elétricos Para a Manutenção dos Próprios Municipais de Rio Branco - MT”**.

RIO BRANCO - MT, 19 de Fevereiro de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:E222F9C5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2014 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014

PROCESSO Nº 032/2014
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 016/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de selecionar propostas objetivando para futura e eventual Aquisição de Medicamentos Farmácia Básica, Medicamentos de uso Hospitalar e Materiais de uso Odontológicos para atender as necessidades do centro municipal de saúde do município de Rondolândia/MT**, conforme especificações no Termo de Referência, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 118/2006 de 11/ 09/ 2006, 09/2010 de 27/07/2010 e 207/2013 de 25/01/2013 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 952/2014, de 29 de Janeiro de 2014.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com_Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177 Fax: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 13/03/2014
Horário: 09h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.
Tipo: Menor Preço Por Item.

Rondolândia - MT, 26 de Fevereiro de 2014.

LUCIENE SOUZA SANTOS
Pregoeira
Decreto nº 952/2014

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA

Advogado – OAB nº 2684/RO

Procurador Geral

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:13879939

GABINETE DA PREFEITA

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 001/2014-
PGM/PMR**

Termo de Rescisão Unilateral do contrato administrativo 001/2014, que entre si celebraram o Município de Rondolândia - MT e CLÁUDIO PALIA ZORÓ.

O MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemz, s/n, Centro, Rondolândia-Mt, inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.486/000149, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a **Sra. BETT SABAH MARINHO DA SILVA**, **RESOLVE**, com fundamento no Art. 79, II da Lei 8.666/1993, Cláusula 14ª, II do Contrato Administrativo nº 050/PGM/2013, promover a rescisão unilateral do contrato supracitado, tendo como contratado **Claudio Palia Zoró**, brasileiro (a), residente e domiciliado neste município na Aldeia Rio Azul, Terra Indígena do Povo Zoró, Rondolândia/MT, Cep: 78.338-000, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1320032/SSP/RO, CPF nº 024.523.042-47, nas cláusulas a seguir:

- CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL

1.1 - Fica promovido a rescisão unilateral do contrato Nº 012/PGM/2013, decorrente da conveniência administrativa.

20. CLÁUSULA SEGUNDA - FORO

2.1 – Conforme pactuado o Foro competente para dirimir as questões atinentes ao contrato é o da Comarca de Juína – MT.

Rondolândia-MT, 01 de Fevereiro de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:4A93AD43

GABINETE DA PREFEITA

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 002/2014-
PGM/PMR**

Termo de Rescisão Unilateral do contrato administrativo 010/2013, que entre si celebraram o Município de Rondolândia - MT e SIRLENE PULUWAM ZORÓ.

O MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemz, s/n, Centro, Rondolândia-Mt, inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.486/000149, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a **Sra. BETT SABAH MARINHO DA SILVA**, **RESOLVE**, com fundamento no Art. 79, II da Lei 8.666/1993, Cláusula 14ª, II do Contrato Administrativo nº 050/PGM/2013, promover a rescisão unilateral do contrato supracitado, tendo como contratado **Sirlene Puluwam Zoró**, brasileiro (a), residente e domiciliado neste município na Aldeia Duandjurej, Terra Indígena do Povo Zoró, Rondolândia/MT, Cep: 78.338-000, portador (a) da Cédula de Identidade nº 840/FUNAI/RO, CPF nº 532.047.002-91, nas cláusulas a seguir:

- CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL

1.1 - Fica promovido a rescisão unilateral do contrato Nº 010/PGM/2013, decorrente da conveniência administrativa.

20. CLÁUSULA SEGUNDA - FORO

2.1 – Conforme pactuado o Foro competente para dirimir as questões atinentes ao contrato é o da Comarca de Juína – MT.

Rondolândia-MT, 01 de Fevereiro de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:DFBB6684

GABINETE DA PREFEITA

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 003/2014-
PGM/PMR**

Termo de Rescisão Unilateral do contrato administrativo 005/2013, que entre si celebraram o Município de Rondolândia - MT e Mercedes Kawawup Zoró.

O MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemz, s/n, Centro, Rondolândia-Mt, inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.486/000149, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a **Sra. BETT SABAH MARINHO DA SILVA**, **RESOLVE**, com fundamento no Art. 79, II da Lei 8.666/1993, Cláusula 14ª, II do Contrato Administrativo nº 050/PGM/2013, promover a rescisão unilateral do contrato supracitado, tendo como contratado **Mercedes Kawawup Zoró**, brasileiro (a), residente e domiciliado neste município na Aldeia Zawã Karej, Terra Indígena do Povo Zoró, Rondolândia/MT, Cep: 78.338-000, portador (a) da Cédula de Identidade nº 602/FUNAI/RO, CPF nº 861.386.932-72, nas cláusulas a seguir:

- CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL

1.1 - Fica promovido a rescisão unilateral do contrato Nº 005/PGM/2013, decorrente da conveniência administrativa.

20. CLÁUSULA SEGUNDA - FORO

2.1 – Conforme pactuado o Foro competente para dirimir as questões atinentes ao contrato é o da Comarca de Juína – MT.

Rondolândia-MT, 01 de Fevereiro de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:F776A320

GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 956/GABINETE/PMR/2013 DE 31 DE JANEIRO
DE 2014**

PODER EXECUTIVO

Exonera a pedido o Sr. TÁSSIO AUGUSTO PEZZIN BALDO no cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera a pedido o Sr. TÁSSIO AUGUSTO PEZZIN BALDO, do cargo político de Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 31 de Janeiro de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:2227DB0A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 957/GABINETE/PMR/2013 DE 10 DE
FEVEREIRO DE 2014

PODER EXECUTIVO

Revoga o Decreto Municipal nº 945/GABINETE/PMR/2014 de 06 de Janeiro de 2014 e dá outras providências.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 945/GABINETE/PMR/2014 de 06 de Janeiro de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 10 de Fevereiro de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:59D95794

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 959/GABINETE/PMR/2014 DE 26 DE
FEVEREIRO DE 2014

PODER EXECUTIVO

Nomeia RIVELINO MACHADO no cargo político de Secretário Municipal de Agricultura.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **RIVELINO MACHADO**, Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 26 de Fevereiro de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:72FAB855

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 960/GABINETE/PMR/2014 DE 26 DE
FEVEREIRO DE 2014

PODER EXECUTIVO

Nomeia EMERSON BRANCHIER PETSCH no cargo político de Secretário Municipal de Administração.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **EMERSON BRANCHIER PETSCH**, Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir do dia 17 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 26 de Fevereiro de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:C3F1168E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) - Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: Contratação de Zeladora em substituição a funcionária DIRCE ROSA FRANCO que se encontra de Atestado Médico pelo período de 24/02/2014 à 10/03/2014, para dar continuidade nos serviços de limpeza no hospital municipal da Cidade de Salto do Céu – MT; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV; d) Processo: Nº 006/2014; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 04.003.10.301.0020.2020.319004; f) Valor: R\$ 434,38 (quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos); g) Autorização: em 24/02/2014, por WEMERSON ADÃO PRATA; h) Ratificação: em 24/02/2014, por WEMERSON ADÃO PRATA.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:52882B17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) - Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: Contratação de Lavadeira em substituição a funcionária ADILONA PEREIRA DA SILVA que se encontra de Atestado Médico pelo período de 24/02/2014 à 10/03/2014, para dar continuidade nos serviços de limpeza no PSF I da Cidade de Salto do Céu – MT; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV; d) Processo: Nº 007/2014; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 04.003.10.302.0030.2032.319004; f) Valor: R\$ 434,38 (quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos); g) Autorização: em 24/02/2014, por WEMERSON ADÃO PRATA; h) Ratificação: em 24/02/2014, por WEMERSON ADÃO PRATA.

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:EC8AAB7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE ADESAO

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D’ OESTE - MT.

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2013, proveniente do Pregão Presencial nº 014/2013 do Município de Mirassol D’ Oeste - MT, que teve como vencedora **empresa S.F DALLA COSTA - EPP, CNPJ/MF nº 00.884.445/0001-81**, nos Lotes: **01, 02, 03 e 04**, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de Empresa para Aquisição de Serviços e Peças de: Suspensão; Auto Elétrica; Bomba Injetora/Sistema de Injeção Eletrônica, Bombas e Cilindros Hidráulicos e Retífica de Motores, para manutenção de máquinas pesadas e veículos em geral do município. Sendo que a Prefeitura Municipal de Salto do Céu aderiu aos Lotes, supramencionado.

Salto do Céu – MT, 18 de Fevereiro de 2014.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:0A1855DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) - Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: Contratação de Zeladora em substituição a funcionária MARIA DAS GRAÇAS DO SANTO que se aposentou. A contratação se fará pelo período de 26/02/2014 à 26/08/2014, para dar continuidade nos serviços de limpeza na Secretaria Municipal de Educação da Cidade de Salto do Céu – MT; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV; d) Processo: Nº 008/2014; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 06.002.12.361.0040.2056.319004; f) Valor: R\$ 4.344,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais); g) Autorização: em 26/02/2014, por WEMERSON ADÃO PRATA; h) Ratificação: em 26/02/2014, por WEMERSON ADÃO PRATA.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:CF5524BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Objeto: “**Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de Cadeiras e Mesas plásticas brancas, em PVC, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação de Salto do Céu – MT**”; do tipo **MENOR PREÇO / LOTE**, conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I**, deste Edital, por um período de 12 meses.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, através de sua Pregoeira Oficial torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado, que teve como vencedora a empresa: **AKDD ELÉTRICOS E PAPELARIA**

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 13.472.885/0001-73, vencedora do Lote I com lance final e total no valor de R\$ 23,80 (vinte e três reais e oitenta centavos) a unidade e valor total do lote no valor de **R\$ 35.700,00** (trinta e cinco mil e setecentos reais); vencedora também do Lote II com lance final e total no valor de R\$ 51,90 (cinquenta e um reais e noventa centavos) a unidade e valor total do lote no valor de **R\$ 5.190,00** (cinco mil, cento e noventa reais).

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 17 de Fevereiro de 2014.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:DE14D484

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo como objeto a contratação de um(a) psicólogo(a) para desenvolver as atividades psicossociais e compor a equipe do CRAS junto à Secretaria de Assistência Social do município de Santa Cruz do Xingu – MT, com abertura marcada para o dia 25/02/2014 às 09h00 minutos, encerrando as 10h20 minutos do mesmo dia. Sagrou-se vencedora a senhora Flaviane Peterle dos Santos (psicóloga), inscrita no CPF nº 032.409.771-92, portadora do RG nº 2082049-6 SSP/MT, apresentando proposta de preço no valor global de R\$ 29.917,60, estando dessa maneira dentro do preço de mercado.

Santa Cruz do Xingu - MT, 25 de Fevereiro de 2014.

WILSON PEREIRA DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Wilson Pereira da Silva
Código Identificador:72235008

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2014

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de: Locação de Palco, Iluminação, sonorização, realização de show musical e material (locação de tendas) nos dias 01, 02 e 03 de março de 2014, em regime de empreitada por menor preço global, para atender a realização de eventos da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer nas festividades do Carnaval de 2014 do município de Santa Cruz do Xingu-MT. O Pregoeiro, regido pela Portaria nº 008/SAD/2014 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2014, Tipo menor preço global, cujo certame se deu às 10h20 minutos do dia 26 de fevereiro de 2014, encerrada e adjudicada às 10h50 minutos do mesmo dia. Sagrou-se vencedora a empresa Elcio Mendes da Silva - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.618.802/0001-71, apresentando proposta de preço no valor global de R\$ 24.520,00; valor este que se encontra dentro do preço de mercado. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (66) 3594 1000, 1304, 1057.

Santa Cruz do Xingu – MT, 26 de fevereiro de 2014.

DORMELINDO LANZARIN

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilson Pereira da Silva
Código Identificador:F23EB6AB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2013

CONVOCAÇÃO E POSSE**EDITAL 011/2014 DO PROCESSO SELETIVO 04/2013**

O Sr. **HUGO GARCIA SOBRINHO**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2013**, realizado no dia 02/07/2014 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

Exame de aptidão física e mental para o cargo;

Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

Cópia da carteira de vacinação dos filhos;

Declaração de frequência na escola dos filhos.

Comprovante de escolaridade.

Certidão negativa de antecedente criminal

Cópia do CPF da Mãe e do Pai

MONITOR DE ONIBUS LINHA 02 RESIDENTE ENTRE
ENTRE FAZENDA CHAPADA AZUL,
FAZENDA FOGAZINI E FAZENDA GRALHA AZUL

NOME	CLAS
MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE ASSIS SILVA	2º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 26 de Fevereiro de 2014.

GRACIELE BORELLI DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Organizadora

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito municipal

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:8EC2087B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 026/2014

EMENTA: NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “IRMÃ LUIZA CASSIOLATO” DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO, **VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

RESOLVENDO

Art. 1º Fica nomeada e empossada a **Sra. Airce cãndida de Alencar Gonçalves**, brasileira, casada, portadora do RG 0504308-5 SSP/MT e CPF/MF 581.548.921-20, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** do Centro de Educação Infantil “Irmã Luiza Cassiolato” do Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, subordinada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e a servidora nomeada por esta Portaria será remunerada, de acordo com a Lei Municipal nº 309/2011.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53

RG 3.994.563 SSP/SP

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:0B750DA1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 03/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2014

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger – MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade de **CARTA CONVITE n º 03/2014**, para o seguinte objeto: **SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO EFETIVO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER- MT, COMPREENDENDO AS SEGUINTE ETAPAS: PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO DOS EDITAIS E EDITAIS RESUMIDOS PARA PUBLICAÇÃO, REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, CONFECÇÕES E APLICAÇÕES DE PROVAS TEÓRICAS E PRÁTICAS, FISCALIZAÇÃO, CORREÇÃO, ORIENTAÇÃO PARA JULGAMENTO DE RECURSOS, RESULTADO FINAL, COORDENAÇÃO GERAL NA EXECUÇÃO DO CONCURSO E RELATÓRIO FINAL.**

A realização está prevista para o dia 10 de Março de 2014 às 09:00 horas. O edital completo estará a disposição dos interessados para consulta e aquisição a partir de 27/02/2014, das 07:00 às 13:00 horas na Prefeitura Municipal, junto a Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Santo Antônio, 245-Centro, Santo Antônio de Leverger - MT, informações pelo telefone (065) 3341-1346.

Santo Antonio de Leverger – MT, 26 de fevereiro de 2014.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA

Pregoeiro

Publicado por:

Natalina

Código Identificador:4CBBC14A**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER****DECRETO Nº 14/2014 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4 – COBRADE, conforme IN/MI 01/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, localizado no estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela no Art. 67, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que as chuvas intensas que caíram no município, nos últimos 30 (trinta) dias ocasionaram alto índice pluviométrico com consequentes alagamentos e inundações, tanto na área urbana como na área rural, o que leva esta municipalidade a editar este decreto;

II- Que a situação vem se agravando com elevação do nível do Rio Cuiabá atingindo todas as comunidades ribeirinhas e a área urbana, comportando aproximadamente 50 (cinquenta) famílias desalojadas ou desabrigadas.

III – Que o parecer da Comissão Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4– COBRADE, conforme IN/MI nº 01/2012.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Comissão Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade

Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em Santo Antônio de Leverger/MT, 25 de fevereiro de 2014.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:571180E5**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER****ATO Nº 35/GP/2014**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. VIVIANE FERNANDES DE MELLO, do cargo em Comissão de Gerente de Promoção Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, nomeada pelo Ato nº 12/GP/2014, a partir de 14 de Fevereiro de 2014.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 14 de Fevereiro de 2014.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:01717094**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER****ATO Nº 36/GP/2014**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. ARIANA CRISTINA DE PINHO PLACIDO, para exercer o cargo em Comissão de Gerente de Promoção Social, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, a partir de 17 de Fevereiro de 2014.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 17 de Fevereiro de 2014.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:EDA950DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 37/GP/2014**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. JUCEIA APARECIDA DA COSTA OLIVEIRA, para exercer o cargo em Comissão de Núcleo Administrativo, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, a partir de 17 de Fevereiro de 2014.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 17 de Fevereiro de 2014.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:75FBF587

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 038/GP/2014**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, para exercer o cargo em Comissão de Gestor Especial de Cidade, lotando-o na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com data a partir de 10 de Fevereiro de 2014.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 17 de Fevereiro de 2014.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:102FA52E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 039/GP/2014**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. HELENO BRITO DE MELO, do cargo em Comissão de Gestor Especial de Cidade, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nomeado pelo Ato nº 188/GP/2013 de 06/12/2013, com data a partir de 07 de Fevereiro de 2014.

Registra-se,
Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 17 de Fevereiro de 2014.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:6D423E87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 40/GP/2014**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. CANDIDO RONDON NEVES DE QUEIRÓZ, do cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, nomeado pelo Ato nº 71/GP/2013 de 18/02/2013, a partir de 17 de Fevereiro de 2014.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 17 de Fevereiro de 2014.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:9166D021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2013 ANEXO X**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE
NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)			LRF-Cidadão - 9.31 - 21/02/14		
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	19.662.500,00	19.662.500,00	4.019.404,04	19.305.146,43	98,18
Receitas de Impostos	3.727.500,00	3.727.500,00	691.582,25	2.806.474,86	75,29
Impostos	3.630.000,00	3.630.000,00	662.808,32	2.685.981,87	73,99
Div ida Ativ a dos Impostos	81.000,00	81.000,00	26.657,14	91.619,04	113,11
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div . Ativ a de	16.500,00	16.500,00	2.116,79	28.873,95	174,99
Receitas de Transf erências Constitucionais e Legais	15.935.000,00	15.935.000,00	3.327.821,79	16.498.671,57	103,54
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	8.400.000,00	8.400.000,00	1.940.962,87	8.382.151,57	99,79
Transf erência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87/96	-6.000,00	-6.000,00	-1.036,04	-6.216,25	103,6
Cota-Parte ICMS	3.760.000,00	3.760.000,00	691.442,03	4.135.952,43	110
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	240.000,00	240.000,00	96.772,78	419.190,59	174,66
Cota-Parte IPVA	344.000,00	344.000,00	21.192,28	339.635,14	98,73
Parcela das Transf erências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	3.192.000,00	3.192.000,00	578.487,87	3.227.958,09	101,13
Cota-Parte IOF-OURO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	4.435.122,00	4.435.122,00	1.074.559,14	5.749.076,92	129,63
Transf erências Multigov ernamentais do FUNDEB (IV)	2.620.000,00	2.620.000,00	459.826,51	2.764.646,49	105,52
Transf erências de Recursos do FUNDEB (V)	2.620.000,00	2.620.000,00	459.826,51	2.764.646,49	105,52

Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	1.340.000,00	1.340.000,00	196.591,84	1.116.379,23	83,31
Transferências de Convênios Destinadas a Programas de Educação	475.122,00	475.122,00	418.140,79	1.868.051,20	393,17
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	20.905.622,00	20.905.622,00	4.515.475,31	21.826.265,26	104,40

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.749.120,00	5.198.773,10	844.275,75	3.709.866,18	71,36
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	2.325.214,00	2.707.494,45	378.614,47	1.717.038,72	63,42
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	403.312,00	413.809,20	5.672,67	110.312,43	26,66
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	1.020.594,00	2.077.469,45	459.988,61	1.882.515,03	90,62
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.620.000,00	3.982.433,48	402.295,43	2.213.467,53	55,58
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.572.000,00	2.920.453,48	402.295,43	1.957.419,99	67,02
Outras Despesas no Ensino Básico	1.048.000,00	1.061.980,00	0,00	256.047,54	24,11
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	6.369.120,00	9.181.206,58	1.246.571,18	5.923.333,71	64,52

[se II > dIV] = ePERcomNensTRABásicoÊNCIAS DO FUNDEB (XIII) -	463.311,60
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-
DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas Com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas Com Educação Infantil em Creches e Pré Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	-
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	5.923.333,71
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	30,68
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	70,80

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Dez 2013
	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	863.294,00	1.855.899,80	377.054,26	1.709.167,48	92,09
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	129.000,00	193.018,65	82.934,35	173.287,55	89,78
ENSINO FUNDAMENTAL	4.945.214,00	6.689.927,93	780.909,90	3.930.506,25	58,75
ENSINO MÉDIO	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	403.312,00	413.809,20	5.672,67	110.312,43	26,66
EDUCAÇÃO ESPECIAL	11.300,00	11.551,00	0,00	60,00	0,52
TOTAL DAS DESPESAS	6.369.120,00	9.181.206,58	1.246.571,18	5.923.333,71	64,52
FONTE:					

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:B9597666

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO 6º BIMESTRE 2013 ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE
ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.

LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV			LRF-Cidadão - 9.31 - 21/02/14
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	30.000,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30.000,00	0,00	30.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA LIQUIDADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	921.500,00	241.804,98	679.695,02
TOTAL	921.500,00	241.804,98	679.695,02
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	-241.804,98	-241.804,98
FONTE:			

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:0AC4DF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO 6º BIMESTRE 2013 ANEXO XVI

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JANEIRO A
DEZEMBRO.

ADCT, art 77 - Anexo XVI				LRF-Cidadão - 9.31 - 21/02/14
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2013 (b)	% ((bb/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	19.657.500,00	19.657.500,00	19.305.146,43	98,21
Impostos	3.630.000,00	3.630.000,00	2.685.981,87	73,99
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	97.500,00	97.500,00	120.492,99	123,58
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	15.930.000,00	15.930.000,00	16.498.671,57	103,57
Da União	10.800.000,00	10.800.000,00	10.903.140,47	100,96
Do Estado	5.130.000,00	5.130.000,00	5.595.531,10	109,07
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	3.621.000,00	3.621.000,00	3.103.192,25	85,70
Da União para o Município	3.500.000,00	3.500.000,00	2.815.593,63	80,45
Do Estado para o Município	121.000,00	121.000,00	287.598,62	237,68
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	7.319.100,00	7.122.200,00	9.140.051,64	128,33
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	3.046.000,00	3.046.000,00	3.025.601,15	99,33
TOTAL	27.551.600,00	27.354.700,00	28.522.789,17	104,27

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2013 (d)	% ((db/ca)
DESPESAS CORRENTES	6.594.500,00	9.433.980,48	7.166.134,86	75,96
Pessoal e Encargos Sociais	4.683.600,00	6.412.608,92	5.326.986,42	83,07
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.910.900,00	3.021.371,56	1.839.148,44	60,87
DESPESAS DE CAPITAL	131.124,00	230.025,47	194.843,44	84,71
Inv estimentos	131.124,00	230.025,47	194.843,44	84,71
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	6.725.624,00	9.664.005,95	7.360.978,30	76,17
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2013 (e)	% (e)/(des(bp./a)saúde
DESPESAS COM SAÚDE	6.725.624,00	9.664.005,95	7.360.978,30	76,17
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	6.725.624,00	9.664.005,95	7.360.978,30	100,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR	
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2013(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I]				38,13
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Dez 2013 (g)	% (g/t(obl/al)g)
Atenção Básica	2.118.374,00	3.341.937,18	2.329.480,77	31,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.416.928,00	3.308.781,71	2.659.015,37	36,12
Suporte Prof ilático e Terapêutico	30.000,00	239.063,81	169.799,73	2,31
Vigilância Sanitária	12.620,00	47.145,13	34.058,79	0,46
Vigilância Epidemiológica	15.620,00	26.863,66	13.339,64	0,18
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subf unções	2.132.082,00	2.700.214,46	2.155.284,00	29,28
TOTAL	6.725.624,00	9.664.005,95	7.360.978,30	100,00
FONTE:				

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:F9F9EABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RGF 3º QUADRIMESTRE 2013 ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	LRF Cidadão 9.31 - 21/02/14
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.902.574,80
Pessoal Ativo	14.261.993,53
Pessoal Inativo e Pensionista	640.581,27
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	642.963,99
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	642.963,99
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO	14.259.610,81

LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	26.916.997,99
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	52,98
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	14.535.178,91
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	13.808.419,97
¹ Valores referentes à mov imentação f inanceira concedida ao RPPS relativ os à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:268D08A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RGF 3º QUADRIMESTRE 2013 ANEXO II

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013
LRF Cidadão 9.31 - 21/02/14

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	1.107.871,41	10.754.200,35	8.886.436,51	8.816.740,72
Ativo Disponível	1.253.267,14	10.754.200,35	8.886.436,51	9.384.350,26
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	145.395,73	0,00	0,00	567.609,54
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.087.067,55	25.559.312,24	25.423.729,73	26.916.997,99
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO				
	120,00	120,00	120,00	120,00
DO SENADO FEDERAL - <%>				
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:92954952

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RGF 3º QUADRIMESTRE 2013 AANEXO III

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III		LRF-Cidadão 9.31 - 21/02/14		
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.087.067,55	25.559.312,24	25.423.729,73	26.916.997,99
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:0C4B82C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RGF 3º QUADRIMESTRE 2013 ANEXO IV

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2013

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	LRF-Cidadão - 9.31 - 21/02/14
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:8643C60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RGF 3º QUADRIMESTRE 2013 AANEXO I LEGISL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN a DEZ/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	LRF Cidadão 9.31 -
--	--------------------

	21/02/14
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.063.929,13
Pessoal Ativo	1.063.929,13
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	1.063.929,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	26.916.997,99
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	3,95
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.615.019,88
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	1.534.268,89
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:D54C8B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RGF 3º QUADRIMESTRE 2013 NEXO V LEGISL

PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a DEZEMBRO/2013 LRF Cidadão 9.31 - 21/02/14

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	RSUESFTICOISÊNACPIAAGANRT ENSÃOAPIRINOSCCERSIŠÁAO DOESM(II)	-
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)	0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.856.723,93	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	363.325,23	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	363.325,23	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	1.493.398,70	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	1.856.723,93
TOTAL	1.856.723,93	TOTAL	1.856.723,93
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			1.856.723,93
FONTE:			
Nota:			

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:21E79CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 3º QUADRIMESTRE 2013 ANEXO VI LEGISL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI					LRF Cidadão 9.31 - 21/02/14	
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR					
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados		
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira	
	Exercícios Anteriores	Do Exercício				
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	1.856.723,93	0,00	0,00	

Publicado por:
 Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:02BB7D9F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 006/2014. DE: 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste- MT, no uso de suas atribuições Legais e de conformidade com os Art.71, incisos II, IV e VIII c/c artigo 107 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o início das festividades carnavalescas;

Considerando ainda o feriado de carnaval e quarta feira de cinzas a ser comemorado respectivamente nos dias 03 e 05 de março de 2014;

DECRETA:

Artigo 1º - Ponto Facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 03 e 05 de março de 2014 virtude das festividades carnavalescas e quarta feira de cinzas.

Artigo 2º - Este decreto não abrangerá os servidores da área de saúde e obras, visto serem serviços essenciais e ininterruptos.

Artigo 3º - Os servidores públicos municipais cedidos a outros órgãos através de convênios deverão observar os critérios estabelecidos pelos respectivos órgãos.

Artigo 4º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 24 DE FEVEREIRO DE 2014

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
 Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
 Gerente de Cidade

Publicado por:
 Ita Roberta Soares
Código Identificador:2516B1E1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 007/2014. DE: 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO PSF – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO PERÍODO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste- MT, no uso de suas atribuições Legais e de conformidade com os Art.71, incisos II, IV e VIII c/c artigo 107 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os feriados de carnaval (03/03) e quarta feira de cinzas (05/03) serão considerados pontos facultativos nos termos do Decreto nº 006/2014 de 24/02/2014;

Considerando ainda que a empresa responsável pela reforma do prédio utilizado pelo PSF – Programa de Saúde da Família estará finalizando a reforma interna no período compreendido entre os dias 1º a 09 de março do corrente ano;

Considerando por fim o aproveitamento dos finais de semana e do recesso dos dias 03 e 05 de março, bem como a impossibilidade de utilização do prédio durante esse período,

DECRETA:

Artigo 1º - Suspende atendimento ao público no prédio do PSF – Programa de Saúde da Família nos dias 06 e 07 e março de 2014.

Parágrafo Único - A suspensão citada no caput deste artigo dar-se-á em face da conclusão da reforma do prédio a ser realizado nesse período pela empresa responsável pela execução da obra.

Artigo 2º - Durante o período de suspensão citada no artigo anterior, o atendimento será realizado no prédio do PA – Pronto Atendimento Municipal.

Artigo 3º - Determinar que a Secretaria Municipal de Saúde que tome as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 24 DE FEVEREIRO DE 2014

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
 Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
 Gerente de Cidade

Publicado por:
 Ita Roberta Soares
Código Identificador:6D7D0695

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 007/2013 DE: 04 DE FEVEREIRO DE 2013

CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste- MT, Estado de Mato Grosso, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os termos da Resolução Normativa nº. 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a 5ª Conferencia Municipal da Cidade de Santo Antônio do Leste a realizar-se nos dias 21 e 22 de junho de 2013, no Salão Paroquial, localizado na Rua Santo Antonio, Centro, na Cidade de Santo Antonio do Leste.

Artigo 2º- A 5ª Conferencia Municipal da Cidade de Santo Antonio do Leste, etapa integrante da 5ª Conferencia Estadual das Cidades e 5ª Conferencia Nacional das Cidades, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: “Quem Muda a Cidade Somos Nós: Reforma Urbana Já!”

Artigo 3º- A 5ª Conferencia Municipal da Cidade de Santo Antonio do Leste será presidida pela Secretaria municipal de Administração e Planejamento, que coordenará também a Comissão Preparatória Municipal, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no regulamento das Conferencias Estadual e Nacional das Cidades.

§ 1º A Comissão Preparatória Municipal, deve ser composta por representantes dos segmentos da sociedade civil e do Poder Público, conforme estabelecido no Regulamento das Conferencias Estadual e Nacional das Cidades.

§ 2º Na ausência ou impedimento do secretário, o substituirá o representante da área acadêmica, de nível superior.

Artigo 4º - O Regulamento da 5ª Conferencia Municipal Cidade de Santo Antonio do Leste, disporá sobre a organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolha de delegados que irão representar o município na Conferencia Estadual das Cidades.

Art. 5º As despesas com a realização da 5ª Conferencia Municipal da Cidade de Santo Antonio do Leste, ocorrerão por conta de recursos orçamentários do Município.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 04 DE FEVEREIRO DE 2.013

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:3D670237

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 465/2014 DE: 24 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre autorização Legislativa para contratação temporária de servidores públicos municipal, por prazo determinado, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, autorizado a contratar temporariamente e em caráter excepcional, para preencherem as vagas existentes, no Plano de Cargos, Carreiras e Salário da Prefeitura

Municipal para o exercício de 2014, os servidores constantes no anexo único deste Projeto de Lei.

Artigo 2º - A remuneração dos profissionais contratados será correspondente ao vencimento inicial da Tabela de Vencimentos constante no Anexo I da Lei Municipal nº 053/2001 que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - O prazo de duração das referidas contratações será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por mais 06 (seis) meses se houver necessidade.

Parágrafo Único – As contratações a que se refere este Projeto de Lei deverão ser realizadas por meio de processo seletivo e/ou concurso público devendo ser adotadas as providências legais e administrativas para o provimento dos cargos necessários ao atendimento integral das vagas solicitadas neste Projeto de Lei.

Artigo 4º - Os contratados por esta lei ficarão sujeitos ao Regime Estatutário, instituído pelas Leis nº 055/2001 de 28 de dezembro de 2001.

Artigo 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual do Município.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 24 DE JANEIRO DE 2014

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 465/2014

ANEXO ÚNICO

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	REFERENCIA
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	10
02	GUARDA MUNICIPAL	08	10
03	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07	20
04	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	01	10
05	AGENTE ADMINISTRATIVO	02	30
06	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01	01
07	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	02	30
08	FISCAL SANITÁRIO	02	25
09	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	01	57
10	TECNICO EM ENFERMAGEM	05	50
11	ASSISTENTE SOCIAL	02	02
12	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	02	12
13	PSICOLOGO	01	12
14	MÉDICO	02	79

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:864A7CEA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 466/2014 DE: 24 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre autorização Legislativa para contratação temporária de servidores públicos municipal na área educacional por prazo determinado no exercício de 2014 e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, autorizado a contratar temporariamente e em caráter excepcional, para preencherem as vagas existentes, no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração e Estatuto dos Profissionais da Educação no exercício de 2014, conforme constante no anexo único deste Projeto de Lei.

Artigo 2º - A remuneração dos profissionais contratados será correspondente ao vencimento inicial da Tabela de Vencimentos constante no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Artigo 3º - O prazo de duração das referidas contratações será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por mais 06 (seis) meses se houver necessidade.

Artigo 4º - As contratações que se refere esse Projeto de Lei deverão ser realizadas por meio de processo seletivo e/ou concurso público e serem efetivadas as providências legais e administrativas para o provimento dos cargos necessários ao atendimento integral da Rede Municipal de Ensino.

Artigo 5º - Os contratados por essa lei ficarão sujeitos ao Regime Estatutário dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei Municipal nº 054/2001 de 28 de dezembro de 2001 e alterações posteriores.

Artigo 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária constante na Lei Orçamentária do Município.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 24 DE JANEIRO DE 2014

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 466/2014

ANEXO ÚNICO

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT
01	PROFESSOR NIVEL "A"	04
02	PROFESSOR NIVEL "B"	10
03	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	07
04	MERENDEIRA	02
05	NUTRICIONISTA	01

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:04FF8211

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 467/2014. DE: 24 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre autorização Legislativa para contratação temporária de servidores públicos municipais na área educacional por prazo determinado e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, autorizado a contratar temporariamente e em caráter excepcional, para preencherem as vagas existentes, no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração e Estatuto

dos Profissionais da Educação, conforme constante no anexo único deste Projeto de Lei.

Artigo 2º - A remuneração dos profissionais contratados será correspondente ao vencimento inicial da Tabela de Vencimentos constante no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais desta Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - O prazo de duração das referidas contratações será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por mais 06 (seis) meses se houver necessidade.

Artigo 4º - Os contratados por essa lei, ficarão sujeitos ao Regime Estatutário dos profissionais da educação, instituído pela Lei Municipal nº 054 de 28 de Dezembro de 2001 e alterações posteriores.

Artigo 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária constante na Lei Orçamentária do Município.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 24 DE JANEIRO DE 2014.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 467/2014.

ANEXO ÚNICO

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT
01	PROFESSOR NIVEL "A"	07
02	GUARDA MUNICIPAL	02
03	MERENDEIRA	03

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:FC0230AA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 468/2014 DE: 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe sobre a criação de cargos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Prefeitura Municipal constantes na Lei Municipal nº 053/2001 e alterações e dá outras providências.”

Miguel José Brunetta, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no anexo I da Lei Municipal n.º 053/2001, de 28 de dezembro de 2001, os seguintes cargos:

DENOMINAÇÃO	ESCOLARIDADE	QUANT.DE VAGAS	REFERENCIA
Coletor de Lixo	Ensino Fundamental Incompleto	04	10
Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Incompleto	03	56

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias constantes nas Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 26 DE FEVEREIRO DE 2014

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:80343820

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Número 018/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO (DL) Número 006/2014

OBJETO: Trata-se de LOCAÇÃO de um IMÓVEL RESIDENCIAL, construído em alvenaria, contendo diversos cômodos, e será utilizado para INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE NO DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE (BAIANOS).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

FAVORECIDO: ODALIR MALACARNE

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais)

RATIFICO a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, por se tratar de execução dos serviços públicos, nos termos do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia - MT, em 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:7E971543

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

OBJETO: Contrato nº 008/2014 para LOCAÇÃO de UM IMÓVEL (CONSTRUÇÃO E TERRENO), firmado em 14/02/2014, e o IMÓVEL está localizado na Avenida Espigão do Leste, s/nº - Distrito - Zona Rural - CEP - 78.670-000 - Bairro Centro do Distrito de Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia - MT, a ser utilizado para INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE NO DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE (BAIANOS).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 18/2014

LICITAÇÃO Nº: DL 6/2014

CONTRATO Nº: 8/2014

FAVORECIDO: ODALIR MALACARNE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses (mês de 30 dias),

VIGÊNCIA: Com início em 17/02/2014 e término em 17/02/2015, podendo ser prorrogado, de acordo com o Art. 57-II da Lei 8.666/1993.

VALOR MENSAL da Locação: R\$ 1.700,00 (Mil e Setecentos Reais).

VALOR GLOBAL da Locação: R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais).

RECURSOS: PRÓPRIOS

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993

São Félix do Araguaia - MT, em 17 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:7B1640D8

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Número 019/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO (DL) Número 007/2014

OBJETO: Trata-se de LOCAÇÃO de um IMÓVEL RESIDENCIAL, construído em alvenaria, contendo diversos cômodos, sendo 1 garagem, 1 varanda, 1 área de serviço, 1 sala, 1 sala de estar, 1 sala de jantar, 1 cozinha, 2 quartos, 1 banheiro, 1 suíte, e varanda com churrasqueira e quarto anexo, e será utilizado para INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993.

FAVORECIDA: EDINALVA MILHOMEM CIRQUEIRA

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

RATIFICO a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, por se tratar de execução dos serviços públicos, nos termos do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia - MT, em 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:55E13F69

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

OBJETO: Contrato nº 009/2014 para LOCAÇÃO de UM IMÓVEL (CONSTRUÇÃO E TERRENO), firmado em 14/02/2014, e o IMÓVEL está localizado na Rua Manoel Ferreira Rocha, nº 319 - Antiga Rua dos Esportes - CEP - 78.670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia - MT, a ser utilizado para INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 19/2014

LICITAÇÃO Nº: DL 7/2014

CONTRATO Nº: 9/2014

FAVORECIDO: EDINALVA MILHOMEM CIRQUEIRA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses (mês de 30 dias).

VIGÊNCIA: Com início em 17/02/2014 e término em 17/02/2015, podendo ser prorrogado, de acordo com o Art. 57-II da Lei 8.666/1993.

VALOR MENSAL: R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

RECURSOS: PRÓPRIOS

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993

São Félix do Araguaia - MT, em 17 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:C46418D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 03/2014

Retificação do objeto do aviso de resultado do Convite nº 03/2014,
Onde se Lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO TELHADO E FORRO DA CRECHE

MUNICIPAL DONA ELZA, CONFORME PROJETO DE REFORMA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO. **Leia – se:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA A RECONSTRUÇÃO DAS PONTES P.A. AZULONA SOBRE O CÓRREGO GAMELEIRA (15M DE COMPRIMENTO POR 5M DE LARGURA) COORDENADAS 11°47'32.5"S51°09'58.1"O E RECONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CORREGO AZULONA (30M DE COMPRIMENTO POR 5M DE LARGURA) COORDENADAS 11°47'00.6"S51°10'07.4", NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

São Felix do Araguaia-MT, 26 de Fevereiro de 2014.

ALUISIO DA SILVA BARROS
Comissão Permanente de Licitação.
Portaria Nº 016/2014

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:EE640163

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

PREVIQUAM
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 -
PREVIQUAM

Previqum – Fundo Municipal Previdência Social de São José dos Quatro Marcos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO
CONTRATO 006/2014 PREVIQUAM

EMPRESA: PERFORMANCE ASSESSORIA PUBLICA (P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA)

OBJETO: SERVIÇOS PRESTADOS EM CONSULTORIA JURIDICA E LOCAÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO. A CONTRATADA REALIZOU ADEQUADAMENTE OS SERVIÇOS DE ACORDO COM AS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 006/2014.

VALOR: R\$ 3.200,00 QUE SERAO PAGOS EM DUAS PARCELAS MENSAIS

PERÍODO: 26/02/2014 à 30/04/2014.

PUBLICADO EM: 26/02/2014

Publicado por:
Jairo de Lima Souza
Código Identificador:4646C1F1

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE ADESÃO

O Senhor **CARLOS ROBERTO BIANCHI**, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com autorização das Empresas **M.F.F. DA SILVA ME, WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EPP, ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA-ME, AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA, AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA – ME, ADERIR** a Termo de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 064 a 068 de 2013, Pregão Presencial Registro de Preço 036/2013, junta a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT.

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:095B0D5E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 061/2014

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE A SERVIDORA PUBLICA
MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com artigo 88 do Estatuto dos Servidores Municipais e Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - Fica concedido Licença Maternidade a Servidora, **DOMINGAS OLIVEIRA GOMES MOREIRA**, lotada na Escola Municipal Comandante Fontoura Distrito de Santo Antonio do Fontoura, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2014, conforme resultado do parecer do Controle Interno do Nº001/2014, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria 031/2014.

GABINETE DA PREFEITA
EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:A9FB1DC4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 062/2014

PORTARIA Nº. 062/2014 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE A SERVIDORA PUBLICA
MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com artigo 88 do Estatuto dos Servidores Municipais e Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - Fica concedido Licença Maternidade a Servidora, **VALERIA ALVES PALMA ARAÚJO**, lotada na Escola Municipal Maria Marlene de Moraes, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir dia 05 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria 032/2014.

GABINETE DA PREFEITA
EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:D291E8E3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 046/2014

PORTARIA Nº. 046/2014 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO O SERVIDOR.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica Concedida gratificação de 70% (setenta por cento) o servidor **LUCIMAR CAETANO DE SOUZA**, conforme o Art. 18º da Lei Municipal 490/2012 alterada pela Lei Municipal 510/2013, que diz:

§ 2º. O ocupante de cargo de carreira que for nomeado para exercer cargo de provimento em comissão deverá optar pelo vencimento do cargo comissionado ou pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido de gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
EM, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:E566D02F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 008/2014

O Município de Sapezal, por intermédio de diversas Secretarias, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, torna Público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 008/2014, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES A DIESEL, BOMBAS E BICOS INJETORES, COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**. Com data Prevista para o dia **13 de março de 2014**, as **08:00 (oito) horas** o credenciamento e em seguida a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro.

VALDINEY GOMES PAULINO
Pregoeiro

Publicado por:
Valdiney Gomes Paulino
Código Identificador:5904D344

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 009/2014

O Município de Sapezal, por intermédio de diversas Secretarias, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, torna Público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 009/2014, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para futura e eventual **PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM TRATORES DE ESTEIRAS KOMAT'SU D51EX – 22 E O FIATALLIS 14C TURBO. Com data Prevista para o dia **14 de março de 2014**, as **08:00 (oito) horas** o credenciamento e em seguida a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro.

VALDINEY GOMES PAULINO
Pregoeiro

Publicado por:
Valdiney Gomes Paulino
Código Identificador:1366FFEA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 003/2014 de 03 DE fevereiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA, Senhor Edson Yukio Ogatha, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPDC, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil - 1ª CMPDC, a se realizar no dia 28 de fevereiro de 2014, no município de Serra Nova Dourada, com o tema: “Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional”, como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único - A 1ª CMPDC terá como objetivos:

I – Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDIC;

II – Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;

III – Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012.

IV – Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

V – Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC;

VI – Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.

Art. 2º. A 1ª CMPDC encaminhará propostas e elegerá delegados(as) para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º. A 1ª CMPDC será presidida pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento ou, em sua ausência, por servidor devidamente indicado.

Art. 4º. A coordenação da 1ª CMPDC será de responsabilidade do Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 5º. O Regulamento da 1ª CMPDC será elaborado por comissão a ser indicada por seu (sua) Presidente, em observância ao Regimento Interno Nacional e disporá sobre:

I – a organização e o funcionamento da Conferência;

II – o processo democrático de escolha de seus (suas) delegados (as), representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.

Parágrafo único. O Regulamento a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo (a) Presidente da Conferência.

Art. 6º. As despesas com a organização e realização da 1ª CMPDC correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada – MT.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Nova Dourada, 03 de fevereiro de 2014.

EDSON YUKIO OGATHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:29221C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 2

DECRETO Nº 002/2014 de 03 DE fevereiro de 2014

“Constitui a Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil – CNPDC do Município de Serra Nova Dourada e dá outras providências.”

O (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, **RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir a Comissão Organizadora Municipal – COMU da 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil – 1ª CMPDC.

Art. 2º. Compete à COMU da 1ª CMPDC:

- I – coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª CMPDC;
- II – promover contato formal com as autoridades ligadas ao tema Proteção e Defesa Civil, visando divulgar a 1ª CMPDC e informar sobre o andamento de suas atividades;
- III – aprovar o Regulamento da 1ª CMPDC;
- IV – dar publicidade ao relatório final da 1ª CMPDC;
- V – discutir sobre outras questões relacionadas à 1ª CMPDC não previstas nos itens anteriores, submetendo-as para deliberação do (a) Prefeito (a) Municipal;
- VI – definir a pauta, expositores (as), relatores (as), facilitadores (as), convidados (as) e observadores (as) para a etapa Municipal da 1ª CNPDC;
- VII – elaborar relatório final da 1ª CMPDC.

Art. 3º. A COMU poderá ser composta por representantes do Poder Público e Agentes de Defesa Civil, da Sociedade Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.

§ 1º. A COMU será coordenada pelo Secretário de Administração e Planejamento, e, em sua ausência, por servidor por esse designado.

§ 2º. O Presidente da COMU poderá solicitar o apoio de outras pessoas e órgãos Poder Público para colaborar com a COMU.

§ 3º. A participação na COMU não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público relevante.

§ 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) para participação da Comissão Organizadora Municipal colaborarão sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 4º. A COMU realizará reuniões periódicas conforme calendário a ser estabelecido por seu Presidente.

Art. 5º. O Presidente da COMU resolverá os casos omissos.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Nova Dourada, 03 de fevereiro de 2014.

EDSON YUKIO OGATHA
Prefeito Municipal

ANEXO I REGULAMENTO DA 1ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE SERRA NOVA DOURADA – 1ª CMPDC

Define as regras de funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil de Serra Nova Dourada - MT.

Art. 1º. A 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil – 1ª CMPDC, etapa preparatória da 2ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil – 2ª CEPDC e da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPDC será realizada no dia 19 de fevereiro de 2014, na cidade de Serra Nova Dourada – MT.

Capítulo I DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A 1ª CMPDC tem por objetivo geral promover a participação, o controle social e a integração das políticas públicas relacionadas à Defesa Civil, tendo em vista novos paradigmas para a Proteção e a Defesa Civil.

Parágrafo único. São objetivos específicos da 1ª CMPDC:

- I – Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC;
- II – Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;
- III – Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012.
- IV – Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
- V – Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.
- VI – Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.

Capítulo II DO TEMÁRIO

Art. 3º. O tema da 1ª CMPDC é “Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional”.

Art. 4º. São eixos temáticos da Conferência:

- I - Gestão integrada de riscos e resposta a desastres;
- II - Integração de Políticas Públicas relacionadas à Proteção e à Defesa Civil;
- III - Gestão do Conhecimento em Proteção e Defesa Civil;
- IV - Mobilização e promoção de uma cultura de Proteção e Defesa Civil na busca de Cidades Resilientes.

Art. 5º. Os eixos temáticos orientarão os debates a serem realizados durante a 1ª CMPDC.

Art. 6º. Para aprofundamento dos eixos deve ser utilizado texto de referencia elaborado pela Comissão Organizadora Nacional.

Capítulo III DA COORDENAÇÃO

Art. 7º. A coordenação dos trabalhos da 1ª CMPDC será de responsabilidade da Comissão Organizadora Municipal.

Capítulo IV DOS PARTICIPANTES

Art. 8º. Serão participantes da 1ª CMPDC integrantes dos seguintes segmentos:

I – Sociedade Civil;

II – Poder Público e Agentes de Defesa Civil;

III – Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas;

IV – Comunidade Científica;

V – Comissão Organizadora Municipal – COMU.

Art. 9º Todos (as) os (as) participantes presenciais da 1ª CMPDC terão direito a voz e voto.

Capítulo V DAS INSCRIÇÕES

Art. 10. As inscrições serão realizadas previamente por meio de contato com a COMU e, no dia da 1ª CMPDC, no local de realização.

§ 1º Neste momento os participantes deverão ser identificados de acordo com o segmento que representam, por meio do crachá a ser fornecido pela organização.

§ 2º Na inscrição deverão ser entregues aos participantes documentos orientadores da atividade.

Capítulo VI DA ABERTURA

Art. 11. A 1ª CMPDC será instalada oficialmente com a composição de uma mesa de abertura que deverá contar com a participação de representante do poder público local e dos demais segmentos participantes do processo conferencial.

Capítulo VII DA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO

Art. 12. A aprovação do Regulamento da 1ª CMPDC será realizada pela plenária de abertura.

§ 1º Para aprovação do Regulamento deverão ser realizadas as seguintes atividades:

I – Leitura coletiva da proposta elaborada pela COMU com o apontamento de destaques pelos participantes;

II – Defesa dos destaques de forma objetiva;

III – Votação dos destaques e aprovação final.

§ 2º Os participantes da 1ª CMPDC deverão zelar pela observância do Regulamento durante a realização da Conferência e, em caso de não cumprimento, devem ser levantadas questões de ordem perante a organização.

Capítulo VIII DAS PALESTRAS

Art. 13. Serão realizadas apresentações de orientação para subsidiar os debates a ocorrer nos grupos de trabalho.

Parágrafo único. Serão abordados os seguintes temas:

I – Campanha por Cidades Resilientes da ONU;

I – Aspectos da Defesa Civil local

I – Metodologia e eixos temáticos da 2ª CNPDC.

Capítulo IX DOS GRUPOS DE TRABALHO

Seção I Da Criação dos Grupos de Trabalho

Art. 14. Os Grupos de Trabalho são espaços deliberativos da 1ª CMPDC onde o diálogo sobre o temário da 2ª CNPDC é aprofundado e são elaboradas as propostas de princípios e diretrizes para a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

§ 1º Será criado um grupo de trabalho para cada eixo temático da 2ª CNPDC.

§ 2º Os (As) participantes deverão escolher o eixo temático do qual desejam participar após a palestra de orientação.

Art. 15. Cada grupo de trabalho poderá ser dividido em subgrupos.

§ 1º Criados os subgrupos, deve ser identificado, dentre seus membros, um relator do subgrupo.

§ 2º Em seguida deverá ser lida parte do texto de referência que trata do respectivo eixo temático.

§ 3º Lido o texto de referência, os participantes deverão expor suas impressões sobre o texto e discuti-lo para elaboração de propostas.

Art. 16. A COMU indicará um facilitador e um relator para cada Grupo de Trabalho.

§ 1º - Os facilitadores e relatores deverão ser orientados quanto à metodologia e à elaboração do relatório da Conferência

§ 2º - A condução dos trabalhos pelo facilitador deverá fomentar a manifestação de representantes de todos os segmentos nas discussões dos grupos e eventuais subgrupos.

§ 3º - O relator deverá anotar, preferencialmente em meio digital, as deliberações do Grupo de Trabalho para posterior sistematização.

Seção II Da Elaboração de Propostas

Art. 17. A 1ª CMPDC elaborará até 10 (dez) propostas de Princípios e até 30 (trinta) propostas de Diretrizes, nos termos do Regimento Interno Nacional da 2ª CNPDC.

Art. 18. Cada Grupo de Trabalho deverá produzir até 4 (quatro) propostas de princípios e até 10 (dez) propostas de diretrizes a serem levados para a plenária final, onde deverão ser submetidos à validação do coletivo e eventual votação.

Capítulo X DA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA DELEGADOS

Art. 19. Estão aptos a se candidatarem a delegado para a 1ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil – 1ª CEPDC os participantes elencados no Artigo 8º, incisos I, II, III e IV deste Regulamento, com mais de 16 (dezesesseis) anos e que apresentem documento de identidade com foto no ato da inscrição.

§ 1º Os interessados deverão registrar sua candidatura junto à COMU durante o intervalo da tarde, preenchendo o formulário de inscrição para delegado elaborado pela COMU.

§ 2º Os candidatos poderão fazer propaganda de sua candidatura, desde que não atrapalhem o desenvolvimento regular das demais atividades previstas na programação.

Art. 20. Encerrado o prazo para inscrição de candidaturas a COMU preparará lista de todos os (as) candidatos (as) a ser afixada em local visível, próximo ao local de votação.

Capítulo XI DA PLENÁRIA DE ENCERRAMENTO

Art. 21. A Plenária Final será instalada com os participantes que se fizerem presentes.

Seção I Da Validação das Propostas

Art. 22. A validação das propostas oriundas dos Grupos de Trabalho deverá ser feita da seguinte forma:

I – Um representante de cada Grupo de Trabalho fará a leitura das propostas elaboradas em todos os Grupos de Trabalho;

II – Durante a leitura poderão ser apresentados destaques ao texto;

III – Após a leitura das propostas os autores dos destaques poderão manifestar-se por até um minuto, fazendo proposta de nova redação;

IV – Havendo consenso sobre o destaque o relator geral deverá realizar a alteração;

V – Não havendo consenso, deverá ser realizada votação;

VI - Propostas que não tiverem destaque estarão automaticamente aprovadas;

§ 1º O processo de votação ocorrerá por contagem de votos, com elevação dos crachás.

§ 2º Todas as votações nas plenárias serão por maioria simples dos votos.

Art. 23. Tendo sido elaborados mais de dez propostas de princípios nos Grupos de Trabalho, serão eleitos até dez princípios, sendo escolhidos os dois mais votados de cada eixo e os quatro mais votados na sequência, independentemente do eixo, desde que atinjam o voto da maioria simples dos presentes.

Art. 24. Serão escolhidas as diretrizes, em número não superior a trinta, sendo selecionadas as cinco mais votadas de cada eixo temático e as quinze mais votadas na sequência, independentemente do eixo temático, desde que votadas por maioria simples dos presentes.

Seção II Da Eleição dos Delegados

Art. 25. A 1ª CMPDC elegerá 02 delegados à 2ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil – Xª CEPDC, nos termos do Regimento Interno da Xª CEPDC, sendo divididos da seguinte forma:

I – XX (XXXXXXXX) delegados entre integrantes da Sociedade Civil;

II – XX (XXXXXXXX) delegados entre integrantes do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil;

III – XX (XXXXXXXX) delegados entre integrantes dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas;

IV – XX (XXXXXXXX) delegados entre representantes da Comunidade Científica;

Art. 26. Estão aptos a votar todos os participantes presentes à Plenária de Encerramento que estejam devidamente inscritos.

§ 1º Cada participante votará apenas nos (as) candidatos (as) de seu segmento.

§ 2º É permitido ao candidato votar em si próprio.

Art. 27. A votação se dará na Plenária de Encerramento e haverá uma urna específica para cada um dos segmentos representados na Xª CMPDC.

Art. 28. Cada participante apto a votar receberá uma cédula na qual poderá escrever o nome do candidato (a), com letra de forma e legível e votar em dois representantes de seu segmento.

§ 1º Caso o participante vote duas vezes na mesma pessoa, será contabilizado apenas um voto.

§ 2º Caso a letra seja ilegível, o voto será considerado nulo.

Art. 29. Serão considerados eleitos os (as) delegados (as) mais votados em cada um dos segmentos, respeitados os quantitativos previstos no Artigo 23 deste Regulamento.

Parágrafo único. Serão considerados suplentes os candidatos mais votados após os delegados eleitos, dentro de cada segmento.

Seção III Das Moções

Art. 30. As moções devem ser apresentadas à COMU durante o intervalo da tarde.

Parágrafo único. Cada moção deverá ser assinada por pelo menos 10% dos participantes inscritos.

Art. 31. Encerrada a eleição dos delegados para a 1ª CEPDC a COMU colocará em votação as moções recebidas.

§ 1º As moções serão lidas e colocadas em votação, sem direito de defesa na Plenária de Encerramento.

§ 2º Será considerada aprovada a moção que obtiver voto da maioria simples dos participantes inscritos presentes na Plenária de Encerramento.

Capítulo XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Os casos omissos ocorridos no decorrer da 1ª CMPDC, ou neste regulamento serão avaliados pela Comissão Organizadora Municipal – COMU.

ANEXO II 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil de serra nova dourada - mt

Programação

Data: 03/02/2014

Local: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA - MT

9h – Chegada dos participantes

Assinatura da lista de presenças

Identificação dos participantes por segmentos

9h30 – Abertura da Conferência Municipal

10h – Apresentação e Aprovação do Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil**10h30 – Palestras**

Apresentação sobre a Campanha Cidades Resilientes

Apresentação sobre a Defesa Civil Municipal

Apresentação sobre a 2ª CNPDC

12h – Intervalo**13h – Grupos de Trabalho por eixo temático**

Inscrição para os Grupos de Trabalho

Instalação dos Grupos de Trabalho

Divisão em subgrupos

Leitura do Texto de Referência (por eixo temático)

Debates

Elaboração de propostas de princípios e diretrizes

17h – Intervalo

Validação e priorização das propostas

Inscrição de candidaturas de Delegados para a Conferência Estadual

17h30 – Plenária de encerramento

Apresentação e validação dos relatórios dos Grupos de Trabalho

Eleição dos Delegados para a Conferência Estadual

Encerramento

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:62769B06**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2014
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.****CONVOCAÇÃO PARA A 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil de Serra Nova Dourada - MT**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA CONVOCA a população de Serra Nova Dourada para participar da 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, a se realizar no dia 28 de fevereiro de 2014, com início às 13h30, nas dependências da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada.

Serra Nova Dourada, 03 de fevereiro de 2014.

EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:075E2826**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

PP/SRP 05/2014**PROCESSO Nº 013/2014**

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 005/2014, do tipo menor preço por item, A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada em serviços gráficos diversos para impressão e confecção: Receituários, Blocos, capas, Manuais e banner para atender todas as Secretarias Departamento e Órgãos Públicos de responsabilidade do Município de Serra Nova Dourada – MT de acordo com as especificações, quantitativos e condições gerais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência deste instrumento convocatório, Edital e Minuta de Ata de Contrato. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 13h50min do dia 11 de março de 2014 (terça - feira), na Rua 3 s/nº.

No Paço Municipal. A sessão terá início às 14h00min (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados das 14h00min as 18h00min, na Rua 3 s/nº(Paço Municipal), Centro, Serra Nova Dourada - MT. Maiores contato: tel. (66)3473.1012. Falar no Depto de Licitação.

Serra Nova Dourada – MT, 26 de fevereiro de 2014.

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:5DC898DC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL**

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

PP/SRP 04/2014**PROCESSO Nº 012/2014**

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 004/2014, do tipo menor preço por item, A presente licitação tem por objeto a Aquisição de passagens rodoviárias e frete de mercadorias (dentro e fora do estado), para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde fora do domicílio e passagens para funcionários públicos municipais para cursos e outros eventos de acordo com as especificações, quantitativos e condições gerais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência deste instrumento convocatório, Edital e Minuta de Ata de Contrato. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 08h: 50min do dia 11 de março de 2014 (terça - feira), na Rua 3 s/nº. No Paço Municipal. A sessão terá início às 09h00min (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados das 14h00min as 18h00min, na Rua 3 s/nº(Paço Municipal), Centro, Serra Nova Dourada - MT. Maiores contato: tel. (66)3473.1012. Falar no Depto de Licitação.

Serra Nova Dourada – MT, 26 de fevereiro de 2014.

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:2F17D270**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 05**

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

PP/SRP 05/2014**PROCESSO Nº 013/2014**

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 005/2014, do tipo menor preço por item, A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada em serviços gráficos diversos para impressão e confecção: Receituários, Blocos, capas, Manuais e banner para atender todas as Secretarias Departamento e Órgãos Públicos de responsabilidade do Município de Serra Nova Dourada – MT de acordo com as especificações, quantitativos e condições gerais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência deste instrumento convocatório, Edital e Minuta de Ata de Contrato. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 13h50min do dia 11 de março de 2014 (terça - feira), na Rua 3 s/nº. No Paço Municipal. A sessão terá início às 14h00min (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados das 14h00min as 18h00min, na Rua 3 s/nº(Paço Municipal), Centro, Serra Nova Dourada - MT. Maiores contato: tel. (66)3473.1012. Falar no Depto de Licitação.

Serra Nova Dourada – MT, 26 de fevereiro de 2014.

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:370438C4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2014

Exonera o Sr. Alex Alves de Sá do cargo em comissão de Ouvidor Parlamentar, referência CC-07.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Alex Alves de Sá do cargo em comissão de Ouvidor Parlamentar, referência CC-07, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 20 de fevereiro de 2014

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:BAD1C051

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2014

Exonera a Sra. Rafaela Aparecida de Souza do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC-04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Rafaela Aparecida de Souza do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC-04, a partir de 01 de março de 2014.

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 24 de fevereiro de 2014

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:8ADCD7C5

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2014

Estabelece dia sem expediente na Câmara Municipal de Sinop.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

1. Considerando o Decreto Municipal nº 025/2014, que decretou ponto facultativo o dia 03/03/2014;

2. Considerando que o artigo 289 do Regimento Interno da Câmara Municipal determina que não haverá expediente no Legislativo nos dias decretados pelo Município como ponto facultativo;

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente na Câmara Municipal de Sinop no dia 03 de março de 2014 (segunda-feira).

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 25 de fevereiro de 2014

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:55356895

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2014

Nomeia o Sr. Robson Graf para exercer o cargo em comissão de Ouvidor Parlamentar, referência CC-07.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, o Sr. Robson Graf para exercer o cargo em comissão de Ouvidor Parlamentar, referência CC-07.

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 25 de fevereiro de 2014

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:1CDE1011

DEPTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO ATO
RATIFICATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT** torna público para conhecimento geral, que tendo em vista equívoco na publicação do dia 21/02/2014 no AMM – Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 1917 página nº 139, retificamos o supracitado da seguinte forma: **ONDE SE LÊ:** José Osvaldo Pereira Leite. **LEIA-SE: JOSÉ OSVALDO LEITE PEREIRA.**

Sinop-MT, 26 de fevereiro de 2014.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:507CE75E

DEPTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO
CONTRATO Nº 010/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT** torna público para conhecimento geral, que tendo em vista equívoco na publicação do dia 21/02/2014 no AMM – Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 1917 página nº 137, retificamos o supracitado da seguinte forma: **ONDE SE LÊ: VALOR MENSAL: R\$ 1.190,00 (Um Mil Cento e Noventa Reais).** **LEIA-SE: VALOR MENSAL: R\$ 1.190,00 (Um Mil Cento e Noventa Reais e Trinta e Sete Centavos).**

Sinop-MT, 26 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F3C27331

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2014 DE 20/02/2014

Objeto: Contratação para Execução da Reforma do Clube dos Idosos, Dom Henrique, Localizado na Rua das Caviúnas 2001, Centro Sinop/Mt. **CONTRATADA: CONTRUTORA IMPACTO LTDA - CNPJ** n.º 49.738.636/0001-24, Assina pela empresa seu Sócio Proprietário Sr. **Ernani Pedrotti – CPF:** n.º 268.015.400-25. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$74.862,45**, (setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO:** 12. 010. 0.0. 08. 241. 0038. 2085. 44. 90. 39. 00. 00. 03.92. 00. 00.32. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa**, Prefeito, **CPF:** 478.430.809-10. **Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 014/2013** – Fundamentada na Lei n.º Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 20/02/2014. **Execução:** 03 (três) meses a partir do recebimento da Ordem de Serviços. **Vigência:** 07 (sete) Meses.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:50C0BEFB

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATO RATIFICATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 004/2014

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a inexigibilidade de licitação com fundamento no *caput* do artigo 25º da Lei n.º 8.666/93, oriunda da Chamada Pública 001/2014 para contratação da empresa **CENTRO BRASILEIRO DE IMPLANTES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.306859/0001-02, com sede à Avenida Brasil, n.º 507, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, destinada a **Contratação de estabelecimentos de saúde para prestação de serviços nas áreas de Implantodontia, Osteointegrados e Próteses Dentárias sobre Implantes de todos os procedimentos elencados no anexo I do edital e constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, para atender a demanda de Sinop e Municípios pactuados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** Estima-se que poderá ser executado no exercício 2014 o valor aproximado de até R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), sendo empenhado de imediato a monta de aproximadamente R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a Inexigibilidade de licitação para a contratação mencionada.

Sinop, MT, 26 de fevereiro de 2014.

Publique-se.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:ED081284

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 SRP 010/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 SRP 010/2014. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Recapagem e Duplagem de Pneus para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** ABERTURA DA SESSÃO: 13/03/2014 às 09:30horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263.

Sinop-MT, 26 de fevereiro de 2014.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeiro – Portaria nº 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:52EFC6C

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014 SRP 011/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Medicamentos – Soro, para atender as ações das Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento de Sinop/MT, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** ABERTURA DA SESSÃO DE PROPOSTAS: 28/02/2014, às 09:30h (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 14/03/2014 às 09h30min (horário de Brasília-DF). REALIZAÇÃO: por meio do site www.cidadecompras.com.br. INTEGRA do EDITAL: por meio do site www.cidadecompras.com.br e www.prefeituravirtual.com.br.

SINOP-MT, 26 de fevereiro de 2014.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira – Portaria nº 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:459BD5A6

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2014 SRP 012/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte de Pacientes em Ambulância “Tipo D” (ambulância de suporte avançado - UTI móvel terrestre) para remoções intermunicipais em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Sinop/MT, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** ABERTURA DA SESSÃO DE PROPOSTAS: 28/02/2014, às 15:30h (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 14/03/2014 às 15h30min (horário de Brasília-DF). REALIZAÇÃO: por meio do site www.cidadecompras.com.br. INTEGRA do EDITAL: por meio do site www.cidadecompras.com.br e www.prefeituravirtual.com.br.

SINOP-MT, 26 de fevereiro de 2014.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira – Portaria nº 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:ED3CD87F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 147/2014

DATA: 25 de fevereiro de 2014.

SÚMULA: Exonera, por término de Contrato de Trabalho, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, por término de Contrato de Trabalho os servidores que menciona.

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
10548	ADENICE REGINA MOREIRA CAMPOS	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS	29	28.02.2014

		TEM - CAMPO		
10765	LARISSA SIMON PARDINI	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HS- TEM	26	18.02.2014
10832	MARIA CRISTINA COELHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 30 HS -TEM	26	28.02.2014
10751	MAYRA GABAN CARVALHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HS- TEM	26	18.02.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:B718E5A5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 149/2014

DATA: 26 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Designa o servidor Antonio Carlos Dutra Filho a função de Fiscal do Contrato nº. 023/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Antonio Carlos Dutra Filho – Cirurgião Dentista 20 h, matrícula 9301, a função de Fiscal do Contrato nº. 023/2014 que trata da *“Contratação de estabelecimentos de saúde para prestação de serviços nas áreas de Implantodontia, Osteointegrados e Próteses Dentárias sobre Implantes de todos os procedimentos elencados no anexo I do edital e constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, para atender a demanda de Sinop e Municípios pactuados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”*, referente a Inexigibilidade nº. 004/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 26 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:C8E83724

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 148/2014

DATA: 26 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Designa o servidor JOSÉ APARECIDO MARQUES DE ASSIS para a função de Agente de Desenvolvimento, em conformidade com a Lei nº 1278/2010, de 23 de março de 2010, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 1278/2010, de 23 de março de 2010 que regulamentou no município o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que trata a Lei Complementar Federal nº. 123, de 2006;

Considerando as disposições contidas no art. 18 da referida Lei que trata do Capítulo II – Do Registro e da Legalização, Seção IV – Do Agente de Desenvolvimento;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para a função de Agente de Desenvolvimento o servidor José Aparecido Marques de Assis, matrícula nº 8818, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração.

Art. 2º. Compete ao Agente de Desenvolvimento:

I – promover a articulação das ações públicas visando o desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas;
II – buscar junto ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, juntamente com as demais entidades municipalistas e de apoio e representação empresarial, o suporte para ações de capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências;

III – organizar Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas;

IV – montar grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

V- manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho e diretamente com os empresários e empreendedores municipais.

VI – manter registro organizado de todas as suas atividades;

VII – auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento, engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 3º. A designação de que trata a presente não será remunerada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 26 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:2F74AA56

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTARIA Nº 037/2014

DATA: 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

DETERMINA NOVO HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Resolução nº 001/2014, de 04 de fevereiro de 2014;

Considerando a Resolução nº 002/2014, de 04 de fevereiro de 2014;

Considerando o Requerimento verbal feito em Plenário pela Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, o qual foi aprovado por unanimidade, para realização de homenagens às mulheres que exerceram papel de destaque no nosso município,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a 5ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Sorriso será realizada no dia 6 de março de 2014, com início às 19 horas, no Plenário Aureliano Pereira da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de fevereiro de 2014.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:9462D400

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 036/2014

DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2014

EXONERA A Sra. ERICA OLIVEIRA DE CARVALHO DO CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **ERICA OLIVEIRA DE CARVALHO**, portadora do RG nº 001260686 SSP/MS, CPF nº 002.716.031-94, do Cargo de Assistente Parlamentar I, do Quadro dos Cargos de Livre Nomeação e Exoneração da Câmara Municipal de Sorriso.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 18 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 24 de fevereiro de 2014.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Márcio Marques Timóteo
Código Identificador:7B58409B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 035/2014

DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2014

NOMEAR O Sr. MAX MATEUS FELIX BRITO PARA O CARGO DE ASSISTENTE

PARLAMENTAR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no § 1º, do art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **MAX MATEUS FELIX BRITO**, portador do RG nº 2529641-8 SEJSP/MT, CPF nº 059.180.711-48, residente e domiciliado na Rua das Papoulas, nº 426, Bairro Santa Barbara, na cidade de Sorriso – MT, para exercer o Cargo de Assistente Parlamentar I da vereadora Marilda Salete Savi, lotando-o no Quadro dos Cargos de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa com referência salarial CC-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 24 de fevereiro de 2014.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Márcio Marques Timóteo
Código Identificador:877BB2F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º
003/2014

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi vencedora do certame a empresa: **GUIOMAR LUIS MOLOSSI - EPP, CNPJ 10.613.787/0001-10, com o valor de R\$ 436.803,65.**

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:1790E42F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 015-2014
PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030-2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 030/2013, oriunda do Pregão Presencial nº. 030/2013 do Município de Brasnorte / MT, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E JURÍDICA AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DEMAIS ENCARGOS REFERENTE À FOLHA DE PAGAMENTO RELACIONADO A ASSUNTOS PREVIDENCIÁRIOS DA MUNICIPALIDADE, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços. Que teve como vencedora a empresa: FAMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP, CNPJ Nº. 16.801.681/0001-27, vencedora do **Lote 01**, com um percentual de 14.95% (quatorze e noventa e cinco por cento)

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:4F546CB5**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 016-2014
PARA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074-2013**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 074/2013, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 19/2013 – Processo Administrativo nº. 23034.020133/2012-52 do FNDE – Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços. Que teve como vencedora a empresa: DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS S/A, CNPJ Nº. 37.460.888/0001-55, sendo aderido ao item 10, totalizando um valor global de R\$ 247.632,00.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:A1FFFCDD**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2014**

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 14 de março de 2014**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2014**. O julgamento da referida licitação será através do **Menor Preço Por Item**, objetivando o “**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Nitrogênio, Brincos e Sêmem**”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON

Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:57349BE4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014**

Exonera o servidor comissionado que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor comissionado que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
4446	Astrid Adriane Buttgen	Chefe de Departamento	28.02.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de fevereiro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:9C5972EE**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ****PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 02/2014****REPUBLICADO****Contratante:** Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: Auto Posto Luizão Ltda. C.N.P.J nº 36.881.605/0001-86
OBJETO: Aquisição de combustível, para manutenção da frota de veículos e maquinários da Prefeitura Tabaporã-MT.

Valor do Contr. R\$ 141.071,52. assinatura do contr. 02/01/14

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:0B3C18B6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 088/2014**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 17/02/2014, com término em 18/03/2014, referente ao período aquisitivo de 01/02/2012 à 31/01/2013, a servidora ANTONIA PEREIRA LIMA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 574.717 SSP/PI e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 104.499.008.27, servidora com matrícula no RH nº. 06, no cargo de Agente de Apoio a Saúde I – Agente de Limpeza Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 17 de Fevereiro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:D01C0F49**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 089/2014**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 17/02/2014, com término em 18/03/2014, referente ao período aquisitivo de 07/06/2012 à 06/06/2013, a senhora NEIVA FARTO DE CARVALHO, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1322578-2 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 929.679.221.53, servidora com matrícula no RH nº. 772, no cargo de Técnico de Nível Médio I – Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 17 de Fevereiro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:8958B3F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 091/2014**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – **CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 20/02/2014, com término em 21/03/2014, referente ao período aquisitivo de 20/04/2012 à 19/04/2013, ao servidor LORIAN DEVES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.225.425 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 873.799.371.20, servidor com matrícula no RH nº. 1372, no cargo de **Agente da Administração Pública III - Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.**

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 20 de Fevereiro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:DE02AEEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 092/2014**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – **CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 21/02/2014, com término em 22/03/2014, referente ao período aquisitivo de 18/05/2012 à 17/05/2013, a servidora NILZA MARIA TEIXEIRA BOSCHETT, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 449 751 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 483.313.921.91, servidora com matrícula no RH nº. 1007, no cargo de **Técnico da Saúde I – Técnica de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.**

Artigo 2º. - Esta Portaria retroage efeito a data da concessão das férias em 20/01/2014, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 21 de Fevereiro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:337ADAE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 093/2014.**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** da Senhora **ANGELA CRISTINA IBANEZ**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.162.865-0 SJ/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 825.416.801.63, servidora estável, admitida em 21/02/2002, no cargo de **Assistente Técnico da Saúde I – Auxiliar de Enfermagem**, com matrícula no RH nº. 04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura **da Classe B – Nível 11 para perceber na Classe B – Nível 12, correspondente ao valor de R\$: 1.025,78 (Um Mil, Vinte e Cinco Reais, Setenta e Oito Centavos), de acordo com a Lei Municipal nº. 842/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.**

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 21 de Fevereiro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:8D9DD5B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 094/2014**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** da Senhora **MARTA GOTTARDI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.097.987-5 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 835.209.701.63, servidora estável, admitida em 21/02/2002, no cargo de **Técnico de Nível Médio I – Agente Administrativo**, com matrícula no RH nº. 1070, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social desta Prefeitura **da Classe A – Nível 05 para perceber na Classe A – Nível 06, correspondente ao valor de R\$: 1.026,80 (Um Mil, Vinte e Seis Reais, Oitenta Centavos), de acordo com a Lei Municipal nº. 840/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.**

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 21 de Fevereiro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:31496BDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 095/2014**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** do Senhor **JEFERSON CAMARGO CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 19.333.250 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 040.181.371.17, servidor estável, admitido em 26/02/2009, no cargo de **Auxiliar de Serviços Públicos – Office Boy**, com matrícula no RH nº. 1180,

lotado na Secretaria Municipal de Administração, da **Classe C – Nível 04 para perceber na Classe C – Nível 05, correspondente ao valor de R\$: 1.026,15 (Um Mil, Vinte e Seis Reais, Quinze Centavos), de acordo com a Lei Municipal nº. 840/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.**

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 21 de Fevereiro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:744C340A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 96/2014**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Senhora **MARIA BRASILINA TEODORO PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 782.525 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 005.208.241.56, servidora efetiva, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional Nutrição Não Profissionalizado**, com matrícula no RH nº. 804, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura – MT, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 73, Inciso I e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, afastar a servidora acima mencionada da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal, a partir da data de 23/02/2014, transferindo os encargos salarial ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Tabaporã (Previporã), até a alta atestada pela equipe médica perita, em conformidade com as Leis 482/2004 e a Lei 218/1999, art. 73, inciso I, §§ 2º, 3º e os Art. 74 a 76 e suas alterações.

Artigo 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 21 de fevereiro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:A0D33CB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 097/2014**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Senhor **AMASSES LEANDRO BEUTLER**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12R-2.855.663 SSP/SC e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 867.508.959.72, servidor efetivo, no cargo de **Técnico de Nível Superior III – Médico Veterinário**, com matrícula no RH nº. 1144, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio desta Prefeitura – MT, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 73, Inciso I e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, afastar o servidor acima mencionada da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal, a partir da data de 19/02/2014,

transferindo os encargos salarial ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Tabaporã (Previporã), até a alta atestada pela equipe médica perita, em conformidade com as Leis 482/2004 e a Lei 218/1999, art. 73, inciso I, §§ 2º, 3º e os Art. 74 a 76 e suas alterações.

Artigo 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 21 de fevereiro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:984E895D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.900/2014**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - EXONERAR A PEDIDO, a partir de 14/02/2014 a senhora **VANESSA JECIMAR FERNANDES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001.009.778 SSP/MS e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 923.714.181.53, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional Nutrição Não profissionalizante**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 14 de Fevereiro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:CBF72DD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.902/2014**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - EXONERAR, a partir de 21/02/2014 a senhora **ROSINEIA PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1615953-5 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 008.613.901.05, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 21 de Fevereiro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:C011068C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.903/2014***Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Tabaporã, e dá outras providências.*

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, **Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais de Tabaporã/MT, no dia **03/03/2014 (segunda-feira)** e no dia **05/03/2014 (Quarta-feira)**, em virtude aos feriados de carnaval e início de quaresma com exceção daquelas repartições cujo funcionamento seja indispensável.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de Fevereiro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:F77C266D**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA****ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/ADM/2014**

CONTRATO 007/ADM/2014	Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CLARO S.A./ CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO MÓVEL PESSOAL, SENDO 150 (CENTO E CINQUENTA) LINHAS MÓVEL, 20 (VINTE) MODEM 3G E 06 (SEIS) ACESSOS ILIMITADOS (INTERNET) PARA APARELHO 3G, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, EM COMODATO/R\$120.772,80/ DATA DA ASSINATURA: 03/01/2014.
--	-----------	--

Publicado por:

Ana Letícia Furquim

Código Identificador:79BB2CB0**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/ADM/2014**

CONTRATO 017/ADM/2014	Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA/ AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA/ R\$134.500,00/ DATA DA ASSINATURA: 10/02/2014
--	-----------	--

Publicado por:

Ana Letícia Furquim

Código Identificador:EC40CE75**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/ADM/2014**

CONTRATO 013/ADM/2014	Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME/ OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF'S) NOS BAIRROS (ALTO DA BOA VISTA, JARDIM PRESIDENTE JARDIM TANGARÁ II, VILA NAZARÉ, COHAB, E DISTRITO DE PROGRESSO/ R\$20.888,58/ DATA DA ASSINATURA: 31/01/2014.
--	-----------	--

Publicado por:

Ana Letícia Furquim

Código Identificador:2444F821**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/ADM/2014**

CONTRATO 014/ADM/2014	Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ GIUSTI & ANDRADE LTDA - ME/ OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF'S) NOS BAIRROS (ALTO DA BOA VISTA, JARDIM PRESIDENTE JARDIM TANGARÁ II, VILA NAZARÉ, COHAB, E DISTRITO DE PROGRESSO/ R\$147.399,88/ DATA DA ASSINATURA: 31/01/2014.
--	-----------	---

Publicado por:

Ana Letícia Furquim

Código Identificador:53BBEB74**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/ADM/2014**

CONTRATO 019/ADM/2014	Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / IRMÃOS CORAGEM MULTI SERVICE - VISITAÇÃO E SANTOS LTDA / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PROJETO DE REPAROS EM 02 SALAS DE AULAS E SANITÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO - SILVIO PATERNEZ, NESTE MUNICÍPIO / R\$25.000,00 / DATA DA ASSINATURA: 17/02/2014
--	-----------	---

Publicado por:

Ana Letícia Furquim

Código Identificador:181DBA15**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 661, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.**

HOMOLOGA A DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE AOS RECURSOS APRESENTADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 12/2013, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013.

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica homologada a Decisão Administrativa da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal datada do dia 24/02/2014, referente aos recursos administrativos apresentados pelas Empresas Interage Comunicação Ltda, CNPJ 05.683.587/0001-02 e Pontos Soluções em Marketing Ltda, CNPJ 10.757.389/0001-78 relativo ao Processo Licitatório nº 01/2013, Tomada de Preços nº 001/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, 37º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

WELITON DUARTE

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ROMER JAPONÊS

1º Secretário

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:91AC1489**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 003/2014 - CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 002/2013 - SAUDE****EDITAL COMPLEMENTAR 003/2014****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2013**

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para convocar os candidatos aprovados no Processo seletivo nº. 002/2013, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato aprovado no Processo Seletivo nº. 002/2013:

I – Para que compareçam no Departamento de Pessoal, situado à Avenida Brasil, 2350, Jardim Europa, 1º piso, nos dias **27 e 28/02/2014, das 09:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas.**

626 -TECNICO EM ENFERMAGEM				
Nº.	Nº. INSC.	NOME	TOTAL	RESULTADO
16	308	MARIA DE LOURDES DA CRUZ	95,00	CLASSIFICADO

733 -TECNICO EM ENFERMAGEM 40HS				
Nº.	Nº. INSC.	NOME	TOTAL	RESULTADO
14	166	GLEIDSON LINO DE FREITAS	105,00	CLASSIFICADO
15	139	KELEN DAINE DA SILVA	105,00	CLASSIFICADO
16	240	MARIA CLEONICE DE OLIVEIRA	100,00	CLASSIFICADO

II - Munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- Comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- Declaração de Imposto de Renda (ano base 2012);
- Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
- Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função.
- Certidão do conselho da classe e cópia da carteira profissional.
- Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge.

Art. 2º - Prazo de Apresentação

O prazo de apresentação é no Máximo de 02 (dois) dias úteis conforme o inciso I deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida à ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:

- não comparecer na data estipulada;
- não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
- for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 26 de Fevereiro de 2014.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

HELENA MARIA CAVALINI SOARES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:9F7EB0AA

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT PORTARIA N.º 06/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Lacy Grigória de Lima.”

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 17, inciso III, da Lei Municipal n.º 153, de 14 de abril de 2011, que rege a previdência municipal, Art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei n.º 3.710 de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reposição de vencimentos dos servidores públicos municipais de Tangará da Serra/MT, Lei Complementar n.º 160 de 30 de novembro de 2011, que acrescenta o § 4º no artigo 19 da Lei Complementar n.º 153/2011 e Lei n.º 4.016 de 24 de maio de 2013 que dispõe sobre a revisão de vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **Lacy Grigória de Lima**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n.º 3916154 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 377.157.631-87, servidora efetiva no cargo Copeira, Classe “A”, Nível “III”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do SERRAPREV, n.º 2014.02.00002P, a partir de 12/02/2014 até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a data de 12 de fevereiro de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 18 de fevereiro de 2014.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do SERRAPREV

Homologo:

FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heliton Luiz de Oliveira

Código Identificador:6E6A3805

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
PORTARIA N.º 07/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Idelma Santa Ranieri Vilela.”

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT – SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Art. 40 § 5º, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c o Art. 92, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência municipal, Art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei Complementar n.º 019 de 23 de setembro de 1996, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei Complementar n.º 072 de 30 de abril de 2002, Anexo I – Tabela de Progressão da Lei Complementar n.º 163 de 16 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato, com posterior reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 4.016 de 24 de maio de 2013;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. **Idelma Santa Ranieri Vilela**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.101.568-1 - SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 650.296.909-72, servidora efetiva no cargo de Professor das Séries Finais – CFB - SFEF – 40horas, Classe “C”, Nível “III”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos integrais**, conforme processo administrativo do SERRAPREV, N.º 2014.04.00013P, a partir da data de 17/02/2014, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a data de 17 de fevereiro de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 19 de fevereiro de 2014.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
 Diretor Executivo do SERRAPREV

Homologo:

FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Heliton Luiz de Oliveira
Código Identificador:1E4BBAF1

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
PORTARIA N.º 08/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. Euclides Frasson.”

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT – SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 17, inciso III, da Lei Municipal n.º 153, de 14 de abril de

2011, que rege a previdência municipal, Art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei n.º 3.710 de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reposição de vencimentos dos servidores públicos municipais de Tangará da Serra/MT, Lei Complementar n.º 160 de 30 de novembro de 2011, que acrescenta o § 4º no artigo 19 da Lei Complementar n.º 153/2011 e Lei n.º 4.016 de 24 de maio de 2013 que dispõe sobre a revisão de vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao servidor Sr. **Euclides Frasson**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 598.549 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 097.414.029-53, servidor efetivo no cargo Vigia, Classe “A”, Nível “III”, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **com proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do SERRAPREV, n.º 2014.02.00003P, a partir de 01/02/2014 até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 20 de fevereiro de 2014.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
 Diretor Executivo do SERRAPREV

HOMOLOGO: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Heliton Luiz de Oliveira
Código Identificador:46D5A467

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
PORTARIA N.º 09/2014

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. Maria das Dores Silva.”

O Diretor Executivo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, c/c Artigo 13, § 1º da Lei Complementar n.º 153 de 14 de abril de 2011 que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 160 de 30 de novembro de 2011, que acrescenta o § 4º no artigo 19 da Lei Complementar n.º 153/2011, Art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, reajustes concedidos pela Lei Municipal n.º 3.322/2010, Lei Municipal n.º 3.562/2011 e Lei Municipal n.º 3.710 de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reposição de vencimentos dos servidores públicos municipais de Tangará da Serra/MT e último reajuste concedido pela Lei n.º 4.016 de 24 de maio de 2013 que dispõe sobre a revisão de vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora Sra. **Maria das Dores Silva**, brasileira, casada, portadora da

cédula de identidade RG n.º 389003 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 571.104.621-04, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo II, Nível “IV”, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com Proventos Proporcionais**, conforme processo administrativo do SERRAPREV, n.º 2013.03.00034P, a partir da data de 01/02/2013, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra - MT, 21 de fevereiro de 2014.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo do SERRAPREV

Homologo:

FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heliton Luiz de Oliveira
Código Identificador:15E22D1B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 022.2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 REGISTRO DE PREÇOS 014/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tapurah, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, **para futura e eventual aquisição de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Educação**, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

A sessão será realizada às **09h00min do dia 14 de março de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo telefone (66) 3547-3607 ou pelo e-mail licitacao@tapurah.mt.gov.br.

Tapurah – MT, 26 de fevereiro de 2014

ROSANI DA CUNHA BUGARIO
Pregoeira

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:6C30B068

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DO PP 06.2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria n.º 73/2014 torna publico o resultado do processo de licitação, regido pelas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 07/2014** na Modalidade **Pregão Presencial 06/2014**, teve como objeto: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, para atender as escolas municipais, e gêneros alimentícios para cozinha central e produtos de limpeza para a Secretarias: Educação, Saúde, Gabinete do Prefeito, Planejamento e Fazenda, Obras e Transporte, Agricultura, Meio Amb. e Saneamento e Secretaria da Ação Social, tendo como vencedoras a

empresas: ANTONIO DALMIR PEREIRA PAIS – ME, JAQUELINE FARIA DIAS – ME E SANGALETTI E SANGALETTI E CIA LTDA.

Terra Nova do Norte - MT, 25 de fevereiro de 2014.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira/oficial

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:7340A2A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 19.2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: 2 IRMÃOS PRESTADORAS DE SERVIÇOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS, PARA ATENDIMENTO AO CARNAVAL 2014

VALOR: R\$ 5.600,00

VIGÊNCIA: 25/02/2014 a 31/03/2014

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º. 10.520, de 17 e julho de 2002 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:3ED45B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Súmula: “Normatiza a concessão de ajuda de custo em pecúnia aos profissionais vinculados ao Município de Terra Nova do Norte através do “Projeto Mais Médicos Para o Brasil”, do Ministério da Saúde, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E;

Considerando o teor da Medida Provisória n.º 621, de 08 de julho de 2.013, que institui o “Programa Mais Médicos”, bem como o “Projeto Mais Médicos Para o Brasil” em âmbito nacional;

Considerando o teor da Portaria Interministerial n.º 1.369, de 08 de julho de 2.013, que dispõe sobre a implementação do “Projeto Mais Médicos Para o Brasil”, em especial o seu artigo 4º, IX;

Considerando o Termo de Adesão e Compromisso celebrado pelo Município de Terra Nova do Norte e o Ministério da Saúde, para adesão ao “Projeto Mais Médicos Para o Brasil”;

Considerando o disposto na Cláusula 3.1, alínea H, do Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Terra Nova do Norte e o Ministério da Saúde, que impõe à Municipalidade o dever de garantir moradia para o médico participante do Projeto que tenha condições de habitabilidade e segurança e atenda o padrão médio de moradia de localidade, podendo ser em forma pecuniária ou oferta de acomodação;

Considerando o disposto na Cláusula 3.1, alínea K, do Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Terra Nova do Norte e o Ministério da Saúde, que impõe à Municipalidade o dever de garantir alimentação adequada e fornecimento de água potável aos médicos participantes do projeto;

Considerando o que dispõe o Manual Orientador ao Distrito Federal e aos Municípios, expedido pela Coordenação do “Projeto Mais Médicos Para o Brasil”;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica normatizada a concessão de ajuda de custo para moradia e alimentação aos profissionais médicos a serem recepcionados pelo Município de Terra Nova do Norte, por força do “Projeto Mais Médicos Para o Brasil”, conforme o disposto no presente Decreto.

Artigo 2º. A concessão da ajuda de custo de que trata essa Resolução será em pecúnia, respeitando-se o valor estabelecido pelo Ministério da Saúde, constante do Anexo I do Manual Orientador ao Distrito Federal e aos Municípios, expedido pela Coordenação do “Projeto Mais Médicos Para o Brasil”, bem como do Sistema de Gerenciamento de Projetos – SGP da Secretaria de Gestão do Trabalho e de Educação na Saúde – SGTES.

§ 1º. O valor global mensal de ajuda de custo para cada médico integrante do “Projeto Mais Médicos Para o Brasil”, vinculado à rede pública de saúde do Município de Terra Nova do Norte, será de R\$ 1.871,00 (um mil, oitocentos e setenta e um reais), sendo:

A) R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais para o custeio de moradia;

B) R\$ 371,00 (trezentos e setenta e um reais) mensais para o custeio de alimentação.

§ 2º. Os valores mensais tratados no parágrafo anterior serão depositados pelo Município de Terra Nova do Norte na conta individual de cada profissional médico, a qual deverá ser obrigatoriamente vinculada ao Banco do Brasil.

§ 3º. Não serão efetuados depósitos em contas bancárias distintas daquelas vinculadas ao Banco do Brasil.

§ 4º. O médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário tratado na alínea A do § 1º deste artigo está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, sob pena de devolução dos valores acrescido de correção monetária.

Artigo 3º. A ajuda de custo tratada no presente Decreto será paga, mensalmente, aos profissionais médicos vinculados ao “Programa Mais Médicos Para o Brasil”, em efetivo exercício de suas atribuições na rede pública de saúde do Município de Terra Nova do Norte, pelo período máximo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data do início de suas funções, conforme disposto na Cláusula 3.1, alínea A, do Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Terra Nova do Norte e o Ministério da Saúde.

Artigo 4º. O profissional médico que sujeitar-se à penalidade prevista no artigo 26, inciso III, da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2.013, deverá promover a restituição total dos valores recebidos a título de auxílio-moradia, acrescidos de atualização monetária, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

§ Único. O direito à ampla defesa e ao contraditório é assegurado ao médico, nos termos do caput do artigo 28 da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2.013, o qual também disciplina a forma em que se deve aplicar a penalidade trazida no caput do artigo 4º do presente Decreto.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:8052C03D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 69/2014

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Raimunda de Souza Lima – CPF: 988.678.731-72.

Cargo/função: **Técnico em Enfermagem**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Remuneração base: R\$ 980,00 p/ mês.

Prazo: Até 31/12/2014.

Data assinatura: 03/02/2014.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito em Exercício de União do Sul.

RAIMUNDA DE SOUZA LIMA

Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:7474111E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público, em Caráter Emergencial.

Nº do Contrato: Nº 70/2014

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Luziane Silva dos Santos – CPF: 011.915.841-86.

Cargo/função: **Técnico de Enfermagem** - jornada de 40 horas/semanais, a ser desempenhado junto à Unidade de PSF-II, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Remuneração base: R\$ 980,00 p/ mês.

Prazo: Até 31/12/2014.

Data assinatura: 03/02/2014.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito em exercício de União do Sul.

LUZIANE SILVA DOS SANTOS

Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:C7AEDDAA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público, em Caráter Emergencial.

Nº do Contrato: Nº 71/2014

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Claudineia Mariano de Souza – CPF: 318.023.098-37.

Cargo/função: **Enfermeiro** - jornada de 20 horas/semanais, a ser desempenhado junto à Unidade de PSF-II, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Remuneração base: R\$ 1.390,00 p/ mês.

Prazo: Até 31/12/2014.

Data assinatura: 14/02/2014.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito em exercício de União do Sul.

CLAUDINEIA MARIANO DE SOUZA

Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:05289FB4

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 72/2014

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Edilene Campos dos Santos – CPF: 048.288.221-27.

Cargo/função: Auxiliar Administrativo, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Administração.

Remuneração base: R\$ 730,00 p/ mês.

Prazo: Até 31/12/2014.

Data assinatura: 17/02/2014.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito em Exercício de União do Sul.

EDILENE CAMPOS DOS SANTOS

Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:43F99294

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público, em Caráter Emergencial.

Nº do Contrato: Nº 73/2014

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Drª Leila Nadine Seger – CPF: 665.374.872-34.

Cargo/função: Médico Clínico Geral - jornada de 40 horas/semanais, a ser desempenhado junto à Unidade de PSF-II, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Remuneração base: R\$ 7.800,00 p/ mês.

Prazo: Até 31/12/2014.

Data assinatura: 24/02/2014.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito em exercício de União do Sul.

Drª LEILA NADINE SEGER

Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:9FA9807A

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 74/2014

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Marisa Mass – CPF: 048.162.581-08.

Cargo/função: Auxiliar de Consultório Odontológico - jornada de 40 horas/semanais, a ser desempenhado junto à Unidade de PSF-I, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Remuneração base: R\$ 730,00 p/ mês.

Prazo: Até 31/12/2014.

Data assinatura: 24/02/2014.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito em Exercício de União do Sul.

MARISA MAAS

Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:0D1C5DB3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.24/2013 – PE N.06/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa: DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA. Fundamentação Legal: Encontra-se fundamentada no Decreto nº.7.892/2013, Processo Gespro nº.223134/2014. Objeto: Apostilar a Ata de Registro de Preços nº.25/2013 referente à Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande e rede municipal, em sua Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos Orçamentários. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde. CF: 1060. ND: 3.3.90.32. Fonte: 206/999. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2. CF: 2225. ND: 3.3.90.32. Fonte: 206/999. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2. CF: 1264. ND: 3.3.90.30. Fonte: 304. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4/2.5. CF: 2191. ND: 3.3.90.32. Fonte: 203. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2/2.4/2.5. CF: 2144. ND: 3.3.90.30. Fonte: 204/304. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4/2.5. CF: 2102. ND: 3.3.90.30. Fonte: 204. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.6.

Data de Assinatura: 20/02/2014.

Signatários:

EDSON VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde

DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

Contratada

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:BC8FD0EE

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.21/2013 – PE N.06/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES. Fundamentação Legal: Encontra-se fundamentada no Decreto nº.7.892/2013, Processo Gespro nº.222991/2014. Objeto: Apostilar a Ata de Registro de Preços nº.26/2013 referente à Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande e rede municipal, em sua Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos Orçamentários. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde. CF: 1060. ND: 3.3.90.32. Fonte: 206/999. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2. CF: 2225. ND: 3.3.90.32. Fonte: 206/999. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2. CF: 1264. ND: 3.3.90.30. Fonte: 304. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4/2.5. CF: 2191. ND: 3.3.90.32. Fonte: 203. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2/2.3/2.4/2.5. CF: 2144. ND: 3.3.90.30. Fonte: 204/304. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4/2.5. CF: 2102. ND: 3.3.90.30. Fonte: 204. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.6.

Data de Assinatura: 20/02/2014.

Signatários:
EDSON VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES
LTDA
Contratada

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:23F256F6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N.22/2013 – PE N.06/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa: CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP. Fundamentação Legal: Encontra-se fundamentada no Decreto nº.7.892/2013, Processo Gespro nº.222996/2014. Objeto: Apostilar a Ata de Registro de Preços nº.59/2013 referente à Registro de Preço para futura e eventuais aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande e rede municipal, em sua Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos Orçamentários. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde. CF: 1060. ND: 3.3.90.32. Fonte: 206/999. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2. CF: 2225. ND: 3.3.90.32. Fonte: 206/999. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2. CF: 1264. ND: 3.3.90.30. Fonte: 304. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4/2.5. CF: 2191. ND: 3.3.90.32. Fonte: 203. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2/2.3/2.4/2.5. CF: 2144. ND: 3.3.90.30. Fonte: 204/304. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4/2.5. CF: 2102. ND: 3.3.90.30. Fonte: 204. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.6. Data de Assinatura: 20/02/2014.

Signatários:
EDSON VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

CONCORDO DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA-EP
Contratada

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:37E53FEF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N.20/2013 – PE N.06/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa: ARTIMED HOSPITALAR LTDA. Fundamentação Legal: Encontra-se fundamentada no Decreto nº.7.892/2013, Processo Gespro nº.222953/2014. Objeto: Apostilar a Ata de Registro de Preços nº.20/2013 referente à Registro de Preço para futura e eventuais aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande e rede municipal, em sua Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos Orçamentários. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde. CF: 1060. ND: 3.3.90.32. Fonte: 206/999. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2. CF: 2225. ND: 3.3.90.32. Fonte: 206/999. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2. CF: 1264. ND: 3.3.90.30. Fonte: 304. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4/2.5. CF: 2191. ND: 3.3.90.32. Fonte: 203. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2/2.3/2.4/2.5. CF: 2144. ND: 3.3.90.30. Fonte: 204/304. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4/2.5. CF: 2102. ND: 3.3.90.30. Fonte: 204. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.6. Data de Assinatura: 20/02/2014.

Signatários:
EDSON VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ARTMED HOSPITALAR LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:3F07CF94

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 168/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 181326/2013,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 0421/2013 referente Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus concedida ao servidor **CELSON TAPAJOS TEIXEIRA**, Matrícula 7605, exercendo o cargo de Técnico Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Onde se lê “a vigorar no período de 01/06/2013 a 01/06/2015”, **leia-se** “a vigorar no período de 15/06/2013 a 15/06/2015”.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de fevereiro de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Mun. de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:783ECA11

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N.38/2013 – PE N.05/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa: ARTMED HOSPITALAR LTDA-ME. Fundamentação Legal: Encontra-se fundamentada no Decreto nº.7.892/2013, Processo Gespro nº.219837/2014. Objeto: Apostilar a Ata de Registro de Preços nº.59/2013 referente à Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande e rede municipal, em sua Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos Orçamentários. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde. CF: 1060. ND: 3.3.90.32. Fonte: 206/999. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2. CF: 2225. ND: 3.3.90.32. Fonte: 206/999. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2/2.6. CF: 1264. ND: 3.3.90.30. Fonte: 999. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4/2.5. CF: 1307. ND: 3.3.90.30. Fonte: 204. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.5/2.6. CF: 2191. ND: 3.3.90.32. Fonte: 203. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2/2.3/2.4. CF: 2144. ND: 3.3.90.30. Fonte: 204/304. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4/2.5/2.6. CF: 2105. ND: 3.3.90.30. Fonte: 204/999. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.6. CF: 2098. ND: 3.3.90.30. Fonte: 204. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2. CF: 1296. ND: 3.3.90.30. Fonte: 203. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2. CF: 2224. ND: 3.3.90.30. Fonte: 204/999. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.6. Data de Assinatura: 19/02/2014.

Signatários:
EDSON VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ARTMED HOSPITALAR LTDA-ME
CAR Contratada

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:61FD4135

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N.39/2013 – PE N.05/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa: CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. Fundamentação Legal: Encontra-se fundamentada no Decreto nº.7.892/2013, Processo Gespro nº.219819/2014. Objeto: Apostilar a Ata de Registro de Preços nº.59/2013 referente à Registro de Preço para futura e eventuais aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande e rede municipal, em sua Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos Orçamentários. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de

Saúde. CF: 1060. ND: 3.3.90.32. Fonte: 206/999. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2. CF: 2225. ND: 3.3.90.32. Fonte: 206/999. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2/2.6. CF: 1264. ND: 3.3.90.30. Fonte: 999. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4/2.5. CF: 1307. ND: 3.3.90.30. Fonte: 204. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.5/2.6. CF: 2191. ND: 3.3.90.32. Fonte: 203. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2/2.3/2.4. CF: 2144. ND: 3.3.90.30. Fonte: 204/304. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4/2.5/2.6. CF: 2105. ND: 3.3.90.30. Fonte: 204/999. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.6. CF: 2098. ND: 3.3.90.30. Fonte: 204. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2. CF: 1296. ND: 3.3.90.30. Fonte: 203. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2. CF: 2224. ND: 3.3.90.30. Fonte: 204/999. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.6.

Data de Assinatura: 20/02/2014.

Signatários:

EDSON VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
Contratada

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:02957E83

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N.16/2013 – PE N.03/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e as Empresas: CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Fundamentação Legal: Encontra-se fundamentada no Decreto nº.7.892/2013, Processo Gespro nº.222683/2014. Objeto: Apostilar a Ata de Registro de Preços nº.16/2013 referente à Registro de Preço para futura e eventuais aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande e rede municipal, em sua Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos Orçamentários. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde. CF: 219160. ND: 3.3.90.32. Fonte: 203. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2/2.3/2.4. CF: 1297. ND: 3.3.90.30. Fonte: 203. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2/2.3/2.4. CF: 2102. ND: 3.3.90.30. Fonte: 204. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.6. CF: 1319. ND: 3.3.90.30. Fonte: 204. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4. CF: 2144. ND: 3.3.90.32. Fonte: 204/999. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4/2.5/2.6. CF: 1264. ND: 3.3.90.30. Fonte: 304. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4/2.5. CF: 2225. ND: 3.3.90.30. Fonte: 206/999. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.6.

Data de Assinatura: 20/02/2014.

Signatários:

EDSON VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde

CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Contratada

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Contratada

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:5413FFEF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 13 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera dispositivo do Decreto nº. 06 de 2014, que divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e define os pontos facultativos nas repartições públicas de Várzea Grande – MT.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município no inciso VI, art. 69,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso III do artigo 1º. do decreto nº. 06/2014, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

III – 04 de março (terça-feira) carnaval – Ponto Facultativo;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT, 26 de fevereiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E1C04F80

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 001/2014/SPH/SMDU

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em atendimento as disposições contidas na Lei nº 3.680/2011, bem como na Constituição Federal, artigo 37, com vistas a garantir os princípios da legalidade, transparência impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, vem através do presente tornar público os aprovados para o Residencial Jacarandá do Programa Minha Casa Minha Vida pelo município de Várzea Grande – MT através dos critérios estabelecidos pela PORTARIA Nº 595, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Do objetivo: Dar conhecimento à população da relação dos 911 proponentes APROVADOS para o sorteio do RESIDENCIAL JACARANDÁ 1ª e 2ª ETAPAS – REGIÃO MARIO ANDREAZZA, após análise de documentação que será realizado pela Caixa Econômica Federal e aguardando deliberação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.

A realização do sorteio será dia 06 de março (quinta-feira) o Centro de Eventos Hits Pantanal sito a Av. Presidente Arthur Bernardes, 251 – Jd. Aeroporto – Várzea Grande.

Publique-se.

1ª ETAPA – RESIDENCIAL JACARANDÁ
SORTEIO DIA 03/06/2014 ÀS 08h00

	PROONENTE	CPF	PNE
1	ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	557498441-53	PNE
2	ABISAEL VIEIRA DE ALMEIDA	807369141-91	
3	ACY MARIA DA SILVA	630501881-20	
4	ADELIANE SARAIVA LIMA	012588321-86	
5	ADRIANA DE ALMEIDA	027396551-42	
6	ADRIANA DIAS	012114971-43	
7	ADRIANA INACIO DE SOUZA	014382671-93	
8	ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA	002337739-16	
9	ADRIANE SOARES DA SILVA	921863271-04	
10	ADRIANI ALVES ZANATEL	039435239-42	
11	ADRIELY LOPES VERGILIO	041772561-29	
12	AGDA APARECIDA DA COSTA	013061391-63	
13	ALDO NICOLETTI DE LIMA JUNIOR	007105781-13	
14	ALENIL DOS SANTOS DIAS	002436401-02	
15	ALESSANDRA MARIA LOPES	955340591-68	
16	ALESSANDRA MIRANDA DE ALMEIDA JARDIM	027485881-93	
17	ALEX FEITOSA ALBUQUERQUE	823099221-53	
18	ALICE CRISPIM GUIMARAES	140814821-87	
19	ALINE DA SILVA DUARTE	027475591-22	
20	ALINE FERNANDA DE JESUS SILVA	037604401-26	
21	ALINE JULIANA BOMFIM SILVA	023516241-81	
22	ALINE NUNES DE PAULA	039692201-57	
23	ALINE PAULA DUTRA LOPES	725301201-10	
24	ALINE STEFANY SOUZA PEREIRA	024394791-79	
25	ALTIMARA ALEANDRA CARMO DE CAMPOS	961526481-49	
26	AMELAINE ARRUDA GARDES	009030811-56	
27	AMÉRICO FRANCISCO DA SILVA	005198051-78	

28	ANA CAROLINA PEREIRA COSTA PERES	048851211-59	
29	ANA CLETA CARNEIRO COSTA	009695671-43	
30	ANA CRISTINA MACIEL	019480041-51	
31	ANA DE FATIMA DA SILVA	973559411-00	
32	ANA KELLY GONÇALVES	025105541-82	
33	ANA LUCIA DE ALMEIDA ALONSO	800712011-49	
34	ANA PAULA FERREIRA	030153401-23	
35	ANA PAULA SOUZA DE MORAES	000732731-55	
36	ANA SIMOA DE CAMPOS FERNANDES	346247401-49	
37	ANAIDES MIRANDA FERREIRA	015426471-77	
38	ANDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA	603785141-72	
39	ANDERSON FERNANDO DOS SANTOS	788781871-00	
40	ANDRA FERREIRA	018445301-16	
41	ANDREA BENEDITA RODRIGUES	014744881-61	
42	ANDREA CATARINA DE JESUS	040225521-66	
43	ANDREA DE CAMPOS PAELO	729639641-53	
44	ANDREA LAURA DIAS	009946451-98	
45	ANDREIA CRISTINA ARRUDA OLIVEIRA	985343861-53	
46	ANDREIA LIMA DE OLIVEIRA	116829078-30	
47	ANDREIA MARIA GOMES	324238018-58	
48	ANDRESSA SUEWELLIN DA SILVA MARTINS	206272618-54	
49	ANELINA DE SOUZA PINTO CORREA	968577221-53	
50	ANGELA CONCEIÇÃO DE SOUZA MATOS	017323431-36	
51	ANGELA PEREIRA DA CRUZ	888060651-49	
52	ANGELICA ESTEFANIA DA SILVA	031502931-54	
53	ANGELITA DANIELE OTILIA HASS	010880751-77	
54	ANICETA MARIA DO NASCIMENTO	420245441-34	
55	ANILDO ROSA DE MORAES	012406231-86	
56	ANTONIA VIRGEM DA SILVA	139021561-04	
57	ANTONIO SALES	534602609-63	
58	APARECIDA DA SILVA DANTA FERREIRA	008035041-01	
59	APARECIDA LEITE RODRIGUES DA COSTA	009596391-01	
60	ARIADNE COSTA DA CONCEIÇÃO	031245721-90	
61	ARIANA PINTO DA SILVA	023206251-00	
62	ARIANNE CRISTINA DA COSTA SOARES	034194531-59	
63	ARIELES SANTINA RIBEIRO SOBRINHO	029181921-47	
64	ARIELLEN DE LIMA CASAGRANDE SANTANA	030817431-33	
65	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	022104861-81	
66	BENEDITA GONÇALINA DOS SANTOS	044991501-83	
67	BENEDITA NUNES DA SILVA	177759491-04	
68	BENEDITA SEBASTIANA LIMA DE MOURA	346550001-63	
69	BERELUCI NAZARETH DA GUIA	038027741-75	
70	BERENICE EULALIA DE SOUZA PEREIRA	013855621-02	PNE
71	BETO MARCOS MARTINS AMARAL	503157221-34	
72	BRENNA THAYNA PALACIO GODOI	023967751-03	
73	BRUNA JEANNY SILVA DOS SANTOS	045674051-10	
74	BRUNO JOB DUTRA	040908941-90	
75	CAMILA DE OLIVEIRA CAMPOS	032405691-59	
76	CAMILLA MOREIRA COSTA RODRIGUES	050950711-50	
77	CANDIDA MARA DA SILVA ROSAS	545175831-04	
78	CARLA CRISTINA DE ARRUDA FIGUEIREDO	014382941-66	
79	CARLA REGINA DA SILVA	945555401-15	
80	CAROLINE PERES DA COSTA	009038901-86	
81	CASSIA LAURA CURADO	966590251-20	
82	CASSIA ROSIANE NUNES DA SILVA	007003931-37	PNE
83	CASSIO MENDES DE ARRUDA	014523681-12	
84	CELIA ACS SOUZA	027515891-89	
85	CELIA MARIA DE FRANÇA	384407841-04	
86	CELINA DIAS MORAES	262841541-00	
87	CELMIRA RODRIGUES	141520291-53	
88	CIBELE FERREIRA DA COSTA REZENDE	022312501-60	
89	CINDY STEFANE PAULA SOUZA	043342811-25	
90	CIRILA LEITE RIBEIRO	274499201-15	
91	CLAUDIA ADELIANA DE JESUS DAVALOS DOS SANTOS	032140681-80	
92	CLAUDIA TRINDADE DA SILVA	030488841-90	
93	CLAUDIA XAVIER LAURO	021534841-97	
94	CLAUDINEI DE MORAES	998617801-06	
95	CLEBER DE MATOS	820325301-63	
96	CLEUDINEIA CRISTINA DOS ANJOS	044499721-04	
97	CLEUZA MARIA DOS SANTOS	632463091-91	
98	CRISLAINE DA SILVA CAMPOS	030364651-97	
99	CRISTIANE CLARA DA SILVA	033139431-60	
100	CRISTIANE DA SILVA LEITE	122641877-51	
101	CRISTIANE FATIMA DE ANICEZIO	004199891-02	
102	CRISTIANE PEDROSA DE OLIVEIRA	020511931-00	
103	DACIRENE XAVIER DOS SANTOS ARAUJO	027673941-88	
104	DAIANA FARIAS DE MORAES	041681291-01	
105	DAMIANA SANTOS FERNANDES DA CRUZ	035237781-07	
106	DANIELE APARECIDA NUNES ROSA RODRIGUES	012158971-46	
107	DANIELE AUXILIADORA MARTINS CAMPOS	022855351-20	
108	DANIELE CRISTINA DE CAMPOS	017157951-80	
109	DANIELE CRISTINE VIANA	048798391-24	
110	DANIELE PEREIRA DA SILVA	734605591-87	
111	DANIELE SILVA MIRANDA	020651671-14	
112	DAY ANE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	031882661-54	
113	DEBORA BARBOSA TAVARES	061735591-61	
114	DEIZE MARIA DA SILVA	017920741-58	
115	DERLIANE DUMAS MAGALHAES	042980001-09	

116	DEVAIR CONCEIÇÃO DE MORAES	622434971-15	
117	DOMINGAS NERY DA CONCEIÇÃO	932488061-68	
118	DOMINGOS SAVIO COSTA BOTELHO JUNIOR	925506061-91	
119	DORACI ALVES DA CONCEIÇÃO	019280101-56	
120	EDILAINE MARIA DA SILVA	016632901-05	
121	EDMARA APARECIDA DA COSTA	028636131-03	
122	EDMARA BENEDITA DE MORAES	045076371-47	
123	EDNA APARECIDA DO NASCIMENTO	545537921-68	
124	EDNA FERREIRA LOPES VITOR	976243571-00	
125	EDNA GERMANO LIMA	850118001-72	
126	EDNA LEITE DA COSTA	627454761-49	
127	EDNA SOUZA SILVA	207044371-04	
128	EDVIRGES PROVANO DA SILVA	929932731-91	
129	ELAINE CARVALHO DOS SANTOS	901056321-34	
130	ELAINE DA SILVA PASSOS	014743281-21	
131	ELAINE MARIA DA SILVA GUERRA	806837031-53	
132	ELAINE TRILHA RIBEIRO	021847661-27	
133	ELENINHA JOSE DA SILVA	050646541-11	
134	ELIANE APARECIDA SOUZA DANTAS	701646421-02	
135	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	943571881-72	
136	ELICA BARBOSA DA SILVA	010461341-67	
137	ELIDA FERREIRA MENDES	025993871-83	PNE
138	ELISANGELA MARIA AMORIM	887417881-68	
139	ELISETE FRANCISCA DOS SANTOS	017752591-61	
140	ELIZA ALVES DA MOTA	901064151-15	
141	ELIZABETE MARIA DE SOUZA	939918431-53	
142	ELIZABETH CARDOSO DE ALCANTARA	854326871-00	
143	ELIZABETH DA CRUZ E SILVA	000871011-22	
144	ELIZANDRA ALMEIDA COLMAN	048342601-60	
145	ELIZANGELA DE OLIVEIRA BRASIL	008475481-80	
146	ELIZANGELA MACIEL DOS SANTOS	922073911-91	
147	ELK CRISTINA FORTES DA SILVA	903207351-68	
148	ELOIL MARIA DO NASCIMENTO	513415141-53	
149	ELZA APARECIDA DA CRUZ	020599041-02	
150	ELZA APARECIDA DE ALMEIDA	007883611-55	
151	ELZA BERNARDO	034800258-03	
152	ELZA DE CAMPOS MODESTO DIAS	016784651-51	
153	EMILIANA PAULINA DA SILVA	295818851-53	
154	ERENICE LEMES DE ALMEIDA	704016711-51	
155	ERICA APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	035321841-33	
156	ERICA BARBOSA DOS SANTOS CAMPOS	013759981-10	
157	ERICA NELIDA DA COSTA FERREIRA	867585191-04	
158	ERIKA DOMINGAS DA SILVA	042194591-42	
159	ERNESTINA NEVES DOS SANTOS	138205118-22	
160	ESTELA REGINA CUNHA	039008371-20	
161	EVA KAROLINE DA SILVA	036899871-13	
162	EVA LAURA RODRIGUES	028711771-55	
163	EVANILDES CELINA DE ARRUDA	008699921-47	
164	FABIANA ANGELICA AMORIM	978165231-49	
165	FABIANE GUIMARÃES NOGUEIRA	987646641-75	
166	FATIMA DE SOUZA MARQUES	003493951-28	
167	FATIMA MENDES DA SILVA	821636851-87	
168	FERNANDA ARROIO EGUES	087441846-11	
169	FERNANDA CRISTINA DIAS	900892271-15	
170	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	026340281-99	
171	FLAVIANA DAS DORES DE LIMA	015383091-30	
172	FLAVIO SANTOS GONÇALVES	929030451-00	
173	FRANCELLE ROSALINA MARTINS	018504001-21	
174	FRANCELY ANDRIELLY DA SILVA	043563411-98	
175	FRANCILELE DE SOUZA PEREIRA	033405691-85	
176	FRANCIMAR PINHEIRO DE LIMA	214906528-25	
177	FRANCISCA ATANAZIA DE SOUZA RONDON	925639371-91	
178	FRANCISCA DA SILVA MARÇAL	918154101-59	
179	FRANCISCA FERREIRA DE LIMA	963394201-25	
180	FRANCISLENE LOPES DA SILVA	029521011-75	
181	GEISE APARECIDA DOS REIS ARRUDA	918160091-72	
182	GEIZILAINE SABINO CORREA	009725021-06	
183	GENIL DA SILVA	028889061-20	
184	GENILDA CUSTODIO JANUARIO	676438922-53	
185	GILMARA GONÇALINA DE FIGUEIREDO	821940681-04	
186	GISELE MARIA DA COSTA	013382011-40	
187	GISELLE DA CRUZ NOVATO	047179571-21	
188	GISELLE FERNANDES CORREIA	025093661-57	
189	GISLAINE DA SILVA	013878321-74	
190	GISLAINE GERVASIO DA SILVA	007878011-00	
191	GISELENE BENTA DE ARRUDA	032032171-12	
192	GLAUCIA FRANCISCA DE AMORIM CRUZ	009605121-36	
193	GLAUCIELI ANTONIA DA SILVA	018606541-85	
194	GRACIELE DOS SANTOS SAMPAIO	020872301-37	
195	GRASIELE LUZIA DE ALMEIDA	012982711-85	
196	GRAZIELLY DA SILVA COSTA	703843631-72	
197	GREGORIA DO NASCIMENTO DA SILVA	363607381-34	
198	GRISYANE MACHADO	003233101-09	
199	HELENA MARQUES PEREZ	035793691-48	
200	HERIKA MARQUES TEIXEIRA	011493391-01	
201	HIZISLAINE SABINO CORREA	004048131-00	
202	IARA LUCIA ROSA	006593421-03	
203	IARA VIVIANE RIBEIRO VENTRILHO	044032431-14	
204	IDALIMARY DE MAGALHAES DIAS	486680101-82	

205	IDINÉIA DOS REIS FIGUEIREDO	785878592-34	
206	ILUSKA FRANCIELLI MARQUES PROCÓPIO DA SILVA	826800511-49	
207	INAIARA ALEIXA GOUVEIA DE ARRUDA	017465981-40	
208	IRACY BENEDITA DA COSTA	353831351-20	
209	IRARME FERREIRA BRUM	345676671-04	
210	IRENE GREGÓRIO DOS SANTOS	898947741-72	
211	IRENE NILDES ROMAO	925712201-87	
212	IRIS DUMAS CORDEIRO	502697041-91	
213	ISABEL REGINA DE OLIVEIRA SILVA	035625781-99	
214	ISABELA DA HORA SILVA	035674661-51	
215	IVONETE DA CONCEIÇÃO COSTA	339982801-20	
216	IVONETE LUIZA DE BRITO	000910551-48	
217	IZABEL JOSIA DA COSTA	011216521-40	
218	IZABEL MARIA DA SILVA	893044111-49	
219	JACKELINE DE AMORIM TEIXEIRA	018796491-28	
220	JACQUELINE CALDAS DOS SANTOS	934243101-15	
221	JACQUELINE CRISTIANE PEREIRA BASSAN	867684171-34	
222	JAIME ROQUE DE CAMPOS	415422741-68	
223	JANAINA ALVES DE MORAES	010475641-14	
224	JANAINA PAIAO DE CAMPOS	054362131-62	
225	JANE JOANICE DA SILVA	012561341-55	
226	JANETE CARVALHO SANTANA	033848811-17	
227	JESSICA DOS SANTOS	389785778-22	
228	JÉSSICA ELAINE AMARANTE DE PINHO	037237651-73	
229	JESSICA PAIAO MIGUEL	039335901-83	
230	JESUINA DA SILVA ARAUJO	007035701-58	
231	JIDALTON SCHNEIDER DA COSTA	938031761-15	
232	JOANA EVANGELINA DA SILVA	208352301-63	
233	JOANICE DA BOA VIAGE MOREIRA	420427471-49	
234	JOANICE DOS SANTOS NASCMIENTO	095681901-49	
235	JOÃO DOMINGOS SALOME	545339701-2	
236	JOCELINA MILITINO DO COUTO	036411891-10	
237	JOCIANE GONÇALINA SILVA	975792891-72	
238	JOEL VASCONCELOS DA SILVA	570420981-53	
239	JOELMA PAULA DE MORAES ARRUDA	016248451-85	
240	JOELY BENEDITA DE FIGUEIREDO	415422401-82	
241	JOICE CRISTINA FERREIRA	018942581-42	
242	JOICEANA PATRICIA OLIVEIRA FONTES	006181311-75	
243	JORGE JESUS RAMIRES	938043421-91	PNE
244	JORGINA DE CAMPOS SILVA	017606561-00	
245	JORGINA DOS REIS MORAES	026625019-01	
246	JOSE CICERO DA SILVA	329088491-00	
247	JOSE GILBERTO DE ARRUDA	007194151-79	
248	JOSE PATRICIO DOS REIS JUNIOR	572372555-68	
249	JOSE PINTO DE OLIVEIRA	045827131-49	
250	JOSEANE PEREIRA DA SILVA	035463351-89	
251	JOSELITA DARCI MENDES	627144731-72	
252	JOSIANA APARECIDA DA SILVA	038797941-18	
253	JOSIANE GOMES DE OLIVEIRA	047663711-27	
254	JOSINEIA ANA CORREA DE ARRUDA COSTA	004199881-22	
255	JOSIVANE LEAL DA SILVA	956701553-49	
256	JOVANIL SANTANA DE VASCONCELOS	005229121-92	
257	JUCELIA MARTINS OLIVEIRA	028342261-05	
258	JUCELIA NASCIMENTO DE MORAIS	014845261-20	
259	JUCILENE NUNES DA COSTA	036290371-94	
260	JUCIMARA ALMEIDA PINHEIRO	015127971-38	
261	JUCIMARA MARQUES DA SILVA	016893561-97	
262	JUCINEIA CAMPOS DE ALMEIDA	972083881-72	
263	JULIA ARRUDA	346918551-49	
264	JULIANA LOREN PEREIRA DA GUIA	047736821-24	
265	JULIANA MAIA DO NASCIMENTO	735200471-87	
266	JULIANA RIBEIRO DE LIMA	027010821-10	
267	JULIANE LOPES DA SILVA	050849101-05	
268	JULIANE MENDES MOLON	79732241-34	
269	JUSSARA MONIQUE DA SILVA	023201591-00	
270	JUSSELIA MARIA DA COSTA	021963051-89	
271	KATIA CRISTIANE M.D.S.D. NASCIMENTO	297963511-11	
272	KATIA REGINA DA SILVA EGUIDES	594.123.991-20	
273	KATIANY SOUZA ARRUDA	024398941-50	
274	KATIELY ARAUJO MENDONÇA	033388901-09	
275	KELLEN CARLA MINEIRO	855400801-49	
276	KELLY CRISTINA SANTIAGO	695185131-04	
277	KELLY TATHIANY PRATES DE SOUZA	024316821-70	
278	KENIA APARECIDA DA GUIA TAQUES DE QUEIROZ	008882671-69	
279	KLAYCIENE APARECIDA DE PAULA	927429391-72	
280	LARISSA KEROLIM DA SILVA DE PAULA	037218861-35	
281	LARISSA MAIARA DA SILVA SALES	047552661-90	
282	LAUDICEIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	000640301-80	
283	LAUDICEIA SANTOS DA COSTA	009810151-07	
284	LAUDICEIA MARIA WAGNER	000232451-23	
285	LAURA APARECIDA DO NASCIMENTO	667788401-53	
286	LAURA CARLA FIGUEIREDO TORRES	046787041-16	
287	LAURA CRISTINA DA SILVA	024880641-65	
288	LAURA DIAS DE CARVALHO	765343751-68	
289	LAURA MAGNA DE ALMEIDA	01028241-20	
290	LAURIANE APARECIDA BATISTA DE SOUZA	737956151-00	
291	LAYNNER TUNNEY CAMPOS ZAMPIERI	048851171-27	
292	LAZARO ANDRE FEITOSA	005427771-00	PNE

293	LAZARO MARTINS SOUZA	041335521-72	
294	LEIDIANE NASCIMENTO DE ASSIS	046850391-90	
295	LEILA CARLA DA SILVA	992891131-20	
296	LEINA MARIA BANDEIRA DUARTE	163858291-20	
297	LIDIANE MARIA DE OLIVEIRA	702950001-63	
298	LIDIMAR BONDESPACHO DE CAMPOS SANTOS	569623631-68	
299	LILIAN SARAIVA DANTAS	703861451-72	
300	LINDINALVA DE ARRUDA CORTEZ	020390751-51	
301	LITA BISPA DO NASCIMETO	903349141-91	
302	LUBIA PAMELA LAGUNA DE QUADROS	048938191-00	
303	LUCÉLIA GOMES DA SILVA	002005921-30	
304	LUCÉLIA REGINA DA CUNHA	986577631-68	
305	LUCIA MARIA DE JESUS	041296661-70	
306	LUCIANA DIAS PONCE	021923921-50	
307	LUCIANA JULIANE DE MORAES	029501801-16	
308	LUCIANA OLIVEIRA BUSARELO	018088241-48	
309	LUCIANA REZENDE SALES DE OLIVEIRA	025797751-10	
310	LUCIMAR DOS SANTOS ASSIS	044693631-62	
311	LUCIMARA APARECIDA DO NASCIMENTO	238294101-43	
312	LUCINEIDE MARTINS DA SILVA	986403991-15	
313	LUIS CARLOS ALVES GONÇALVES	936318121-91	
314	LUISA SANTOS DE ARRUDA	921431301-63	
315	LUIZA LEDA SILVA DE OLIVEIRA	001545597-17	
316	LUIZA NETA DE OLIVEIRA	029643341-10	
317	LUZIA EVANIUZA COSTA	714480391-34	
318	LUZIDETE MAGDA DA CRUZ	969746301-82	
319	LUZIE TE SANTANA FERREIRA	003891501-42	
320	LUZINETE MARQUES DA SILVA	615971711-15	
321	MAELITA CANDIDA DOS SANTOS	481043641-87	
322	MAGNA GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	042624211-47	
323	MAGNA VIEIRA CABRAL	304964998-40	
324	MAIARA DAIANE RODRIGUES DE MORAES	046787051-98	
325	MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO	863193961-72	
326	MANUELA BRITO DA SILVA	004604421-39	
327	MANUELA LACERDA DO NASCMIENTO	336268538-29	
328	MARA CRISTINA DE OLIVEIRA	982493471-53	
329	MARCIA ANDREA VIEIRA RODRIGUES	655136731-34	
330	MARCIA OLIVEIRA DA SILVA	058446881-47	
331	MARCILENE MARIA DE JESUS DOS SANTOS	616010551-53	
332	MARCOS ROBERTO CAMPOS	694585291-15	
333	MARGARETE DE OLIVEIRA	026172821-04	
334	MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA	191307322-00	
335	MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA GOMES	407564161-91	
336	MARIA DAS DORES DOS SANTOS NASCIMENTO	035835288-67	
337	MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE MATOS	459309371-68	
338	MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS	156800371-49	
339	MARIA DE SOUZA LINO	918307101-68	
340	MARIA ELIZA MARQUES PEREZ	041206591-60	
341	MARIA FRANCISCO DE CANAVARROS	881497061-00	
342	MARIA GOMES DA SILVA	434700412-53	
343	MARIA HELENA DOS SANTOS	012166441-44	
344	MARIA HELENA RODRIGUES	009195811-37	
345	MARIA ISABEL DE BARROS	593775691-68	
346	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA SILVA	003955291-82	
347	MARIA JUSTINA DOS REIS	488513611-34	
348	MARIA LIZETE DA SILVA	015589301-75	
349	MARIA LUCIA DE FARIA	735381321-00	
350	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	867873811-15	
351	MARIA LUCIA LEITE BRANDÃO	108133347-21	
352	MARIA LUZIA DA SILVA	959649171-34	
353	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	570067411-49	
354	MARIA ROSA DA COSTA EVANGELISTA	632847151-34	
355	MARIA ROSALINA DE OLIVEIRA ANDRADE	350684502-00	
356	MARIA SEBASTIANA DA SIVA	616999501-72	
357	MARIA SUELE QUINTILIANO DE SOUZA	029640241-97	
358	MARILEIZE PEREIRA DE LIMA	567809401-78	
359	MARILENE BENTA DA SILVA	018458161-37	
360	MARILUCE SUELY PEDROSA	014093781-10	
361	MARILZA DA COSTA REIS	018595191-05	
362	MARISSANDRA DA SILVA RONDON	701543091-68	
363	MARIZETE LEITE DE LIMA	021870891-26	
364	MARLEIDE APARECIDA DA SILVA	304394341-49	
365	MARLEY DA SILVA	833416681-87	
366	MARLI APARECIDA FERREIRA DA SILVA	068104778-02	
367	MARLUCE LUZIA DE MORAES	038558381-86	
368	MARLUCIA ALDAIA DA SILVA	929171271-04	PNE
369	MARLY AUXILIADORA DA SILVA	957183111-53	PNE
370	MARLY GONÇALVES SILVA	415630181-87	
371	MARTA GABRIEL DA SILVA	014661441-06	
372	MARY JANE PIZOTO DA SILVA CASAGRANDE	014884501-02	
373	MERCES MONEGO	384980499-20	
374	MICHELE APARECIDA LOPES DA MOTA	060238234-32	
375	MICHELE GONÇALVES DOS SANTOS	986787951-15	
376	MICHELLY COSTA DE OLIVEIRA	046506331-41	
377	MILENE FERREIRA SOUZA	933094732-87	PNE
378	MILTON CANDIDO PEREIRA	453110991-00	
379	MIRIAN CAETANO PREREIRA DE LIMA	574308021-68	
380	MIRIAN FIGUEIREDO	405794251-34	
381	MONICA YOUSSEF SABA	034508031-90	

382	MONIQUE NEVES PEREIRA	045642981-60	
383	NAIARA RODRIGUES GUSMÃO	717162972-49	
384	NAIR ANGELICA DE JESUS	043329641-01	
385	NEIDE DA COSTA ROMÃO	003083501-11	
386	NELCI APARECIDA LEMOS DIAS	830713421-87	
387	NELCY FERREIRA DA COSTA	293342091-00	PNE
388	NEMESIO CALIXTO DE MORAIS	411782891-68	
389	NILDA NOGUEIRA SOUZA ORTIZ	696655401-49	
390	NILDA PARREIRA DE ALMEIDA	420458781-04	
391	NILSON ANTONIO DE ALMEIDA	567972221-68	PNE
392	NIVIA PEIXOTO DA SILVA	920670261-00	
393	NORMI VIEIRA DE JESUS	200825217-80	
394	NUCILEIDE JESUS DA SILVA	014821861-01	
395	ONORINA DE JESUS ROCHA	638364831-49	
396	OZEAS FERREIRA XAVIER	034977841-84	
397	PAMELA MIRANDA FRAGA	050109301-02	
398	PAMELA TRINDADE DE SOUZA	042392161-41	
399	PATRICIA AUGUSTA DA SILVA	016964221-67	
400	PATRICIA CRISTINA DO ESPÍRITO SANTO	029299311-08	
401	PATRICIA LOPES PEREIRA PORTUGAL	698423611-87	
402	PATRICIA REGINA DA SILVA PAULA	018644461-37	
403	PAULA CRISTINA DA SILVA	023931041-19	
404	PAULO FELIPE ALVES	043775361-17	
405	QUINTINA ROSA DE MORAES	844390681-20	
406	RAQUEL DA COSTA RODRIGUES	943249561-20	
407	RAQUEL GADIR DE ANDRADE	844398231-49	
408	RAVENE DA COSTA SILVA	034975881-64	
409	RAYANE DOS SANTOS CORREA	048858291-19	
410	REGILAINE MARCIA DA SILVA	025465881-41	
411	REGINA CAVALCANTE DA CRUZ	005026481-80	
412	REGINA PACHECO DA SILVA	019229461-09	
413	RENAINA SOARES SILVA SANTOS	037692871-93	
414	RENATA ALEXANDRA MENDES	795417041-15	
415	RENATA CAMPOS OLIVEIRA	017920231-62	
416	ROBSON ARAUJO DE OLIVEIRA	699704321-66	
417	ROBSON DA COSTA FELIPE	027080061-18	
418	RONELIA LUZIA LEITE DA SILVA	015505231-47	
419	ROSA LINA DA SILVA NETA	230176271-87	
420	ROSANE FERREIRA PAIXÃO	882404601-00	
421	ROSANGELA DE LOURDES SALES SAMPAIO	049527798-31	
422	ROSANGELA MARIA DA SILVA	001010941-24	
423	ROSELI DA COSTA EVANGELISTA	008646011-07	
424	ROSELI DE PAULA TEIXEIRA ARAUJO	024117801-09	
425	ROSELY FERREIRA DA SILVA	015818381-90	
426	ROSENIL SANTOS DE CAMPOS	206328922-98	
427	ROSIANE FLORENTINA COSTA	014124741-89	
428	ROSIDELMA SILVERIO	007850571-29	
429	ROSILENE DA SILVA GONÇALVES GAMBARRA	698881831-68	
430	ROSILENE JOSE DA SILVA	692002701-15	
431	ROSINEIDE MARIA DE OLIVEIRA	022410594-98	PNE
432	ROSINETE MARIA DE ASSIS CAMPOS	878617391-04	
433	RUDETE LEITE DA SILVA	109504431-15	
434	SAMARA FERNANDA COSTA E SILVA	017460641-64	
435	SAMELLA CRYSTYNNA DE OLIVEIRA MIRANDA LUCÇA	024221981-04	
436	SAMYLLE THAIS ZOUNAR M. OLIVEIRA	020647631-04	
437	SANDRA DA SILVA	016521151-29	
438	SANDRA DE OLIVEIRA SILVA	016608691-61	
439	SEBASTIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA COSTA	474293131-91	PNE
440	SELMA CARVALHO DA SILVA LEMES	035523961-28	
441	SIBELE DA SILVA CARMO LEAL	005428771-55	
442	SILVANA MENDES DOS SANTOS	825138991-72	
443	SILVANIA MARIA DOS ANJOS	016060681-05	
444	SILVIA LINO CEBALHO DA SILVA	032641851-21	PNE
445	SIMONE DE OLIVEIRA SUAREZ	998181591-87	
446	SIMONE FERREIRA FERNANDES	001741041-03	
447	SIMONI FRANCO MULLER	027853451-18	
448	SINTIQUE FABRICIO DOS SANTOS	010456421-00	
449	SIRLENE MARQUES DE CAMPOS	014285061-60	
450	SOELI DIAS DE OLIVEIRA SCHNEIDER	879248201-59	
451	SOILIR LEMES DO NASCIMENTO	487252501-91	
452	SOLANGE DE ARRUDA SANTOS	604127471-20	
453	SOLENIR GOMES DA CRUZ	013261371-90	
454	SONIA CRISTINA DA CRUZ	020896271-90	
455	SONIA MARIA BORGES	328322901-59	
456	SORAIA JANAINA FIGUEIREDO DA COSTA	978889901-34	
457	SUELEMA CARDOSO DE MIRANDA	024695651-89	
458	SUELI NASCIMENTO SILVA	032500311-43	
459	SUIHANE DE PAULA CRUZ	041556691-61	
460	SULEIDE CORREA DA SILVA	970591291-20	
461	TAÍNA EVELIN FIGUEIREDO CAMPOS	027998781-13	
462	TAMARA DANDARA HENIKA	034542891-90	
463	TAMYRES BARBOSA FANALLI	735663491-00	
464	TANIA PRISCILA DE AMORIM TOLEDO	022848881-86	
465	TANIA SANDRA LOPES	701761201-90	
466	TATIANA DOS SANTOS SERODIO PAIXÃO	001861911-89	
467	TEREZA FRANÇA DE BARROS	673182311-20	
468	TEREZA VIRGONETE BEZERRA FREIRE	483321861-53	
469	THAIS DAIANE DO PRADO	019274541-79	

470	THAIZ ALVES MACHADO	050214861-60	
471	THAIZA CARLA DA SILVA SALES	056584601-90	
472	THAYS FERNANDA MARQUES ALEXANDRIA	023206241-20	
473	VALDEMIR DOS SANTOS SOUZA	374137404-00	
474	VALDEMIR JESUINO DA SILVA	855614951-00	
475	VALDETE FERREIRA DA SILVA	327509511-00	
476	VALDINEIA DA SILVA JUSTINO	027712781-54	
477	VALDINETE GREGORIA DA SILVA	021466921-11	
478	VALQUIRIA MENDES DE SOUZA	009169071-47	
479	VANDA MARIA DA SILVA	017024921-25	
480	VANDERLEIA CORREIA SILVA	037683191-05	
481	VANESSA LUIZA DA SILVA	041954781-97	
482	VANGELITA FERREIRA DE PAULA	502769561-68	
483	VANIA ALESSANDRA RODRIGUES IZIDORO	012445761-40	PNE
484	VANIA COSTA ABREU	013681511-16	
485	VANIA RODRIGUES ALVES	033687031-02	
486	VANIA VIEIRA	000419521-38	
487	VANUZA VIEIRA FERREIRA FREITAS	005674921-09	
488	VERA DA SILVA CAMPOS	030710691-89	
489	VERA MARIA DUARTE	615982081-87	
490	VILMA CANDIDA DOS SANTOS	496698931-00	
491	VILMA FERNANDES	051367781-05	
492	VIVIANE RUBHIA MORAIS BELLO	013388761-80	
493	WADETE MARIA DE OLIVEIRA	651664501-91	
494	WALDENICE CAMPOS DE ALMEIDA	720395151-00	
495	WALDOMIRO PEDROSO DA SILVA	031432401-13	
496	WALDYNEIA PAULA DA CONCEIÇÃO SILVA	026614491-83	
497	WELLYNGTON ANASTACIO DOS SANTOS SILVA	010167811-80	
498	YTANIA NASCIMENTO DA SILVA	002785631-39	
499	ZULEICA RODRIGUES DE MOARAES	616134361-49	
500	ZULEIDE PEREIRA COSTA	004842051-45	

2ª ETAPA – RESIDENCIAL JACARANDÁ SORTEIO DIA 03/06/2014 ÀS 14h00

	PROPOSNTE	CPF	PNE
1	ELIZAMARA SANTOS BORELLI	015574921-82	PNE
2	ADELAIDE GREGORIA DE DEUS	011427611-00	
3	ADOLFO PAULINO GONÇALVES	095458188-16	
4	ADRIANA ADRIANO GONÇALVES	023736621-59	
5	ADRIANA APARECIDA TORRES	008532301-29	
6	ADRIANA ROQUE DE SOUSA	082533924-35	
7	ADRIANA SOUZA E SILVA	015294971-24	
8	ADRIELLY PEREIRA DA SILVA	030083111-05	
9	AGOSTINHA LOURENÇA DA SILVA	973591571-53	
10	ALAIR ROSA DE SOUZA	395483171-68	
11	ALBANIZA MATEUS DOS SANTOS	304359861-04	
12	ALENIR DO NASCIMENTO SILVA	020161951-26	
13	ALESSANDRA ALVES CORREA	021089121-18	
14	ALESSANDRA MARQUES DA SILVA BATALHA	005965951-31	
15	ALEXANDRINA CARMEN DE ARRUDA	934849501-10	
16	ALEXSANDRA BRUM DA SILVA	026160961-02	
17	ALICE DA MATA E SILVA	006911741-13	
18	ALINE SILVA DE PAULA	024707941-37	
19	ALYNE CHIARA BESSA CAMPELO	035801611-80	
20	AMALIA ROSARIA DE LARA	363069161-72	
21	ANA CRISTINA MACIEL	474017531-20	
22	ANA DE FATIMA MOURA PORFIRIO	007756841-98	
23	ANA KAROLINE GOMES MORGADO	028284471-62	
24	ANA MARIA DA COSTA CONRADO	037060611-63	
25	ANA PAULA ALVES MARQUES	037324291-30	
26	ANA PAULA DA SILVA	740719041-00	
27	ANA PAULA DE ARRUDA CAMPOS	011297731-67	
28	ANA PAULA MARTINS DOS SANTOS	035019281-22	
29	ANA PAULA PEREIRA D.ALMEIDA	030558011-64	
30	ANA PAULA SILVA PINHEIRO	057331121-82	
31	ANDREIA CAMILA DA CRUZ	014538811-58	
32	ANDREIA MARQUES DUARTE	030573121-10	
33	ANGELA MARIA DE FREITAS	001102181-08	
34	ANGELA MARIA MOTA D ASILVA	702373581-07	
35	ANGELA SOUSA CUNHA DA GAMA	594781601-68	
36	ANGELA XAVIER DE SOUZA	699445981-00	
37	ANTONIA BALBINA DE CAMPOS	206964181-34	
38	ANTONIA CATARINA DE MORAES	035093341-32	
39	ANTONIO SIMAO DE MAGALHAES	325704731-20	
40	APARECIDA CANDIDO DA SILVA	321482911-49	
41	ARGEMIRO DA SILVA BARROS	162012801-20	
42	ARIANE CRISTINA DA SILVA ARRUDA SAMPAIO	730138201-44	
43	AURILUCIA DE AMORIM	514492181-72	
44	AYESSA PATRICIA MUMBERG	927800321-20	
45	BEATRIZ ALEXANDRINA DE CERQUEIRA	314279011-04	
46	BENEDITA MARTINHA DOS SANTOS	031795781-30	
47	BIANCA DA SILVA MEIRA	042849121-94	
48	CAMILA EMANUELLE BRUGNOLI PAIS	031564121-55	
49	CARLA PATRICIA DA COSTA	033925071-21	
50	CARLA REGINA DE ARRUDA AZANBUJA	040802811-45	
51	CARLOS ALBERTO DE CAMPOS FARIAS	998599801-44	
52	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	594766561-15	

53	CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA	002972941-64	
54	CAROLINE AMORIM MOURA	008051311-59	
55	CELIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	850646961-91	
56	CELMA RITA DE SIQUEIRA MORAES LIRA	704674201-49	
57	CEZARINA ALVES DA SILVA	632217301-44	
58	CILCE GOMES NEVES	029269121-10	
59	CILENE BUENO DE MOURA	000727641-98	
60	CLARICE APARECIDA DE CAMPOS	017922441-77	
61	CLAUDETE DE OLIVEIRA	038536691-40	
62	CLAUDIA ANDREIA DIAS DOS SANTOS	016893991-63	
63	CLAUDINÉIA DA SILVA	010274081-09	
64	CLEIDE DEMETILDE OLIVEIRA	205826251-49	
65	CLEMIANE AMORIM DA SILVA COSTA	946047111-00	
66	CLEONICE BENTO DA SILVA	177860058-11	
67	CLEONICE LEITE DE ARRUDA	017307661-02	
68	CLEONICE LUIZ DE SOUZA	453159651-04	
69	CONCEIÇÃO MARIA DE MORAIS	420251501-30	
70	CREIDE FERREIRA DE AMORIM SOUZA	452767651-20	
71	CRISTIANE GONÇALVES PIMENTEL	972670581-91	PNE
72	CRISTIANE MACIEL DOS SANTOS	026872701-56	
73	CRISTIANE MARIA ANASTACIO PORELA	020162111-80	
74	CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS SILVA	000732651-36	
75	DAIANA JANINE VIEIRA VELHO	025625801-50	
76	DAIANA VENTURA RODRIGUES	015362031-57	
77	DAIANE MARIA DE ALMEIDA	012653361-05	
78	DAMIRCE LEITE FERREIRA	570781571-68	
79	DANIELA PRESTES DISARZ	732349901-15	
80	DANIELE FERNANDES DA SILVA	040399251-65	
81	DANIELLE APARECIDA DA SILVA FRANÇA	020622371-46	
82	DANIELLE OLIVEIRA SILVA	056278971-55	
83	DANIELLE SILVA DE MORAES	029751631-00	
84	DANIELLY COZENDEY DE SOUZA	044343591-00	
85	DANIELLY FERREIRA SILVA DE SOUZA	053812491-10	
86	DANIELLY RODRIGUES DA CRUZ	023724181-14	
87	DANIELY OLIVEIRA	029111541-18	
88	DARCY GARCIA PINOTE	494232906-04	
89	DARCY KLING	027195501-59	
90	DARLENE DA SILVA BOTELHO PASSOS	018998381-71	
91	DAVI DE ALMEIDA	024774541-37	
92	DAYANNY SYMONY LEAL DIAS	008624651-84	
93	DEBORA BATISTA GONÇALVES	745556691-34	
94	DEBORA RUTE DA SILVEIRA SOUZA	919222241-20	
95	DEIJANE BARROS DOS REIS	001383421-56	
96	DELFINA PICLOMINI	274292701-82	
97	DENISE CAMPOS DA SILVA TORRES	040108951-79	
98	DEUSIANE VIEIRA	899556091-68	
99	DEUZINETE DA SILVA LAMEU	032378811-47	
100	DILMA MARIA PINTO	010182541-29	
101	DIMAS LACERDA NUNES	869447541-34	
102	DORALICIA DA SILVA NOGUEIRA ARAUJO	242155112-91	
103	DORCILEI DE ALMEIDA CARVALHO	025749321-29	
104	EDERSON MELO DE PAULA	018403791-38	
105	EDIANE FERNANDA DOS SANTOS	020065771-23	
106	EDIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS	026222271-08	
107	EDLAYNE MARCIA DE ARAUJO BASTOS	010164941-06	
108	EDNA BEZERRA SOUZA DA SILVA	148794948-01	
109	EDNALVA DA SILVA OLIVEIRA	982847541-34	
110	ELAINE DA SILVA MOTTA	001324551-10	
111	ELAINE MISSIAS FORTUNATO	026055521-52	
112	ELAINE SANTIAGO SALLES	031503631-10	
113	ELCIANE CINTRA DIAS DA SILVA MONTEIRO	792671491-72	
114	ELENIRA OLIVEIRA BARRETO	978167441-53	
115	ELENISE LEMES FERRAZ	160227325-82	
116	ELIANE ANTONIA DE SOUZA	212383404-33	
117	ELIANE DIAS DOS SANTOS	857714491-72	
118	ELIDA SINDONIO VALDEVINO	354738208-40	
119	ELIENE DA SILVA LINO	003894311-50	
120	ELIENE DIAS DE SOUZA	014811631-08	
121	ELIETE AUGUSTA DA COSTA	026893541-60	
122	ELISANDRA APARECIDA LUKASEWICZ	030152571-45	
123	ELISANGELA MARIA DA SILVA	595460081-68	
124	ELISIANE APARECIDA LEITE RAMOS	040021251-06	
125	ELIZA DE ARRUDA CAMPOS	702024761-03	
126	ELIZABETH MARIA DE SIQUEIRA AMORIM	551646841-87	
127	ELIZETE GOMES DE ARRUDA	032776701-47	
128	ELIZETH MARQUES DA SILVA	460651561-91	
129	ELLEN ELIENE DE SALES LUCCA	027204451-26	
130	ELZA MARIA DA SILVA	020797441-15	
131	ERENILZA ARAUJO DE OLIVEIRA	855279391-15	
132	ERICA CAMPOS CRUZ	022761361-97	
133	ERICA PATRICIA DE ALMEIDA GONÇALVES	013267871-36	
134	ERYCKA DE MORAES PAES DUARTE	987145541-00	
135	ESTER CRISTINI DA SILVA	580683501-44	
136	ESTHER BEAT DYSARZ	836276261-68	
137	EUNICE MARIA DE SOUZA E SILVA	229505911-91	
138	EVA CRISTIANE VIANA	003968841-05	
139	EVA MARIA DA SILVA	733592891-53	
140	EVANILDA MARIA RAMOS DOS SANTOS	594390411-53	
141	FABIA REGINA SABARA DOS SANTOS	013805501-73	

142	FABIANE GOMES DE SOUZA	702517971-04	PNE
143	FABIOLA OLIVEIRA SANTOS	051723191-31	
144	FATIELLI ALVES DA COSTA	036716421-30	
145	FATIMA BALTA DE CAMPOS	018599721-01	
146	FERNANDA CRISTINA DE CAMPOS E SILVA	032229951-92	
147	FLAVIANE ASSUNÇÃO DA SILVA	038466451-25	
148	FRANCISCA JOCELIA SABINO DE OLIVEIRA	006268873-13	
149	GENI DE SOUZA RODRIGUES	011493171-24	
150	GENI REZENDE DE CARVALHO	395319371-68	
151	GENIANI RAMOS DA SILVA	957993621-87	
152	GERALDA DE ALMEIDA SAMPAIO	321170511-70	
153	GILSON APARECIDO SEVERIO	807162452-72	
154	GISELE DO NASCIMENTO MOTA	013816091-04	
155	GISELE JANAINA DE MORAES	013700521-03	
156	GISELLE NUNES DO AMARAL	013566751-82	
157	GISLEINE BENEDITA DE CAMPOS	569125521-53	
158	GISLENE SANTANA DA SILVA AMORIM	018405741-86	
159	GLAEUZA CORTES DA SILVA	909413902-25	
160	GLAUCIA JESUS DE ARRUDA	000843781-58	
161	GLEICE APARECIDA MARTINS	901101371-91	
162	GLEICYELE ESTEFANI MUNIZ VILELA	050717761-46	
163	GLEISANDRA CAMPOS DE MORAES SOUZA	995395001-68	
164	HANDERSON RODRIGUES DUQUE	022481881-37	
165	HELENA MARIA FONTES	019810751-00	
166	HELIO BONDESPACHO DA SILVA	328159641-04	PNE
167	HEMERSON RIBEIRO	017858951-92	
168	HILDO LINO	000238061-76	
169	ILZA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	034126631-07	
170	INES MARCELA DO NASCIMENTO	798590461-15	
171	IONI SILVA DE OLIVEIRA	006187011-09	
172	IRACI HELENA DA SILVA	758217371-68	
173	IVANDO BRITES PEREIRA	086249251-34	
174	IVANETE DE JESUS SILVA	038287641-50	
175	IVETE DAMASCENO	283166812-34	
176	IZABEL MARIA DA SILVA	972073811-15	
177	IZANIR DE OLIVEIRA BASTOS	006751811-78	
178	JACQUELINE CRISTINA DE OLIVEIRA	038785181-02	
179	JAICY VIANA RODRIGUES	044256731-66	
180	JAN CARLOS DA SILVA SANTOS	694864331-00	
181	JANAINA DE CAMPOS	030304261-30	
182	JANAINA KATE DA SILVA	018663091-37	
183	JANAY MARQUES DO ESPIRITO SANTOS	008557121-04	
184	JANE CASSIA DUARTE LIMA BARROS	459523881-91	
185	JEISYELI SCHUNIG DE MOURA	041797681-00	
186	JENNIFER KATHERINE DA SILVA CONCEIÇÃO	034108261-90	
187	JERUSA DE ARAUJO	545925771-91	PNE
188	JESSICA PEREIRA LEITE	041261031-04	
189	JHENIFER MARIA DA SILVA	054192251-31	
190	JISLENE REJANE DA SILVA	970605851-68	
191	JOAO ESCANDELARIO PEREIRA LEITE	065257681-87	
192	JOARA ANDRADE DOS REIS	482074621-91	
193	JOCIANA APARECIDA DA SILVA	034612711-44	
194	JOELMA OLIVEIRA LIMA PRADO	503593631-72	
195	JOERLEN LUIZA SANTOS DE ARRUDA	041950121-55	
196	JOICE JESUS DO AMARAL	007978901-30	
197	JOICE LAURA AMORIM DE BARROS	014260561-17	
198	JOICIANE BORGES DA SILVA	023933611-97	
199	JONAS BENEDITO DOS SANTOS ALMEIDA	003056701-74	
200	JOSE ALUIZIO RODRIGUES	405981361-34	
201	JOSE ANTONIO DA SILVA	879475601-53	
202	JOSELAINE SA E SILVA	025157491-19	
203	JOSIANE DA SILVA OLIVEIRA	962872681-15	
204	JOSILENE FERREIRA DOS SANTOS	044336491-55	
205	JUCILEIA ALMEIDA E SILVA	910110601-59	
206	JUCILENE ALVES DANTAS	031961339-90	PNE
207	JULIANE DE ARRUDA CAMPOS	033625181-50	
208	JULIANY SANTOS FERREIRA	729489651-87	
209	KAMILA RODRIGUES DE SOUZA	019751261-57	
210	KAMYLLA REGINA TEÓFILO RIBEIRO	025459381-06	
211	KEDMA CRISTINA NUNES DE SOUZA	030196131-08	
212	KELEN PATRICIA DOS SANTOS	882781311-04	
213	KELLY RIOS COIMBRA	996770401-20	
214	KELMA DA COSTA PINTO	002705851-41	
215	KLEBER DE ARAUJO VIANA	022312831-74	
216	LAUDINEYA MELO DE PAULA	039028471-82	
217	LAURA GOÇALVES DE SOUZA	023708501-16	
218	LAURENE MAGALHAES DOS SANTOS	020366021-85	
219	LAYD DAYANNE DA SILVA	026968111-64	
220	LEILA DOMINGOS DO NASCIMENTO	026662481-27	
221	LIANI PEREIRA DA LUZ	594571631-68	
222	LINDIANE SILVA DE ARRUDA	012912421-47	
223	LUCAS GREGÓRIO DA CRUZ	040777161-10	
224	LUCENIL MARIA DE ARRUDA	003323271-75	
225	LUCIADELE FERREIRA DE SOUZA	036252201-48	
226	LUCIANA ARRUDA DA SILVA	022855381-46	
227	LUCIANA ELIZA DA SILVA	537668901-82	
228	LUCIANA REGINA BARBOSA	459206051-20	
229	LUCIANY APARECIDA MARQUES DA SILVA	961109961-49	
230	LUCIENE FERREIRA AVELINO RAMOS	965815811-00	

231	LUCILENE AUXILIADORA DE CASTRO AMORIM	932529001-49	
232	LUCILENE DA SILVA AMARAL	955884851-49	
233	LUCIMAR REGINA DE PORTUGAL	053583921-90	
234	LUCINEIDE PINTO DE JESUS	487727121-04	
235	LUCINETE DE SOUZA CEBALHO BARROS	955888921-00	
236	LUIZ APARECIDO CARDOSO RIBEIRO	369663399-20	
237	LUIZ CESAR DE CASTRO AMORIM	039282461-27	
238	LUMA DE OLIVEIRA FONSECA	052550851-11	
239	LUZENIL ANTONIA DA SILVA	002279161-23	
240	LUZENIL DA SILVA SANTOS	945212041-04	
241	LUZIA NUNES DOS SANTOS	022375681-46	
242	LUZINETE DE CASTRO AMORIM	932530871-15	
243	LUZINETE MACIEL DOS SANTOS	018998821-54	
244	MAIRZE ANTONIA DA SILVA	162016711-53	
245	MANOEL PINTO DE OLIVEIRA	229880171-15	
246	MARA CRISTINA DA COSTA DUARTE	84807016172	
247	MARA ELIZELMA DA SILVA NOGUEIRA GUIMARAES	039799221-11	
248	MARCELA BATISTA DE LIMA	044297481-79	
249	MARCELA DE FIGUEIREDO PEDROSO	037485011-96	
250	MARCIA BATISTA CORTINHAS	594124961-68	
251	MARCIA CRISTINA GOMES DE PAULA	018604301-55	
252	MARCIA CRISTINA MARTINS BRAN	54452376134	
253	MARCIA DA SILVA LOPES	025073051-00	
254	MARCIA MARIA MAIS CORDEIRO DE MORAES	53812050153	
255	MARCIA MARIA VIEIRA DA COSTA	939581881-68	
256	MARCIA OZORIO	943175421-53	
257	MARCIA REGINA GONCALVES AMORIN	537834841-20	
258	MARCIA SANTANA DA SILVA	544560021-15	
259	MARCILENE CECILIA DE ARRUDA	862763871-34	
260	MARCILENE CERILA PEREIRA DE SOUZA	019247051-50	PNE
261	MARCILENE DA SILVA ARAUJO	824026201-53	
262	MARGARIDA DOS SANTOS SILVA SOUZA	205939451-15	
263	MARIA ADELAIDE MORAES SARAIVA	693028551-04	
264	MARIA APARECIDA DA COSTA DA SILVA	535188021-00	
265	MARIA APARECIDA DA SILVA BONFIM RIBEIRO	034036271-52	
266	MARIA APARECIDA PEREIRA	974498571-20	
267	MARIA AUXILIADORA DA COSTA	779016571-20	
268	MARIA AUXILIADORA DE MORAES DIAS	177755581-72	
269	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	00300927100	
270	MARIA DA GUIA BARROS	013728531-03	
271	MARIA DAS DORES DOS SANTOS SILVA	420269971-87	
272	MARIA DAS GRAÇAS ALENCAR NICOLAU	782225404-91	
273	MARIA DE FATIMA BERNARDO DA SILVA	780033691-34	
274	MARIA DE FATIMA DA SILVA	001526621-46	
275	MARIA DE FATIMA DA SILVA PAULA	04662602106	
276	MARIA DE FATIMA LIMA RAMOS	32815034115	PNE
277	MARIA DE LOURDES CORREIA ASSUNÇÃO	77976053191	
278	MARIA DE LOURDES DA SILVA	020196541-05	
279	MARIA DELIMIRA DA SILVA	027855231-56	
280	MARIA DO ROSARIO CARDOSO	910363051-04	
281	MARIA DURCELINA DA SILVA	384029711-72	PNE
282	MARIA ESTELA DA SILVA	019275271-55	
283	MARIA FALCÃO SILVERIO	314174801-10	PNE
284	MARIA IZANIL DA SILVA	017606201-73	
285	MARIA JOSE DA SILVA	749050151-20	
286	MARIA JOSE DE CAMPOS	581413831-91	
287	MARIA LAURANIL DE CAMPOS	899615521-72	
288	MARIA LOURDES DE ALMEIDA	32836244100	
289	MARIA LUCIANA SEVERO	034573161-12	
290	MARIA MARCELINA DA SILVA	631084531-49	
291	MARIA TEONORIO DOS SANTOS	009196898-41	
292	MARIANA CLARA DA SILVA	014901631-07	
293	MARIANA DOS SANTOS	741008901-68	
294	MARILEIDE VIEIRA DE ALMEIDA	003299361-74	
295	MARILENE DA COSTA CONRADO	024929811-26	
296	MARILU AUXILIADORA DOS SANTOS	314212101-34	
297	MARILZA GLEICY DE AMORIM	00315711159	
298	MARINA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA	020620681-07	
299	MARINALVA CLEIDE ARRUDA DA SILVA	00361952198	
300	MARINIL DAS NEVES SILVA	011029291-07	
301	MARIZE ALEXANDRINA DE BARROS	014881011-08	
302	MARLENE DOS SANTOS NUNES	284712701-10	
303	MARLENE OLIVEIRA CAMPOS	010039551-18	
304	MARLEY DA COSTA ALMEIDA	006999211-80	
305	MARLI SILVANA DE MORAES	018556741-06	
306	MAYARA JUSY DE ALMEIDA G.OLIVEIRA	02941786198	
307	MERCES MONEGO	384980499-20	
308	MICHEILLA SEBASTIANA DA SILVA	015742161-98	
309	MICHELE DOS SANTOS	82033544249	
310	MICHELLA BANDEIRA DUARTE	870265111-49	
311	MICHELLE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	004455351-05	
312	MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS	127288291-87	
313	MIKAELLY PRISCILA DOS SANTOS SOUZA	029076591-97	
314	MIRANDA DE FATIMA WANDERBIST DA SILVA	537647901-30	
315	MIRIAM SOARES DE SOUZA	03113136121	
316	MIRIAN CORDEIRO DOS SANTOS MELO	022885841-06	
317	MIRIAN CRISTINA DE ARRUDA E SILVA OLIVEIRA	035554201-35	
318	MIRTES ROSA DA SILVA	78709601104	

319	MONICA FARIAS DE ALBUQUERQUE	005208991-64	
320	NAIL TEXEIRA GOMES	39374610191	
321	NAIR GISELMA FRANCO DE CAMPOS	503918951-68	
322	NATALIA CRISTINA DE CAMPOS	011559341-13	
323	NATHANIA MARIA DE ALMEIDA SILVA	03008349188	
324	NEIDE CAMARGO DO ROSA	23758538149	
325	NEIDE COELHO RODRIGUES	50278487149	
326	NERIVALDO RODRIGUES MENDES	87393719134	
327	NEUSA DE ALMEIDA SALDANHA	01571497145	
328	NEUZA SOARES	020240191-02	
329	NIELY CARLA DA SILVA	024253021-40	
330	NILDA BEZERRA DA SILVA	87394103153	
331	NOEMI CRISTINA DE MORAES DA SILVA	01802388176	
332	ODILZA APARECIDA DA CUNHA	01172125120	
333	ODINEIA LIMA OLIVEIRA	041704461-51	
334	ODNEIA LUZIA DE CAMPOS	00765594161	
335	PATRICIA DE PINHO	00663131113	
336	PATRICIA DE CASSIA SOUZA	00690739109	
337	PAULO CESAR CORREA	87227436187	
338	PEDRO DA CRUZ E SILVA	36236446172	
339	PERBORA FERNANDA FERREIRA	86246372104	
340	PRISCILA DE CAMPOS E SILVA	03337229140	
341	PRISCILLA TRINDADE DE SOUZA	042851081-78	
342	PRISLLAYNE XAVIER FORTES	03026203114	
343	RAIARA QUERLE DA SILVA CUNHA	041588321-01	
344	RAYANNE LETICIA NOGUEIRA DA COSTA	035279691-01	
345	REGIANE KELLY FERREIRA	018851121-06	
346	REGIANE LEONIDA FERREIRA	011772391-67	
347	REGINA HELENA DIAS CAMPOS	550796951-53	
348	REJANE DE ARRUDA RIBEIRO	954406231-91	
349	REJANE FERNANDES DO CARMO	999941351-04	
350	REJANE QUADROS MONTEIRO	006882111-51	
351	RHAYRA MARCELLE DE ALMEIDA	046429841-51	PNE
352	ROBERTO CARLOS DA SILVA	594752851-72	
353	ROBERTO CARLOS DE CAMPOS	896898601-00	
354	ROBSON DE ARRUDA PRATES	626865771-34	
355	RODRIGO DYARZ	877044471-49	
356	ROSANA KETHILY FERREIRA PONCETI	019822861-99	
357	ROSANA MARQUES DE MORAES	975099811-15	
358	ROSANE ARRUDA DOS SANTOS	003662091-24	
359	ROSANGELA DE BARROS	658691332-20	
360	ROSANGELA JOANA DA SILVA SANTOS	034902001-95	
361	ROSE KELLY RAMOS NELSON	011934681-83	PNE
362	ROSELI BATISTA COSTA	935634341-15	
363	ROSELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	638622551-15	
364	ROSEMARA FRANÇA DA SILVA	037647271-52	
365	ROSILDA PEREIRA DOS SANTOS	978865131-34	
366	ROSINEI TURATTI BAEZ	957363101-63	
367	ROSINEIDE DAVINCI DA SILVA	815777701-10	
368	ROZENI DAS DORES LOPES	020108801-02	
369	RUBIA GISELE RAMOS DE SENA	007439531-52	
370	SABRINA PAULA DA SILVA	878628081-34	
371	SAMANTA DA SILVA GOMES	032011671-93	
372	SANDRA AGUIAR GAMA DE OLIVEIRA	582221541-68	
373	SANDRA CORREA DA SILVA	038287651-22	
374	SANDRA MARCIA DA COSTA	615876721-20	
375	SEBASTIANA ROSENIL APARECIDA SILVA JESUS	006861061-05	
376	SEBASTIÃO DE JESUS JUNIOR	056045611-50	
377	SELMO MARQUES DE BARROS	043334471-78	
378	SILEIDE MENDES DA SILVA	038040881-39	
379	SILENE PEDROSA RODRIGUES	034707831-10	
380	SILVIA BARROS E SILVA	015478251-38	
381	SILVIA LINO CEBALHO DA SILVA	032641851-21	PNE
382	SIRLENE CAMARGO DE CAMPOS	018940001-37	
383	SONIA MARIA DOS SANTOS	631040081-91	
384	SUELI LUIZA DA SILVA	940045361-20	
385	SUSANA DE OLIVEIRA	002205391-38	
386	SUSANE AUXILIADORA DE JESUS GOMES	903545911-34	
387	SUSIMARA DE LIMA E SILVA	945453831-49	
388	TALISA MILEYDE GONCALVES DA SILVA	045163671-65	
389	TALITA ALVES SOARES MACIEL	936038192-68	
390	TANIA MARIA JAIVONA	362120241-20	
391	TANIA RODRIGUES DA SILVA MESQUITA	014001321-00	
392	TARCILIA NATALIA GONÇALVES	008927371-07	
393	TATIANA SATIRO DA ROSA	015876301-76	
394	TATIANE GONÇALVES DE SOUZA SILVA KLEIN	023612411-02	
395	TATIANE MARIA DE ALMEIDA	989580541-15	
396	TEREZINHA DA SILVA CHAVES	875497861-00	
397	THAIZA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	026219501-16	
398	THELIS CAROLINA FERREIRA DE SOUZA	042483591-62	
399	VALCIRA ALVES VIEIRA	954593161-20	
400	VALDESIRA MARIA MOREIRA	978302751-49	
401	VALNEY MIRANDA GONÇALVES	002647901-03	
402	VANIA CRISTINA DA SILVA PAULA	013628971-16	
403	VANIA MARIA MENDES DE MACEDO	794620571-68	
404	VANILZA DA CONCEIÇÃO COLETO	961490511-53	
405	VANUCYLENE SANTOS CAMPOS	028088521-00	
406	VERONICA BISPO DA SILVA	384665621-68	
407	VICENTINA JESUS DA SILVA DE PAULA	943310301-72	

408	VITALINA ROMANA DA SILVA	847896621-87	
409	VIVALDO JUNIOR PEREIRA DA SILVA	033101891-80	
410	ZENILDA DA SILVA CORREIA	570718291-87	
411	ZENITA MARIA DA SILVA	937346381-00	

Várzea Grande-MT, 25 de Fevereiro de 2014.

VALDECY LUIS DA SILVA

Assessor Jurídico OAB/MT 14228

PIERO PAULO DE ALMEIDA

Coordenador de Fomento e Produção Habitacional

LUCIANA ARAUJO DE SOUZA

Superintendente de Políticas Habitacionais de Várzea Grande

TARCISO BASSAN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano de Várzea Grande

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:FAF3951B

PREFEITURA MUNICIPAL RETIFICAÇÃO

Na Publicação do Extrato do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.150/2012, firmado entre o VM CONSTRUÇÕES LTDA-EPP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, publicado no JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO (AMM-MT), em 26/02/2014, página 187, RETIFICA-SE: **Onde se lê:** Unid. Orç.: Secretaria Municipal de Saúde. Classificação Funcional Programática: 09.02.10.302.0004-1321. Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.0204 – O.S.T–PJ. Classificação Funcional Programática: 09.02.10.302.0004 - 1321. Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.0999 – O.S.T – PJ; **Leia-se:** Unid. Orç.: Secretaria Municipal de Saúde. Classificação Funcional Programática: 09.02.10.301.0004-1307. Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.0208 – Obras e Instalação. Classificação Funcional Programática: 09.02.10.301.0004 - 1307. Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.0999 – Obras e Instalação.

Várzea Grande-MT, 26/02/2014

Signatários:

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT

EDSON VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde

V.M CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada

VISTO pela Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:27A3C925

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 185/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 223011/2014,

RESOLVE:

Interromper a Licença para tratar de assuntos de Interesse Particular sem Ônus (01/02/2012 a 01/02/2014) concedida a servidora **ROSÂNGELA AMÉRICO DE OLIVEIRA**, Matrícula 40977, exercendo o cargo de Guarda Municipal 2ª. Classe, **retornando às atividades laborais na Secretaria da Guarda Municipal, com efeito retroativo a 17/01/2014.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 25 de fevereiro de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Subsecretário Mun. de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:137F202D

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2014 REGISTRO DE PREÇO

O Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, aberta a sessão à hora marcada do Pregão Presencial n.01/2014, que tem por Objeto Registro de preços para futuras aquisições de medicamentos diversos, no varejo, de pronta entrega, estritamente de acordo com as necessidades da secretaria municipal de saúde, na cidade de várzea grande – mt, através de percentual de desconto sobre a lista de preços de medicamentos ao consumidor, divulgada mensalmente pela abcfarma – associação brasileira do comércio farmacêutico, não compareceram interessados, diante disso o Pregoeiro declarou o certame como DESERTO. www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande – MT, 26 de fevereiro de 2014 .

LANDOLFO L VILELA GARCIA

Pregoeiro

EDSON VIEIRA

Secretário de Saúde.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:FF89BA03

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº.021/2014

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto n.7.892/2013, Ata de Registro de Preços nº.07/2013, Pregão Presencial n.08/2013 da Prefeitura Municipal de Diamantino - MT. Objeto: Aquisição de 1.500 toneladas de massa asfáltica (CBUQ) para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura do Município. Valor Global: R\$ 321.795,00 (Trezentos e vinte e um mil e setecentos e noventa e cinco reais). UO: Secretaria Municipal de Infraestrutura. DO: 10.08.15.451-0024. Projeto Atividade: 1075 – Duplicação, Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas. ND: 4.4.90.51.000.00 – Obras e Instalações. Fonte: 0999. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 24/02/2014.

Signatários:

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretário Municipal de Infraestrutura

BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Contratada

Visto pela

Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande/MT.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:F0C08C23

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO EDITAL DE PREGÃO
011/2014/PMVB (PROCESSO NO 021/2014-PMVB)

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT através de seu pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra CANCELADO por motivos

administrativos devidamente justificados no processo a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, tendo por objeto a LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA COM PNEUS, COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA, CARRETINHA, GRADE E OPERADOR, 25 de fevereiro de 2014.

PAULO FERNANDO PRATES DA FONSECA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:7B95E5D7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL

RETIFICA ITENS: 2.6 E 10.1 – DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar os itens 2.6 e 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado por análise de currículo para provimento temporário de profissionais da Educação nº 001/2014 - publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMM de MT em 26/02/2014, Seção 1920, página 193/196.

2.6 O Processo Seletivo Simplificado por Análise de Currículo da Secretaria Municipal de Educação destina-se ao provimento dos cargos vagos, dos que vierem a vagar, em razão das situações previstas no Item 1.3, no prazo de validade do presente Processo Seletivos nas seguintes unidades educacionais conforme respectivas habilitações:

(...)

Onde se Lê:

Denominação do cargo	Requisitos específicos	Carga Horária Semanal	Nº de Vagas AC	Cadastro de Reserva	Nº Vagas PNE	Vencimento Mensal (R\$)
4 –ESCOLA MUNICIPAL AGRÍCOLA “ Dr. Tancredo de Almeida Neves”						
Professor I	Ensino Médio - Técnico Agrícola	20	01	02	-	R\$1.236,33

Leia-se:

Denominação do cargo	Requisitos específicos	Carga Horária Semanal	Nº de Vagas AC	Cadastro de Reserva	Nº Vagas PNE	Vencimento Mensal (R\$)
4 –ESCOLA MUNICIPAL AGRÍCOLA “ Dr. Tancredo de Almeida Neves”						
Professor I	Ensino Médio - Técnico Agrícola	20	01	02	-	R\$ 618,17

10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Onde se Lê:

10.1 (...) 24/02/2014 a 26/02/2014 das 12:00h as 18:00 na Secretaria Municipal de Educação, na Av. Coronel Cajango nº 1369, Alto Garças MT.

Leia-se:

10.1 (...) 25/02/2014 a 26/02/2014 das 12:00h as 18:00 na Secretaria Municipal de Educação, na Av. Coronel Cajango nº 1369, Alto Garças MT.

Alto Garças/MT, 26 de Fevereiro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:4B9D9E1B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
PORTARIA Nº 106 DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

“DEFINE A ESCALA DE TRABALHO E HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL NO MÊS DE JANEIRO/2014, DURANTE O RECESSO PARLAMENTAR”.

EDSON INÁCIO TOMÉ presidente da câmara municipal de campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica definida a escala de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Campinápolis a partir do dia 11 de Janeiro/2014 ate o dia 01 de Fevereiro/2014, conforme anexo I desta Portaria, em razão do Recesso Parlamentar decretado na Portaria nº 104/2013.

Paragrafo Único – A referida escala durante o recesso parlamentar possui a finalidade de manter as atividades essenciais e inadiáveis da Cassa de Leis, possibilitar o atendimento ao público, além o recebimento de correspondências e documentos de órgãos externos, bem como respondê-los, em caso de urgência.

Art.3º - O horário de expediente durante o período de recesso parlamentar será das 13:00h às 18:00h, horário de Mato Grosso/MT.

Art. 4º - Em caso de convocação dos servidores pelo presidente ou pela Mesa Diretora da Câmara Municipal e necessidade de convocação e realização de Sessão Extraordinária, deverão os servidores se apresentar normalmente para sua jornada de trabalho, ficando a presente portaria sem efeito em relação a data estipulada.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 08 de Janeiro de 2014.

EDSON INÁCIO TOMÉ

Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DURANTE O RECESSO PARLAMENTAR

DATA	SERVIDORES DESIGNADOS
13.01.2014 a 17.01.2014	Dalva Caetano dos Santos
	Maria Celi dos Reis
	Aulismar Alves
20.01.2014 a 24.01.2014	Maria do Carmo da Silva
	Luciane Maria da Cunha Moreira
	Rafael Pereira Lopes
27.01.2014 a 31.01.2014	Davide Ferreira da Silva
	Kássia Moreira da Silva
	José Correia da Silva

Publicado por:

Aulismar Alves

Código Identificador:64FFD855

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVI-CLAUDIA RETIFICAÇÃO DO ANEXO 15 DO BALANÇO DO PREVI-CLAUDIA

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEM. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)						Em R\$ - P. Contas RPPS	
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			1.828.400,51	DESPESA			554.287,07
RECEITAS CORRENTES		1.059.410,40		DESPESAS CORRENTES		551.987,07	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	548.767,48			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	478.051,54		
RECEITA PATRIMONIAL	508.411,17			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.935,53		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.231,75			DESPESAS DE CAPITAL		2.300,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		768.990,11		INVESTIMENTOS	2.300,00		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENT	752.881,45						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTAR	16.108,66						
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			1.828.400,51	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			554.287,07
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
MUTAÇÕES ATIVAS			2.300,00	MUTAÇÕES PASSIVAS			280.763,62
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		2.300,00		DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS		280.763,62	
BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE	2.300,00			LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS	280.763,62		
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			2.300,00	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			280.763,62
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INTERFERÊNCIAS ATIVAS				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS			284.710,25	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
INCORPORAÇÃO DE DIREITOS		284.710,25		DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS			1.254.152,89
VALORIZAÇÃO DE BENS			372,24	PERDAS		1.254.152,89	
BENS IMÓVEIS		372,24		DESVALORIZAÇÃO DE BENS			
OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO			324,30
DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS			463.120,07	DEPRECIAÇÕES		324,30	
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES		463.120,07		INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			2.392.087,84
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES		2.392.087,84	

ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS DIVERSOS				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
				DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS DIVERSOS			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			748.202,56	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			3.646.565,03
Total das Variações Ativas			2.578.903,07	Total das Variações Passivas			4.481.615,72
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			1.902.712,65	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
Total Geral			4.481.615,72	Total Geral			4.481.615,72

SCHEILA YOTZCHETZ

Diretora-executiva

ADENOR BURILLE

Contador - CRC: 22.117

Publicado por:

Sheila Yotzchetz

Código Identificador:CCAAFD59

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVI-CLAUDIA RETIFICAÇÃO DO ANEXO 14 DO BALANÇO DO PREVI-CLAUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN DE PREV SOC DOS SERVID DE CLAUDIA
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas RPPS
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONÍVEL			8.996.092,47	DEPÓSITOS			
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		8.996.092,47		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			14.802,57
BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.813,84			OBRIGAÇÕES A PAGAR		14.802,57	
APLICAÇÕES DO RPPS	8.989.278,63			PESSOAL A PAGAR	14.802,57		
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO			152.280,33				
CRÉDITOS A RECEBER		152.280,33					
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS/CONTRIBUIÇÕES A RECE	152.280,33						
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			9.148.372,80	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			14.802,57
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO				DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO				OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			10.546.238,76
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		10.546.238,76	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA			463.120,07	PLANO FINANCEIRO	10.546.238,76		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS COM RECURSOS PRE		463.120,07					
(-) PROVISÃO PARA PERDAS DE EMPRÉSTIMOS E	-463.120,07						
DÍVIDA ATIVA							
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO							
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO			195.173,24				
CRÉDITOS DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS		195.173,24					
DÍVIDA ATIVA	195.173,24						
INVESTIMENTOS							
IMOBILIZADO			4.074,94				
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		6.347,48					
BENS MÓVEIS	6.347,48						
(-) DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES (R		-2.272,54					
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			662.368,25	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			10.546.238,76
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			9.810.741,05	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			10.561.041,33
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				RESERVAS		40.450,63	
				RESERVAS TÉCNICAS	40.450,63		
				DÉFICIT ACUMULADO			-750.300,28
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			1.900.000,00	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			1.900.000,00
ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEIT		1.900.000,00		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA		1.900.000,00	
RECEITA A REALIZAR	71.599,49			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	1.900.000,00		
RECEITA REALIZADA	1.828.400,51			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			1.900.000,00
FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			1.900.000,00	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO		1.900.000,00	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.900.000,00		CRÉDITO DISPONÍVEL	1.345.712,93		
DOTAÇÃO INICIAL	1.900.000,00			CRÉDITO UTILIZADO	554.287,07		
EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			8.996.092,47	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			8.996.092,47
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		8.996.092,47		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		8.996.092,47	
OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	8.996.092,47			DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR			
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR				COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS			
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS							
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			12.796.092,47	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			12.796.092,47
TOTAL DO ATIVO			22.606.833,52	TOTAL DO PASSIVO			22.606.833,52

Publicado por:

Sheila Yotzchetz

Código Identificador:FA71ECD4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 11

RETIFICA CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Comodoro – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade; e,

Considerando a aplicação do teste aptidão física programado para o dia 27 de abril de 2014 para os cargos de Alfabetizado;

Considerando a necessidade de retificar a forma de pontuação para os candidatos que se submeterão ao teste de aptidão física, divulgado pelo Edital de Abertura 001/2014, visando ampliar a possibilidade de competição,

RESOLVE:

I – Retificar os critérios de avaliação e a pontuação mínima para classificação no teste de aptidão física, conforme prevê o Anexo único parte integrante deste Edital Complementar.

Comodoro - MT, em 20 de fevereiro de 2014.

Adejanes de Araújo Silva

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público

Nº 001/2014

ANEXO III do Edital de Abertura Nº 001/2014 – Comodoro - MT.

REGRAS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1. Das Disposições Iniciais

1.1. Os candidatos convocados nos termos do respectivo edital deverão submeter-se à prova de capacidade física, considerando a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as atividades inerentes aos cargos Alfabetizados, conforme contam no Anexo I – Dos Cargos e das Vagas do Edital de Abertura nº 001/2014:

Gari (Masculino); Auxiliar de Serviços Gerais – Distrito de Noroagro(Saúde); Auxiliar de Serviços Gerais – PA

Macuco (Saúde); Auxiliar de Serviços Gerais – E.M.Vale do Guaporé/Faz.Esperafico; Auxiliar de Serviços Gerais – E.M. Estrela do Guaporé/Faz.Estrela; Auxiliar de Serviços Gerais – (Masculino) e Auxiliar de Serviços Gerais – (Feminino).

1.2. O Candidato deverá apresentar atestado médico específico, que o habilite para a realização das avaliações previstas neste edital.

1.2.1 O candidato deverá apresentar, para submeter-se à prova de capacidade física.

1.3. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

1.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

1.5. As providências para obtenção do atestado médico é de inteira responsabilidade do candidato.

1.6. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes ou diminuam ou limitem sua capacidade física e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da Administração.

2. Da composição das modalidades:

2.1. A prova de aptidão física constará de 2 (duas) modalidades a seguir:

I – Teste 1 – Teste de Habilidades Motoras;

II – Teste 2 – Corrida / Caminhada.

2.2. A pontuação máxima da Prova de Capacitação Física será de 20 pontos

2.3. Os candidatos serão avaliados de acordo com as tabelas do Anexo II.

2.4. A classificação será em ordem decrescente, mediante a média obtida nas avaliações dos testes.

2.5. O candidato que ingerir bebida alcoólica e ou fumar nos locais de prova será advertido e se insistir ou persistir será eliminado do concurso.

2.6. Será considerado eliminado na prova de capacidade física e, consequentemente, eliminado do concurso público o candidato que:

2.6.1. Deixar de realizar algum dos testes de capacidade física;

2.6.2. Não alcançar a pontuação média 10 (dez) pontos no conjunto dos testes 1 e 2;

2.6.3. Não apresentar atestado médico específico que o habilite para os testes de capacidade física;

2.6.4. Não comparecer para a realização da prova de capacidade física.

3. Dos Testes Físicos

3.1. Não será permitido ao candidato:

I – receber qualquer tipo de ajuda física;

II – Usar qualquer material ou equipamento que o beneficie na prova;

III – praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente;

4. Teste 1: Circuito de Habilidades Motoras.

4.1. A metodologia para a preparação e execução do Teste 1 (Um) – Circuito de Habilidades Motoras obedecerá aos seguintes aspectos:

4.1.1 O Circuito de Habilidades motoras consiste em executar no menor tempo possível uma sequência de 5 (cinco) testes práticos, determinados de Estações, sem intervalo de tempo entre as mesmas, a seguir especificadas:

4.1.2 Estação 1 – Corrida Sinuosa - consiste em percorrer um trajeto sinuoso demarcado por seis cones distantes 2,00 metros entre si, dispostos alternadamente à frente e na lateral, estando o primeiro a 1,00 (um) metro da linha de partida.

4.1.2.1. O candidato deverá posicionar-se atrás da linha de partida e iniciar o teste, ultrapassando os obstáculos sinuosamente (zig-zag), até a sua linha final, passando para as outras estações sucessivamente.

4.1.2.2. Não será permitido ao candidato cometer as seguintes infrações durante a realização desta estação: passar as pernas por cima dos cones; se assim o fizer deverá retomar a execução do exercício do ponto onde houve a infração.

4.1.3 Estação 2 – Arremesso – consiste em realizar 15 repetições de arremesso de uma bola de Basquetebol (oficial □ adulto) na parede, a uma distância de 2,00 metros para os homens e 1,00 metro para as mulheres; saindo em seguida para a próxima estação.

4.1.3.1. Não será permitido ao candidato deixar a bola cair ao solo durante a realização desta estação.

Deverá reiniciar a sua execução

4.1.4. Estação 3 – Pular Corda - consiste em realizar 10 repetições de pular uma corda, individualmente. Deixar a bola cair ao solo

□ A corda deverá passar obrigatoriamente por sobre a cabeça e por debaixo dos pés do candidato.

4.1.4.1. Será permitido ao candidato reiniciar a sua execução do ponto em que ele cometeu o erro 4.1.5. Estação 4 – Equilíbrio – consiste em percorrer um trajeto de 5 metros sobre uma trave de equilíbrio ou banco sueco de 10 centímetros de largura.

4.1.5.1. O candidato deverá caminhar sobre a trave de equilíbrio ou banco sueco até a sua metade, quando atingir esse ponto deverá executar um giro de 90° e caminhar lateralmente até o término do percurso, ultrapassando a linha demarcatória final (no solo), localizada a 50 centímetros de distância a frente e ou lateral da trave ou banco sueco.

4.1.5.2. Não será permitido ao candidato cometer as seguintes infrações durante a realização desta estação: tocar o solo, utilizar as mãos como apoio e ou tocar (queimar) a linha final; se assim o fizer deverá retomar a execução do exercício do ponto inicial.

4.1.6. Estação 5 – Deslocamento em 3 Sentidos □ consiste em realizar 3 (três) repetições de um percurso de 15 metros, dividido em 3 trechos de 5 metros, dispostos em forma triangular.

4.1.7. O candidato deverá realizar o percurso em três formas diferentes de deslocamentos; no primeiro trecho de frente; no segundo de costa e no terceiro de lado, respectivamente.

4.1.8. O candidato que cometer infrações durante a realização do Circuito de Habilidades Motoras deverá recomeçar o teste de acordo com as recomendações citadas nas respectivas estações; sem interrupção da contagem do tempo.

4.1.9. Não será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo em quaisquer das etapas.

4.1.10. A pontuação do Circuito de Habilidades Motoras masculinas e feminino será atribuída conforme a tabela I e II a seguir:

Tabela I Circuito de Habilidades Motoras para Homens □ Tempo em segundos												
FAIXAS ETÁRIAS												
pontos	Idade Ano Base	18 a 19 anos 1996 a 1995	20 a 25 anos 1994 a 1989	26 a 30 anos 1988 a 1984	31 a 35 anos 1983 a 1979	36 a 40 anos 1978 a 1974	41 a 45 anos 1973 a 1969	46 a 50 anos 1968 a 1964	51 a 55 anos 1963 a 1959	56 a 60 anos 1958 a 1954	61 a 65 anos 1953 a 1949	66 a 70 anos 1948 a 1944
20		65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75
19		66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76
18		67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77
17		68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78
16		69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79
15		70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
14		71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81
13		72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82
12		73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83
11		74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84
10		75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85
09		76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86
08		77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87
07		78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88
06		79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89
05		80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
04		81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91
03		82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92
02		83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93
01		84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94
00		85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95

FAIXAS ETÁRIAS												
pontos	Idade Ano Base	18 a 19 anos 1996 a 1995	20 a 25 anos 1994 a 1989	26 a 30 anos 1988 a 1984	31 a 35 anos 1983 a 1979	36 a 40 anos 1978 a 1974	41 a 45 anos 1973 a 1969	46 a 50 anos 1968 a 1964	51 a 55 anos 1963 a 1959	56 a 60 anos 1958 a 1954	61 a 65 anos 1953 a 1949	66 a 70 anos 1948 a 1944
20		70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
19		71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81
18		72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82
17		73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83
16		74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84
15		75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85
14		76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86
13		77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87
12		78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88
11		79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89
10		80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
09		81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91
08		82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92
07		83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93
06		84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94
05		85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95
04		86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96
03		87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97
02		88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98
01		89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99
00		90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

5. Teste 2: Da Corrida/Caminhada.

5.1. A metodologia para a preparação e execução do Teste 2 (dois) – Corrida/Caminhada obedecerá aos seguintes aspectos:

5.1.1. O teste 2 (dois) – Corrida/Caminhada, o candidato deverá percorrer a maior distância possível no tempo de 12 (doze) minutos.

5.1.2. O candidato poderá deslocar-se durante os 12 (doze) minutos em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, percorrendo a maior distância possível;

5.1.3. O início e o término do teste serão indicados ao comando da banca examinadora emitido por sinal sonoro;

5.1.4. Após o final do teste o candidato deverá permanecer parado ou se deslocar em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela banca.

5.1.5. Não será permitido ao candidato:

I – uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca;

II – deslocarem-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca;

III – dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar ou segurar na mão etc.).

5.1.6. O Teste 2 (dois) – Corrida/Caminhada de doze minutos deverá ser aplicado em uma pista de atletismo de 400 metros em condições adequadas e marcação escalonada a cada 10 (dez) metros.

5.1.7. É recomendado ao candidato comparecer para o teste Corrida/Caminhada trajado de bermuda, camisa de malha, com manga ou sem manga, tênis e meias.

5.1.8. Não será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo.

5.1.9. A pontuação do Teste Corrida/Caminhada masculina e feminina será atribuída conforme as Tabelas III e IV a seguir:

Tabela III – Corrida/Caminhada de 12 (doze) minutos para homens - Distância percorrida em metros												
FAIXAS ETÁRIAS												
pontos	Idade	18 a 19 anos	20 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos	61 a 65 anos	66 a 70 anos
	Ano Base	1996 a 1995	1994 a 1989	1988 a 1984	1983 a 1979	1978 a 1974	1973 a 1969	1968 a 1964	1963 a 1959	1958 a 1954	1953 a 1949	1948 a 1944
20		2600	2550	2500	2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100
19		2550	2500	2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050
18		2500	2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000
17		2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950
16		2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900
15		2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850
14		2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800
13		2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750
12		2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700
11		2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650
10		2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600
09		2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550
08		2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500
07		1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450
06		1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400
05		1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350
04		1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300
03		1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250
02		1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250	1200
01		1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250	1200	1150
00		1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250	1200	1150	1100

Tabela IV – Corrida/Caminhada de 12 (doze) minutos para mulheres - Distância percorrida em metros											
FAIXAS ETÁRIAS											
Pontos	Idade	18 a 19 anos	20 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 41 a 45 anos anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos	61 a 65 anos	66 a 70 anos
	Ano Base	1996 a 1995	1994 a 1989	1988 a 1984	1983 a 1979	1978 a 1973 a 1974 1969	1968 a 1964	1963 a 1959	1958 a 1954	1953 a 1949	1948 a 1944
20		2500	2450	2400	2350	2300 2250	2200	2150	2100	2050	2000
19		2450	2400	2350	2300	2250 2200	2150	2100	2050	2000	1950
18		2400	2350	2300	2250	2200 2150	2100	2050	2000	1950	1900
17		2350	2300	2250	2200	2150 2100	2050	2000	1950	1900	1850
16		2300	2250	2200	2150	2100 2050	2000	1950	1900	1850	1800
15		2250	2200	2150	2100	2050 2000	1950	1900	1850	1800	1750
14		2200	2150	2100	2050	2000 1950	1900	1850	1800	1750	1700
13		2150	2100	2050	2000	1950 1900	1850	1800	1750	1700	1650
12		2100	2050	2000	1950	1900 1850	1800	1750	1700	1650	1600
11		2050	2000	1950	1900	1850 1800	1750	1700	1650	1600	1550
10		2000	1950	1900	1850	1800 1750	1700	1650	1600	1550	1500
09		1950	1900	1850	1800	1750 1700	1650	1600	1550	1500	1450
08		1900	1850	1800	1750	1700 1650	1600	1550	1500	1450	1400
07		1850	1800	1750	1700	1650 1600	1550	1500	1450	1400	1350
06		1800	1750	1700	1650	1600 1550	1500	1450	1400	1350	1300
05		1750	1700	1650	1600	1550 1500	1450	1400	1350	1300	1250
04		1700	1650	1600	1550	1500 1450	1400	1350	1300	1250	1200
03		1650	1600	1550	1500	1450 1400	1350	1300	1250	1200	1150
02		1600	1550	1500	1450	1400 1350	1300	1250	1200	1150	1100
01		1550	1500	1450	1400	1350 1300	1250	1200	1150	1100	1050
00		1500	1450	1400	1350	1300 1250	1200	1150	1100	1050	1000

Publicado por:

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:9DD293F3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO PATRIMONIAL							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas TCE	
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL				DEPOSITOS			
CREDITOS EM CIRCULACAO				DEBITO DE TESOUREARIA			
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO				TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				PROVISÕES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			

INVESTIMENTOS				PROVISÕES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
PERMANENTE			296.241,25	DÍVIDA FUNDADA			
BENS MOVEIS E IMOVEIS		317.165,36					
BENS MOVEIS	143.165,36						
BENS IMOVEIS	174.000,00						
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-20.924,11					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-20.924,11						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			296.241,25	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			296.241,25	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LIQUIDO			296.241,25
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSAÇÃO			34.586,90	SISTEMA DE COMPENSAÇÃO			34.586,90
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		34.586,90		DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		34.586,90	
DE DESPESAS	34.586,90						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			34.586,90	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			34.586,90
TOTAL DO ATIVO			330.828,15	TOTAL DO PASSIVO			330.828,15

NELVIO TOCOLINI

Presidente

SERGIO MEDEIROS DE ARAUJO

Secretario

UMBERTO ADEMIR MULLER

Contador 052945/0-8

Publicado por:
Aucirlene Peterle
Código Identificador:D02542F4

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE			
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA				DESPESA			1.106.722,84
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			1.177.300,00	DESPESAS CORRENTES		919.143,84	
REPASSES ATIVOS		1.177.300,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	673.911,58		
REPASSE RECEBIDO	1.177.300,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	245.232,26		
				DESPESAS DE CAPITAL		187.579,00	
				INVESTIMENTOS	13.579,00		
				INVERSOES FINANCEIRAS	174.000,00		
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			70.577,16
				REPASSES PASSIVOS		70.577,16	
				REPASSE CONCEDIDO	70.577,16		
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			1.177.300,00	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			1.177.300,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS			186.830,00	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		12.830,00		INCORPORACAO DE PASSIVOS			
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	12.830,00						
AQUISICAO DE BENS IMOVEIS		174.000,00					
OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS	174.000,00						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS							
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			186.830,00	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS				DESINCORPORACOES DE ATIVOS			7.280,14
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				BAIXA DE BENS MOVEIS		7.280,14	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	7.280,14		

AJUSTES DE OBRIGACOES				AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			20.924,11
				DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		20.924,11	
				DEPRECIACOES	20.924,11		
				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
				AJUSTES DE OBRIGACOES			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			0,00	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			28.204,25
Total das Variações Ativas			1.364.130,00	Total das Variações Passivas			1.205.504,25
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			158.625,75
Total Geral			1.364.130,00	Total Geral			1.364.130,00

NELVIO TOCOLINI

Presidente

SERGIO MEDEIROS DE ARAUJO

Secretario

UMBERTO ADEMIR MULLER

Contador 052945/0-8

Publicado por:
Aucirlene Peterle
Código Identificador:091E464B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL DE 2014

Balanço do Exercício: 2013

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA					
TÍTULOS		ORÇADA	ARRECADADA	D I F E R E N Ç A S	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	46.172.759,60	53.552.404,01	7.379.644,41	
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	5.415.363,60	6.041.696,74	626.333,14	
1110.00.00.00	IMPOSTOS	4.189.222,00	5.031.644,69	842.422,69	
1112.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.943.349,00	2.838.017,64	894.668,64	
1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	682.184,00	1.029.020,88	346.836,88	
1112.02.03.00	Imposto Predial e Territorial Urbano	682.184,00	1.029.020,88	346.836,88	
1112.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	654.241,00	1.004.177,62	349.936,62	
1112.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendi	654.241,00	1.004.177,62	349.936,62	
1112.08.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	606.924,00	804.819,14	197.895,14	
1112.08.01.00	Imp. S/Transf. Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Rea	606.924,00	804.819,14	197.895,14	
1113.05.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN	2.245.873,00	2.193.627,05		52.245,95
1120.00.00.00	TAXAS	1.226.141,60	1.010.052,05		216.089,55
1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	318.965,00	236.460,13		82.504,87
1121.17.00.00	Taxa de Fiscalização da Vigilância Sanitária	27.967,00	25.305,19		2.661,81
1121.25.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecime	273.780,00	190.548,69		83.231,31
1121.29.00.00	Taxa de Licença p/ Execução de Obras	17.218,00	20.606,25	3.388,25	
1121.99.01.00	Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	1.216,00	1.429,95	213,95	
1121.99.02.00	Taxa de Licença Ambiental	7.315,00	3.181,70		4.133,30
1121.99.99.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	49.314,00	7.242,86		42.071,14
1122.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	849.331,60	761.737,41		87.594,19
1122.28.00.00	Taxa de Cemitérios	12.826,00	19.293,08	6.467,08	
1122.90.00.00	Taxa de Limpeza Pública	129.358,00	120.585,72		8.772,28
1122.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	707.147,60	621.858,61		85.288,99
1122.99.01.00	Taxa de Expediente	115.065,00	107.674,39		7.390,61
1122.99.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	151.964,60	1.902,22		150.062,38
1122.99.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	440.118,00	512.282,00	72.164,00	
1122.99.99.01	Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos	144.315,00	131.962,48		12.352,52
1122.99.99.02	Taxa de Coleta de Lixo	295.803,00	307.956,68	12.153,68	
1122.99.99.03	Taxa de Honorários de Sucumbências Judiciais		72.362,84	72.362,84	
1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	752.933,00	742.997,22		9.935,78
1230.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	752.933,00	742.997,22		9.935,78
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.358.918,00	839.827,80		519.090,20
1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	53.750,00	1.206,40		52.543,60
1311.00.00.00	ALUGUEIS	53.750,00	1.206,40		52.543,60
1311.99.00.00	Outras receitas de Aluguéis	53.750,00	1.206,40		52.543,60
1311.99.01.00	Outras Receitas de Aluguéis	53.750,00	1.206,40		52.543,60
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.305.168,00	838.621,40		466.546,60
1325.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	1.305.168,00	838.621,40		466.546,60
1325.01.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	1.043.306,00	814.268,05		229.037,95
1325.01.02.00	RECEITA DE REM.DE DEPÓSITOS BANC. RECEITA VINCULADA - FUNDEB	10.000,00	6.765,15		3.234,85
1325.01.02.36	Rec Remuner de Depositos de Recur Vinculados- FUNDEB	10.000,00	6.765,15		3.234,85
1325.01.03.00	Rec Remuner de Depositos de Recur Vinculados- FMS	10.000,00	17.801,48	7.801,48	
1325.01.05.00	Rec Remuner de Depositos de Recur Vinculados- MDE	2.000,00	8.870,00	6.870,00	
1325.01.10.00	Rec Remuner de Depositos de Recur Vinculados- FNAS	3.500,00	26.360,16	22.860,16	
1325.01.99.00	Rec Remuner de Outros Depositos de Recur Vinculados OUTROS	1.017.806,00	754.471,26		263.334,74
1325.02.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	261.862,00	24.353,35		237.508,65

1325.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	261.862,00	24.353,35		237.508,65
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.914.824,00	1.944.874,67	30.050,67	
1600.03.00.00	Serviços de Transporte	26.061,00	721,00		25.340,00
1600.03.06.00	Receita de Terminais Rodoviários - Tarifa de Embarque		721,00	721,00	
1600.03.06.00	Receita de Terminais Rodoviários - Tarifa de Embarque	26.061,00			26.061,00
1600.03.06.01	Receita de Terminais Rodov. - Tarifa Utiliz.de Sanitários		721,00	721,00	
1600.13.00.00	Serviços Administrativos	6.206,00	11.890,00	5.684,00	
1600.13.01.00	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos		11.740,00	11.740,00	
1600.13.02.00	Serviços de Venda de Editais	6.206,00	150,00		6.056,00
1600.41.00.00	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservaç	1.000,00	4.214,02	3.214,02	
	Balanco do Exercício: 2013				
TÍTULOS		ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1600.41.00.00	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservaç	1.881.557,00	1.928.049,65	46.492,65	
1600.41.06.00	Serviço de Ligação de Água		980,00	980,00	
1600.41.10.00	Outros Serviços Prestados	1.000,00	1.250,06	250,06	
1600.41.13.00	Serviço de Religação de Água		1.983,96	1.983,96	
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.452.051,00	41.962.422,22	6.510.371,22	
1720.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	34.810.344,00	41.107.689,86	6.297.345,86	
1721.00.00.00	Transferências da União	17.914.066,00	20.276.912,66	2.362.846,66	
1721.01.00.00	Participação na Receita da União	11.239.626,00	12.361.165,96	1.121.539,96	
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10.991.625,00	12.095.473,41	1.103.848,41	
1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	248.001,00	265.692,55	17.691,55	
1721.22.00.00	TRANSF. DA COMPENS. FINAN. P/ EXPLORAÇÃO DE RECURSOSNATURAL	444.996,00	247.470,81		197.525,19
1721.22.20.00	CFEM - Cota-Parte da Compensação Financeira de Rec	43.766,00	75.554,68	31.788,68	
1721.22.70.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP	146.115,00	171.916,13	25.801,13	
1721.22.90.00	Outras Transf decor Compens Financ p/Exploração Rec Naturais	255.115,00			255.115,00
1721.33.00.00	Transf Recur Sistema Único de Saúde-SUS-Repas Fundo a Fundo	5.159.474,00	5.880.081,47	720.607,47	
1721.33.11.00	ATENÇÃO BÁSICA	3.050.400,00	3.714.706,39	664.306,39	
1721.33.11.10	Piso de Atenção Básica - PAB FIXO	590.000,00	638.390,99	48.390,99	
1721.33.11.20	Saúde da Família - SF - Atenção Básica	1.200.000,00	951.855,00		248.145,00
1721.33.11.21	Agentes Comunitários de Saúde - Atenção Básica	576.000,00	697.539,00	121.539,00	
1721.33.11.22	Saude Bucal - SB - Atenção Básica	400.000,00	356.235,00		43.765,00
1721.33.11.23	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Atenção Básica	240.000,00	220.000,00		20.000,00
1721.33.11.24	Outros Programas com Transferencias Fundo a Fundo	44.400,00			44.400,00
1721.33.11.25	Programa Saúde na Escola		35.586,40	35.586,40	
1721.33.11.26	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ		752.400,00	752.400,00	
1721.33.11.27	Incentivo Adcional ao Programa de Agentes Comunitários de sa		62.700,00	62.700,00	
1721.33.12.00	ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.907.274,00	1.837.118,78		70.155,22
1721.33.12.11	Teto Municipal da Média e Alta Comp. Ambul. e Hospitalar	1.600.000,00	1.288.158,62		311.841,38
1721.33.12.12	Serviços de Atend. Móvel as Urgências - SAMU(MAC)ESTADUAL	150.000,00	110.000,00		40.000,00
1721.33.12.13	Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria (BSOR-SM)		60.000,00	60.000,00	
1721.33.12.14	Cirurgias Eletivas - Componente II	57.274,00			57.274,00
1721.33.12.15	Cirurgias Eletivas - Componente III	100.000,00			100.000,00
1721.33.12.17	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)		268.335,16	268.335,16	
1721.33.12.18	Serviços de Atend. Móvel as Urgências - (RAU-SAMU)ESTADUAL		26.250,00	26.250,00	
1721.33.12.19	Serviços de Atend. Móvel as Urgências - SAMU(MAC)MUNICIPAL		62.500,00	62.500,00	
1721.33.12.20	Serviços de Atend. Móvel as Urgências - (RAU-SAMU)MUNICIPAL		21.875,00	21.875,00	
1721.33.13.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	69.600,00	196.054,10	126.454,10	
1721.33.13.10	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	55.000,00	133.026,00	78.026,00	
1721.33.13.11	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - PFVISA	9.500,00	6.274,34		3.225,66
1721.33.13.12	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS - PFVISA	1.500,00			1.500,00
1721.33.13.13	Piso Estratégico - Gerenc. de Risco de VS - Produtos e Servi	3.600,00	3.543,36		56,64
1721.33.13.14	Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue		39.907,80	39.907,80	
1721.33.13.15	Programa de Qualificação das Ações de vigilância em Saúde (P		13.302,60	13.302,60	
1721.33.14.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	132.200,00	132.202,20	2,20	
1721.33.14.10	Programa de Assistência Farmacêutica Basica	132.200,00	132.202,20	2,20	
1721.34.00.00	TRANSF. DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL - FNAS	344.805,00	643.632,35	298.827,35	
1721.34.01.00	FNAS - Pro Jovem - PBVI (Piso Básico Variável)	52.000,00	50.250,00		1.750,00
1721.34.02.00	FNAS - PAC I (Piso da Alta Complexidade)	16.000,00	17.520,00	1.520,00	
1721.34.03.00	FNAS - PTMC (Piso de Transição de Média Complexidade)	22.000,00	24.736,56	2.736,56	
1721.34.04.00	FNAS - IGD-PBF (Índice de Gestão Descent. Piso Básico Fixo	42.805,00	97.534,45	54.729,45	
1721.34.05.00	FNAS - PBF (Piso Básico Fixo)	65.000,00	81.900,00	16.900,00	
1721.34.06.00	FNAS - PFMC-III (Piso Fixo da Média Complexidade)	17.000,00			17.000,00
1721.34.07.00	FNAS - PFMC - II (Piso Fixo da Média Complexidade)	50.000,00	95.600,00	45.600,00	
1721.34.08.00	FNAS - Pro Jovem PBVIII - (Piso Básico Variavel)	60.000,00	54.000,00		6.000,00
1721.34.09.00	FNAS - IGD - SUAS	20.000,00	21.641,34	1.641,34	
1721.34.10.00	FNAS - ACESSUAS		151.690,00	151.690,00	
1721.34.11.00	FNAS - PFMC - MSE		8.800,00	8.800,00	
TÍTULOS		ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1721.34.12.00	FNAS - Piso Básico Variável - SCFV		39.000,00	39.000,00	
1721.34.13.00	FNAS - BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado		960,00	960,00	
1721.35.00.00	Transf Recursos do Fundo Nac do Desenv da Educação – FNDE	486.074,00	837.017,91	350.943,91	
1721.35.01.00	Cota Parte de Contribuição do Salário Educação	250.000,00	363.008,06	113.008,06	
1721.35.03.00	PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	190.000,00	256.789,60	66.789,60	
1721.35.04.00	PNAT- Prog Nac Apoio Transporte Escolar	46.074,00	23.251,72		22.822,28
1721.35.99.00	Outras Transf Diretas do Fundo Nac Desenv da Educação–FNDE		193.968,53	193.968,53	
1721.35.99.05	FNDE - Apoio a Creche		193.968,53	193.968,53	
1721.36.00.00	Desoneração do ICMS- LC 87/96	59.662,00	58.333,66		1.328,34
1721.99.00.00	Outras Transferências da União		249.138,16	249.138,16	
1721.99.00.00	Outras Transferências da União	179.429,00	72,34		179.356,66
1721.99.01.00	Apoio Financeiro aos Municípios		249.138,16	249.138,16	
1722.00.00.00	Transferências dos Estados	12.136.947,00	15.134.351,27	2.997.404,27	
1722.01.00.00	Participação na Receita dos Estados	10.956.295,00	12.598.506,27	1.642.211,27	
1722.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	8.386.514,00	9.724.432,92	1.337.918,92	
1722.01.01.01	Cota-Parte do ICMS	8.386.514,00	9.724.432,92	1.337.918,92	
1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	2.328.761,00	2.804.810,76	476.049,76	

1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	68.876,00	65.393,00		3.483,00
1722.01.13.00	Cota-Parte da Contrib de Intervenção no Domínio Econômico	123.277,00	3.869,59		119.407,41
1722.01.99.00	Outras Participações na Receita dos Estados	48.867,00			48.867,00
1722.22.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financ (25%)	3.513,00	7.502,65	3.989,65	
1722.22.90.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeira 3.513,00		7.502,65	3.989,65	
1722.22.90.01	Cota Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP	3.513,00	7.502,65	3.989,65	
1722.33.00.00	Transf Recur Estado p/ Prog de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	1.177.139,00	2.528.342,35	1.351.203,35	
1722.33.01.00	FES - Incentivo Medico ao PSF	70.000,00	298.509,52	228.509,52	
1722.33.02.00	FES - Incentivo ao Banco de Sangue	20.000,00			20.000,00
1722.33.03.00	FES - Portaria 112/61 - Custeio	600.000,00	773.933,77	173.933,77	
1722.33.04.00	FES - Saúde Bucal	80.000,00	165.288,00	85.288,00	
1722.33.05.00	FES - Programa Alcance de Metas		11.266,75	11.266,75	
1722.33.06.00	FES - Programa Diabetes Millitus	30.000,00	20.134,60		9.865,40
1722.33.07.00	FES - Portaria 112/61 CAPS - Saúde Mental	18.000,00	26.370,90	8.370,90	
1722.33.08.00	FES - Portaria 112/61 - Unidade Desent. de Reabilitação	6.000,00	19.778,20	13.778,20	
1722.33.09.00	FES - Portaria 112/61 - Unidade de Coleta e Transfusão	10.000,00	32.963,70	22.963,70	
1722.33.10.00	FES - Portaria 112/61 - SAMU - Serviço de Atend. Móvel as Ur	78.000,00	56.250,00		21.750,00
1722.33.11.00	FES - Farmacia Básica		50.744,70	50.744,70	
1722.33.12.00	FES - PAICI		1.073.102,21	1.073.102,21	
1722.33.99.00	Outras Transf. de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS	265.139,00			265.139,00
1724.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	4.759.331,00	5.696.425,93	937.094,93	
1724.01.00.00	Transf de Recur do FUNDEB - Fundo de Manutenção Ensino	Fun4.759.331,00	5.696.425,93	937.094,93	
1760.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	641.707,00	854.732,36	213.025,36	
1761.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		200.459,49	200.459,49	
1761.03.00.00	Transf Convênios da União Dest a Progs de Assistência Social		200.459,49	200.459,49	
1761.03.01.00	Convênio Pro Jovem Trabalhador		200.459,49	200.459,49	
1762.00.00.00	Transf Convênios Estados, Distr Federal e de Suas Entidades	641.707,00	654.272,87	12.565,87	
1762.02.00.00	Transf Convênio dos Estados Dest a Progs de Educação		531.296,44	531.296,44	
1762.02.01.00	Transf. de Convenio do FEE		531.296,44	531.296,44	
1762.99.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		122.976,43	122.976,43	
1762.99.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	641.707,00			641.707,00
1762.99.01.00	Transf. de Convênio do SETAS		21.000,00	21.000,00	
1762.99.02.00	API/APD - Fundo de Participação e Investimentos Sociais		33.626,43	33.626,43	
1762.99.03.00	Competição Esportiva da Etapa do Campeonato Regional Sul de		27.450,00	27.450,00	
1762.99.04.00	Convênios Esportes Radicais		40.900,00	40.900,00	
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.278.670,00	2.020.585,36	741.915,36	
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	263.085,00	200.278,64		62.806,36
1911.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	24.371,00	27.615,34	3.244,34	
1911.38.00.00	Multa e Juro Mora-Imposto s/ Propr Pred e Territ Urbana-IPTU	3.000,00	2.990,17		9,83
TÍTULOS		ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1911.40.00.00	Multa e Juro Mora-Imposto s/ Serv Qualquer Natureza –ISS	15.371,00	19.457,22	4.086,22	
1911.99.00.00	Multa e Juro Mora de Outros Tributos	6.000,00	5.167,95		832,05
1911.99.01.00	Multa e Juro Mora de Outros Tributos	6.000,00	5.167,95		832,05
1913.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	189.714,00	111.011,37		78.702,63
1913.11.00.00	Multas e Juros de mora da Dívida Ativa do IPTU	90.000,00	55.340,20		34.659,80
1913.13.00.00	Multas e juros de mora da Dívida Ativa do Imposto ISSQN	22.000,00	9.822,78		12.177,22
1913.99.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	77.714,00	45.848,39		31.865,61
1915.99.01.00	Outras M.J.M. da Dívida Ativa não trib.de Outras Receitas	14.005,00	11.421,51		2.583,49
1918.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	27.616,00	48.607,56	20.991,56	
1918.99.00.00	Outras Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	27.616,00	48.607,56	20.991,56	
1919.00.00.00	Multas de Outras Origens	7.379,00	1.622,86		5.756,14
1919.15.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	5.528,00	559,96		4.968,04
1919.99.00.00	Outras Multas	1.851,00	1.062,90		788,10
1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.937,00	210.337,79	188.400,79	
1921.00.00.00	Indenizações	10.000,00	36.094,98	26.094,98	
1921.06.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público		36.094,98	36.094,98	
1921.06.51.00	Indenizações por Determinação do Tribunal de Contas		36.094,98	36.094,98	
1921.99.00.00	Outras Indenizações	10.000,00			10.000,00
1922.00.00.00	Restituições	11.937,00	174.242,81	162.305,81	
1922.99.00.00	Outras Restituições	11.937,00	174.242,81	162.305,81	
1930.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	621.124,00	449.630,08		171.493,92
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	621.124,00	449.630,08		171.493,92
1931.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade	220.000,00	198.261,03		21.738,97
1931.12.00.00	Rec Div At Impost sobre Transm Inter-Vivos de Bens Imóv ITBI	1.000,00			1.000,00
1931.13.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços	150.000,00	61.185,56		88.814,44
1931.99.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	250.124,00	190.183,49		59.940,51
1931.99.01.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos Principal	250.124,00	190.183,49		59.940,51
1932.99.01.00	Receita da Dívida Ativa não-Tributária de outras Receitas P	261.113,00	221.687,99		39.425,01
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	111.411,00	938.650,86	827.239,86	
1990.99.00.00	Outras Receitas	111.411,00	938.650,86	827.239,86	
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	7.469.022,00	2.171.485,76		5.297.536,24
2200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	202.342,00			202.342,00
2220.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	202.342,00			202.342,00
2225.00.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	202.342,00			202.342,00
2225.50.00.00	Alienações de Imóveis Urbanos	202.342,00			202.342,00
2400.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.266.680,00	2.171.485,76		5.095.194,24
2420.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		934.421,95	934.421,95	
2421.00.00.00	Transferências da União		834.421,95	834.421,95	
2421.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		670.032,00	670.032,00	
2421.01.01.00	Programa de Requalificação de UBS - Construção		670.032,00	670.032,00	
2421.02.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Progs de Educação		164.389,95	164.389,95	
2421.02.01.00	Implantação e Adequação das Estruturas Esportivas Escolares		164.389,95	164.389,95	
2422.00.00.00	Transferências dos Estados		100.000,00	100.000,00	
2422.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		100.000,00	100.000,00	
2470.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.266.680,00	1.237.063,81		6.029.616,19
2471.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	7.000.000,00	1.215.063,81		5.784.936,19
2471.01.00.00	Transf Convênio da União p/ o Sistema Único de Saúde – SUS		196.000,00	196.000,00	

2471.01.01.00	Reforma nas Salas de Coleta de Preventivo de Cancer de Colo		196.000,00	196.000,00	
2471.99.00.00	Outras Transf de Convênios da União		1.019.063,81	1.019.063,81	
2471.99.00.00	Outras Transf de Convênios da União	7.000.000,00			7.000.000,00
2471.99.01.00	Obras de Infraestrutura e Produção de Equipamentos		872.813,81	872.813,81	
2471.99.02.00	Aquisição de Patrulha Mecanizada		146.250,00	146.250,00	
2471.99.05.00	Sistema de Abastecimento de Água - FUNASA				
2472.00.00.00	Transf Convên dos Estados e Distr Federal e suas Entidades	266.680,00	22.000,00		244.680,00
2472.99.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		22.000,00	22.000,00	
2472.99.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	266.680,00			266.680,00
TÍTULOS		ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2472.99.01.00	Pavimentação Asfáltica		22.000,00	22.000,00	
9000.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.402.912,60	-5.204.060,35		801.147,75
9100.00.00.00	RENÚNCIA		-317.314,13		317.314,13
9112.02.01.00	DEDUÇÕES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - RENUNCIA		-276.713,66		276.713,66
9122.00.01.00	DEDUÇÕES DA TAXA DE EXPEDIENTE		-11.783,60		11.783,60
9122.00.02.00	DEDUÇÕES DA TAXA DE LIMPEZA PUBLICA		-14.166,57		14.166,57
9122.00.03.00	DEDUÇÕES DA TAXA DE CONSERV. DE VIAS LOGRADOUROS PUBLIC		-14.650,30		14.650,30
9700.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-4.402.912,60	-4.886.746,22		483.833,62
9720.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-4.402.912,60	-4.886.746,22		483.833,62
9721.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-2.259.857,60	-2.381.101,70		121.244,10
9721.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-2.247.925,20	-2.369.435,04		121.509,84
9721.01.02.00	Dedução de Receita do FPM para a Formação do FUNDEB	-2.198.325,00	-2.316.296,66		117.971,66
9721.01.02.01	Dedução de Receita do FPM para a Formação do FUNDEB	-2.198.325,00	-2.316.296,66		117.971,66
9721.01.05.00	Dedução da Receita do ITR para formação do FUNDEB	-49.600,20	-53.138,38		3.538,18
9721.36.00.00	Dedução da Receita do ICMS-DESON para Formação do FUNDEB-	11.932,40	-11.666,66	265,74	
9722.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-2.143.055,00	-2.505.644,52		362.589,52
9722.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	-2.143.055,00	-2.505.644,52		362.589,52
9722.01.01.00	Dedução de Receita do ICMS para a Formação do FUNDEB	-1.677.302,80	-1.944.886,35		267.583,55
9722.01.01.01	Dedução de Receita do ICMS para a Formação do FUNDEB	-1.677.302,80	-1.944.886,35		267.583,55
9722.01.02.00	Dedução da Receita do IPVA para Formação do FUNDEB	-465.752,20	-560.758,17		95.005,97
T O T A L G E R A L :		49.238.869,00	50.519.829,42	-1.280.960,42	

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA
Encarregado da Contabilidade

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:2654EFC9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Balanco do Exercício: 2013							
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT							
ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA							
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REMANEJAMENTO	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA						
3.1.90.03.00	PENSOES						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO						
		4.496.807,95	0,00	-28.700,00	4.468.107,95	4.358.179,26	109.928,69
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		19.341.517,59	0,00	38.200,00	19.379.717,59	19.324.987,08	54.730,51
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS						
		1.351.947,00	0,00	-9.500,00	1.342.447,00	1.261.354,99	81.092,01
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		193.060,00	0,00	0,00	193.060,00	187.205,25	5.854,75
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		788.282,62	0,00	0,00	788.282,62	774.938,07	13.344,55
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO						
		51.000,00	0,00	61.000,00	112.000,00	83.902,59	28.097,41
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO						
		62.000,00	0,00	-61.000,00	1.000,00	249,80	750,20
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS						
		247.442,00	14.000,00	0,00	261.442,00	251.346,56	10.095,44
3.3.50.45.00	SUBVENÇÕES ECONOMICAS						
		11.510,00	0,00	0,00	11.510,00	9.000,00	2.510,00
3.3.71.41.00	CONTRIBUIÇÕES						
		39.805,00	0,00	0,00	39.805,00	39.704,98	100,02
3.3.90.04.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL						
		260.500,00	0,00	0,00	260.500,00	260.337,00	163,00
3.3.90.06.00	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS						
		4.000,00	0,00	7.000,00	11.000,00	10.946,99	53,01

COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REMANEJAMENTO	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
		65.070,00	0,00	6.000,00	71.070,00	70.950,00	120,00

3.3.90.18.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE						
		41.700,00	0,00	0,00	41.700,00	41.696,36	3,64
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		5.451.304,86	0,00	-39.000,00	5.412.304,86	5.126.783,55	285.521,31
3.3.90.31.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS						
		1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA						
		101.950,00	0,00	0,00	101.950,00	101.933,80	16,20
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA						
		7.000,00	0,00	-7.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA						
		336.817,00	0,00	-29.400,00	307.417,00	286.832,85	20.584,15
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		8.594.533,00	0,00	-184.200,00	8.410.333,00	8.002.828,16	407.504,84
3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS						
		570.608,00	0,00	10.000,00	580.608,00	547.503,20	33.104,80
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
		56.200,00	0,00	-4.300,00	51.900,00	50.538,96	1.361,04
3.3.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS						
		167.610,00	0,00	0,00	167.610,00	149.283,52	18.326,48
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
		5.950,00	0,00	235.900,00	241.850,00	241.849,12	0,88
3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES						
		744.915,85	0,00	5.000,00	749.915,85	740.874,41	9.041,44
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REMANEJAMENTO	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES						
		1.670.619,98	0,00	0,00	1.670.619,98	1.670.569,48	50,50
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		1.803.773,00	0,00	10.000,00	1.813.773,00	1.805.411,50	8.361,50
4.4.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS						
		10.000,00	0,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO						
		1.333.483,00	0,00	0,00	1.333.483,00	1.319.320,47	14.162,53
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
		550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
T O T A L D O O R G A O		48.360.906,85	14.000,00	0,00	48.374.906,85	46.720.027,95	1.654.878,90
T O T A L O R C A M E N T A R I O		48.360.906,85	14.000,00	0,00	48.374.906,85	46.720.027,95	1.654.878,90

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA
Encarregado da Contabilidade

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:F0FEFEAB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
RECEITA DESPESA

TITULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TITULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES ORÇAMENTÁRIAS	41.769.847,00	48.348.343,66	6.578.496,66	CREDITOS ORÇAMENTARIOS E SUPLEMENTAÇÕES	48.360.906,85	46.714.027,95	-1.646.878,90
Receitas Tributárias	5.415.363,60	6.041.696,74	626.333,14	CREDITOS ESPECIAIS	14.000,00	6.000,00	-8.000,00
Receitas de Contribuições	752.933,00	742.997,22	-9.935,78	CREDITOS EXTRAORDINARIOS	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimoniais	1.358.918,00	839.827,80	-519.090,20	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.050.000,00	2.617.900,64	567.900,64
Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00				
Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Serviços	1.914.824,00	1.944.874,67	30.050,67				
Transferências Correntes	35.452.051,00	41.962.422,22	6.510.371,22				
Outras Receitas Correntes	1.278.670,00	2.020.585,36	741.915,36				
(-) Dedução da Receita Corrente Fundeb	-4.402.912,60	-5.204.060,35	-801.147,75				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Patrimoniais	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL ORÇAMENTÁRIAS	7.469.022,00	2.171.485,76	-5.297.536,24				
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00				
Alienações de Bens	202.342,00	0,00	-202.342,00				
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	7.266.680,00	2.171.485,76	-5.095.194,24				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00				

TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00			
Transferencias Financeiras Recebidas	0,00	0,00	0,00			
SOMA	49.238.869,00	50.519.829,42	1.280.960,42	SOMA	50.424.906,85	49.337.928,59
DEFICIT	1.186.037,85	0,00	0,0	SUPERAVIT	0,00	1.181.900,83
TOTAL	50.424.906,85	50.519.829,42	1.280.960,42	TOTAL	50.424.906,85	50.519.829,42

Obs: O layout e os calculos estão de acordo com o TCE.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA

Encarregado da Contabilidade

Publicado por:

Francisca Moreira do Nascimento

Código Identificador:C27CD4F6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

RECEITA			DESPESA		
TITULOS	VALOR		TITULOS	VALOR	
RECEITA ORCAMENTARIA		50.519.829,42	DESPESA ORCAMENTARIA		49.297.286,25
FONTES DA RECEITA		50.519.829,42	FUNCOES DE GOVERNO		49.297.286,25
RECEITAS CORRENTES	53.235.089,88		DESPESA EMPENHADA	46.720.027,95	
Receita Tributaria	5.724.382,61		Administração	5.675.851,39	
Receita de Contribuicoes	742.997,22		Assistência Social	2.629.352,78	
Receita Patrimonial	839.827,80		Saúde	14.260.374,78	
Receita de Servicos	1.944.874,67		Educação	11.441.296,28	
Transferencias Correntes	41.941.422,22		Cultura	195.591,81	
Outras Receitas Correntes	2.041.585,36		Urbanismo	6.019.710,77	
RECEITA DE CAPITAL	2.171.485,76		Habitação	318.564,05	
Transferencias de Capital	2.171.485,76		Saneamento	2.313.487,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.886.746,22		Gestão Ambiental	382.990,85	
Receitas Retificadoras	-4.886.746,22		Ciência e Tecnologia	13.256,28	
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA		7.672.419,42	Agricultura	405.567,58	
RESTOS A PAGAR		919.647,29	Comércio e Serviços	483.575,14	
CONTRAPARTIDA DA DESP A PAGAR	919.647,29		Desporto e Lazer	529.969,17	
Empenhos a Pagar do Exercício	919.647,29		Encargos Especiais	2.050.440,07	
DEPOSITOS		6.489.941,32	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	2.577.258,30	
DIVERSAS ORIGENS	6.489.941,32		Ent: 1 - Transferencia - Prev - Jaci	100.052,05	
Caucoes	79.208,45		Ent: 1 - REPASSE CONCEDIDO A CAMARA MUN	2.009.357,66	
Consignacoes	6.404.384,01		Ent: 1 - REPASSE CONCEDIDO A PREV - JAC	467.848,59	
Restituicoes a Pagar	6.348,86		DESPESA EXTRAORCAMENTARIA		7.739.972,67
OUTRAS OPERACOES		262.830,81	RESTOS A PAGAR		987.982,40
REALIZAVEL	262.830,81		PAGAMENTO NO EXERCICIO	987.982,40	
Devedores Diversos	262.830,81		Pagamento de Exercícios Findos	987.982,40	
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR		12.089.800,98	DEPOSITOS		6.489.214,54
SALDO DE BALANCO		12.089.800,98	DIVERSAS ORIGENS	6.489.214,54	
DIPONIVEL	12.089.800,98		Caucoes	44.544,05	
Bancos, Conta de Movimento	9.116.513,07		Consignacoes	6.438.321,63	
Bancos, Conta Vinculada	2.438.212,18		Restituicoes a Pagar	6.348,86	
Outras Disponibilidades	535.075,73		OUTRAS OPERACOES		262.775,73
TOTAL		70.282.049,82	REALIZAVEL	262.775,73	
			Devedores Diversos	262.775,73	
			SALDO PARA O EXERC SEGUINTE		13.244.790,90
			SALDO DE BALANCO		13.244.790,90
			DISPONIVEL	13.244.790,90	
			Bancos, Conta de Movimento	9.905.945,77	
			Bancos, Conta Vinculada	2.651.050,28	
			Outras Disponibilidades	687.794,85	
			TOTAL		70.282.049,82

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA

Contador - CRC/11.269/0-6 MT

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:8900F6E0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14- BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	VALOR			TÍTULOS	VALOR		
ATIVO FINANCEIRO			13.278.478,70	PASSIVO FINANCEIRO			1.494.018,84
DISPONÍVEL		13.240.139,99		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		932.223,59	
Caixa	0,00			Do Exercício	919.647,29		
Bancos c/ Movimento	1.100.732,67			De Exercícios Anteriores	12.576,30		
Bancos c/ RPPS	0,00			Restos a Pagar não Processados		0,00	
Bancos c/ Vinculada	12.139.407,32			Serviço da Dívida a Pagar		0,00	
Bancos c/ Aplicações Financeiras	0,00			Precatórios		0,00	
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO		38.338,71		Consignações do Exercício		561.795,25	
Agentes Arrecadores	0,00			Consignações de Exercícios Anteriores		0,00	
Entidades Devedoras (Port. 447/STN)	0,00			Depósitos de Diversas Origens		0,00	
Invest. dos Regimes Próprios de Previdência	0,00			Despesa Liquidada a Pagar		0,00	
Despesas a Regularizar	0,00			Débitos de Tesouraria		0,00	
Outros Créditos a Receber	38.338,71			Obrigações Tributárias		0,00	
				Credores Entidades e Agentes		0,00	
ATIVO PERMANENTE (Não Financeiro)			35.079.785,69	Receitas a Classificar		0,00	
CIRCULANTE		509.353,28					
Fornecimentos a Receber	0,00			PASSIVO PERMANENTE			2.378.713,45
Devedores - Entidades Agentes	496.186,70			DÍVIDA FUNDADA INTERNA		2.378.713,45	
Diversos Responsáveis	0,00			Em Títulos	0,00		
Adiantamentos Concedidos	0,00			Em Contratos	2.378.713,45		
Empréstimos e Financiamentos a Receber	0,00			DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00	
Custos e Despesas Antecipadas	0,00			Em Títulos	0,00		
Estoques	13.166,58			Em Contratos	0,00		
Outros Créditos a Receber	0,00			FINANCIAMENTO EM CIRCULAÇÃO		0,00	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		5.359.989,22		Financiamento em Circulação	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00			OUTROS PASSIVOS PERMANENTES		0,00	
Depósitos em Cauções	0,00			Precatórios e Setenças Judiciais	0,00		
Dívida Dívida Ativa Tributária	5.043.624,52			Parcelamentos	0,00		
Outros Créditos Tributários a Receber	0,00			Adinamentos de Clientes	0,00		
Dívida Ativa não Tributária	316.364,70			Provisões Tributárias e Trabalhistas	0,00		
Outros Créditos não Tributários a Receber	0,00			Provisões Matemáticas e Previdenciárias	0,00		
Invest. dos Regimes Próprios de Previdência	0,00						
(-)Provisão p/Perdas Prováveis em Investimentos	0,00			SOMA DO PASSIVO REAL			3.872.732,29
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00						
				SALDO PATRIMONIAL			44.485.532,10
Outros Créditos a Receber	0,00						
				Ativo Real Líquido		44.485.532,10	
PERMANENTE		29.210.443,19					
Investimentos	0,00			PASSIVO COMPENSADO			113.481.534,75
Bens Imóveis	16.667.805,88			SISTEMA DE COMPENSAÇÃO		110.904.728,76	

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	VALOR			TÍTULOS	VALOR		
ATIVO PERMANENTE (Não Financeiro)			35.079.785,69	SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	110.904.728,76		
PERMANENTE		29.210.443,19		Títulos e Valores S/Responsabilidades	0,00		
Bens Móveis	12.542.637,31			Garantias de Valores	0,00		
Bens de Natureza Industrial	0,00			Direitos e Obrigações Convênidos	47.658.049,47		
Bens Intangíveis	0,00			Direitos e Obrigações Contratados	63.246.679,29		
(-)Depreciações e Exaustões	0,00			CONTAS DE CONTROLE		2.576.805,99	
Diferido	0,00			Contas de Controle	2.576.805,99		
(-)Amortizações	0,00						
				SOMA DO PASSIVO REAL			113.481.534,75
SOMA DO ATIVO REAL LÍQUIDO			48.358.264,39				
				TOTAL			161.839.799,14
SALDO PATRIMONIAL			0,00				
Passivo Real Descoberto		0,00					
ATIVO COMPENSADO			113.481.534,75				
SISTEMA DE COMPENSAÇÃO		110.904.728,76					
TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES	0,00						
Recebidos	0,00						
Concedidos	0,00						
GARANTIAS DE VALORES	0,00						
Recebidas	0,00						
Concedidas	0,00						
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	47.658.049,47						
Receita	47.658.049,47						
Despesas	0,00						
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADOS	63.246.679,29						
Receita	0,00						
Despesa	63.246.679,29						
CONTAS DE CONTROLE		2.576.805,99					
Contas de Controle	2.576.805,99						

SOMA DO ATIVO REAL LÍQUIDO			113.481.534,75			
TOTAL			161.839.799,14			

ADEMIR GASPAR DE LIMA

Prefeito Municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA

Encarregado da Contabilidade

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:72B7B4BD

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Exercício: 2013						
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT						
ANEXO 15- DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS						
VARIÇÕES ATIVAS			VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	VALOR		TÍTULOS	VALOR		
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		58.752.682,49	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		49.968.604,32	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	55.723.889,77		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	45.946.669,77		
RECEITA CORRENTES ORÇAMENTÁRIAS	53.552.404,01		DESPESAS CORRENTES ORÇAMENTÁRIAS	41.151.368,32		
Receitas Tributárias	6.041.696,74		Pessoal e Encargos Sociais	24.938.217,71		
Receitas de Contribuições	742.997,22		Juros e Encargos da Dívida	84.152,39		
Receitas Patrimoniais	839.827,80		Outras Despesas Correntes	16.128.998,22		
Receitas Agropecuárias	0,00		DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTÁRIAS	4.795.301,45		
Receitas Industriais	0,00		Investimentos	3.475.980,98		
Receitas de Serviços	1.944.874,67		Inversões Financeiras	0,00		
Transferências Correntes	41.962.422,22		Amortização da Dívida	1.319.320,47		
Outras Receitas Correntes	2.020.585,36		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	773.358,18		
RECEITA DE CAPITAL ORÇAMENTÁRIAS	2.171.485,76		DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	773.358,18		
Operações de Crédito	0,00		Pessoal e Encargos Sociais	773.358,18		
Alienações de Bens	0,00		Juros e Encargos da Dívida	0,00		
Amortizações de Empréstimos	0,00		Outras Despesas Correntes	0,00		
Transferência de Capital	2.171.485,76		DESPESAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		Amortização da Dívida	0,00		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.577.258,30		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00		Repasse Financeiro Recebido	2.577.258,30		
Receitas de Contribuições	0,00		Contribuições Patronais Recebidas	0,00		
Receitas Patrimoniais	0,00		MUTAÇÕES PASSIVAS	671.318,07		
Receitas de Serviços	0,00		Cobrança da Dívida Ativa	671.318,07		
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00		Faturas e Duplicadas Recebidas	0,00		
Receitas de Contribuições	0,00		Alienações de Bens de Estoque	0,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.204.060,35		Alienações de Bens Móveis	0,00		
Deduções da Receita	-5.204.060,35		Alienações de Bens Imóveis	0,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00		Alienações de Bens de Natureza Industrial	0,00		
Repasse Financeiro Recebido	0,00		Alienações de Investimentos	0,00		
Contribuições Patronais Recebidas	0,00		Alienações de Bens Intangíveis	0,00		
MUTAÇÕES ATIVAS	8.232.853,07		Amortizações de Empréstimos Concedidos	0,00		
Aquisições de Bens de Estoque	5.126.783,55		Operações de Crédito Contraídas	0,00		
Aquisições de Bens Móveis	1.786.749,05		Aumento de Capital	0,00		
Aquisições de Bens Imóveis	0,00		Adiantamentos Recebidos	0,00		
			Outras Mutações Patrimoniais	0,00		
Aquisições de Bens de Natureza Industrial	0,00					
Aquisições de Investimentos	0,00		INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5.509.207,42	
Aquisições de Bens Intangíveis	0,00		TRANFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00		
Concessão de Empréstimos	0,00		Repasse Concedidos P / Restos A Pagar	0,00		
Amortização da Dívida Pública	1.319.320,47					
VARIÇÕES ATIVAS			VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	VALOR		TÍTULOS	VALOR		
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		58.752.682,49	TRANFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	
MUTAÇÕES ATIVAS	8.232.853,07		TRANSFERÊNCIAS PATRIMONIAIS	0,00		
Diferido	0,00		Transferência De Bens De Estoque	0,00		
Outras Mutações Patrimoniais	0,00		Transferências De Bens Móveis De Uso Permanente	0,00		
			Transferências De Títulos e Valores	0,00		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		11.393.151,68	Outras Transferências Intragovernamentais	0,00		
TRANFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00		DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	5.509.207,42		
Repasse Recebido p/Restos a Pagar	0,00		Cancelamento da Dívida Ativa	84.435,32		
TRANSFERÊNCIAS PATRIMONIAIS	0,00		Baixa De Empréstimos Concedidos	0,00		
Transferência de Bens de Estoque	0,00		Baixa De Outros Créditos	0,00		
Transferências de Bens Móveis De Uso Permanente	0,00		Baixa de Bens de Estoque	5.207.310,49		
Transferências de Títulos e Valores	0,00		Baixa / Atualização de Bens Móveis	70.827,53		
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	11.393.151,68		Baixa / Atualização de Bens Imóveis	146.634,08		
INCORPORAÇÕES/ATUALIZAÇÕES DE ATIVOS	10.736.551,68		Baixa / Atualização De Bens Intangíveis	0,00		
Inscrição e Atualização da Dívida Ativa	2.237.535,79		Baixa / Atualização de Investimentos	0,00		
Incorporação/Atualização de Outros Créditos	0,00		Bens de Natureza Industrial	0,00		
Incorporações/Atualizações de Bens de Estoque	0,00		Atualização Da Dívida Passiva	0,00		
Incorporações/Atualizações de Bens Móveis	1.167.151,27		Incorporação De Dívidas Passivas	0,00		
Incorporações/Atualizações de Bens Imóveis	7.331.864,62		Provisões Realizadas	0,00		
Incorporações/Atualizações de Investimentos	0,00		Outros Decréscimos Patrimoniais	0,00		
Incorporações/Atualizações de Bens Intangíveis	0,00					
Incorporações/Atualizações de Bens de Nat. Industrial	0,00		TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS		55.477.811,74	
Incorporações/Atualizações de Empréstimos Concedidos	0,00					
DESINCORPORAÇÕES/ATUALIZAÇÕES DE PASSIVOS	656.600,00		RESULTADO PATRIMONIAL		14.668.022,43	

Cancelamento de Consignações de Exercícios Anteriores	0,00			Superávit do Exercício		14.668.022,43	
Cancelamento de Restos a Pagar	656.600,00						
INCORPORAÇÕES/ATUALIZAÇÕES DE ATIVOS	0,00			TOTAL			70.145.834,17
Baixa De Dívidas Passivas	0,00						
DESINCORPORAÇÕES/ATUALIZAÇÕES DE PASSIVOS	0,00						
Atualização Negativa / Baixa Da Dívida	0,00						
INCORPORAÇÕES/ATUALIZAÇÕES DE ATIVOS	0,00						
Outros Acréscimos Patrimoniais	0,00						
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			70.145.834,17				
RESULTADO PATRIMONIAL			0,00				
Déficit Econômico		0,00					
TOTAL			70.145.834,17				

ADEMIR GASPAR DE LIMA

Prefeito Municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA

Encarregado da Contabilidade

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:CC503D0A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

Balanco Exercício: 2013
A N E X O 16
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior Em Circulação R\$	Movimento no Exercício		Saldo p/ Exercício Seguinte	
ENTID. (Leis, Nº e Data)					Emissão	Resgate	Quant.	Valor R\$
1	8727	15/11/1993	Banco do Brasil S/A - Financiamento	426.219,05	-	364.812,86	2	61.406,19
1	958	20/05/2004	Centrais Eletricas Matogrossense	558.149,46		126.373,44	41	431.776,02
1	1010	29/11/2005	Centrais Eletricas Matogrossense	305.013,84		192.640,32	7	112.373,52
1	993	06/06/2005	Fundo Municipal de Previdencia Social	330.149,05		27.135,36	134	303.013,69
1	873	28/02/2002	Estado de Mato Grosso - Municip. da Sanemat	604.877,48		74.239,37	60	530.638,11
1	1358	01/07/2011	Fundo Municipal de Previdencia Social	306.261,52		87.503,28	30	218.758,24
1	1429	16/04/2012	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1.167.363,52		446.615,84	20	720.747,68
			TOTAL	3.698.033,92	-	1.319.320,47	294	2.378.713,45

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:876A9546

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGAO PRESENCIAL 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 202/2014

O Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a quem possa interessar que, após abertura e julgamento da proposta apresentada à Licitação, Modalidade Pregão nº. 02/2014, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Teve como Vencedora a empresa:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	4172	A. A. DE SOUZA TRANSPORTES - ME				
1	005.004.001	LOCAÇÃO DE VEICULO CAP. 05 PASSAGEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETRIAS	DIARI	600	120,00	72.000,00
2	110.007.001	LOCACAO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE 4X4 DIESEL	DIARI	600	500,00	300.000,00
3	005.003.007	VEICULO PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO CAP 40 PASSAGEIROS ANO 85 ACIMA.	DIARI	500	655,00	327.500,00
4	005.003.004	VEICULO PARA TRANSPORTE RODOVIARIO CAP. 12 PASSAGEIROS ANO 1990 ACIMA	KM	33000	4,30	141.900,00
5	005.003.008	VEICULO PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO CAP. 40 PASSAGEIROS ANO 85 ACIMA	KM	60000	4,30	258.000,00
6	005.003.003	VEICULO PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO CAP. 40 PASSAGEIROS ANO 85 ACIMA	KM	45000	4,30	193.500,00
7	005.003.001	VEICULO PARA TRANSPORTE RODOVIARIO CAP. 50 PASSAGEIRO ANO 1992 ACIMA	KM	75000	4,20	315.000,00
8	005.003.002	VEICULO PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO CAP. 50 PASSAGEIROS ANO 1992 ACIMA.	KM	45000	4,20	189.000,00
		Total do Proponente				1.796.900,00

Jauru – MT, 26 de fevereiro de 2014.

JOSÉ NILSO DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Gilmar Junior Ferreira
Código Identificador:8837E29F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 2653

DECRETO Nº 2653 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

“Estabelece os valores de mão-de-obra e o respectivo ISSQN por m2 para a construção civil, segundo o tipo e a categoria da edificação, para vigorarem no Município de Mirassol D'Oeste”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica; **Considerando** o disposto no artigo 59 da Lei Complementar nº 46, de 19 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal); **Considerando** os Custos Unitários Básicos de Construção divulgados pelo Sindicato Intermunicipal da Indústria da Construção do Estado de Mato Grosso – SINDUSCON – MT, referentes ao mês de Janeiro de 2014; **Considerando** o preço do serviço estipulado no inciso II artigo 68 da Lei Complementar nº 46, de 19 de dezembro de 2005;

D E C R E T A:

Art. 1º O ISSQN incidente sobre os serviços de construção civil em edificações, serão cobrados antecipadamente do responsável substituto, no percentual de 20% (vinte por cento) constante da tabela abaixo, levando em consideração o Custo Unitário Básico de Construção, referencia mês de janeiro de 2014, publicado pelo Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON-MT.

Art. 2º O cálculo do ISSQN a que se refere o artigo anterior será efetuado a partir de valores de mão-de-obra por m2 (metro quadrado) segundo o tipo e a categoria da edificação, constantes da tabela abaixo.

Tabela de ISSQN de Obra

Tipo/Categoria			Custo Construção (em R\$)	Mão de Obra	ISSQN/M2 (em R\$)
RESIDENCIAL	UNIFAMILIAR	Residência Unifamiliar, Popular – RP1Q	1.084,15	216,83	8,67
		Residência Unifamiliar, padrão baixo – R-1-B	1.103,81	220,76	8,83
		Residência Unifamiliar, padrão normal – R-1-N	1.307,64	261,53	10,46
		Residência Unifamiliar, padrão alto – R-1-A	1.605,53	321,10	12,84
	MULTIFAMILIAR	Residência Multifamiliar, Projeto de Interesse Social - PIS	738,13	147,63	5,90
		Residência Multifamiliar, Prédio Popular Padrão Baixo – PP-B	1.005,48	201,10	8,04
		Residência Multifamiliar, Prédio Popular Padrão Normal – PP-N	1.261,34	252,27	10,09
		Residência Multifamiliar, Padrão Baixo – R-8-B	960,62	192,12	7,68
		Residência Multifamiliar, Padrão Normal – R-8-N	1.083,04	216,61	8,66
		Residência Multifamiliar, Padrão Alto – R-8-A	1.311,52	262,30	10,53
COMERCIAL/INDUSTRIAL		Edifício Comercial – Andares Livres – CAL-8-N	1.270,39	254,08	10,16
		Edifício Comercial – Andares Livres – CAL-8-A	1.368,94	273,79	10,95
		Edifício Comercial com Salas e Lojas – CSL-8-N	1.084,16	216,83	8,67
		Edifício Comercial com Salas e Lojas – CSL-8-A	1.192,65	238,53	9,54
		Galpão Industrial – GI	582,81	105,76	4,23

Art. 3º Os valores constantes deste decreto destinam-se exclusivamente para cálculo de ISSQN em obras de construção civil em edificações cujo prestador/tomador seja pessoa física, sendo vedada a sua utilização para cálculo do ISSQN sobre serviços prestados por pessoa jurídica, cujo imposto deve ser cobrado com base no preço do serviço constante das notas fiscais de prestações de serviços emitidas.

Parágrafo único. Em caso de obra de construção civil destinada a reforma do imóvel, o valor do ISSQN/m2 correspondente será o equivalente a 50% do valor indicado no artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º A tipologia de edificação para efeitos de base de cálculo de que trata o artigo 2º e a constante da Relação dos Projetos – Padrão Novo CUB/M2 publicado pela SINDUSCON/MT, que passa a fazer parte do presente Decreto como Anexo Único.

Art. 5º Por força da Lei nº da Lei nº 1.171 de 28 de agosto de 2013, fica isento de ISSQN a prestação de serviços por trabalhador autônomo em serviços de construção civil em obras residenciais até 70m2.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho em 20 de fevereiro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sidnei Francisco de Melo
Código Identificador:C235C18A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 E AGENDAMENTO PARA PROVA PRÁTICA

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento– MT, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, e cadastro reserva, por prazo determinado amparado em excepcional interesse publico devidamente reconhecido com fulcro no art.37, IX, da Constituição da República, homologa o resultado do **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014**, que é regido pelas normas estabelecidas no Edital e acompanhado pela Comissão de Avaliação, bem como indica data da realização da prova prática para as funções de motoristas e operadores de máquinas

As provas serão realizadas no dia 05/03/2014 na Secretaria Municipal de Municipal de Obras e Infraestrutura, com início as 13:00 h, horário local.

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RG.:	CARGO	LOCALIDADE	Pontos	Resultado
177	JAMESSON BORGELHO PAES DE BARROS	0504795-1 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 03 - FIGUEIRAL	31	Classificado
24	JOSÉ DE ALMEIDA PRADO	83261 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 03 - FIGUEIRAL	25	Classificado
23	JUDELSON JOSÉ DE OLIVEIRA	17439175 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 03 - FIGUEIRAL	24	Classificado
22	LUSEU A. DA SILVA FILHO	1183677-6 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 03 - FIGUEIRAL	22	Classificado
193	ADRIANO LUIS OLIVEIRA NASCIMENTO	1173844-8 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 03 - FIGUEIRAL	0	Ausente
37	JOÃO DE SOUZA MAIA	580843 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 03 - FIGUEIRAL	0	Ausente
122	OSMAR JOSÉ DE C. CURADO	843536 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 02 - FELIZ TERRA	22	Classificado
176	CHRISTIANE BORRALHO PAES DE BARROS	1108662-9 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 02 - FELIZ TERRA	22	Classificado
168	JUCINEI CARLOS DE SOUZA	1195273-3 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 02 - FELIZ TERRA	0	Ausente
133	MARIONEI VAZ DE PAULA	04824555 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 02 - FELIZ TERRA	0	Ausente
11	HUGO LUBIANA	817753 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 07 - CAPÃO DAS ANTAS	26	Classificado
31	VANDERLEY CESAR VIEGAS	1020710-4 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 04 - VOLTA DO BANANAL	26	Classificado
155	SEBASTIÃO DA SILVA BARROS	1153792-2 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 08 - BRUMADO - COXOS	26	Classificado
170	LADISLAU DA SILVA	14005301 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 10 - CHICO LEITE	22	Classificado
68	CARLOS JOSÉ DA COSTA	0676703-6 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 06 - CASCATEL	22	Classificado
17	OSVALDO PINHO	1309586-2 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 06 - CASCATEL	17	Desclassificado
213	ENEAS ALVES DA SILVA	1112693-0 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 05 - ESTRELA DO ORIENTE	24	Classificado
32	PAULO JOSÉ SOARES DA ROSA	573794 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 05 - ESTRELA DO ORIENTE	20	Classificado
20	BENEDITO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA	0368422-9 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 05 - ESTRELA DO ORIENTE	0	Ausente
83	ROBSON JOSÉ DE OLIVEIRA	19192797 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 05 - ESTRELA DO ORIENTE	0	Ausente
175	JORGE BATISTA DE BARROS	585662 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 09 - LAGINHA DE BAIXO	32	Classificado
88	LUCIANO RAMOS DA B. NASCIMENTO	16482980 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 09 - LAGINHA DE BAIXO	27	Classificado
96	JANAHINA RODRIGUES DA SILVA	19844247 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 01 - PEDRA BRANCA	31	Classificado
35	PAULO LUCIANO DAS DORES	1361024-8 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 01 - PEDRA BRANCA	30	Classificado
56	ADILSON SOUZA MACIEL	0835581-9 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 01 - PEDRA BRANCA	29	Classificado
149	PAULO LEITE DE ARAUJO	542172 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 01 - PEDRA BRANCA	26	Classificado
65	JUBER FERNANDES	6919397 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 01 - PEDRA BRANCA	24	Classificado
205	GONÇALO JOSÉ FERRAZ	83502 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 01 - PEDRA BRANCA	23	Classificado
119	RAFAEL PROENÇA ABDO	17699657 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 01 - PEDRA BRANCA	22	Classificado
145	GIVALDO PEREIRA SILVA	1149483-2 SSP/MT	MOTORISTA	REGIÃO 01 - PEDRA BRANCA	13	Desclassificado
173	SADI RAMBO	1339002-3 SSP/MT	OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA	ZONA RURAL E URBANA	25	Classificado
153	JOÃO SANTANA DE CAMPOS	1883230-0 SSP/MT	OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA	ZONA RURAL E URBANA	23	Classificado
158	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO	1169115-8 SSP/MT	OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA	ZONA RURAL E URBANA	22	Classificado
101	JOSIAS ANICETO MUNIZ FILHO	2053424-8 SSP/MT	OPERADOR DE MÁQUINA - MOTONIVELADORA	ZONA RURAL E URBANA	23	Classificado
40	JANNE M. SANTANA	4246320 SSP/MT	PSICÓLOGO	MUNICÍPIO	23	Aprovado(CR)
194	ATAÍDE FERREIRA DA SILVA NETO	904945 SSP/MT	PSICÓLOGO	MUNICÍPIO	20	Classificado
78	RITA MONICA PRETTO ROLIM	1146017-2 SSP/MT	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	MUNICÍPIO	22	Aprovado(CR)
183	FERNANDA CALCAGNATTO	10269487 SSP/MT	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	MUNICÍPIO	21	Classificado
30	JUBILIANA B. SIMADON	1619520-5 SSP/MT	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	MUNICÍPIO	16	Desclassificada
76	RAIMUNDO EDIGRI DE AQUINO	25865743-1 SSP/MT	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	MUNICÍPIO	14	Desclassificada
53	CRISTIANE L. DA SILVA OLIVEIRA	12475270 SSP/MT	FISIOTERAPEUTA	MUNICÍPIO	34	Aprovado
1	ADRIENE AMORIM DA SILVA	21621080 SSP/MT	FISIOTERAPEUTA	MUNICÍPIO	32	Classificado
199	ANDREA GOMES DA COSTA E SILVA	09637354 SSP/MT	FISIOTERAPEUTA	MUNICÍPIO	25	Classificado
196	VANESSA MATIAS SOUZA DUARTE	22458557 SSP/MT	FISIOTERAPEUTA	MUNICÍPIO	24	Classificado
202	MARIA RITA SILVA DA COSTA LEMOS	1551462-5 SSP/MT	FISIOTERAPEUTA	MUNICÍPIO	22	Classificado
197	ROSSANA DOS SANTOS DUARTE	19009135 SSP/MT	FISIOTERAPEUTA	MUNICÍPIO	18	Desclassificado
110	GERMANA GOMES BRANDÃO	453908-7 SSP/MT	FISIOTERAPEUTA	MUNICÍPIO	15	Desclassificado
9	LEVI CASAROTTO	4025922-8 SSP/MT	ODONTÓLOGO	MUNICÍPIO	36	Aprovado
28	NILSON KAWAKAMI	1190 CRO/MT	ODONTÓLOGO	MUNICÍPIO	25	Aprovado
42	DALISSA APARECIDA P.	13420984 SSP/MT	ODONTÓLOGO	MUNICÍPIO	20	Aprovado (CR)

	FERREIRA					
166	VIRGÍNIA KAROLINE JARDIM MARTINS	1475902-0 SSP/MT	ODONTÓLOGO	MUNICÍPIO	18	Desclassificada
118	DALVIANY FERREIRA TAQUES	17358000 SSP/MT	ODONTÓLOGO	MUNICÍPIO	0	Ausente
123	FABRICIO RODRIGO DO AMARAL	961532 SSP/MT	ODONTÓLOGO	MUNICÍPIO	0	Ausente
184	POLYANA CAROLINE VITOR DA SILVA	1510967-4 SSP/MT	ODONTÓLOGO	MUNICÍPIO	0	Ausente
41	LUCILENE DOS SANTOS SILVA	1033877-2 SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL	MUNICÍPIO	25	Aprovado (CR)
104	JUCINEIA SILVA RIBEIRO	1889500-0 SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL	MUNICÍPIO	23	Classificado
114	JULIENE CATARINA DO PRADO SILVA	1795143-7 SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL	MUNICÍPIO	21	Classificado
208	AGDEMA DA COSTA BORGES ARAÚJO	1576688-8 SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL	MUNICÍPIO	20	Classificado
89	LINIKER FERREIRA DA SILVA	1769029-3 SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL	MUNICÍPIO	18	Desclassificado
198	MARCIA PEREIRA M. RIBEIRO	1969351-6 SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL	MUNICÍPIO	18	Desclassificado
151	MARILENE DA CRUZ SANTANA	1561983-4 SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL	MUNICÍPIO	14	Desclassificado
165	EDILENE NASCIMENTO DA COSTA	1124029-6 SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL	MUNICÍPIO	12	Desclassificado
203	VANIZIL PEDROSA DE JESUS	09875913 SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL	MUNICÍPIO	12	Desclassificado
103	CLEIDIANA DE MORAIS MATOS	1921433-2 SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL	MUNICÍPIO	0	Ausente
71	CLAUDINETE DE P. CAMPOS	161288206 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MARIA METELO	29	Aprovado
34	CLARICE DE OLIVEIRA CAMPOS	1927608-7 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MARIA METELO	26	Aprovado (CR)
46	BENITA LIMA DE BARROS	1714959-2 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MARIA METELO	10	Desclassificado
115	CLEIDINEIA SILVA	2026353-8 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MARIA METELO	10	Desclassificado
19	MARIA TEODORA R. COUTO	0640995-4 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MARIA METELO	0	Ausente
129	RENATA DE ARRUDA MIRANDA	1862784-6 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MARIA METELO	0	Ausente
16	VALDETE RAIMUNDA DA SILVA	1823618-9 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MANOEL MONTEIRO	26	Aprovado
180	VERA LUCIA SILVA BARBOSA	1918205-8 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MANOEL MONTEIRO	20	Aprovado (CR)
117	CATARINA JOANA DA SILVA	1578467-3 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MANOEL MONTEIRO	19	Desclassificado
204	DEONISIA DA GUIA E SILVA	1521671-3 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MANOEL MONTEIRO	14	Desclassificado
154	MARIA ISABEL SILVA BARBOSA	1032340-6 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MANOEL MONTEIRO	3	Desclassificado
100	CONCEIÇÃO MARIA DA SILVA	2191077-4 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MANOEL MONTEIRO	0	Ausente
163	GILAINE RITA DO NASCIMENTO	1698510-9 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MANOEL MONTEIRO	0	Ausente
135	ARILSON FERNANDO DA SILVA	2209584-5 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA VENCESLAU DA S. BARROS	29	Aprovado
75	MARILZE DA SILVA BARROS	1545372-3 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA VENCESLAU DA S. BARROS	25	Aprovado (CR)
48	ROSINALVA LINA DO N. SILVA	19228180 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA VENCESLAU DA S. BARROS	22	Classificado
134	MARIA ROSENIL DE ALMEIDA	2585949-8 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA VENCESLAU DA S. BARROS	20	Classificado
64	NILZA MARIA LEITE SANTANA	1066851-8 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA VENCESLAU DA S. BARROS	18	Desclassificado
124	ELIZANGELA MEIRA DE ALMEIDA	1958029-0 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA VENCESLAU DA S. BARROS	16	Desclassificado
137	FATIMA BUENO DE ALMEIDA	1248359-1 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA VENCESLAU DA S. BARROS	12	Desclassificado
66	FATIMA GREICE FERNANDES DE ALMEIDA	1864820-7 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA VENCESLAU DA S. BARROS	11	Desclassificado
33	JUCINEIA DE OLIVEIRA CAMPOS	0968699-1 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA VENCESLAU DA S. BARROS	11	Desclassificado
109	LIDIA MARIA DE MORAES	1377377-1 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA VENCESLAU DA S. BARROS	0	Ausente
148	ELIENE RODRIGUES SOARES	2606844-3 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA AGRÍCOLA GERÔNIMO	26	Aprovado
139	NELICE CRISÓSTOMO DA SILVA	1749200-9 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA AGRÍCOLA GERÔNIMO	21	Aprovado (CR)
108	LUIZ MARIANO FERRAZ NETO	1036177-4 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA AGRÍCOLA GERÔNIMO	7	Desclassificado
140	LUCIENE MARIA PEREIRA	2217047-2 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA AGRÍCOLA GERÔNIMO	0	Ausente
79	ILCEIA PEREIRA JUSTINO MAGALHÃES	1811426-1 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA LUIS MANDES	30	Aprovado (CR)
192	DEVANIL DOMINGA D. CAMPOS	0830842-0 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA LUIS MANDES	29	Classificado
92	LETICIA APARECIDA A. SANTOS	20149131 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA LUIS MANDES	24	Classificado
80	ALEXANDRA DA CUNHA BARROS	2051271-6 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA LUIS MANDES	22	Classificado
93	JOEL BELCHO PINTO	963866 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA LUIS MANDES	15	Desclassificado
81	MARINIL DA SILVA RONDON	0770623-5 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA LUIS MANDES	0	Ausente
95	JULIANA ANDREA DE MORAIS	1461305-0 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA LUIS MANDES	0	Ausente
131	VAGNER GONÇALO DE FIGUEIREDO	2675766-4 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA LUIS MANDES	0	Ausente
130	VALDIRENE GONÇALINA DE FIGUEIREDO	1953483-3 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA LUIS MANDES	0	Ausente
49	GERCIANE SAMPAIO DA SILVA	1255984-9 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	CMEI NILCE GOMES	36	Aprovado (CR)
4	LUCIARA M. DINIZ BATISTA	1394306 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	CMEI NILCE GOMES	34	Aprovado (CR)
164	LIEBERTA MARQUES DE ARAÚJO COSTA	13729438 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	CMEI NILCE GOMES	29	Classificado
186	KATIANE CORREA	1456353-3 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	CMEI NILCE GOMES	27	Classificado
90	EDINEIA DE ALMEIDA	1490703-8 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	CMEI NILCE GOMES	26	Classificado

	OLIVEIRA					
195	ERICA DE ARRUDA	2115023-0 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	CMEI NILCE GOMES	24	Classificado
190	ANDREIA DE ARAUJO BARBOSA	1889572-7 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	CMEI NILCE GOMES	24	Classificado
85	ANA SARA JACOB C. PASSARETTI	1579008-8 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	CMEI NILCE GOMES	24	Classificado
102	CRISTIANE ROSA DE ARAUJO	1461332-8 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	CMEI NILCE GOMES	23	Classificado
106	NEOCY FRANCISCADOS SANTOS	0796917-1 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	CMEI NILCE GOMES	23	Classificado
201	JORDANE DE ARRUDA	1775466-6 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	CMEI NILCE GOMES	22	Classificado
57	MICHELY DIANA MUNIZ	1819849-0 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	CMEI NILCE GOMES	22	Classificado
54	LETICIA M. DE CAMPOS	1506266-0 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	CMEI NILCE GOMES	21	Classificado
1	PATRICIA SILVINA DE CAMPOS	1889514-0 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	CMEI NILCE GOMES	21	Classificado
5	MARIA LUISA GUIMARÃES	0046529-1 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	CMEI NILCE GOMES	20	Classificado
70	CRISTIANE SANTOS DE CAMPOS	1599053-2 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	CMEI NILCE GOMES	19	Desclassificado
120	NAZIELE ROSA DE ARRUDA	1475126-7 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	CMEI NILCE GOMES	19	Desclassificado
112	LIGIA RODRIGUES DOS SANTOS	1599048-6 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	CMEI NILCE GOMES	18	Desclassificado
105	CRISTIANE M. BENITES SANTANA	2219850-4 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	CMEI NILCE GOMES	18	Desclassificado
188	ANA DARE DA COSTA MEDEIROS	0866791-8 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	CMEI NILCE GOMES	18	Desclassificado
160	LUCIENE MARQUES DA SILVA	1849968-6 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	CMEI NILCE GOMES	17	Desclassificado
8	SUZEN WALKIRIA CAMPOS SILVA	2397482-6 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	CMEI NILCE GOMES	16	Desclassificado
99	MARIA TEREZINHA DE F. MUNIZ	1660682-5 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	CMEI NILCE GOMES	16	Desclassificado
174	MANOEL AGENOR DE JESUS	1115385-7 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	CMEI NILCE GOMES	14	Desclassificado
13	RONIELLE MORAIS MACIEL	1482836-7 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	CMEI NILCE GOMES	14	Desclassificado
187	CRISTIANE MARIA MAGALHÃES	1648241-7 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	CMEI NILCE GOMES	12	Desclassificado
206	ADRIANA APARECIDA CINTRA	2385139-2 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	CMEI NILCE GOMES	11	Desclassificado
144	MARIA ANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	1669642-5 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	CMEI NILCE GOMES	11	Desclassificado
125	GISELE RAMOS DE OLIVEIRA	2061657-0 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	CMEI NILCE GOMES	10	Desclassificado
7	CRISTINA AURELIA DA SILVA	0650886-3 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	CMEI NILCE GOMES	9	Desclassificado
116	EMA EMOGENIA DO E. SANTO	1257389-2 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	CMEI NILCE GOMES	8	Desclassificado
67	JUCINIRA DE OLIVEIRA CAMPOS	1490681-3 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	CMEI NILCE GOMES	5	Desclassificado
26	GISSELY GONÇALINA DE ARRUDA	2309830-9 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	CMEI NILCE GOMES	0	Ausente
2	ROSIMEIRE MARIA DE CAPOS	1591852-1 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	CMEI NILCE GOMES	0	Ausente
3	RUAN SEBASTIÃO RAMOS DE CAMPOS	18895131 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	CMEI NILCE GOMES	0	Ausente
74	PAULO EDUARDO DE LIMA BRANDÃO	2449476-3 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	CMEI NILCE GOMES	0	Ausente
86	LAUREANE JACOB CORREA	2098951-2 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	CMEI NILCE GOMES	0	Ausente
87	VALDINEIA GERUSA DE CAMPOS	1105341-0 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	CMEI NILCE GOMES	0	Ausente
98	JUSCILANE DE MATOS MEDEIROS	1398101-3 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	CMEI NILCE GOMES	0	Ausente
128	NORMA PAIXÃO DE OLIVEIRA	1889490-9 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	CMEI NILCE GOMES	0	Ausente
127	DAYANNI KARLLA C. ALMEIDA	2294830-9 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	CMEI NILCE GOMES	0	Ausente
178	MARLY TEREZINHA FRITCHE	2098078-7 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	CMEI NILCE GOMES	0	Ausente
179	MARIA MADALENA ALVES	0658709-7 SSP/MT	SERVIÇOS GERAIS	CMEI NILCE GOMES	0	Ausente
159	CLAUDIO REIS SANTOS DE CAMPOS	20998546 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA ELIETE PEDROSA	30	Aprovado
185	FRANCISCA JOSEFA DOS SANTOS	18199607 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA WALDEZ TEIXEIRA	27	Aprovado (CR)
29	DERITA PEREIRA GOMES	0272744-7 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA SATURNINO F. ARRUDA	25	Aprovado
94	MARCILENE MORAIS BELCHO	1063854-7 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA LUIS MANDES	22	Aprovado (CR)
6	ARLINDO MARQUES DE ASSUNÇÃO	1422306-6 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA VERA PEREIRA	24	Aprovado (CR)
25	ARILSON APARECIDO DE BARROS	18259014 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA AGRÍCOLA GERÔNIMO	31	Aprovado
50	MARIA HELENA L. CORREA	0288837-8 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA AGRÍCOLA GERÔNIMO	24	Aprovado
152	ALEXSANDRA PEREIRA GOMES	1103475-0 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA AGRÍCOLA GERÔNIMO	15	Desclassificado
39	JOCINEIDE RIBEIRO TAQUES	601727 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA ANA ANTONIA	23	Aprovado
36	EDILAINY R. NASCIMENTO	1328049-0 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA ANA ANTONIA	0	Ausente
38	LUCIANE FERREIRA DA SILVA	1253685-7 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA MANOEL MONTEIRO	29	Aprovado
162	SOFIA DA SILVA BARROS	0564708-8 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA MANOEL MONTEIRO	24	Aprovado (CR)
111	EDILZA AUXILIADORA DO NASCIMENTO	1047331-9 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA MANOEL MONTEIRO	0	Ausente
47	JOANA LEMES DE MORAIS	469446 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA VENCESLAU DA S. BARROS	22	Aprovado
132	MARIA A. ALMEIDA DA SILVA	1037577-5 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA VENCESLAU DA S. BARROS	21	Aprovado (CR)
91	CLEIDIANE EVA DA SILVA BARROS	1864866-5 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA VENCESLAU DA S. BARROS	12	Desclassificado
14	ROSEMARY ALVES DEA C. PEREIRA	0448175-5 SSP/MT	PROFESSOR	CMEI ALMA FEGGER	30	Aprovado (CR)
142	MARIA EVA DE CAMPOS	0436832-0 SSP/MT	PROFESSOR	CMEI ALMA FEGGER	29	Aprovado (CR)
212	CLAUDINEIA DO PRADO	1041825-3 SSP/MT	PROFESSOR	CMEI ALMA FEGGER	29	Classificado

	MONTEIRO					
121	ESTEVINA EGIDIA DE CAMPOS	1378393-9 SSP/MT	PROFESSOR	CMEI ALMA FEGGER	28	Classificado
61	ELAINE MARIA DA SILVA	1054893-9 SSP/MT	PROFESSOR	CMEI ALMA FEGGER	23	Classificado
10	MACIELE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	1160630-4 SSP/MT	PROFESSOR	CMEI IRACILDA ARRUDA M.	33	Aprovado (CR)
143	MARILENE M. DE A. CAMPOS	1493348-9 SSP/MT	PROFESSOR	CMEI IRACILDA ARRUDA M.	29	Aprovado (CR)
73	JUVELINA DE SOUZA PERNE	15597865 SSP/MT	PROFESSOR	CMEI IRACILDA ARRUDA M.	19	Desclassificado
189	LUCEIA AUXILIADORA DA SILVA	1521252-1 SSP/MT	PROFESSOR	CMEI IRACILDA ARRUDA M.	18	Desclassificado
82	ANA CRISTINA DE ANUNCIAÇÃO	1267701-9 SSP/MT	PROFESSOR	CMEI IRACILDA ARRUDA M.	15	Desclassificado
141	MARIA DE FATIMA PEDROZO DE LINO	0919747-8 SSP/MT	PROFESSOR	CMEI IRACILDA ARRUDA M.	0	Ausente
21	GLÓRIA MARIA DE F. CONCEIÇÃO	545824 SSP/MT	PROFESSOR	CMEI IRACILDA ARRUDA M.	0	Ausente
77	MARIA DE FATIMA DE LINO BRANDÃO	0919747-8 SSP/MT	PROFESSOR	CMEI IRACILDA ARRUDA M.	0	Ausente
210	VANDERLEI SANTANA DE CAMPOS	1112964.6 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA MARIA METELO	29	Aprovado
59	ELINA MARIA DE PINHO	1419140841 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA MARIA METELO	26	Aprovado (CR)
58	JOSELEUSA SOARES DA SILVA	1296098-5 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA MARIA METELO	0	Ausente
45	ODINEIA MARIA DA COSTA	1952383-1 SSP/MT	PROFESSOR	CMEI NILCE GOMES	38	Aprovado (CR)
156	NICE MARIA BENITES SANTANA	1322533-1 SSP/MT	PROFESSOR	CMEI NILCE GOMES	27	Aprovado (CR)
171	REGINA CASSIA MAFFINI	603906 SSP/MT	PROFESSOR	CMEI NILCE GOMES	26	Aprovado (CR)
113	MARIONETE DO PRADO	0478674-2 SSP/MT	PROFESSOR	CMEI NILCE GOMES	18	Desclassificado
161	ISABEL LUIZA LEITE	1539324-0 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA RAINHA HENRIQUETA	27	Aprovado
44	ISOLINA ENEIDE LEITE	16651472 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA RAINHA HENRIQUETA	24	Aprovado (CR)
157	ANA PAULA LEITE PEREIRA	1995733-5 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA RAINHA HENRIQUETA	22	Aprovado (CR)
51	BENEDITA CRISTINA LEITE	948034 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA RAINHA HENRIQUETA	22	Classificado
169	SELMA LUZIA DE BARROS	1878621-9 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA RAINHA HENRIQUETA	20	Classificado
43	SATURNINA ILA DA SILVA	882148 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA BENEDITO P. LEITE	14	Desclassificado
72	EDICLEIA BENEDITA DO E. SANTO	2447756-7 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA BENEDITO P. LEITE	8	Desclassificado
146	ELIZETE CARMEM DA SILVA	436492 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA BENEDITO P. LEITE	0	Desclassificado
15	AQUINO FERREIRA DE JESUS	1847173-0 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA TAVARES BETINA	37	Aprovado
62	LUCIANA DE OLIVEIRA HONORATO	2031949-5 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA TAVARES BETINA	34	Aprovado (CR)
63	CARLENE PLACIDA DA SILVA	1648503-3 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA TAVARES BETINA	32	Aprovado (CR)
182	MAURO FRANCISCO SPALATTI	831463 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA TAVARES BETINA	29	Aprovado (CR)
126	WALDINEIA PEDROSA DA S. SANTOS	1641271-0 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA TAVARES BETINA	28	Classificado
181	TATIANE DO CARMO SPALATTI	1178262-5 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA TAVARES BETINA	20	Classificado
172	CELINA GONÇALINA DE ALMEIDA	408373 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA TAVARES BETINA	0	Ausente
69	EUDAIRCE SANTOS DA COSTA	0331226.7 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA TAVARES BETINA	0	Ausente
52	MONICA DE A. SILVA	2245596-5 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA TAVARES BETINA	0	Ausente
18	DALVA ALICE PULQUÉRIO	995007 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA DUARTE DELIA G.	36	Aprovado
215	JUSSARA FRANCISCA PULQUÉRIO	1851639-4 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA DUARTE DELIA G.	36	Aprovado (CR)
200	LUIZ ANTONIO RODRIGUES SILVA	0826982-3 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA DUARTE DELIA G.	35	Aprovado (CR)
147	ALESSANDRA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	1486475-4 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA DUARTE DELIA G.	30	Classificado
97	LENIETE DA SILVA ARAUJO	1495462-1 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA DUARTE DELIA G.	23	Classificado
209	SIMARA GUIMARÃES DOS SANTOS	1528011-0 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA DUARTE DELIA G.	23	Classificado
207	SANMARINA CURADO	1285389-5 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA DUARTE DELIA G.	21	Classificado
167	PAULA CRISTINA SILVA GUERRA	1635490-7 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA DUARTE DELIA G.	20	Classificado
107	ROSÂNGELA LEITE DE ARAUJO	2042620-8 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA DUARTE DELIA G.	0	Ausente
84	ADELINA MARIA DE O. MORAES	892180 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA DUARTE DELIA G.	0	Ausente
27	ROBSON DA SILVA GOIS	1415924-4 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA DUARTE DELIA G.	0	Ausente
60	FATIMA DE OLIVEIRA E SILVA	243691 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA DUARTE DELIA G.	0	Ausente
12	SUELY MARIA JESUS ASSUNÇÃO	492617 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA DUARTE DELIA G.	0	Ausente
55	SONIA MARIA FERREIRA COSTA	4685856 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA DUARTE DELIA G.	0	Ausente
191	EMANUELLE DE SOUZA G. PEGORARO	12200107 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA DUARTE DELIA G.	0	Ausente
214	MARINALDO DE P. NASCIMENTO	851305 SSP/MT	PROFESSOR	ESCOLA DUARTE DELIA G.	0	Ausente

• O candidato deverá comparecer com trinta minutos de antecedência e munido de documento de identificação com foto.

Nossa Senhora do Livramento, 26 de Fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR N.02/2014

A Administração Pública do Município de Nossa Senhora do Livramento, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, no uso de suas atribuições legais e ante a necessidade de realizar agendamento e critérios da Prova Prática ausentes no Edital n.01/2014 que institui Processo Seletivo Simplificado para Contratações Temporárias torna pública as seguintes alterações e inclusões do referido Edital:

1. **O item 1.6 do Edital nº 01/2014 do** Processo Seletivo Simplificado consistirá na realização de uma prova objetiva, e em casos específicos será realizada prova prática e passa a vigorar com a seguinte redação:

“1.6 – Processo Seletivo Simplificado consistirá na realização de uma prova objetiva, e em nos casos de motorista de transporte escolar e operador de máquinas será realizada prova prática no dia 05/03/2014 às 13:00h, horário local.

Serão avaliados obrigatoriamente 02 itens com peso de 0 à 10 para cada item totalizando 20 pontos, conforme o quadro abaixo e Ficha de avaliação anexo.

BALIZAMENTO	PONTOS	PERCURSO	PONTOS
1 -GARAGEM		1 -UTILIZOU CINTO DE SEGURANÇA	
2 - ESTACIONAMENTO		2 -UTILIZA SETAS PARA SINALIZAR	
TOTAL DE PONTOS Obs*: Pontuação Máxima no item 1 e 2 é de 0 à 05, totalizando 10 pontos		3 -RESPEITA PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO	
		4 -OBEDECE VELOCIDADE PERMITIDA	
		TOTAL DE PONTOS Obs*: Pontuação Máxima no item 1, 2, 3 e 4 é de 0 à 2,5, totalizando 10 pontos	

As faltas cometidas com base na Resolução 009/2012 do CETRAN/MT (Conselho Estadual de Trânsito) serão reduzidas da pontuação total da prova prática.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 26 de Fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME COMPLETO		
FILIAÇÃO:		
NACIONALIDADE		
NATURALIDADE		
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	CPF:	
TÍTULO DE ELEITOR	Nº CERTIFICADO RESERVISTA	
ENDEREÇO :		
TELEFONE PARA CONTATO:		
GRAU DE ESCOLARIDADE:		
CATEGORIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO:	POSSUI CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO:	() SIM () NÃO Obs*: Caso não tenha terá o prazo de 90 dias para apresentar a certificação

BALIZAMENTO	PONTOS	PERCURSO	PONTOS
1 -GARAGEM		1 -UTILIZOU CINTO DE SEGURANÇA	
2 - ESTACIONAMENTO		2 -UTILIZA SETAS PARA SINALIZAR	
TOTAL DE PONTOS Obs*: Pontuação Máxima no item 1 e 2 é de 0 à 05, totalizando 10 pontos		3 -RESPEITA PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO	
		4 -OBEDECE VELOCIDADE PERMITIDA	
Assinatura da Comissão Avaliadora: ____		TOTAL DE PONTOS Obs*: Pontuação Máxima no item 1, 2, 3 e 4 é de 0 à 2,5, totalizando 10 pontos	

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:D4A516FB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2014

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2014 PROCESSO Nº. 08/2014

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **EDUARDO PENNO**, RESOLVE registrar os preços das empresas EDIVON S FERREIRA - ME, CNPJ:

10.731.043-0001-09, nos preços estimados nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decretos Municipal 005/2013 e 011/2013 em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o Menor Preço, enquanto o objeto MEDIATO será o fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, Materiais de Higiene e Limpeza e utensílios para cozinha, nos exatos termos do Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que integra a presente ata, especificações e condições indicadas.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 01/2014, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores e Decretos Municipal 005/2010 e 011/2013, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, disposta no processo n. 08/2014.

2.2. Justifica – se a presente, uma melhor organização nas rotinas de compras das secretarias e atendendo solicitação do setor responsável, com o objetivo da execução de forma organizada das aquisições a serem realizadas.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá iniciar o fornecimento dos objetos deste registro, de acordo com a solicitação de cada secretario, conforme especificado no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 01/2014 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Detentora: EDIVON S FERREIRA - ME

CNPJ: CNPJ: 10.731.043-0001-09

Endereço: RODOVIA SERRA NOVA DOURADA, SN, NOVA TRINDADE- NOVO SANTO ANTONIO

CEP: 78674-000 Cidade/Estado: MT

Telefones: 66 3548 1126 E-mail:

Representante Legal: EDIVON SOUZA FERREIRA

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1200	Unid.	Água sanitária	QBOA	R\$ 2,68	R\$ 3.216,00
2	800	Unid.	Álcool 92,8° 500 ml.	SOL	R\$ 2,65	R\$ 2.120,00
3	400	Litros	Álcool Gel 1 L.	SOL	R\$ 5,37	R\$ 2.148,00
4	200	Unid.	Amaciante 2 L.	IPE	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
5	100	Unid.	Avental frente única	PRATICLAN	R\$ 6,90	R\$ 690,00
6	384	Unid.	Brilho alumínio 500 ml	PRATICLAN	R\$ 2,93	R\$ 1.125,12
7	1000	Unid.	Bucha para louça	BETTANIN	R\$ 0,97	R\$ 970,00
8	80	par	Bota de borracha branca par	SETE LEGUA	R\$ 13,50	R\$ 1.080,00
9	200	Unid	Carga de gás de cozinha 13 kg	NACIONAL	R\$ 64,50	12.900,00
10	200	Unid.	Lâmpada 100v	OUROLUX	R\$ 2,45	R\$ 490,00
11	200	unid	Lâmpada 60v	OUROLUX	R\$ 1,80	R\$ 360,00
12	800	Unid.	Cera líquida incolor 750 ml	POLILAR	R\$ 2,90	R\$ 2.320,00
13	1200	Unid.	Desinfetante 2 L.	BIOSTAR	R\$ 4,35	R\$ 5.220,00
14	1200	Unid.	Detergente 500 ml	BIOSTAR	R\$ 1,89	R\$ 2.268,00
15	50	Unid.	Escova de lavar roupa	MARANHÃO	R\$ 2,75	R\$ 137,50
16	80	Unid.	Escova de vaso sanitário	MARANHÃO	R\$ 5,72	R\$ 457,60
17	1500	Unid.	Espanja de aço 1ª linha	BOMBRIL	R\$ 2,15	R\$ 3.225,00
18	600	Unid.	Flanela de limpeza 100% algodão 39cm x 59cm	ALGODÃO	R\$ 3,70	R\$ 2.220,00
19	600	Pct	Guardanapo 50 x 1	SINOB	R\$ 1,20	R\$ 720,00
20	50	Unid.	Isqueiro	BIC	R\$ 3,30	R\$ 165,00
21	200	Unid.	Inseticida spray 300 ml	BAIGON	R\$ 9,65	R\$ 1.930,00
22	300	Par	Luvras emborrachadas tamanho diversos (mais resistente possível)	MULTIUSO	R\$ 6,50	1.950,00
23	100	Unid.	Limpador de forno 250 gr	IPE	R\$ 6,70	R\$ 670,00
24	1200	Unid.	Limpador multi-uso, 500 ml	VEJA	R\$ 3,75	R\$ 4.500,00
25	1000	Unid	Limpador de piso 1 Lt.	START	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
26	100	Unid	Lixeiras para banheiro com pedal	INPLAST	R\$ 29,40	R\$ 2.940,00
27	30	Unid	Lustra móveis 200 ml	IPE	R\$ 3,75	R\$ 112,50
28	300	Unid.	Odorizador de ambiente, diversas fragrâncias Bom Ar 360 ml		R\$ 7,25	R\$ 2.175,00
29	80	Unid	Pá de lixo, plástico, grande, com cabo	MARANHÃO	R\$ 6,70	R\$ 536,00
30	500	Unid.	Pano de chão alvejado	ALLIANCE	R\$ 5,70	R\$ 2.850,00
31	100	Unid.	Pano de prato Estampado		R\$ 3,85	R\$ 385,00
32	2.000	Unid.	Papel higiênico 4x1 30mx10cm, folha simples, macio, picotado, gofrado (texturizado), não reciclado, na cor branca, alvura mínima de 80% fragrância neutra .	PERSONAL	R\$ 2,72	R\$ 5.440,00
33	800	Unid.	Papel Toalha 2 x 1	MULTIUSO	R\$ 3,41	R\$ 2.728,00
34	150	Unid.	Papel Alumínio 28cm x 10 m	ROSAL PACK	R\$ 2,29	R\$ 343,50
35	1.000	Pct	Prato Descartável 10 x 1 x 21 Cm	TERMOPOT	R\$ 2,72	R\$ 2.720,00
36	100	Unid.	Vassoura para grama grande com cabo	MARANHÃO	R\$ 14,25	R\$ 1.425,00
37	100	Unid.	Rodo médio 30 cm com cabo	MARANHÃO	R\$ 7,40	R\$ 740,00
38	100	Unid.	Rodo grande 60 cm com cabo	MARANHÃO	R\$ 16,35	R\$ 1.635,00

39	200	Pacote	Sabão em barra 1x5 – glicerinado	IPE	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
40	400	Unid.	Sabonete90 gr	LUX	R\$ 1,20	R\$ 480,00
41	1000	Unid.	Sabão em pó1 kg	OMO	R\$ 8,30	R\$ 8.300,00
42	1000	Pacote	Saco de lixo 30 litros, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura.	DIA A DIA	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
43	1000	Pacote	Saco de lixo 50 litros, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura.	DIA A DIA	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
44	1000	Pacote	Saco de lixo 100 litros, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura.	DIA A DIA	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
45	1000	Pct	Saco de lixo 15 litros, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura.	DIA DIA	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
46	1000	Pct	Saco para Pipoca500 unidade	DIA DIA	R\$ 5,75	R\$ 5.750,00
47	1000	Pct	Saco de Plástico para Cachorro Quente 1000 unidade	DIA DIA	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
48	50	Unid.	Soda cáustica1 kg	PERLA	R\$ 13,50	R\$ 675,00
49	200	Unid.	Toalhas de rostos, em tecido felpudo, composto de no mínimo, 90% algodão e o restante em poliéster, medidas mínimas de 30 X 48 cm.	ALGO BOM	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
50	150	Unid.	Vassoura de nylon com cabo	MARANHÃO	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
51	200	Unid.	Vassoura de pelo com cabo	MARNHÃO	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
52	100	Unid.	Pilha A A pequena	ALCALINA	R\$ 2,00	R\$ 200,00

VALOR R\$ 117.412,22 (Cento e dezessete mil e quatrocentos e doze reais e vinte e dois centavos).

GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
53	1500	Unid.	Açúcar pct de 2 kg	CRISTAL	R\$ 4,25	R\$ 6.375,00
54	400	Kg	Alho	NOBRE	R\$ 16,25	R\$ 6.500
55	300	Unid	Água mineral 1,5 L	CRISTALINA	R\$ 3,00	R\$ 900,00
56	1000	Unid.	Água mineral 500 ml	CRISTALINA	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
57	1000	Unid.	Açafrão 30 gr	GOIANO	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
58	600	Unid.	Amido de milho 500 gr	SADOTTI	R\$ 4,25	R\$ 2.550,00
59	2000	Unid.	Arroz tipo 1 pct 5 kr	REI	R\$ 12,97	R\$ 25.940,00
60	300	Unid	Abacaxi peça	PERLA	R\$ 5,73	R\$ 1.719,00
61	900	Kg	Abóbora madura	CABUTIA	R\$ 3,74	R\$ 3.366,00
62	1000	und	Achocolatado em pó 400 gr	NESTLE	R\$ 2,91	R\$ 2.910,00
63	300	Unid.	Azeitona 500 G	RIVOLI	R\$ 7,33	R\$ 2.199,00
64	300	Unid.	Azeite 200 ml	CASTRO VIEIRA	R\$ 7,45	R\$ 2.235,00
65	1000	Kg	Banana maçã	MAÇA	R\$ 6,40	R\$ 6.400,00
66	200	Unid.	Batata palha 200 gr	SABORELLE	R\$ 4,35	R\$ 870,00
67	900	Kg	Batata		R\$ 3,64	R\$ 3.276,00
68	1200	Pct	Bolacha tipo Crean Cracker 800 gr	MABEL	R\$ 8,72	R\$ 10.464,00
69	1200	Pct	Bolacha doce rosquinha800 gr	MABEL	R\$ 7,64	R\$ 9.168,00
70	600	Pct	Bolacha Maisena 400 gr	MABEL	R\$ 4,32	R\$ 2.592,00
71	900	Kg	Beterraba		R\$ 3,74	R\$ 3.366,00
72	2000	Kg	Banana nanica	NANICA	R\$ 3,69	R\$ 7.380,00
73	300	Unid.	Bombom pct com 1 Kg	GAROTO	R\$ 37,20	R\$ 11.160,00
74	1000	Unid.	Café 1 Kg	FILHO	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00
75	200	Kg	Calabresa	SADIA	R\$ 14,45	R\$ 2.890,00
76	500	Kg	Cebola	NACIONAL	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
77	1000	Kg	Cenoura		R\$ 3,68	R\$ 3.680,00
78	2000	Unid.	Coco ralado 100 gr	MAIS COCO	R\$ 2,73	R\$ 5.460,00
79	2.000	Unid.	Colorau 250 gr	PRODUTO GOIANO	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
80	6000	Unid	Condimento para chá diversos sabores	PRODUTO GOIANO	R\$ 1,19	R\$ 7.140,00
81	2.000	Unid.	Chá Mate100 gr	LEAO	R\$ 3,25	R\$ 6.500,00
82	200	Unid.	Chocolate em barra150 gr	ARCOR	R\$ 5,72	R\$ 1.144,00
83	500	Unid.	Chocolate Granulado80 gr	ARCOR	R\$ 1,74	R\$ 870,00
84	300	Unid.	Creme de Leite300 gr	PIRACANJUBA	R\$ 4,31	R\$ 1.293,00
85	200	Kg	Chuchu		R\$ 3,72	R\$ 744,00
86	200	Unid.	Cogumelo100 gr		R\$ 5,64	R\$ 1.128,00
87	300	Unid.	Doce de Leite400 gr	VENCEDOR	R\$ 3,72	R\$ 1.116,00
88	1.000	Unid	Extrato de tomate840 gr	ELEFANTE	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
89	2.000	Unid.	Farinha de trigo1 kg	SOL	R\$ 3,91	R\$ 7.820,00
90	1.500	Kg	Farinha de mandioca Branca	CAPIRA	R\$ 6,70	R\$ 10.050,00
91	1500	Kg	Feijão	REI	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00
92	120	Unid	Fermento granulado 125gr instantâneo	SAF. INSTANT	R\$ 4,60	R\$ 552,00
93	300	Unid	Fermento em pó250 gr	ROYAL	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00
94	4.000	Kg	Frango inteiro	PERDIGÃO	R\$ 6,70	R\$ 26.800,00
95	500	Kg	Fubá de milho	BADOTTI	R\$ 1,99	R\$ 995,00
96	4000	Unid.	Gelatina 35 gr	FLCISCHAMA	R\$ 1,05	R\$ 4.200,00
98	400	Kg	Laranja		R\$ 1,50	R\$ 600,00
99	1.000	Unid.	Leite em pó integral 200 gr	PIRACANJUBA	R\$ 4,68	R\$ 4.680,00
100	1000	Litros	Leite longa vida1 L	VENCEDOR	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
101	450	Unid.	Leite Condensado395 gr	VENCEDOR	R\$ 4,32	R\$ 1.944,00
102	125	Unid.	Leite de Coco200 ml	BOM COCO	R\$ 2,44	R\$ 305,00
103	400	Kg	Lingüiça	SADIA	R\$ 13,29	R\$ 5.316,00
104	500	Unid.	Margarina1 kg	DELICIA	R\$ 9,10	R\$ 4.550,00
105	300	Kg	Maçã		R\$ 6,42	R\$ 1.926,00
106	1.600	Unid.	Macarrão espaguete 500 gr	DALLAS	R\$ 2,70	R\$ 4.320,00
107	800	Unid.	Macarrão parafuso 500 gr	DONA BENTA	R\$ 2,75	R\$ 2.200,00
108	500	Unid.	Maionese500 gr	HELLMANS	R\$ 7,15	R\$ 3.575,00
109	200	Kg	Mamão	PAPAIA	R\$ 3,55	R\$ 710,00
110	400	Kg	Mandioca	DO VEI	R\$ 4,35	R\$ 1.740,00
111	200	Unid.	Maria Mole50 gr	SABORELLI	R\$ 1,90	R\$ 380,00
112	200	Unid.	Milharina500 gr	BADOTTI	R\$ 1,25	R\$ 250,00
113	1000	Unid.	Milho verde em conserva lata de 200 gr	GOIAS VENDE	R\$ 1,59	R\$ 1.590,00

114	400	Unid.	Milho para canjica500 gr	MIKA	R\$ 2,19	R\$ 876,00
115	500	Unid.	Milho de pipoca500 gr	MIKA	R\$ 2,77	R\$ 1.385,00
116	400	Unid.	Mistura para Bolo 400 gr	SABORELLE	R\$ 3,30	R\$ 1.320,00
117	20.000	Unid.	Ovos Vermelhos		R\$ 0,33	R\$ 6.600,00
118	2.000	Litros	Óleo de soja	CONCORDIA	R\$ 3,73	R\$ 7.460,00
119	2.000	Unid.	Orégano 5 gr	GOIANO	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
120	120	Unid.	Palmito300 gr	ROVOLI	R\$ 12,25	R\$ 1.470,00
121	300	Pct	Polvilho doce1kg	CAPIRA	R\$ 5,75	R\$ 1.725,00
122	1000	Kg	Peito de frango	SADIA	R\$ 11,40	R\$ 11.400,00
123	150	Unid.	Pirulito 600 gr	ARCOR	R\$ 8,27	R\$ 1.240,50
124	200	Kg	Pimentão		R\$ 7,48	R\$ 1.496,00
125	3.000	Unid.	Poupas de frutas400 gr	SEMPRE VIVA	R\$ 8,49	R\$ 25.470,00
126	200	Kg	Presunto	WILSON	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
127	400	Kg	Queijo mussarela	KILANCHE	R\$ 17,45	R\$ 6.980,00
128	1000	Kg	Repolho		R\$ 3,72	R\$ 3.720,00
129	1000	Unid.	Refrigerante Cola 2 L.	COCA	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
130	1000	Unid.	Refrigerante Laranja 2 L.	SUKITA	R\$ 4,95	R\$ 4.950,00
131	1000	Unid.	Refrigerante Guaraná 2 L.	ANTARTICA	R\$ 4,95	R\$ 4.950,00
132	120	Unid.	Requeijão Cremoso 200 gr	SADIA	R\$ 6,47	R\$ 776,40
133	1.500	Kg	Salsicha	SADIA	R\$ 7,99	R\$ 11.985,00
134	250	Unid.	Sal Refinado 1 Kg	ITA	R\$ 1,20	R\$ 300,00
135	40	Kg	Sal Grosso	ITA	R\$ 1,20	R\$ 48,00
136	500	Unid.	Sardinha 250 gr	OLE	R\$ 6,70	R\$ 3.350,00
137	800	Unid.	Seleta de legumes 200 gr		R\$ 2,65	R\$ 2.120,00
138	6.000	pct	Suco rend. 2ltrs diversos sabores	MAGUARI	R\$ 1,90	R\$ 11.400,00
139	300	pct	Suco rend. 10ltrs diversos sabores	MAGUARI	R\$ 4,95	R\$ 1.485,00
140	400	Unid.	Suco concentrado de frutas 500 ml	SABORELLI	R\$ 4,80	R\$ 1.920,00
141	1000	Unid.	Tempero Baiano20 gr	GOIANO	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
142	300	Kg	Tempero Completo	TIO GOMES	R\$ 7,37	R\$ 2.211,00
143	500	Unid.	Tempero tipo Sazon ou similar 60 gr	SAZON	R\$ 3,34	R\$ 1.670,00
144	600	Kg	Tomate		R\$ 5,62	R\$ 3.372,00
145	200	Unid.	Uva Passa200 gr	RUBI	R\$ 4,25	R\$ 850,00
146	72	Unid.	Vinagre750 ml	CASTELO	R\$ 1,95	R\$ 140,40
147	300	Pacote	Bala sortida	BOA VISTENSE	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
148	200	Pacote	Amendoim	PINDUCA	R\$ 4,72	R\$ 944,00
149	300	Lata	Mucilom	NESTLE	R\$ 10,99	R\$ 3.297,00

VALOR R\$: 405.614,30 (Quatrocentos e cinco mil e seiscentos e quatorze reais e trinta centavos).

UTENSILIOS P/COZINHA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
150	20	Unid.	Faca peixeira 7 pol.	TRAMONTINA	R\$ 7,95	R\$ 159,00
151	15	Unid.	Extensão 10metros	CTLUX	R\$ 25,90	R\$ 388,50
152	20	Unid.	Faca de mesa inox	MONALINA	R\$ 1,80	R\$ 36,00
153	25	Unid.	Garrafa térmica 5 lts	TERMOLAR	R\$ 32,95	R\$ 823,75
154	25	Unid.	Garrafa p/ café 1 lts	TERMOLAR	R\$ 21,75	R\$ 543,75
156	100	Pct	Colher descartável tamanho medio100 x 1	STRAW PLAST	R\$ 2,90	R\$ 290,00
157	30	Unid.	Coador grande	CAPIRA	R\$ 2,38	R\$ 71,40
158	25	Unid.	Panela de pressão 10lts	GLOBO	R\$ 92,40	R\$ 2.310,00
159	10	Unid.	Panela de pressão 15 lts	GLOBO	R\$ 161,90	R\$ 1.619,00
161	50	Unid.	Conchas grande	ARAGUAIA	R\$ 9,49	R\$ 474,50
162	20	Unid.	Tambor c/tampa 65lts	ARG PLAST	R\$ 35,90	R\$ 718,00
163	25	Unid.	Bacia de plástico 80lts	JAGUAR	R\$ 37,90	R\$ 947,50
164	25	Unid.	Bacia de plástico 15 lts	JAGUAR	R\$ 14,95	R\$ 373,75
165	1.000	Pct	Balão 50x1		R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
167	50	Unid.	Cesto lixo sem tampa pequeno	INPLAST	R\$ 4,20	R\$ 210,00
168	100	Pacote	Prendedor de roupa 12x1	CRISTAL	R\$ 0,99	R\$ 99,00
169	80	Rolo	Papel filme	BOREDA	R\$ 2,40	R\$ 192,00
170	2.000	Metros	Mangueira ¾ silicone transparente	CRISTAL	R\$ 3,49	R\$ 6.980,00
171	10	Unid.	Rolo p/ massa	CONDOR	R\$ 13,70	R\$ 137,00
172	50	Jogos	Mesa c/4 cadeiras Plástico	ENDORADO	R\$ 292,30	R\$ 14.615,00
173	15	Unid.	Liquidificador	BLACK E DECKER	R\$ 95,27	R\$ 1.429,05

VALOR R\$ 37.317,20 (Trinta e sete mil e trezentos e dezessete reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 560.343,72 (Quinhentos e sessenta mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2014:

5. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

5.1. Para o fiel cumprimento do presente contrato, a vencedora do certame se compromete a:

5.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.1.2. Fornecer os itens nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

5.1.3. Não realizar sub-empregada total ou parcial, sem anuência da Administração. No caso de sub-empregada autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.1.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

5.1.6. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução do contrato.

5.1.7. A Contratada se obriga a cumprimento da integralidade das exigências constantes no Termo de Referência, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições dos itens, fixando prazo para sua troca;

6.5. Encaminhar à empresa vencedora, Ordem de Fornecimento, em duas vias, sendo que a primeira via será destinada à empresa vencedora do certame e a segunda via ao arquivo da Secretaria solicitante;

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Administração, acompanhada dos relatórios mensais do fornecimento realizado.

9.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição e quantitativo dos produtos entregues;

9.2.1. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas, através de cheque nominal a empresa.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social – INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.

10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

10.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.1.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pela Prefeitura Municipal.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo licitatório da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A execução do fornecimento dos produtos fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento acordado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

12.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. 01/2014, seus anexos e as propostas da contratada.

III. é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios, conforme Lei n. 10.520/02.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Novo Santo Antônio - MT, 26 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

EDIVON S FERREIRA - ME

Detentora

Publicado por:

Marcos da Silva

Código Identificador:B6086D6C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO 6º BIMESTRE 2013 ANEXO XVII

IDENTIFICAÇÃO DA ESFERA DE GOVERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DEREFERÊNCIA

LRF-Cidadão - 9.31 - 21/02/14

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII											R\$ Milhares
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	25.087.067,55	26.916.997,99									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00									

Publicado por:

Manoel de Jesus Martins

Código Identificador:D3EA85AB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO 046/2013 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

DECRETO Nº 46, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013 - LEI N.402

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santo Antonio do Leste, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 260.375,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	01	GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANÇAS							
	70		04.123.5004.2014.0000	Manutencao das atividades da Sec. de Econ. e Finan						4.500,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
			01	TESOURO						
			001 001	Recursos Proprios do Municipio						
	72		04.123.5004.2018.0000	Indenizacoes e Restituicoes						3.800,00
			3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES						

			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	73		04.123.5004.2019.0000	Despesas de Exercicio Anterior				15.905,00
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	05	01	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE					
	95		10.301.5005.2072.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAUDE				10.000,00
			3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	96		10.301.5005.2072.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAUDE				10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	99		10.301.5005.2072.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAUDE				20.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	365		10.301.5005.2072.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAUDE				32.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE	SAUDE				
	120		10.301.5005.2029.0000	Encargos com Programas da Atencao Basica em Saude				4.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				

02	06	01	GABINETE DA SEC. MUN. EDUCAAO					
	146		12.361.5006.2033.0000	Manutencao das atividades da Sec. Educacao				10.000,00
			3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	154		12.361.5006.2034.0000	Manutencao do Programa de Transporte Escolar				20.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	155		12.361.5006.2035.0000	Aplicacao dos Encargos do Salario Educacao				10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	158		12.361.5006.2036.0000	Encargos com a execucao do PNAE				7.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	171		12.365.5006.2038.0000	Manutencao das atividades da Educacao Infantil				10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	06	02	FUNDEB - FUNDO MANUT. DES. DA EDUCACAO BASICA					
	175		12.361.5012.2042.0000	Manut. Atividades Curriculares - FUNDEB 60% Fundam				50.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	07	01	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	219		08.243.5007.2053.0000	Encargos das Atividades do Conselho Tutelar				5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	225		08.244.5007.1028.0000	Aquisicao de Moveis e Equipamentos				10.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	345		08.244.5007.2073.0000	MANUTENCAO COM O PROJOVEM				5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	346		08.244.5007.2073.0000	MANUTENCAO COM O PROJOVEM				2.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	349		08.244.5007.2074.0000	MANUTENCAO COM O PISO BASICO				10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	352		08.244.5007.2075.0000	MANUTENCAO COM O IGD				700,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	355		08.244.5007.2076.0000	MANUTENCAO COM O PBVII				7.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	09	01	GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS					
	261		15.452.5009.2060.0000	Manutencao Ativid. Sec. Obras e Serv. Publicos				2.000,00

			3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
262			15.452.5009.2060.0000	Manutencao Ativid. Sec. Obras e Serv. Publicos				6.970,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
264			15.452.5009.2060.0000	Manutencao Ativid. Sec. Obras e Serv. Publicos				1.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	09	02	COORDENADORIA DE SERVICOS PUBLICOS					
	270		15.452.5009.2057.0000	Desenv. das atividades dos serv. de vias Urbanas				1.500,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	09	04	COORDENADORIA DE AGUA E ESGOTO					
	288		17.512.5009.2061.0000	Manutencao da Coord. De Agua e Esgoto				2.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	02	01	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO					
	21		04.122.5002.2002.0000	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito				-2.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	23		04.122.5002.2004.0000	Munutenção convenio c/ a Sec. Segurança Pública				-2.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	32		04.131.5002.2003.0000	Encargos de Divulgação e Publicidade Oficial				-5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	03	02	COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS					
	42		04.122.5003.2008.0000	Manutenção da Coordenadoria de Rec. Humanos				-1.000,00
			3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	43		04.122.5003.2008.0000	Manutenção da Coordenadoria de Rec. Humanos				-2.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	45		04.122.5003.2008.0000	Manutenção da Coordenadoria de Rec. Humanos				-2.800,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	03	04	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO					
	51		04.122.5003.2010.0000	Manutencao da Coordenadoria de Planejamento				-5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	04	01	GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANÇAS					
	67		04.123.5004.2014.0000	Manutencao das atividades da Sec. de Econ. e Finan				-1.000,00
			3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	68		04.123.5004.2014.0000	Manutencao das atividades da Sec. de Econ. e Finan				-5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	04	03	COORDENADORIA ARREC. TRIB.E CADASTRO					
	78		04.123.5004.2020.0000	Manutencao da Coord. de Arrec. Trib. Cadast.				-2.500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	79		04.123.5004.2020.0000	Manutencao da Coord. de Arrec. Trib. Cadast.				-5.000,00
02	04	03	COORDENADORIA ARREC. TRIB.E CADASTRO					
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	04	04	COORDENADORIA DE CONTABILIDADE					
	81		04.123.5004.2021.0000	Manutencao da Coordenadoria de Contabilidade				-2.500,00
			3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	82		04.123.5004.2021.0000	Manutencao da Coordenadoria de Contabilidade				-5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	83		04.123.5004.2021.0000	Manutencao da Coordenadoria de Contabilidade				-1.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	122		10.302.5005.1012.0000	Aquisicao de Moveis e Equipamentos Hospitalares		-15.905,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02	06	01	GABINETE DA SEC. MUN. EDUCAAO			
	138		12.361.5006.1055.0000	Aquisicao de laboratorio de ciencias e matematica		-32.500,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02	06	04	COORDENADORIA DE CULTURA			
	205		13.392.5006.2039.0000	Manut. Atividades da Coordenadoria de Cultura		-4.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	206		13.392.5006.2039.0000	Manut. Atividades da Coordenadoria de Cultura		-5.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	208		13.392.5006.2040.0000	Encargos na promocao de eventos culturais		-2.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	209		13.392.5006.2040.0000	Encargos na promocao de eventos culturais		-2.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	210		13.392.5006.2040.0000	Encargos na promocao de eventos culturais		-5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02	07	01	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	211		08.241.5007.2050.0000	Encargos com Atividades da Melhor Idade		-5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	212		08.241.5007.2050.0000	Encargos com Atividades da Melhor Idade		-3.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	221		08.243.5007.2053.0000	Encargos das Atividades do Conselho Tutelar		-7.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	233		08.244.5007.2049.0000	Manutencao do Fundo Municipal de Assistencia Socia		-19.470,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02	08	01	GABINETE DA SECRET. INDUSTRIA E COMERCIO			
	247		22.661.5008.2070.0000	Manutencao Atividades Sec. Industria e Comercio		-4.000,00
			3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02	09	01	GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS			
	252		14.122.5009.2059.0000	Construcao de Predio p/a Delegacia de Policia		-700,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02	09	02	COORDENADORIA DE SERVICOS PUBLICOS			
	272		15.452.5009.2058.0000	Desenv. das atividades do serv. de Limpeza Publica		-1.500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02	09	04	COORDENADORIA DE AGUA E ESGOTO			
	286		17.512.5009.1043.0000	Aquisicao de Equip. p/o Sistema de Agua		-8.500,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	287		17.512.5009.1044.0000	Const. e Galaris de A. Pluvias, R. Agua e Esg. San		-50.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02	10	01	GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE			
	308		20.601.5010.2064.0000	Manut. das ativid. da Sec. de Agric. Tur. Meio Amb		-2.000,00
			3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	309		20.601.5010.2064.0000	Manut. das ativid. da Sec. de Agric. Tur. Meio Amb		-6.000,00
					F.R. Grupo: 0 01 00	
02	10	01	GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
			01	TESOURO		
			001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	311		20.601.5010.2064.0000	Manut. das ativid. da Sec. de Agric. Tur. Meio Amb		-2.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	312		20.601.5010.2064.0000	Manut. das ativid. da Sec. de Agric. Tur. Meio Amb		-5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	

			01	TESOURO	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	313		20.601.5010.2066.0000	Manutencao convenio c/o INDEA	-2.500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	314		20.601.5010.2066.0000	Manutencao convenio c/o INDEA	-1.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	316		20.601.5010.2067.0000	Manutencao de Convenio com EMPAER	-5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	318		20.601.5010.2067.0000	Manutencao de Convenio com EMPAER	-5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	321		23.695.5010.2065.0000	Encargos na promocao de Eventos Turisticos	-5.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	322		23.695.5010.2065.0000	Encargos na promocao de Eventos Turisticos	-5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	11	01	GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER		
	323		27.812.5011.1045.0000	Aquisicao Moveis Equipamentos p/o Esporte	-7.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	329		27.812.5011.2068.0000	Manutencao das ativ. da Sec. Desporto e Lazer	-7.500,00
			3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Leste, 01 de novembro de 2013

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:B209D9C1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 048/2013 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

Exercício: 2013
DECRETO Nº 48 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013 - LEI N.402

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santo Antonio do Leste, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 747.850,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO		
	15		04.122.5002.2002.0000	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	15.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	17		04.122.5002.2002.0000	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	2.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS*	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	03	01	GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.		
	33		04.122.5003.1006.0000	Aquisição de Equip. Seg Mun. Administração	1.500,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	34		04.122.5003.2007.0000	Munutenção das atividades Sec. Mun. Administração	33.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	36		04.122.5003.2007.0000	Munutenção das atividades Sec. Mun. Administração	5.250,00
			3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS*	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	40		04.122.5003.2007.0000	Munutenção das atividades Sec. Mun. Administração	10.354,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	41		04.122.5003.2007.0000	Munutenção das atividades Sec. Mun. Administração	26.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00

			01	TESOURO
			001 001	Recursos Proprios do Municipio

02	04	01	GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANÇAS							
	63		04.123.5004.1008.0000	Aquisicao de Equipamentos p/ Sec. Econ. E Financas			500,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO						
			001 001	Recursos Proprios do Municipio						
	64		04.123.5004.2014.0000	Manutencao das atividades da Sec. de Econ. e Finan			10.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO						
			001 001	Recursos Proprios do Municipio						
	66		04.123.5004.2014.0000	Manutencao das atividades da Sec. de Econ. e Finan			2.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS*			F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO						
			001 001	Recursos Proprios do Municipio						
	71		04.123.5004.2017.0000	Encargos com o PASEP - Administracao			8.000,00			
			3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO						
			001 001	Recursos Proprios do Municipio						
	72		04.123.5004.2018.0000	Indenizacoes e Restituicoes			500,00			
			3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO						
			001 001	Recursos Proprios do Municipio						
	73		04.123.5004.2019.0000	Despesas de Exercício Anterior			16.726,00			
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO						
			001 001	Recursos Proprios do Municipio						
02	05	01	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE							
	92		10.301.5005.2072.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAUDE			145.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO						
			001 001	Recursos Proprios do Municipio						
	94		10.301.5005.2072.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAUDE			1.700,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS*			F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO						
			001 001	Recursos Proprios do Municipio						
	96		10.301.5005.2072.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAUDE			18.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO						
			001 001	Recursos Proprios do Municipio						
	365		10.301.5005.2072.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAUDE			35.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO						
			001 001	Recursos Proprios do Municipio						
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
	109		10.301.5005.2024.0000	Manutencao do Fundo Municipopal de Saude - FMS			3.790,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO						
			001 001	Recursos Proprios do Municipio						
	123		10.302.5005.2028.0000	Encargos com Programs Asstt. Hospitalar ambulatori			600,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO						
			001 001	Recursos Proprios do Municipio						
02	06	01	GABINETE DA SEC. MUN. EDUCAAO							
	141		12.361.5006.2032.0000	Encargos com a execucao do FEE			1.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO						
			001 001	Recursos Proprios do Municipio						
	147		12.361.5006.2033.0000	Manutencao das atividades da Sec. Educacao			1.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO						
			001 001	Recursos Proprios do Municipio						
	149		12.361.5006.2033.0000	Manutencao das atividades da Sec. Educacao			730,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO						
			001 001	Recursos Proprios do Municipio						
	152		12.361.5006.2034.0000	Manutencao do Programa de Transporte Escolar			124.500,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO						
			001 001	Recursos Proprios do Municipio						
	154		12.361.5006.2034.0000	Manutencao do Programa de Transporte Escolar			7.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO						
			001 001	Recursos Proprios do Municipio						
	171		12.365.5006.2038.0000	Manutencao das atividades da Educacao Infantil			1.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO						
			001 001	Recursos Proprios do Municipio						
	172		12.365.5006.2038.0000	Manutencao das atividades da Educacao Infantil			500,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO						
			001 001	Recursos Proprios do Municipio						
02	06	02	FUNDEB - FUNDO MANUT. DES. DA EDUCACAO BASICA							
	175		12.361.5012.2042.0000	Manut. Atividades Cirriculares - FUNDEB 60% Fundam			134.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO						
			001 001	Recursos Proprios do Municipio						
	176		12.361.5012.2042.0000	Manut. Atividades Cirriculares - FUNDEB 60% Fundam			400,00			

			3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
177			12.361.5012.2042.0000	Manut. Atividades Circulares - FUNDEB 60% Fundam	9.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS*	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
179			12.361.5012.2043.0000	Manut. Atividades Curriculares - FUNDEB 40% Fundam	42.100,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
181			12.361.5012.2043.0000	Manut. Atividades Curriculares - FUNDEB 40% Fundam	4.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS*	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	07	01	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	218		08.243.5007.2053.0000	Encargos das Atividades do Conselho Tutelar	500,00			
			3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	225		08.244.5007.1028.0000	Aquisicao de Moveis e Equipamentos	6.910,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	226		08.244.5007.2048.0000	Manutencao das atividades da Secretaria de acao So	36.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	231		08.244.5007.2048.0000	Manutencao das atividades da Secretaria de acao So	1.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	345		08.244.5007.2073.0000	MANUTENCAO COM O PROJovem	1.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	349		08.244.5007.2074.0000	MANUTENCAO COM O PISO BASICO	7.500,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	355		08.244.5007.2076.0000	MANUTENCAO COM O PBVII	15.260,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	09	01	GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS					
	260		15.452.5009.2060.0000	Manutencao Ativid. Sec. Obras e Serv. Publicos	1.500,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS*	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	261		15.452.5009.2060.0000	Manutencao Ativid. Sec. Obras e Serv. Publicos	1.000,00			
			3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	262		15.452.5009.2060.0000	Manutencao Ativid. Sec. Obras e Serv. Publicos	8.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	263		15.452.5009.2060.0000	Manutencao Ativid. Sec. Obras e Serv. Publicos	3.500,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	264		15.452.5009.2060.0000	Manutencao Ativid. Sec. Obras e Serv. Publicos	1.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	09	03	COORDENADORIA DE VIACAO					
	284		26.782.5009.2056.0000	Encargos Consorcio Intermunicipal Rodoviario	250,00			
			3.3.71.41.00	CONTRIBUICOES*	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	10	01	GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE					
	300		20.601.5010.1052.0000	Aquisicao de Moveis e Equip. p/ Serc. Agricultura	800,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	312		20.601.5010.2064.0000	Manut. das ativid. da Sec. de Agric. Tur. Meio Amb	3.100,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	11	01	GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER					
	331		27.812.5011.2068.0000	Manutencao das ativ. da Sec. Desporto e Lazer	380,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	02	01	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO			
	21		04.122.5002.2002.0000	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	-200,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01		TESOURO		
		001 001		Recursos Proprios do Municipio		
	23		04.122.5002.2004.0000	Munutenção convenio c/ a Sec. Segurança Pública	-1.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01		TESOURO		
		001 001		Recursos Proprios do Municipio		
	25		04.122.5002.2004.0000	Munutenção convenio c/ a Sec. Segurança Pública	-50,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01		TESOURO		
		001 001		Recursos Proprios do Municipio		
02	03	01	GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.			
	38		04.122.5003.2007.0000	Munutenção das atividades Sec. Mun. Administração	-28.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01		TESOURO		
		001 001		Recursos Proprios do Municipio		
02	03	02	COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS			
	42		04.122.5003.2008.0000	Manutenção da Coordenadoria de Rec. Humanos	-1.000,00	
			3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01		TESOURO		
		001 001		Recursos Proprios do Municipio		
	43		04.122.5003.2008.0000	Manutenção da Coordenadoria de Rec. Humanos	-2.100,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01		TESOURO		
		001 001		Recursos Proprios do Municipio		
	45		04.122.5003.2008.0000	Manutenção da Coordenadoria de Rec. Humanos	-1.000,00	

02	03	02	COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01		TESOURO		
		001 001		Recursos Proprios do Municipio		
02	03	03	COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO			
	46		04.122.5003.2009.0000	Manutenção da Coordenadoria de administracao	-1.250,00	
			3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01		TESOURO		
		001 001		Recursos Proprios do Municipio		
	48		04.122.5003.2009.0000	Manutenção da Coordenadoria de administracao	-500,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01		TESOURO		
		001 001		Recursos Proprios do Municipio		
02	03	04	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO			
	52		04.122.5003.2010.0000	Manutencao da Coordenadoria de Planejamento	-500,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01		TESOURO		
		001 001		Recursos Proprios do Municipio		
02	04	01	GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANÇAS			
	74		28.843.5004.1009.0000	Amaotizacao da Divida Interna	-27.894,00	
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01		TESOURO		
		001 001		Recursos Proprios do Municipio		
02	04	03	COORDENADORIA ARREC. TRIB.E CADASTRO			
	77		04.123.5004.2020.0000	Manutencao da Coord. de Arrec. Trib. Cadast.	-400,00	
			3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01		TESOURO		
		001 001		Recursos Proprios do Municipio		
02	04	04	COORDENADORIA DE CONTABILIDADE			
	81		04.123.5004.2021.0000	Manutencao da Coordenadoria de Contabilidade	-1.000,00	
			3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01		TESOURO		
		001 001		Recursos Proprios do Municipio		
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	103		10.301.5005.2024.0000	Manutencao do Fundo Municipal de Saude - FMS	-20.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01		TESOURO		
		001 001		Recursos Proprios do Municipio		
	104		10.301.5005.2024.0000	Manutencao do Fundo Municipal de Saude - FMS	-8.000,00	
			3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS*	F.R. Grupo:	0 01 00
		01		TESOURO		
		001 001		Recursos Proprios do Municipio		
	105		10.301.5005.2024.0000	Manutencao do Fundo Municipal de Saude - FMS	-2.000,00	
			3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01		TESOURO		
		001 001		Recursos Proprios do Municipio		
	114			-30.000,00		
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
			10.301.5005.2027.0000	Encargos Com Saude Indigina		
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01		TESOURO		
		001 001		Recursos Proprios do Municipio		
	115		10.301.5005.2027.0000	Encargos Com Saude Indigina	-6.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01		TESOURO		
		001 001		Recursos Proprios do Municipio		
	116		10.301.5005.2027.0000	Encargos Com Saude Indigina	-4.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01		TESOURO		
		001 001		Recursos Proprios do Municipio		

	117		10.301.5005.2027.0000	Encargos Com Saude Indigena	-5.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	122		10.302.5005.1012.0000	Aquisicao de Moveis e Equipamentos Hospitalares	-41.516,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	340		10.301.5005.2024.0000	Manutencao do Fundo Municipal de Saude - FMS	-30.500,00				
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	342		10.301.5005.2079.0000	ENCARGOS COM A ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	-5.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	343		10.301.5005.2079.0000	ENCARGOS COM A ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	-5.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
02	06	01	GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO						
	130		12.361.5006.1015.0000	Construcao de Quadras poli Esportivas	-5.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	134		12.361.5006.1020.0000	Aquisicao e acervos para a Biblioteca	-22.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	138		12.361.5006.1055.0000	Aquisicao de laboratorio de ciencias e matematica	-12.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	148		12.361.5006.2033.0000	Manutencao das atividades da Sec. Educacao	-20.000,00				
			3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	153		12.361.5006.2034.0000	Manutencao do Programa de Transporte Escolar	-120.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
02	06	01	GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO						
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	159		12.361.5006.2037.0000	Encargos com o PASEP - Educacao	-8.000,00				
			3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	173		12.365.5006.2038.0000	Manutencao das atividades da Educacao Infantil	-36.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
02	06	04	COORDENADORIA DE CULTURA						
	206		13.392.5006.2039.0000	Manut. Atividades da Coordenadoria de Cultura	-1.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	208		13.392.5006.2040.0000	Encargos na promocao de eventos culturais	-2.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	209		13.392.5006.2040.0000	Encargos na promocao de eventos culturais	-1.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
02	07	01	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	215		08.243.5007.2051.0000	Programas de Combate ao Trabalho Infantil	-8.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	229		08.244.5007.2048.0000	Manutencao das atividades da Secretaria de acao So	-14.000,00				
			3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	233		08.244.5007.2049.0000	Manutencao do Fundo Municipal de Assistencia Socia	-11.950,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	234		08.244.5007.2049.0000	Manutencao do Fundo Municipal de Assistencia Socia	-12.000,00				
			3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	235		08.244.5007.2049.0000	Manutencao do Fundo Municipal de Assistencia Socia	-3.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	238		08.244.5007.2052.0000	Aquisicao de Materiais Distrib. Gratuita para Care	-16.300,00				
			3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
02	09	02	COORDENADORIA DE SERVICOS PUBLICOS						

	271		15.452.5009.2057.0000	Desenv. das atividades dos serv. de vias Urbanas	-1.000,00			
02	09	02	COORDENADORIA DE SERVICOS PUBLICOS					
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	274		15.452.5009.2058.0000	Desenv. das atividades do serv. de Limpeza Publica	-5.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	276		17.512.5009.1060.0000	Constrcao de fabrica de Reciclagem	-1.690,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	09	04	COORDENADORIA DE AGUA E ESGOTO					
	286		17.512.5009.1043.0000	Aquisicao de Equip. p/o Sistema de Agua	-23.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	287		17.512.5009.1044.0000	Const. e Galaris de A. Pluvias, R. Agua e Esg. San	-140.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	09	05	SETOR DE ENGENHARIA					
	291		15.452.5009.1046.0000	Elaboração de Projetos Basicos e Executivos	-12.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	293		15.452.5009.2062.0000	Manutencao da Coord. De Engenharia	-13.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	10	01	GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE					
	298		20.601.5010.1050.0000	Construcao e Implantacao de apoio a Microbacias	-3.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	320		23.695.5010.2065.0000	Encargos na promocao de Eventos Turísticos	-5.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	322		23.695.5010.2065.0000	Encargos na promocao de Eventos Turísticos	-7.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	11	01	GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER					
	326		27.812.5011.2068.0000	Manutencao das ativ. da Sec. Desporto e Lazer	-23.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Leste, 02 de dezembro de 2013

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:781B056E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 055/2013 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

LEI N.402

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santo Antonio do Leste, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.985,16 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.					
	41		04.122.5003.2007.0000	Munutenção das atividades Sec. Mun. Administração	3.985,16			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
	1		01.031.5001.1001.0000	Ampliação e Reforma do Predio da Camara	-3.985,16			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Leste, 18 de dezembro de 2013

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:3769D2EF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014								
Professor II: CIÊNCIAS								
Ordem Class.	Nº Inscrição	Candidatos	L. Portuguesa	C. Específicos	Dissertativas	Títulos	Total	Resultado
1º	52	Fábio de Jesus Quintiliano	2,00	4,00	10,00	8,50	24,50	Aprovado
2º	38	Patrícia dos Santos Ramos Colarino	5,00	3,00	8,90	6,75	23,65	Classificado
3º	131	Alexandre Vieira da Silva	4,00	2,00	7,50	8,00	21,50	Classificado
4º	138	Willians Carlino da Costa	4,00	2,00	8,70	4,00	18,70	Classificado
5º	134	Maria Aparecida Silva Rodrigues	2,00	3,00	6,50	7,00	18,50	Classificado
6º	103	Amilton do Carmo Silveira	4,00	4,00	5,85	4,50	18,35	Classificado
7º	113	Flávia Maria Garcia de Carvalho	1,00	4,00	4,00	4,00	13,00	Classificado
8º	11	Elidly de Godoy	2,00	2,00	3,50	4,50	12,00	Classificado
	106	Jaqueline Inácio Franziotti	Desclassificada de acordo com o Item 9.4 do Edital nº001/2014					
Professor II: EDUCAÇÃO FÍSICA								
Ordem Class.	Nº Inscrição	Candidatos	L. Portuguesa	C. Específicos	Dissertativas	Títulos	Total	Resultado
1º	153	Whelington de Moura	4,00	4,00	8,50	7,50	24,00	Aprovado
2º	96	Dhiego Rafael de Cândio	3,00	4,00	9,00	8,00	24,00	Classificado
3º	100	Jéssica Puglia Alexandre	4,00	4,00	8,00	7,50	23,50	Classificado
4º	2	Paulo César de Castro França	4,00	1,00	9,00	8,00	22,00	Classificado
5º	48	Taticleide da Silva Mota	3,00	3,00	9,00	5,50	20,50	Classificado
6º	27	Xênia Ferreira Oliveira	0,00	2,00	10,00	8,00	20,00	Classificado
7º	21	Angélica Patrícia Bussola da Fonseca	2,00	2,00	7,50	7,50	19,00	Classificado
8º	20	Diego Martins da Silva	1,00	2,00	5,50	9,00	17,50	Classificado
9º	72	Juvêncio Ribeiro Nunes Júnior	2,00	2,00	6,00	7,00	17,00	Classificado
10º	58	Marli Custódio Matsushita	1,00	3,00	4,50	8,00	16,50	Classificado
11º	61	Patrícia Eliane Rodrigues da Silva	3,00	2,00	5,20	5,10	15,30	Classificado
12º	78	Jéffson Pedro da Silva	2,00	3,00	6,25	4,00	15,25	Classificado
13º	121	Sílvia Aparecida da Silva Nêris	1,00	2,00	5,00	7,00	15,00	Classificado
14º	163	Diego Henrique dos Santos	1,00	2,00	6,50	4,70	14,20	Classificado
15º	84	Jéssica Moretti Martinez	2,00	2,00	6,00	4,00	14,00	Classificado
16º	24	Géssica Lopes de Campos	2,00	2,00	1,50	7,50	13,00	Classificado
17º	83	Waldir Marcos de Souza	1,00	2,00	5,00	4,00	12,00	Classificado
	56	Edsandra Dutra da Cruz	Desclassificada de acordo com o Item 6.3.2 do Edital nº001/2014					
	32	Luciano Amaral	Desclassificada de acordo com o Item 9.4 do Edital nº001/2014					
Professor II: GEOGRAFIA								
Ordem Class.	Nº Inscrição	Candidatos	L. Portuguesa	C. Específicos	Dissertativas	Títulos	Total	Resultado
1º	28	Fabiana dos Santos Rocha	2,00	3,00	9,00	9,00	23,00	Aprovado
2º	41	Leonce Reinoldes	2,00	3,00	8,70	9,00	22,70	Classificado
3º	31	Edson Borges dos Santos	3,00	2,00	6,00	8,00	19,00	Classificado
4º	105	Rosely Maria da Silva Alves	3,00	2,00	5,00	7,50	17,50	Classificado
5º	68	Wanessa Telles Pereira Rodrigues	2,00	5,00	5,00	4,50	16,50	Classificado
6º	118	Edmar Carvalho de Miranda	3,00	2,00	5,50	4,00	14,50	Classificado
7º	71	Marciel Henrique da Silva	1,00	1,00	7,00	0,00	9,00	Classificado
Professor II: HISTÓRIA								
Ordem Class.	Nº Inscrição	Candidatos	L. Portuguesa	C. Específicos	Dissertativas	Títulos	Total	Resultado
1º	111	José Marcos Silva Lins	4,00	5,00	9,50	7,00	25,50	Aprovado
2º	123	Érica da Silva Magalhães Evangelista	3,00	4,00	10,00	7,00	24,00	Classificado
3º	93	Elessandra Gomes Pereira	1,00	3,00	10,00	8,00	22,00	Classificado
4º	104	Elenilda da Silva Santos	4,00	2,00	6,00	7,00	19,00	Classificado
5º	119	Keitty Cristina Gomes Rodrigues	2,00	2,00	6,00	6,10	16,10	Classificado
6º	158	Aline Danieli da Silva Gomes	4,00	1,00	5,35	4,00	14,35	Classificado
	44	Luciana Aparecida Luceno	Desclassificada de acordo com o Item 6.3.2 do Edital nº001/2014					
	86	Luciene de Souza Almeida	Desclassificada de acordo com o Item 6.3.2 do Edital nº001/2014					
Professor II: LÍNGUA PORTUGUESA								
Ordem Class.	Nº Inscrição	Candidatos	L. Portuguesa	C. Específicos	Dissertativas	Títulos	Total	Resultado
1º	97	Miriam Gomes Inácio	3,00	4,00	9,00	8,00	24,00	Aprovado
2º	37	Andréia Ribeiro Gilfrida	2,00	3,00	9,00	9,50	23,50	Aprovado
3º	29	Rosemeire Igreja Galvão	1,00	3,00	10,00	9,00	23,00	Classificado
4º	76	Patrícia Edi Ramos Carmo	4,00	3,00	8,00	8,00	23,00	Classificado
5º	159	Kellen Cristina da Fonseca Batista	4,00	4,00	7,40	7,00	22,40	Classificado
6º	55	Vanessa Venturoli Caldeira	5,00	2,00	6,00	7,50	20,50	Classificado
7º	141	Flávia Alves da Silva	2,00	4,00	7,00	7,00	20,00	Classificado
8º	146	Fabiana Montanari de Melo	2,00	2,00	7,00	8,00	19,00	Classificado
9º	85	Vanilza de Aguiar Bianco	1,00	2,00	6,00	7,50	16,50	Classificado
10º	130	Francielle Ferreira da Silva Vieira	2,00	2,00	3,00	7,00	14,00	Classificado
11º	88	Karina Aparecida Garcia Pavin	0,00	1,00	5,70	4,70	11,40	Classificado
12º	59	Angeliene Mara da Silva Almeida	Desclassificada de acordo com o Item 9.4 do Edital nº001/2014					
Professor II: MATEMÁTICA								
Ordem Class.	Nº Inscrição	Candidatos	L. Portuguesa	C. Específicos	Dissertativas	Títulos	Total	Resultado
1º	109	Érison Ricardo Marchi	2,00	3,00	10,00	8,00	23,00	Aprovado
2º	49	Leonilson Calixto de Souza	2,00	2,00	9,80	9,00	22,80	Classificado

3º	101	Luiz Roberto Chialle Alvorado	2,00	3,00	6,00	7,00	18,00	Classificado
4º	95	Adrimar Maria de Souza	1,00	3,00	5,00	7,50	16,50	Classificado
5º	142	Fernanda Alves da Silva	1,00	2,00	5,00	7,50	15,50	Classificado
6º	157	Simone Alves dos Santos	0,00	1,00	5,50	4,60	11,10	Classificado
Professor II: PEDAGOGIA								
Ordem Class.	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Língua Port.	Conh. Esp.	Dissertativa	Títulos	Total	Resultado
1º	12	Veronice Dias Penachioni	3,00	5,00	9,50	9,50	27,00	Aprovado
2º	160	Ana Paula Wink	4,00	5,00	9,50	8,00	26,50	Aprovado
3º	13	Aparecida Ramos da Silva de Oliveira	2,00	4,00	9,50	9,00	24,50	Aprovado
4º	89	Marizete de Fátima Gomes	5,00	3,00	8,50	8,00	24,50	Aprovado
5º	23	Eliana Aparecida de Oliveira	3,00	4,00	9,00	8,50	24,50	Aprovado
6º	81	Patrícia Felipe da Silva	4,00	4,00	7,35	9,00	24,35	Aprovado
7º	22	Eliane Palermo Benito	3,00	4,00	8,75	8,50	24,25	Aprovado
8º	25	Queille Prisca Sales de Oliveira	3,00	4,00	10,00	7,00	24,00	Aprovado
9º	18	Angélica de Freitas Nunes Rocha	3,00	5,00	8,75	7,00	23,75	Aprovado
10º	36	Ericléia Cristiane dos Santos Peres	1,00	4,00	9,50	9,00	23,50	Aprovado
11º	15	Jane Grazielle Saches da Silva	3,00	3,00	7,50	9,50	23,00	Aprovado
12º	47	Benedita de Andrade Barboza	3,00	4,00	8,25	7,00	22,25	Aprovado
13º	62	Elisângela Aparecida Burgo Guevara	1,00	4,00	8,75	8,50	22,25	Aprovado
14º	30	Edlaine Aparecida Storti	3,00	4,00	6,50	8,50	22,00	Aprovado
15º	79	Stephanía Susana Pratinha Delbone	2,00	4,00	8,00	7,50	21,50	Aprovado
16º	16	Adriana Cláudia de Melo Nogueira	3,00	1,00	7,75	9,00	20,75	Classificado
17º	9	Catiane Meschiarí dos Santos	2,00	5,00	4,00	9,50	20,50	Classificado
18º	63	Odete Rosa Paes	2,00	3,00	6,50	9,00	20,50	Classificado
19º	7	Edmar de Oliveira Almeida	2,00	4,00	6,25	8,00	20,25	Classificado
20º	4	Vera Lúcia Coghi da Cruz	2,00	3,00	8,00	7,00	20,00	Classificado
21º	6	Márcia Barbosa Cassia dos Santos	2,00	2,00	8,50	7,50	20,00	Classificado
22º	46	Lucinéia Guevara Vieira	1,00	4,00	8,00	7,00	20,00	Classificado
23º	73	Onivaldo Luiz Custódio	2,00	3,00	6,85	8,00	19,85	Classificado
24º	14	Edvania de Oliveira Almeida	3,00	2,00	6,25	8,50	19,75	Classificado
25º	135	Leidimar Antônia da Silva	3,00	2,00	7,00	7,50	19,50	Classificado
26º	1	Eliana Gomes da Silva Ranzulla	1,00	4,00	5,75	8,50	19,25	Classificado
27º	136	Estanisley Gonçalves da Silva	1,00	3,00	8,25	7,00	19,25	Classificado
28º	69	Zenilda Bonfim Lourenção	0,00	4,00	8,00	7,00	19,00	Classificado
29º	107	Luciana Rodrigues Lima	1,00	3,00	7,00	8,00	19,00	Classificado
30º	19	Mariza da Silva Santos	0,00	3,00	7,75	8,00	18,75	Classificado
31º	139	Marlene Cardoso Medeiros	2,00	4,00	5,00	7,00	18,00	Classificado
32º	43	Patrícia Cristina Teixeira Menezes	2,00	4,00	4,75	7,00	17,75	Classificado
33º	137	Genilza Aparecida Gonçalves de Carvalho	1,00	2,00	6,75	7,50	17,25	Classificado
34º	117	Adalziza Rodrigues Martins	3,00	2,00	5,00	7,00	17,00	Classificado
35º	154	Kellen Cristina Ventura da Silva	1,00	3,00	4,50	8,00	16,50	Classificado
36º	92	Jussara Aparecida Mantesso Belmonte	2,00	1,00	5,00	8,00	16,00	Classificado
37º	10	Cristina Aparecida Félix Souza	0,00	3,00	5,75	7,00	15,75	Classificado
38º	120	Neuza Aparecida de Oliveira Paes	1,00	1,00	6,50	7,00	15,50	Classificado
39º	90	Clébia Paro de Oliveira	2,00	1,00	4,25	8,00	15,25	Classificado
40º	54	Luciana Montanari Melo do Nascimento	1,00	1,00	4,50	8,00	14,50	Classificado
41º	98	Poliana dos Santos Obara	3,00	1,00	4,50	5,80	14,30	Classificado
42º	34	Andréia Patrício Ribeiro de Carvalho	1,00	2,00	4,00	7,00	14,00	Classificado
43º	39	Ana Maria da Sílvia de O. Bonfim	0,00	2,00	3,25	8,50	13,75	Classificado
44º	132	Luzemeire Mônica de Araújo Caldeira	1,00	1,00	4,50	7,00	13,50	Classificado
45º	102	Nelci Rodrigues Chaves Fialho	2,00	1,00	3,50	7,00	13,50	Classificado
46º	91	Sandra de Fátima Martelo Miler	1,00	2,00	3,25	7,00	13,25	Classificado
47º	64	Grazielle Rosales Teixeira	2,00	2,00	3,00	5,50	12,50	Classificado
48º	75	Leticia Esteves Moreira	2,00	1,00	4,75	4,50	12,25	Classificado
49º	74	Maria Gorete Soares Raymundo	1,00	1,00	3,00	7,00	12,00	Classificado
50º	50	Niely Cristiny Xavier Brito	1,00	4,00	2,25	4,00	11,25	Classificado
51º	82	Rosa Maria Salviano Ferreira	0,00	1,00	4,75	4,00	9,75	Classificado
	45	Rosália Santana Magalhães	Desclassificada de acordo com o Item 6.3 do Edital nº001/2014					
	66	Aparecida Vencato Puerari	Desclassificada de acordo com o Item 9.4 do Edital nº001/2014					
	161	Janete Pires Santana dos Santos	Desclassificada de acordo com o Item 9.4 do Edital nº001/2014					
Professor II: PEDAGOGIA - PNE								
Ordem Class.	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Língua Port.	Conh. Esp.	Dissertativa	Títulos	Total	Resultado
1º	26	Daniela Tábata Pereira Machado	0,00	1,00	5,00	7,00	13,00	Aprovado
Professor I - Magistério								
Ordem Class.	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Língua Port.	Conh. Esp.	Dissertativa	Títulos	Total	Resultado
1º	67	Rosa Maria F. B. Sicuti	3,00	3,00	6,00	6,00	18,00	Aprovado
2º	51	Maria Aparecida de Carvalho Siqueira	4,00	2,00	4,25	8,00	14,50	Aprovado
3º	8	Suzelei Barbosa Alfredo T. Ferreira	3,00	5,00	2,00	5,00	12,00	Aprovado
4º	114	Silvana Pretel de Freitas	3,00	4,00	2,00	5,00	11,00	Classificado
5º	5	Ivana de Lima Santos Azambuja	1,00	3,00	1,75	4,20	7,50	Classificado
6º	122	Jaqueline Cristina Romero Rosa Morconi	3,00	3,00	0,25	2,00	6,50	Classificado
7º	87	Creuza Mazete Carvalho	1,00	3,00	0,00	6,00	4,00	Classificado
	156	Ione de Jesus Ângelo	Desclassificada de acordo com o Item 9.4 do Edital nº001/2014					
Professor I - Propedêutico								
Ordem Class.	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Língua Port.	Conh. Esp.	Dissertativa	Títulos	Total	Resultado
1º	151	Andréia Rodrigues dos Santos	3,00	3,00	6,50	5,00	17,50	Aprovado
2º	35	Adriana Paula F. Castilheiro	3,00	2,00	7,00	5,00	17,00	Aprovado
3º	110	Janaina Vetoretí Goloni	5,00	3,00	2,75	6,00	16,75	Classificado
4º	94	Martha Prando Rabello Balieiro	3,00	4,00	1,00	6,00	14,00	Classificado
5º	40	Danieli de Paula Souza	3,00	5,00	2,75	2,60	13,35	Classificado
6º	127	Cheila Carvalho dos Santos de Oliveira	2,00	3,00	3,25	5,00	13,25	Classificado
7º	70	Emanuele Pereira Tonholo	5,00	3,00	1,25	4,00	13,25	Classificado
8º	128	Fátima Gutierrez da Silva	3,00	3,00	1,00	5,50	12,50	Classificado
9º	80	Cleidilene Nunes da Silva	2,00	3,00	2,25	5,00	12,25	Classificado
10º	53	Ida Ferreira do Nascimento dos Santos	1,00	4,00	1,25	5,00	11,25	Classificado
11º	3	Rosimar da Silva Campos	3,00	4,00	0,25	4,00	11,25	Classificado
12º	126	José Cristiano Alves da Silva	3,00	3,00	0,40	4,00	10,40	Classificado
13º	125	Danila Paulino Leite	0,00	2,00	1,25	5,00	8,25	Classificado
14º	140	Neuvane Gamero Andrade Guevara	1,00	3,00	1,75	1,00	6,75	Classificado

15°	77	Anderson Marques Rodrigues	2,00	1,00	1,25	1,00	5,25	Classificado
	60	Verônica Cecília Lacerda da Silva	Desclassificada de acordo com o Item 9.4 do Edital nº001/2014					
		PREFEITO MUNICIPAL	COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO					

Publicado por:
Emerson Souza Miler
Código Identificador:C44E85E3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
BALANCETE FINANCEIRO 01-2014

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO								
MÊS DE JANEIRO DE 2014.								
R E C E I T A S				D E S P E S A S				
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA				
RECEITAS CORRENTES								
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	4.833.266,34	4.833.266,34		0,00	37.376.515,58	37.376.515,58	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	353.049,70	353.049,70	SOMA. . . :		37.376.515,58	37.376.515,58	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	146.027,29	146.027,29					
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	1.017,00	1.017,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	121.281,49	121.281,49	Restos a Pagar Exercício Anterior RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	5.900.506,60	5.900.506,60	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	17.410.017,63	17.410.017,63	Depósitos				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	655.054,18	655.054,18	Consignação - Assermusi	0,00	1.159,90	1.159,90	
RECEITAS DE CAPITAL				Consignação - Bco BMC	0,00	11.957,14	11.957,14	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	Consignação - Bco do Brasil	0,00	4.365,04	4.365,04	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	Repasse Bc. Schahin	0,00	14.940,14	14.940,14	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	50.000,00	50.000,00	Previdência-Contr.do Funcionalismo	0,00	611.605,33	611.605,33	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00	621.936,02	621.936,02	
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Mensalidade Sindical	0,00	53.419,94	53.419,94	
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	Consignação (Vale Compras)	0,00	208.980,01	208.980,01	
				Vale Transporte	0,00	1.362,23	1.362,23	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Pensão Alimentícia	0,00	5.461,63	5.461,63	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Penhora de Numerário - Judicial	0,00	1.302,12	1.302,12	
DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF				Repasse ao INSS - Funcionalismo	0,00	114.553,17	114.553,17	
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	(504.919,25)	(504.919,25)	Assoc. dos Serv. Pub. Mun. - Plano de Saúde	0,00	157.872,38	157.872,38	
DEDUÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	Repasse ao INSS - Empresas	0,00	50.877,45	50.877,45	
DEDUÇÃO DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	(68,78)	(68,78)	Consignação Bonsucesso	0,00	35.539,80	35.539,80	
DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	Mensalidade Sindical SINTEP	0,00	8.811,64	8.811,64	
DEDUÇÃO RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	Consignação - Caixa Econômica Federal	0,00	667.420,23	667.420,23	
DEDUÇ. REC. P/ FORMAÇ. FUNDEB-TRANSF.	0,00	(1.642.898,85)	(1.642.898,85)	Consignação PANAMERICANO	0,00	173.955,91	173.955,91	
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	(33.015,85)	(33.015,85)	Banco Votorantin	0,00	25.747,96	25.747,96	
SOMA. . . :		21.388.810,90	21.388.810,90	SISTEMA DE ESGOTO/SAAES	0,00	586.147,48	586.147,48	
				CONSIG. SALÁRIO ESTADO	0,00	3.027,72	3.027,72	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				ISSQN - Prefeitura	0,00	60.478,43	60.478,43	
Restos a Pagar				IRRF PF/PJ - Prefeitura	0,00	7.796,89	7.796,89	
C/ Empenhos a Pagar	0,00	27.187.616,35	27.187.616,35	Banco Daycoval S/A				
Depósitos				Transferências Financeiras	0,00	1.694,56	1.694,56	
Consignação - Assermusi	0,00	1.223,46	1.223,46	Câmara Municipal	0,00	687.500,00	687.500,00	
Consignação - Bco BMC	0,00	12.060,49	12.060,49	SOMA. . . :		10.018.419,72	10.018.419,72	
INSS - PESSOA FISICA	0,00	168,16	168,16	SALDO PARA O MES SEGUINTE				
Consignação - Bco do Brasil	0,00	1.675,64	1.675,64	DISPONÍVEL				
Financiamento - Bc. Schahin	0,00	14.027,80	14.027,80	TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	
Previdência - Contr.Funcionalismo	0,00	709.965,43	709.965,43	SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00	13.937.902,44	13.937.902,44	
Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00	621.936,02	621.936,02	SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	0,00	6.502.213,77	6.502.213,77	
Salários não reclamados	0,00	1.591,24	1.591,24	SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	0,00	2.614.091,84	2.614.091,84	
Mensalidade Sindical	0,00	57.518,22	57.518,22	SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	0,00	6.392.470,55	6.392.470,55	
Consignação (Vale Compras)	0,00	202.115,22	202.115,22	Cheques Cobrança Judicial	0,00	128.203,57	128.203,57	
Consig. Vale Transporte	0,00	1.080,29	1.080,29	REALIZÁVEL				
Pensão Alimentícia	0,00	8.929,01	8.929,01	Recursos Governo Federal	0,00	0,00	0,00	
Penhora de Numerário - Judicial	0,00	1.006,65	1.006,65	Recursos Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	
Caução - Aplicação Financeira	0,00	2.831,11	2.831,11	SOMA. . . :		29.574.882,17	29.574.882,17	
INSS - Funcionalismo	0,00	93.758,32	93.758,32	TOTAL :		76.969.817,47	76.969.817,47	
Assoc.Serv.Pub.Mun.-Plano de Saúde	0,00	161.387,51	161.387,51					
Retenções INSS - Empresas	0,00	50.877,45	50.877,45					
Consignação Bonsucesso	0,00	35.957,56	35.957,56					
Mensalidade Sindical SINTEP	0,00	10.158,44	10.158,44					
Consignação - Caixa Econômica Federal	0,00	695.406,14	695.406,14					
Consignação PANAMERICANO	0,00	180.731,98	180.731,98					
Banco Votorantin	0,00	26.666,85	26.666,85					
SISTEMA DE ESGOTO/SAAES	0,00	705.520,08	705.520,08					
CONSIG. SALÁRIO ESTADO	0,00	6.873,74	6.873,74					
ISSQN - Prefeitura	0,00	60.478,43	60.478,43					
R E C E I T A S				D E S P E S A S				
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	
IRRF PF/PJ - Prefeitura	0,00	7.796,89	7.796,89					
Banco Daycoval S/A	0,00	1.541,20	1.541,20					
SOMA. . . :		30.860.899,68	30.860.899,68					
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR								

DISPONÍVEL							
TESOURARIA	0,00	45.535,50	45.535,50				
SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00	12.119.034,53	12.119.034,53				
SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	0,00	4.812.683,12	4.812.683,12				
SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	0,00	2.488.103,42	2.488.103,42				
SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	0,00	5.126.546,75	5.126.546,75				
Cheques Cobrança Judicial	0,00	128.203,57	128.203,57				
REALIZÁVEL							
Recursos Governo Federal	0,00	0,00	0,00				
Recursos Governo Estadual	0,00	0,00	0,00				
SOMA . . . :		24.720.106,89	24.720.106,89				
TOTAL :		76.969.817,47	76.969.817,47				

ROSANA TEREZA MARTINELLI

Prefeito Municipal

DINA BORDULIS

Contadora

Publicado por:

Cristiane Treder

Código Identificador:83033BB6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL**EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 002/2014 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 004/2013 - ASSISTENCIA SOCIAL****EDITAL COMPLEMENTAR 002/2014****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2013**

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a convocação dos candidatos aprovados no Processo seletivo nº. 004/2013**, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Esportes.

RESOLVE:**Art. 1º - CONVOCAR** os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº. 004/2013:

I – Para que compareçam no Departamento de Pessoal, situado à Avenida Brasil, 2350, Jardim Europa, 1º piso, nos dias **27 e 28/02/2014, das 09:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas.**

CARGO: 770 -ORIENTADOR SOCIAL - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	DATA NASC.	PORT.	CONH. ESPEC.	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
6	133	CLAUDIJANE FERREIRA ALVES	23/04/1983	30	80	110	CLASSIFICADO
7	6	ADRIANA DOS SANTOS AGUILAR	06/03/1985	50	60	110	CLASSIFICADO

II - Munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- g) Carteira Nacional de habilitação – CNH, categoria “AB” ou “B”;
- h) Certificado de curso de informática;
- i) Comprovante de residência;
- j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2012);
- s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
- t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função.
- u) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge.

Art. 2º - Prazo de Apresentação

O prazo de apresentação é no Máximo de 02 (dois) dias úteis conforme o inciso I deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida à ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada;
- b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 26 de Fevereiro de 2014.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DA GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

MARLI A. FERREIRA FRANCHINI

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:A67CCAE6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 006/2014 - GABARITO DEFINITIVO PROCESSO SELETIVO 001/2014

EDITAL COMPLEMENTAR 006/2014

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o gabarito definitivo após os recursos prova objetiva do Processo Seletivo nº 001/2014**, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde.

1. Divulgar o gabarito da Prova Objetiva realizada no dia 23/02/2014:

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL – PLANTONISTA E MÉDICO CLINICO GERAL 40H

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
	C	B	D	A	D	D	ANULADA	B	D	B
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	A	ANULADA	C	C	A	A	D	C	A	B

CARGO: MÉDICO INTERVENCIONISTA E MÉDICO REGULADOR

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
	C	B	D	A	D	D	ANULADA	B	D	B
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	A	D	C	C	A	A	ANULADA	C	A	B

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
	C	B	D	A	D	D	ANULADA	B	D	B
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	A	B	C	D	D	C	D	D	C	A

CARGO: ARTESÃO

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
	D	B	C	A	B	C	C	C	A	C
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	C	D	A	A	D	B	A	C	D	C

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA MODALIDADES: FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL, VOLBEIBOL E HANDEBOL, BASQUETEBOL E ALTETISMO

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
	C	B	D	A	D	D	ANULADA	B	D	B
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	C	A	D	B	C	B	D	B	D	A

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 26 de Fevereiro de 2014.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

JOSÉ BERNADINO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Esporte

HELENA MARIA CAVALINI SOARES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:1C4A7F7D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 007/2014 - CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2014

EDITAL COMPLEMENTAR 007/2014**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014**

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a divulgação da nota da Prova Objetiva do Processo Seletivo nº 001/2014**, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde.

• Divulgar a nota da Prova Objetiva realizada no dia 23/02/2014;

CARGO: 706 -MEDICO REGULADOR - SAMU						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Nota de Português	Nota Prova Específica	TOTAL	RESULTADO
1	404	DAIANE SCHILO	40	70	110	APROVADO
2	515	LIDIONEY CUNHA SIQUEIRA	25	80	105	APROVADO
3	509	JOENY DE CAMPOS	35	40	75	CLASSIFICADO
4	249	BRUNA GRASSIELA CORDEIRO	AUSENTE			ELIMINADO
CARGO: 707 -MEDICO INTERVENCIONISTA - SAMU						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Nota de Português	Nota Prova Específica	TOTAL	RESULTADO
1	299	RICARDO ANTONIO FAIG TORRES	35	40	75	APROVADO
2	38	GISELE BARBOSA DA SILVA	AUSENTE			ELIMINADO
CARGO: 776 -FISIOTERAPEUTA						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Nota de Português	Nota Prova Específica	TOTAL	RESULTADO
1	500	MATHEUS MATIAS GOMES LEAL	40	90	130	APROVADO
2	501	TAISA HERMES MARSCHNER	25	100	125	CLASSIFICADO
3	521	KEYTIANE KÁSSIA DE ARAÚJO FERREIRA	35	90	125	CLASSIFICADO
4	486	LUCIANA JUNGES DOS SANTOS	45	80	125	CLASSIFICADO
5	44	JOYCE BARBOSA DE FREITAS	45	80	125	CLASSIFICADO
6	119	JOSE BELARMINO DE SOUZA	35	80	115	CLASSIFICADO
7	498	CLESO DA CUNHA RESENDE JUNIOR	30	80	110	CLASSIFICADO
8	405	MANASSES APARECIDO DOS SANTOS	30	80	110	CLASSIFICADO
9	403	WILLIAMS ALVES DOS SANTOS	35	70	105	CLASSIFICADO
10	43	DAIANE CRISTINA DALEFFE	25	70	95	CLASSIFICADO
11	139	WALESKA BARBOSA CRISTIANO	30	60	90	CLASSIFICADO
12	4	STELA COUTINHO STORARI	30	60	90	CLASSIFICADO
13	31	MARIA CELINA HARMATIUK	25	60	85	CLASSIFICADO
14	205	EVELIN JACQUELINE DOS SANTOS	30	50	80	CLASSIFICADO
15	314	FLÁVIA DA SILVA ALMEIDA DALMOLIN	25	50	75	CLASSIFICADO
16	348	CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	AUSENTE			ELIMINADO
ARGO: 784 -MEDICO CLINICO GERAL LEI 3640						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Nota de Português	Nota Prova Específica	TOTAL	RESULTADO
1	261	RENATO GONÇALVES VACCARI	40	70	110	APROVADO
2	531	SABLA EMMANUELLE OLIVEIRA VASCONCELOS SANTOS	40	70	110	APROVADO
3	278	FLAVIO CAMARGO DE ARRUDA	40	60	100	APROVADO
4	517	MARLON WILLIAN SILVA CAMPOS	35	50	85	CLASSIFICADO
CARGO: 966 -PROF. ED. FISICA - MOD. FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Nota de Português	Nota Prova Específica	TOTAL	RESULTADO
1	408	RODOLFO PERES LESSI	15	80	95	APROVADO
2	177	ANDRE LUIZ DE JESUS	25	70	95	CLASSIFICADO
3	73	INACIO CAVALINI SOARES DA SILVA	25	70	95	CLASSIFICADO
4	524	MICHEL RAMON IATACARAMBY CRUZ	20	40	60	ELIMINADO
5	505	ALEX BERALDINO DA SILVA	15	30	45	ELIMINADO
CARGO: 967 -PROF. ED. FISICA - MOD. VOLEIBOL E HANDEBOL						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Nota de Português	Nota Prova Específica	TOTAL	RESULTADO
1	365	PATRICIA ELIANE RODRIGUES DA SILVA	25	60	85	APROVADO
2	511	ERLAND DA SILVA RAMOS	AUSENTE			ELIMINADO
3	219	EXPEDITO PEREIRA DE FIGUEIREDO	AUSENTE			ELIMINADO
4	138	JANICEYA DE SOUSA GRIGGI	AUSENTE			ELIMINADO
5	45	ROBSON DA SILVA AZEVEDO	AUSENTE			ELIMINADO
CARGO: 968 -PROF. ED. MOD. BASQUETEBOL E ATLETISMO						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Nota de Português	Nota Prova Específica	TOTAL	RESULTADO
1	137	MARLUCI MICHELI DE SOUSA	20	80	100	APROVADO
2	37	RAQUEL SANTUZA SOSTENA	35	50	85	CLASSIFICADO
CARGO: 548 -ARTESÃO-PROG CAPS						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Nota de Português	Nota Prova Específica	TOTAL	RESULTADO
1	203	WAGNER LUIZ FAQUINETI	35	90	125	APROVADO
2	220	MARIZETE DEOLIVEIRA SOARES	30	90	120	APROVADO

3	519	ELIVELTON DE ALMEIDA ALVES	35	80	115	CLASSIFICADO
4	497	THABATHA FERREIRA DOS SANTOS	35	80	115	CLASSIFICADO
5	49	CRISTIANE RODRIGUES NEVES FRANCISCO	30	80	110	CLASSIFICADO
6	303	REGINA TEIXEIRA	40	70	110	CLASSIFICADO
7	23	DANIELE CRISTINA SILVA FERNANDES	40	70	110	CLASSIFICADO
8	499	ANDREIA CRISTINA DE FREITAS	35	70	105	CLASSIFICADO
9	407	MARIA APARECIDA TEIXEIRA	20	80	100	CLASSIFICADO
10	400	JAIANE SANTANA DA SILVA	30	70	100	CLASSIFICADO
11	508	LUCIA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	10	80	90	CLASSIFICADO
12	176	RAYRA PATRICIA DE SOUZA OENNING	30	60	90	CLASSIFICADO
13	503	VERA LUCIA HONORATO	25	60	85	CLASSIFICADO
14	178	MARLI DE ALMEIDA COUTO	25	60	85	CLASSIFICADO
15	528	JOAO GABRIEL DEL POSSO	25	60	85	CLASSIFICADO
16	5	MARLENE DA SILVA SANTANA	20	60	80	CLASSIFICADO
17	17	SILVANA PESSOA	30	50	80	CLASSIFICADO
18	395	IOLANDA RODRIGUES CARPENEDO	10	60	70	ELIMINADO
19	336	EDILAYNE DE OLIVEIRA ARRUDA	35	30	65	ELIMINADO
20	20	ADRIANA FERNANDES SANTOS DE LIRA	AUSENTE			ELIMINADO

2 O candidato cujo o nome constava como indeferido no Edital de homologação das inscrições e inapto para a realização da prova objetiva, porém ao apresentar o comprovante original da taxa de inscrição, obteve sua inscrição deferida e apto a realizar a Prova Objetiva no dia 23/02/2014.

3 Os recursos com relação ao presente edital deverão ser protocolados com as devidas fundamentações, na Secretaria Municipal de Esporte, situada à Avenida Brasil nº 2350-N, Jardim Europa, das 09h00 as 11h30 e das 13h30 às 16h00, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 26 de fevereiro de 2014.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

JOSÉ BERNADINO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Esporte

HELENA MARIA CAVALINI SOARES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:1C00A1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO RETIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE METAS FISCAIS

RETIFICAÇÃO DO ANEXO METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS- LDO ANEXO DE METAS FISCAIS TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2013 R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	166.509	159.338	0,220	154.001	159.338	0,220
Deduções da Receita	789	755	0,001	1.179	755	0,000
Receitas Primárias	165.720	158.583	0,219	152.822	158.583	0,220
Despesa Total	173.704	166.224	0,230	143.682	166.224	0,210
Deduções da Despesa	2.720	2.603	0,004	2.788	2.603	0,000
Despesas Primárias	170.984	163.621	0,226	140.893	163.621	0,200
Resultado Primário	(5.265)	(5.038)	(0,007)	11.929	(5.038)	0,020
Dívida Consolidada	3.318	3.175	0,004	22.427	3.175	0,030
Resultado Nominal	(2.725)	(2.608)	(0,004)	(9.586)	(2.608)	(0,020)
Deduções da Dívida	10.789	10.325	0,014	35.486	10.325	0,060
Dívida Consolidada Líquida	(7.471)	(7.149)	(0,010)	(13.059)	(7.149)	(0,030)

Cenário Macroeconômico/Metodologia de Cálculo	2013
PIB Real (crescimento % Anual)	5,00
Câmbio	1,82
Inflação Média(% anual) Projetada c/ base em Índice Oficial	4,50
Taxa Realizado Dívida PIB	30,80
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhões	69.058.000,00

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Lucia Boligon Medeiros
Código Identificador:B5A0B065

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 532, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre alteração no Anexo II, Anexo IV e Anexo VII do Quadro de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito em Exercício do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, Considerando o ajuste anual do salário mínimo nacional de acordo com os índices de inflação, e com a finalidade de readequar os valores do Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal;

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º – Fica readequado em 15% (quinze por cento) os vencimentos dos cargos efetivos da Câmara Municipal, na forma dos Anexos II, IV e VII da Lei nº 482/2012, conforme abaixo:

ANEXO - II

DESCRIÇÕES DE CARGOS

QUADRO: EFETIVO

CARGO: CONTADOR 20 HORAS

PADRÃO SALARIAL INICIAL: R\$ 1.725,00 - NÍVEL: SUPERIOR

ATRIBUIÇÕES

a) Descrição Sumária

Execução de tarefas de natureza Contábil

b) Descrição Detalhada

- Manifestar-se nos processos administrativos de ordem financeira.
- Assessorar os vereadores em matérias orçamentárias, tributárias, financeiras e outras relacionadas à Contabilidade Pública.
- Exarar pareceres sobre os balancetes patrimoniais, orçamentários, econômicos e financeiros da Administração Direta e Indireta.
- Assessorar os vereadores sobre matérias do Plano Plurianual de Investimentos, do Orçamento Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- Elaborar projetos de Lei sobre matérias orçamentárias e financeiras.
- Elaborar e exercer o controle da execução do orçamento da Câmara.
- Elaborar demonstrativos mensais, balancetes, balanços e prestação de contas da Câmara.
- Elaborar relatórios de gestão fiscal e de execução orçamentária.
- Acompanhar o cumprimento da Lei de responsabilidade Fiscal pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município.
- Realizar auditoria contábil e financeira.
- Registrar os atos e fatos de natureza contábil e elaborar os demonstrativos financeiros correspondentes.
- Verificar e acompanhar a elaboração da folha de pagamento dos Vereadores e dos servidores, a ficha financeira e os relatórios mensais e anuais, de acordo com a legislação vigente.
- Acompanhar e conferir no setor contábil os empenho das despesas, ordens de pagamento, demais registros e procedimentos contábeis e controlar o saldo das dotações orçamentárias.
- Elaboração de balancetes, balanços, demonstrativos e relatórios, aplicando as normas contábeis e de acordo com a legislação em vigor.
- Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do Presidente da Câmara.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Jornada: 20 horas semanais
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público, acompanhar órgãos de fiscalização;
- c) O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Instrução: Ensino Superior em Ciências Contábeis.
- b) Habilitação: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino oficial ou reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Órgão de Classe.

QUADRO: EFETIVO

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO

PADRÃO SALARIAL INICIAL: R\$ 2.530,00 - NÍVEL: ENSINO MÉDIO

ATRIBUIÇÕES

a) Descrição Sumária

- Compreende as tarefas de auxiliar a administração da Câmara Municipal, as Comissões e Vereadores no desenvolvimento dos trabalhos legislativos.

b) Descrição Detalhada

- Procede a leitura de jornais e revistas, selecionando os assuntos de interesse do Legislativo e do Município, armazenando em pastas legislação, jurisprudência e doutrina para fornecer subsídios na elaboração de pareceres e/ou para consultas.
- Executa serviços de digitação de documentos como autógrafos, Decretos Legislativos, Resoluções, Atos da Mesa, para atender ao processo legislativo.

- Redige documentos como ofícios, relatórios, atas das Sessões Solenes, Ordinárias e Extraordinárias da Câmara, registrando em livros próprios ou em sistemas informatizados para a preservação da informação.
- Auxilia no controle de projetos pautados, constando prazos para apreciação, adiamentos, aprovação ou rejeição e outros motivos de encerramento, para tramitação da matéria.
- Auxilia no arquivamento de Leis, Decretos Legislativos, Resoluções, Moções, Requerimentos, Indicações, Atos e Sistema de Referenciamento em meio magnético ou manual.
- Auxilia nos serviços plenários, anotando as deliberações e fornecendo material de apoio como Leis, Doutrina, Jurisprudência e outros que se fizerem necessários para atender as solicitações dos Vereadores ou da Mesa da Câmara.
- Encaminha material para publicação na imprensa local e/ou regional para divulgação dos atos Legislativos.
- Realiza coletas de preços de materiais e outros suprimentos que possam ser adquiridos sem concorrência, recebendo, conferindo, armazenando e conservando.
- Auxilia nos levantamentos de bens patrimoniais.
- Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

d) Jornada: 40 horas semanais

e) Especial: Sujeito a trabalho externo e atendimento ao público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Instrução: 2º Grau

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, conhecimentos de processador de texto, de planilha eletrônica, de gerenciador de banco de dados, da língua portuguesa e redação própria.

QUADRO: EFETIVO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PADRÃO SALARIAL INICIAL: R\$ 897,00 - NÍVEL: ENSINO MÉDIO

ATRIBUIÇÕES

a) Descrição Sumária

· Atividades de atendimento de apoio as necessidades administrativas em todos os setores que compõem a organização da estrutura administrativa da Câmara Municipal de União do Sul.

b) Descrição Detalhada

- Auxiliar na execução de tarefas: orçamentária, de material, patrimônio e de recursos humanos e outras ligadas às atividades meio e fim do órgão;
- Auxiliar no controle das atividades e tarefas da área de manutenção geral;
- Executar, sob supervisão, tarefas inerentes às comunicações e telecomunicações, recebendo e transmitindo mensagens;
- Auxiliar na implantação e execução de normas, regulamentos, manuais e roteiros de serviços; prestar assistência técnica e treinar outros auxiliares menos experientes.
- Colaborar na elaboração de relatórios, na preparação de gráficos, coleta de dados e minutar documentos auxiliar na elaboração de mapas, demonstrativos, levantamentos, inventários, balanços e balancetes; auxiliar na elaboração e conferência de listagens, dados, notas, faturas e documentos;
- Executar digitação de documentos, efetuar registros em livros, fichas e formulários, elaborar ofícios, cartas, certidões, declarações, despachos, pareceres e outros documentos.
- Auxiliar nos procedimentos contábeis, auxiliar no exame e controle dos pedidos e dos fornecimentos de material permanente e equiparar levantamento de material inservível e inexistente para fins de baixa; auxiliar no cadastro de bens e imóveis; relatar, imediatamente, a falta dos serviços, máquinas e equipamentos, auxiliar no preparo e no controle de fichas de frequência, cartões de ponto e apurar o tempo dos servidores; auxiliar na elaboração de folhas de pagamento;
- Auxiliar nas demais atividades administrativas sempre que necessário, por determinação do chefe imediato;
- Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Jornada: 40 horas semanais

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público, sujeito a uso de uniforme. O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens com a finalidade de capacitação profissional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Instrução: 2º Grau

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, conhecimentos de processador de texto, de planilha eletrônica, de gerenciador de banco de dados, da língua portuguesa e redação própria e noções de contabilidade pública.

QUADRO: EFETIVO

CARGO: RECEPCIONISTA

PADRÃO SALARIAL INICIAL: R\$ 840,00 - NÍVEL: ELEMENTAR

ATRIBUIÇÕES

a) Descrição Sumária

· Atende o público em geral, identificando e averiguando suas pretensões para prestar-lhe informações e/ou encaminhá-los às pessoas solicitadas.

b) Descrição Detalhada

· Atende o munícipe ou visitante, identificando-o e averiguando suas pretensões, para prestar-lhe informações e providenciar o seu devido encaminhamento.

- Registra as visitas, anotando os dados pessoais e comerciais do munícipe e visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários.
- Recebe a correspondência endereçada à Câmara Municipal, bem como aos servidores, dando-lhe a correta distribuição.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Jornada: 40 horas semanais
- b) Especial: Sujeito a trabalhos externos e ao uso de uniformes

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Instrução: 1º Grau
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom atendimento de suas tarefas e boa dicção.

QUADRO: EFETIVO**CARGO: CONTÍNUO****PADRÃO SALARIAL INICIAL: R\$ 725,00 - NÍVEL: ELEMENTAR****ATRIBUIÇÕES****a) Descrição Sumária**

- Executa trabalhos de coleta e de entrega, internos e externos, de correspondência, documentos, encomendas e outros afins, para atender a solicitações e necessidades da Administração da Câmara Municipal.

b) Descrição Detalhada

- Executa serviços internos, entregando documentos, mensagens e pequenos volumes, em unidades da própria organização.
- Executa serviços externos, efetuando pequenas compras e pagamentos de contas da Administração da Câmara Municipal.
- Executa serviços simples de escritório, arquivando, tirando cópias de documentos, atendendo telefone, anotando recados e outros, para auxiliar o andamento dos serviços administrativos.
- Orienta e encaminha visitantes às diversas unidades da organização, prestando informações necessárias, atendendo às solicitações dos mesmos.
- Locomove-se, ocasionalmente, levando cheques para efetuar pagamentos e depósitos.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Jornada: 40 horas semanais
- b) Especial: sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e ao uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Instrução: 1º Grau
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

QUADRO: EFETIVO**CARGO: OPERADOR DE SOM****PADRÃO SALARIAL INICIAL: R\$ 725,00 - NÍVEL: ELEMENTAR****ATRIBUIÇÕES****a) Descrição Sumária**

- Executa funções relativas aos cuidados com aparelhos de som em cerimônias, eventos e sessões realizadas pela Câmara Municipal.

b) Descrição Detalhada

- Opera os equipamentos de som em cerimônias, eventos e Sessões Solenes, Ordinárias e Extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal.
- Opera o equipamento de som em reuniões realizadas no Plenário da Câmara Municipal, quando o mesmo é cedido a terceiros.
- Realiza a manutenção e os cuidados necessários com equipamento de som.
- Realiza o arquivamento das fitas cassete.
- Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Jornada: 40 horas semanais
- b) Especial: Contato com o público. O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- c) Instrução: 1º Grau
- d) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

QUADRO: EFETIVO**CARGO: ZELADORA****PADRÃO SALARIAL INICIAL: R\$ 725,00 - NÍVEL: ELEMENTAR****ATRIBUIÇÕES****a) Descrição Sumária**

- Executa serviços de zeladoria, conservação e manutenção da Câmara Municipal, garantindo o bom funcionamento, assegurando-lhes as condições de higiene e segurança, prepara e serve café, chá, água e outros, zelando pela ordem e limpeza da copa.

b) Descrição Detalhada

- Executa serviços de zeladoria no prédio da Câmara Municipal, promovendo a limpeza e conservação, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem estar de seus ocupantes.
- Inspecciona as dependências da Câmara, efetuando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos para assegurar o bem estar dos ocupantes.
- Prepara e serve café, chá, sucos, água e lanches rápidos, para atender os funcionários e visitantes da Câmara Municipal.
- Providencia a lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização.
- Efetua limpeza e higienização da copa, lavando pisos, peças, azulejos e outros, para manter um bom aspecto de higiene e limpeza.
- Recebe, armazena e controla o estoque dos produtos alimentícios e material de limpeza, requisitando a sua reposição sempre que necessário, a fim de atender ao expediente da Câmara.
- Executa outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Jornada: 40 horas semanais.
- b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Instrução: Alfabetização
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

QUADRO: EFETIVO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PADRÃO SALARIAL INICIAL: R\$ 725,00 - NÍVEL: ELEMENTAR

ATRIBUIÇÕES

a) Descrição Sumária

- Compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, tarefas braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais, tais como varrição de pátio, parques e jardins, limpeza de ralos, capina e roçada de terrenos, transporte de materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, carga e descarga de veículos, como também, compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza, arrumação e de zeladoria. E ainda abrange o cargo que se destina a exercer a vigilância de edifícios públicos municipais, para evitar invasões, roubos e outras anormalidades.

b) Descrição Detalhada

• Quando no exercício de tarefas de limpeza:

- Percorrer as dependências da Câmara, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
- Limpar e arrumar as dependências e instalações da Câmara Municipal, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
- Realizar a limpeza, desinfecção e higienização dependências da Câmara Municipal;
- Auxiliar nas tarefas de limpeza, arrumando estantes, armários, depósitos, transportando, entregando e descarregando materiais, observando cuidados com materiais e produtos, de acordo com as normas do setor;
- Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações; - coletar, seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, conforme orientação superior;
- Tarefas braçais simples, compreendendo varrição de pátio, parques e jardins, limpeza de ralos, capina e roçada de terrenos de propriedade da Câmara Municipal.

2. Quando no exercício de tarefas de vigia:

- Manter vigilância nas instalações da Câmara municipal, depósitos de materiais, estacionamentos, pátios, áreas abertas, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais;
 - Percorrer sistematicamente as dependências da Câmara municipal e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas;
 - Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências da Câmara, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local;
 - Zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda;
 - Verificar o funcionamento de registros de água e gás e painéis elétricos;
 - Controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes;
- Vigiando materiais e equipamentos destinados a obras; - praticar os atos necessários para impedir a invasão de edifícios públicos municipais, inclusive solicitar a ajuda policial, quando necessária; comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades e ilicitudes encontradas; - ligar e desligar alarmes; - realizar comunicados internos através de rádio e telefone; - elaborar relatórios periódicos sobre as ocorrências e atividades desenvolvidas, encaminhando ao superior imediato; - contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro; - zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância, comunicando a equipe responsável pelos serviços a necessidade da realização dos mesmos;

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- c) Jornada: 40 horas semanais
- d) Especial: Contato com o público. O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- e) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.
- f) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

ANEXO – IV

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos Efetivos
Técnico de Nível Superior - TNS

QUADRO – B – 20 (QUARENTA) HORAS/SEMANAIS

<i>Símbolo</i>	<i>Nível de Referência</i>	<i>Vencimento Inicial</i>	<i>Cargo</i>	<i>C/H.</i>	<i>Vagas</i>
T N S	05	1.725,00	Contador	20	01

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos Efetivos
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TNM

QUADRO – A – 40 (QUARENTA) HORAS/SEMANAIS

<i>Símbolo</i>	<i>Nível de Referência</i>	<i>Vencimento Inicial</i>	<i>Cargo</i>	<i>C/H.</i>	<i>Vagas</i>
T N M	04	2.530,00	Assistente Legislativo	40	02
T N M	03	897,00	Auxiliar Administrativo	40	02

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos Efetivos
CARGOS AUXILIARES - AUX
Nível do Ensino Fundamental Completo

QUADRO – B – 40 (QUARENTA) HORAS/SEMANAIS

<i>Símbolo</i>	<i>Nível de Referência</i>	<i>Vencimento Inicial</i>	<i>Cargo</i>	<i>C/H.</i>	<i>Vagas</i>
AUX	01	725,00	Contínuo	40	02
AUX	01	725,00	Operador de Som	40	01
AUX	02	840,00	Recepcionista	40	01

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos Efetivos
CARGOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA– SMI
Nível do Ensino Fundamental Incompleto

QUADRO – C – 40 (QUARENTA) HORAS/SEMANAIS

<i>Símbolo</i>	<i>Nível de Referência</i>	<i>Vencimento Inicial</i>	<i>Cargo</i>	<i>C/H.</i>	<i>Vagas</i>
SMI	01	725,00	Zeladora	40	02
SMI	01	725,00	Auxiliar de Serviços Gerais	40	01

ANEXO – VII

Tabela de Vencimentos de Servidores Efetivos

TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGO: CONTADOR (20 HORAS)						
Tempo de Serviço	Nível de Progressão	Coeficiente		CLASSE DE PROMOÇÃO		
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)
00 a 03 anos	1	1,0		1.725,00	1.897,50	2.070,00
03 anos e um dia a 06 anos	2	1,06		1.828,50	2.011,35	2.194,20
06 anos e um dia a 09 anos	3	1,12		1.932,00	2.125,20	2.318,40
09 anos e um dia a 12 anos	4	1,18		2.035,50	2.239,05	2.442,60
12 anos e um dia a 15 anos	5	1,24		2.139,00	2.352,90	2.566,80
15 anos e um dia a 18 anos	6	1,30		2.242,50	2.466,75	2.691,00
18 anos e um dia a 21 anos	7	1,36		2.346,00	2.580,60	2.815,20
21 anos e um dia a 24 anos	8	1,42		2.449,50	2.694,45	2.939,40
24 anos e um dia a 27 anos	9	1,48		2.553,00	2.808,30	3.063,60
27 anos e um dia a 30 anos	10	1,54		2.656,50	2.922,15	3.187,80
TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO (40 HORAS)						
Tempo de Serviço	Nível de Progressão	Coeficiente		CLASSE DE PROMOÇÃO		
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)
00 a 03 anos	1	1,0		2.530,00	2.783,00	3.036,00
03 anos e um dia a 06 anos	2	1,06		2.681,80	2.949,98	3.218,16
06 anos e um dia a 09 anos	3	1,12		2.833,60	3.116,96	3.400,32
09 anos e um dia a 12 anos	4	1,18		2.985,40	3.283,94	3.582,48
12 anos e um dia a 15 anos	5	1,24		3.137,20	3.450,92	3.764,64
15 anos e um dia a 18 anos	6	1,30		3.289,00	3.617,90	3.946,80
18 anos e um dia a 21 anos	7	1,36		3.440,80	3.784,88	4.128,96
21 anos e um dia a 24 anos	8	1,42		3.592,60	3.951,86	4.311,12
24 anos e um dia a 27 anos	9	1,48		3.744,40	4.118,84	4.493,28
27 anos e um dia a 30 anos	10	1,54		3.896,20	4.285,82	4.675,44
TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (40 HORAS)						
Tempo de Serviço	Nível de Progressão	Coeficiente		CLASSE DE PROMOÇÃO		
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)
00 a 03 anos	1	1,0		897,00	986,70	1.076,40
	1					

03 anos e um dia a 06 anos	2	1,06	950,82	1.045,90	1.140,98
06 anos e um dia a 09 anos	3	1,12	1.004,64	1.105,10	1.205,57
09 anos e um dia a 12 anos	4	1,18	1.058,46	1.164,31	1.270,15
12 anos e um dia a 15 anos	5	1,24	1.112,28	1.223,51	1.334,74
15 anos e um dia a 18 anos	6	1,30	1.166,10	1.282,71	1.399,32
18 anos e um dia a 21 anos	7	1,36	1.219,92	1.341,91	1.463,90
21 anos e um dia a 24 anos	8	1,42	1.273,74	1.401,11	1.528,49
24 anos e um dia a 27 anos	9	1,48	1.327,56	1.460,32	1.593,07
27 anos e um dia a 30 anos	10	1,54	1.381,38	1.519,52	1.657,66

TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGO: RECEPCIONISTA (40 HORAS)						
Tempo de Serviço	Nível de Progressão	Coeficiente		CLASSE DE PROMOÇÃO		
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)
00 a 03 anos	1	1,0		840,00	924,00	1.008,00
03 anos e um dia a 06 anos	2	1,06		890,40	979,44	1.068,48
06 anos e um dia a 09 anos	3	1,12		940,80	1.034,88	1.128,96
09 anos e um dia a 12 anos	4	1,18		991,20	1.090,32	1.189,44
12 anos e um dia a 15 anos	5	1,24		1.041,60	1.145,76	1.249,92
15 anos e um dia a 18 anos	6	1,30		1.092,00	1.201,20	1.310,40
18 anos e um dia a 21 anos	7	1,36		1.142,40	1.256,64	1.370,88
21 anos e um dia a 24 anos	8	1,42		1.192,80	1.312,08	1.431,36
24 anos e um dia a 27 anos	9	1,48		1.243,20	1.367,52	1.491,84
27 anos e um dia a 30 anos	10	1,54		1.293,60	1.422,96	1.552,32

TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGO: CONTINUO (40 HORAS)						
Tempo de Serviço	Nível de Progressão	Coeficiente		CLASSE DE PROMOÇÃO		
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)
00 a 03 anos	1	1,0		725,00	797,50	870,00
03 anos e um dia a 06 anos	2	1,06		768,50	845,35	922,20
06 anos e um dia a 09 anos	3	1,12		812,00	893,20	974,40
09 anos e um dia a 12 anos	4	1,18		855,50	941,05	1.026,60
12 anos e um dia a 15 anos	5	1,24		899,00	988,90	1.078,80
15 anos e um dia a 18 anos	6	1,30		942,50	1.036,75	1.131,00
18 anos e um dia a 21 anos	7	1,36		986,00	1.084,60	1.183,20
21 anos e um dia a 24 anos	8	1,42		1.029,50	1.132,45	1.235,40
24 anos e um dia a 27 anos	9	1,48		1.073,00	1.180,30	1.287,60
27 anos e um dia a 30 anos	10	1,54		1.116,50	1.228,15	1.339,80

TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGO: OPERADOR DE SOM (40 HORAS)						
Tempo de Serviço	Nível de Progressão	Coeficiente		CLASSE DE PROMOÇÃO		
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)
00 a 03 anos	1	1,0		725,00	797,50	870,00
03 anos e um dia a 06 anos	2	1,06		768,50	845,35	922,20
06 anos e um dia a 09 anos	3	1,12		812,00	893,20	974,40
09 anos e um dia a 12 anos	4	1,18		855,50	941,05	1.026,60
12 anos e um dia a 15 anos	5	1,24		899,00	988,90	1.078,80
15 anos e um dia a 18 anos	6	1,30		942,50	1.036,75	1.131,00
18 anos e um dia a 21 anos	7	1,36		986,00	1.084,60	1.183,20
21 anos e um dia a 24 anos	8	1,42		1.029,50	1.132,45	1.235,40
24 anos e um dia a 27 anos	9	1,48		1.073,00	1.180,30	1.287,60
27 anos e um dia a 30 anos	10	1,54		1.116,50	1.228,15	1.339,80

TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGO: ZELADORA (40 HORAS)						
Tempo de Serviço	Nível de Progressão	Coeficiente		CLASSE DE PROMOÇÃO		
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)
00 a 03 anos	1	1,0		725,00	797,50	870,00
03 anos e um dia a 06 anos	2	1,06		768,50	845,35	922,20
06 anos e um dia a 09 anos	3	1,12		812,00	893,20	974,40
09 anos e um dia a 12 anos	4	1,18		855,50	941,05	1.026,60
12 anos e um dia a 15 anos	5	1,24		899,00	988,90	1.078,80
15 anos e um dia a 18 anos	6	1,30		942,50	1.036,75	1.131,00
18 anos e um dia a 21 anos	7	1,36		986,00	1.084,60	1.183,20
21 anos e um dia a 24 anos	8	1,42		1.029,50	1.132,45	1.235,40
24 anos e um dia a 27 anos	9	1,48		1.073,00	1.180,30	1.287,60
27 anos e um dia a 30 anos	10	1,54		1.116,50	1.228,15	1.339,80

TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (40 HORAS)						
Tempo de Serviço	Nível de Progressão	Coeficiente		CLASSE DE PROMOÇÃO		
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)
00 a 03 anos	1	1,0		725,00	797,50	870,00
03 anos e um dia a 06 anos	2	1,06		768,50	845,35	922,20
06 anos e um dia a 09 anos	3	1,12		812,00	893,20	974,40
09 anos e um dia a 12 anos	4	1,18		855,50	941,05	1.026,60
12 anos e um dia a 15 anos	5	1,24		899,00	988,90	1.078,80
15 anos e um dia a 18 anos	6	1,30		942,50	1.036,75	1.131,00
18 anos e um dia a 21 anos	7	1,36		986,00	1.084,60	1.183,20
21 anos e um dia a 24 anos	8	1,42		1.029,50	1.132,45	1.235,40
24 anos e um dia a 27 anos	9	1,48		1.073,00	1.180,30	1.287,60
27 anos e um dia a 30 anos	10	1,54		1.116,50	1.228,15	1.339,80

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir do pagamento do mês de fevereiro de 2014 e subsequentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 26 de fevereiro de 2014.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:300ABAEA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2013 - EDITAL N.º 09 – RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, estado do Mato Grosso, por seu Prefeito Municipal, senhor Anderson Glaucio Andrade, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL E A HOMOLOGAÇÃO, nos termos do subitem 16.8 do Edital Normativo do Concurso Público n.º 01/2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo para esse fim, o resultado final homologado publicado no Jornal Oficial do Município.

1.2. A aprovação do candidato neste concurso público não implicará na obrigatoriedade de sua nomeação, cabendo à Administração Municipal o direito de preencher somente o número de vagas estabelecido no edital normativo, de acordo com as necessidades, interesse público, disponibilidade financeira e obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.3. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizados seus dados junto à Prefeitura Municipal, enquanto perdurar a validade do concurso público, sendo que, a não atualização isenta a Administração Municipal de qualquer responsabilidade pela não nomeação devido à impossibilidade de encontrá-lo.

1.4. O resultado final dos candidatos, encontra-se, por cargo, em ordem de classificação, no item 2 do presente edital.

2. DOS RESULTADOS FINAIS

2.1. Seguem o resultado e classificação final, do cargo (100) Garina seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação, data de nascimento, código do cargo, cargo, nota final e classificação final.

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
117476-2	ANDREIA RIBEIRO RAMOS	09/06/87	100	GARI	69,00	1
116786-5	DALÉRIA OSTÁCIA DE CAMPOS	20/09/89	100	GARI	68,00	2
119001-6	DARLENE APARECIDA DE CAMPOS	04/11/84	100	GARI	68,00	3
117037-2	MARCELA DE SOUZA	30/07/89	100	GARI	63,00	4
119142-8	ADAUTO CAMBARA	16/09/87	100	GARI	63,00	5
116047-2	MAURO SOARES DE ALMEIDA	04/09/73	100	GARI	55,00	6
115837-7	NEIRELIS SUPEPI MATUCARI	14/04/92	100	GARI	54,00	7
115956-5	MARIA CRISTINA LEITE	04/06/57	100	GARI	54,00	8
118629-5	JOÃO EUDES FERREIRA DOS ANJOS	24/06/74	100	GARI	52,00	9
116253-6	MARILDA LEITE DA SILVA	04/01/87	100	GARI	51,00	10

2.2. Seguem o resultado e classificação final, do cargo (101) Lavador de Veículos e Máquinas na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação, data de nascimento, código do cargo, cargo, nota final e classificação final.

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
116046-4	EDUARDO DE OLIVEIRA COELHO	19/08/95	101	LAVADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	52,00	1
118790-5	DLAYTON DE MORAES	07/11/85	101	LAVADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	51,00	2

2.3. Seguem o resultado e classificação final, do cargo (102) Serviços Gerais na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação, data de nascimento, código do cargo, cargo, nota final e classificação final.

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
117449-9	GUSTAVO SILVA SANTOS	10/09/94	102	SERVIÇOS GERAIS	71,00	1
116053-0	MAYANE APARECIDA DE MELO	14/12/82	102	SERVIÇOS GERAIS	69,00	2
117924-1	SONIA MARIA JESUS BRITO ROCHA	07/09/73	102	SERVIÇOS GERAIS	68,00	3
116156-1	ANA KAROLINA DE OLIVEIRA CORREIA	05/01/86	102	SERVIÇOS GERAIS	66,00	4
117152-9	DARLETE DE CAMPOS	11/11/85	102	SERVIÇOS GERAIS	63,00	5
116021-7	LUCIANA ALVES DE SOUZA	24/01/87	102	SERVIÇOS GERAIS	63,00	6
116276-7	ANDREA RAMOS DE MORAIS	08/11/94	102	SERVIÇOS GERAIS	63,00	7
115907-8	MARINEI DE FÁTIMA RIBEIRO	14/07/73	102	SERVIÇOS GERAIS	59,00	8
119077-6	LUCIMARA POQUIVIQUI DE OLIVEIRA	18/01/93	102	SERVIÇOS GERAIS	58,00	9
116895-4	ZENILDES ARANHA DE ALMEIDA	15/07/81	102	SERVIÇOS GERAIS	56,00	10
116166-0	SILVIANE RIBEIRO FRANCISCO	09/04/87	102	SERVIÇOS GERAIS	56,00	11
115864-1	PAULO PIRES DE CAMPOS	25/11/79	102	SERVIÇOS GERAIS	56,00	12
118423-3	ALESON RODRIGO COELHO DA SILVA	30/05/87	102	SERVIÇOS GERAIS	55,00	13
118472-0	ANA MARTA RAMOS DE MORAIS	30/11/73	102	SERVIÇOS GERAIS	55,00	14
117926-6	BERENICE ASSIS	08/06/73	102	SERVIÇOS GERAIS	55,00	15
115803-9	RICARDO RIBEIRO DA FONSECA	28/09/87	102	SERVIÇOS GERAIS	55,00	16
118212-0	VÂNILDO CASSUPA TOMICHA	06/11/89	102	SERVIÇOS GERAIS	54,00	17

115812-0	ERIK VALDEIR PACHORI MENDES	25/12/94	102	SERVIÇOS GERAIS	54,00	18
119138-6	LUCAS DE ANDRADE VIANA	26/06/70	102	SERVIÇOS GERAIS	53,00	19
116268-4	DENISE MARQUES ALVES	03/05/87	102	SERVIÇOS GERAIS	53,00	20
116005-0	VANESSA LEITE RODRIGUES	01/08/83	102	SERVIÇOS GERAIS	52,00	21
118509-9	KAIQUE WANDERSON PLEUTIN RIBEIRO	01/07/94	102	SERVIÇOS GERAIS	52,00	22
118975-2	MIRIAN SANTANA DA SILVA	02/10/81	102	SERVIÇOS GERAIS	51,00	23
116258-5	ELINEUDA GOMES BELMIRO	29/08/83	102	SERVIÇOS GERAIS	51,00	24
117870-6	CLEUSILENE CONCEIÇÃO AMORIM	21/11/88	102	SERVIÇOS GERAIS	51,00	25
119172-5	JOAO VICTOR MENDES ARANHA	05/11/94	102	SERVIÇOS GERAIS	50,00	26
117129-7	CATIA DURAN NEPOMUCENO	07/07/87	102	SERVIÇOS GERAIS	50,00	27
118970-3	SUELY OLIVEIRA DA SILVA	24/05/86	102	SERVIÇOS GERAIS	50,00	28

2.4. Seguem o resultado e classificação final, do cargo (103) Vigiana seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação, data de nascimento, código do cargo, cargo, nota final e classificação final.

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
115823-7	EVERTON SILVESTRE ALVES SILVA	09/12/86	103	VIGIA	83,00	1
118505-7	MARCOS LEANDRO DOS SANTOS	20/04/69	103	VIGIA	75,00	2
116496-1	PAULO CESAR RIBAS DE NEIRA	28/04/78	103	VIGIA	75,00	3
117838-3	CLEUMENDES BISPO DA SILVA	15/03/75	103	VIGIA	73,00	4
116040-7	JULIANO CHRISTENSON DE MORAIS	28/01/90	103	VIGIA	71,00	5
117890-4	JACQUES PROFETA SANTOS	08/10/86	103	VIGIA	71,00	6
118300-3	LEANDRO MARTINS SILVERIO DE ALMEIDA	04/02/92	103	VIGIA	70,00	7
118547-9	ADAO EDNEI SUPEPI	21/07/81	103	VIGIA	70,00	8
118264-1	EVERTON FIGUEIREDO DE MACEDO	05/06/87	103	VIGIA	69,00	9
116593-5	ANTONIO ROSA CHORE POQUIVQUI	30/08/86	103	VIGIA	68,00	10
118876-2	HOFFMAN SAYD COELHO DIAS	06/08/89	103	VIGIA	67,00	11
117465-5	PASQUAL ANTONIO RAMOS	14/04/79	103	VIGIA	66,00	12
116534-9	MARCICLEI VAGNER RIBEIRO DE OLIVEIRA	15/07/79	103	VIGIA	66,00	13
118138-7	CLEDISON RAMOS AGUILERA	04/12/81	103	VIGIA	66,00	14
118853-1	CLAUDIO ADRIANO BRITO DIAS	03/10/83	103	VIGIA	66,00	15
118808-5	ANTONIO CARLOS POQUIVQUI DE SOUZA	29/11/85	103	VIGIA	66,00	16
118492-8	DALTON FRAZAO DE ALMEIDA DOS SANTOS	11/06/85	103	VIGIA	65,00	17
119114-7	LAURINEY JUNIO DOS SANTOS COUTO	27/05/91	103	VIGIA	65,00	18
118625-3	ALAN DIEGO PEREIRA ASSUNÇÃO	06/10/93	103	VIGIA	65,00	19
116016-7	LUAN HENRIQUE LOPES CANDIDO	12/04/93	103	VIGIA	65,00	20
115977-1	EDIVALDO DA SILVA CONRADO	05/04/85	103	VIGIA	65,00	21
118960-4	RONAIR DE MORAES DE SOUZA	10/11/74	103	VIGIA	64,00	22
115785-8	MICHAEL DOUGLAS FERNANDES	21/05/93	103	VIGIA	64,00	23
116953-1	BERNARDO SUPEPI	28/08/77	103	VIGIA	63,00	24
116228-8	NEDES HELIO BORGES	30/11/80	103	VIGIA	63,00	25
117894-6	HANTUNIS RAFAEL NETO DE MELO	26/10/85	103	VIGIA	63,00	26
118440-7	RODINEI FERNANDES LEITE	18/03/76	103	VIGIA	62,00	27
115901-1	LUIZ CESPED DE SANTOS	23/06/90	103	VIGIA	62,00	28
117848-2	ADEVALDO DE OLIVEIRA LEITE	22/09/76	103	VIGIA	62,00	29
119161-8	MARIANO APARECIDO GARCIA DE MIRANDA	11/10/84	103	VIGIA	62,00	30
118898-6	ELIZEU GUILHERME DUTRA	24/01/89	103	VIGIA	61,00	31
118016-5	ODINAE CRISTO	27/05/81	103	VIGIA	61,00	32
119135-2	JARMERSON RAMOS GERALDES	19/11/76	103	VIGIA	61,00	33
115888-0	FELICIANO MACONHO PAZ	30/12/89	103	VIGIA	61,00	34
116092-8	CARLOS ANTONIO DE MELO	10/12/94	103	VIGIA	61,00	35
117160-2	VALDICREY DE MORAIS	01/04/84	103	VIGIA	61,00	36
116112-4	ADAO ALESSANDRO DE MELO	16/09/84	103	VIGIA	61,00	37
117177-6	KENIO DIVINO ARANHA DE LIMA	05/02/91	103	VIGIA	60,00	38
117850-8	MARLEI ALVES DE OLIVEIRA	03/08/78	103	VIGIA	60,00	39
115959-9	REINALDO AGUILERA DA SILVA	10/01/90	103	VIGIA	59,00	40
116097-7	LUCAS LIMA ROMEIRO	16/06/94	103	VIGIA	59,00	41
118707-9	ALFREDO VIEIRA PACHECO	07/06/87	103	VIGIA	58,00	42
116020-9	WELLIGTON FELIPE ORTIZ DA SILVA	05/02/94	103	VIGIA	58,00	43
117865-6	RODIVALDO DA SILVA	10/11/80	103	VIGIA	58,00	44
118469-6	GUSTAVO RIBEIRO RAMOS	15/10/88	103	VIGIA	58,00	45
118091-8	VINICIUS DE MELO OLIVEIRA	23/02/95	103	VIGIA	58,00	46
118871-3	DONIZETE DA SILVA LEITE	25/03/87	103	VIGIA	58,00	47
118115-5	SAIRO GUILHERME MENDES PEREIRA	16/06/88	103	VIGIA	57,00	48
118049-6	JOÃO CARLOS FREITAS DA GUIA	02/03/92	103	VIGIA	57,00	49
115964-9	MARCOS CECILIO ORTIZ POQUIVQUI	19/05/94	103	VIGIA	57,00	50
117005-9	WALBER AZEVEDO TOLEDO	12/07/93	103	VIGIA	57,00	51
116050-6	LOURIVAL PINTO DA SILVA	30/10/74	103	VIGIA	57,00	52
117633-8	RODOLFO DO NASCIMENTO NUNES	05/06/75	103	VIGIA	57,00	53
118618-8	WEVERTON RAMOS DA SILVA	02/07/91	103	VIGIA	55,00	54
116038-1	DARCINIO FERNANDES LEITE	25/09/65	103	VIGIA	55,00	55
118977-8	GENIVALDO CORREA PINTO	02/06/84	103	VIGIA	55,00	56
116134-8	ROSENO DA COSTA VILANOVA	27/12/83	103	VIGIA	54,00	57
118915-8	FRANCISCO DE FRANÇA SOUZA	13/11/85	103	VIGIA	54,00	58
117159-4	KARLEY RODRIGO DA SILVA	10/01/83	103	VIGIA	54,00	59
118987-7	PEDRO APOLONIO DE FRANÇA	01/08/64	103	VIGIA	53,00	60
116486-2	ERISVELTON GIL AGUILERA CARVALHO	10/04/84	103	VIGIA	53,00	61
115879-9	MARLENE DA GAMA SOUZA	23/02/74	103	VIGIA	53,00	62
118471-2	FAGNER XAVIER DE ALMEIDA	19/09/92	103	VIGIA	53,00	63
116072-0	DIVALDO FRANCO DE OLIVEIRA	13/08/89	103	VIGIA	52,00	64
118362-3	ADEMILSON SALVATERRA ORTIZ	24/02/86	103	VIGIA	52,00	65
117216-2	AUGUSTO CESAR GONZAGA DA LUZ	06/02/68	103	VIGIA	52,00	66
116154-6	GENIVALDO SANTOS PAIXAO	31/10/94	103	VIGIA	52,00	67
116931-7	WÉLLITON FERNANDES RAMOS	30/09/87	103	VIGIA	51,00	68
117887-0	JOSE CARLOS RODRIGUES POCHÉ	08/08/79	103	VIGIA	50,00	69

2.5. Seguem o resultado e classificação final, do cargo (104) Merendeirana seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação, data de nascimento, código do cargo, cargo, nota final e classificação final.

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
118131-2	JÉSSICA PEREIRA SILVA	30/11/90	104	MERENDEIRA	64,00	1
118429-0	MARIA CORREIA DA SILVEIRA	07/11/85	104	MERENDEIRA	56,00	2
116044-9	MARILZA CAMILO DA SILVA	03/06/68	104	MERENDEIRA	52,00	3

2.6. Seguem o resultado e classificação final, do cargo (105) Zeladorna seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação, data de nascimento, código do cargo, cargo, nota final e classificação final.

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
116039-9	VALDECIR SCHWAAB	16/07/74	105	ZELADOR	64,00	1
118491-0	MARIZA DA SILVA	17/09/92	105	ZELADOR	59,00	2
118877-0	AGUIDA FERREIRA DE SOUZA BUBOLA	05/02/77	105	ZELADOR	58,00	3
116114-0	THALITA FERREIRA DE ALMEIDA	02/06/95	105	ZELADOR	57,00	4
116091-0	SONILDA CAMILO DA SILVA SCHWAAB	05/02/78	105	ZELADOR	55,00	5
118523-0	DARLEN KAROLINE GOMES DE BRITO	09/11/87	105	ZELADOR	55,00	6
118475-3	JANILCE GOMES DE FIQUEIREDO	13/05/83	105	ZELADOR	55,00	7
119343-2	SUZANA MURTINHO SANTANA	08/09/85	105	ZELADOR	54,00	8
117061-2	MARIA EVA RODRIGUES TOMICHA	19/10/85	105	ZELADOR	54,00	9
116235-3	HORTENCIA DE MELO ORTIZ	11/10/89	105	ZELADOR	52,00	10
116226-2	MARLZA CHAVES	30/05/83	105	ZELADOR	52,00	11
116246-0	JESSICA FERNANDA LEAL DE OLIVEIRA SILVA	05/05/91	105	ZELADOR	51,00	12
117021-6	MARIA ANTONIA DA SILVA RAMÃO	18/07/85	105	ZELADOR	50,00	13
116871-5	JANDERLUCI RUMÃO GOMES	06/08/87	105	ZELADOR	50,00	14

2.7. Seguem o resultado e classificação final, do cargo (106) Almojarifena seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação, data de nascimento, código do cargo, cargo, nota final e classificação final.

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
118945-5	MARCIO ANDRE SILVEIRA	10/06/92	106	ALMOXARIFE	59,00	1
118211-2	EMERSON FIGUEIREDO MACEDO	15/06/84	106	ALMOXARIFE	58,00	2
116242-9	JOSEMAR SUPEI TUMICHA	12/03/95	106	ALMOXARIFE	58,00	3
119310-1	WELLITON DIVINO RODRIGUES DA SILVA	09/05/87	106	ALMOXARIFE	57,00	4
115987-0	OSMAR DURAN POSHE	29/03/86	106	ALMOXARIFE	57,00	5
116208-0	LUIZ APARECIDO RAMOS	15/10/63	106	ALMOXARIFE	57,00	6
116545-5	CLAUDETE HELENA RAMÃO	04/10/92	106	ALMOXARIFE	55,00	7
117052-1	EDCLAY LOPES COELHO	07/04/75	106	ALMOXARIFE	55,00	8
119024-8	SOLANI ARANHA	14/07/88	106	ALMOXARIFE	54,00	9
115840-1	JAQUELINE REGINA ORTEGA DE SOUZA ROCHA	09/09/93	106	ALMOXARIFE	52,00	10
119122-0	EDI CARLOS LIMEIRA DE FREITAS	17/08/88	106	ALMOXARIFE	51,00	11
115801-3	MARINALVA CRISTINA DA SILVA	01/06/84	106	ALMOXARIFE	51,00	12
119166-7	CRISTIANE CARNEIRO DE AZEVEDO	10/03/86	106	ALMOXARIFE	50,00	13

2.8. Seguem o resultado e classificação final, do cargo (109) Eletricista Predialna seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação, data de nascimento, código do cargo, cargo, nota final e classificação final.

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
116185-0	JAFFERSON TRINDADE CONCEIÇÃO DE MELO	24/07/90	109	ELETRICISTA PREDIAL	130,00	1
119013-1	EVERALDO COELHO DE BRITO	16/12/61	109	ELETRICISTA PREDIAL	130,00	2
119072-7	JULIANO OLIVEIRA DE MORAES	02/02/82	109	ELETRICISTA PREDIAL	112,00	3

2.9. Seguem o resultado e classificação final, do cargo (110) Motorista de Veículo Pesadona seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação, data de nascimento, código do cargo, cargo, nota final e classificação final.

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
115937-5	MARCO ANTONIO SILVA LOPES	24/05/79	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	150,00	1
118948-9	CARLOS EPAMINONDAS DA SILVA	03/10/66	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	140,00	2
115949-0	JOSE RENATO AGUIAR DE OLIVEIRA	19/03/89	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	136,00	3
116141-3	MARISNALDO RODRIGUES	17/05/88	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	136,00	4
116344-3	NEWTON COELHO DE OLIVEIRA	25/06/68	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	132,00	5

2.10. Seguem o resultado e classificação final, do cargo (111) Operador de Máquinas Tipo Patrolna seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação, data de nascimento, código do cargo, cargo, nota final e classificação final.

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
116019-1	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	27/06/77	111	OP. DE MÁQ. TIPO PATROL	152,00	1

2.11. Seguem o resultado e classificação final, do cargo (112) Operador de Pá Carregadeira seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação, data de nascimento, código do cargo, cargo, nota final e classificação final.

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
115911-0	CHARLES AVLES DE OLIVEIRA	21/06/86	112	OP. DE PÁ CARREGADEIRA	111,00	1

2.12. Seguem o resultado e classificação final, do cargo (114) Arquivista na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação, data de nascimento, código do cargo, cargo, nota final e classificação final.

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
118570-1	THAMIRES LAYANE RAMOS DE BRITO	23/12/91	114	ARQUIVISTA	50,00	1
115986-2	SARA RODRIGUES DA SILVA POSHE	17/01/92	114	ARQUIVISTA	50,00	2

2.13. Seguem o resultado e classificação final, do cargo (116) Técnico em Enfermagem (Zona Rural) na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação, data de nascimento, código do cargo, cargo, nota final e classificação final.

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
119252-5	APARECIDA ANGELICA RODRIGUES COELHO	08/03/70	116	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Z. RURAL)	56,50	1

2.14. Seguem o resultado e classificação final, do cargo (117) Engenheiro Sanitarista na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação, data de nascimento, código do cargo, cargo, nota final e classificação final.

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
115807-0	CLAUDIA MARIA RAMOS	24/04/72	117	ENGENHEIRO SANITARISTA	58,00	1

2.15. Seguem o resultado e classificação final, do cargo (118) Nutricionista na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação, data de nascimento, código do cargo, cargo, nota final e classificação final.

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
118560-2	HELIARA FURLAN DA SILVA	19/04/91	118	NUTRICIONISTA	68,00	1
117746-8	INGRID KARISE DOS SANTOS MOREIRA	24/03/92	118	NUTRICIONISTA	60,00	2
117487-9	GESELY CONCEIÇÃO AGNELO DE CARVALHO	11/10/83	118	NUTRICIONISTA	58,00	3
117014-1	MÁRCIA CAROLINA DE SIQUEIRA PAESE	12/04/86	118	NUTRICIONISTA	58,00	4
118175-9	JULIANA ABDO ESTEVES RAMALHO	18/06/86	118	NUTRICIONISTA	56,00	5
115878-1	CIBELLE FLAVIA SILVA NASCIMENTO	01/12/88	118	NUTRICIONISTA	54,00	6
119309-3	TATIANA ALINE VARGAS ALAMOS	11/07/89	118	NUTRICIONISTA	50,00	7
118966-1	DANIELLE DOS SANTOS TAVARES	03/04/93	118	NUTRICIONISTA	50,00	8

2.16. Seguem o resultado e classificação final, do cargo (120) Médico Clínico Geral na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação, data de nascimento, código do cargo, cargo, nota final e classificação final.

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
118417-5	CLEYTON LUIZ FROSI	25/12/76	120	MÉDICO CLÍNICO GERAL	56,00	1

2.17. Seguem o resultado e classificação final, do cargo (122) Professor de Educação Física na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação, data de nascimento, código do cargo, cargo, nota final e classificação final.

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
119008-1	WENDER MATIAS DE SOUZA	04/01/91	122	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	50,00	1

2.18. Seguem o resultado e classificação final, do cargo (124) Professor de Matemática na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação, data de nascimento, código do cargo, cargo, nota final e classificação final.

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
117893-8	ELISÂNGELA GERALDES CRUZ	08/05/76	124	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	52,00	1

2.19. Seguem o resultado e classificação final, do cargo (125) Professor de Pedagogia na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação, data de nascimento, código do cargo, cargo, nota final e classificação final.

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
118308-6	LUCIANO MACHACAU	23/04/84	125	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	60,00	1
117595-9	MARILEIDE DE OLIVEIRA RIBEIRO	11/11/78	125	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	57,50	2
116192-6	VILMA SOARES DA SILVA	21/12/71	125	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	55,50	3
116187-6	NEIVA MARQUES NANTES CASTRO	26/06/76	125	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	51,50	4
118442-3	MARIA DE FÁTIMA SOUZA	08/09/78	125	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	51,50	5

2.20. Seguem o resultado e classificação final, do cargo (201) Contadora na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação, data de nascimento, código do cargo, cargo, nota final e classificação final.

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
117616-3	OSVALDO CARVALHO DE MELLO	16/05/72	201	CONTADOR	62,00	1
119372-1	LUCÉLIA CAMILO LEITE	01/01/87	201	CONTADOR	60,00	2
115884-9	MARCIANA MARIA DA SILVA	29/07/84	201	CONTADOR	59,50	3
117587-6	WARLEY SANDRO DE SANTANA RAMOS	25/12/91	201	CONTADOR	58,00	4
116274-2	ELINEIDE FERNANDES DA SILVA	03/05/80	201	CONTADOR	56,00	5
118297-1	HUGO PEREIRA DA SILVA	02/10/83	201	CONTADOR	54,00	6

2.21. Seguem o resultado e classificação final, do cargo (202) Motorista de Veículo Leve na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação, data de nascimento, código do cargo, cargo, nota final e classificação final.

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
115839-3	ALEX PEREIRA DE OLIVEIRA	10/06/89	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	171,00	1
119036-2	LEANDRO FANTINATO MARIANO	04/01/83	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	163,00	2
118897-8	ACÁCIO SILVA PALERMO	24/07/92	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	155,00	3
118812-7	ROGERIO MASJONE FERREIRA	06/09/83	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	140,00	4

2.22. Seguem o resultado e classificação final, do cargo (203) Operador de Som e Audiovisual na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação, data de nascimento, código do cargo, cargo, nota final e classificação final.

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
119107-1	DEVANIR LOPES	08/01/52	203	OPERADOR DE SOM E AUDIOVISUAL	74,50	1
116506-7	MICHELE GUIMARÃES CORDEIRO	29/11/84	203	OPERADOR DE SOM E AUDIOVISUAL	53,50	2
118277-3	CLAYSON KENIDY FERREIRA DE SOUZA	31/03/89	203	OPERADOR DE SOM E AUDIOVISUAL	51,00	3
118500-8	JÔNICE APARECIDO MARQUES DE ALMEIDA	15/02/83	203	OPERADOR DE SOM E AUDIOVISUAL	50,50	4

2.23. Seguem o resultado e classificação final, do cargo (301) Tratorista na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação, data de nascimento, código do cargo, cargo, nota final e classificação final.

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
118742-6	JEFESON MALDONADO PERALTA	21/08/85	301	TRATORISTA	143,00	1

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O presente concurso terá prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração Municipal, a contar da data de publicação deste edital.

3.2. O resultado final dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2013 da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, fica nesta data devidamente HOMOLOGADO.

Vila Bela da SS. Trindade, 26 de fevereiro de 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:9888972E

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

